SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 13 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3788

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
RETIFICACAO DA PUBLICACAO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 04/06/2024. EDIÇÃO 3781

Retificacao de publicacao Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/06/2024. Edição 3781, pg 02, em DATA DE ASSINATURA : onde ler : ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2024 , decorrente do Edital Nº 002/2024, Procedimento Licitatório Nº 002/2024 Pregão Eletrônico 002/2024 Registro De Preços 002/2024. Objeto: futura e eventual aquisição de uniformes e tênis escolares para atender as necessidades dos municípios consorciados Á Associação Dos Municípios Da Bacia Do Médio São Francisco – AMMESF, de acordo com as exigências previstas no instrumento convocatório. Contratado O CONSÓCIO UNIAMMES, inscrito no CNPJ nº 55.132.086/0001-06, com sede na Rua Pedro Pandin, n° 229, bairro Distrito Industrial Waldemar Oliveira Verdi, cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP. 15.035-490, no valor total R$ 132.383.878,20 (cento e trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais, e vinte e cinco centavos), Validade de 12(doze) meses. Data da assinatura: 25/04/2024 . LEIA-SE : ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2024 , decorrente do Edital Nº 002/2024, Procedimento Licitatório Nº 002/2024 Pregão Eletrônico 002/2024 Registro De Preços 002/2024. Objeto: futura e eventual aquisição de uniformes e tênis escolares para atender as necessidades dos municípios consorciados Á Associação Dos Municípios Da Bacia Do Médio São Francisco – AMMESF, de acordo com as exigências previstas no instrumento convocatório. Contratado O CONSÓCIO UNIAMMES, inscrito no CNPJ nº 55.132.086/0001-06, com sede na Rua Pedro Pandin, n° 229, bairro Distrito Industrial Waldemar Oliveira Verdi, cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP. 15.035-490, no valor total R$ 132.383.878,20 (cento e trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais, e vinte e cinco centavos), Validade de 12(doze) meses. Data da assinatura: 29/05/2024

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:C0B4F8EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 031/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 025/2024

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a aquisição de materiais para decoração natalina e prestação de serviços de montagem, manutenção, desmontagem, remoção, reembalagem e transporte dos materiais nos espaços públicos dos municípios consorciados do CIMAG.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: para a aquisição de materiais para decoração natalina e prestação de serviços de montagem, manutenção, desmontagem, remoção, reembalagem e transporte dos materiais nos espaços públicos dos municípios consorciados do CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para 01 de julho de 2024.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 24 de junho de 2024, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 12 de junho de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação Do CIMAG
Resolução 073/2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:12CFDEA6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATOS DA PREGOEIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 017/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 014/2024
ATOS DA PREGOEIRA

No presente certame, foi inserido no Item 13.15.7. do Edital a seguinte exigência a ser enviada junto aos documentos de habilitação, senão vejamos:

" 13.15.7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União, emitida no site: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/- onde deverão constar como resultado da consulta NADA CONSTA."

Posterior certame, recebemos diversos recursos, alegando que referida documentação não poderia ter sido exigida na fase de habilitação.

Já em fase recursal e posterior estudos e averiguações pelos Departamentos de Licitações e Jurídico, apuramos que de fato referida consulta não se faz constar do rol taxativo de documentos exigidos na habilitação da Lei Federal de nº 14.133/2021.

A Lei de Licitações efetivou a classificação dos requisitos de habilitação, os quais constituem *numerus clausus*. Em outras palavras: a relação de documentos exigidos no Artigo 62 da Lei Federal de nº é taxativa, consubstanciando-se em ilegalidade a exigência editalícia que a extrapole.

Quando inclusive o TCU já se manifestou em Acordão que para habilitação de interessado em participar de licitação só pode ser exigida a documentação exaustivamente enumerada na Lei de Licitações e Contratos.

A Lei Federal de nº 14.133/2021 não contempla, no que tange aos requisitos habilitatórios, qualquer documento alusivo a certidões emitidas por órgãos de controle ou de cadastros unificados, a exemplo da certidão do Tribunal de Contas da União (TCU), do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ou do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), Consulta Consolidada.

Portanto, a exigência de documentos para fins de habilitação em licitações públicas (ou para fins de contratação direta via Credenciamento de interessados) deverá embasar-se no rol contido no Artigo 62 da Lei Federal de n° 14.133/2021, de modo que a exigência aludida a apresentação da certidão consolidada do TCU em fase de habilitação , **não encontra embasamento no referido mandamento, devendo ser considerada ilegal**.

Certo que os atos administrativos podem e devem ser corrigidos a quaisquer tempo, quando a exigência daquela certidão no certame em epígrafe foi ato de boa fé desta Pregoeira, para uma contratação segura e robusta, outrossim, posterior análise desta situação a nível recursal, verificamos tratar-se de excesso de rigorismo e de inobservância ao Princípio Constitucional da Legalidade, devendo a questão ser reparada, carecendo de ser aplicado neste caso o Princípio da Autotutela Administrativa que estabelece que a administração pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.

Certo que a Administração não deve formular, em habilitação, exigências que não estejam expressamente autorizadas em lei. Ressalte-se que, "quando o objeto do contrato envolver bens ou atividades disciplinados por legislação específica, o instrumento convocatório deverá reportar-se expressamente às regras correspondentes.

Diante de todo o exposto, de apresentação da Consulta Consolidada do TCU na fase de habilitação não resta de conformidade com a lei, tratando-se de exigência ilegal, que foi colocada no edital de boa fé. Conquanto, qualquer exigência editalícia neste sentido carece de legitimidade, além de restringir o caráter competitivo do certame e reduzir o universo de interessados em contratar com a Administração Pública, sob pena, ainda, de eventuais questionamentos por parte dos órgãos de controle. Demais disso, também vão de encontro ao que estabelece a Constituição da República, em seu art. 37, inc. XXI, no sentido de que extrapolam as premissas nele contidas, na medida em que somente se "permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Diante do exposto, com base nos Princípios Constitucionais da Legalidade e da Autotutela Administrativa e pautando-se de uma exigência indevida no edital, entendemos carecer de ser **ANULADA** referida licitação, para posterior readequações, ser novamente republicada, evitando-se desta feita julgamentos, posturas e decisões sem o devido princípio legal.

Caxambu, 12 de junho de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENDOR
Assessor Juridico
OAB/MG 54.948

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D4A8D938

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 05/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 04/2024. A Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 26.614.327/0001-47,** Valor total de **R$ 474.500.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões e quinhentos mil reais).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br Pouso Alegre/MG, 12 de junho de 2024 –

ROSÂNGELA MARIA DANTAS –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:BCB1613A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

Nomeia Presidente e membros para comissão de fiscalização visando atender o convênio n° 076/2024 no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o contrato e estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e a exigência contida no Convênio n° 076/2024, celebrado entre o município de Uberlândia e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Presidente da comissão** o servidor abaixo relacionado, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no que está disposto no Convênio 076/2024, para conduzir a fiscalização do Convênio no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.
I – Laurentina Pereira de Araújo;
Art. 2º Designar como **Membros** os servidores abaixo relacionados, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no que está disposto no Convênio 076/2024, para auxiliar o Presidente da comissão, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.
I – Camilla Martins de Sousa;
II – Bruna Martins;

Art. 3° Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2024.

Uberlândia-MG, 12 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do Amvap Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:B3BEFEF8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 04/2024 – GISELI GUERREIRO GONÇALES

Contrato de contratação de fornecimento de materiais nº 04/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Giseli Guerreiro Gonçales, CNPJ nº 26.003.411/0001-24, firmado em 12/06/2024. Objeto: a aquisição, sob demanda, de materiais de informática. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor global contratado: R$ 2.689,75 (dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência 12/06/2024 a 31/12/2024. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:8979EECA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 05/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de consultas especializadas nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.060.254/0001-11
Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 142, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Angiologia, Consulta de Cardiologia, Consulta de Dermatologia, Consulta de Endocrinologia, Consulta de Gastroenterologia, Consulta de Hematologia e Consulta de Urologia.
Data do Credenciamento: 19/03/2024

DANIELA COELHO DE ANDRADE - ME
CNPJ: 44.489.842/0001-24
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 450, Sala 801, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Neuropediatra no Amvap Saúde.
Data do Credenciamento: 20/03/2024

CRL SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.959.158/0001-00
Endereço: Avenida Vinte e Nove, nº 1351, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Cardiologia, Consulta de Dermatologia, Consulta de Endocrinologia, Consulta de Nefrologia, Consulta de Neurologia, Consulta de Ortopedia e Consulta de Urologia.
Data do Credenciamento: 21/03/2024

SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.060.254/0001-11
Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 142, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Ortopedia.
Data do Credenciamento: 22/03/2024

HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA.
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº 1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Cardiologia, Consulta de Hematologia, Consulta de Nefrologia e Consulta de Urologia.
Data do Credenciamento: 18/04/2024

GRANMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 22.622.986/0001-74
Endereço: Rua Getulio Vargas, nº 06, Bairro Centro, Tupaciguara/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Angiologia, Consulta de Cardiologia, Consulta de Dermatologia, Consulta de Endocrinologia, Consulta de Gastroenterologia, Consulta de Ortopedia e Consulta de Urologia.
Data do Credenciamento: 26/04/2024

VILELA E ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ: 52.983.176/0001-04
Endereço: Rua Marcelo Camargos Cunha, nº 150, Bairro Colina Park Boulevard, Prata-MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Ortopedia.
Data do Credenciamento: 12/06/2024

Uberlândia-MG, 12 de abril de 2024

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:AD6C73DB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 363/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Termo de Extinção Consensual do Contrato nº 363/2024. **Contratada:** GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda**.**, CNPJ nº 22.622.986/0001-74, para a extinção amigável do contrato em questão será realizada sem ônus de qualquer natureza para quaisquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Data da extinção contratual 28/05/2024. Uberlândia-MG, 12 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:55E8790A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 367/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Termo de Extinção Consensual do Contrato nº 367/2024. **Contratada:** GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda**.**, CNPJ nº 22.622.986/0001-74, para a extinção amigável do contrato em questão será realizada sem ônus de qualquer natureza para quaisquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Data da extinção contratual 28/05/2024. Uberlândia-MG, 12 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:110A0AD0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 368/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Termo de Extinção Consensual do Contrato nº 368/2024. **Contratada:** GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda**.**, CNPJ nº 22.622.986/0001-74, para a extinção amigável do contrato em questão será realizada sem ônus de qualquer natureza para quaisquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Data da extinção contratual 28/05/2024. Uberlândia-MG, 12 de junho de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4ADA6DD8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 370/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Termo de Extinção Consensual do Contrato nº 370/2024. **Contratada:** GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda**.**, CNPJ nº 22.622.986/0001-74, para a extinção amigável do contrato em questão será realizada sem ônus de qualquer natureza para quaisquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Data da extinção contratual 28/05/2024. Uberlândia-MG, 12 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:52D2A506

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que firmou Ata de Registro sde Preços nº 004/2024 com a empresa:**EL MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**, o valor de R$ 20.233,04 .Validade 11/06/2024 á 11/06/2025.“*Registro de Preços para eventual aquisição demateriais de consumo e medicamentos veterinarios, destinados as castrações de cães e gatos do castramóvel da AMEG.*Passos11 de junho de 2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:A74CA822

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE REEQUILIBRIO

EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS: ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE REAJUSTE. A AMEG, TORNA público que foi realizado reequilibrio economico dos itens: Etanol R$ 3,69(tres reais e sessenta e nove centavos) e Gasolina R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos, referente ao Pregão Eletronico nº 010/2023junto a empresa POSTO SANTANENSE LTDA, Procedimento Licitatório nº 132/2023. Objeto: “*Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis para uso no abastecimento de veículos da AMEG*”. O Edital poderá ser retirado pelo site: ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos,12 de junho de 2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:0DCD41CE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. AVISO DE EDITAL. A AMEG, torna público aos interessados que está CANCELADO O ITEM 07- (**GPS RECEPTOR 12 CANAIS, WAYSPOINTS 1000, 24 MB DE MEMÓRIA, À PROVA D’ÁGUA...)** referente ao “*Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais de consumo, expediente e eletrônicos destinados á estruturação e manutenção do serviço de inspeção regional da AMEG”.* Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 10/06/2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:029F165B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024

Processo Nº 006/2024 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene para utilização do serviço de co0peragem e manutenção da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Fundamento legal: artigo 75, inc. II, da Lei n 14.133/2021. Justificativa: A aquisição dos gêneros alimentícios e produto de limpeza e higiene são imprescindíveis a Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, para suprir ás necessidades de fornecimento interno e manter da higiene e limpeza, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes desta unidade gestora, tento em vista que os materiais descritos neste documento foram desertos e fracassado do processo de dispensa Eletrônica N°01/2024, e esgotados no estoque desta casa, sendo necessário a realização pelo processo licitatório para que não haja descontinuidade dos trabalhos realizados pelos vereadores e servidores nesta Câmara Municipal, dessa forma evitando que não seja interrompido o atendimento ao público e as atividades rotineiras. Câmara Municipal de Abadia dos Dourados. Estado de Minas Gerais. Praça Manoel Esteves dos Santos, n° 110 - Centro - CEP 38540-000 - CNPJ 22.238.331/0001-05; Tel.: (34) 3847-1200 - e-mail: licitacao@cmabadiadosdourados.mg.gov.br**.** Abertura do recebimento de propostas no dia 18/06/2024 às 11h00 e encerramento no dia 18/06/2024 às 17h00 no seguinte site https://portal.licitanet.com.br/login

VALÉRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:A6BBB1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 03/2024
Dispensa nº 03/2024
Contrato nº 03/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Locaprinter Tecnologia Ltda.
OBJETO: Acréscimo do valor do contrato de prestação de serviços de locação e manutenção geral de impressoras para a Câmara Municipal de Arcos/MG, em conformidade com o art. 124, inciso I, alínea b e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/21.
Arcos, 12 de junho de 2024 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:5FC030A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 008/2024

PORTARIA Nº 008/2024

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o feriado municipal de 13 de junho de 2024, feriado do *Dia de Santo Antônio*
RESOLVE:
Art. 1º – Fica declarado ponto facultativo no dia 14 de junho de 2024, sexta feira, em virtude do feriado do "*Dia de Santo Antônio*" padroeiro municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Astolfo Dutra, 12 de junho de 2024.

GILBERTO LIPPI
Presidente

Publicado por:
Cristina Reis de Oliveira Bigogno
Código Identificador:887FF483

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO da Inexigibiliade de Licitação nº 001/2024, Processo nº 008/2024. Empresa: DELCI COUTO GESTÃO EMPRESARIAL E CONSULTORIA LTDA. CNPJ 23.436.804/0001-33 - Valor R$ 34.570,00. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria contábil na elaboração e remessa de relatórios fiscais aos órgãos externos de controle, elaboração de orçamento, pareceres, controle patrimonial, controle interno, controle de frota, controle de almoxarifado e atividades correlatas; emissão de parecer contábil na LDO, PPA, LOA e auxiliar os vereadores nas reuniões das comissões; acompanhamento e relatório mensal da Controladoria".

JOSÉ GERALDO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
José Geraldo Dos Reis
Código Identificador:289376B0

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRADO DO CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – CONTRATO da Dispensa Inexigibilidade nº 001/2024, Processo nº 008/2024. Empresa: DELCI COUTO GESTÃO EMPRESARIAL E CONSULTORIA LTDA. CNPJ 23.436.804/0001-33- Valor R$ 34.570,00. Vigência: 11/06/2024 a 31/12/2024. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria contábil na elaboração e remessa de relatórios fiscais aos órgãos externos de controle, elaboração de orçamento, pareceres, controle patrimonial, controle interno, controle de frota, controle de almoxarifado e atividades correlatas; emissão de parecer contábil na LDO, PPA, LOA e auxiliar os vereadores nas reuniões das comissões; acompanhamento e relatório mensal da Controladoria".

JOSÉ GERALDO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
José Geraldo Dos Reis
Código Identificador:B6BBBC02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ATA DE CREDENCIAMENTO TÁXI

Ata da reunião de Agente de Contratação e Equipe de Apoio instituída pela Portaria n°534/2024
DO PROCESSO LICITATORIO PRC N°09/2024
Inexigibilidade 05/2024 - Credenciamento n°01/2024

Às 08: 00hs do dia 04 de Junho de 2024, na secretaria da Câmara Municipal de Catas Altas, Praça Monsenhor Mendes, 206 – Centro, nesta cidade, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela portaria n°534/2024, para a realização do credenciamento n°01/2024 , processo autuado sob o n° 09/2024 , cujo objeto é a prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (táxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais, em vias urbanas, rurais, no distrito sede ou não. O Extrato da publicação do credenciamento foi publicado no jornal O Tempo dia 06/04/2024 e no Diário Oficial dos Municípios - AMM, 02 de Abril de 2024. Credenciaram os seguintes prestadores de serviço: **Melquiades Julião Vieira- CPF: 299.776.736-91**. Os autos dos Processos serão encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vander Geraldo de Oliveira para homologação ou revogação. Nada mais havendo, foi encerrada está reunião as 16:00hs, sendo lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Catas Altas, 04 de Junho de 2024.

SHIRLEY MENDES MIRANDA
Agente de Contratação

MARIA APARECIDA FERREIRA
Equipe de Apoio

CLAUDIA GONÇALVES DE PAULA
Equipe de Apoio

RAQUEL MARA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:06B771E9

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO
A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.443.748/0001-10, com sede na Praça Monsenhor Mendes, 206, Centro em Catas Altas/MG, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Edvane Gonçalves Machado , brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-5018938 expedida pela SSP/MG e CPF nº 913.264.006-49, tem celebrado o presente termo em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, **Processo Autuado nº 009/2024**, edital de **Credenciamento nº 005/2024**, referente a contratação do Sr. **Leandro Soares Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº **MG-13321716**, expedida pela SSP/MG, **CPF nº: 079.253.086-13**, inscrição **PIS/PASEP nº 203.51041.23-5,** residente na **Rua:** Melquiades Leandro Rodrigues **N°: 933, Bairro:** Santa Quitéria em Catas Altas/MG, CEP 35.969-000, visando a prestação de serviços transporte de táxi, para atender a Câmara Municipal de Catas Altas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A finalidade deste instrumento é a substituição do veículo de propriedade do Contratado, para a prestação de serviços supracitada, em consonância com a cláusula primeira, item 1.2 do **Contrato nº 14/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO
2.1. Substitui-se o veículo credenciado, de placa **RTP5C26, Toyota/Yaris SA XS 15CNT, ano fab/modelo 2021/2022**, pelo veículo de placa **RNK7F40,Toyota /Corolla XEI 20, ano fab/modelo 2024/2024**, conforme documento em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA
3.1. A eficácia deste termo não está condicionada à sua publicação por não acarretar inovação contratual, sendo imprescindível que uma via seja anexada aos autos do processo licitatório.

O presente termo será formalizado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado na presença das testemunhas abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Catas Altas, 11 de Junho de 2024.

LEANDRO SOARES FERREIRA
Credenciado/Contratado

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente
Contratante

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:0F54D379

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, torna pública o Aviso de Dispensa por limite eletrônica n° 11/2024, processo autuado n° 22/2024. Data do recebimento das propostas13 de junho de 2024, horário: de 08:00h,término do recebimento das propostas dia 19 de junho de 2024 até as 08:30. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições self- service sem balança com refrigerante 350 ml para os integrantes do Projeto Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Catas Altas – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fund. Legal: Lei 14.133/2021. Mais informações pelo telefone: 3832-7565 e pelo site da Câmara municipal de Catas Altas (camaracatasaltas.mg.gov.br).

Catas Altas, 12 de junho de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mauro Lúcio Dos Santos
Código Identificador:3776E505

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA Nº 21, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 21, DE 11 DE JUNHO DE 2024.
"Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Chapada Gaúcha no dia que menciona".
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,
CONSIDERANDO o feriado municipal de Santo Antônio no dia 13 de junho de 2024 (quinta-feira);
CONSIDERANDO que a Festa e Romaria de Santo Antônio de Serra das Araras é reconhecida como patrimônio imaterial do município, conforme dispõe a Lei nº 489/2009 e o Decreto nº 056/2009;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos dias 12 e 14 de junho de 2024 — quarta-feira e sexta-feira, no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG.
Parágrafo único - Em virtude do Ponto Facultativo a que refere o caput deste artigo, ficam suspensos os prazos dos processos legislativos e administrativos, nos dias mencionados.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 11 de junho de 2024.

JOÃO LOPES NERES
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:CDD5F57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
AVISO DE DISPENSA NÃO ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
AVISO DE DISPENSA NÃO ELETRÔNICA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conquista, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará **Dispensa Não Eletrônica** com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços de manutenção elétrica, hidráulicos, de infraestrutura, mobiliário e em ar-condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

Data Limite para envio de propostas: **18/06/2024 às 23:59:59 horas.**
Forma de envio: **Mediante protocolo no setor de Licitações ou por e-mail.**
E-mail: **licitacao@camaraconquista.mg.gov.br**
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/23371883000141/2024/16

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:5CB1FDF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 335/2024

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO N.º 345/2024 COM CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL. ESTE TEXTO SUBSTITUI, INTEGRALMENTE, O PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, ANO XVI - EDIÇÃO 3787, DE 12 DEJUNHODE2024. CÓDIGO IDENTIFICADOR: D50C4D99.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR RUBEM DAMIÃO SOARES NOGUEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Rubem Damião Soares Nogueira, o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, Estado de Minas Gerais, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:7CAB9D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO 5º (QUINTO)TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021
PREGÃO: Nº 05/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Desenvolvimento, Gestão e manutenção de Web Site Institucional da Câmara Municipal de Diamantina.

Onde se lê : Cláusula Primeira – Do Reajuste –

... Valor de R$ 4.592,04 (Quatro mil quinhentos e noventa e dois Reais e quatro centavos – **LEIA-SE**: R$ 4.623,77 (Quatro mil, seiscentos e vinte e três Reais e setenta e sete centavos).

Diamantina/MG, 12 de Junho de 2024.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:F45252E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente Sr Valdeci Arlindo Pereira, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião que se realizará dia 13 (treze) de junho de 2024, às 13:00 (treze horas) na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.**

Pauta:

Projeto de Lei 09/2024 Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional do tipo suplementar por superávit financeiro - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 011/2024 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar - Superávit – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 013/2024 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar por anulação de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório. Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 10 de junho de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:45991EE3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 9ª REUNIÃO ORDINARIA

PAUTA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 13/06/2024, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura do Expediente

• Leitura e votação da ata 23/05/2024.

2ª PARTE
Indicações.
Discussão e votação dos **Projetos de Lei:**
Projeto de Lei 09/2024 Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional do tipo suplementar por superávit financeiro - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 013/2024 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar por anulação de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 12 de junho de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:F32F5632

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR ROBSON SILVA OLIVEIRA

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR ROBSON SILVA OLIVEIRA.
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em 11 de junho de 2024.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:22FBBC26

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À CAROLA SILVA FERREIRA SABORITO

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À CAROLA SILVA FERREIRA SABORITO.
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em 11 de junho de 2024.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:C11C0D82

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À JULIANA RIBEIRO MAIA ABDALA GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À JULIANA RIBEIRO MAIA ABDALA GONÇALVES.
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em 11 de junho de 2024

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:4470AB07

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO DEPUTADO LAFAYETTE LUIZ DOORGAL DE ANDRADA.

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO DEPUTADO LAFAYETTE LUIZ DOORGAL DE ANDRADA.
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo
Em 11 de junho de 2024.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:A6D4F5EE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS.
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em 11 de junho de 2024.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:8764FB22

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À PROFESSORA CAROLINA MATHEOS GUEDES DOS SANTOS SOUZA

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À PROFESSORA CAROLINA MATHEOS GUEDES DOS SANTOS SOUZA.
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em 11 de junho de 2024.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:C79578B9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À PROFESSORA MARIA ROSA DE ANDRADE COELHO

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À PROFESSORA MARIA ROSA DE ANDRADE COELHO.
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em 11 de junho de 2024.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:398077DC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO DELEGADO REGIONAL DOUTOR FABIANO ROBERTO MAZZAROTTO GONÇALVES

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO DELEGADO REGIONAL DOUTOR FABIANO ROBERTO MAZZAROTTO GONÇALVES.
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em 11 de junho de 2024.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:35C27B14

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2024

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO MAJOR DA POLÍCIA MILITAR CLÁUDIO TORRES DE ASSIS.

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO MAJOR DA POLÍCIA MILITAR CLÁUDIO TORRES DE ASSIS.
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em 11 de junho de 2024.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:4A39FCBF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2024

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR JOSÉ LUIZ FERNANDES

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO JOSÉ LUIZ FERNANDES.
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em 11 de junho de 2024.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:0650B2DD

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ SOARES SILVA (ZÉ SILVA)

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ SOARES SILVA (ZÉ SILVA).
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em 11 de junho de 2024.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:A4A54A6B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2024

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À PROFESSORA SULIMA SOMAGGIO QUIRINO.

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À PROFESSORA SULIMA SOMAGGIO QUIRINO.
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em 11 de junho de 2024.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:C13F1380

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2024

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR MARCOS LUIZ RODRIGUES

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR MARCOS LUIZ RODRIGUES.
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em 11 de junho de 2024.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:CA5528C6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2024

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR SERGIO BORGES DE AZEVEDO

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR SERGIO BORGES DE AZEVEDO.
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em 11 de junho de 2024.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:5A0C5B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N°02/2024

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA**, através do Presidente em Exercício, Vereador Davi Roberto Alves, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Projeto de Lei nº 04/2024, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Câmara Municipal de Inhaúma-MG, que "Dispõe sobre a regulamentação da Eleição, pela Câmara Municipal, do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Inhaúma, na forma prevista no art. 64º, §1º, da Lei Orgânica Municipal",** em tramitação no Poder Legislativo, CONVOCA entidades, autoridades e cidadãos interessados, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada em obediência ao disposto no Regimento Interno, conforme disposições a seguir:

1 – DATA, LOCAL E HORÁRIO:
Dia 04 de julho de 2024, terça-feira, no Plenário da Câmara Municipal, na Rua Randolfo Camilo de Araújo, 285, centro, em Inhaúma/MG, no horário de 18:00 horas às 19:30 horas.

2 – DO OBJETIVO:
Apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 04/2024, de autoria do Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Inhaúma-MG, que "Dispõe sobre a regulamentação da Eleição, pela Câmara Municipal, do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Inhaúma, na forma prevista no art. 64º, §1º, da Lei Orgânica Municipal".

3 – DA PROGRAMAÇÃO:
17:30 h – Registro de Presenças e identificação;
18:00 h – Abertura dos trabalhos e apresentação do tema pelo Presidente em Exercício, Vereador Davi Roberto Alves;
18:10 h – Apresentação do projeto pela Assessoria Jurídica
18:20 h – Manifestação de convidados;
18:30 h – Manifestação dos oradores inscritos (público);
19:00 h – Manifestação dos Vereadores;
19:20 h – Considerações finais e encerramento.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO:
4.1 – As inscrições de interessados em se manifestar na audiência poderão ser feitas na Secretaria da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 16:00 horas.
4.2 – Será realizada a inscrição de até 3 (três) convidados para manifestação no prazo de 03 (três) minutos, sendo considerados inscritos os primeiros que se inscreverem na Secretaria da Câmara Municipal de Inhaúma.
4.3 – Será realizada a inscrição de até 10 (dez) oradores, que poderão manifestar-se pelo prazo de 03 (três) minutos, sendo considerados inscritos os primeiros que se inscreverem na Secretaria da Câmara Municipal de Inhaúma.
4.4 - Os Vereadores inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 03 (três) minutos, estritamente sobre o assunto da Audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, de acordo com o Presidente da sessão.
4.5 - O Presidente e demais Vereadores poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.
4.6 – Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da sessão poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.
4.7 – O Presidente da sessão poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não se referir ao objetivo da audiência.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1 – Ao Presidente da Sessão competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.
5.2 – Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.
5.3 – Será lavrada ata resumida dos trabalhos da Audiência Pública para arquivo e conhecimento público, dispensada esta no caso de gravação da reunião.

Inhaúma - MG, 12 de junho de 2024.

DAVI ROBERTO ALVES
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de Inhaúma

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:E46A5DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 30/04/2024

Ata Eletrônica da 6ª Ordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 30/04/2024 - 19:38 ; Encerramento: 30/04/2024 - 19:55

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Expedientes:Requerimentos para a Ordem do Dia: REQUERIMENTO N.º 10/2024 - JOSÉ RONALDO PEREIRA, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença desse Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária ocorrida no dia 27/02/2024, uma vez que na referida data estava em viagem a trabalho na cidade de Curitiba – PR, onde levou paciente, retornando apenas no dia 29/02/2024. Nestes termos, Pede deferimento. Resultado da deliberação: aprovado por unanimidade, em único turno simbólico. REQUERIMENTO N.º 11/2024 - ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença desse Plenário justificar sua ausência nas seguintes reuniões: 19ª Reunião Extraordinária – 18/12/2023; 20ª e 21ª Reuniões Extraordinárias – 22/12/2023, em razão de viagem ao município de Montalvânia – MG, a trabalho; 1ª e 2ª Reuniões Extraordinárias – 09/02/2024, por motivos de problemas de saúde; 3ª Reunião Extraordinária – 22/03/2024, pelo motivo de viagem à cidade de Piracicaba – SP, a trabalho.Nestes termos,Pede deferimento. Resultado da deliberação: aprovado por unanimidade, em único turno simbólico.
Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB
Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2024, DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA ORDEM DE ESPERA DE PACIENTES QUE AGUARDAM A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS, CONSULTAS DE ESPECIALIDADES E PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVA - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: TONI TOSHIO YAMASHITA, Número de Protocolo: 86, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;2 - Projeto de Lei Ordinária nº 15 de 2024, DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. Autor: ALEXANDRE SABINO BRAGA, Número de Protocolo: 89, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:1D956F3E

MESA DIRETORA
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 14/05/2024

Ata Eletrônica da 7ª Ordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 14/05/2024 - 19:30 ; Encerramento: 14/05/2024 - 19:30

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Expedientes:Grande Expediente: Em razão de não haver matérias aptas para deliberação, foi dispensado o comparecimento dos senhores Vereadores, por ordem do Presidente da Câmara, Vereador Henrique Júnior da Silva.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:044B384F

MESA DIRETORA
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 28/05/2024

Ata Eletrônica da 8ª Ordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 28/05/2024 - 19:30 ; Encerramento: 28/05/2024 - 19:30

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Expedientes:Pequeno Expediente: Em razão de não haver matérias aptas para deliberação, foi dispensado o comparecimento dos senhores Vereadores, por ordem do Presidente da Câmara, Vereador Henrique Júnior da Silva.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:3FD6E9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 014/2024
Processo nº: 018/2024

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de extintores, em especial para recarga de extintores de incêndio, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jacuí/MG".**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 16h do dia 19 de junho de 2024.** Este aviso e modelo de podem ser visualizados no site oficial na aba: Transparência Pública > Portal da Transparência > Compras > Dispensa e Inexigibilidade.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35)3593-1980.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação**.

Jacuí/MG, 12 de junho de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:4A2E0BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2024 – LEI Nº 14.133

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50
E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA Nº 002/2024 – LEI Nº 14.133

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

O Câmara Municipa de Juvenília, Estado de Minas Gereais, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para **Confecção de Placas de Identificação** para atendimento ao convênio com a Polícia Civil de Minas Gerais (instalação de Posto de Identificação); e convênio para Emissão de Carteira de Reservistas. Conforme modelos, símbolos e padrões de cores contidos no Termo de Referência, **podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: **camara@juvenilia.mg.gov.br ,** até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.

O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia **18/06/2024 à 10h00min,** cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com "*print"* da tela e-mail's demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

OBJETO:	**CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM T.R.**

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-002/2024** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenilia:

www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

Juvenília/MG. 12 de junho de 2024.

ALANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:6A19830D

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2024 – LEI Nº 14.133

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50
E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2024 – LEI Nº 14.133
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – ESTADO DE MINAS GERAIS
O Câmara Municipa de Juvenília, Estado de Minas Gereais, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para **Confecção e Instalação de Toldo no Anexo da Câmara,** onde funcionará o Posto de Identificação e Serviço da Junta Militar, **podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/06/2024 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: **camara@juvenilia.mg.gov.br ,** até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.
O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia **18/06/2024 à 11h30min,** cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com "print" da tela e-mail's demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

OBJETO:	**Confecção e instalação de Toldo no Anexo da Câmara Municipal, em conformidade com T.R**

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-003/2024** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenilia: www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

Juvenília/MG. 12 de junho de 2024.

ALANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:D2692327

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 010-2024 - PLC EM 002-2024 - ALTERA LC 3-91 - CRIA CARGOS

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se o quantitativo de vagas da classe dos empregos públicos de Auxiliar de Serviço Publico, Especialista Educacional, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, que integra o Anexo IV da Lei Complementar 003/1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Auxiliar de Serviços Públicos I Auxiliar de Serviços Públicos II Auxiliar de Serviços Públicos III	263	E-01 E-02 E-03
Especialista Educacional I Especialista Educacional II Especialista Educacional III	29	E-13 E-14 E-15
Fonoaudiólogo I Fonoaudiólogo II Fonoaudiólogo III	03	E-13 E-14 E-15
Psicólogo I Psicólogo II Psicólogo III	18	E-13 E-14 E-15
Terapeuta Ocupacional I Terapeuta Ocupacional II Terapeuta Ocupacional III	03	E-13 E-14 E-15

Art. 2º Altera-se o quantitativo de vagas da classe dos empregos públicos de Professor, que integra o Anexo IV-A da Lei Complementar 003/1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Professor I Professor II	320	P-01 P-02

Professor III		P-03

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/91 as alterações constantes desta lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de junho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO	*CAROLINE DE CARVALHO CASTRO*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA53A9B3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 062-2024 - PL EM 065-2024 - CRÉDITO ESPECIAL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 62, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 330.000,00.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:
06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
23.691.603.4028 – Apoio ao Empreendedor, ao Comércio Local e a Desburocratização
335041 – Contribuições ..... R$ 250.000,00
06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.602.4029 – Apoio à Atividades Agropecuárias, Aquicultura e Feiras Municipais
335041 – Contribuições ..... R$ 80.000,00
TOTAL ..... R$ 330.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do referido crédito serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
23.691.603.4028 – Apoio ao Empreendedor, Ao Comércio Local e a Desburocratização
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 250.000,00

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.602.4029 – Apoio à Atividades Agropecuárias, Aquicultura e Feiras Municipais
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 80.000,00

TOTAL ..... R$ 330.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 10 de junho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO	*CAROLINE DE CARVALHO CASTRO*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6DC1FEC6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 063-2024 - PL EM 055-2024 - CRÉDITO ESPECIAL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 74.086,45.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 74.086,45 (setenta e quatro mil, oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:
01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado

06.122.0302.3039 - EP-0001-02 - Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP
335041 – Contribuições …….....……..... R$ 31.760,66

06.122.0302.3058 – EP-0001-04 – Conselho Comunitário de Segurança Pública
335041 – Contribuições …….....…….... R$ 42.325,79

TOTAL ..... R$ 74.086,45

Art. 2º Como recurso a abertura do referido crédito serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.122.0302.3039 - EP-0001-02 - Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP
445042 – Auxílios ..... R$ 31.760,66
06.122.0302.3058 – EP-0001-04 – Conselho Comunitário de Segurança Pública
445042 – Auxílios .....…..... R$ 42.325,79

TOTAL ..... R$ 74.086,45

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de junho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO	*CAROLINE DE CARVALHO CASTRO*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D88BCFAD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 064-2024 - PL EM 056-2024 - SUBVENÇÃO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 64, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), através de Convênios com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de junho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:82DEFEBA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 065-2024 - PL EM 057-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 65, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.500.000,00.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender às seguintes dotações orçamentárias:
20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.512.1702.2005.3390.39 (Ficha 046) ..... R$ 1.000.000,00
20.004 – Sistema de Esgotamento Sanitário
1.003 – Melhorias e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário
4490.51 – Obras e Instalações
17.512.1702.1003.4490.51 (Ficha 049) ..... R$ 500.000,00
TOTAL ..... R$ 1.500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2023 – Fonte de Recursos 2501 – Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de junho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F8F0A741

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 066-2024 - PL EM 061-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 66, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

10.122.1201.8.101 – Manutenção do Compras e Almoxarifado da Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 120.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 40.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....….... R$ 25.000,00

10.122.1206.8.027 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 55.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....…. R$ 20.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 30.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00

10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 100.000,00

10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319004 – Contratação por Tempo Determinado .....…. R$ 50.000,00

10.301.1202.8.138 - Manutenção do Programa PNAISP
Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 60.000,00

10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 30.000,00

10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 50.000,00

10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 40.000,00

10.302.1203.8.074 – Manutenção da Casa de Apoio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 35.000,00

TOTAL..... R$ 900.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.302.1208.8.028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
319013 – Obrigações Patronais .....….. R$ 5.000,00

12.003 Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 35.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00

10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00
319013 – Obrigações Patronais .....….. R$ 50.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....….. R$ 5.000,00

10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 285.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 100.000,00
319016 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00

10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 250.000,00

TOTAL.....…..... R$ 900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de junho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:922E5D60

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 067-2024 - PL EM 063-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 67, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 122.430,99.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 122.430,99 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.3041 - EP-0001-02 - Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário
335041 – Contribuições ..... R$ 32.954,00

13.392.0501.3060 – EP-0001-04 – Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário
335041 – Contribuições.....R$ 16.477,00

13.392.501.3043 – EP-0001-02 – Academia Lagopratense de Letras – ACADELP
335041 – Contribuições.....R$ 48.666,66

13.392.501.3062 – EP-0001-04 – Academia Lagopratense de Letras – ACADELP
335041 – Contribuições.....R$ 24.333,33

TOTAL ..... R$ 122.430,99

Art. 2º Como recurso a abertura do referido crédito serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.3041 - EP-0001-02 - Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 32.954,00

13.392.0501.3060 - EP-0001-04 – Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 16.477,00

13.392.501.3043 – EP-0001-02 – Academia Lagopratense de Letras – ACADELP
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 48.666,66

13.392.501.3062 – EP-0001-04 – Academia Lagopratense de Letras – ACADELP
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 24.333,33

TOTAL ..... R$ 122.430,99

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de junho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0F3C7AD4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 068-2024 - PL EM 064-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 68, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 375.500,00.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 375.500,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0405.8021 – Parcerias para Assistência ao Portador de Deficiência
335041 – Contribuições ..... R$ 375.500,00

TOTAL ..... R$ 375.500,00

Art. 2º Como recurso a abertura do referido crédito será anulada a seguinte dotação orçamentária:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0405.8021 – Parcerias para Assistência ao Portador de Deficiência
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 375.500,00

TOTAL ..... R$ 375.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de junho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B036BE3E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 069-2024 - PL EM 067-2024 - CRÉDITO ESPECIAL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 69, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 144.000,00.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 144.000,00

TOTAL ..... R$ 144.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 144.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de junho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7EC34A63

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 8-2024 - SEMANA DA JORNADA LEGISLATIVA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº CM 8/2024 que Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana da Jornada Legislativa e o Dia Municipal da Educação Legislativa.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 8/2024 com a justificativa.

O Projeto de Lei fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/05/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados*

via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, a matéria do Projeto de Lei em análise é concorrente, podendo ser de iniciativa de Vereador.

Assim sendo, o Vereador, Presidente da Câmara, possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está em consonância com os atos normativos supracitados, sendo legal e constitucional, neste sentido.

2 - No mérito:

O autor do Projeto de Lei em estudo assim o justificou:

"O presente Projeto de Lei visa promover o entendimento e a valorização do papel do Legislativo Municipal na formação cidadã e no desenvolvimento da sociedade.

Além disso, o projeto objetiva valorizar a Educação como um instrumento essencial para o fortalecimento e modernização das instituições públicas, conforme destacado na Resolução nº 889, de 8 de maio de 2024, que institui a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A instituição do Dia Municipal da Educação Legislativa, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de maio, se alinha com a Lei Federal nº 14.798/2024, que estabelece o Dia Nacional da Educação Legislativa na mesma data. Esta Lei Federal ressalta a importância de reconhecer e celebrar a Educação Legislativa em todo o país, promovendo eventos e atividades que incentivem a participação cidadã e o conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo.

O dia escolhido, 15 de maio, é uma alusão à criação, em 2003, da Associação das Escolas do Legislativo e de Contas (Abel), um marco que permitiu a institucionalização da Educação Legislativa nos parlamentos e tribunais de contas do país.

Adicionalmente, a recente criação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, reforça a importância de iniciativas educacionais voltadas para a capacitação dos cidadãos e para a disseminação de informações sobre os processos legislativos. A Escola do Legislativo será um instrumento fundamental para a realização de palestras, cursos e seminários durante a Semana da Jornada Legislativa, proporcionando um espaço contínuo de aprendizado e engajamento comunitário.

A Semana da Jornada Legislativa, comemorada, anualmente, na semana do dia 15 de maio, permitirá uma maior interação entre a Câmara Municipal e a população, promovendo um ambiente propício para debates, exposições e atividades educativas.

Portanto, essa iniciativa contribuirá para o fortalecimento da Democracia local e para o desenvolvimento de uma sociedade mais informada e participativa."

2.1 – MÉRITO PROPRIAMENTE DITO:

O autor do Projeto de Lei em estudo, conforme citado na justificativa supracitada, apresenta esta Proposição visando instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana da Jornada Legislativa e o Dia Municipal da Educação Legislativa.

O Projeto prevê a realização de atividades e autoriza o pagamento de despesas referentes a elas. Logo, não há que se falar em ilegalidade.

2.2 – Das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal:

2.2.1 – Adequação orçamentária:

Segue anexa a declaração de adequação orçamentária, constatando que as despesas provenientes do Projeto são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, nos termos dos Artigos 16 e 17 da LRF.

Devo mencionar que segue anexa aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, firmada pelo Contador desta Casa Legislativa, onde certifica que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira.

2.2.2 – Da autorização para execução de despesas:

A realização dos eventos previstos no Projeto de Lei em análise gerará despesas para esta Casa Legislativa. Por isso, a necessidade de autorizá-las por meio de uma Lei, que é o ato normativo próprio para tanto.

Vale citar que toda despesa deve estar autorizada em Lei (em sentido formal ou material). Veja o que diz o Artigo 359-D do Código Penal Brasileiro:

"*Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)*

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo. Se o Projeto é legal e constitucional, cabe a cada Parlamentar opinar pelo interesse público ou não da proposta, votando a favor ou contra referida Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade** do Projeto de Lei nº CM 8/2024.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:98113BED

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 59-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 59/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 141.416,28.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 59/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/05/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, a abertura de Crédito Adicional previsto no Projeto em análise tem por finalidade a aquisição de mobiliários e equipamentos para estruturação do novo cemitério "Nas Mãos de Deus", que está em construção, com previsão de conclusão da obra em 2024.

Informou ainda, que, para que o cemitério possa funcionar adequadamente é necessária a aquisição de todos os equipamentos e mobiliários, pois o cemitério contará com 04 (quatro) salas de velórios, área administrativa, almoxarifado e copa, entre outras áreas. Sendo o cemitério vertical, será necessária também a aquisição de uma plataforma elevatória para realização de sepultamentos nas gavetas superiores.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 59/2024.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F24FD63A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 60-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 60/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 95.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 60/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/05/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Crédito Adicional previsto no Projeto em estudo, tem por finalidade a aquisição de um veículo Pick-up, cabine simples, para atender as necessidades do Setor de Parques e Jardins. Informou ainda, que o veículo será utilizado para transporte de servidores, ferramentas e materiais que são utilizados na manutenção das praças, praia e cemitérios.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício Financeiro de 2023, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 60/2024.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões, **SONINHA** Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:81A5849A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER EDUCAÇÃO - PL CM 8-2024 - SEMANA DA JORNADA LEGISLATIVA

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Lei nº CM 8/2024 que Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana da Jornada Legislativa e o Dia Municipal da Educação Legislativa.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 8/2024 com a justificativa.

O Projeto de Lei fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/05/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, a matéria do Projeto de Lei em análise é concorrente, podendo ser de iniciativa de Vereador.

Assim sendo, o Vereador, Presidente da Câmara, possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está em consonância com os atos normativos supracitados, sendo legal e constitucional, neste sentido.

2 - No mérito:

O autor do Projeto de Lei em estudo assim o justificou:

"O presente Projeto de Lei visa promover o entendimento e a valorização do papel do Legislativo Municipal na formação cidadã e no desenvolvimento da sociedade.

Além disso, o projeto objetiva valorizar a Educação como um instrumento essencial para o fortalecimento e modernização das instituições públicas, conforme destacado na Resolução nº 889, de 8 de maio de 2024, que institui a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A instituição do Dia Municipal da Educação Legislativa, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de maio, se alinha com a Lei Federal nº 14.798/2024, que estabelece o Dia Nacional da Educação Legislativa na mesma data. Esta Lei Federal ressalta a importância de reconhecer e celebrar a Educação Legislativa em todo o país, promovendo eventos e atividades que incentivem a participação cidadã e o conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo.

O dia escolhido, 15 de maio, é uma alusão à criação, em 2003, da Associação das Escolas do Legislativo e de Contas (Abel), um marco que permitiu a institucionalização da Educação Legislativa nos parlamentos e tribunais de contas do país.

Adicionalmente, a recente criação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, reforça a importância de iniciativas educacionais voltadas para a capacitação dos cidadãos e para a disseminação de informações sobre os processos legislativos. A Escola do Legislativo será um instrumento fundamental para a realização de palestras, cursos e seminários durante a Semana da Jornada Legislativa, proporcionando um espaço contínuo de aprendizado e engajamento comunitário.

A Semana da Jornada Legislativa, comemorada, anualmente, na semana do dia 15 de maio, permitirá uma maior interação entre a Câmara Municipal e a população, promovendo um ambiente propício para debates, exposições e atividades educativas.

Portanto, essa iniciativa contribuirá para o fortalecimento da Democracia local e para o desenvolvimento de uma sociedade mais informada e participativa."

2.1 – MÉRITO PROPRIAMENTE DITO:

O autor do Projeto de Lei em estudo, conforme citado na justificativa supracitada, apresenta esta Proposição visando instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana da Jornada Legislativa e o Dia Municipal da Educação Legislativa.

O Projeto prevê a realização de atividades e autoriza o pagamento de despesas referentes a elas. Logo, não há que se falar em ilegalidade.

2.2 – Das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal:

2.2.1 – Adequação orçamentária:

Segue anexa a declaração de adequação orçamentária, constatando que as despesas provenientes do Projeto são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, nos termos dos Artigos 16 e 17 da LRF.

Devo mencionar que segue anexa aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, firmada pelo Contador desta Casa Legislativa, onde certifica que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira.

2.2.2 – Da autorização para execução de despesas:

A realização dos eventos previstos no Projeto de Lei em análise gerará despesas para esta Casa Legislativa. Por isso, a necessidade de autorizá-las por meio de uma Lei, que é o ato normativo próprio para tanto.

Vale citar que toda despesa deve estar autorizada em Lei (em sentido formal ou material). Veja o que diz o Artigo 359-D do Código Penal Brasileiro:

"*Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)*

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo. Se o Projeto é legal e constitucional, cabe a cada Parlamentar opinar pelo interesse público ou não da proposta, votando a favor ou contra referida Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº CM 8/2024.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.

LISA MIRANDA
Relatora

Pelas conclusões, **PAVIO** Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B50FEAB0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 59-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 59/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 141.416,28.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 59/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/05/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, a abertura de Crédito Adicional previsto no Projeto em análise tem por finalidade a aquisição de mobiliários e equipamentos para estruturação do novo cemitério "Nas Mãos de Deus", que está em construção, com previsão de conclusão da obra em 2024.

Informou ainda, que, para que o cemitério possa funcionar adequadamente é necessária a aquisição de todos os equipamentos e mobiliários, pois o cemitério contará com 04 (quatro) salas de velórios, área administrativa, almoxarifado e copa, entre outras áreas. Sendo o cemitério vertical, será necessária também a aquisição de uma plataforma elevatória para realização de sepultamentos nas gavetas superiores.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 59/2024.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:CDFB6941

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 60-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 60/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 95.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 60/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/05/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Crédito Adicional previsto no Projeto em estudo, tem por finalidade a aquisição de um veículo Pick-up, cabine simples, para atender as necessidades do Setor de Parques e Jardins. Informou ainda, que o veículo será utilizado para transporte de servidores, ferramentas e materiais que são utilizados na manutenção das praças, praia e cemitérios.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício Financeiro de 2023, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 60/2024.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:32F4F573

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 018-2024

PORTARIA Nº. 18/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que repartições da ***Câmara Municipal de Nova Era*** e do ***CAC - Centro de Atenção ao Cidadão***, em virtude do feriado de Corpus Christi , permanecerão fechadas da seguinte forma:

Dia - 30/05/2024 - (Quinta -feira) – **Feriado**
Dia - 31/05/2024 - (Sexta-feira) – Recesso-

Art. 2º Determinar que as repartições da ***Câmara Municipal de Nova Era*** e do ***CAC - Centro de Atenção ao Cidadão***, retornem em suas atividades normais no dia ***03 de Junho de 2024 – Segunda-feira.***

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 27 de Maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada em ___/05/2024.

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:9F36BD91

SECRETARIA LEGISLATIVA
REQUERIMENTO 022-2024

REQUERIMENTO Nº 22/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.
Rian de Ávila Pereira, Vereador, que o mesmo subscreve e assina, vem requerer, ouvido o plenário, conforme preceitua o Regimento Interno, que seja solicitado do Executivo Municipal, obtendo resposta dentro do prazo legal, as seguintes documentações:
CONSIDERANDO que o Pedido de Informações é um instituto consolidado pela Lei nº 12.527, de novembro de 2011, cujo prazo padrão de respostas é até 20 (vinte) dias;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal dispõe que os entes da federação deverão obedecer, dentre alguns princípios, ao da publicidade;

CONSIDERANDO a ausência de dados nos Portais do Município e a necessidades de tais dados para atividades inerentes ao mandato, venho por intermédio deste, solicitar a Vossa Excelência, informações sobre os valores totais referente aos serviços de publicidade e propaganda no município de Nova Era.
Nesse sentido, requeiro:

I. Qual o valor empenhado acerca dos serviços de publicidade e propaganda no Município de Nova Era;
II. Qual o valor liquidado acerca dos serviços de publicidade e propaganda no Município de Nova Era; e
III. O motivo de constar no portal da transparência apenas o montante de R$155,68.
Solicito que, na impossibilidade de resposta pelo destinatário, que seja encaminhado o presente pedido ao órgão adequado para pronta resposta.

Termos em que,

Aguarda plena aprovação.

Nova Era,20 de Maio de 2023.

RIAN DE ÁVILA PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:E6FA30BD

SECRETARIA LEGISLATIVA
REQUERIMENTO 023-2024

REQUERIMENTO Nº 23/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Rian de Ávila Pereira, Vereador, que o mesmo subscreve e assina, vem requerer, ouvido o plenário, conforme preceitua o Regimento Interno, que seja solicitado do Executivo Municipal, obtendo resposta dentro do prazo legal, as seguintes documentações:
- GFIP referente à 2021 a 2024

Justificativa

Em requerimento prévio (19/2024), foi solicitada essa informação, porém não foi respondida. Portanto, solicito especificamente cópias desses documentos

Termos em que,

Aguarda plena aprovação.

Nova Era,20 de Maio de 2023.

RIAN DE ÁVILA PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:77EB6C7A

SECRETARIA LEGISLATIVA
REQUERIMENTO 024-2024

REQUERIMENTO Nº 24/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Rian de Ávila Pereira, Vereador, que o mesmo subscreve e assina, vem requerer, ouvido o plenário, conforme preceitua o Regimento Interno, que seja solicitado do Executivo Municipal, obtendo resposta dentro do prazo legal, as seguintes informações e documentações:
-Qual o prazo para conclusão da obra de troca de calçamento e rede de esgoto na rua dos Bandeirantes?

-Qual o motivo de atraso na referida obra?

Justificativa

Como é de se esperar, obras dessa natureza causam transtornos provisórios para os moradores da localidade (poeira, falta de acesso às casas, ruído, riscos de queda, etc). Portanto, moradores tem questionado sobre a demora para conclusão da obra, tendo em vista que o prazo para execução era de 4 meses apenas, o que já foi extrapolado.

Termos em que,

Aguarda plena aprovação.

Nova Era,20 de Maio de 2023.

RIAN DE ÁVILA PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:E403FBEF

SECRETARIA LEGISLATIVA
REQUERIMENTO 025-2024

REQUERIMENTO Nº 25/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Rian de Ávila Pereira, Vereador, que o mesmo subscreve e assina, vem requerer, ouvido o plenário, conforme preceitua o Regimento Interno, que seja solicitado do Executivo Municipal, obtendo resposta dentro do prazo legal, as seguintes informações e documentações:
Qual o prazo para finalização da intervenção na Rua que fica ao lado da Ponte Eliezer Batista , também conhecida por Ponte Nova ?

Justificativa

A rua citada ficou muito destruída após as chuvas de 2021 e inclusive uma Indicação de autoria deste Vereador foi feita, aprovada e enviada ao Executivo em data de 21 de Fevereiro de 2021, onde se solicitava a revitalização e iluminação inclusive da mesma, pois ali existem pontos comerciais em pleno funcionamento. Tempos depois desta Indicação este Executivo fez uma live onde demonstrava que ali seria revitalizado , mostrando inclusive todo o planejamento para a referida rua. Só que a obra ficou paralisada e até o presente momento não se sabe até quando será finalizada, motivo pelo qual segue o pedido desta informação.

Termos em que,

Aguarda plena aprovação.

Nova Era,20 de Maio de 2023.

RIAN DE ÁVILA PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:BE8D62DC

SECRETARIA LEGISLATIVA
REQUERIMENTO 026-2024

REQUERIMENTO Nº 25/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Rian de Ávila Pereira, Vereador, que o mesmo subscreve e assina, vem requerer, ouvido o plenário, conforme preceitua o Regimento Interno, que seja solicitado do Executivo Municipal, obtendo resposta dentro do prazo legal, as seguintes informações e documentações:
Qual o prazo para finalização da intervenção na Rua que fica ao lado da Ponte Eliezer Batista , também conhecida por Ponte Nova ?

Justificativa

A rua citada ficou muito destruída após as chuvas de 2021 e inclusive uma Indicação de autoria deste Vereador foi feita, aprovada e enviada ao Executivo em data de 21 de Fevereiro de 2021, onde se solicitava a revitalização e iluminação inclusive da mesma, pois ali existem pontos comerciais em pleno funcionamento. Tempos depois desta Indicação este Executivo fez uma live onde demonstrava que ali seria revitalizado , mostrando inclusive todo o planejamento para a referida rua. Só que a obra ficou paralisada e até o presente momento não se sabe até quando será finalizada, motivo pelo qual segue o pedido desta informação.

Termos em que,

Aguarda plena aprovação.

Nova Era,20 de Maio de 2023.

RIAN DE ÁVILA PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:13AF7346

SECRETARIA LEGISLATIVA
REQUERIMENTO 027-2024

REQUERIMENTO Nº 027/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

RICARDO DA SILVA BENTO , Vereador, que o mesmo subscreve e assina, vem requerer, conforme preceitua a Lei de acesso à informação, que seja solicitado do Executivo Municipal, obtendo resposta dentro do prazo legal, as seguintes informações e documentações pertinentes.

- Relativo aos gastos com a Emenda Parlamentar destinada ao Programa : "Uma Nova Era no Campo" em parceria com a Prefeitura Municipal, no exercício de 2023;

1- Horas detalhadas de máquina por propriedade e proprietário, por tipo de maquina e por data de execução com o valor pago por estes à Prefeitura Municipal
2- Valor Horas de som e projetor
3- Custo dos instrutores dos cursos
4- Custo dos insumos usados nos cursos
5- Custos dos Lanches servidos nas palestras e cursos;
6- Demais gastos.

Justificativa
Alguns produtores ainda estão questionando o motivo pelo qual não tem dado manutenção em estradas de propriedades que fazem parte deste projeto.

Termos em que
Aguarda plena aprovação

Nova Era, 03 de Junho de 2024.

RICARDO DA SILVA BENTO
Vereador

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:EE284CF4

SECRETARIA LEGISLATIVA
REQUERIMENTO 028-2024

REQUERIMENTO Nº 028/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

RICARDO DA SILVA BENTO e RONALDO DIAS DE ANDRADE Vereadores, que o mesmo subscrevem e assinam, vem requerer, conforme preceitua a Lei de acesso à informação, que seja solicitado do Executivo Municipal, obtendo resposta dentro do prazo legal, as seguintes informações e documentações pertinentes.

- Relativo à plataforma **" Logo Ali".**
- Tal plataforma está regularizada no município de Nova Era?
- Existe uma planilha elaborada pela Prefeitura Municipal para os motoristas devidamente cadastrados?
- Existe algum projeto em andamento caso tal plataforma não esteja regularizada?
-Existe um Ponto fixo para os mesmos e quem é o responsável pela fiscalização – Departamento de Trânsito ou Polícia Militar?

Justificativa
Alguns usuários e também taxistas vem questionando a estes vereadores sobre a legalidade desta plataforma, pois existem várias exigências relativo aos serviços de taxis, fazendo-se necessário as informações pertinentes até mesmo por motivo de segurança de quem utiliza tais serviços.

Termos em que
Aguarda plena aprovação

Nova Era, 03 de Junho de 2024.

RICARDO DA SILVA BENTO
Vereador

RONALDO DIAS DE ANDRADE
Vereador

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:F28A2C18

SECRETARIA LEGISLATIVA
INDICAÇÃO 016-2024

INDICAÇÃO Nº 016, DE 20 DE MAIO DE 2024.

RICARDO DA SILVA BENTO , E RONALDO DIAS DE ANDRADE Vereadores que o mesmo subscrevem e assinam, vêm indicar ao Executivo Municipal, junto à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Coloque uma placa e pintura, identificando um Quebra molas existente em frente a casa de Miranda Carlos na **Rua Figueiras** em frente também a casa do Senhor Roberto, nº 182 Bairro castelo

JUSTIFICATIVA
O referido quebra molas foi construído ali, porém não possui nenhuma placa alertando aos motoristas da existência do mesmo, trazendo com isto diversos transtornos aos mesmos. Dado o interesse público relevante, solicito urgência no atendimento à presente Indicação.

Nova Era, 20 de Maio de 2024.

RICARDO DA SILVA BENTO
Vereador

RONALDO DIAS DE ANDRADE
Vereador

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:2D12468A

SECRETARIA LEGISLATIVA
INDICAÇÃO 017-2024

INDICAÇÃO Nº 017, DE 20 DE MAIO DE 2024.

OS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA que o mesmo subscrevem e assinam, vêm indicar ao Executivo Municipal, junto à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Departamento de Trânsito e afins, que procedam à reserva de vagas em estacionamentos públicos, bem como as devidas pinturas nos locais para **Idosos e pessoas com deficiência e ou doenças ocultas** Que este procedimento seja feito em todos os locais públicos, inclusive próximo a bancos, lotéricas, clínicas, etc.

JUSTIFICATIVA
Em reunião ordinária desta Casa Legislativa, este problema veio à tona no uso da Tribuna Livre, onde foi informado a dificuldade que muitos idosos têm ao procurar uma vaga para estacionamento próximo à Prefeitura e outros órgãos, pois tais vagas são ocupadas por todo o dia por pessoas que estão trabalhando, ficando assim até o final do dia. Muitos destes idosos deixam de resolver seus problemas por não conseguirem estacionar e acabam indo embora. O mesmo problema acontece com pessoas com dificuldade de locomoção que também passam pelos mesmos problemas. Daí a necessidade e urgência no atendimento à presente Indicação.

Nova Era, 20 de Maio de 2024.

Vereadores:

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:D4B5E09F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 04º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 27/05/2024.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 20h00 minutos, teve início a 09ª Sessão Ordinária da 04ª sessão legislativa da 33° Legislatura do ano de 2024, presidida pelo Ver. Aparecido Rodrigues. O Ver. Aparecido Rodrigues solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião, foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, ausente justificadamente o vereador Francisco Carlos Maciel, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. Assim, o Presidente da Casa solicitou ao Ver. Clovis Coldibeli a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Logo após, o Presidente deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto; O Ver. Marcos Silva de Menezes solicitou ao Prefeito que coloque um parquinho para as crianças ao lado da associação do bairro Jardim Centenário, onde é um pedido de vários moradores; Solicitou ao Departamento de Obras que pinte e realize

manutenções no Bateador, localizado no Lago dos Palomos, pois é um ponto histórico e muito visitado por turistas; Solictiou ao Israel para que realize manutenções na encruzilhada do bairro dos Limas com o bairro da Penha, pois vários moradores procuraram o edil para sanar essa demanda; Parabenizou a Rádio Porteira Web, pelo excelente trabalho que vem realizando na cobertura da Taça EPTV de Futsal Sul de Minas, tanto nos jogos na cidade como também em outras cidades, então agradeceu a todos os funcionários da rádio pelo excelente trabalho, e informou que Ouro Fino jogará com Passos nas quartas de final do torneio e deixou sua torcida a equipe; O Ver. José Agostinho Muroni informou que fez uma indicação para o Executivo realizar serviços de tapa-buracos no distrito de São José e Peitudos, pois está com muitos buracos e necessitando destes serviços com urgência; Também solicitou que seja feita a aquisição de equipamentos para a Defesa Civil, pois é de grande necessidade para atender as demandas do município; Solicitou ao Israel para que atenda mais o telefone, pois o edil liga sempre e o funcionário não atende, então solicitou uma disponibilidade maior por parte do Israel para realizar pedidos; Solicitou ao Executivo para que cuide melhor do patrimônio público, pois ocorreu o furto de peças dos ônibus, então esse tipo de coisa não deve ocorrer e devemos ter mais cuidado com as coisas públicas; Solicitou que seja feito reparos nos postos de saúde de São José e Peitudos, para que os médicos possam, voltar a atender nos locais; O Ver. Clovis Coldibeli em aparte informou que em conversa com o Prefeito, foi informado que na estrada de São José, será feito a manutenção nos buracos mais críticos e em breve será feito a manutenção de toda a via; A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto informou que recebeu algumas reclamações, a respeito de que em alguns locais, não está tendo papel higiênicos para pacientes, sendo um absurdo, então será feito um levantamento para entender como está a situação e procurar resolver essa demanda; Ressaltou sobre a insalubridade para servidores que trabalham na recepção de pessoas na área da saúde, pois o servidor ainda não sabe o que o paciente têm ou está sentindo, onde muitas vezes pode ter contato com pessoas com doenças contagiosas, onde a vereadora irá levar essa demanda ao Executivo; Ressaltou que a causa animal é totalmente menosprezada pelo Executivo, pois tudo que foi prometido não se cumpriu, o Executivo insiste em não dar atenção aos animais, sendo uma bandeira tão importante e algo tão vergonhoso a nosso município, onde será feito um requerimento solicitando a Prefeitura, informações de todas as ações feitas em prol da causa animal; Informou que realizou uma indicação para a sala de recursos, para que possa atender crianças com necessidades especiais, e também realizar a manutenção do parquinho da praça do bairro Jardim Belo Horizonte; Solicitou a Prefeitura que coloque câmeras de segurança nos prédios públicos, para que possamos cuidar melhor dos bens públicos; O Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva ressaltou que na última sexta-feira, teve a explanação do pessoal da UNIFAL em Ouro Fino, onde agradeceu a presença de todos os vereadores e foi concluído que o mais correto para Ouro Fino, seria uma Faculdade na área de tecnologia, sendo fato que estão aguardando uma audiência pública com o Vice-Presidente da República, onde deixou seus agradecimentos ao Senador Carlos Viana que está intermediando essa audiência, e assim que possível estarão em Brasília levando a demanda; Informou que realizou a moção 17/2024, pois o Projeto de Lei 713/2023 que concede o Título a Ouro Fino de Capital Nacional da Política do Café com Leite, falta apenas 1 parecer da CCJ da Câmara dos Deputados, onde tendo o parecer para aprovação, segue para a sanção do Presidente da República; Também informou que está realizando a moção 18/2024, sendo um projeto magnífico na saúde da população brasileira, onde insere o fisioterapeuta 24hs nas CTIs do Brasil, onde aguardamos que seja designado relator ou paute essa matéria para que vá para a CAS e então siga para a sanção do Presidente da República; Parabenizou os responsáveis pela inserção de Ouro Fino e Andradas na Rota Turística Nhá Chica, e está sendo realizado um trabalho muito bacana para a inserção dessas duas cidades; Informou ao Sr. Laércio que ainda está lutando para que seja criado uma Lei Federal instituindo a trilha Caminho do Ouro, onde irá levar ao gabinete do Deputado Samuel Viana e esperamos que ele defira e crie a trilha iniciando em Ouro Fino e terminando em Paraty; Informou que em breve será feito a reforma dos banheiros da APAE, onde o Edil enviou R$ 56.000,00 reais para ser realizado essa obra, e também enviou R$ 16.000,00 reais para a fisioterapia, pois será feito a aquisição de quatro aparelhos de fisioterapia na área respiratória; Também realizou duas indicações, que acredita ser fundamental, a primeira é nomear o Conservatório Municipal de Ouro Fino, onde ainda não está nominado e também que se crie um festival do café que atrai muitos turistas; O Ver. Fábio Anderson da Silva informou que esteve conversando com o Prefeito solicitando em nome dos moradores do bairro da Várzea, que coloque um parquinho no local para que as crianças possam brincar e também no bairro dos Farias e ressaltou que as demais demandas pedirá pessoalmente ao Israel e ao Prefeito; O Ver. Paulo Luiz de Cantuária agradeceu ao Prefeito e também ao Diretor da Saúde, pela reforma que está sendo feito no posto de Saúde do Pinhalzinho dos Góes, e também parabenizou aos funcionários que estão realizando um excelente trabalho e terminando a reforma, o consultório odontológico volta a funcionar novamente no local; Ressaltou também que em breve se inicia a obra do morro da igreja, onde as manilhas já estão todas no local, pois está uma situação muito crítica; Agradeceu ao Presidente Téia pelo repasse que será realizado para a Prefeitura, para o conserto das máquinas, pois muitas estão necessitando de reparos e colocar os maquinários para funcionar, então agradeceu ao Téia por acatar esse pedido; Ressaltou também sobre o asfalto do Pinhalzinho, que em breve será feito, pois estão esperando terminar o asfalto de São José, para então se iniciar no Pinhalzinho dos Góes; Solicitou ao Prefeito que dê mais atenção a iluminação do município, pois a população está pagando um valor muito alto para a iluminação e estão ficando no escuro, então solicitou uma atenção maior por parte do Executivo; Parabenizou aos responsáveis pelo departamento de esportes, que estão realizando um excelente trabalho em nosso município, levantando o esporte local e levando o nome de Ouro Fino a toda a região; O Ver. Tiago Bazolli de Moraes ressaltou que está trazendo uma notícia boa, principalmente ao pessoal da Santa Casa, onde o Deputado Professor Cleiton está enviando R$ 200.000,00 para a conta da Santa Casa dentro de 15 dias, sendo muito importante pois estão precisando de recursos para sanar algumas dívidas a curto prazo; Ressaltou sobre a pauta da saúde, onde o edil teve algumas reclamações em relação aos PSFs não estarem cobrindo o atendimento rural, onde muitas áreas rurais não estão tendo visitas dos médicos e agentes de saúde, onde o edil está visitando tosos os PSFs e no fim do mês entregará o relatório junto com o Francisco Ceccon, e uma das demandas mais importantes é a necessidade de veículos para os PSFs, onde o edil está realizando um requerimento para saber aonde estão esses carros e qual a situação; Também ressaltou sobre os furtos de peças que teve nos ônibus da educação, sendo inadmissível uma pessoa roubar um veículo sabendo que irá transportar alunos e crianças, onde também através de indicação, estão solicitando uma segurança maior nesses locais, para que não ocorra algo do tipo novamente, pois aonde estavam os vigilantes no momento, pois existes diversos funcionários que exercem a função de vigilante patrimonial; Ressaltou também sobre o estudo de viabilidade da UNIFAL, onde o edil ficou feliz pois mostrou um norte para Ouro Fino, e também uma realidade difícil, pois ficamos preocupados devido ao não incentivo do acesso à educação superior aos alunos, então cabe aos poderes públicos mostrar que é possível sim investir em educação para motivar os alunos, onde também indica trazer o SEBRAE, SENAI e SENAR entre outras fundações desta finalidade; Também ressaltou sobre dois requerimentos que apresentou, o 17 relacionado a cultura e o 19 relacionado a esporte, onde o edil fez um levantamento sobre o cenário da cultura em Ouro Fino e também fez uma metodologia de 10 anos para saber quanto foi gasto com a cultura, e onde percebe que nunca é incentivado o artista local exercer seu trabalho, é usado sempre em eventos grandes, então deve se valorizar os artistas locais para dar engajamento a cidade, e em relação ao esporte, parabenizou os responsáveis pelo evento UFC, realizado em Ouro Fino, onde pudemos ver os lutadores locais em ação, onde vários se destacaram, mas o esporte também não tem orçamento, pois o Agnaldo e o Gustavo tem feito da forma que conseguem levar o esporte, mas deve ser criado um orçamento exclusivo para o esporte; O Ver. Clovis Coldibeli ressaltou sobre o trabalho que a Jéssica faz a frente do transporte escolar, que é um trabalho de logística, e devido ao ocorrido, acabam ligando a Jéssica ao ocorrido, mas que não está envolvida com o fato, e faz seu trabalho com muita seriedade, ajuda diversas pessoas e sana todas as demandas do dia a dia, onde devido ao ocorrido não foi diferente, resolveu de alguma forma a demanda, e também parabenizou a todos os motoristas que estão fazendo o possível para conseguir trazer todos os estudantes para não perder suas aulas; Ressaltou sobre a segurança no

pátio onde fica os ônibus, que já ocorreu o furto de um gol, onde a Jéssica vem pedindo para que melhore a segurança do local e até o momento não foi feito nada, sendo de extrema necessidade que se faça algo a respeito e cuidem melhor do patrimônio público, e também averiguem a atual situação dos vigilantes para que tenhamos informações do ocorrido; Agradeceu ao Israel pelos patrolamentos realizados na estrada do bairro São Pedro e também que seja feito na estrada da Serragem e também nas estradas do bairro Escolinha; Parabenizou o Agnaldo do esporte e também todos os funcionários do departamento, por estarem realizando um serviço excelente, e concordou com a fala do vereador Tiago onde o esporte deve ter um valor exclusivo; Ressaltou sobre o veículo adquirido pelo PSF de Crisólia, onde ficou por lá algum tempo, e foi tirado do local e no momento não se sabe pra onde foi, e a região sendo muito grande onde atendem mais 3 mil pessoas, devem saber aonde está o veículo e ver o que pode ser feito; O Ver. Paulo Luiz de Cantuária em aparte ressaltou ser uma vergonha em relação ao roubo dos ônibus, onde o Chiquinho vem correndo atrás para comprar as câmeras e colocar onde existes as coisas de mais valor para o Executivo, pois os guardas que vigiam olham muito pouco, não adiantando muita coisa, então não devem ficar responsável por vigiar esses locais e também sobre a ponte do Pinhalzinho, falta somente colocar as pedras no local e ir a máquina lá para terminar, sendo uma demanda que em breve será resolvida; O Ver. Vanderlei Candido de Almeida solicitou ao Departamento de Obras, para que faça a pintura das faixas de pedestres e também nas lombadas, para que facilite a visibilidade dos condutores e pedestres; Também informou que solicitou ao Executivo, que construa passarelas elevadas em alguns locais do município, principalmente em algumas escolas para trazer segurança as crianças do município; Parabenizou o Departamento de Esportes pelo evento realizado na cidade, de artes marciais, onde foi muito bem realizado e também parabenizou a Seleção de Ouro Fino, por representar o município na Taça EPTV Sul de Minas; Informou que realizou uma indicação para que seja realizada a compra de alguns parques infantis, onde estão sendo instalados em alguns bairros da cidade e solicitou que fosse colocado também no bairro São Judas; Agradeceu ao Daniel Borracheiro, ex-vereador da Câmara onde tem desenvolvido um excelente trabalho como Diretor do Departamento de Limpeza, e também aos funcionários que fazem um excelente trabalho; Agradeceu ao Diretor de Saúde, pelo excelente trabalho que vem realizando, onde todas as demanda que são levadas a ele, são resolvidas prontamente; Ressaltou sobre os produtores rurais que pedem melhorias em suas estradas para transportar suas colheitas, onde o edil está fazendo de tudo para que o Executivo atenda as demandas dos produtores rurais; Enfatizou que acredita que o melhor seria utilizar o dinheiro do repasse comprando os maquinários novos, onde seria mais caro, mas seria uma certeza, ao invés de investir em peças; O Ver. Aparecido Rodrigues ressaltou que em conversa com o Diretor do DMAAE, informou sobre a fábrica de blocos do José Acácio, onde foi permitido realizar um manilhamento no local, mas não foi concluído, gerando transtorno a fábrica, pois quando chove, acaba alagando o local e trazendo prejuízos, então solicitou ao DMAAE para que resolva essa situação; Ressaltou que em conversa com o Prefeito, foi informado que os redutores da rua Monsenhor e na Rua Luiz Milhorini, já passaram no Conselho de Trânsito, e a partir da próxima segunda será iniciada as obras desses redutores; Agradeceu ao Daniel Borracheiro, por atender a demanda de limpeza no bairro Santa Rita, onde ficou um serviço muito bem feito; Informou que recebeu diversas reclamações de moradores da área rural, onde devido as chuvas, diversas estradas ficaram em situações ruins para trafegar, onde comunicou ao Israel que prontamente informou que irá resolver a demanda, mesmo estando com seus maquinários limitados, mas que faz o possível; Ressaltou sobre a ponte do Pinhalzinho dos Lopes, onde a madeira já está no local, necessitando apenas de uma máquina ser consertada para poder enviar ao local e realizar essa obra; Solicitou ao DMAAE para que realize a manutenção de uma rua no bairro Santa Rita, que está em precárias condições, onde no próximo dia levará o local exato ao DMAAE; Passou-se a Pauta dia: I - VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES: Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Diretor Geral, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareces estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. II- VOTAÇÃO: 01 - Projeto de Decreto Legislativo nº 10 de 2024 - Dispõe sobre a concessão do diploma de honra ao mérito ao ilmo. SR. Angelo João Zuconni. Autor: Vereadora Vânia; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 02 - Projeto de Decreto Legislativo nº 11 de 2024 - Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário ouro-finense ao Ilmo. Sr. Leandro Couto da Silva. Autor: Vereadora Vânia; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; Em seguida, o Vice-presidente da Câmara Municipal solicitou que os Requerimentos e as Moções sejam votados em bloco. Nos termos do Artigo 02, da Resolução 10/2023 o Presidente da Casa consultou ao Plenário sobre discutir e votar em bloco os Requerimentos de números 17 a 19 e as Moções 17 a 20. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 03 - Requerimento nº 17 de 2024 - Solicita o envio de informações e documentos que se referem a Coordenadoria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. Autor: Vereador Tiago Bazolli; 04 - Requerimento nº 18 de 2024 - Solicita o envio das seguintes informações e documentos pertinentes ao uso de veículos pelo Departamento de Saúde do nosso município. Autor: Vereador Tiago Bazolli; 05 - Requerimento nº 19 de 2024 - Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando o envio das seguintes informações relacionadas a recursos financeiros destinados ao esporte. Autor: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida os Requerimentos de números 17 a 19 foram submetidas à discussão e votação, a qual foram APROVADOS POR UNANIMIDADE; 06 - Moção nº 17 de 2024 - Moção de Apelo à Deputada Federal Caroline de Toni (Partido Liberal), a fim de que a nobre parlamentar faça tratativas para designar relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, referente ao Projeto de Lei nº 713/2023, que concede o título de Capital Nacional da Política do Café com Leite ao município de Ouro Fino/MG, pelas seguintes considerações: Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 07 - Moção nº 18 de 2024 - Moção de Apelo, para que a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, paute a propositura (PL1985/2019 que dispõe sobre a permanência do profissional fisioterapeuta nos CTIS de todo o Brasil, adulto, pediátrico e neonatal), pelas seguintes considerações: Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 08 - Moção nº 19 de 2024 - Moção de Apelo ao ilustre Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Exmo. Sr. Deputado Estadual Tadeu Martins Leite (MDB), solicitando a gentileza do ilustre presidente em pautar algumas proposituras referente a Ouro Fino e que já estão "PRONTAS PARA A ORDEM DO DIA EM PLENÁRIO" Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 09 - Moção nº 20 de 2024 - Moção de Aplausos ao Sr. Cristiano Garcia Nunes, preparador físico, em razão do convite para integrar a Seleção Brasileira de Futebol Sub-20. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida as Moções de números 17 a 20 foram submetidas à discussão e votação, a qual foram APROVADOS POR UNANIMIDADE; III - APRESENTAÇÃO: 10 - Projeto de Lei Ordinária nº 3472 de 2024 - Institui sobre a Política Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; IV - DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES: Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Diretor Geral, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. 11 - Indicação nº 79 de 2024 - Sugerindo a instalação de salas de recursos multifuncionais nas escolas do município de Ouro Fino. Autor:

Vereadora Vânia; 12 - Indicação nº 80 de 2024 - Sugerindo que revogue a Lei n.º 2.645/2015, para que o DMAAE possa realizar melhor suas funções típicas da Autarquia. Autor: Vereador Francisco Carlos Maciel; 13 - Indicação nº 81 de 2024 - Sugerindo a aquisição de equipamentos para a Defesa Civil de Ouro Fino. Autor: Vereador José Agostinho Muroni; 14 - Indicação nº 82 de 2024 - Sugerindo a realização da Operação Tapa Buracos na Estrada do Bairro dos Peitudos, como também na Estrada de Crisólia sentido ao bairro São José. Autor: Vereador José Agostinho Muroni; 15 - Indicação nº 83 de 2024 - Sugerindo a possibilidade de denominar "Conservatório Municipal de Ouro Fino". Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 16 - Indicação nº 84 de 2024 - Sugerindo a possibilidade de se criar em Ouro Fino, O Festival do Café. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 17 - Indicação nº 85 de 2024 - Sugerindo a colocação de placas com Leis Estaduais na Cidade de Ouro Fino. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste;18 - Indicação nº 86 de 2024,sugerindo que seja feito a aquisição de uma moto para a Câmara Municipal de Ouro Fino. Autor: Vereadora Vânia; 19 - Indicação nº 87 de 2024 - Sugerindo, em caráter de urgência, que a Prefeito Municipal providencie a instalação de dispositivos de segurança tais como: câmeras, alarmes, iluminação, entre outros, em prédios públicos e locais utilizados para a guarda de bens públicos. Autor: Vereador Tiago Bazolli; 20 - Indicação nº 88 de 2024 - Sugerindo a instalação de equipamentos de segurança para preservar o patrimônio público. Autor: Vereador Vanderlei do Taekwondo. Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube e do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo ser consultada pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=SEEylBDxaC0, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Esta ata somente terá validade após sua votação, aprovação e assinatura dos vereadores, nos termos do artigo 31, §4º da Resolução 14/2016. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22:10 min e o Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida, Vânia Aparecida Vieira Couto. Ouro Fino, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:BD91114F

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 010 E 011/2024.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
CONTRATADA: (Contrato 010/2024) **ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA - CPF 306.517.946-68 EPP.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios "itens de padaria" para uso interno desta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Valor total contrato: R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais). Vigência: 12/06/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral - 339030 Material de Consumo - Ficha 28. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.333/21. Data: 12/06/2024.
(Contrato 011/2024) **RINALDO PEDROSO & LTDA - ME.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios "itens de padaria" para uso interno desta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Valor total contrato: R$ 10.165,00 (dez mil cento e sessenta e cinco reais). Vigência: 12/06/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral - 339030 Material de Consumo - Ficha 28. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.333/21. Data: 12/06/2024.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:24091B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG – 1º QUADRIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG – 1º QUADRIMESTRE DE 2024
O Controle Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, considerando a necessidade de assessorar o gestor do Órgão Legislativo, apresenta o Relatório de Controle Interno referente ao 1º quadrimestre de 2024.
O presente relatório tem por objetivo apresentar os resultados do Poder Legislativo em relação à sua gestão, além de analisar as disposições legais e constitucionais aplicáveis.

– DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS
1.1 - Do limite constitucional do subsídio parlamentar
Nos termos do art. 29, inciso VI, alínea "c", da Constituição da República, o subsídio dos vereadores de Patrocínio/MG deve corresponder, no máximo, a quarenta por cento do subsídio do deputado estadual.
Nesse sentido, o subsídio atual dos parlamentares municipais perfaz a monta de R$ 9.395,38 o que corresponde a 28,46% do subsídio do deputado estadual (R$ 33.006,39). Desse modo, o limite constitucional está respeitado.

1.2 – Gastos do Poder Legislativo

O art. 29-A, da Constituição da República, preleciona que os gastos do Poder Legislativo, em municípios de até 100 (cem) mil habitantes, não poderá exceder o percentual de 7 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências, realizados no exercício anterior. Naturalmente, o repasse do duodécimo deve ficar necessariamente abaixo do referido índice Constitucional. Do total repassado ao Poder Legislativo entre os meses de janeiro a abril de 2024, R$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais), as despesas liquidadas pelo Órgão durante o período de referência totalizaram a monta de R$ 2.920.532,07 (dois milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos).
O presente gráfico apresenta a projeção atual de gastos até o mês de abril, para fins de controle, senão vejamos:

Gráfico 01 – Gastos do Poder Legislativo em relação ao somatório da receita tributária e das transferências, realizados no exercício anterior

https://drive.google.com/file/d/1_x2uBstfFxZz-gWMY3H-dro3mM3mPY0H/view?usp=sharing

O valor apurado mensalmente considera o total acumulado mês a mês. O limite representa o valor total do repasse ao Poder Legislativo. Desse modo, as informações apresentadas são interessantes como forma de acompanhamento dos gastos perpetrados pelo Poder Público.

1.3 – Limite Constitucional com folha de pagamento

A Constituição da República, em seu art. 29-A, indica que o Poder Legislativo não pode aplicar mais de 70% (setenta por cento) de seu repasse com folha de pagamento, incluindo o subsídio dos vereadores.
A partir do limite indicado, tem-se o seguinte quadro com o respectivo gráfico de representação:

Tabela 01 – Limite Constitucional com folha de pagamento.

REPASSE GLOBAL ENTRE JANEIRO E ABRIL	R$ 4.080.000,00
LIMITE DE 70%	R$ 2.856.000,00
FOLHA DE P.	R$ 1.912.659,71
PERCENTUAL EFETIVO	46,87 %

Gráfico 02 – Limite Constitucional com folha de pagamento considerando o período entre janeiro e abril de 2024.

https://drive.google.com/file/d/1_x2uBstfFxZz-gWMY3H-dro3mM3mPY0H/view?usp=sharing

Nota: Dados obtidos junto à contabilidade da Câmara Municipal. O cálculo foi realizado considerando um período de quatro meses apenas para fins de controle; no fim do ano, será possível o adequado cálculo considerando todo o exercício financeiro. O valor apurado com folha de pagamento desconsiderou os encargos sociais e as contribuições previdenciárias nos termos da súmula 100 do TCEMG.

– Limite Legal com despesa de pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Por outro lado, o art. 20, III, "a", da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) indica o limite de 6 % (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, para fins de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Legislativo.
Nesse caso, é preciso ressaltar que o cálculo considera os valores correspondentes à receita corrente líquida, em que é computado o valor do mês de referência e o valor dos onze meses anteriores (art. 2°, §3°, da LC 101/2000).
Nesse sentido, a Prefeitura informou que a Receita Corrente Líquida do Município perfaz a monta de R$ 511.488.390,29.
Já os valores gastos pelo Legislativo com despesa de pessoal são alcançados com a tabela que será exposta a seguir. Nesse ponto, é preciso deixar claro que para o cálculo das despesas com pessoal, os encargos previdenciários são considerados e somados às despesas fixas com pessoal civil em cada mês.

Tabela 02 – Despesa de pessoal do Poder Legislativo nos últimos 12 meses

MÊS DE REFERÊNCIA	VALORES
Maio de 2023	R$ 523.966,91
Junho de 2023	R$ 520.421,80
Julho de 2023	R$ 511.378,15
Agosto de 2023	R$ 542.114,32
Setembro de 2023	R$ 499.645,04
Outubro de 2023	R$ 539.421,02
Novembro de 2023	R$ 509.508,25
Dezembro de 2023	R$ 1.031.711,27
Janeiro de 2024	R$ 544.740,59
Fevereiro de 2024	R$ 500.380,74
Março de 2024	R$ 515.071,05
Abril de 2024	R$ 542.850,64
Valor de Referência para o cálculo da despesa com pessoal:	R$ 6.781.209,78

Desse modo, considerando a Receita Corrente Líquida do Município no valor de R$ 511.488.390,29, bem como o valor gasto com despesa de pessoal no Poder Legislativo, é possível apresentar a seguinte tabela e sua representação gráfica:
Tabela 03 – Limite Legal com Despesa de Pessoal.

LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO		
DETALHAMENTO	VALOR	PORCENTAGEM
Receita corrente líquida municipal	R$ 511.488.390,2	100%
Limite máximo (art. 20, III, LRF)	R$ 30.689.303,4	6 %
Limite Prudencial (art. 22, LRF)	R$ 29.154.838,2	5,70%
Limite de alerta (Art. 59, §1º, II, LRF)	R$ 27.620.373,1	5,40%
Despesa com pessoal P. Legislativo	R$ 6.781.209,78	1,33 %

Gráfico 03 – Limite Legal com Despesa de Pessoal.

https://drive.google.com/file/d/1_x2uBstfFxZz-gWMY3H-dro3mM3mPY0H/view?usp=sharing

Desse modo, o percentual legal de despesa com pessoal está sendo respeitado.

2 – DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Entre os meses de janeiro e abril, foi revertida a monta de R$ 123.559,92, referente às obrigações previdenciárias junto ao INSS. Por outro lado, foi revertida a monta de R$ 66.823,39 para o RPPS.
O gráfico a seguir exposto demonstra os valores revertidos em cada mês do primeiro quadrimestre de 2024.

Gráfico 04 – Obrigações Previdenciárias.

https://drive.google.com/file/d/1_x2uBstfFxZz-gWMY3H-dro3mM3mPY0H/view?usp=sharing

3 – DIÁRIAS DE VIAGEM

As diárias de viagem são valores revertidos em favor de vereadores ou servidores desta Casa, destinados à cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana. As diárias são devidas quando for necessário o deslocamento para fora do município e apenas quando a locomoção estiver relacionada com a atividade legiferante, com a realização de cursos profissionalizantes ou com a representação do Poder Legislativo. O valor integral de uma diária, no ano de 2024, é de R$ 940,24 (novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos); já a meia diária perfaz a monta de R$ 470,12 (quatrocentos e setenta reais e doze centavos).
Neste relatório, serão apresentadas as diárias concedidas entre os meses de janeiro e abril de 2024:

JANEIRO:
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 4.231,08, em favor da Vereadora Eliane Ferreira Nunes, para participar de uma reunião com a Deputada Estadual Maria Clara Marra, no dia 22/01/2024, bem como participar do curso "Ano Eleitoral 2024, condutas vedadas para as Câmaras e Prefeituras e aspectos práticos da reforma política", oferecido pelo Instituto PLENUM, dos dias 23 a 26/01/2024, em Belo Horizonte/MG.
Uma diária, totalizando o valor de R$ 940,24, em favor do vereador Carlos Alberto Silva, para participar de uma reunião com o Deputado Federal Lafayette de Andrade no dia 26/01/2024, para tratar de emendas do município, em Belo Horizonte/MG.
Quatro diárias, totalizando o valor de R$ 3.760,96, em favor da Servidora Laressa da Silva Bonela, para participar do curso "Workshop servidores do legislativo, último ano de mandato e período eleitoral", dos dias 23 a 26/01/2024, realizado pelo CEAP BRASIL – Centro de Estudos da Administração Pública, no Centro de Convenções da AMMG, em Belo Horizonte/MG.
Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.290,84, em favor do Servidor Luís Felipe Nunes Oliveira, para participar do curso "Improbidade Administrativa" dos dias 23 a 26/01/2024, realizado pelo Instituto Rui Barbosa – Escola de Gestão Pública, no Centro de Convenções da AMMG, em Belo Horizonte/MG.
FEVEREIRO:
Duas diárias e meia, totalizando o valor de R$ 2.350,60, em favor do vereador Carlos Alberto Silva, para participar de reunião com o Deputado Federal Lafayette no dia 08/02/2024 e no INCRA no dia 09/02/2024, ambas em Brasília/DF, com objetivo de tratar sobre demandas do Município de Patrocínio/MG.
Uma diária e meia, totalizando o valor de R$ 1.410,36, em favor do vereador Paulo Roberto dos Santos, para participar de uma reunião, em Brasília/DF, com o Assessor Especial de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Sr. Gilmar Machado, para tratar dos trâmites da implantação da Faculdade de Medicina em Patrocínio/MG, bem como sobre os investimentos no setor habitacional do programa minha casa minha vida.
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 4.231,08, em favor do vereador Natanael Oliveira Diniz, para participar de reunião com a Deputada Estadual Maria Clara Marra no dia 26/02/2024 e para participar do curso "Concessões Públicas", do dia 27/02/2024 a 01/03/2024, realizado pelo Instituto Rui Barbosa, no Centro de Convenções da AMMG, em Belo Horizonte/MG.
Meia diária, totalizando o valor de R$ 470,12, em favor do Vereador Odirlei José de Magalhães, para participar de uma reunião na Promotoria Regional do Meio Ambiente, em Uberaba/MG, no dia 01/03/2024, para tratar do aterro sanitário que a Prefeitura Municipal pretende instalar no distrito de São João da Serra Negra.
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 4.231,08, em favor do vereador Leandro Máximo Caixeta, para participar de reunião com a Deputada Estadual Maria Clara Marra no dia 26/02/2024 e para participar do curso "Concessões Públicas", do dia 27/02/2024 a 01/03/2024, realizado pelo Instituto Rui Barbosa, no Centro de Convenções da AMMG, em Belo Horizonte/MG.
Duas diárias e meia, totalizando o valor de R$ 2.350,60, em favor do servidor Vinicius Oliveira Ancelmo, para participar do curso "Semana nova lei de licitações públicas", realizado no período de 21 a 23 de

fevereiro, pelo Instituto Plenum Brasil, no auditório da Faculdade UMA, em Belo Horizonte/MG.
Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.290,84, em favor do servidor Paulo Eustáquio da Silva, para participar do curso "Auditoria e controle governamental da Administração Pública", realizado de 20 a 23/02/2024, pelo Instituto Global de Administração Pública, no auditório do Hotel Financial, em Belo Horizonte/MG.
Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.290,84, em favor da servidora Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz, para participar do curso "As regras do ano eleitoral e o funcionamento do legislativo municipal em 2024", realizado de 20 a 23/02/2024, pelo Instituto Plenum Brasil, em sua sede, em Belo Horizonte/MG.
Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.290,84, em favor da servidora Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, para participar do curso "As regras do ano eleitoral e o funcionamento do legislativo municipal em 2024", realizado de 20 a 23/02/2024, pelo Instituto Plenum Brasil, em sua sede, em Belo Horizonte/MG.
Duas diárias e meia, totalizando o valor de R$ 2.350,60, em favor da servidora Andreia Cortes Pereira Queiroz, para participar do curso "Semana nova lei de licitações públicas", a ser realizado no período de 21 a 23 de fevereiro, pelo Instituto Plenum Brasil, no auditório da Faculdade UMA, em Belo Horizonte/MG.
Quatro diárias, totalizando o valor de R$ 3.760,96, em favor do servidor Marcelo Ferreira de Lima, para participar do curso "As regras do ano eleitoral e o funcionamento do legislativo municipal em 2024" dos dias 26/02/2024 a 01/03/2024, realizado pelo Instituto Plenum Brasil, no hotel Planalto Bittar, em Brasília/DF.
Uma diária e meia, totalizando o valor de R$ 1.410,36, em favor do servidor Luís Felipe Nunes Oliveira, para participar de reunião preparatória com a coordenadoria estadual do programa parlamento jovem da ALMG, realizada na sede da ALMG em Belo Horizonte/MG, no dia 06 de março de 2024.
Uma diária e meia, totalizando o valor de R$ 1.410,36, em favor da servidora Valéria Cândida Lopes Rezende, para participar de reunião preparatória com a coordenadoria estadual do programa parlamento jovem da ALMG, realizada na sede da ALMG em Belo Horizonte/MG, no dia 06 de março de 2024.
MARÇO:
Uma diária, totalizando o valor de R$ 940,24, em favor da vereadora Francisca Carneiro dos Santos, em Belo Horizonte/MG, para participar de uma audiência no TCE/MG, no dia 06/03/2024, com o Conselheiro Durval Ângelo de Andrade, sobre a prestação de contas do Município de Patrocínio/MG.
Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.290,84, em favor da vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães para participar do curso "O papel dos vereadores e do controle interno na fiscalização da Administração Pública, oferecido pelo Instituto Global de Administração Pública, dos dias 19 a 22 de março de 2024, no auditório do Hotel Financial, em Belo Horizonte/MG.
Duas diárias e meia, totalizando o valor de R$ 2.350,60, em favor do vereador Carlos Alberto Silva, para participar de uma reunião no dia 21/03/2024 com o Deputado Federal Lafayette de Andrade, para tratar de emendas que serão destinadas para o Hospital do Câncer, Santa Casa e APAE, e para participar, no dia 22/03/2024, de uma reunião no INCRA, para tratar sobre resposta de ofício anteriormente protocolado solicitando a regularização do Assentamento São Pedro e Nova Aliança.
Uma diária, totalizando o valor de R$ 940,24, em favor do Vereador Paulo Roberto dos Santos, para participar de uma reunião no dia 20/03/2024 com o assessor especial de assuntos parlamentares da Presidência da República, Gilmar Machado, em Brasília/DF, para tratar o trâmite da implantação da Faculdade de Medicina em Patrocínio/MG e os investimentos no setor habitacional do programa minha casa minha vida.
ABRIL:
Meia diária, totalizando o valor de R$ 470,12, em favor do vereador Natanael Oliveira Diniz, para participar de reunião em Carmo do Paranaíba/MG, no dia 12/04/2024, referente ao projeto de lei que proíbe a comercialização de fogos de artifício com estampido no âmbito do Município e também para participar do evento "encontro de lideranças".
Quatro diárias, totalizando o valor de R$ 3.760,96, em favor da vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, para participar da "XXIII marcha dos gestores e legislativos municipais", realizado dos dias 23 a 26/04/2024 pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães em Brasília/DF.
Quatro diárias, totalizando o valor de R$ 3.760,96, em favor do vereador José Roberto dos Santos, para participar da "XXIII marcha dos gestores e legislativos municipais", realizado dos dias 23 a 26/04/2024 pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães em Brasília/DF.
Quatro diárias, totalizando o valor de R$ 3.760,96, em favor do vereador Natanael Oliveira Diniz, para participar da "XXIII marcha dos gestores e legislativos municipais", realizado dos dias 23 a 26/04/2024 pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães em Brasília/DF.
Quatro diárias, totalizando o valor de R$ 3.760,96, em favor do vereador Carlos Alberto Silva, para participar da "XXIII marcha dos gestores e legislativos municipais", realizado dos dias 23 a 26/04/2024 pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães em Brasília/DF.
Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.290,84, em favor da vereadora Eliane Ferreira Nunes, para participar do curso "Pré-campanha e os impactos na gestão pública, regras a serem observadas aos agentes públicos municipais" realizado dos dias 23 a 26/04/2024 pelo Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte/MG.
Uma diária, totalizando o valor de R$ 940,24, em favor do vereador Thiago Oliveira Malagoli, para participar de uma reunião na Câmara Municipal de Uberlândia com o vereador Dudu (Luiz Eduardo), no dia 25/04/2024 e com o Diretor Geral (Pastor Onézimo) da Clínica CEAMI-Reabilitação para a vida em Uberlândia/MG, no dia 26/04/2024, para tratar da viabilização do encaminhamento de dependentes químicos de Patrocínio/MG para internação em clínica de recuperação involuntária em Uberlândia.
Meia diária, totalizando o valor de R$ 470,12, em favor do vereador Leandro Máximo Caixeta, para participar de reunião em Carmo do Paranaíba/MG, no dia 12/04/2024, referente ao projeto de lei que proíbe a comercialização de fogos de artifício com estampido no âmbito do Município e também participar do evento "encontro de lideranças".
Quatro diárias, totalizando o valor de R$ 3.760,96, em favor do vereador Leandro Máximo Caixeta, para participar da "XXIII marcha dos gestores e legislativos municipais", realizado dos dias 23 a 26/04/2024 pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães em Brasília/DF.
Duas diárias e meia, totalizando o valor de R$ 2.350,60, em favor do servidor Cláudio José de Arvelos, para participar do curso "Cerimonial Público e Protocolo" realizado pela AMM em Belo Horizonte, nos dias 15 e 16 de abril de 2024.
Quatro diárias, totalizando o valor de R$ 3.760,96, em favor do servidor Nicolau José Caixeta de Andrade, para participar do curso "Procedimento de fiscalização e penalização de agentes públicos e o processo legislativo municipal", realizado do dia 16 a 19/04/2024, pelo Instituto Global de Administração Pública, em Belo Horizonte/MG.
Uma diária, totalizando o valor de R$ 940,24, em favor da servidora Valéria Cândida Lopes Rezende, para participar de reunião preparatória com a Coordenadoria Regional do Programa Parlamento Jovem da ALMG, na cidade de Conceição das Alagoas no dia 18/04/2024.
Uma diária, totalizando o valor de R$ 940,24, em favor do servidor Luís Felipe Nunes Oliveira, para participar de reunião preparatória com a Coordenadoria Regional do Programa Parlamento Jovem da ALMG, na cidade de Conceição das Alagoas no dia 18/04/2024.
Desse modo, é possível concluir que o gasto com diárias no 1º quadrimestre de 2024 perfez a monta de R$ 85.561,84.
Dos totais gastos durante o 1º quadrimestre de 2024, R$ 36.199,24 (trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), foram destinados às diárias com servidores e R$ 49.362,6 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) foram destinados às diárias com vereadores.
O gráfico a seguir apresentado especifica o gasto total com diárias de viagem durante o 1º quadrimestre de 2024, com servidores e vereadores, senão vejamos:

Gráfico 05 – Despesas com diárias no 1º quadrimestre de 2024.

https://drive.google.com/file/d/1_x2uBstfFxZz-gWMY3H-dro3mM3mPY0H/view?usp=sharing

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme informações analisadas, a atuação do Poder Legislativo de Patrocínio está dentro do esperado.
Patrocínio/MG, 28 de maio de 2024.

NICOLAU JOSÉ CAIXETA DE ANDRADE
Controlador Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:D0929EFF

ATOS NORMATIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG EDITAL Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG EDITAL Nº 01/2023

O Vereador Leandro Máxima Caixeta, DD. Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, mediante as condições estipuladas no Concurso Público da Câmara Municipal de Patrocínio/MG - EDITAL Nº 01/2023, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos do item 12.1. do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos Candidatos aprovados, nos endereços eletrônicos oficiais do Concurso Público da Câmara Municipal de Patrocínio/MG (nos endereços eletrônicos novo.ibgpconcursos.com.br e https://www.patrocinio.mg.leg.br/), para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Patrocínio, 12 de junho de 2024.

VEREADOR LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/mg

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:1B76AB31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
ERRATA EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 010

ERRATA: Extrato de edital Processo Licitatório 010/2024 Pregão Eletrônico nº 001/2024. A C.M. de Paulistas-MG, torna público. Objeto: Contratação de Empresa para Licenciamento de Uso de Sistemas de Tecnologia Integrados, para a Gestão Pública Municipal, para atender as demandas desta entidade, sendo em ambiente nuvem (data center externo), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal Nº 10.540/2020 para atendimento da Câmara Municipal De Paulistas-MG. Entrega das propostas no site https://licitardigital.com.br. Início da Sessão Eletrônica dia 20 de junho de 2024 as 12hs30min. Informações pelo e-mail: licitacao@cantagalo.mg.gov.br, O edital e demais anexos encontra disponível no site do https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou portal https://licitardigital.com.br. Onde se lê: licitacao@cantagalo.mg.gov.br, leia-se: campaulistas@gmail.com Paulistas/MG, 12/06/2024. Mantenha-se inalterado os demais atos –

EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:00D023D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 005/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Aliança Utilidades e Serviços Ltda, CNPJ: 52.429.342/0001-25. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, lâmpadas e gêneros alimentícios para atender à demanda da Câmara Municipal de Pirapora-MG. **Adjudicação de itens 10 e 11. Vigência:** 13/06/2024 a 13/06/2025. **Valor global:** R$ 2.141,00 (dois mil cento e quarenta e um reais). **Vinculado ao processo licitatório nº 012/2024. Pregão com Registro de Preços nº 002/2024.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:D418A824

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CONTABILIDADE
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 31/2024 PREGÃO 90005/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. Processo Licitatório nº 031/2024 – Pregão Eletrônico nº 90005/2024. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS.** Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática**. Data da Sessão de Pregão: **26/06/2024** – horário (Brasília): **13h00min**. Forma de Processamento: eletrônica, modo de disputa **aberto/fechado**. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço por item. Condições de Fornecimento: Entrega imediata. Pagamento: Após entrega definitiva, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no edital. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico licitacao@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h

(A) CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES,

(A) EDINEI DOS SANTOS
– Pregoeiros.

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:F8553514

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá

CONTRATADA: JC TEIXEIRA & CIA LTDA- CNPJ 41.737.131/0001-33

OBJETO:Aquisição de sanduíches de pão de sal, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Ubá (CMU), por 12 (doze) meses, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência e Aviso de Contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Desdobramento: 33.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Lei 14.133/2021

VALOR:R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 12/06/2024.

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:0421EDCC

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 015/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

OBJETO:Aquisição de Sistemas de Câmeras IP e Alarmes, contemplando o fornecimento dos equipamentos relacionados na tabela a seguir e os serviços de instalação, configuração e treinamento, incluindo todos os materiais necessários à implantação e pleno funcionamento dos sistemas, como licenças, rede lógica, instalações elétricas, aterramento, fontes de energia e outros, nas dependências da Câmara Municipal de Ubá, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

CONTRATANTECâmara Municipal de Ubá

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutençãodas Atividades da Câmara Municipal;Elemento de Despesa: 3.44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente; Desdobramento: 3.44.90.52.36.00.00 – Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental.

ITEM HABILITAÇÃO EMPRESA VALOR DE REFERÊNCIA VALOR
ADJUDICADO
1 07/06/2024 SAVIO COUTINHO JOTTA
(CNPJ 49.535.117/0001-69) R$ 215.529,92 R$ 91.400,00
2 07/06/2024 SAVIO COUTINHO JOTTA
(CNPJ 49.535.117/0001-69) R$ 81.963,58 R$ 39.000,00
TOTALREFERÊNCIAR$ 297.493,50 TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO R$ 130.400,00
ECONOMIA (REFERÊNCIA – HOMOLOGAÇÃO) R$ 167.093,50 56,17%

UBÁ, 10 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:602B6F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 007/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

MS OLIVEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 54.854.752/0001-49

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS **-**
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:A65DF980

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024

Extrato do contrato nº 043/2024 – Processo Administrativo n° 004/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 - Credenciamento n° 001/2024 de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ARTHUR BRANDÃO DE CASTRO DUARTE. Vigência: 11 meses, a partir de 01/06/2024 até 30/04/2025. Valor Total estimado: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Assinatura: 23/05/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:C7C0C2F1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024

Extrato do contrato nº 042/2024 – Processo Administrativo n° 004/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 - Credenciamento n° 001/2024 de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa LUPA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA. Vigência:

11 meses, a partir de 01/06/2024 até 30/04/2025. Valor Total estimado: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
Assinatura: 23/05/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:345AD32D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Decide – se revogar o processo Administrativo Nº 019/2024 – Dispensa de Licitação Nº 007/2024, por necessidade de adequações técnicas e nova pesquisa de mercado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Locação de Sistema de Digitalização do Pronto Atendimento de Curvelo.
Assinatura: 12/06/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:0072C8F0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Edital Pregão Eletrônico nº 008/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2024 – Registro de Preços n.º 007/2024, para aquisição de filtros lubrificantes, óleos, graxa, aditivo para radiador, bobinas e diagramas para tacógrafo, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 28/06/2024 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:C280F55D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 18/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ARAÇAÍ/MG E CAETANÓPOLIS/MG.** *Celebra o contrato administrativo nº 23/2024, com a contratada* ***J&B BENESSERE ASSISTÊNCIA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA****, com valor global R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 12 de junho de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:074B7240

CISMISEL
DECISÃO

DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório nº 22/2024
Pregão Eletrônico nº 18/2024
Registro de Preço nº 04/2024

Objeto: registro de preços para eventual contratação do serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos e equipamentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão e/ou senhas, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, para atender às necessidades do setor de transportes.

I – RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2024, interposto pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, na data de 11 de junho de 2024.

Preliminarmente, verifica-se que a impugnação atendeu os pressupostos de admissibilidade e tempestividade, motivo pelo qual deve ser conhecida e analisada.

No mérito, a empresa alega que houve omissão no edital da licitação quanto a documentação para comprovação de qualificação econômica e financeira exigida dos licitantes. Argumenta a empresa que consta no edital apenas exigência de certidão de falência, não constando requisição do balanço patrimonial, o qual seria documento obrigatório nos termos da Lei 14.133/2021, sendo necessária sua inclusão e republicação do edital.

Assim, passe-se a demonstrar a perfeita conformidade entre o instrumento convocatório e a legislação de regência.

II – DO MÉRITO

Em primeiro momento, a empresa impugnante suscita que quanto a qualificação econômica e financeira das empresas licitantes, exigência para a habilitação prevista no inciso IV, do art. 62, da Lei 14.133/2021, o edital da presente licitação não se mostra adequado. Tal fato ocorre pois somente é exigido comprovação de tal capacidade por meio de Certidão de Falência, nos termos da seguinte redação:

Contudo, segundo a emprega impugnante, tal documento de forma individual não é suficiente para determinar tal qualificação ou satisfazer as determinações da Lei de Licitações, a qual rege o certame. Pois bem, este argumento é sustentado pela suposta irregularidade na observância do disposto no art. 69, da Lei 14.133/2021, aqui elencado:
Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será **restrita à apresentação da seguinte documentação**:
I - **balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
II - **certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
A empresa argumenta que tal redação determina como obrigatória a exigência de balanço patrimonial e certidão negativa de falência, em conjunto, contudo, a análise do texto merece ser feita de maneira mais minuciosa de forma a compreender sua devida aplicação. De fato, a exigência de qualificação econômica e financeira se faz presente nos

termos do art. 62 da Lei de Licitações, sendo o art. 69 mecanismo que visa delimitar as exigência para a análise de tal exigência.
Assim, ao se observa o dispositivo fica claro que se visa delimitar os possíveis documentos exigidos pela Administração quando da licitação, limitando as **possibilidades** ao balanço patrimonial e certidão negativa. Porém, também é claro, que não se trata de documentos obrigatórios em conjunto, em nenhum momento sendo previsto em tal artigo a obrigatoriedade, ou menção que ambos devem estar presentes no edital.

Logo, considerando que para qualificação dos licitantes se exige a certidão negativa de falência, não se mostra necessário a previsão em conjunto do balanço patrimonial. Ademais, quanto ao entendimento jurisprudencial elencado pela empresa, por óbvio se entende como necessário a qualificação econômico-financeiro, mas também fica claro que a violação ocorre quando não a exigência de nenhum documento, o que não ocorre no presente caso, tendo o edital exigido os documentos adequados para comprovar tal capacidade quando considerado o objeto da licitação.

Sobre o tema pode-se destacar a o seguinte entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:
DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. EDITAL DE PREGÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. AUSÊNCIA NO EDITAL DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO. NÃO EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DOS LICITANTES. IMPROCEDÊNCIA DOS APONTAMENTOS. ARQUIVAMENTO.1. O art. 31 da Lei n. 8.666/93 **referente à documentação de qualificação econômico-financeira determina o limite máximo de documentos que podem ser exigidos dos licitantes**.2. Consoante disposto no inciso III do art. 3º da Lei 10.520/2002, não há obrigatoriedade de o preço de referência integrar o edital, mas deve constar, obrigatoriamente, dos autos do processo licitatório, em sua fase interna. [DENÚNCIA n. 1141258. Rel. CONS. DURVAL ANGELO. Sessão do dia 05/12/2023. Disponibilizada no DOC do dia 10/01/2024. Colegiado. PRIMEIRA CÂMARA.]
Diante de todo o exposto, conclui-se que as condições impostas não apresentam qualquer irregularidade, Com efeito, os fundamentos apresentados pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** na Impugnação ao Edital, não ensejam a retificação pretendida, sendo sua improcedência medida que se impõe.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise do pleito e pelos fatos ora apresentados, esta Pregoeira decide pelo INDEFERIMENTO da presente impugnação, apresentada pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, permanecendo inalteradas as disposições do instrumento convocatório ora atacado, haja vista que restou comprovado nos autos que as exigências para comprovação da qualificação econômico-financeira das empresas estão de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021.

Sete Lagoas/MG, 12 de junho de 2024.

CLECIO GONÇALVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BFD16E71

CISMISEL
DECISÃO

DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório nº 22/2024
Pregão Eletrônico nº 18/2024
Registro de Preço nº 04/2024

Objeto: registro de preços para eventual contratação do serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos e equipamentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão e/ou senhas, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, para atender às necessidades do setor de transportes.

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2024, interposto pela empresa CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 08.469.404/0001-30, na data de 11 de junho de 2024.

Preliminarmente, verifica-se que a impugnação atendeu os pressupostos de admissibilidade e tempestividade, motivo pelo qual deve ser conhecida e analisada.

No mérito, a empresa alega que a limitação imposta quanto a taxa da rede credenciada, qual seja 7,53% (sete vírgula cinquenta e três por cento), se demonstra demasiada limitante ao certame. Ademais, quando a exigência de atestado de capacidade técnica com limitação temporal para experiência da empresa licitante se mostra contraditória a legislação.

Assim, passe-se a demonstrar a perfeita conformidade entre o instrumento convocatório e a legislação de regência.

II – DO MÉRITO

II.1 – DA TAXA DA REDE CREDENCIADA

O primeiro ponto argumentado pela empresa impugnante trata do percentual mínimo a ser repassado pela empresa contratada à credencia, como consta no tópico 5.8 do edital:

Ressalta-se que tal valor implica no repasse mínimo a ser realizado pela empresa contratada em favor da credenciada quanto ao faturamento, consequentemente, equivale ao percentual máximo cobrado da credenciada pela empresa contratada.
Acerca da questão levantada, importante registrar que a referida taxa viabiliza as terceirizações e parcerias no âmbito dos serviços prestados à Administração Pública. Nesse contexto a empresa contratada utiliza a referida taxa para remunerar a empresa terceirizada, estabelecendo uma relação que envolve dois atores privados - a gestão da prestação e a execução da prestação, ou seja, a taxa de administração possibilita que a empresa gerenciadora, vencedora do processo licitatório, obtenha recursos para financiar parte de seu contrato com a empresa credenciada.

Sendo assim, nesse tipo de relação jurídica, existem duas contratações distintas: a) entre a Administração Pública e a contratada, responsável pelos serviços previstos no Edital; e b) entre a contratada pela Administração (organização gerenciadora) e os executores dos serviços (rede credenciada).

Ante a peculiaridade desse tipo de contratação, torna-se evidente que a Administração poderá realizar pesquisa de preços para determinar o valor usualmente praticado para a taxa de credenciamento/administração, não se limitando ao valor interposto pelas licitantes.

Outrossim, para que os princípios aplicáveis às contratações públicas sejam respeitados, especialmente no que concerne à seleção da proposta mais vantajosa, é essencial que os preços e percentuais referentes à taxa de administração sejam compatíveis com os praticados no mercado. Isso justifica a necessidade de fixação do percentual proposto no instrumento convocatório, tendo em vista que a ausência dessa definição prévia poderia ocasionar em oneração excessiva da contratação.

Acerca da temática, destaca-se o recente entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, que atestou a regularidade de estabelecer percentual máximo aceitável para a taxa de administração, cobrada pelas empresas gerenciadoras dos seus credenciados, tendo como referência o princípio da seleção da proposta mais vantajosa:

11. Desse modo, considera-se que a exigência ora contestada **não representa interferência arbitrária na relação contratual ou no valor das taxas cobradas pela contratada dos estabelecimentos credenciados,** porquanto encontraria amparo no princípio da razoabilidade. Assim, **definido o limite máximo dessa taxa, teria a contratada liberdade de negociação** com tais estabelecimentos, evitando surpresas e elevação dos custos de manutenção ao longo do contrato. Nessa esteira, tendo em vista a **composição do preço final a ser pago pela Administração Pública, buscar-se-ia com a medida o estabelecimento de critérios objetivos** e claros para a formação das propostas, consoante estabelecido no art. 40, inciso X, da Lei 8.666/93. [...]
14. A peça instrutiva ampara ainda sua análise no precedente (TC Processo 014.997/2021-5) já utilizado na manifestação da UJ ao tratar da impugnação ao edital, para suportar o entendimento de que o custo da taxa de credenciamento estará indiretamente embutido no preço orçado pela credenciada prestadora de serviços e que sua omissão prejudicará o objetivo de se obter a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Assim**, conclui ser regular o estabelecimento de percentual máximo aceitável para a taxa cobrada pelas empresas gerenciadoras dos seus credenciados, que ora se contesta na presente representação.** (TCU – Acórdão 2312/2022 – Plenário)

Diante do exposto, ao impor um limite para a taxa de administração acordada entre a empresa gerenciadora, participante da licitação, e os estabelecimentos credenciados, busca-se assegurar a segurança jurídica do processo licitatório e posterior contrato administrativo. Essa limitação visa evitar a cobrança de taxas excessivas, promovendo a possibilidade de credenciamento de um maior número de estabelecimentos, a economia no certame e, consequentemente, a primazia do interesse público e a escolha da proposta mais vantajosa.

Ainda nessa seara, vale mencionar a jurisprudência recente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, que corrobora com o entendimento de que não há irregularidade na fixação de limite máximo para a taxa de administração:

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO. ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA. QUARTEIRIZAÇÃO. EXIGÊNCIA DE EXTENSA REDE DE CREDENCIADOS. TAXA DE GERENCIAMENTO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS. LIMITE MÁXIMO DA TAXA DE CREDENCIAMENTO A SER PAGO SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. TAXA SECUNDÁRIA. IMPROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÃO. [...] 3. A **fixação de limite máximo** de taxa secundária, ou taxa de credenciamento, no procedimento licitatório **não encontra óbice legal quando objetiva a obtenção da melhor proposta.** (TCE/MG – Denúncia n° 1114623. Rel. CONS. WANDERLEY ÁVILA. Sessão do dia 12/09/2023. Disponibilizada no DOC do dia 26/09/2023. Colegiado. Segunda Câmara) (grifo nosso)

Nesse contexto, não há qualquer irregularidade na exigência contida no item 5.8 do Edital.

II.2 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Primeiramente, cabe aqui ressaltar que a Lei que rege o presente certame é a Lei 14.133/2021, não se aplicando o disposto na Lei 8.666/93, a qual se encontra revogada. Tal fato se mostra relevante ao se considerar que a empresa impugnante baseou suas alegações no dispositivo, ora revogado, o qual não possui influência nas exigências e limites para documentação de comprovação da capacidade técnica no certame.

Pois bem, isto posto, no apontamento em análise a impugnante questiona a validade das exigências referentes a capacidade técnica das licitantes, quais sejam:

A suposta inadequação existente seria quanto a limitação temporal elencada em tal tópico do edital, 2 (dois) anos, pois seria vedada a exigência de tempo de experiência determinado, nos termos do art. 30, da Lei 8.666/93. Novamente, se reforça que tal Lei não rege o presente certame, não sendo plausível a alegação de tal vedação para o presente edital.

Pelo contrário, a atual Lei de Licitações, em seu art. 67, permite expressamente a exigência por parte da Administração de comprovação de experiência em serviços similares ao objeto da licitação:
Art. 67. A documentação relativa à **qualificação técnico-profissional e técnico-operacional** será restrita a:
[...]
§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir **certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação**, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que **não poderá ser superior a 3 (três) anos.**

Pois bem, o objeto da licitação em análise é o registro de preço para eventual contratação do serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos e equipamento, ou seja, a empresa que venha a ser contratada com base na ata de registro de preços desta derivada irá prestar um serviço contínuo a CISMISEL. Neste sentido, aplicável o disposto no § 5º, do art. 67, da Lei 14.133/2021, sendo possível a exigência de comprovação de experiência por período não superior a 3 (três) anos, sendo imposta limitação temporal de 2 (dois) anos no presente edital, não há de se falar em qualquer irregularidade.

Diante de todo o exposto, conclui-se que as condições impostas não apresentam qualquer irregularidade. Com efeito, os fundamentos apresentados pela empresa **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, na Impugnação ao Edital, não ensejam a retificação pretendida, sendo sua improcedência medida que se impõe.
III – CONCLUSÃO
Diante da análise do pleito e pelos fatos ora apresentados, esta Pregoeira decide pelo INDEFERIMENTO da presente impugnação, apresentada pela empresa **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, permanecendo inalteradas as disposições do instrumento convocatório ora atacado, haja vista que restou comprovado nos autos que as exigências realizadas por parte da Administração se mostram legítimas e necessárias para se alcançar o objeto da licitação de maneira satisfatória.

Sete Lagoas/MG, 12 de junho de 2024.

CLECIO GONÇALVES DA SILVA **-**
Presidente

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DD69B20D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, torna público que realizará Processo Licitatório N° 013/2024, Inexigibilidade N° 006/2024, Credenciamento Eletrônico N° 004/2024, com abertura para credenciamento entre o período de **13/06/2024 a 31/12/2024**, através da plataforma **www.licitardigital.com.br,** objetivando o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas em transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para transferências inter-hospitalar, de caráter eletivo, que
necessitarem de locomoção por veículo ambulância UTI Móvel, acompanhada por equipe especializada

em remoções, para atendimento aos usuários dos serviços de saúde dos Municípios que compõe o Consórcio CIS-Caparaó. Edital disponível no site do Consórcio (www.ciscaparao.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e através da plataforma **www.licitardigital.com.br**. Informações ou pedidos de esclarecimento diretamente na plataforma ou através do e-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br.

MARESSA FERREIRA FERNANDES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:FF997BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
ATA DA 65ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE. AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (07/06/2024), NA SEDE DO CISLESTE, NA RUA SINVAL FLORENÇO DA SILVA N° 250 – CHÁCARA BRUM – MURIAÉ/MG, TEVE INÍCIO ÀS 13:30 HORAS A ASSEMBLEIA, QUE FOI PRESIDIDA PELO SR. WELISON SIMA DA FONSECA E SECRETARIADA PELO SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES, ONDE FORAM ABORDADOS E DELIBERADOS OS SEGUINTES ASSUNTOS: I – PELO PRESIDENTE DA ENTIDADE, O SR. WELISON SIMA DA FONSECA, FOI DADO BOAS VINDAS AOS PRESENTES, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DE SE REUNIR PARA A BUSCA DO BEM COMUM. PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO FOI DADO BOAS VINDAS A TODOS, AGRADECENDO AOS PRESENTES PELA PRONTIDÃO EM ESTAREM PRESENTES EM MAIS UMA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CISLESTE. II – PELO SECRETÁRIO RENÊ FOI DADO INÍCIO AOS TRABALHOS, COLOCANDO EM PAUTA O PRIMEIRO ASSUNTO QUE É O TERMO DE COOPERAÇÃO COM O HOSPITAL SÃO PAULO: INICIALMENTE, A PEDIDO DO PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, SENHOR WALACE PEDROSA, FOI APRESENTADO O GESTOR DA FEDERASSANTAS, O SR. JUNIOR, QUE EXPLANOU SOBRE A POSSIBILIDADE DE ANGARIAR RECURSOS, DEMONSTRANDO OS NÚMEROS REAIS DA SITUAÇÃO DO HSP, RESSALTANDO QUE ESSE TRABALHO É EM PARCERIA COM A CAO-SAÚDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, APRESENTANDO VÁRIAS TABELAS E NÚMEROS DO HSP, DEMONSTRANDO UM DÉFICIT DE APROXIMADAMENTE R$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) POR MÊS. VÁRIAS DISCUSSÕES FORAM LEVANTADAS EM PROL DO HSP. PELA ADMINISTRADORA DO HSP FOI EXPOSTO A SITUAÇÃO CRÍTICA DO HSP. III – A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ ALERTOU PARA A CRISE RESPIRATÓRIA QUE NOSSA REGIÃO ESTÁ PASSANDO, CONVIDANDO O MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA DR. BRUNO LICY QUE EXPLANOU A ATUAL SITUAÇÃO DA REGIÃO DE MURIAÉ. FOI CONVIDADO O DR. BRUNO (NEUROLOGISTA), DIRETOR CLÍNICO DO HSP, QUE DISSERTOU SOBRE A SITUAÇÃO DO HOSPITAL. EM TEMPO, O NOME DO MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA É DANIEL LICY. EM CONCLUSÃO, A SECRETÁRIA DE SAÚDE PEDIU A COLABORAÇÃO DOS GESTORES NESTE MOMENTO DE CRISE. FICOU ACERTADO QUE OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS FARÃO UM ESTUDO JUNTO AOS SEUS MUNICÍPIOS PARA O APORTE DIRETO AO HSP. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MURIAÉ MANIFESTOU QUE NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS, O MUNICÍPIO DE MURIAÉ NÃO CONSEGUE MANTER SOZINHO. HOUVE MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, MIRADOURO, ANTÔNIO PRADO DE MINAS E SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE. IV – PELO PRESIDENTE FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2024 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA NOS CASOS PREVISTOS PELA LEI FEDERAL 14.133/2021, QUE APÓS ANALISADA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. V – PELO SECRETÁRIO FOI EXPLANADO SOBRE O ATRASO NO TRANSPORTA SUS E TAMBÉM SOBRE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSORCIADA A SER FINANCIADA PELO ESTADO. PELO SECRETÁRIO FOI EXPLANADO SOBRE A CONSTRUÇÃO DO MÓDULO II DO CISLESTE, QUE ESTÁ EM FASE DE PROJETOS. VI – PELO SECRETÁRIO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO, APÓS DISCUSSÃO DA ASSEMBLEIA E AJUSTES NOS VALORES, FOI APROVADA A TABELA REFERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS DE VALORES HORA E EXAMES PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS. NÃO HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR, FOI DADO A PRESENTE ASSEMBLEIA POR ENCERRADA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:68E0EF89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 08/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática referente a áudio e vídeo para o funcionamento da área administrativa e técnica nas Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e no Polo de Rio Casca. Data da sessão pública: 27/06/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:A516421D

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2024. Objeto: Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços com o fornecimento, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para a instalação e montagem eletromecânica de sistemas de geração de energia por fonte solar fotovoltaica, com garantia de funcionamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo no Edital. Valor Global: R$ 70.904,43. Contratada: **C.O. ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.871.996/0001-00.

Ponte Nova, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:ED35EB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE CELEBRADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, FUNDAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1.1 **Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO**, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG. 1.2 Contratada: Contratada: **SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.602/0001-46, neste ato representada pela Sra. Lucimar Monteiro Reis, brasileira, Odontóloga, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Portadora da Carteira Profissional nº 20.602, expedida pelo CRO/MG, inscrita no CPF sob o nº 618.***.***-00, com endereço profissional em Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 325, Apto 203, Bairro Centro, Cidade de Boa Esperança – MG, CEP 37.170-000. 1.3 - Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Administrativo de nº 32/2023, Dispensa Licitação de nº 013/2023, realizados à luz da Lei Federal nº 8.666/1993 em seu art. 24, inciso II e regerá pelas normas disciplinadoras do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/1993 e suas alterações. 1.4 - Do Recurso Orçamentário: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas neste instrumento correrão por conta da seguinte dotação: Natureza do Recurso: Rateio do SAMU. Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. Fonte:163300000000 – Transferência de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO 2. **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gestão e controle de ponto biométrico** com locação de software, serviços técnicos especializados para a implantação do sistema incluindo parametrizações, customizações, serviços de migração de dados, saneamento da base de dados, integração com o sistema de folha de ponto, treinamento dos usuários e operação assistida de forma remota ilimitada, além dos Serviços de suporte técnico e manutenção para o sistema, a contar após o prazo final de implantação com vistas ao controle e apuração de horas trabalhadas de aproximadamente 380 empregados públicos do CISREUNO distribuídos nas 21 Bases Descentralizadas. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 3 - O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, contados do dia 02/06/2023 até o dia 01/06/2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS 5 – Nos termos da proposta apresentada pelo contratado, **o Contratante pagará à contratada o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais** pela locação do software, e prestação de serviços constate na Cláusula Segunda. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: 16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A íntegra deste contrato poderá ser obtida na sede administrativa da CISREUNO, localizada na Av. Marabá, n.º 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, CEP: 38.703-236 ou por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico: gerenciaadm@cisreuno.saude.mg.gov.br.

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:3A78457F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Processo Licitatório nº 28/2024
Pregão Eletrônico nº 04/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 25/06/2024 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA USO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:7DC660F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Processo Licitatório nº 48/2024
Pregão Eletrônico nº 16/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 25/06/2024 às **13:30 HORAS (treze horas e trinta minutos)**

OBJETO: Contratação de serviços especializados para EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS, NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, destinados à incorporação desses ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, com base nas orientações técnicas instituídas por este projeto básico, pela Lei Federal Nº 13.465/2017, pelo Decreto Federal Nº 9.310/2018 e pela Lei Federal Nº 10.257/2001, conforme especificações constantes neste Termo de Referência

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CE92F91B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público a RETIFICAÇÃO 1 do **Credenciamento nº 013/2024** para contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas diversas para atendimento a pacientes dos municípios consorciados do CISMEPI. Fica incluído ao edital o anexo XXVI, conforme abaixo:

ANEXO XXVI

Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade	Total
Atendimento na áreade Neurologia para atendimento a doenças Neurológicas (AVC, Epilepsia e Cefaléia)em Município distinto do domicilio do contratado	75,00	500	37.500,00
Atendimento na áreade Neurologia para atendimento a doenças Neurológicas (AVC, Epilepsia e Cefaléia)em Município de domicilio do contratado	65,00	500	32.500,00
VALOR TOTAL			R$ 70.000,00

João Monlevade, 12 de junho de 2024.

SAMARA CRISTINA DO SANTOS ELIAS
Agente da Contratação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:4260DFBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 012/2024

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 012/2024, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE** e a empresa **SEDIM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAÉ LTDA**, para **PROCEDIMENTOS DE EXAME DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS.**

Onde se lê:

VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 08/03/2024 À 08/03/2025

Leia-se:

VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 08/03/2024 À 20/02/2025

Carangola, 08 de março de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:7F6D5457

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 005/2024 - CREDENCIAMENTO DE N° 001/2024 – INEXIGIBILIDADE N°. 001/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 016/2024

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 016/2024, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE** e a empresa **SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE MURIAÉ LTDA – SEDIM**, para **EXAMES DE TOMOGRAFIA**.

Onde se lê:

VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 22/03/2024 À 22/03/2025

Leia-se:

VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 22/03/2024 À 20/02/2025

Carangola, 22 de abril de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:C9B6AAC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2021
INEXIGIBILIDADE 005/2021 CREDENCIAMENTO 004/2021

PC 027/2021 Inexig. 005/2021 Credenc. 004/2021 Credenciamento de empresas para prestação de serviços de assessoria tributária objetivando o aumento das receitas municipais nos seguintes índices: patrimônio cultural, ICMS esporte, VAF, índice da educação, produção de alimentos e outros índices oriundos da Lei Nº 13.803/2000 (Lei Robin Hood). 3º Aditivo CTR 031 e 032/2021 firmado c/ DINÁ F. DA COSTA-ME-CNPJ 17.895.562/0001-43 e NASSAU DE F. CONSULT. LTDA-ME-CNPJ 32.014.746/0001-40- Prorroga vig: 09/06/24 a 08/06/25. s/ alteração valor. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. 05/06/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:995D9DFF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 043/2022 PP 006/2022

PC 043/2022 PP 006/2022 Contratação de empresa para prestação de serviços Especializados para implementação integrada, manutenção preventiva e evolutiva de software de gestão pública municipal, sob licença GPL, sistema de código livre denominado “E-CIDADE” e assessoria contábil, para atender as necessidades do CODANORTE- 2ºAditivo CTR 037/2022- CONTASS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA, CNPJ nº 10.481.030/0001-10, para prorrogar a sua vigência pelo período de 12(doze) meses, de 01º/06/2024 a 31/05/2025, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

3º Aditivo CTR 038/2022- CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 09.016.362/0001-45, para prorrogar a sua vigência pelo período de 12(doze) meses, de 01º/06/2024 a 31/05/2025, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:EDBEF996

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 089/2023 DISPENSA 038/2023

PC 089/2023 DISPENSA 038/2023 Contratação de empresa para prestação de serviços mensal de Estacionamento (período integral) e Lava jato com lavagens simples e completas de veículos para atender as necessidades do CODANORTE. 1º Aditivo CTR 001/2024. Empresa 51.685.986 Jonas José e Silva-ME, CNPJ nº 51.685.986/0001-11, acréscimo de quantidades, Valor R$5.040,00 (Cinco mil quarenta reais), nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:998D5D01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 055/22 INEXIG. 002/2022 CREDENC. 001/2022

PC 055/22 Inexig. 002/2022 Credenc. 001/2022 Cred. de pessoas jurídicas p/ integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados de asses. em Saúde. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza os termos de credenciamentos a favor das empresas:
Donizete Ribeiro dos Santos - MEI**,** CNPJ50.258.794/0001-66. Termo de Cred. 037/2024- Assina: Donizete Ribeiro dos Santos p/ contratada. Vr mensal. R$6.000,00. Vigência: 27/05/2024 a 26/05/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:204D0C44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2022 INEXIG. 004/2022 CREDENC. 003/2022

PC 060/2022 Inexig. 004/2022 Credenc. 003/2022 Credenc empresa prest serv de consultas, proced méd e exames de alta, média e baixa complex p atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor RRJJ-Laboratório de Análises Clinicas Ltda-ME, CNPJ 09.127.510/0001-07. Termo nº038/2024- Assina: Rildo Ferreira Horta p/ cont. Vr. Total Est:R$12.348.813,53. Vig: 27/05/24 a 26/05/25. Freitas & Ventura Serviços Medicos Ltda-ME, CNPJ 36.668.734/0001-90. Termo nº039/2024-Assina: Renato Soares Ventura p/ cont. Vr. Total Est:R$314.166,67. Vig: 27/05/24 a 26/05/25.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:713EB410

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

PC 033/2024 Inexigibilidade 006/2024 contratação de pessoa jurídica para ministração de palestra que verse sobre a importância da comunicação empática durante as campanhas políticas e sobre a formação política essencial para as eleições, ou temas correlatos relativos às eleições de 2024, e deverá ser ministrada por profissional(is) que possua(m) no mínimo mestrado, no 2º CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA GESTÃO PÚBLICA – CINTECS, a ser realizado nos dias 19 e 20 de junho de 2024, em Montes Claros/MG. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Roedel Relações Internacionais e Comunicação Ltda , CNPJ 32.512.666/0001-15-CTR 066/2024 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Ana Paula Megiolaro p/ contratada - Vr. R$10.000,00- Vigência: 07/06/2024 a 30/07/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:030214D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 056/2022 INEXIG. 003/2022 CREDENC. 002/2022

Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza o termo de credenciamento a favor da empresa:
AGL Consultoria Ltda-ME, CNPJ 52.905.824/0001-04 -Termo de Cred. 036/2024-Assina: Ana Luiza Gomes Lopes p/ cont. Prof. de Execução - Est. de valor Unit. R$5.040,00- Vigência: 17/05/24 a 16/05/25.
Lilian Duarte Peixoto de Araújo, CNPJ 55.216.123/0001-56 -Termo de Cred. 040/2024-Assina: Lilian Duarte Peixoto de Araújo p/ cont. Analista Ambiental - Est. de valor Unit. R$2.000,00- Vigência: 03/06/24 a 02/06/25.
24.733.786Mario Lucas Cardoso de Oliveira, CNPJ 24.733.786/0001-1456 -Termo de Cred. 041/2024-Assina: Mario Lucas Cardoso de Oliveira p/ cont. Prof. de Execução, Prof. Formador, Oficineiros e Analista Ambiental - Est. de valor Unit. R$5.040,00, 4.872,00, 2.000,00- Vigência: 04/06/24 a 03/06/25.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:918B8D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará a dispensa de licitação eletrônica nº 009/2024 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a contratação de laboratório para a realização de coleta e análise de efluentes provenientes do Aterro Sanitário Regional Da Serra Geral, em atendimento ao Termo De Ajustamento De Conduta (TAC) SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA – 2023, firmado entre o Consórcio União Da Serra Geral, Prefeitura Municipal de Janaúba e Secretaria De Estado De Meio Ambiente E Desenvolvimento e ao atendimento do contrato do PRECEND firmado entre a COPASA e o Consórcio União Da Serra Geral. Recebimento das propostas: de 13/06/24 a 18/06/24 até 08h59min. Recebimento de lances das 09h até as 15h de 18/06/24. Interessados manter contato pelo endereço

eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 12 de junho de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:967DCD69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2024
DISPENSA N° 005/2024

O Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, através de seu Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024**, realizada no dia 12/06/2024 às 08h00min, foi declarada **DESERTA**, motivo: Ausência de interessados no certame. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE BALANÇA PARA VEÍCULOS DE CARGA FABRICANTE ALFA, MODELO RODOVIÁRIA, MÓDULO 3102C, SÉRIE 10CF71, CAPACIDADE MÁXIMA 30 TONELADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, DO ATERRO SANITÁRIO DO CONSORCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

João Monlevade, 12 de junho de 2024.

SAMARA MICHELLE EUSTÁQUIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:F15DA3CA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2024
DISPENSA N° 005/2024

A SER PROCESSADO E JULGADO PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA N°002/2023, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N°14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e/ou corretiva de balança para veículos de carga fabricante alfa, modelo rodoviária, módulo 3102c, série 10cf71, capacidade máxima 30 toneladas, capacidade mínima 60 kg, do aterro sanitário do Consorcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, conforme especificações definidas no Termo de Referência

INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPGRS

DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS: 18/06/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 07:59H

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00H

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br

PORTARIA N°002/2023 PUBLICADA EM 19 DE ABRIL DE 2023

AGENTE DE CONTRAÇÃO: SAMARA MICHELLE EUSTÁQUIO

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO: R$ 12.686,67 (doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital DISPENSA 005/2024 > esclarecimentos.

Telefones: (31) 3191-0707 (licitar digital) ou (31) 031 3193-0226 - CPGRS (Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos)

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.

*** Licitação destinada a AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:A6F4FE9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Credencia o aterro sanitário LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA para recebimento apropriado para destinação de Resíduos Sólidos Urbanos em aterros sanitários comerciais, conforme as condições estabelecidas no presente termo de referência, para os municípios consorciados ao CPGI.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais legislações aplicáveis.
R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o aterro sanitário **LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 57.543.001/0009-57, localizado no Sitío Córrego do Emboaba, s/n°, Bairro Brejal, CEP 37.550-000, Pouso Alegre/MG, para recebimento apropriado para destinação de Resíduos Sólidos Urbanos em aterros sanitários comerciais, conforme as condições estabelecidas no presente termo de referência, para os municípios consorciados ao CPGI, nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Andradas/MG, 10 de junho de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:866C0DD4

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 11, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Credencia o aterro sanitário TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUS LTDA para recebimento apropriado para destinação de Resíduos Sólidos Urbanos em aterros sanitários comerciais, conforme as condições estabelecidas no presente termo de referência, para os municípios consorciados ao CPGI.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais legislações aplicáveis.

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o aterro sanitário **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 17.712.643/0001-60, localizado no Rodovia SP 350, KM 285, Zona Rural, Tapiratiba/SP, CEP 13.760-000, para recebimento apropriado para destinação de Resíduos Sólidos Urbanos em aterros sanitários comerciais, conforme as condições estabelecidas no presente termo de referência, para os municípios consorciados ao CPGI, nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Andradas/MG, 12 de junho de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:C72CCC8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº018/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO– MG. Contrato nº. 018/2023. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: SURA S/A CNPJ nº 33.065.699/0001-27. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 06 de julho de 2024.Data: 06/06/2024.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:9C84BBCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

DMAES DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024, PROCESSO Nº 031/2024. Objeto: Contratação de Serviço para Locação de 2 Bancadas Portáteis para Aferição de Hidrômetros em Campo em atendimento ao Setor de Atendimento do DMAES/PN-MG, pelo período de 12 meses, itens destinados exclusivamente à ME/EPP/MEI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. LANCE MÍNIMO: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 24/06/2024. PERÍODO DOS LANCES PARA DISPUTA ELETRÔNICA: 08 as 14h. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, compras.gov.br. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF/Portal Compras.gov.br para participação. Demais informações encontram-se no Termo de Dispensa e seus anexos que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no PNCP. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. Ponte Nova (MG), 11/06/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

ELIETE PIRES MARQUES/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:FD07F0D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE ERRATA – INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA N.º 004/2024

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a ERRATA do Edital da INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA n.º 004/2024, que tem como objeto a Contratação de SERVIÇOS MÉDICOS na especialidade de CIRURGIA GERAL pelo procedimento de credenciamento, para realização de consultas e plantões, todos a serem realizados no Hospital Frei Gabriel – Frutal/MG, pelo período de 12 (doze) meses Onde se lê 60 plantões, lê-se 30 plantões. Ratificam-se as demais informações contidas no Edital, Termo de Referência e na publicação, permanecendo inalterados os valores.

Frutal/MG, 12 de junho de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:35FE7931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, diante do processo administrativo 068/2024, visando apuração das condutas relatas em desfavor de PATRÍCIA FABIANA ESTEVÃO LTDA, estabelecida à Rua Jacutinga, 240, Apartamento 402, Bairro Bom Retiro, na cidade de Uberaba / MG, CEP 38.022-234 inscrita no CNPJ 28.639.384/0001-06, acato o parecer da Comissão para determinar a rescisão do contrato 010/2024 visando o credenciamento para Contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina em prestação de serviços de saúde como médico plantonista em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso no atendimento no Centro Municipal de Saúde Alonso Ferreira dos Santos, e consequentemente seu descredenciamento junto ao Departamento de Saúde.

Água Comprida – MG, 12 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A88935FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 044

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024

Processo Licitatório nº 033/2024, Adesão a Registro de Preço nº 007/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DEVA VEÍCULOS LTDA. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - LICITAÇÃO COMPARTILHADA – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CISMAP. Valor Total do Contrato**:** R$663.500,00 (seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos reais). Assinatura: 12/06/2024. Vigência 12/06/2024 até 31/12/2024. Valter Antônio Costa. PREFEITO MUNICIPAL.
Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:63115E13

LICITAÇÃO
PORTARIA 099

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 099/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 033/2024, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Sra. Adrielle Silva Thomé – Matricula: 2741
Cargo/Função: Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Fiscal do Contrato: Sr Hugo Moisés Mesquita Costa - Matricula: 1652. Cargo/Função: Condutor de veículos.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 044/2024
Contratada: DEVA VEICULOS LTDA.
Valor total do Contrato: R$663.500,00 (seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos reais). **Objeto**: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - LICITAÇÃO COMPARTILHADA – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CISMAP.
Vigência: até 31/12/2024.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 12 de junho de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Adrielle Silva Thomé – Matricula: 2741.
Gestor do Contrato

Hugo Moisés Mesquita Costa - Matricula: 1652.
Fiscal do Contrato:

* ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:1636A6F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Torna público a RERRATIFICAÇÃO da publicação do Edital nº 016/2024, a qual tem por objeto o Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada na área de pavimentação de vias, objetivando futuras e eventuais execuções de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ no município de Araponga-MG. A rerratificação se faz necessário tendo em vista a necessidade de alteração da modalidade. Portanto, onde se lê, Concorrência Eletrônica nº 008/2024, leia-se Pregão Eletrônico nº 006/2024. Onde se lê, abertura dia 25/06/2024, às 09h00min, leia-se abertura dia 28/06/2024, às 09h00min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br.

Araponga/MG, 12/06/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eluane Gomes da Costa
Código Identificador:DC3297B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024.

Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2024, Processo Licitatório nº 058/2024, na data de 28/06/2024, às 10h00min, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de calçamento com bloquete sextavado, na estrada rural do Parque Estadual Serra do Brigadeiro. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 953376/2023/MIDR/CAIXA. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (31) 3894-1100.

Araponga/MG, 12/06/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eluane Gomes da Costa
Código Identificador:A69A80F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.152, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Denomina "*Sede da Base Descentralizada do SAMU Francisco de Assis Silva*", localizado na Rua Sargento João Salvador da Silva, n° 1246, no Bairro Esteves em Araújos/MG.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "*Sede da Base Descentralizada do SAMU Francisco de Assis Silva*", localizado na Rua Sargento João Salvador da Silva, n° 1246, no Bairro Esteves em Araújos/MG.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 12 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:D766C181

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.153, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Denomina "Sede da Polícia Militar João Salvador da Silva", localizado na Rua Sargento João Salvador da Silva, n° 1238, no Bairro Esteves em Araújos/MG.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "*Sede da Polícia Militar João Salvador da Silva*", localizado na Rua Sargento João Salvador da Silva, n° 1238, no Bairro Esteves em Araújos/MG.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 12 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:F948FADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.154, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Denomina "Parque de Exposições Geraldo Joaquim da Silva", localizado na Avenida Dona Filhinha, n° 2200, no Bairro Belvedere em Araújos/MG.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "*Parque de Exposições Geraldo Joaquim da Silva*", localizado na Avenida Dona Filhinha, n° 2200, no Bairro Belvedere em Araújos/MG.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 12 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:44A0DF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.155, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Denomina "Horto Municipal Corina Pereira de Souza", localizado na Avenida Padre Ludovicus, n° 1475, no Bairro Cidade Nova em Araújos/MG.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "*Horto Municipal Corina Pereira de Souza*", localizado na Avenida Padre Ludovicus, n° 1475, no Bairro Cidade Nova em Araújos/MG.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 12 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:C6D99B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 108, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor em Cargo Efetivo em razão de Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o benefício nº 173863862-3 que concedeu a servidora Maria das Graças Olavo e Silva CPF: 357.925.586-04 a carta de concessão de aposentadoria;

Considerando o disposto nos artigos 35, V e 38, III ambos do Estatuto dos Servidores do Município;

Considerando que este Município não possui Regime Próprio de Previdência Social e, por conseguinte seus servidores são segurados pelo Regime Geral da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em razão de aposentadoria, a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS OLAVO E SILVA**, matrícula 336, CPF: 357.925.586-04, do seu respectivo cargo efetivo de Professora de Educação Básica.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **06/06/2024**, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 12 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:F38093A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 109, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JOYCE SILVA ELEUTÉRIO**, CPF: 061.025.056-62, para o cargo comissionado de Chefe de Setor de Assuntos Fazendários, produzindo efeitos retroativos a **10/06/2024.**

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 12 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:6482CDE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO - PL-133/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de medicamentos manipulados, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG por meio da Atenção Primária, Hospital Municipal São José e onde mais for necessário**, **tipo**

menor preço por ITEM,sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25/06/2024às 09:00 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 11 de junhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DCC03E9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO - PL-170/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

OBJETO: Aquisição de veículo (Pickup), para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Arcos-MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 25/06/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: plataforma de disputa eletrônica BNC www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br , telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E081D12F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 071/2022 - EXTRATO DE ADITIVO 03 E 05

CONTRATO Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
INEXIGIBILIDADE Nº006/2022
CREDENCIAMENTO Nº003/2022
ADITIVO 03

ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem o Município de Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, este ato representado pelo prefeito municipal,e de outro lado a empresa Clinica Odontológica Emidio e Silva Ltda-ME, CNPJ:18.918.715/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Leandro Emidio da Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO -O objeto deste processo é o Contratação de serviços odontológicos na área de buco - maxilo**abrangendo: consultas, avaliações e cirurgias de doenças/traumas da cavidade bucal, face e pescoço, abrangendo ossos, tais como: traumatismo e deformidades faciais (congênito ou adquirido), traumas e deformidades dos maxilares e mandíbulas, envolvendo a região entre o osso hióide e o supercílio de baixo para cima e do tragus da pirâmide, dentre outros que se façam necessário,** conforme abaixo discriminado:

PRORROGAÇÃO -Fica prorrogado o contrato original por 01 mes a partir de 08/05/2024, conforme clausulaSegunda, por solicitação e justificativa do setor requisitante.
DO CONTRATO-O valor total desta prorrogação é de R$3.500,00 (tres mil e quinhentos reais).

Arcos/MG, 08 de maio de 2024

CONTRATO Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
INEXIGIBILIDADE Nº006/2022
CREDENCIAMENTO Nº003/2022
ADITIVO 04

ADITIVO AOCONTRATO que entre si fazem o Município de Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, este ato representado pelo prefeito municipal,e de outro lado a empresaClinica Odontológica Emidio e Silva Ltda-ME, CNPJ:18.918.715/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Leandro Emidio da Silva,doravante denominada**CONTRATADA**, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO -O objeto deste processo é oContratação de serviços odontológicos na área de buco - maxilo**abrangendo: consultas, avaliações e cirurgias de doenças/traumas da cavidade bucal, face e pescoço, abrangendo ossos, tais como: traumatismo e deformidades faciais (congênito ou adquirido), traumas e deformidades dos maxilares e mandíbulas, envolvendo a região entre o osso hióide e o supercílio de baixo para cima e do tragus da pirâmide, dentre outros que se façam necessário,**conforme abaixo discriminado:
PRORROGAÇÃO -Fica prorrogado o contrato original por 01 mes a partir de 08/06/2024, conforme clausulaSegunda, por solicitação e justificativa do setor requisitante.
DO CONTRATO-O valor total desta prorrogação é de R$3.500,00 (tres mil e quinhentos reais).

Arcos/MG, 07 de junho de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:087B596C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE ADITAMENTO PL-150/2024

AVISO DEADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Obra de Arte Especial (Ponte), na comunidade Gorduras, no município de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 05/07/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:no site www.arcos.mg.gov.br, www.bnc.org.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.brou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos,12/06/2024

CLAUDENIR JOSE DE MELO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CFD572CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO PL-103/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma UBS PADRÃO SES TIPO I ALVENARIA, área total construída de 466,18m², na Rua 04 esquina com Rua 03, Área Institucional 02, bairro Residencial Pinheiros, Arcos - MG,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 05/07/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:no site www.arcos.mg.gov.br, www.bnc.org.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.brou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 12/06/2024

CLAUDENIR JOSE DE MELO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CCD65270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 163/2024

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024

Objetivo: O objeto da presente licitação é a aquisição de giz escolar e caderno brochurão para atender as demandas das Escolas Municipais de Arcos-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
Fica fracassado o item 03, do Processo Licitatório 163/2024, Dispensa 042/2024,
Por solicitação do fornecedor. E análise e realização de um novo processo licitatório.

Arcos, 03 de Junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EB9BA60D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 305/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022
CONTRATO Nº 181/2022
Aditivo 06

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo. eCANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 22.100.712/0001-15, representada por Rodrigo Pereira de Novais,
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente ADITIVO ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO- O presente instrumento tem como objeto a **contratação de Pessoa Jurídica qualificada para prestação dos serviços dos Programas e Serviços da Política de Assistência Social.**

DO ACRESCIMO-Fica reajustado o valor global do contrato aplicando o valor 4,62% oriundo da lei 3121/2024, aprovado pelo secretario municipal da pasta, por sua solicitação e justificativa.O valor mensal passa a ser de R$81.983,31 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e tres reais e trinta e um centavos).

Arcos/MG, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:48610174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO PL-117/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de plantas ornamentais, nativas, forrações, mudas; grama; para construção e benfeitorias de praças e horta no município de Arcos/M.G., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumentoconforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01/07/2024às 09:00horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 12de junhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:423C1B3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO PL-146/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

OBJETO: Registro de preço para a **contratação de Clínica especializada em, exames de Eletrocardiograma de Esforço ou Teste Ergométrico, Eletrocardiografia Dinâmica (Holter), Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA), Ecocardiograma com Estresse Farmacológico - Adulto, Ecocardiograma Transtorácico, Ecocardiograma Transesofágico**, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 28/06/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:426BBB89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 049/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
CONTRATO Nº100/2023
Aditivo 03

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo. e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.165.960/0001-01, representado pelo Diretor Estadual Senhor Júlio Cesar Matiello Gonçalves.Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
DO OBJETOO presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação, migração de dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, para 80 usuários simultâneos
DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogado o contrato original e seus aditivos por 12 meses, contados de 27/04/2024, por solicitação e justificativa do setor requisitante.Será aplicado o valor do reajuste conforme clausula decima primeira do contrato original. O indice aplicado será INPC/IBGE acumulado no valor de 3,40%O valor da prorrogação é de R$925.807,61 (novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sete reais e sessenta e um centavos).Os demais órgãos devem fazer as suas prorrogações: ARCOS CAMARA MUNICIPAL e Fumusa Fundacao Municipal de Saude e Assistencia de Arcos.

Arcos/MG, 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:74940698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6836/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.836 – 15/05/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 136, de 03/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.36 ..... R$ 11.341,91

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10. 08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.381,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.450,87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.201,95
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39 ..... R$110.000,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 ..... R$ 14.030,55
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 4.742,11
Sub-total ..... R$132.974,61

TOTAL: ..... R$147.148,97

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.14
..... R$ 1.341,91
02.07.08.122.9021.2.388.000.4.4.90.52
..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 11.341,91

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.11
..... R$ 1.381,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.11..... R$ 1.450,87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.13
..... R$ 4.201,95
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.34..... R$110.000,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.11
..... R$ 14.030,55
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11
..... R$ 4.742,11
Sub-total ..... R$132.974,61

TOTAL: ..... R$147.148,97
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.836, de 15/05/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 136/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 15 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:26845C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6838/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.838 – 17/05/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9031.2.407.000.3.3.90.30 ..... R$ 300.000,00
02.06.12.365.9031.2.406.000.3.3.90.30 ..... R$ 180.000,00
Sb-total ..... R$ 480.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.39 ..... R$ 200.000,00
02.08.15.452.9019.2.325.000.4.4.90.52 ..... R$ 23.900,00
02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51 ..... R$ 110.079,80
02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51 ..... R$ 10.963,49
02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51 ..... R$ 259.011,65
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 295.448,35
02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51 ..... R$ 25.456,28
Sub-total ..... R$ 924.859,57

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.306.9034.2.422.000.3.3.90.32 ..... R$ 35.129,35
02.10.08.306.9034.2.422.000.3.3.90.32 ..... R$ 3.614,50
Sub-total ..... R$ 38.743,85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.30 ..... R$ 26.520,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00

TOTAL: ..... R$1.540.123,42

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de
R$1.540.123,42 (Hum milhão, quinhentos e quarenta mil, cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.838, de 17/05/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:050F0CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6841/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.841 – 22/05/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.36
..... R$21.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.94
..... R$ 3.449,80
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39
..... R$10.000,00
Sub-total ..... R$13.449,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51
..... R$ 1.894,02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39
..... R$49.315,00

TOTAL: ..... R$86.358,82

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.126.9029.1.189.000.4.4.90.52
..... R$ 1.894,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.39
..... R$21.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11
..... R$ 3.449,80
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.32
..... R$10.000,00
Sub-total ..... R$13.449,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.36
..... R$ 4.315,00
02.13.10.302.9016.1.196.000.4.4.90.52
..... R$20.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.4.4.90.52
..... R$10.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.4.4.90.52
..... R$ 5.000,00
02.13.10.303.9016.1.211.000.4.4.90.51
..... R$10.000,00
Sub-total ..... R$49.315,00

TOTAL ..... R$86.358,82

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.841, de 22/05/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DCA0D845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6842/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.842 – 22/05/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.462.000.3.1.90.11 ..... R$ 173.349,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$ 107.445,39
02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51 ..... R$ 71.025,00
Sub-total ..... R$ 178.470,39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.306.9034.2.422.000.3.3.90.32 ..... R$ 31.628,21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 32.807,39
02.10.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.588,06
02.10.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 65.622,25
02.10.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 ..... R$ 27.047,27
02.10.10.302.9016.1.196.000.4.4.90.52 ..... R$ 893.250,00
Sub-total ..... R$1.022.314,97

TOTAL: ..... R$1.405.763,54

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, no valor de R$1.405.763,54 (Hum milhão, quatrocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.842, de 22/05/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A282C98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6843/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.843 – 22/05/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39
..... R$100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.39
..... R$ 8.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.32 ..... R$ 10.000,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00
Su7b-total ..... R$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39
..... R$ 9.542,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.92
..... R$ 2.800,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.92
..... R$ 420,00
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39
..... R$ 88.000,00
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.92
..... R$ 34.035,80
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04
..... R$163.986,38
Sub-total ..... R$289.242,18

TOTAL: ..... R$467.184,18

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de
R$467.184,18 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.843, de 22/05/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DD11816F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação do cantor "Guilherme Silva", através de seu empresário exclusivo, Soares Eventos e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 09.158.609/0001-68, com sede na Avenida Bahia, nº 32, Centro, na cidade de Damianópolis - GO, cep: 73.980-000, representada por Zilto Soares dos Santos, portador do RG nº 3493818 DGPC-GO no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), embasado no art. 74, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.

Argirita, 11 de junho de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:EBE6E1DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 017/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação do cantor "Negão Chandon", através de seu

empresário exclusivo, Reginaldo Costa Batista - Chandon, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 18.262.778/0001-34, com sede na Rua do Sesquicentenario, S/N, Quadra 48-A; Lote A, Bairro Setor Bem Bom, na cidade de Campos Belos - GO, cep: 73.840-000, representado por Reginaldo Costa Batista, portador do RG nº 4293886 DGPC-GO no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), embasado no art. 74, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.

Argirita, 12 de junho de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:E9F928CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2.024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2.024
DATA: 12 de junho de 2.024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, no Município de Argirita.
CONTRATADO: ***FARELLI CONSTRUTORA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Maria, nº 90, Bairro centro, no Município de Capivari, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 52.308.011/0001-37.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 1.494.700,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos reais)

DA VIGÊNCIA: 12/06/2024 a 10/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.51.00.2.03.01.10.302.0003.1.0007 2.621.000 415

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:754A24C7

GABINETE
DECRETO Nº135/2024

DECRETO Nº 135/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que dispõem a Lei Municipal nº 09/2009, em seu art.5º e demais legislações aplicáveis a espécie.

Considerando a complexidade da função exercida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o serviço de pessoal autorizado a incluir em folha de pagamento do servidor, Pablo da Silva, uma gratificação de R$ 607,97 (seiscentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - A presente gratificação será concedida, para exercer suas funções como responsável pelo setor de tributos do Município.

Art. 3º - A gratificação ora mencionada correrá por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita - MG, 03 de Junho de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:55AD1909

GABINETE
PORTARIA Nº32/2024

PORTARIA Nº 32, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"Institui Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Argirita-MG e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Argirita-MG, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e Legislação vigente;

Considerando o disposto no artigo 37, da Constituição Federal, no que tange ao ingresso nos quadros de servidores públicos, ainda que em caráter temporário;

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Argirita-MG, bem como a demanda de realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público;

Considerando a primazia da impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência a que a Administração Pública deve se atentar;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a partir da presente data, a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e Processo Seletivo Público a ser adotado por esta Casa, objetivando atender a legalidade, transparência e impessoalidade do procedimento, composta pelos seguintes membros:
Presidente: Ana Lucia Furtado Almeida
Vice-Presidente: Eduardo de Paula Barbosa
Secretário: Elaine de Oliveira Barbosa

Art. 2º – Compete a Comissão Especial do Processo Seletivo,acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público e Processo Seletivo Público.

Art. 3º – Compete ao Presidente da Comissão, conduzir as reuniões e deliberações atinentes ao bom e eficaz andamento do procedimento.

Art. 4º – Compete ao Secretário da Comissão:
lavrar as atas de trabalho da comissão, assinando-a conjuntamente com os demais membros;
propor ao Presidente medidas adequadas ao bom andamento do procedimento; e
elaborar relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 5º – O Processo Seletivo será regido pelas disposições específicas do Edital, cabendo à comissão instituída por esta portaria decidir sobre eventuais omissões.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.

Argirita -MG, 12 de Junho de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:8F55A268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 47/2024. Pregão Presencial nº. 007/2024.Objeto: fornecimento de forma parceladas de Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo p 13 (gás de cozinha), e com vasilhame de gás p13, garrafão de água mineral e água mineral. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Center Gás Eireli. Valor global R$ 98.746,00. Vigência 12 meses. Arinos, 12 de junho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:68F9E58E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01ºTermo Aditivo ao Contrato : Nº 000004/2024 Tomada de Preços Nº 000001/2023 Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x ENGELARES CONSTRUCAO LTDA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL, PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDIERA/MG Prorrogação de Vigência pelo período de: 12 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

04ºTermo Aditivo ao Contrato : Nº 000062/2022 Tomada de Preços Nº 000001/2022 Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x ENGELARES CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL, PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N° 81000688 FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRA/MG Prorrogação de Vigência pelo período de: 15 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:6004B137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 041/2024 PROCESSO Nº 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

O Município de Barroso torna público o Edital 041/2024 Processo nº 093/2024 Pregão Eletrônico 032/2024. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de Kits de material didático para apoio à realização de Provas do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), composto por módulos para aluno e professor do Ensino Fundamental – anos iniciais, em Língua Portuguesa e Matemática, para utilização nas aulas do 2º,3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal e de livros didáticos de Inglês para utilização nas aulas do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 27/06/2024 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:05B0F42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL 042/2024 - PROCESSO 094/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

Município de Barroso torna público Edital 042/2024- Processo nº 094/2024-Pregão Eletrônico 033/2024. OBJETO:**Contratação de Empresa especializada para realização de obra de "Pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em vias urbanas diversas, quais sejam:**Jardim Bandeirantes – parte da Rua Espirito Santo, COHAB – parte da Rua Acre, Ver. Nilder José de Souza "Cibrazem" – parte da rua Olímpio Barbosa e também algumas ruas aleatórias como a Rua Antônio Rodrigues de Melo no bairro Josefina Coelho, Travessa Dª Eva no bairro Nova Barroso, Rua Humberto Carbonaro no centro, bem como a Rua Zenite Graçano no bairro do Rosário.

Data de abertura: 27/06/2024 às 09:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A7EEF198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Processo Licitatório nº053/2024. Objeto: O objeto desta aquisição é um aparelho de ultrassom destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de reforçar os serviços de diagnóstico e tratamento disponibilizados à comunidade local. Este investimento visa melhorar a qualidade dos cuidados de saúde oferecidos, possibilitando diagnósticos mais precisos e intervenções mais eficazes para atender às necessidades médicas da população, conforme especificado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. **Abertura do julgamento será no dia 21/06/2024 às 09hrs.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. **Belo Oriente, 12 de Junho de 2024.**

STHEFANE CAROLINE DE SOUZA FIRME.
Pregoeira Substituta e Agente de Contratação.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:B8F39726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°81/2024 AO N°83/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa 54832815 ROMULO GARCIA CHAGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 54.832.815/0001-66. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE RAÇÃO PARA CANINOS E BOVINOS E OUTROS PRODUTOS RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Valor: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12/06/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa DNS Empreendimentos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.666.044/0001-56. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE RAÇÃO PARA CANINOS E BOVINOS E OUTROS PRODUTOS RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Valor: 107.400,00 (cento e sete mil quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12/06/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa LOJA PET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.488.719/0001-21. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE RAÇÃO PARA CANINOS E BOVINOS E OUTROS PRODUTOS RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Valor: R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12/06/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2024.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:9B4DF9DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.193.926/0001-90. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato. O valor do presente aditivo de acréscimo é de R$ 97.771,00 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais). O valor do Contrato que era de R$ 391.534,00 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais), passa a ser de R$ 489.305,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinco reais). Dotação orçamentária: 10.01.01.17.512.0018.2050.33903900 - Ficha: 0593 - Fonte: 250000000 10.01.01.26.782.0017.2052.33903900 - Ficha: 0438 - Fonte: 150000000 10.01.01.17.511.0031.2049.33903900 - Ficha: 416 - Fonte: 150000000. Data da assinatura: 07/06/2024. Vigência do Termo Aditivo: 07/06/2024 a 11/09/2024. Fundamento legal: art. 124 e 125, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:E3B46732

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas e prestação de serviços diversos para eventos, incluindo a prestação de serviços de montagem, transporte, instalação, e desmontagem para a realização de eventos em Bom Jesus do Amparo/MG. Contratada: MAIS SERVIÇOS E LOAÇÕES LTDA, CNPJ n° 03.149.058/0001-90. Valor global: R$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 11/06/2024. Vigência: 27/06/2024 a 26/08/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:7FBA2958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Aviso de Licitação**. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº. 173/2024, modalidade Credenciamento nº 02/2024, para contratação de serviço de Médico Pediatra, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **O período para credenciamento e entrega dos envelopes terá início em 13/06/2024 às 08:30 h e término no dia 13/06/2025**, às 09:00 h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, licitacao@bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D535ED51

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 162/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2023. SERGIO MAGALHÃES PEREIRA DA COSTA. Valor: 28.000,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultas médicas especializadas em pediatria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339034.0350 Assinatura: 07/08/2023- Vigência: 07/08/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:369B1621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO DE CONTRATO: **Contrato 270/2024.**
Objeto: – Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF. Estes móveis, criados de acordo com especificações detalhadas, serão instalados nos prédios da Clínica Municipal de Fisioterapia "Espaço Mais Saúde GeraldaCármen", no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e na Escola Municipal Dercílio Duarte Melgaço e na Escola Municipal João Luiz dos Santos na cidade de Bonfinópolis de Minas - Minas Gerais.
Empresa: **32.716.320 KLEBER DIONE BRAGA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.716.320/0001-39**.
Valor total estimado de cada contrato **R$120.789,00 (cento e vinte mil e setecentos e oitenta e nove reais).** Início: 12.06.2024. Vigência: 12.12.2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 12 de junho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:07DA3EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 271/2024** - Objeto: – **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÃO CAÇAMBA, E OUTROS.**
Empresa credenciada: **PRADO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **38.492.793/0001-86.** Valor Total estimado: **R$119.127,50(cento e dezenove mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**. Início: 13.06.2024 Vigência: 13.06.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 13 de junho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DD56D475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PBLICAÇÃO DE ERRATA DA DISPENSA 034/2024.

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 05/06/24 Edição 3782. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. **Onde se lê:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria e assistência técnica, extensão rural, orientação aos agronegócios e demais ações voltadas para o desenvolvimento da agropecuária, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente **Leia-se: Contratação de Assistência técnica e Consultoria para extensão rural, orientação aos agronegócios e demais ações voltadas para o desenvolvimento da agropecuária, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Onde se lê: 04 de maio de 2024 Leia-se: 04 de junho de 2024**

Brasilândia de Minas MG 11/06/2024.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:844307B4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 441/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 441/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2024
CREDENCIAMENTO 015/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 441/2024 – Contratada**: JOENILSON SANTANA DE SOUZA**, CPF: 077.245.476-02– Objeto: contratação de artistas para prestação de serviços de show musicais e/ou DJs para apresentação nos eventos promovidos e/ou apoiados do Município, com valor global de R$**2.000,00(dois mil reais**). A vigência do contrato administrativo nº 441/2024, vigência do contrato de 12 meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 29 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

JOENILSON SANTANA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6EA9F183

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 442/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 442/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2024
CREDENCIAMENTO 015/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 442/2024 – Contratada**: GILSON JÚNIOR DE SOUZA**, CPF: 146.244.396-60– Objeto: contratação de artistas para prestação de serviços de show musicais e/ou DJs para apresentação nos eventos promovidos e/ou apoiados do Município, com valor global de R$**5.000,00(cinco mil reais**). A vigência do contrato administrativo nº 442/2024, vigência do contrato de 12 meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 29 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

GILSON JÚNIOR DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:FB1DE58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 007/2024

AVISO DE EDITAL

Concorrência Eletrônica nº 007/2024. Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para pavimentação em blocos pré-moldados de concreto e drenagem pluvial no Morro Gerônimo e Morro Barroadas - Zona Rural do Município de Braúnas/MG, com recursos da Emenda Parlamentar, Transf. Especial. 202427690003 – ZÉ SILVA complementado pela RESOLUÇÃO SEGOV N° 14 DE 03 DE ABRIL DE 2024 e recursos próprios. Abertura dia: 28/06/2024 às 09h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura

Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 12 de junho de 2024.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:F3A7FD3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 023/2024 – Contratação Direta 027/2024, cujo objeto é a Contratação para aquisição de equipamentos e produtos de reagentes químicos para a Vigilância Sanitária no sistema de conferência de análise de água e inspeção sanitária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, que a empresa vencedora ofertante do melhor valor foi à empresa **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 32.578.926/0001-55,** ao valor global de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Braúnas, 12 de junho de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:C893B291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 033/2024 – Contratação Direta 037/2024, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do setor farmacêutico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, que as empresas vencedoras foram às empresas: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 12.889.035/0002-93** para os itens 02, 05 e 06 no valor total de R$2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais)**, ATIVA MÉDICO CIRURGIA LTDA – CNPJ N° 09.182.725/0001-12** para os itens 01, 03 e 04 no valor total de R$1.618,00 (um mil e seiscentos e dezoito reais)**, BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA – CNPJ N° 17.853.589/0005-05** para os itens 11 e 12 no valor total de R$240,00 (duzentos e quarenta reais)**, COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ N° 02.537.890/0001-09** para o item 10 no valor total de R$104,16 (cento e quatro reais e dezesseis centavos)**, SUPREMA FARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – CNPJ N° 31.287.695/0001-68** para os itens 07, 08 e 09 no valor total de R$2.151,06 (dois mil cento e cinqüenta e um reais e seis centavos).

Braúnas, 12 de junho de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:D1DCF3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 07/2024. Processo nº 72/2024. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento menor preço por item, para Contratação da prestação de serviços de UTI Móvel, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 28/06/2024, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Patrícia Marta Siano Bacellar – Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:9B091937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares para a Unidade Mista de Saúde (Postão). Empresas Vencedoras ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - 12.581.380/0001-84, valor R$ 38.000,00; DZ COMERCIO LTDA - 44.405.070/0001-03, valor R$ 130.900,00; K T TYSKI ME - 48.466.120/0001-05, valor R$ 7.000,00; ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 14.323.297/0001-30, valor R$ 3.600,00; Phoenix Industria e Comércio de Equipamentos Cientificos Ltda -44.239.382/0001-86, valor R$ 114.700,00; R.E. DA SILVA E SILVA LTDA - 29.765.537/0001-24, valor R$ 37.350,00; Valor Global R$ 205.800,0 331.550,00. Buritis-MG, 12 de junho de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:B5066CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA 015/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO 067/2024
DISPENSA PRSENCIAL Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.909.599/0001-83, neste ato representado pela comissão de contratação designada pela Portaria nº 037/2024, de 03 de abril de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **DISPENSA PRESENCIAL Nº 015/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto consiste na contratação de mão de obra especializada para execução dos serviços de AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL.

DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA 14/06/2024, às 08:30 horas até o dia 19/06/2024 às 14.00 h.
DATA DA ABERTURA PARA DISPUTA 19/06/2024 AS 14:30 HORAS, horário de Brasília-DF, na Sala de Licitações, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175, Centro, nesta cidade de Cabo Verde - MG.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

CABO VERDE/MG, 12 de junho de 2024.

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:73A3598A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA 015/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO 067/2024
DISPENSA PRSENCIAL Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.909.599/0001-83, neste ato representado pela comissão de contratação designada pela Portaria nº 037/2024, de 03 de abril de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **DISPENSA PRESENCIAL Nº 015/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto consiste na contratação de mão de obra especializada, pessoa física e/ou jurídica, para execução dos serviços de AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL.

DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA 14/06/2024, às 08:30 horas até o dia 19/06/2024 às 14.00 h.
DATA DA ABERTURA PARA DISPUTA 19/06/2024 AS 14:30 HORAS, horário de Brasília-DF, na Sala de Licitações, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175, Centro, nesta cidade de Cabo Verde - MG.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

CABO VERDE/MG, 12 de junho de 2024.

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1FFE865C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RECISÃO CONTRATATUAL N° 0392024 PRC 227 23 CRED 009 23

PROCESSO LICITATÓRIO 227/2023 –CREDENCIAMENTO Nº009/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - 17.909.599/0001-83
CONTRATADA: CLINICA BASSOTO ANDRADE LTDA – 106.065/0001-00
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 DEVIDO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÃO, QUE SE TRATA DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM BASE NA TABELA MUNICIPAL DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 79 DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:12 DE JUNHO DE 2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3D03F699

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RECISÃO CONTRATATUAL N° 1962023 PRC 227 23 CRED 009 23

PROCESSO LICITATÓRIO 227/2023 –CREDENCIAMENTO Nº009/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - 17.909.599/0001-83
CONTRATADA: FALAVINA SERVICOS MEDICOS LTDA– 18.036.128/0001-70
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023 DEVIDO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÃO, QUE SE TRATA DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM BASE NA TABELA MUNICIPAL DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 79 DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:12 DE JUNHO DE 2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BE75E24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 003/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. Processo n° 068/2024,
Pregão Presencial n° 003/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONTINUAÇÃO/CONCLUSÃO DA
CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE SÃO
BARTOLOMEU DE MINAS, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL., conforme condições e
especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão
pública deste Pregão será realizada no dia 01/07/2024 ás 09.35 horas, na Sala de Licitações da
Prefeitura de Cabo Verde, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175 - centro. O Edital
estará disponível através dos Sites: https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de
Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou
Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde, 12/06/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:446E9902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público a rescisão à ***Ata de Registro de Preços n.º 69/2023****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA***.
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares necessários para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município.
Processo Licitatório n.º 093/2023 – Pregão Eletrônico n.º 032/2023.
Motivo: Rescisão amigável.
Cachoeira de Minas, 07 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:66A8D85F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 29/2023**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA***.
Processo Licitatório n.º 191/2023 – Pregão Eletrônico SRP n.º 046/2023.
Objeto: Supressão do valor do item 098 - DAPAGLIFLOZINA 10 MG, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 1,82 (um real, oitenta e dois centavos).
Cachoeira de Minas, 11 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B0F17A91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do **EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 297/2023,*** publicado em 10 de junho de 2024 em sua edição n.º 3785, Ano XVI, página 51, devido a erro de digitação; onde se lê:*"[...] Vigência: 01/06/24 a 31/08/2024 [...]";* leia-se: *"[...] Vigência: 01/06/24 a 31/07/2024 [...]".*

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:705D9D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024.**

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024.
O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 012/2024, do tipo Menor Preço, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00h do dia 27 de Junho de 2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
AgentedeContratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6912BCFA

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 005/2024.**

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 005/2024.

O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 005/2024, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 26/06/2024 para abertura do certame. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
AgentedeContratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8FD8CA41

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021**

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NAS COMUNIDADES RURAIS: LAGOA BONITA, LAGOA DOURADA E CASCALHEIRA, PARA USUÁRIOS DO CRAS (C/C 22669)**, **COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 18/06/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA AQUINO GONÇALVES DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9F2E229F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 48/2024**

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, PROCESSO 48/2024, objetivando a contratação de empresa especializada na área de construção civil, visando a construção de muro em gabião junto à Av. Ponkan, conforme planta e projeto executivo. A Concorrência será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2024. Início da sessão da disputa de preços: Às 09h00min do dia 01 de julho de 2024. LOCAL: https://bnc.org.br Para todas as

referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Cajuri 12 de junho de 2024,

WITÓRIA A, NOGUEIRA FERRAZ –
Eq. De Apoio.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F05C3FF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00170/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 53/2023 - Processo nº 00151/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00042/2023 –Contrato nº 00170/2024 – Contratada: **Jorge Ramos de Oliveira - JR Soluções Comerciais** - CNPJ n° 49.692.912/0001-60 0 Rod MG-179 - Afonsos - Pouso Alegre - MG - 37552-000.- Objeto; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ALIMENTARES (ORAL/ENTERAL); ALIMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO; COMPOSTO LÁCTEO; FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA- MG – Valor R$ 4.432,60** (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). - Vigência: 11/06/2024 a 11/06/2025.

Campanha/MG, 11 de junho de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:87B64DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00171/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 53/2023 - Processo nº 00151/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00042/2023 –Contrato nº 00171/2024 – Contratada: **Comercial SM Hospitalar Ltda** - CNPJ/CPF: 26.313.494/0002-39 - Rua Quinze de Novembro - Centro - Poços de Caldas - MG - 37701-000.- Objeto; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ALIMENTARES (ORAL/ENTERAL); ALIMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO; COMPOSTO LÁCTEO; FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA- MG – Valor R$ 2.663,90** (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos) - Vigência: 11/06/2024 a 11/06/2025.

Campanha/MG, 11 de junho de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DEF79077

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00172/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 53/2023 - Processo nº 00151/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00042/2023 –Contrato nº 00172/2024 – Contratada: **Nutridiv Dietas e Suplementos Alimentares Ltda** - CNPJ n° 28.423.532/0001-50 - Avenida Primeiro de Junho 830 - CENTRO - Divinópolis - MG - 35500-000- Objeto; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ALIMENTARES (ORAL/ENTERAL); ALIMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO; COMPOSTO LÁCTEO; FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA- MG – Valor R$ 1.375,25** (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) - Vigência: 11/06/2024 a 11/06/2025.

Campanha/MG, 11 de junho de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5BD9C5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7763 DE 27 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2020 e 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referente ao empenho abaixo relacionado:

EXERCÍCIO	NOTA EXTRA	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2020	375	3956	MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 985,28
2023	79	7038	MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 488,93
TOTAL				**R$ 1.474,21**

Art. 2º - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 27 de Maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Leila Carvalho de Andrade
Código Identificador:EE78616E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha Prefeitura Municipal da Campanha
Registro de Preços Eletrônico - 15/2024

Resultado da Homologação

0001 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE HERBICIDA ORGÂNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE. - N/C - Valor Referência: 0,0700

Fornecedor	Modelo	Quantidade Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SOLO LTDA	N/C	742.000,0000 M2 0,0700	51.940,0000	Homologado em 11/06/2024 15:09:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C15C8204

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7757/2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.600,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.600,00 (Doze Mil Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)

Adiciona: 12.600,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 09 DE MAIO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:60D2FDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7759/2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 519.606,20 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 519.606,20 (Quinhentos e Dezenove Mil Seiscentos e Seis Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.001 - AQUISIÇAO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.100,00 (Dez Mil Cem Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.014 - CONTRIBUIÇÕES PARA AMBASP, CNM, AMM E OUTRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 18.750,00 (Dezoito Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 7.720,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 16.406,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Seis Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.544,20 (Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 19.041,00 (Dezenove Mil Quarenta e Um Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 16.690,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Noventa Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.015,00 (Dois Mil Quinze Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.440,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E AVENIDAS
1.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0031 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.109 - SUBV. E CONTRIB. ÀS ENT.CULTURAIS, HISTÓRICAS E GEOGRÁFICAS DA CAMPANHA, TAIS COMO CORAL CAMPANHENSE, SOC.MUS. DOM OTHON MOTTA, DENTRE OUTRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.110 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

27.812.0033 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

Adiciona: 519.606,20

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 18.750,00 (Dezoito Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.008 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.025 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADES OFICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.100,00 (Dez Mil Cem Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.028 - PROJETO INOVAÇÃO NA SALA DE AULA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.020,00 (Dez Mil Vinte Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.028 - PROJETO INOVAÇÃO NA SALA DE AULA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.100,00 (Quatro Mil Cem Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 64.786,00 (Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.050 - PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 16.406,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Seis Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.803,20 (Dois Mil Oitocentos e Três Reais e Vinte Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 968,20 (Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.772,80 (Um Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
04.122.0004 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3.014 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
13.392.0031 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.015 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS TURÍSTICOS E CULTURAIS
1.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0025 - 3360.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

4.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0031 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.109 - SUBV. E CONTRIB. ÀS ENT.CULTURAIS, HISTÓRICAS E GEOGRÁFICAS DA CAMPANHA, TAIS COMO CORAL CAMPANHENSE, SOC.MUS. DOM OTHON MOTTA, DENTRE OUTRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Reduz: 519.606,20

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 17 DE MAIO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:3A172113

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7760/2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 14.815,55 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3468, de 21 de FEVEREIRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 14.815,55 (Quatorze Mil Oitocentos e Quinze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 11.139,15 (Onze Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 759,14 (Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatorze Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 1.238,25 (Um Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 1.184,73 (Um Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 494,28 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)

Adiciona: 14.815,55

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.7.1.3.50.02.01.04.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Fonte 1.605.00 14.815,55
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem 14.815,55

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 22 DE MAIO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:9FA685CE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7761/2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 200.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE, TAIS COMO SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Adiciona: 200.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CAMPANHA - MG, 24 DE MAIO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:657BE289

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL APÓS CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 02/2024 – FOMENTO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A - PROJETO CATEGORIA 1 – CURTA-METRAGEM "PROMOÇÃO TURÍSTICA":	
1	JOSÉ WANDERLEY SOARES JÚNIOR MEI

B - PROJETO CATEGORIA 2 – CURTA-METRAGEM "DIFUSÃO PATRIMONIAL":	
1	TADEU JUNQUEIRA FERREIRA LOPES VILELLA SALGADO

C - PROJETO CATEGORIA 3 – CURTA-METRAGEM "REGISTROS CULTURAIS":	
1	CORAL CAMPANHENSE
2	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TERNO DE CONGO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO DE MARIA
3	FLÁVIO MAIA CUSTÓDIO

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:44D4D1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL APÓS CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 03/2024 – FOMENTO PARA APOIO DE SALAS DE CINEMA COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

PROPONENTE	
1	SANTOS IMPACTO SONORIZAÇÃO

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:F803986D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL APÓS CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 04/2024 – FOMENTO CURSOS DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

PROPONENTE	
1	ABASE – CENTRO SOCIAL PRONOAMA
2	JOSÉ WANDERLEY SOARES JÚNIOR

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:821425B7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO AMIGAVEL - CONTRATO Nº 00132/2024 E 341/2023

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVO NºS 132/2024 E 341/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 0213/2023 Pregão Eletrônico nº 063/2023, firmado com a empresa **J.R Intermediações Comerciais Ltda** - Rua: Pará, 1912, Centro, Londrina - PR **CEP:** 86020-400 Telefone: (43) 3351-4047 - CNPJ n° 46.498.498/0001-65, neste ato representada por **José Antonio Ricieri da Silva** - CPF n° 043.809.119-18, pelos motivos expostos:

Considerando a Notificação Extrajudicial encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a não manifestação por parte da empresa.

Considerando o Parecer Juridico n° 181/2024, oriundo da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente os Contratos nºs 132/2024 eE 341/2023, Edital n° 84/2023 - Processo Licitatório nº 00213/2023, Pregão nº 00063/2023, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art. 79 , I da Lei nº 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.
Campanha/MG, 12 de junho de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:46378118

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO AMIGAVEL - CONTRATO Nº 00337/2023

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0337/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 0213/2023 Pregão Eletrônico nº 063/2023, firmado com a empresa **Letícia Roberta de Melo** - CNPJ n° 47.946.851/0001-95 - Rua Joaquim de Carvalho - N°76 - São Pedro - Barbacena-MG - TEL: (32)99989-2945, neste ato representada por **Letícia Roberta de Melo** - RG: MG- 15.398.452 CPF: 700.519.806-90, pelos motivos expostos:

Considerando a Notificação Extrajudicial encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a não manifestação por parte da empresa.

Considerando o Parecer Juridico n° 180/2024, oriundo da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:
Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 00337/2023, Edital n° 84/2023 - Processo Licitatório nº 00213/2023, Pregão nº 00063/2023, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art. 79 , I da Lei nº 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.
Campanha/MG, 12 de junho de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:049D7C74

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00173/2024 – PROCESSO Nº 00266/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 0048/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00173/2024 – Processo nº 00266/2023 – Inexigibilidade n° 0048/2023 – CREDENCIAMENTO – Contratada **GERALDO EDER GOMES FILHO,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SATURNINO DE OLIVEIRA, 139 – Centro - Campanha - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.969.451/0001-32, com o valor total de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO CLÍNICA PRÉ-OPERATÓRIA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PRÉ-OPERATÓRIOS, PROCEDIMENTO ELETIVO ANESTÉSICO E ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO, ATENDIMENTO CLÍNICO, INCLUINDO INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE OS PERÍODOS PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG** Dotação: Exercício 2024: 02.07.01-3390.39.00-18.541.0021-4.121; Vigência: 12/06/2024 a 12/06/2025.

Campanha/MG, 12 de Junho de 2024

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:6D58A1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. Torna público o Credenciamento 001/2024, que tem por finalidade o credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Prazo máximo para protocolo inicial dos envelopes referente a sessão pública inaugural: 28/06/2024 às 09h. Reunião inaugural: 28/06/2024 às 09h. O Edital estará aberto para novos credenciamentos durante período 12 (doze) meses. Informações: (35) 3743-3067. Edital: www.campestre.mg.gov.br

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8645D29E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº097 DE 11 DE JUNHO DE 2024.
"Autoriza a contratação temporária de 01(um) profissionalparaa funçãode Enfermeiropara atuar no Departamentode Saúdepor excepcional interesse público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE

FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contrataçãode Enfermeiro PSF para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratarpor tempo determinado, 01(um) profissionalque preenchamos requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo deEnfermeiropara suprir necessidade do Departamento de Saúde.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento deSaúde.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 11 deJunhode 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:55C03990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 032 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria n° 015/2024 que atribuiu gratificação aoservidorque menciona."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as dispostas no artigo 66, inciso VI, e artigo 94, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 19, da Lei Municipal nº 1097, de 8 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 015/2024, de01 de Abril de 2024, que conferiu aoservidor ABNER SAMUEL DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 3688, a gratificação de 1/3 (um terço) de seu salário base, nos termos da Lei Municipal nº 1097/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 11 de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3177B78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS

Campo Florido, 13 de junho de 2024.

O Diretor da Diretoriade Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Campo Florido, Alex Eduardo Oliveira de Queiroz, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e dispensada de renovação: 1) Prefeitura Municipal de Campo Florido/Cemitério Municipal Januário EvaristoNeto- Parques Cemitério-Campo Florido /MG, Protocolo nº 1.951/2024.

(A) ALEX EDUARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ,
Diretor do Diretoriade Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Campo Florido.

Publicado por:
Danilo Santos Cardoso
Código Identificador:D30D2DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIANº008 DE12 DEJUNHO DE2024.

"Concede progressão por curso de aperfeiçoamento a Servidora que menciona, naforma da Lei Complementar Municipal nº 1.288,de 2014".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SRª REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido, especialmente em seus artigos 50 e 51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificados de cursos realizados, arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, à servidora a seguir relacionada, na forma prevista peloartigo51, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 1288,de 2014.

Servidora	Cargo	Data do Requerimento
MAGALY DE SOUSA CARDOSO	Professor I (Pré e 1ª a 4ª Séries Ens. Fundamental)	12/06/2024

Parágrafo único. Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobreo vencimento básico da servidora, serão a ele incorporados.

Art.2º.A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento da interessada.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos12 deJunho de 2024.

Assinado Digitalmente
REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES
Diretora Depto. Educação e Cultura

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:D1E59549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 19/2024 - Pregão Eletrônico Nº 06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRANGO, PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 23.407.794/0001-08. ARP nº 70/2024. Valor da ARP R$ 29.985,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).Contratado: Andorinha Alimentos Ltda, CNPJ/MF nº 68.513.084/0001-09. ARP nº 71/2024. Valor da ARP R$ R$ 256.412,00 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e doze reais). Vigência: 11/06/2024 a 10/06/2025. Data assinatura 11/06/2024. Campos Altos – MG, 12/06/2024.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA* –**
Pref. Mun.

Publicado por:
Tais Carla de Castro
Código Identificador:15708DE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 61/2021
Pregão Eletrônico nº 53/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

AC SYSTEM INFORMÁTICA, CNPJ/MF nº 07.086.808/0001-82, com sede na cidade de Campos Altos/MG, na RUA Dr. Getúlio Portela nº 137-A, Loja, cep: 38970-000, neste ato representado pelo Sr. Adenilson José Abadis, CPF nº 057.420.026-61, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2021 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de julho de 2024 a 04 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 163/2021 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 163/2021.
2.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 11 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AC SYSTEM INFORMÁTICA
CNPJ: 07.086.808/0001-82
Contratada

Publicado por:
Tais Carla de Castro
Código Identificador:58D73324

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 643/2024

DECRETO Nº 643/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DE CARGO QUE SE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria **Servidora efetiva TAIS CARLA DE CASTRO, do CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO III,** a partir do dia 13 de junho de 2024.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 12 de junho de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0B7BA4F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 644/2024

DECRETO Nº 644/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria servidora **TAIS CARLA DE CASTRO, portadora do CPF: 092.491.476-04, filha de Rosângela Maria de Castro** do Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR DE CONTRATOS** nesta Prefeitura Municipal, a partir de 13 de junho de 2024.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 12 de junho de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EC27BD95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, tendo como objeto o **Registro de Preços, para futuras e eventuais prestações de serviços de 5.000 (cinco mil) horas de Máquinas Retroescavadeiras Hidráulicas, com horímetro, operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da Contratada**. Menor Preço por Item. A abertura da sessão pública será realizada no dia 01 de julho de 2024 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasnet.gov.br .

DENNER EWERTON DE SOUSA
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:4DD59119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
CORRIDA RÚSTICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 370/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 035/2024. contratação de empresa para organização e promoção de corrida rústica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h29min do dia 02/07/2024 **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 02/07/2024 – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 12/06/2024 -

LARISSA VIEIRA DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:FBB61803

PREFEITURA DE CARANGOLA
ALTERAÇÃO DA DATA (CENTRO DE CONVIVÊNCIA NO PARQUE JEQUITIBÁ)

AVISO DE RETIFICAÇÃO (NOVA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – PROCESSO LICITATÓRIO nº 382/2024 – **CONCORRÊNCIA** nº 009/2024 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra(s) e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, ou seja, empreitada por preço unitário, para Construção do Centro de Convivência no Parque Jequitibá, no Município de Carangola/MG, tudo conforme edital e demais anexos.
Fica remarcada a Abertura da Sessão para o dia **27/06/2024, às 09:30min** - Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9604 - Carangola, 12/06/2024.

LARISSA CASTELANI FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:16C60270

PREFEITURA DE CARANGOLA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA WANDA MARIA MOTA MACEDO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – PROCESSO LICITATÓRIO nº 389/2024 – **CONCORRÊNCIA** nº 010/2024 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra(s) e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, em regime de empreitada por preço unitário, visando a execução da REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA WANDA MARIA MOTA MACEDO, DISTRITO DE LACERDINA, CARANGOLA-MG, conforme projetos e/ou plantas, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos que integram este edital. Abertura da Sessão: 27/06/2024, às 14:30min - Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9604. Carangola/MG, 12.06.2024 – Larissa Vieira da Silva, Agente de Contratação.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:A31D5241

PREFEITURA DE CARANGOLA
ALTERAÇÃO DA DATA (MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA)

AVISO DE RETIFICAÇÃO (NOVA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 349/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 033/2024. Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de ornamentação natalina, em atendimento às demandas da secretaria municipal de cultura, turismo e patrimônio histórico e cultura. Fica remarcada a Abertura da sessão para o dia **25/07/2024, às 09:30min** - Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9604 - Carangola, 12/06/2024.

LARISSA CASTELANI FERREIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:773D3753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES E ODONTOLOGICOS LTDA; CNPJ: 13 282 532/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MÁQUINAS DE LAVAR, TANQUINHOS, GELADEIRAS. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇA.
VALOR ESTIMADO: R$ 96.216,84 (noventa e seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA:11/06/2024 A 11/06/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:FD04A13A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO:031/2023
PREGÃO PRESENCIAL:008/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA–MG
CONTRATADA:ROCHA TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

OBJETO CONTRATUAL:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO E RURAL) E DESTINAÇÃO FINAL (AMBIENTALMENTE LEGAL) NA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO - UTC DO MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:REAJUSTE CONTRATUAL (3,23% - IPCA).
ASSINATURA: 12/06/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:07C3103B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2023. PRC-132/2022. Credenciamento nº 007/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Dr. Camilo – Clínica de Ginecologia e Obstetrícia Eireli. **Objeto do Termo Aditivo:** Aditamento quantitativo ao Contrato nº. 031/2023. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **Vigência:** 01/06/2024 a 31/12/2024. **Data do Termo Aditivo:** 29/05/2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:869B8980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICIO Nº 029/2024 - PROCESSO Nº 072/2024. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 072/2024, Pregão Eletrônico nº 029/2024. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de laboratório para confecção de próteses dentárias, conforme especificados no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento de proposta: das 8:00 hs do dia 18/06/2024 às 08:00 hs do dia 01/07/2024; abertura e julgamento das propostas das 12:15 hs às 13:00 hs do dia 01/07/2024 e início da sessão de disputa de preços: às 13:00 horas do dia 01/07/2024, na plataforma BLL. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:35A85B5F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **LABORATORIO BIO CLINICA LTDA** , CNPJ nº 01.723.159/0001-05, Valor Estimado: R$ 528.595,70 Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de Laboratório para realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atender ao Pronto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Carmo da Mata , conforme especificações no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Carmo da Mata – MG; data: 29/05/2024; José Carlos Lobato – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:B23553BC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n.º 014/2024 – Processo Licitatório n.º 073/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio de seu Prefeito, o Processo Licitatório n.º 073/2024, Concorrência Eletrônica n.º 014/2024, visando a contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de ***Banheiros e execução de serviços complementares no galpão da Secretaria de Agricultura do município de Carmo da Mata/MG***, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG, nos termos do projeto aprovado. Data e Horário de início da sessão: 28/06/2024, 09:00 HS. Portal: **www.licitardigital.com.br** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:F30D5464

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de ata registro de preço cuja, despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **F M BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 49.258.944/0001-52, objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços DE ARBITRAGEM EM JOGOS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Valor: R$ 70.660,00; data: 03/06/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:0F04CA00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

Extrato do Contrato nº 051/2024, referente ao Credenciamento Eletrônico nº 004/2024

Objeto: **Credenciamento de Artistas locais e regionais, a fim de atender os eventos realizados durante o Ano de 2024/2025**

Contratada:**Gustavo Correa Portes**

CNPJ sob nº **25.182.293/0001-04**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 10 de junho de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 12 de junho de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2F5ECDB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 212/23 - PE Nº. 50/23 – SRP Nº 25/23. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DETENTORA DA ATA: **VALE COMERIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 71.336.101/0001-86, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário do item 42,43 e 44.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:96025EFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 195/23 - PE Nº. 42/23 – SRP Nº 21/2023. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:D0CFCE73

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024, DISPENSA Nº 24/2024.

OBJETO: Aquisição de padrões de energia elétrica e caixas de passagem para cabos elétricos das comunidades rurais de Carmo do Cajuru. EMPRESA VENCEDORA: **Comércio de Materiais Elétricos e Iluminação Ltda,** CNPJ nº 11.193.676/0001-65, localizada na R. José Demétrio Coelho, nº 1070, Bairro Centro, Carmo do Cajuru/Minas Gerais, com valor total de R$5.349,00 (Cinco mil trezentos e quarenta e nove reais). Data da homologação dia 12/06/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2E554A4C

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO 149/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SIGP) MUNICIPAL**. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$ 135.285,84 (Cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), devido a reajuste do INPC de 3,34%, acumulado dos últimos doze meses, para a EMPRESA **IPM SISTEMAS LTDA,** CNPJ: 01.258.027/0001-41, localizada na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Suden, Centro, Florianópolis – SC, CEP: 88.010-120, Vigência até 22/07/2025.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:ADE17E1E

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº52/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquina multifuncional juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I - Termo de referência do edital**. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$ 29.760,00 (Vinte e nove mil setecentos e sessenta reais), devido a reajuste do INPC de 3,34%, acumulado dos últimos doze meses, para a EMPRESA **REPRIL LTDA - EPP,** CNPJ nº 20.928.370/0001-09, localizada Rua Zezé Lima, nº 125, loja, Centro, Itaúna/ MG, CEP: 35.680-045, Vigência até 15/07/2025.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7E7BAD20

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº50/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em contabilidade e gestão pública. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$ 45.026,64 ((Quarenta e cinco mil e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), devido a reajuste de acordo com o INPC de 3,34%, acumulado dos últimos 12 meses, para a EMPRESA MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, com sede na Rua Juiz de Fora n° 541 sala 813, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.180-063, inscrita no CNPJ sob o nº 07.016.011/0001-09, Vigência até 19/07/2025.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:EA8DE9C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGITRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 131/2024 PE Nº. 16/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de lanches para atender as necessidades das secretarias municipais. DETENTORAS DAS ATAS: **COMERCIAL TBS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.861.073/0001-31, valor R$ 27.498,00; **MÁXIMA LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.720.354/0001-08, valor R$ 5.400,00. **Vigência 12 (DOZE) MESES**.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:2824F337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 129/24 DE Nº. 93/24. Objeto: Aquisição de equipamento para atender demanda da sede administrativa (equipamentos mobiliários).. Empresas: **PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 47.788.819/0001-29, valor R$ 3.530,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:DC368B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº **53/2024** do PL Nº. 124/2024 – DISPENSA nº 89/2024. Objeto: Aquisição de bolas de futebol para o campeonato rural 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa: **RAMSIG LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.198.647/0001-04, valor R$ 2.138,45.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:801A4CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO(N. 195/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO(N. 195/2022)
EDITAL DE DEMAIS ÁREAS E DE AUDIOVISUAL

O município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato dos chamamentos públicos da Lei Paulo Gustavo (n. 195/2022), nas modalidades Demais Áreas e Audiovisual.
As inscrições podem ser feitas de modo presencial ou online, conforme descritas em ambos editais, que podem ser acessados na íntegra, bem como seus anexos, no site www.carneirinho.mg.gov.br.
O período de inscrições é de 14 a 24 de Junho de 2024. Pessoas físicas e jurídicas podem participar, que residem em Carneirinho ou em demais municípios.
Inscrições: www.carneirinho.mg.gov.br

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8D25C678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE FILTROS LUBRIFICANTE EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA AUDATEX, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS COMPONENTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresa vencedora do certame: **TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global de R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). Data da Adjudicação: 06/06/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DF007CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 29/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global de R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE FILTROS LUBRIFICANTE EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA AUDATEX, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS COMPONENTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24. Carneirinho-MG, 06/06/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CF4D4564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 39/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024. Extrato do Termo do Contrato nº. 39/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: SISTER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 23.144.488/0001-26, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA ON LINE PARA GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM GERENCIAMENTO DIÁRIO DAS ROTAS E COLETA DOS ALUNOS, ATRAVÉS DO APLICATIVO E EMISSÃO DE CARTEIRINHAS COM IDENTIDADE ESTUDANTIL, COM TECNOLOGIA RFID E QR CODE PARA EMBARQUE, COM SINCRONIZAÇÃO DOS DADOS COM SETE (SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR), ALUNOS, ESCOLAS, MOTORISTAS, VEÍCULOS E ROTAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. Vigência: O futuro contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, á partir de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 91, § 4° da Lei Federal nº14.133/21. Data da Assinatura: 17/05/2024. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C96258F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS À PACIENTES USUÁRIOS DA REDE SUS - (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), DO PRONTO ATENDIMENTO E PARA PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresa vencedora do certame: **OXIGÊNIO ITURAMA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 00.570.301/0001-50, no valor global de R$ 253.375,00 (duzentos e cinqüenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais). Data da Adjudicação: 12/06/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:802AD035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS À PACIENTES USUÁRIOS DA REDE SUS - (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), DO PRONTO ATENDIMENTO E PARA PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresa vencedora do certame: **OXIGÊNIO ITURAMA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 00.570.301/0001-50, no valor global de R$ 253.375,00 (duzentos e cinqüenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais). Data da Adjudicação: 12/06/2024. Carneirinho/MG. Willian Martins Maia – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9C0DE4AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 123/2024

Inexigibilidade de licitação nº 004/2024
Processo nº 10/2024
Objeto: Credenciamento de prestação de serviços de *pessoas físicas ou jurídicas* para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.
Contrato nº 123/2024
Contratado: **NATÁLIA GUIA ALVES PEGO 08641926658**
Valor: **R$ 10.583,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e três reais)**
Vigência: 04/06/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura: 04/06/2024

Catas Altas, 12 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:33C72D48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2024

PE SRP nº 36/2024, PRC 98/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo ambulância básica com equipe, para cobertura dos eventos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catas Altas/MG, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Sessão pública: 01/07/2024 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Tel.: 31-3832-7113. Catas Altas/MG, 12/06/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:7195EE1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 170/2023

Concorrência nº 002/2023
Processo autuado nº 105/2023
Contrato nº 170/2023
Contratada: **SALES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para construção da Sede da Secretaria de Esporte de Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários.
Valor: R$320.905,09 (trezentos e vinte mil, novecentos e cinco reais e nove centavos)
Data da assinatura: 10/06/2024

Catas Altas, 12 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:6254808B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 029/2024
Processo Licitatório n° 083/2024

Objeto: registro de preços visando a contratação de clínicas de reabilitação para homens e mulheres, distância máxima 350 km do município de Catas Altas, para atendimento as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Sagrou-se vencedora do certame a empresa **COMUNIDADE TERAPÊUTICA FONTE VIVA**, CNPJ nº 32.311.165/0001-70, com o valor total estimado de R$255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento, homologo o presente processo licitatório.

Catas Altas, 12 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:BB2A4295

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024

Chamada Pública/Credenciamento
Inexigibilidade de Licitação nº 070/2023
Processo autuado nº 261/2023
1º Aditivo – Aumento de Quantitativo
Contratante: Município De Catas Altas
Contratada: Cirilo Martins Rodrigues
Objeto: Aumento do quantitativo dos serviços, oriundo do remanejamento de quantitativo por descredenciamento de outro fornecedor mediante transferência de saldo para o referido contrato, cujo o objeto é a prestação de serviços especializadas em locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor e combustível, para atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Valor: Dar-se ao presente termo o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) passando o valor atualizado do contrato para **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**

Catas Altas, 12 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:BB588416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DE MATERIAIS DE CONSUMO (DESCARTÁVEIS EM GERAL)** COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 18/06/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.
Centralina, 12 de junho de 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D736520D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.023/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 02º. (Segundo) Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 030/2023, Processo Nº. 023/2023 – Tomada de Preços Nº. 003/2023, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Comissão de Contratação desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 10 de junho de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5CAA72B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.023/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023 - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA–MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 030/2023 – Processo Nº. 023/2023 – Tomada de Preços Nº. 003/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – Objeto: Contratação de empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas Ruas A e B, Bairro Olhos D' Água, Cipotânea-MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com recursos próprios e conforme Contrato de Repasse nº. 918601/2021/MDR/CAIXA – Vigência: 26/06/2024 a 26/12/2024.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:BA4B49FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 134/2024 - PRC 137/2024 - INEX 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°137/2024,INEXIGIBILIDADEN° 022/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO N°**134/2024,cujo objetoda presente licitação é a Contratação de empresa para realização de show do GRUPO REVELAÇÃO, para apresentação no festival de gastronomia que acontecerá no município do dia 21 à 23 de junho de 2024, nos termos e condições especificadas no termo de referencia parte integrante e inseparável deste contrato, através das empresas **NOSSA ESSÊNCIA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.989.55/0001-88,no valortotal de**R$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00. Vigência 06/06/2024 a 30/06/2024. Cláudio, 12 de junho de 2024. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8C2EDC7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 333/2023 - PE 148/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2023– PREGÃO Nº 148/2023, ELETRÔNICO.Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação retroescavadeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: BRENO HENRIQUE AMORIM RESENDE LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 26.257.008/0001-21,no valor total de R$172.350,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais). Cláudio, 12 de junho de 2024. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5969FD24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 300/2023 - PE 130/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/202– PREGÃO Nº 130/2023, ELETRÔNICO.Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos para consultórios das unidades de saúde, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51,no valor total de R$864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais); BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81,no valor total de R$950,83 (novecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos); Comércio de Medicamentos Nunes LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.628.603/0001-11, no valor total de R$5.002,29 (cinco mil, dois reais e vinte e nove centavos); CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.438.403/0001-83, no valor total de R$2.100,00 (dois mil e cem reais); CRM DISTRIBUÍDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.818.340/0001-01, no valor total de R$204,90 (duzentos e quatro reais e noventa centavos); D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.994.516/0001-48, no valor total de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais); GEODONTO PRODUTOS E SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.268.563/0001-66, no valor total de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais); M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, no valor total de R$10.810,00 (dez mil, oitocentos e dez reais); VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.380.296/0001-25, no valor total de R$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). Cláudio, 12 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EADC50F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA ELETRÔNICA - 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DO MATO DENTRO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 058/2024, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de capas para colete balístico em atendimento as demandas da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Governo do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do edital nº 058/2024. Dia da abertura: **20 de Junho de 2024,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

CLÉSIA SANTOS CARVALHO -
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:2BE21DF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 084/2024, tipo MAIOR LANCE POR LOTE; cujo objeto é a concessão a título precário e oneroso de uso de espaço público para exploração comercial de camarote na área do aeroporto municipal, durante a realização dos shows da 2ª Festa do Peão Boiadeiro de Conceição do Mato Dentro, a realizar-se no período de 27 a 30 de junho de 2024, conforme especificações constantes no Edital 084/2024, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **26 de Junho de 2024, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

REJANE OTTONI SANTA BÁRBARA -
Secretária Municipal de Turismo.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:39AE7884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 - OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATUAR COMO PEDREIRO, PEDREIRO DE ACABAMENTO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, CALCETEIRO, PODADOR E ELETRICISTA**, conforme especificações contidas em edital e seus anexos. A entrega da documentação terá início no primeiro dia útil após a publicação deste edital das 08h00min às 12h00min e entre 13h00min às 17h00min - Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao – Cônego Marinho - MG, 12 de junho de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA –
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9D4CE9D8

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 015/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2023 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MOTOCICLETAS E VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG . Foi vencedora deste certame a seguinte empresa **FORT DIESEL EIRELI – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.375.792/0001-81 - sediada na avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 476, Bairro - Centro CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$ 543.611,89 (quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos e onze reais e oitenta e nove centavos).** Data da assinatura do Contrato: 06/05/2024 - Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FA1A891C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 010/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO/MG

Pelo presente Instrumento, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE/MG, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral e Diretor do Foro de Januária/MG, Doutor Daniel Henrique Souto Costa, de acordo com a delegação de competência contida no **art. 1º, da Portaria n.º 176/2023, da Presidência deste Tribunal, de 15/06/2023**, e do outro lado PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.492/0001-39, com sede em CÔNEGO MARINHO/MG, na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, s/n, Centro, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Agidê Alves Santana, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico- administrativa a ser prestada pela **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições Municipais de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com as obrigações previstas nos itens abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação, transporte dos técnicos e servidores do Cartório Eleitoral e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);

Entregar os locais de votação de sua competência limpos e em condições de uso;

ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2024;

fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024;

fornecer alimentação para os motoristas, policiais nos dias de eleição e treinamentos, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Ceder alimentação à equipe do cartório eleitoral nos dias de treinamento de mesários, testes de transmissão e aos mesários nos dias de treinamento.

x- Ceder alimentação à equipe do cartório eleitoral, no dia do pleito.

XI- Ceder no mínimo 01 (um) servidor efetivo para prestar serviços no Cartório Eleitoral, durante o período eleitoral.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção de veículos, bem como do motorista são responsabilidade do **MUNICÍPIO.**

Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93,

disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97, no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017 e art. 184 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

- Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o Sr. Prefeito ou pessoa por este indicada e a Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Januária/MG, data da assinatura eletrônica.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
DANIEL HENRIQUE SOUTO COSTA
Juiz Eleitoral

Município de Cônego Marinho/MG
AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:07A5E915

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 051 DE 05 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR interinamente o senhor Elvino Nogueira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 046.623.818-51 para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:50E3CDA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2024.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2870/2024, referente ao Processo Licitatório n° 0052/2024 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0002/2024 que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital. Congonhal-MG, 12 de junho de 2024. Moises Ferreira Vaz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:F07601D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0052/2024, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO n° 0002/2024,** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. Empresas vencedoras: SAMUEL DE OLIVEIRA MUNIZ, CNPJ: 29.927.333/0001-42, situada na Avenida Prefeito Mario Silveira, n. 377, Centro, Congonhal – MG, com o valor total de R$ 8.984,00 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais); H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 01.255.291/0001-21, situada na Avenida Joao Baptista Piffer, n. 215, Jardim Aeroporto, Pouso Alegre – MG, com o valor total de R$ 9.028,30 (nove mil e vinte e oito reais e trinta centavos); RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 19.612.735/0001-02, situada na Rua Nossa Senhora de Fatima, n. 382, Nossa Senhora De Fatima, Itajubá – MG, com o valor total de R$ 36.995,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais); RODRIGO TONELOTTO, CNPJ: 02.514.617/0001-50, situada na Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, n. 60, Parque Industrial, Pedreira – SP, com o valor total de R$ 16.724,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte e quatro reais); SWC EPI E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 2.511.959/0001-31, situada na Avenida Amazonas, 3582, Loja, Prado, Belo Horizonte – MG, com o valor total de R$ 2.492,10 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos). O valor total do Processo de R$74.223,40 (Setenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Vigência: 12/06/2024 a 12/06/2025.Congonhal/MG, 12 de junho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:2914FFE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2024.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2.870/2024, referente ao Processo Licitatório n° 0053/2024 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0003/2024 que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATEDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,** conforme especificado no Edital. Congonhal-MG, 12 de junho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:581E19E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0053/2024, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0003/2024,** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATEDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. Empresas vencedoras: FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL LTDA., CNPJ: 32.385.077/0001-13, situada na Rua Euclides Da Cunha, n. 13 - Prado - Belo Horizonte – MG, com o valor total de R$ 13.210,00 (treze mil e duzentos e dez reais); GASCAN MINEIRENSE COMERCIO DE EPI LTDA., CNPJ: 14.129.354/0001-45, situada na Avenida Padre Jose de Anchieta, n. 145 - Sala 2 - Jardim Europa - Mineiros do Tiete – SP, com o valor total de R$ 27.199,30 (vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos); R. DE O. SANTIL EPI, CNPJ: 97.530.228/0001-25, situada na Rua Francisco Cipriano, 746 - Letra B - Centro - Mineiros do Tiete – SP, com o valor total de R$ 35.889,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais); RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 19.612.735/0001-02, situada na Rua Nossa Senhora de Fatima, n. 382 - Nossa Senhora de Fatima - Itajubá – MG, com o valor total de R$ 3.199,60 (três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos); SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ: 06.176.619/0001-38, situada na Rua Ametista, n. 171 - Letra A - Prado - Belo Horizonte – MG, com o valor total de R$ 29.713,50 (vinte e nove mil e setecentos e treze reais e cinquenta centavos); VETHEKA COMERCIAL LTDA., CNPJ: 18.938.195/0001-80, situada na Avenida Roland Garros, 2.351 - Jardim Brasil (Zona Norte) - São Paulo – SP, com o valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais). Valor total do Processo: R$ 111.581,40 (Cento e onze mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Vigência: 12/06/2024 a 12/06/2025.Congonhal/MG, 12 de junho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:2E5841D1

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1635, DE 12 DE JUNHO DE 2024.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1635, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente ao recurso proveniente de Superávit financeiro, nas dotações do orçamento de 2024, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de até R$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento referente ao recurso proveniente de Transferência do Salário-Educação e Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE).

(0143) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.029 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PTE/MG
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

(0145) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.030 - DESPESAS COM A EDUCACAO BASICA - RECURSOS SAE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)

Adiciona: R$ 470.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será Superávit financeiro;

FONTE:

2.550.99 - Transferência do Salário-Educação - Valor: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)

2.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) - Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Valor: R$ 470.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 12 de junho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:691788F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.428/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.428/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a criação e denominação de espaço municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica criado o **ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA** no lote localizado no *Conjunto Luiz Meneghello – junto à Praça Ronaldo Vidal de Morais, nº 32, São Jorge, nesta cidade*, que passa a ser denominado de "**MURILO HENRIQUE VIEIRA CUNHA"**, em

homenagem ao ilustre jovem, que deixou marcas indeléveis nos amigos, familiares e em toda a comunidade conquistense.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da instalação de placas indicativas, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 12 de junho de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:37E20451

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA A REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES ANTONIO JOSÉ DE FARIA, ETAPA II.**

VALOR**: R$ 43.789,90 (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 061/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.**

CONQUISTA/MG, 11 DE JUNHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E138D620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA. PROC. LICITATÓRIO Nº. 016/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA. Proc. Licitatório nº. 016/2024. Pregão Eletrônico nº. 006/2024. O Diretor Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Sr. José Walter Pereira, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGA** o Pregão que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento futura contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos químicos, reagentes e materiais de laboratório para a Estação de Tratamento de Água do SAAE de Coqueiral/MG. Homologado em 07/06/2024. Ata de Registro de Preço nº 012/2024, empresa contratada: **AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.805.845/0001-64, valor total estimado: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Ata de Registro de Preço nº 013/2024, empresa contratada **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 32.578.926/0001-55, valor total estimado: R$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais). Ata de Registro de Preço nº 014/2024, empresa contratada **G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.157.268/0001-20, valor total estimado: R$ 9.587,50 (Nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preço nº 015/2024, empresa contratada **QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.224.500/0001-59, valor total estimado: R$ 2.810,00 (Dois mil oitocentos e dez reais). Ata de Registro de Preço nº 016/2024, empresa contratada **LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.377.090/0001-46, valor total estimado: R$ 7.857,50 (Sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preço nº 017/2024, empresa contratada **CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.591.897/0001-38 valor total estimado: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil oitocentos reais). Vigência 10 de junho 2024 à 10 de junho 2025.
***TALITA DE SOUSA TAVARES* –**
Pregoeira;
JOSÉ WALTER PEREIRA

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:FDD87A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 82/2024, Dispensa Eletrônica – 27/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE SAÚDE "GERALDO DE SOUZA" CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Limite de acolhimento das propostas: dia 18/06/2024 às 07h59min. **DISPUTA: 18/06/2024, das 08h30min às 14h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 12 de junho de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:955463F0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pref. Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - PL – 83/2024, PP– 44/2024,do tipoMenor Preço por Item.Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Credenciamento e abertura:**25/06/2024 às 14h00min.**O edital está disponível no Site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações no

tel./WhatsApp:(32) 3357-1235/ (32) 99199-6496. Coronel Xavier Chaves, 12/06/2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F9FC30B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.244, DE 12 DE JUNHO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio aos servidores:

- Gilberto da Silva – 30 (trinta) dias de férias prêmio a partir de 13 de junho de 2024, sendo 30 (trinta) dias restantes referentes ao 3º (terceiro) quinquênio;
- Milaine Leão da Silva – 15 (quinze) dias de férias prêmio a partir de 24 de junho de 2024, sendo 15 (quinze) dias restantes referentes ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de junho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:58E92DC3

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2242, DE 11 DE JUNHO DE 2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Córrego Danta;
Considerando a licença maternidade concedida à Conselheira Tutelar Eloisa Hamade Rocha, conforme Portaria nº 2231/2024, que se inicia em 21 de maio de 2024, com duração de 180 dias;
Considerando a suplência de Conselheira Tutelar Suplente eleita para atuar em casos de vacância temporária ou permanente dos Conselheiros Titulares;
Considerando a importância de assegurar o pleno funcionamento do Conselho Tutelar, garantindo a proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes no âmbito municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Letícia Aparecida Fernandes da Silva, Conselheira Tutelar Suplente, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição à Conselheira Eloisa Hamade Rocha, durante o período remanescente de licença maternidade lhe concedido.
Art. 2º A presente nomeação é válida pelo prazo remanescente da licença concedida à Conselheira licenciada pela Portaria nº 2231/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Córrego Danta, MG, 11 de junho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CAF9D9A6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09, DE 11 DE JUNHO DE 2024 "CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MARIA CELESTE DA SILVA DE PAULO EM RAZÃO DE TER OBEDECIDO O CRITÉRIO ANTIGUIDADE"

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a servidora comprovou que obedeceu ao critério antiguidade, consistente no exercício efetivo exercício de suas atribuições pelo período de 02 (dois) anos;
Considerando o disposto no art. 12º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão por merecimento a servidora Maria Celeste da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 60, a partir da data de 10 de maio de 2024, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.
Art. 2º A progressão por merecimento é concedida em virtude de a servidora ter obedecido ao critério de antiguidade, comprovando dois anos de efetivo exercício no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 12 da Lei Complementar nº 58 de 31 de março de 2022.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Córrego Danta/MG, 11 de junho de 2024.

GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D486670A

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº05, DE 11 DE JUNHO DE 2024 "DESTINA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, com a Graça de Deus, aprovou e sua Mesa Diretora DECRETA:
Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a restituir ao Chefe do Executivo recurso no importe de R$ 8.000,00 (oito mil reais) dos duodécimos destinados às despesas do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo Único. A importância restituída compõe sobra de caixa de duodécimo até o mês de maio de 2024, sendo devolução parcial da sobra.
Art. 2º. A restituição autorizada neste decreto será registrada a título de Despesa extra- orçamentária pela Câmara Municipal e como Receita extra-orçamentária pelo Município de Córrego Danta e não será computada como redução de receita para efeito do disposto no §1º do art. 29-A, da Constituição Federal.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Córrego Danta, 11 de junho de 2024.

GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ COSTA DE MELO
Secretário

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5C66B98D

SETOR DE LICITAÇAO
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA - MG

Acordo de Cooperação nº 02/2024 - TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA - MG**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pela Exma. Juíza Eleitoral da 163ª ZE/MG - Luz, Doutora Fabíola Pinheiro da Costa de Melo Goulart, de acordo com a delegação de competência contida no **art. 1º da Portaria n.º 176/2023, da Presidência deste Tribunal, de 15/06/2023,** e do outro lado o **Município de Córrego Danta/MG**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.298.174/0001-48, com sede em Córrego Danta/MG, na Avenida Francisco Campos, nº 27, Bairro Centro, doravante denominado Município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ednei Martins de Matos, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.113/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **Município de Córrego Danta-MG** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições Municipais de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **Município de Córrego Danta-MG** arcará com as obrigações previstas nos itens de número I a XI abaixo, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral:

• ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
• ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
• auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou **TSE**, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
• disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
• ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;
• ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições Municipais de 2024;
• fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições Municipais de 2024;
• fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições Municipais de 2024;
• fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;
• fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, no(s) dia(s) das eleições, antes do pleito.
• fornecer serviços de vigilância.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao motorista são responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **Município de Córrego Danta/MG** proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação aos partícipes signatários.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **Município de Córrego Danta-MG** e o **TRE/MG** indicam, respectivamente como seus representantes Reginaldo Saturnino Cardoso e o Chefe de Cartório, Daniel José Resende, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Luz-MG, 06 de junho de 2024

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
FABÍOLA PINHEIRO DA COSTA DE MELO GOULART
Juíza Eleitoral

Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:CD1A7BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através de seu agente de contratações, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo Licitatório n.º 037/2024, na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2024, que tem como objeto, o Registro De Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, incluindo motocicletas, ambulâncias e ônibus escolar, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha.

Órgão Gerenciador:CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE
Detentora:REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
Vigência:31/12/2024
Valor Total: R$ 176.690,00
Contrato nº: 059/2024

Couto de Magalhães de Minas, 12 de Junho de 2024.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:0808A91F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Agente de Contratação do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições torna público o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** n° 006/2024, PAL nº 036/2024, INEXIGIBILIDADE 016/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA (S) E/OU JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.
.
Período de Credenciamento: 11/06/2024 à 31/12/2024.
O Edital de licitação se encontra disponível no site https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ e https://ammlicita.org.br .
Demais informações: (38) 99914-6970 ou e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

NATANE TARCISIA VELOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:33270D70

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, através do Processo Administrativo nº 033/2024 – Dispensa de Licitação nº 009/2024, atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico constante no processo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito a CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS RUA CELINA DINIZ, MARGARIDA, CATARINA AMADOR, ZOROASTRO MEIRA, EUGÊNIO FERREIRA DE MEIRA E AVENIDA ESPLANADA NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.

Publique-se. Couto de Magalhães de Minas/MG, 12 de Junho de 2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:A978FE4A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
Contrato nº: 057/2024
Processo Licitatório: 033/2024 **Dispensa de Licitação:** 009/2024
Objeto: Contratação do **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM-JEQUITINHONHA)** para prestação de serviços de construção de calçadas nas ruas Celina Diniz, Margarida, Catarina Amador, Zoroastro Meira, Eugênio Ferreira de Meira e Avenida Esplanada no município de Couto de Magalhães de Minas/MG
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM)
CNPJ: 22.835.076/0001-70
Valor Total: R$ 99.852,25
Data da assinatura: 07/06/2024.
Vigência: 07/06/2024 até 31/12/2024

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:09232FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 80/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **KW EMPRENDIMENTOS LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores dos preços contratados em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor do item: Item 16 – Leite Longa Vida para R$62,10 a caixa com 12 unidades – Item 36 – Milho verde para R$3,89 a lata - Item 78 – Coxa e Sobrecoxa para R$8,13 o quilograma – Item 86 – Linguiça Calabreza para o valor de R$18,49 o quilograma e Item 90 – Caixa de Bombons Sortidos para R$11,73 a caixa. D**ata da assinatura**: 29/05/2024.

Cristiano Otoni, 29/05/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4642F57B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 80/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 09/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores dos preços contratados em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor do item: Café Extra Forte para o valor de R$17,88 o quilograma e o item mini bolinho para o valor de R$2,01 a unidade. D**ata da assinatura**: 10/06/2024.
Cristiano Otoni, 12/06/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9D8BD56D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 27/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 61/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 27/2024 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **WA LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,3% - R$ 1.836,00 (mil oitocentos e trinta e seis reais) - na "cláusula segunda - Do Valor" do contrato supracitado, referente soma de 27 unidades do item 17 – banheiro químico; passando o valor global do contrato a ser de R$ 9.368,00 (nove mil trezentos e sessenta e oito reais). D**ata da assinatura**: 12/06/2024.

Cristiano Otoni, 12/06/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6F325C1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 27/2024, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **WA LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA. Objeto: C**ontratação de pessoa jurídica para locação de estrutura para eventos e festividades (banheiros químicos), para atender as necessidades do Município de Cristiano Otoni – MG, conforme resultado de apuração do respectivo processo licitatório de origem, cujo valor global é de R$ 7.532,00 (sete mil quinhentos e trinta e dois reais). **Data da Assinatura:** 12/06/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12 de junho de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3A6BF1C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2024

O município de Cristiano Otoni - MG, motivado pelo princípio da auto tutela, torna público, que houve alteração nos documentos referente à habilitação dos participantes do Processo Licitatório 17/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de capina e roçada para manutenção e recuperação das estradas vicinais do Município, ficando estipulada a data de 27/06/2024 às 09h10min para sessão publica de apuração do mesmo. Cópia **do edital atualizado** disponível em https://www.cristianootoni.mg.gov.br/ e https://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 12/06/2024.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:063E4D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 137, DE 06 DE JUNHO 2024

DAR CIÊNCIA DO 1º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR - RDQA 2024.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991,

Considerando a apresentação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA 2024 em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Curvelo, no dia 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência da apresentação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024.

Curvelo, 06 de junho de 2024.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 137/2024, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0E713C63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o Rotary Club de Curvelo Bela Vista.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para auxílio nas despesas referentes à aquisição de materiais para decoração da barraca, gêneros alimentícios, pagamento de locações, contratação de serviços de terceiros para funcionamento da barraca do Rotary Club de Curvelo Bela Vista, no 42º Forró de Curvelo, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.07.02.13.392.2719.2054.3.3.50.41.00-548-2.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de julho de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de agosto de 2024, considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:580714A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo – UMAC.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para auxílio nas despesas referentes à aquisição de materiais para decoração da barraca, gêneros alimentícios, pagamento de locações e contratação de serviços de terceiros para funcionamento da barraca da União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo – UMAC, no 42º Forró de Curvelo, conforme Plano.
– VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).

– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.07.02.13.392.2719.2054.3.3.50.41.00-548-2.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de julho de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de agosto de 2024, considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F48780B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.775, DE 7 DE JUNHO DE 2024

APOSENTA MARIA JOSÉ DINIZ NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, NÍVEL I, PADRÃO J.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Maria José Diniz, o benefício de nº 207.686.706-0, Aposentadoria por Idade, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão J;

Considerando o Memorando nº 22/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Idade, a servidora municipal Maria José Diniz, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão J, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2024.

Curvelo, 7 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:283B5130

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.778, DE 12 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES PELA VALE S.A AO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 122/ADM/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Anexo 1.3 do Acordo Judicial de Reparação Integral, no que tange ao projeto SAU0000002 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – Curvelo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para comporem a comissão de recebimento, conferência e validação técnica de equipamentos a serem entregues pela Vale S.A. ao Município de Curvelo:

I – Danielle Alves de Carvalho Mota, CPF nº 011.XXX.XXX-16, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde, endereço eletrônico: saúde@curvelo.mg.gov.br, contato telefônico: (38) 3722-3279;

II – Dionata Agenor Alves Santana Braga, CPF nº119.XXX.XXX-48, Chefe do Departamento de Transporte, endereço eletrônico: saúde@curvelo.mg.gov.br, contato telefônico: (38) 3722-3279;

III – Janete Simões Pimenta, CPF nº 086.XXX.XXX-48, Coordenadora da Média e Alta Complexidade, endereço eletrônico: saúde@curvelo.mg.gov.br, contato telefônico: (38) 3722-3279.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:63055744

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
11/06/24	62525-6 - Fundeb	R$ 784.418,11
12/06/24	77659-9 – FMS custeio SUS	R$ 469.044,15

Curvelo, 12 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:753010C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.897, DE 12 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.33.00 164 Passagens e Despesas com Locomoção R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
TOTAL: R$5.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimônio
3.3.90.39.00 198 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
TOTAL: R$5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2024.

Curvelo, 12 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D89697B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Registro de Preços para o fornecimento de material para pavimentação asfáltica/construção em geral (areia, brita e pó de brita), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: **ELCIO DE ASSIS BRANDÃO – CNPJ: 01.295.041/0001-15**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor total de R$ 656.600,00; **ETROS ESCRITÓRIO DE COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 38.539.315/0001-84**, nos itens 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com o valor total R$ 3.630.194,00**.** Em 10/06/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:FF6C64A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para a realização do 42º Forró de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: **E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 12.415.599/0001-03**, nos lotes 01, 02 e 03, com o valor total de R$ 275.290,00. Em 12/06/24.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:EC410060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos

dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 363/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com proventos integrais, sem paridade, da servidora **ARENITA APARECIDA SOARES CUNHA,** matrícula 1470, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 14/2024, de 04 de junho de 2024, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de junho de 2024.

Diamantina (MG), 12 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:57CCEA58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 363/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, da servidora **RITA DE CÁSSIA LOPES DA SILVA CAMPOS,** matrícula 1519, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 15/2024, de 04 de junho de 2024, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Supervisora Escolar, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de junho de 2024.

Diamantina (MG), 12 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:86F74FBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 359, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 363/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com proventos integrais, com paridade, da servidora **WILMA DA LUZ ALMEIDA,** matrícula 1390, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 17/2024, de 10 de junho de 2024, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08 de junho de 2024.

Diamantina (MG), 12 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B8316C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0683/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000021292/2024, datado de 6/6/2024, concede ao servidor **ROBERTO CARLOS GONÇALVES**, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Rendas, com matrícula nº 99015004, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos à 10/04/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 476/2024 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DF0F8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0682/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000020799/2024, datado de 3/6/2024, concede ao servidor **ANTONIO CAMARGO DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com matrícula nº 99022683, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988 c/c Art. 40 *§5º* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos à 31/05/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 475/2024 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2024.

(assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46CC1C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 34/2024-CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do prazo de execução do Termo de Fomento 60/2023 e utilização do saldo remanescente da Entidade Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 11/06/2024, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a prorrogação do prazo de execução por mais 5 meses referente ao termo de fomento 60/2023 e a utilização do saldo remanescente, no valor de R$52.019,64 (cinquenta e dois mil, dezenove reais e sessenta e quatro centavos.

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 12 de junho de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32E2A054

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 32/2024/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação de Planos de Trabalho para Captação de Recursos Financeiros junto ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 11/06/2024, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar os Planos de Trabalho para Captação de Recursos junto ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA das Entidades Citadas:

1-Associação Imaculada Conceição/Casa Santa Isabel
Título: Aquisição de itens para complementação do Serviço
Prazo de Execução: 06 meses
Valor: R$26.900,00
Objeto: Adquirir itens para complementação do serviço ofertado pela instituição, a fim de viabilizar um trabalho de qualidade no cuidado das crianças acolhidas. Tal trabalho inclui a execução de atividades de natureza técnica, que abrange a viabilização da produção de documentos próprios do serviço, realização de reuniões administrativas e com os diversos dispositivos da rede intersetorial, bem como de natureza operacional, como preparo e conservação das refeições das crianças e a promoção de atividades educativas e de lazer com as crianças acolhidas;

2-Vila de Nazaré
Título: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Vila de Nazaré
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$196.781,84
Objeto: - Contratação de dois monitores e dois facilitadores de oficina, para desenvolver as atividades em grupos nas oficinas de artes, esporte, música/dança e informática. - Contratação de um assistente social, para acompanhar a execução do serviço, por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento e assessoria da equipe, assegurando na prestação do SCFV, a aplicação do principio da matricialidade sociofamiliar que orienta as ações de Proteção Social – Promover a integração e troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva;

3-Comunidade Servos da Cruz de são Damião
Título: Atendimento a crianças e adolescentes acolhidos
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$200.000,00
Objeto: Capacitar todos os funcionários, adquiri EPI's, uniformes para os funcionários e uniformes escolares para os acolhidos. Aquisição de equipamentos, materiais de consumo e bens permanentes. Proporcionar lazer aos acolhidos. Contratação de Nutricionista e outros, para que assim os acolhidos possam ter a garantia de um atendimento de qualidade.

4-Aliança Divinopolitana de Assistência e promoção - ADAP
Título: Captação de recurso financeiro para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da ADAP e ou reposição, troca e renovação dos equipamentos de mídia, informática para o serviço.
Prazo de Execução: 12 meses

Valor: R$72.936,12
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da ADAP;

5-Aliança Divinopolitana de Assistência e promoção - ADAP
Título: Plano de Projeto de Otimização de Transporte
Prazo de Execução: 06 meses
Valor: 57.600,00
Objeto: Veiculo próprio tipo utilitário de pequeno, exclusivamente para dos objetivos da nossa entidade, junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ADAP.
6-Associação Divinopolitana de Escoteiros - ADE
Título: Acampando Melhor e mais Seguro
Prazo de Execução: 4 meses
Valor: R$25.050,20
Objeto: Tem como objetivo equipar a unidade escoteira com barracas de camping, holofotes, tendas e sacos para dormir, materiais de suma importância para o desenvolvimento das atividades de acampamento e instrução de uso e conservação, bem como meios de fornecer maior segurança nas atividades externas proporcionando iluminação adequada e qualidade das acomodações para as nossas crianças e adolescentes, repeitando sua individualidade em pernoites.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 12 de junho de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACB1C116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 33/2024-CMDCA

Dispõe sobre a reprovação do Plano de Trabalho para Captação de Recursos Financeiros junto ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 11/06/2024, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:

Artigo 1º- Reprovar o Plano de Trabalho para Captação de Recursos junto ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA da Entidade Citada:

1-Instituto Helena Antipoff
Título: Organizar para cuidar
Prazo de Execução: 6 meses
Valor: R$14.600,00
Objeto: Adequação do Instituto Helena Antipoff as normas de funcionamento vigentes.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 12 de junho de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91813803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO
Nº 05/2024

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
12.955	LOF6318	10/06/2024	RUA BARBOSA LAGARES, 461 – INTERLAGOS

Divinópolis, 12 de Junho de 2024

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AABC0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SEPLAM - ERRATA N° 001/2024

TORNA NULA A PUBLICAÇÃO DO ATO DENOMINADO "EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO"EDIÇÃO N° 3785 DE 10/06/2024 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNCICÍPIOS, DEVIDO AO ERRO MATERIAL CONSTANTE NO TÍTULO DO REFERIDO ATO NORMATIVO, CUJA CORREÇÃO DAR-SE Á NOVA PUBLICAÇÃO, ANEXADA NESTA.

ATENCIOSAMENTE,

FRANCISCO DE FARIA CAMPOS JUNIOR
Gerente de Regulaçao Ambiental

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87D1BE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 13 /2024

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CADASTRO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NESTE MUNICÍPIO.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando a Lei Municipal nº 4350/1998;
Considerando o que dispõe o art. 136 da Lei Federal 9503/1997;

RESOLVE:
Art.1º. A renovação do cadastro para o 2º (segundo) semestre dos prestadores do serviço de Transporte Escolar ocorrerá impreterivelmente de 01 a 31 de julho/2024.
Art.2º. Para a renovação de cadastro dos prestadores do serviço de Transporte Escolar, Pessoa Física, em escolas particulares e ou públicas deverão anexar:
Laudo de Inspeção Veicular semestral;
Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de débito MUNICIPAL;
Art.3º. Para a renovação de cadastro dos prestadores do serviço de Transporte Escolar , Pessoa Jurídica ou MEI, em escolas particulares e ou públicas deverão anexar:
Laudo de Inspeção Veicular semestral;
Certidões negativas débitos MUNICIPAL, ESTADUAL, RECEITA FEDERAL/INSS e FGTS;

Art.4º. Para a renovação de cadastro das empresas prestadoras do serviço de Transporte Escolar, em escolas públicas municipais, licitadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deverão anexar:
Relação atualizada dos motoristas, auxiliares de viagem e dos veículos;
Laudo de Inspeção Veicular semestral de cada veículo;
Certidões negativas débitos MUNICIPAL, ESTADUAL, RECEITA FEDERAL/INSS e FGTS;
Art.5º. No caso de inclusão de novos motoristas e ou auxiliares de viagem nas empresas de que trata o art. 3º deverão anexar:
Para novos motoristas:
- CNH (categoria D ou E);
- Certificado de curso para transporte escolar;
- Certidão ou consulta de pontuação (não poderá constar a pontuação 07 infração gravíssima);
- Certidão negativa criminal emitida pelo TJMG;
- Comprovante de endereço(atualizado)
Para novos auxiliares de viagem:
- RG e CPF;
- Certidão negativa criminal emitida pelo TJMG;
- Atestado médico
- Comprovante de endereço(atualizado).
Art.6º. Deverão ser anexados também, **no caso de vencimento no decorrer do 1º semestre**, a CNH bem como o Certificado do Curso de Transporte Escolar.
Art.7º. Os prestadores do serviço de que trata esta Portaria, para anexar a documentação solicitada, deverão entrar no site da Prefeitura em ***SOLITAÇÕES DIVERSAS DA SETTRANS,*** *no motivo da solicitação escrever:* ***RENOVAÇÃO DE CADASTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 2º SEMESTRE*** e anexar a documentação acima mencionada conforme o prestador do serviço.
Art.8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de junho 2024

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública E Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EFC844F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: Matheus Ângelo de Assis Bueno
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1016° Lugar

Nome: Juliana de Camargos Corrêa
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1029° Lugar

Nome: Saul Garcia de Souza
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1035° Lugar

Nome: Patrícia Beraldo de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1038° Lugar

Nome: Gisele Pereira dos Santos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1040° Lugar

Nome: Rayane Cristina Moraes
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1044° Lugar

Nome: Levi Alípio Gonçalves
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1050° Lugar

Nome: Adriana Pelegrini Menezes
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1056° Lugar

Nome: Edilene Pacheco do Nascimento
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1064° Lugar

Nome: Eliane Soares dos Santos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1070° Lugar

Nome: Márcia Cristina dos Santos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1073° Lugar

Nome: Fabiana Pereira Conrado
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1075° Lugar

Nome: Maria Amanda Gomes Rocha de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1080° Lugar

Nome: Shirley Andreza Silva Santos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1081° Lugar

Nome: Naliane Gonçalves de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1082° Lugar

Nome: Valdenia Umbelino da Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1084° Lugar

Nome: Edilane Regina da Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1085° Lugar

Nome: Cairon Stallone Ferreira Lana
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1086° Lugar

Nome: Adelino Domingos de Faria
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1087° Lugar

Nome: Jéssica Caroline dos Santos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1090° Lugar

Nome: Daiana Maria Neves
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1092° Lugar

Nome: Weliton de Jesus
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1095° Lugar
Nome: Maria Darci da Silva Melo
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1097° Lugar

Nome: Maria da Conceição da Silva Moreira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1099° Lugar

Nome: Karine Gonçalves
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1100° Lugar

Nome: Daniela Gomes de Moura
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1101° Lugar

Nome: Andrea Michelle Inácio
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1102° Lugar

Nome: Selma Aparecida Rabelo Pereira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1109° Lugar

Nome: Rosaria Aparecida dos Santos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1113° Lugar

Nome: Nilson Resende de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1119° Lugar

Nome: Elias Alves dos Santos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1120° Lugar

Nome: Eliana Aparecida Xavier Pereira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1121° Lugar

Nome: Gustavo Alves de Almeida
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1122° Lugar

Nome: Karen Leslye Eugênio de Araújo
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1123° Lugar
Nome: Regina Maria de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1124° Lugar

Nome: Joelma Patrícia Calixto Lima
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1129° Lugar

Nome: Maria Antônia da Costa Camilo
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1130° Lugar

Nome: Michael de Oliveira Lacerda
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1138° Lugar

Nome: Marcelina Célia Santos de Almeida Campos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1144° Lugar

Nome: Ana Raquel de Barcelos Vasconcelos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1148° Lugar

Nome: Patrícia Evangelista Silveira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1153° Lugar

Nome: Ana Paula de Oliveira Sotero
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1155° Lugar

Nome: Fernanda Barbosa dos Santos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1158° Lugar

Nome: Elaine Pereira da Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1161° Lugar

Nome: Márcio Alves de Sousa
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1165° Lugar

Nome: Silvania Maria da Costa
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1166° Lugar
Nome: Hélio Geraldo da Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1176° Lugar

Nome: Lourival Souza Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1178° Lugar

Nome: Luciene Costa Gonçalves
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1186° Lugar

Nome: Evandro dos Santos Marques
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1188° Lugar

Nome: Elisangela Aparecida Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1189° Lugar

Nome: Pedro Fernandes Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1193° Lugar

Nome: Atair Monteiro Matos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1199° Lugar

Nome: Cristina Novaes Garcia
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1201° Lugar

Nome: Daniela Shirley de Jesus Soares Santos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1206° Lugar

Nome: Cinara Cristina Silva Bonifácio Sousa
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1208° Lugar

Nome: Aline Suelen Teixeira Batista
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1209° Lugar

Nome: Maria Filomena de Sousa
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1211° Lugar

Divinópolis, 12 de Junho de 2024

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9B50CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: Leonardo de Freitas Mourão
Cargo: Rondante

Colocação: 111° Lugar

Nome: Paulo Henrique Souza
Cargo: Rondante
Colocação: 117° Lugar
Divinópolis, 12 de junho de 2024
EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80EF4AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.202/24

Dispõe sobre a compensação em razão de serviços prestados durante processo eleitoral para membros dos Conselhos Tutelares.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a solicitação pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela coordenação do processo seletivo para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, o qual depende da colaboração de servidores e colaboradores de entidades com registro no CMDCA e, assim, havendo necessidade de garantir o gozo por parte dos agentes públicos de compensação correspondente; e a aplicação por analogia ao disposto na Lei Federal nº 9.504/97, nos termos do disposto no art. 10, II, da Resolução CONANDA nº. 231/22;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o gozo de folga de natureza compensatória a servidores que comprovadamente contribuírem, mediante atos de organização e de mesário, no processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares, a ser realizada no dia 28/07/2024, correspondente a 2 dias de dispensa do serviço público.
§ 1º O treinamento (presencial ou pela *internet*), desde que concluído pelo(a) servidor (a), também contará como um dia de convocação e dará direito a outro dia de folga.
§ 2º Aplicar-se-á o contido no *caput*, outrossim, ao servidor que participar de atos correspondentes à aplicação de prova, que ocorra em dia sem expediente público (final de semana).
Art. 2º A comprovação do disposto neste Decreto caberá a Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente com a emissão de certificado aos servidores convocados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 10 de junho de 2024.

(assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AF44694

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº 002/2024

Torna nula a publicação do ato denominado como "Decreto nº 16.602/24", efetivada ao dia 11/06/2024, edição nº. 3786, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, devido o erro material constante no título do referido ato normativo, cuja correção dar-se-á mediante nova publicação, com a epígrafe intitulada "Decreto nº 16.202/24".

Divinópolis, 11 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92B1D684

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTATO TA 02/24, CT 30/23, PL 287/23.
CONTRATADA: ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Objeto: readequação da planilha orçamentária, com acréscimo de itens quantitativos, para melhor atender à realidade da obra, ficando acrescido o percentual de 18,74|% do valor do contratado, o que perfaz o valor de R$ 18.275,91, onde o valor total do contrato passará a ser R$ 115.806,31. Ass: 10/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:353CBDF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 134ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Ata da 134ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 09 de maio de 2024, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar, Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José. **01. Abertura pelo Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente Marco Túlio Silva Santos.** Verificado o quórum regimental, a reunião foi aberta pelo Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente Marco Túlio Silva Santos, que assumiu naquele momento a Presidência do CODEMA para o biênio 2024/2025, sendo a Vice-Presidência assumida por Vilma Aparecida Messias, sua suplente, conforme artigo 9º do regimento interno do Conselho. Em seguida, Marco Túlio Silva Santos indicou Francisco de Faria Campos Júnior como Secretário-Executivo do CODEMA para o referido período. Na sequência, o Presidente do CODEMA Marco Túlio Silva Santos empossou os conselheiros para o mandato 2024/2025, conforme Decreto Municipal nº 16.100/2024. A reunião foi iniciada com a presença dos seguintes conselheiros: Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, SEMAD/Suplente; Amélia Soares Branco Pereira, SEMAG/Suplente; Rodrigo Álvares de Assis, SEMSUR/Efetivo; Ewerton Carlos da Silva, SEMDES/Suplente; Victor Rodrigo de Sousa Moreira, SETTRANS/Efetivo; Giovani Chaves, EMATER/Efetivo; Eduardo Augusto Nunes Soares, FIEMG/Suplente; Adriano Guimarães Parreira, UEMG/Efetivo; Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Minas Gerais/Suplente; Gustavo Guimarães de Oliveira, Gabinete do Prefeito/Efetivo; Fabiana Ferreira dos Santos, SEMUSA/Efetivo. A reunião passou a contar com a presença do Conselheiro Ivan Geraldo Borges, representante do Sindicado Rural de Divinópolis/Efetivo, durante a leitura da pauta, após a apreciação da ata da reunião anterior. **02. Análise de Atas. 2.1- Ata da 133ª reunião ordinária do Codema.** Não houve manifestação da plenária. Colocada em votação a ata da 133ª reunião, foi aprovada por unanimidade, com 11 (onze) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Rodrigo Álvares de Assis, Ewerton Carlos da Silva, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovani Chaves, Eduardo Augusto Nunes Soares, Adriano Guimarães Parreira, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, Gustavo Guimarães de Oliveira e Fabiana Ferreira dos Santos. **03. Análises dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente. 3.1- Requerente: Roberto Alcântara Ribeiro. P.A 54458/2023. Parecer Único nº 003/2023/Deferimento.** Não houve manifestação da plenária. Colocado em votação, o processo foi aprovado com 11 (onze) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Rodrigo Álvares de Assis, Ewerton Carlos da Silva, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovani Chaves, Ivan Geraldo

Borges, Eduardo Augusto Nunes Soares, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, Gustavo Guimarães de Oliveira e Fabiana Ferreira dos Santos, e 1 (uma) abstenção, do Conselheiro Adriano Guimarães Parreira, sendo a abstenção por motivo de não estar de acordo com a compensação ambiental proposta. **3.2- Requerente: Moura Holding Empreendimentos. P.A 000002037/2024. Parecer Único nº 004/2023/Deferimento.** Adriano Guimarães Parreira apontou que, de acordo com o parecer, quando da visita da equipe técnica da SEPLAM in loco, foi constatado que dois indivíduos arbóreos haviam sido suprimidos no local, e que o parecer menciona que estas informações foram repassadas para a Gerência de Regularização Ambiental, que ficaria a cargo de tomar as providências cabíveis a respeito. Perguntou se foi dado algum encaminhamento quanto ao tema. Francisco de Faria Campos Júnior, Gerente de Regularização Ambiental da SEPLAM, relatou que aquelas informações foram recebidas e repassadas para a fiscalização ambiental, e que o processo de fiscalização está em andamento. Nesse momento, Fabrício Nascimento Amaral, responsável técnico pelo empreendimento, teve direito à palavra. Informou que o empreendimento em questão será uma farmácia. Que foi realizado pedido de regularização de intervenção em área de preservação permanente (APP) referente à edificação. Que, simultaneamente, o empreendedor realizou solicitação de autorização para supressão de quatro indivíduos arbóreos no mesmo local. Relatou que o parecer da SEPLAM está unificado, abrangendo as duas solicitações. Requisitou ao Conselho que possa avaliar a possibilidade de se autorizar a intervenção em APP referente à edificação e também aquela referente à supressão. Relatou que são árvores de porte muito elevado, cujas copas estariam acima do telhado da edificação. Que as folhas que caírem na calha da edificação poderão entupi-la devido à dificuldade de realização de limpeza periódica. Informou também que a farmácia, por contrato, solicita uma determinada quantidade de vagas de estacionamento, e disse que a árvore situada na calçada da Avenida Divino Espírito Santo estaria em posição muito próxima a uma das vagas, o que estaria praticamente inviabilizando a manutenção do número mínimo de vagas. Disse que o empreendedor propõe, como compensação ambiental pela eventual autorização para corte das árvores, o plantio de mudas de árvore em proporção de vinte a trinta vezes da quantidade que for autorizada a supressão. Disse entender que haveria possibilidade que pelo menos uma muda, de porte menor, seja plantada na lateral do imóvel, sendo as outras a serem plantadas em localidades que o Conselho definir. Nesse momento, Alexandre Moura, um dos empreendedores, teve direito à palavra. Informou que, com relação às árvores suprimidas, quando tiveram ciência do corte delas, eles paralisaram as operações, por saberem que isto deve ser feito de forma legal, e assim entraram com solicitação junto ao Município. Relatou que foi o primeiro construtor em Divinópolis a fazer canteiro e jardim na Avenida Rio Grande do Sul, por exemplo, e que isto inclusive inspirou outros construtores a fazerem algo parecido. Disse que é totalmente favorável às questões ecológicas, e destacou que a presente solicitação se deve aos usos previstos do imóvel pelo inquilino para o qual alugaram o imóvel, e também à sua manutenção. Que estão dispostos a executarem uma compensação ambiental maior que a usual, conforme descrito por Fabrício Nascimento Amaral. Destacou que a vaga de estacionamento para deficiente seria em frente à árvore situada na Avenida Divino Espírito Santo. Newton Gontijo Sampaio, Analista Ambiental responsável pela análise técnica do processo, esclareceu, quanto à cronologia do processo, que a SEPLAM recebeu inicialmente solicitação para intervenção em APP referente à edificação. Que, decorridos alguns dias, houve nova solicitação para a SEPLAM, para a mesma localidade, solicitando-se o corte das quatro árvores. Que foi verificado que ambas as solicitações consistem em intervenções em APP no mesmo imóvel, sendo uma relativa à edificação e outra relativa ao corte das árvores. Que, por isso, ambas foram juntadas em um único processo, sendo analisadas em conjunto e elaborado um único parecer. Que a sugestão da SEPLAM ao Conselho, contida no parecer, seria de autorizar, de maneira corretiva, a intervenção em APP referente à edificação, e de indeferir a intervenção em APP referente ao corte das quatro árvores. Vilma Aparecida Messias, Vice-Presidente do CODEMA e Diretora de Meio Ambiente da SEPLAM, informou que a regularização ambiental não pode ser fragmentada. Disse também que a Diretoria de Meio Ambiente sugere a inserção da seguinte condicionante no processo: "*Apresentar Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, emitida via Sistema MTR - MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme art. 16° da Deliberação Normativa COPAM 232/19*", sendo o prazo da condicionante de: "*10 dias após o envio da DMR, na periodicidade semestral, considerando Deliberação Normativa COPAM 232/19. Durante a instalação da obra*". Rodrigo Álvares de Assis propôs que seja autorizada supressão da árvore situada no passeio frontal do imóvel (Avenida Divino Espírito Santo) e que sejam mantidas as três árvores situadas no passeio lateral do imóvel. Sugeriu que a compensação ambiental seja de plantio de pelo menos duas mudas de espécies de pequeno porte na mesma fachada do imóvel, além do plantio das demais mudas em outra localidade do município. Vilma Aparecida Messias sugeriu que as outras vinte e oito mudas sejam plantadas na área verde do bairro Danilo Passos, área cuja revitalização estaria em andamento. Adriano Guimarães Parreira citou exemplo de drogaria situada na Avenida Rio Grande do Sul em que há uma árvore ao lado das vagas de estacionamento, sendo necessário que o motorista manobre para acessar a vaga, e que mesmo assim, naquele caso, foi possível a manutenção da árvore. Perguntou se no caso atual a situação seria diferente. Alexandre Moura esclareceu que, no exemplo citado por Adriano Guimarães Parreira, a vaga está mais recuada em relação à árvore, mas que, no presente caso, a árvore estaria bem próxima e em frente à vaga. Colocada em votação a solicitação de intervenção em APP referente à edificação, com a condicionante sugerida pela Diretoria de Meio Ambiente, foi aprovada por unanimidade, com 12 (doze) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Rodrigo Álvares de Assis, Ewerton Carlos da Silva, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovani Chaves, Ivan Geraldo Borges, Eduardo Augusto Nunes Soares, Adriano Guimarães Parreira, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, Gustavo Guimarães de Oliveira e Fabiana Ferreira dos Santos. Em seguida, foi colocada em votação a proposta de se autorizar intervenção em APP referente ao corte da árvore situada na calçada da Avenida Divino Espírito Santo, sendo mantidas as árvores situadas na calçada lateral, mediante compensação consistindo em plantio e manutenção de duas mudas de espécies de pequeno porte na própria calçada ou canteiro do empreendimento e de vinte e oito mudas na área verde do bairro Danilo Passos, com manutenção por período mínimo de três anos, tendo sido a proposta aprovada com 11 (onze) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Rodrigo Álvares de Assis, Ewerton Carlos da Silva, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovani Chaves, Ivan Geraldo Borges, Eduardo Augusto Nunes Soares, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, Gustavo Guimarães de Oliveira e Fabiana Ferreira dos Santos, e 1 (um) voto contrário, do Conselheiro Adriano Guimarães Parreira. **04. Solicitação para autorização de supressão de espécie protegida de corte (pequi/ipê). 4.1- Requerente: Aline Aparecida Rodrigues. PA 2763/2023. Parecer/Deferimento.** Adriano Guimarães Parreira fez a leitura de trecho do parecer que aponta que a comprovação do cumprimento da compensação ambiental, pelo requerente, deverá ser realizada por meio da apresentação de relatórios técnico-fotográficos anuais por período de cinco anos. Perguntou como vem sendo feito o acompanhamento da SEPLAM em situações dessa natureza. Vilma Aparecida Messias esclareceu que, quando os referidos relatórios são apresentados, eles são encaminhados para análise e manifestação de Engenheiro Agrônomo da SEPLAM e que, em alguns casos, inclusive, é informado ao requerente a necessidade de realização de ajustes na execução da compensação. Vilma Aparecida Messias informou também que, quando esta gestão assumiu a administração, havia um passivo considerável de processos no setor ambiental, além de, por exemplo, falta de padronização de procedimentos. Afirmou que, com todo esforço efetuado, foi possível estabelecer a referida padronização e colocar os processos em dia, e que agora está sendo feito levantamento de todas condicionantes e compensações que foram determinadas deste o início da gestão, para que possa na sequência ser verificado o cumprimento de todas elas, e não apenas daquelas cujos requerentes protocolaram relatórios. Colocado em votação, o processo foi aprovado por unanimidade, com 12 (doze) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Rodrigo Álvares de Assis, Ewerton Carlos da Silva, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovani Chaves, Ivan Geraldo Borges, Eduardo Augusto Nunes Soares,

Adriano Guimarães Parreira, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, Gustavo Guimarães de Oliveira e Fabiana Ferreira dos Santos. **05. Processo Administrativo para Emissão de Licença Prévia. 5.1- WS Administração e Participação Ltda / Prolongamento II Bairro Residencial Altaville. PA 48218/2023. Pedido de Licença Prévia. Classe II. Parecer Único nº 005/2024/Deferimento.** Não houve manifestação da plenária. Colocado em votação, o processo foi aprovado por unanimidade, com 12 (doze) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Rodrigo Álvares de Assis, Ewerton Carlos da Silva, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovani Chaves, Ivan Geraldo Borges, Eduardo Augusto Nunes Soares, Adriano Guimarães Parreira, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, Gustavo Guimarães de Oliveira e Fabiana Ferreira dos Santos. **06. Processo Administrativo para Emissão de Licença Prévia e Licença de Instalação. 6.1- Tarff Engenharia Ltda / Residencial Santos Dumont. PA 8023/2024. Pedido de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação. Classe I. Parecer Único nº 002/2024/Deferimento.** Adriano Guimarães Parreira perguntou onde se situaria a gleba, mencionada no parecer, na qual a compensação ambiental será executada. Érico de Bessa Ribeiro, Engenheiro Civil, um dos responsáveis pela análise técnica do processo, esclareceu que a compensação ambiental se dará na área de preservação permanente da mesma gleba do empreendimento. Adriano Guimarães Parreira comentou que o parecer menciona acerca do volume hídrico do córrego adjacente ao empreendimento e perguntou como teriam sido obtidas aquelas informações. Érico de Bessa Ribeiro esclareceu que estas informações resultam dos estudos apresentados, além do que se observou quando das visitas ao local. Em seguida, Érico de Bessa Ribeiro explanou sobre os estudos hidrológicos apresentados e relatou que eles fariam parte de exigências de órgãos federais, visto que o empreendimento faria parte de programas federais assistenciais de habitação. Tarcísio Francisco Ferreira, responsável técnico pelo empreendimento, detalhou acerca de algumas das exigências dos órgãos federais para que um empreendimento possa ser selecionado para os referidos programas. Ewerton Carlos da Silva mencionou que estaria sendo elaborada uma área de proteção aeroportuária, a ser aprovada, e que o empreendimento em pauta estaria dentro desta área. Sugeriu que isto seja observado junto à ANAC e INFRAERO. Informou que haverá limitações de altura dentro desta área. Disse acreditar, porém, que no processo em pauta, pelo declive do local, o empreendimento estaria abaixo do referido limite de altura. Érico de Bessa Ribeiro relatou que, pelas características do relevo do local, o pavimento mais alto das edificações do empreendimento não atingiriam o nível da cota da pista do aeroporto. Vilma Aparecida Messias solicitou gentilmente à SEMDES, por ser uma Secretaria que acompanha de perto questões relativas à ANAC, que, quando a norma mencionada por Ewerton Carlos da Silva entrar em vigência, possam informar à SEPLAM, para que a norma em questão possa ser observada. Em seguida, Vilma Aparecida Messias disse que a Diretoria de Meio Ambiente sugere a inserção da mesma condicionante sugerida no item 3.2 da pauta, relativa a resíduos. Tarcísio Francisco Ferreira comentou o município não possui aterro sanitário e que o nível de exigência ao empreendedor quanto ao tema de resíduos estaria sendo máximo. Vilma Aparecida Messias esclareceu que, independentemente de o município ter um aterro regularizado, não se pode eximir o gerador de resíduos das suas obrigações, que são estabelecidas por normas federais e estaduais. Disse que infelizmente não há no município um aterro de resíduos da construção civil regularizado. Informou que, buscando uma solução para o tema, esta gestão assumiu a competência para licenciamento destes tipos de aterros, e realizou extensas e detalhadas tratativas com diversos geradores e transportadores destes resíduos no município de modo que fosse regularizada uma área para este fim. Relatou que estava sendo elaborado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que seria firmado com eles de modo a se regularizar uma área específica. Disse que cada cláusula do TAC foi extensamente discutida e acordada com eles, entretanto, após envio do documento para que fosse assinado por eles, a Prefeitura foi informada que nenhum deles queria mais assinar o TAC. Ressaltou que o documento enviado a eles não continha nada de diferente daquilo que havia sido discutido e acordado, mas que ainda assim houve a recusa de assinatura por parte deles. Comentou que o Município tentou de todas as formas, nas tratativas com estes diversos geradores e transportadores, para que fosse regularizada uma área para este fim. Disse que a resposta dada por eles, quando da recusa da assinatura do TAC, foi de que não teriam mais interesse em regularizar a área e que o Município deveria assumir toda essa responsabilidade. Vilma Aparecida Messias ressaltou que o Município continua de portas abertas para o que puder contribuir acerca do tema, mas destacou que não seria obrigação do Município assumir a responsabilidade que é dos geradores. Disse que, portanto, a SEPLAM precisa colocar esta condicionante nas licenças/autorizações, de modo a resguardar a Secretaria e o Conselho. Adriano Guimarães Parreira perguntou se a área mencionada por Vilma Aparecida Messias, a qual os geradores se recusaram a regularizar, seria uma situada no Bairro Realengo. Vilma Aparecida Messias respondeu que seria esta área mesmo. Comentou também que a única área restante no momento a ser avaliada para este fim será uma situada em Ermida, que seria uma proposta de um caçambeiro específico. Disse que seria uma área que apresentaria viabilidade para ser regularizada, porém seria uma área de tamanho reduzido. Afirmou acreditar que, por isso, esta área provavelmente irá atender somente os geradores que contratarem aquele caçambeiro. Eduardo Augusto Nunes Soares perguntou se teria havido alguma razão especial para aqueles geradores e transportadores não terem assinado o TAC. Vilma Aparecida Messias relatou que não foi apresentada razão específica para a não assinatura. Ressaltou novamente que tudo havia sido extensamente discutido e acordado com eles, e que não havia qualquer surpresa no documento final enviado a eles para assinatura. Destacou sua decepção com este desfecho, e mencionou que o Município havia se disposto inclusive a assumir até algumas das responsabilidades que não seriam dele, mas que mesmo assim houve a referida recusa. Érico de Bessa Ribeiro comentou, como técnico da SEPLAM que participou de todo o processo, que compartilha da frustração de Vilma Aparecida Messias, exemplificou algumas das responsabilidades que o Município se dispôs a assumir que não seriam dele, e destacou os mais diversos esforços que o Município empregou para que a área fosse regularizada. Na sequência, houve discussão acerca dos aterros de resíduos da construção civil situados em municípios próximos, sendo comentado que em todos eles a gestão seria privada, por não competir ao ente público a sua gestão. Colocado o processo em votação, com a condicionante sugerida pela Diretoria de Meio Ambiente, foi aprovado por unanimidade, com 12 (doze) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Rodrigo Álvares de Assis, Ewerton Carlos da Silva, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovani Chaves, Ivan Geraldo Borges, Eduardo Augusto Nunes Soares, Adriano Guimarães Parreira, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, Gustavo Guimarães de Oliveira e Fabiana Ferreira dos Santos. **6.2- Medic Center Construção SPE Ltda. PA 8038/2024. Pedido de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação. Classe I. Parecer Único nº 006/2024/Deferimento.** Adriano Guimarães Parreira comentou que estaria previsto para funcionar consultório médico na edificação. Perguntou a quem caberia fazer algum tipo de levantamento e emitir parecer quanto a resíduos de serviço de saúde que serão gerados. Érico de Bessa Ribeiro, Engenheiro Civil responsável pela análise técnica do processo, esclareceu que seria a Vigilância Sanitária, por meio da emissão do alvará sanitário. Esclareceu, porém, que o que estaria sendo licenciado neste momento seria a edificação propriamente dita, que seria passível de licenciamento no âmbito municipal devido a se tratar de edificação acima de 4.000 m2 de uso não residencial. Informou que, quando do uso da edificação, existem órgãos reguladores que fazem as análises pertinentes, por exemplo, quanto a resíduos de serviço de saúde. Marco Túlio Silva Santos esclareceu que o alvará sanitário e demais documentos pertinentes, a depender de cada caso, são pré-requisitos para emissão do alvará de funcionamento, porém destacou que isto se daria em momento posterior, e que está sendo licenciada neste momento somente a edificação em si. Neste momento, houve discussão acerca das particularidades de edificações com usos voltados para a área da saúde. Victor Rodrigo de Sousa Moreira perguntou a representante do empreendedor se há projeto de trânsito aprovado junto à SETTRANS. Fabrício Nascimento Amaral, responsável técnico pelo empreendimento, informou que estaria em andamento. Victor Rodrigo de Sousa Moreira comentou que, de forma geral, vem ocorrendo situações de empreendimentos que começam a ser edificados e só depois se procura a Secretaria de Trânsito para as avaliações pertinentes. Destacou que, muitas vezes, a SETTRANS se vê numa

situação complicada para recomendar alterações em edificação, já parcialmente ou totalmente construída, de modo a adequá-la ao que prevê o Código Nacional de Trânsito. Disse que, em face de ainda não haver projeto de trânsito aprovado do empreendimento, e dado o seu porte, o posicionamento da SETTRANS seria de pedir vistas do processo. Disse entender que um início das obras da edificação sem aprovação de projeto de trânsito seria temerário. Neste momento, houve ampla discussão na plenária acerca do tema do trânsito no município. Victor Rodrigo de Sousa Moreira sugeriu que, caso seja possível, os próximos pareceres contemplem manifestação se há ou não aprovação junto à SETTRANS, quando pertinente. Vilma Aparecida Messias disse entender que, no caso de empreendimentos que possam causar impacto no trânsito, não haveria prejuízo em se solicitar ao empreendedor, no âmbito do licenciamento ambiental, que apresente manifestação da SETTRANS. Marco Túlio Silva Santos esclareceu que o Programa Alvará Já acaba gerando alguns conflitos de interpretação. Disse que o empreendedor, assim que obtém o Alvará Já, assume a responsabilidade de fazer tudo da maneira correta. Comentou que, caso algum órgão, como a SETTRANS, verifique, no momento de avaliação de trânsito do empreendimento, que o empreendimento foi executado em desacordo com o que ela preconiza, ela não deve se furtar a não aprovar o respectivo projeto e exigir que o empreendimento faça todas as adequações necessárias. Neste momento, foi concedido o pedido de vistas do processo, pela Presidência do CODEMA, ao Conselheiro Victor Rodrigo de Sousa Moreira. O processo foi, assim, retirado de pauta, e retornará na próxima reunião. **6.3- Construtora Sussuarana Ltda. PA 2917/2024. Pedido de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação. Classe I. Parecer Único nº 009/2024/Deferimento.** Neste momento, houve amplo debate na plenária acerca de possíveis impactos no trânsito pelo empreendimento em pauta, além de em quais contextos são exigidas avaliações relativas a trânsito. Marco Túlio Silva Santos ressaltou a relevância do tema, porém esclareceu que a legislação exige posicionamento da SETTRANS com relação a edificações acima de 9.000 m2, que seria o caso do empreendimento do item 6.2 da pauta, mas não o caso do empreendimento deste item de pauta. Victor Rodrigo de Sousa Moreira disse que, pelo porte e localização do empreendimento, o posicionamento da SETTRANS seria de pedir vistas do processo. Neste momento, foi concedido o pedido de vistas do processo, pela Presidência do CODEMA, ao Conselheiro Victor Rodrigo de Sousa Moreira. O processo foi, assim, retirado de pauta, e retornará na próxima reunião. **07. Processo Administrativo para Emissão de Licença de Operação Corretiva. 7.1- Divine Vidros de Segurança Ltda. PA nº 47565/2023. Pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC). Classe I. Parecer Único nº 001/2024/Deferimento.** Adriano Guimarães Parreira perguntou se teria sido algum galpão específico que foi edificado sem licenciamento ambiental, ou se seriam as edificações da empresa como um todo. Érico de Bessa Ribeiro, Engenheiro Civil responsável pela análise técnica do processo, esclareceu que se trata das suas edificações como um todo. Relatou que as atividades da empresa se encontram licenciadas ambientalmente pelo Estado. Informou que, porém, a construção civil da edificação em si não seria passível de licenciamento no âmbito estadual, apesar de ser uma exigência da legislação municipal. Disse que se trata de situação complexa, mas que, por se tratar de edificação acima de 4.000 m2 de uso não residencial, estaria ocorrendo neste momento a sua regularização formal em termos de licenciamento no âmbito municipal. Vilma Aparecida Messias destacou também a complexidade deste tipo de situação. Relatou que conversou recentemente com a Diretoria de Controle Processual da URA Alto São Francisco sobre este processo e situações similares, e disse que Município e Estado entenderam que devem se reunir para discutir estas questões de modo que haja um alinhamento entre ambos, pois o licenciamento ambiental deve se dar, em regra, de forma única. Neste momento, houve ampla discussão na plenária acerca dos procedimentos, critérios e competências para licenciamento ambiental. Fernando Augusto Soares, responsável técnico pelo empreendimento, explanou sobre o histórico do empreendimento e sobre as regularizações do empreendimento nos âmbitos estadual e municipal. Vilma Aparecida Messias disse que a Diretoria de Meio Ambiente sugere a inserção da mesma condicionante sugerida no item 3.2 da pauta, relativa a resíduos. Colocado o processo em votação, com a condicionante sugerida pela Diretoria de Meio Ambiente, foi aprovado por unanimidade, com 12 (doze) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Rodrigo Álvares de Assis, Ewerton Carlos da Silva, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovani Chaves, Ivan Geraldo Borges, Eduardo Augusto Nunes Soares, Adriano Guimarães Parreira, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, Gustavo Guimarães de Oliveira e Fabiana Ferreira dos Santos. **08. Assuntos Gerais. Propostas de alterações da Lei Ambiental Municipal.** Vilma Aparecida Messias destacou que, conforme combinado em reunião do Conselho no ano anterior, seria dada continuidade à leitura da minuta da nova lei ambiental municipal na parte final da reunião. Disse que, quanto à proposta de novo regimento interno do Conselho, deverá ser avaliado pelo Conselho qual seria a melhor forma de se proceder quanto à proposta apresentada por Comissão Temática no fim do ano passado, visto que boa parte dos integrantes daquela Comissão não compõem mais o Conselho. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça sugeriu que fossem enviados novamente por e-mail aos Conselheiros ambos os documentos (proposta de nova lei ambiental municipal e proposta de novo regimento interno), para que possam ser lidos e analisados com calma, de modo que cada Conselheiro interessado encaminhe eventuais sugestões relativas aos documentos também por e-mail. Disse entender que desta forma seria mais produtivo do que extensas apresentações e discussões em reunião. Vilma Aparecida Messias reforçou a importância de se concluir esta etapa de consulta ao Conselho referente à proposta de nova lei ambiental municipal, de modo que ela possa ser encaminhada em breve para a Câmara, e destacou o quanto esta legislação defasada vem prejudicando o município. Disse que a proposta de nova lei ambiental municipal será encaminhada por e-mail aos Conselheiros, conforme sugestão da Conselheira Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, sendo colocado prazo final determinado para manifestações, de modo que, na sequência, possam ser tomadas as próximas providências para andamento da tramitação da proposta. Vilma Aparecida Messias destacou que, também conforme sugestão da Conselheira Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, a proposta de novo regimento interno também será enviada por e-mail aos Conselheiros para que possam apresentar eventuais sugestões, e destacou que, porém, neste caso, a proposta deverá retornar para discussão em reunião do Conselho. Marco Túlio Silva Santos comunicou que, a pedido da Diretoria de Políticas Urbanas, o CODEMA deve indicar dois de seus representantes para integrarem a Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo. Neste momento, Deividy Lucas Soares de Souza, ex-Conselheiro efetivo do CODEMA representando o CREA, teve direito à palavra. Relatou que ele era o representante do CODEMA na Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo. Informou que a atual Conselheira efetiva do CREA no CODEMA, Danusa de Oliveira Gontijo, que o sucedeu, não pôde comparecer na presente reunião do CODEMA, mas disse que o CREA deseja continuar representando o CODEMA na Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, agora na representação de Danusa de Oliveira Gontijo, caso o Conselho esteja de acordo. Após discussão pela plenária do Conselho, foram indicados para representar o CODEMA na Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, como titular, a Conselheira Danusa de Oliveira Gontijo, representante do CREA, e como suplente, o Conselheiro Ivan Geraldo Borges, representante do Sindicato Rural de Divinópolis. Marco Túlio Silva Santos informou que Cléver Greco, que se encontra presente na reunião, possui empreendimento de parcelamento de solo cujo processo de licenciamento ambiental se encontra em trâmite na SEPLAM, processo, este, que foi pautado em reunião do Conselho no segundo semestre do ano passado, tendo sido retirado de pauta por questão de falta de documentos, e que estaria previsto para ser pautado na próxima reunião do Conselho, gostaria de convidar os Conselheiros para que aqueles interessados possam agendar visita ao seu empreendimento, de modo que ele possa apresentá-lo aos Conselheiros. Neste momento, Cléver Greco teve direito à palavra, explanou sobre o empreendimento e convidou os Conselheiros para que possam agendar visita ao seu empreendimento, de modo que ele possa apresentá-lo aos Conselheiros, tendo ficado definida, a princípio, a data de 24/05/2024 para a referida visita. **09. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h00min, onde eu, Newton Gontijo Sampaio, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Divinópolis, 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:320A0EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01-24, CT 017/14, PL 179/14 – GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo contratual até 30/06/2025, em conformidade Lei 8245/91. Ass: 07/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD98F1BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01-24, CT 002/10, PL 002/10

– Casa Nova Locadora Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo contratual até 30/06/2025, em conformidade Lei 8245/91. Ass: 07/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CC1D776

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3787, do dia 12/06/2024, Onde Lê: Dotação Orçamentária: nº 2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 1.710.000.0000 – Transferência especial dos estados, Ficha 307. Ass: 10/06/2021. Leia-se: Dotação Orçamentária: nº 2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 1.710.000.0000 – Transferência especial dos estados, Ficha 307. Ass: 10/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A099CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024

– Pregão Eletrônico nº 90056/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto:Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço contínuo de telesaúde com emissão de Tele laudos para exames radiológicos (Raio-X Médico) para atendimento aos pacientes provenientes da rede SUS, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital.Data e horário da abertura da sessão pública: dia 01/07/2024 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/pncp/pt-br,www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 12 de junho de 2024.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E49A487

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.206/24

Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n° 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para a função pública de Agente Comunitário de Saúde os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de que trata o Edital n° 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-2149	GABRIEL GOMES PUGAS	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UAPS DERCILIO ADEODATO DA SILVA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-2351	ROGER MACHADO MORATO	6º

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.
Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 11 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E8442BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

-Nos termos do art. 72 e 74 inciso I, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de inexigibilidade de licitação, cujo objeto éLOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa MN Tecnologia e Treinamento Ltda. Divinópolis 12 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA.
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:028CECF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - NOS TERMOS DO ART. 72 E 75

- inciso IV, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação, cujo objeto écontratação de empresa especializada para realizar a revisão obrigatória e preventiva de 20.000 km do veículo RENAULT/MASTER REVES, placa SIN1E74, do TFD – Tratamento Fora de Domicílio, ligado à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pertencente à frota do Município em favor da empresa DIJON AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.625/0004-45.Divinópolis, 12 junho de 2024.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C848E377

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DA ATA REG 206/24, PREG ELET 46/24, PL 079/24 - WHITNEY COMERCIAL LTDA,

CNPJ: 01.956.241/0001-71 Objeto: aquisições de embalagens, materiais de consumo para atender o serviço Municipal do Banco de Alimentos e o PAB (Programa Alimenta Brasil), da Secretaria Municipal de Agronegócios e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Prazo: 1 ano. Dotação Orçamentária: Material de Consumo 3.3.90.30.00. Ass: 06/06/24. As condições ofertadas são:

Especificação	Quant	Un	Valor Unitário	Valor Total
SACO PLASTICO 30CM X 40CM VIRGEM - SACO PLÁSTICO SACO PLASTICO 30CM X 40CM VIRGEM	140.000	Un	0,10	14.000,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A425095

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DA ATA REG 205/24, PREG ELET 46/24, PL 079/24 – SOLUÇÕES EM LIMPEZA FÊNIX LTDA, CNPJ: 49.719.430/0001-57 .

Objeto: aquisições de embalagens, materiais de consumo para atender o serviço Municipal do Banco de Alimentos e o PAB (Programa Alimenta Brasil), da Secretaria Municipal de Agronegócios e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Prazo: 1 ano. Dotação Orçamentária: Material de Consumo 3.3.90.30.00. Ass: 07/06/24. As condições ofertadas são:

Especificação	Quant	Un	Valor Unitário	Valor Total
10270340-SACO PLASTICO TRANSPARENTE 50 X 80 X 0,09 PACOTE 0,5100 61.200,00 CO - 10270340-SACO PLASTICO TRANSPARENTE 50 X 80 X 0,09 PACOTE COM 100 UNIDADES	120.000	Un	0,41	49.200,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE57F329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2024.

O Município de Dom Bosco -MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, o Processo Licitatório n.º 057/2024, Concorrência Eletrônica n.º 006/2024, visando a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços de Reforma e ampliação da futura sede do Conselho Tutelar de Dom Bosco. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:h00 do dia 28/06/2024. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 28/06/2024. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.bre site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3675-7137, (38) 9.9725 9776.

Dom Bosco/MG, 12 de Junho de 2024.

FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:1551415D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2024.

O Município de Dom Bosco -MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o Processo Licitatório n.º 058/2024, Concorrência Eletrônica n.º 007/2024, visando a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços Calçamento em pavimento intertravado – Base, Colchão, Bloquetes e=6cm FCK=35Mpa, nos canteiros centrais da Avenida Cândido Pereira Campos, perímetro urbano de Dom Bosco – MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 10:h00 do dia 28/06/2024. Data e horário do início da disputa: 11:h00min do dia 28/06/2024. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.bre site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3675-7137, (38) 9.9725 9776.

Dom Bosco/MG, 06 de Junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO REZENDE CHAVES
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:738CA379

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2024.

O Município de Dom Bosco -MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o Processo Licitatório n.º 059/2024, Concorrência Eletrônica n.º 008/2024, visando a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a execução dos serviços de sistema de iluminação do estádio municipal. Data e horário do recebimento das propostas: até às 11:h00 do dia 28/06/2024. Data e horário do início da disputa: 14:h00min do dia 28/06/2024. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.bre site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3675-7137, (38) 9.9725 9776.

Dom Bosco/MG, 06 de Junho de 2024.

KLEBER BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:C996EDC1

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°045/2024

EXTRATO DE CONTRATO 052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°045/2024
DISPENSA N° 019/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 019/2024
Processo Licitatório 045/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: CASA DAS IMPRESSORAS, com sede na RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO, nº 445, CACHOEIRA, cidade de UNAI, estado de MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob n.º 21.157.196/0001-00. Objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de **locação de impressoras**, a serem instalados na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de DOM BOSCO-MG, sem franquia mínima, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, instalação, configuração, componentes, reposição de peças e materiais utilizados na manutenção

e fornecimento de insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel. Sendo vencedora do item:01, 02, 03, 04 e 05. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 49.419,66 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025. DOM BOSCO/MG, 12 de junho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:60AFB5F1

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°047/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024
Processo Licitatório 047/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **DAYDSON RODRIGUES ENERGIA SOLAR E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 28.659.468/0001-01 com sede/endereço na Rua João Pinheiro, 520, Centro, Estado de Minas Gerais. Objeto: A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, painel de led e telão, e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município. Sendo vencedora do item:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 11/06/2024 a 11/06/2025.

DOM BOSCO/MG, 12 de junho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:700E1118

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2024

PORTARIA Nº 080, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017 e considerando a Lei 494, de 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **WESLLEY JUNIOR TEIXEIRA DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, CPF/MF: 088.937.036-29, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor do Departamento de Esportes,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 12 de junho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A3B3A85C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 030/2024, Concorrência Eletrônica n.º 004/2024. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 946571/2023, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA-MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. Empresa vencedora: LOCADORA AÇÃO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N°: 09.481.493/0001-01, no valor de R$ 332.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:7580EC8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 028/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.° 005/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 028/2024, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.° 005/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM VISTAS À RESOLUÇÃO CEE Nº 496, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2024 PARA O LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO E ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS _ AVCB, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO PARA APROVAÇÃO E VISTORIA FINAL EM TODOS OS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: BENJAMIM GUIMARÃES, MESTRE TONICO, IRMÃ LUIZA DE MARILAC E EDUCAÇÃO INFANTIL DR ZACARIAS NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.°: 81/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: 3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ n.º 51.182.778/0001-08. No valor total de: R$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:2176EFE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

REFERÊNCIAS:
Pregão Eletrônico 020/2024
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de MÓVEIS PLANEJADOS, em atendimento à Secretaria de Saúde da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer emitido pelo Pregoeiro e ainda em observância aos preceitos legais em especial ao princípio da

ECONOMICIDADE, do INTERESSE PÚBLICO e JULGAMENTO OBJETIVO , DECIDO pelo indeferimento do recurso interposto pela **INDIKE REPRESENTAÇÕES E MARCENARIA LTDA** inscrita no CNPJ **12.853.501/0001-08** quanto ao julgamento que considerou válida a proposta apresentada pela empresa **20.031.773 CARLOS MAGNOS MALHANO BARROS,** inscrita no CNPJ **20.031.773/0001 42** para o lote único da licitação em epígrafe mantendo a decisão do Pregoeiro conforme registros na ata da sessão ocorrida em 27 de maio de 2024.
Publique-se.
Estrela Dalva, em 12 de junho de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:0F3DC955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 20/2022
CONTRATO: 36/2022
FORNECEDOR: LUCAS HOMERO CÂNDIDO DA SILVA 11709694610
OBJETO: REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE TÊNIS, PARA OS ALUNOS NO PROJETO, BOM NA ESCOLA BOM NO TÊNIS, CONFORME O TERMO DE CESSÃO DE USO EM FAVOR DO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE CONTRATUAL, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:719345AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0024/2024**. Pregão Eletrônico Nº **020/2024**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: referente locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva do **CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV)** para esta Autarquia. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: 27/06/2024. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A31C2C91

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 168/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 171/2023 – TOMADA DE PREÇOS N°.: 11/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 168/2023. Processo Licitatório n°: 171/2023 – Tomada de Preços n°.: 11/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** CONSTRUTORA MATIAS LTDA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 15/06/2024, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sendo até 14/08/2025, conforme documentos de fls. 1643/1663, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 58, I, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores. **Data:** 10/06/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C43C1386

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 055/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CONCEIÇÃO MARIA DE ALMEIDA"

Objeto: repasse de subvenção social o **CAIXA ESCOLAR,** para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.** Vigência: 05/06/2024 a 31/12/2024. Valor: **R$ 15.414,48.** Dotação Orçamentária:
1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 -
1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 -
1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 -
1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:67517D17

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 056/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "JOSÉ ANTÔNIO DO COUTO"

Objeto: repasse de subvenção social o **CAIXA ESCOLAR,** para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.** Vigência: 05/06/2024 a 31/12/2024. Valor: **R$ 2.496,84**. Dotação Orçamentária: **1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1362DCDA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 057/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DR. EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA"

Objeto: repasse de subvenção social o **CAIXA ESCOLAR,** para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.** Vigência: 05/06/2024 a 31/12/2024. Valor: **R$ 4.979,76**. Dotação Orçamentária: **1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B9846019

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de braço projetado, incluindo fundação conforme este documento e os seus anexos, que serão instalados em diversas ruas no Município de Formiga – MG, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 28/06/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1ADE3826

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2024 – MOD. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2024 – MOD. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e processamento das autuações e recursos de trânsito, com a utilização de sistema informatizado (software), nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como para atender as determinações dos órgão superiores de trânsito (SENATRAN, CONTRAN, CETRAN e DETRAN-MG), no âmbito do Município de Formiga – MG, se refere às infrações identificadas pelos agentes de trânsito Municipais e Órgãos fiscalizadores conveniados, em talões manuais e eletrônicos, pelos equipamento de fiscalização eletrônica (radares, avanço de semáforo em vermelho e parada sobre faixas), e demais funções administrativas atribuídas à autoridade de trânsito do Município de Formiga – MG, em atendimento à Secretaria de Obras e Trânsito. A abertura da sessão será no dia 19/07/2024 as 09:01hs. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:757A7268

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais de segurança e de equipamentos de proteção individual (EPI). DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 26/06/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:554484B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO I - EDITAL Nº. 003, DE 05 DE JUNHO DE 2.024

O Prefeito do Município de Formiga MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Retificação I do Edital nº 003, de 05 de junho de 2.024, do Processo Seletivo, nos termos a seguir:

No item 7.2 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS, onde se lê:

MATEMÁTICA – Ensino Superior Completo

Geometria analítica (pontos, retas, planos, vetores, produto escalar e produto vetorial, cônicas e quádricas). Cálculo (derivadas, integrais, limites, séries). Equações diferenciais. Matrizes e Determinantes. Estatística avançada (distribuições, testes estatísticos, regressão). Probabilidade avançada.

Referências:

DANTE, Luiz Roberto. Formulação e resolução de problemas de Matemática: teoria e prática. São Paulo: Ática, 2010.
REZENDE, Jovana Ferreira (Coord). Números: linguagem universal. Rio de Janeiro. Ed. da UFRJ (Instituto de Matemática), Projeto Fundão, Spec/PADCT/Capes, 1996.

Leia-se:

MATEMÁTICA – Ensino Superior Completo

Operações e propriedades de números naturais, inteiros, racionais e reais - representação fracionária e decimal. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1º e 2º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Princípios de contagem e probabilidade. Geometria plana e espacial, perímetro, área e volume.

Referências:

DANTE, Luiz Roberto. Formulação e resolução de problemas de Matemática: teoria e prática. São Paulo: Ática, 2010.
REZENDE, Jovana Ferreira (Coord). Números: linguagem universal. Rio de Janeiro. Ed. da UFRJ (Instituto de Matemática), Projeto Fundão, Spec/PADCT/Capes, 1996.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do Edital

Formiga MG, 10 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
(Em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CE14F560

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3828 DE 12/06/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à contratação de empresa especializada em segurança e saúde no trabalho para esta Autarquia e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **KESSIA BRUNELLI CARVALHO DA SILVA,** Técnico em Segurança do Trabalho, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Junho de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:94DE36EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 5662, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Anula portaria que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 5650, de 29 de maio de 2024, nos termos do art. 209, da Lei Complementar nº 41/2011, considerando fundamentação constante nos autos do Processo de Sindicância número 004/2024, em desfavor do mencionado servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

ADRIANA OLIVEIRA FRAZÃO DE MENEZES
Corregedora Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6AD11C2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024. OBJETO: Contratação de prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para recuperação e reparo da Passarela sobre o Rio Piratinga, que dá acesso aos povoados rurais do Costa e Logradouro, Surrado, Linguiça, Campo de Fora e outras regiões rurais, no Município de Formoso (MG), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no âmbito da infraestrutura social no "Programa Formoso para Servir", de que trata a Lei Municipal n.º 646, de 15 de setembro de 2021, por meio da utilização de recursos do FEP. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 10/06/2024. RATIFICAÇÃO EM 10/06/2024. VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). CONTRATADA: 55.365.598 Nadilson Araujo dos Santos – CNPJ: 55.365.598/0001-04.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F7EF53B1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de processamento, preenchimento e transmissão das informações e demonstrativos para plataformas do governo, para transmissão do SIOPS – SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 12/06/2024. RATIFICAÇÃO EM 12/06/2024. VALOR GLOBAL: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). CONTRATADA: Araujo Santos Contabilidade e Consultoria Ltda – CNPJ: 47.292.358/0001-07. Formoso/MG, 12 de junho de 2024. **DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS**, Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C8E313F2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para veículos diversos da frota oficial vinculada à Prefeitura Municipal de Formoso (MG). UNIDADE: Secretaria Municipal de Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ: 61.198.164/0001-606 VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 37.091,75 (trinta e sete mil noventa e um reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00 – Ficha 63, fonte: 1.500.000.0000; 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.39.00 – Ficha 149, fonte: 1.500.000.1001; 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.39.00 – Ficha 167, fonte: 1.500.000.1001; 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.39.00 – Ficha 255, fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.39.00 – Ficha 267, fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.304.0018.2036.3.3.90.39.00 – Ficha 293, fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.305.0018.2038.3.3.90.39.00 – Ficha 303, fonte:

1.500.000.1002; 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.39.00 – Ficha 339, fonte: 1.500.000.0000; 02.06.01.08.244.0020.2046.3.3.90.39.00 – Ficha 362, fonte: 1.500.000.0000; 02.06.03.08.243.0023.2048.3.3.90.39.00 – Ficha 371, fonte: 1.500.000.0000; 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.39.00 – Ficha 406, fonte: 1.500.000.0000; e, 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00 – Ficha 458, fonte: 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AA8C385F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **27 de junho de 2024** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **Formação de registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), vasilhame de botijão de gás e demais acessórios, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Administração Pública de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 12 de junho de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:86E6EE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024. PROCESSO Nº 030/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024. PROCESSO Nº 030/2024. Objeto: Aquisição de Veículos Automotores, Zero Km, Tipo Sedan 5 Lugares e Caminhonete 4x2 Cabine Simples, devidamente emplacados, em atendimento as demandas do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Infraestrutura e Transportes e Secretaria de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural de Guaraciaba/MG, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 26/06/2024, as 09h:00 horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130. Guaraciaba/MG, 12/06/2024.
ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:1D9FD78A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024. PROCESSO Nº 028/2024.

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024. PROCESSO Nº 028/2024. Objeto: Aquisição de Veículos Automotores, Zero Km, Tipo Sedan 5 Lugares e Caminhonete 4x2 Cabine Simples, devidamente emplacados, em atendimento as demandas do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Infraestrutura e Transportes e Secretaria de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural de Guaraciaba/MG, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 27/06/2024, as 08h:00 horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130. Guaraciaba/MG, 12/06/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:800354F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO Nº 064/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024

O Agente de Contratação Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria nº 079, de 16 de outubro de 2023, torna público, a os interessados em participar do referido procedimento licitatório, a retificação do Edital da Chamada Pública nº **009/2024**, com as seguintes modificações**:**

ONDE SE LÊ:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Leite em Pó Integral Instantâneo de 1ª Linha (padrão de referência 15 porções de 26 gramas - dentro dos padrões nutricionais recomendados; cada porção contendo 26 gramas de proteína) (produto sujeito a teste de aprovação de qualidade proteica).	UNI	430	R$ 60,27	R$ 25.916,10

LEIA-SE:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Leite em Pó Integral Instantâneo de 1ª Linha (padrão de referência 15 porções de 26 gramas - dentro dos padrões nutricionais recomendados; cada porção contendo 26 gramas de proteína) (produto sujeito a teste de aprovação de qualidade proteica).	KG	430	R$ 60,27	R$ 25.916,10

Os interessados (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **17 de junho de 2024 a 05 de julho de 2024 no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 16h00min no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, com sede na Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG, 2º andar.**

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia **08/07/2024 (Segunda-Feira)**, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até ***05 (Cinco) dias*** após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de ***05 (Cinco) dias*** o (s) selecionado (s) será (ão) convocado (s) para assinatura do (s) contrato (s).

O novo edital está disponível no site www.guarani.mg.gov.br ou solicitando no e-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br

Guarani – MG, aos 12 dias de junho de 2024.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:786C8730

JURÍDICO
PORTARIA Nº 35 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO DO MESMO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDOo requerimento do servidor público municipal FRANCIS SANTOS ROCHA, matrícula nº 2518, cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-Serviçal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita sua exoneração do cargo efetivo deste Município a partir de 07/06/2024;

CONSIDERANDOo que prevê o artigo 35, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani, Lei nº 06/95;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor público municipal **FRANCIS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 2518, cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-Serviçal, a partir de 07/06/2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa em 07 de junho de 2024.

Guarani, 12 de junho de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:6EF8CCA8

JURÍDICO
PORTARIA Nº 36 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO DO MESMO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDOo requerimento da servidora pública municipal LETÍCIA DA CRUZ FILGUEIRAS, matrícula nº 2529, cargo de provimento efetivo de monitora de creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita sua exoneração do cargo efetivo deste Município a partir de 10/06/2024;

CONSIDERANDOo que prevê o artigo 35, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani, Lei nº 06/95;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal LETÍCIA DA CRUZ FILGUEIRAS, matrícula nº 2529, cargo de provimento efetivo de monitora de creche, a partir de 10/06/2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa em 10 de junho de 2024.

Guarani, 12 de junho de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:6818E5EA

JURÍDICO
PORTARIA Nº 37 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO DO MESMO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDOo requerimento da servidora pública municipal LAURA DE OLIVEIRA REIS, matrícula nº 2517, cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais- Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita sua exoneração do cargo efetivo deste Município a partir de 12/06/2024;

CONSIDERANDOo que prevê o artigo 35, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani, Lei nº 06/95;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal LAURA DE OLIVEIRA REIS, matrícula nº 2517, cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais- Serviçal, a partir de 12/06/2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 12 de junho de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:69DCF610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2024
Processo 21/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 10/2024
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 43
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 66
02.02.01.04.122.0402.2136.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 81
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 85
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 125
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 133
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00.1.621.000.0000 ficha 133
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00.1.621.000.0000 ficha 145
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 145
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00.1.600.000.0000 ficha 145
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 168
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00.1.621.000.0000 ficha 212
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 212
02.05.01.10.304.1004.2035.3.3.90.30.00.1.621.000.0000 ficha 220
02.05.01.10.304.1004.2035.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 220
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00.1.621.000.0000 ficha 226

02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 226
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 237
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 254
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 2279
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 288
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 427
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 439
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 450
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 460
02.12.02.13.391.1302.2051.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 514

Data da Adjudicação: 06 de Junho de 2024.
Data da Homologação: 06 de Junho de 2024.
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR-MG.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
MILTON DE SOUSA ASSUNCAO CNPJ: 01.407.871/0001-97
Valor Total do Certame: R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

RIPERS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA CNPJ: 11.412.110/0001-87
Valor Total do Certame: R$: 1.107,00 (um mil e cento e sete reais)

TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA CNPJ: 17.615.848/0001-28
Valor Total do Certame: R$: 35.477,07 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos)

UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA CNPJ: 08.420.626/0001-69
Valor Total do Certame: R$: 8.767,65 (oito mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME CNPJ: 11.383.230/0001-01
Valor Total do Certame: R$: 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais)

EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA CNPJ: 73.068.702/0001-80
Valor Total do Certame: R$: 40.748,04 (quarenta mil setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)

FABIANA D. CARVALHO LTDA CNPJ: 35.322.200/0001-45
Valor Total do Certame: R$: 10.382,25 (dez mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA CNPJ: 01.536.865/0001-30
Valor Total do Certame: R$: 671,40 (seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

IMPRIMI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 02.264.795/0001-70
Valor Total do Certame: R$: 27.426,90 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos)

MARCELO SIMONI CNPJ: 37.652.289/0001-33
Valor Total do Certame: R$: 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

MATEUS FRANCISCO DEMENECH CNPJ: 28.903.804/0001-10
Valor Total do Certame: R$: 3.090,00 (três mil e noventa reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 06 de Junho de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BD14D906

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 21/2024
PREGÃO Nº 10/2024

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR-MG.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA N°16/2024

Contratado:

MILTON DE SOUSA ASSUNCAO

CNPJ: 01.407.871/0001-97

Valor Total do Certame: R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

EXTRATO DE ATA N°17/2024

RIPERS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

LTDA CNPJ: 11.412.110/0001-87

Valor Total do Certame: R$: 1.107,00 (um mil e cento e sete reais)

EXTRATO DE ATA N°18/2024

TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

CNPJ: 17.615.848/0001-28

Valor Total do Certame: R$: 35.477,07 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos)

EXTRATO DE ATA N°19/2024

UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA

CNPJ: 08.420.626/0001-69
Valor Total do Certame: R$: 8.767,65 (oito mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

EXTRATO DE ATA N°20/2024

AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME

CNPJ: 11.383.230/0001-01
Valor Total do Certame: R$: 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais)

EXTRATO DE ATA N°21/2024

EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80
Valor Total do Certame: R$: 40.748,04 (quarenta mil setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)

EXTRATO DE ATA N°22/2024

FABIANA D. CARVALHO LTDA

CNPJ: 35.322.200/0001-45
Valor Total do Certame: R$: 10.382,25 (dez mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

EXTRATO DE ATA N°23/2024

FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA

CNPJ: 01.536.865/0001-30
Valor Total do Certame: R$: 671,40 (seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE ATA N°24/2024

IMPRIMI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 02.264.795/0001-70
Valor Total do Certame: R$: 27.426,90 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos)

EXTRATO DE ATA N°25/2024

MARCELO SIMONI CNPJ: 37.652.289/0001-33
Valor Total do Certame: R$: 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

EXTRATO DE ATA N°26/2024

MATEUS FRANCISCO DEMENECH

CNPJ: 28.903.804/0001-10
Valor Total do Certame: R$: 3.090,00 (três mil e noventa reais)

Dotações orçamentarias:

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 43
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 66
02.02.01.04.122.0402.2136.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 81
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 85
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 125
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 133
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00.1.621.000.0000 ficha 133
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00.1.621.000.0000 ficha 145
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 145
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00.1.600.000.0000 ficha 145
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 168
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00.1.621.000.0000 ficha 212
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 212
02.05.01.10.304.1004.2035.3.3.90.30.00.1.621.000.0000 ficha 220
02.05.01.10.304.1004.2035.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 220
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00.1.621.000.0000 ficha 226
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 226
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 237
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 254
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 2279
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 288
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 427
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 439
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 450
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 460
02.12.02.13.391.1302.2051.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 514

VIGÊNCIA: 06/06/2024 até 06/06/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:642304B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA CONTRATO Nº 093/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA CONTRATO Nº 093/2024, referente à publicação da Edição nº 3775 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cuja circulação se deu em 27/05/2024, **referente ao valor do Contrato nº 093/2024 - Credenciamento nº 002/2019**. **Onde se lê: "Valor Estimado:** R$ 334.770,00", **Leia-se: "Valor Estimado:** R$ 325.770,00."

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:80AF34BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 14º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2022,** originado da Inexigibilidade nº 044/2022, firmado com a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor no importe de R$ 25.354,31 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), referente a inclusão do item: "RUE Estadual – 2º parcela recebida da Resolução nº 5975, referente ao exercício de 2017", ao contrato que tem por objeto a prestação de serviços de saúde no âmbito dos procedimentos de média e alta complexidade, atendimento ambulatorial, eletivo e de urgência/emergência; internações hospitalares de urgência/emergência; cirurgias, eletivas e de urgência/emergência; com porta aberta 24 horas, 7 dias por semana, com equivalência ao nível contratualizado com o Estado, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, nos termos do Processo de Inexigibilidade nº 044/2022, cujas cláusulas incorporam-se a este instrumento, independente de sua transcrição, além das especificações do **documento descritivo** que integra este contrato. **Fundamento legal**: Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 12/06/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:42CD71E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 044/2024, originado da Concorrência nº 002/2024, firmado com a empresa **GIORDANO ANTONIONI LTDA.** O Município de Guaxupé, torna público a Rescisão Consensual do Contrato nº 044/2024 que tinha por objeto a Reforma do pavimento térreo do prédio da Prefeitura para a nova biblioteca municipal, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 68, Centro, Guaxupé/MG. **Fundamentação Legal:** Artigo 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 11/06/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:DA267DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 047/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 047/2024,

originado do Pregão Eletrônico nº 009/2024, firmado com a empresa **GIORDANO ANTONIONI LTDA.** O Município de Guaxupé, torna público a Rescisão Consensual do Contrato nº 047/2024 que tinha por objeto a prestação de serviço de confecção e instalação de Móveis Planejados para as novas instalações da Biblioteca Municipal de Guaxupé/MG. **Fundamentação Legal:** Artigo 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 11/06/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:BEC0B7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – CONCORRÊNCIA nº 002/2024 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 061/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para executar a Reforma do pavimento térreo do prédio da Prefeitura para a nova biblioteca municipal, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 68, Centro, Guaxupé/MG. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados no referido processo licitatório que ocorrerá no dia **14 de junho as 14h00min** a reabertura da sessão com o retorno à etapa de análise dos documentos das demais empresas participantes do certame dada a rescisão do contrato com a empresa vencedora do certame. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 12 de junho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:198529A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – **Pregão nº 009/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 057/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **C**ontratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de Móveis Planejados para as novas instalações da Biblioteca Municipal de Guaxupé/MG. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados no referido processo licitatório que ocorrerá no dia **14 de junho as 14h00min** a reabertura da sessão com o retorno à etapa de análise dos documentos das demais empresas participantes do certame dada a rescisão do contrato com a empresa vencedora do certame. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 12 de junho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:6E981711

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 325, DE 11 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 325, de 11 de junho de 2024.

Nomeia
ANA CAROLINA CAMPOS DA CUNHA

Para o cargo Comissionado
COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de junho de 2024, **ANA CAROLINA CAMPOS DA CUNHA** para o cargo comissionado de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, com remuneração nível CC2 e com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 11 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:142ADFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 326, DE 11 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 326, de 11 de junho de 2024

Nomeia
MICHELE TOSTES ALBO LIMA

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 10 de junho de 2024:

Nome	Cargo
MICHELE TOSTES ALBO LIMA	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**
Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de junho de 2024.

Guaxupé, 11 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DBC1FCF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 327, DE 11 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 327, de 11 de junho de 2024

Nomeia
JULIETI SILVA MANOEL

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 10 de junho de 2024:

Nome	Cargo
JULIETI SILVA MANOEL	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de junho de 2024.

Guaxupé, 11 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3D14C0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 328, DE 11 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 328, de 11 de junho de 2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de otimizar a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:
Art. 1º Delegar aos Secretários Municipais a responsabilidade de expedir autorização para abastecimento e serviços de manutenções diversos nos veículos de responsabilidade das respectivas pastas.

Art. 2º Determinar o envio diário do controle da frota à Seção de Transportes da Secretaria de Obras para lançamentos nos sistemas do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6F626924

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 329, DE 11 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 329, de 11 de junho de 2024

Nomeia interinamente
FRANCIELE CRUZ DOS SANTOS

para o cargo
DIRETORA DE TESOURARIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

Considerando que o Sr. Diretor, **MÁRCIO DE SOUZA DIAS**, gozará férias regulamentares no período de 02 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, **FRANCIELE CRUZ DOS SANTOS,** para o cargo de DIRETORA DE TESOURARIA, no período de 02 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.

Art. 2º A servidora, ora nomeada, exercerá a interinidade acumulando as funções do seu cargo, com as funções do cargo de DIRETORA DE TESOURARIA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0B949CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 330, DE 12 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 330, de 12 de junho de 2024
NOMEIA LEONARDO ALVES DOS SANTOS PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 103 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 7º, parágrafos 2º e 3º, da Lei 3.105, de 27 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 10 de junho de 2024, o Procurador do Município Leonardo Alves dos Santos, para o exercício da função gratificada denominada " Procurador Chefe" junto à Procuradoria Fiscal e Tributária, com a percepção de adicional correspondente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos referentes à jornada especial cumprida pelo servidor
(art. 5º, 7º, § 2º e 18, § 3º da Lei 3.105/2024).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de junho de 2024.

Guaxupé, 12 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CD8FE109

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 331, DE 12 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 331, de 12 de junho de 2024

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2024 – PROCESSO N. 157/2024.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a nomeação;

Considerando a necessidade de análise e avaliação de todas as funcionalidades do sistema/software de gestão da empresa declarada vencedora do Pregão Eletrônico N. 44/2024, Processo N. 157/2024;

RESOLVE:

Art. 1° Nomeia Comissão de Avaliação e Julgamento da Prova de Conceito – Pregão Eletrônico N. 44/2024 – Processo N. 157/202.4 que será composta pelos seguintes membros:

Membro	Representa
EDNALDO ALVES BARBOSA	COORDENADOR DE TRANSPORTES INTERNOS
MARCOS ROBERTO DA CUNHA	COORDENADOR DE LOGRADOUROS
LEONARDO DE JESUS BUENO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I
ÉLCIO CARLOS DO ROSÁRIO	DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DELSON IVO PASQUA	ANALISTA DE SISTEMA
MATHEUS CORREIA PEDROZA	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E SUPORTE

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de junho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:70C4C881

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 030/2024 - PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 030/2024, Processo nº 132/2024. O Município de Guaxupé/MG, informa aos interessados que após Parecer jurídico e decisão final (recurso), referente ao Pregão nº 030/2024, que tem por objeto a **Futura e eventual aquisição de Pneus para toda frota de veículos da Prefeitura de Guaxupé/MG e Convênios firmados, por um período de 12 (doze) meses**, **OCORRERÁ no DIA 17 DE JUNHO DE 2024, às 09h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 030/2024, para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 12 de junho de 2024. Jair Pereira Bastos Filho – Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:9768CC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRONICA 024/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 024/2024 – Processo nº. 177/2024.**Tipo: Menor Preço Global. **Objeto**: **Contratação de empresa especializada no fornecimento e na instalação de persianas, para a nova sede do Procon, em atendimento à demanda da Procuradoria-Geral do Município.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 19 de Junho de 2024 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 13 de Junho de 2024. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 12 de Junho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:6AF196C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 03º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 019/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 014/2023, firmado com a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com o saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº 019/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses para contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica tipo RL-1C, para ser utilizada na usina de asfalto da Secretaria de Obras para manutenção de ruas e avenidas de Guaxupé/MG. **Valor estimado:** R$ 508.866,88. **Fundamento legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 10/06/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D7046EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº042/2022. Processo de Adesão. Modalidade: Adesão de Ata de Registro de Preço. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: **DEVA VEICULOS LTDA**, CNPJ nº **23.762.552/0003-02**, OBJETO: Aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR Ônibus Rural Escolar -ORE 2: Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg. Descrição Complementar: com

capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, para compor a frota da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG. Vigência: 28/03/2022 a 28/13/2023. Valor R$ 468.916,67 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Dotação orçamentária: 02.08.00.12.361.0003.1005.4.4.90.52.00 – FICHA 116.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:A27FE97F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº028/2022. Processo de Adesão. Modalidade: Adesão de Ata de Registro de Preço. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, CNPJ nº **23.008.729/0001-00**, OBJETO: Aquisição de **VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO I5 + 1 LUGARES TIPO C, para compor a frota da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG**. Vigência: 03/03/2022 a 03/03/2023. Valor R$ 524.000,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil reais). Dotação orçamentária: 02.08.00.12.361.0003.1005.4.4.90.52.00 – FICHA 116.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:581E0AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 021/2024. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público retificação abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 021/2024, visando o registro de preços para futuras e eventuais contratações, aquisição de fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de demandas médicas e nutricionais dos programas do fundo municipal de saúde de ibiá/mg, será realizado no dia 26/06/24 as 09:00horas pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital de retificação, será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br – Marlene Aparecida de Souza Silva- Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:F00081A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico 024/2024. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a retificação da publicação do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – n° 024/2024, constitui objeto da presente licitação para aquisição de veiculo 0 km tipo suv, conforme especificações e características constantes do termo de referência, que será realizado no dia 21/06/2024 às 09h00min (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital retificação será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:C398F461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024.

OBJETO: Constitui objeto da presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma de Vestiários e Piscinas da Praça de Esportes - PEMARC, localizada na Rua 19, nº 276, Centro, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, conforme Processo Licitatório nº 018/2024.
CONTRATADA: SOLUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.081.659/0001-79
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 710.000 (setecentos e dez mil reais).
Término do Contrato: 30 de abril de 2025.
DATA DO CONTRATO: 12 de junho de 2024.

Ibiá (MG), 12 de junho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:7F98AF83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

ORIGEM: Concorrência nº 002/2023.
OBJETO: Aditamento ao contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa **SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA**, contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização do Poliesportivo Paulinho Teixeira, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 12/06/2024 para 12/09/2024, conforme cronograma anexo a este aditivo.
CONTRATADA: SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 03.698.525/0001-30
DATA DO ADITIVO: 11 de junho de 2024.

Ibiá (MG), 11 de junho 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:981187DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 85/2022 – PROCESSO Nº 69/2022 – DISPENSA Nº 005/2022.

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 2º Termo Aditivo – Contrato Nº 85/2022 – Processo Nº 69/2022 –DISPENSA Nº 005/2022. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e OSVALDO AVELINO DE CAMPOS: CPF: 125.225.706-68, firmam aditamento contrato 085/2022, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, contados a partir do dia 10/06/2024 a 10/06/2025.

LUCAS VIEIRA LOPES
12/06/2024.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:87DE48FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 84/2022 – PROCESSO Nº 68/2022 – DISPENSA Nº 004/2022.

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 2º Termo Aditivo – Contrato Nº 84/2022 – Processo Nº 68/2022 –DISPENSA Nº 004/2022. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e MARIA AMÁLIA FERREIRA GARCIA: CPF: 673.419.346-20 e PRISCILA LUIZA FERREIRA GARCIA CPF: 071.784.566-47, firmam aditamento contrato 084/2022, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, contados a partir do dia 10/06/2024 a 10/06/2025. Lucas Vieira Lopes 12/06/2024.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:B93F49DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024 PROCESSO 140/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes, tatame, troféus, medalhas, colete esportivo e tapete para yoga, para atender as necessidades de diversas secretarias da administração municipal de Iguatama. Abertura: 25/06/2024 às 09:00h. Edital disponível: 13/06/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 12 de junho de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:030FA001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 018/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023- CONTRATO Nº 071/2023

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **018/2023** – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**- CONTRATO Nº 071/2023. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **WM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.** Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de pavimentação e recapeamento asfáltica (CBUQ), Concreto Betuminoso Usinado a Quente em diversas ruas no Município de Indianópolis/MG. O valor do presente aditivo contratual é de **R$ 15.636,14 (quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos)** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de maio de 2024 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 30/04/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B8113CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023 - CONTRATO Nº. 233/2023

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO nº 010/2023 - CONTRATO Nº. 233/2023. Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma (reparação e adaptação) da Unidade Básica de Saúde Dona Lica – UBS Tipo I do Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 20 de abril de 2024 e ficará prorrogado até o dia 20 de agosto de 2024. Data da assinatura: 20/04/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3EF0267B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.476, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração da servidora do cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Jocelaine Fagundes, do cargo em comissão de Assessora II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:5F9132FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.477, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia a servidora, para o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Jocelaine Fagundes, para o exercício do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:A0BF4844

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.478, DE 12 E JUNHO DE 2024.

Designa Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal n.º 1.951, de 26 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Designa como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Indianópolis-MG, a servidora Alessandra Raquel Rocha Ferreira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:BE87654E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº. 588 DE 11 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº. 588 DE 11 DE JUNHO DE 2024.Altera o Decreto nº. 585 de 07 de junho de 2024.O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 41, I, da Lei Orgânica Municipal,**D E C R E T A.Art. 1º -** Altera a redação do art. 1º e acrescenta o art. 2º, inciso I, ao Decreto Municipal nº. 585 de 07 de junho de 2024, com a seguinte redação:**"Art. 1º -** Fica NOMEADO para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** o Sr. **MARCO AURÉLIO PRATA, CPF: 081.424.376-27**, percebendo os direitos e vantagens do cargo enquanto durar esta nomeação.**Art. 2º -** Fica o Secretário a que se refere este decreto, autorizado junto às instituições bancárias, em conjunto com o Prefeito Municipal Sr. **JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. 024.587.797-51, a:**I –** Emitir cheques; Abrir contas de depósito; Autorizar Cobrança; Utilizar o crédito aberto na forma e condições; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; endossar cheque; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente com cartão eletrônico; Sustar/contra-ordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira no RPG; Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos; Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; Solicitar saldos/extratos; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes; Efetuar transferências para mesma titularidade; Encerrar contas de depósito; Consultar obrigações do débito direto autorizado; Cartão transporte – Autorizar debito/transferência meio eletrônico, Autorizar Débito em conta relativo a operações; Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP; Assinar contrato de abertura de crédito; Assinar instrumento e contratos de prestação de serviços."**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/06/2024.**Art. 3º -** Revogam-se às disposições em contrário.Ipanema, 11 de junho de 2024.
JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:014CC32C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 058/2024
CONCORRÊNCIA Nº. 05/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO CONCORRÊNCIA. Objeto Contratação de empresa por empreita global para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no Morro do Cruzeiro no Município de Ipanema/MG. Abertura dia 28/06/2024 às 13h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema, 12 de junho de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 059/2024
CONCORRÊNCIA Nº. 06/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO CONCORRÊNCIA. Objeto Contratação de empresa por empreita global para manutenção do prédio da Escola Municipal Nilo Moraes Pinheiro, conforme projeto, planilhas e memoriais, neste Município de Ipanema/MG. Abertura dia 28/06/2024 às 15h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 12 de junho de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:902221E7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 057/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de uma máquina de lavar roupa para Hospital Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis, deste Município de Ipanema/MG. Abertura dia 28/06/2024 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 12 de junho de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:51F1E002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO Nº 141/2023– Decorrência: Pregão Presencial nº 29/2023- QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Contratada: PAVIMENTAR LTDA ME. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo dos itens **195,196,198,199**, conforme justificativa apresentada e assinada pela Chefia de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de **R$ 30.868,00 (trinta mil e oitocentos e sessenta e oito reais)**, representando um acréscimo de aproximadamente **16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento)** ao valor inicial do contrato., nos termos do 65, I, ”b”, e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30 - Gabinete do Prefeito- Material de Consumo;
02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Procuradoria do Município- Material de Consumo; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Serviços de Secretaria- Material de Consumo;
02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Convênio Policia Civil- Material de Consumo; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Convênio Policia Militar- Material de Consumo;
02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30- Serviços de Fazenda e Contabilidade- Material de Consumo;
02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico- Material de Consumo; 02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30- Manutenção das Atividades Desportivas- Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Secretaria
Municipal de Educação-SEMEC- Material de Consumo; 02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30- Ensino Fundamental- Material de Consumo; 02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30- Ensino Infantil Creche Escolar- Material de Consumo; 02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30- Ensino Infantil Pré-Escola-Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Atividades da Secretaria de Saúde- Material de Consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Manutenção das Atividades de Atenção Primária-Material de Consumo; 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30- Manutenção da Saúde Média Complexidade- Material de Consumo; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30- Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental- Material de Consumo; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30- Ações em Vigilância Epidemiológica- Material de Consumo; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30- Manutenção dos Serviços Urbanos- Material de Consumo; 02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos- Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens- Material de Consumo; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Secretaria do Serviço Social- Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Manutenção/
Operacionalização do CRAS- Material de Consumo; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Atividades do Conselho Tutelar- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:3BB623EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO Nº 140/2023– Decorrência: Pregão Presencial nº 29/2023- QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Contratada: LUCIANA ISAIAS DE LIMA ARANTES MACHADO ME. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo dos itens **118,119,181**, conforme justificativa apresentada e assinada pela Chefia de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de **R$ 9.186,50 (nove mil cento e oitenta e seis e cinquenta centavos),** representando um acréscimo de aproximadamente **0,9% (zero vírgula nove por cento)** ao valor inicial do contrato, nos termos do 65, I, ”b”, e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30 - Gabinete do Prefeito- Material de Consumo;
02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Procuradoria do Município- Material de Consumo; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Serviços de Secretaria- Material de Consumo;
02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Convênio Policia Civil- Material de Consumo; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Convênio Policia Militar- Material de Consumo;
02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30- Serviços de Fazenda e Contabilidade- Material de Consumo;
02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico- Material de Consumo; 02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30- Manutenção das Atividades Desportivas- Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Secretaria
Municipal de Educação-SEMEC- Material de Consumo; 02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30- Ensino Fundamental- Material de Consumo; 02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30- Ensino Infantil Creche Escolar- Material de Consumo; 02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30- Ensino Infantil Pré-Escola-Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Atividades da Secretaria de Saúde- Material de Consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Manutenção das Atividades de Atenção Primária-Material de Consumo; 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30- Manutenção da Saúde Média Complexidade- Material de Consumo; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30- Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental- Material de Consumo; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30- Ações em Vigilância Epidemiológica- Material de Consumo; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30- Manutenção dos Serviços Urbanos- Material de Consumo; 02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos- Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens- Material de Consumo; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Secretaria do Serviço Social- Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Manutenção/
Operacionalização do CRAS- Material de Consumo; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Atividades do Conselho Tutelar- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:5F99A692

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 98/2023 – Empresa: **REL COPY COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP, CNPJ Nº 06.983.149/0001-14**– **Processo Licitatório nº 79/2023 – Dispensa mº 36/2023**- Objeto: **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS POR MEIO DE COMODATO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTINA DE AGUIAR BRANDÃO DE IPUIUNA/MG**. Valor R$ 7.497 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais). Período de Prorrogação: 9 (nove) meses. De acordo com artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39- Ensino Fundamental- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:F6DB71A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 170/2023 – Empresa: **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA ME, CNPJ Nº 07.608.471/0001-26,**– **Processo Licitatório nº 136/2023 – Dispensa mº 65/2023**- Objeto: **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APLICAÇÃO DO PROGRAMA DA LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 E PORTARIA MINC Nº 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023) NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG**. Valor R$ 3.980,54 (três mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos). Período de Prorrogação: 2 (dois) meses. De acordo com artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 02.03.01.13.392.0012.2.276.3390.39.00- Atividades Culturais/Cívicas e Conservação Patrimônio Histórico- Red.137 – Fonte 1.719- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:3A0C5FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 112/2024 – DISPENSA 34/2024. AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 112/2024 – DISPENSA 34/2024. Extrato de ratificação. Empresa: HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA, CNPJ: 00.267.908/000166, valor total de R$2197,40; Objeto: aquisição em caráter emergencial de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, art75, II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 11/06/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:5E5B3D29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 66/2024 - PREGÃO 28/2024 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL – CERSAM - 2ª RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 66/2024 Pregão Eletrônico 28/2024 – RETIFICAÇÃO DE EDITAL. O Prefeito torna público a alteração na redação da descrição dos itens 01 e 02 do edital, 1º Termo de Retificação e seus anexos, e suas publicações: onde se lê, data 13/06/2024, LEIA-SE: data 10/07/2024. Objeto: aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares, mobiliário, eletrônicos para o Centro de Referência de Saúde Mental – CERSAM. Atendimento à Resolução SES 8438/2022. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia /06/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:C5B57CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 188/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato 188/2024**. **CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAGUARA**. **Objeto:** Contratação de serviço de pessoa jurídica para assistência à saúde de forma complementar, destinada ao atendimento hospitalar e ambulatorial a pacientes residentes ou referenciados no município de Itaguara/MG, através da Santa Casa de Misericórdia de Itaguara, CNPJ 20.878.294/0001-66, nos termos dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, com financiamento do Fundo Municipal de Saúde, com recursos advindos das três esferas de governo (Federal – Fonte 1.600, Estadual – Fonte 1.621 e Municipal - Fonte 1.500), conforme previsto no Termo de Referência, parte integrante do PROCESSO Nº 108/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024. **Valor do Contrato:** R$ 6.208.757,52. **Vigência**: 06/06/2024 a 05/06/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 06/06/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:AC5262C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 012/2024

Espécie: Contrato nº 077/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: 54.270.485 WILLIAN GUILHERME LIMA DA SILVA
CNPJ: 54.270.485/0001-62
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo "marmitex (Arroz, Feijão/Tutu, Farofa, Macarronada, Salada, Batata Frita e Carne (Diversificada)), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Valor Total: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da sua data de assinatura, até 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 12/06/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa **54.270.485 WILLIAN GUILHERME LIMA DA SILVA** – Willian Guilherme Lima Da Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6ACB7EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores, Heleonardo Antônio Barbosa Ribeiro, Matheus Felipe Barbosa Ribeiro, as senhoras Jéssica Rhanny Barbosa Ribeiro e Eliana Maria Barbosa Ribeiro, que tramita perante o município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento n° 28/2024 e n° 29/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Lagoa das Flores, em especial sobre a matrícula de origem do núcleo de n° 1.590, do imóvel com área total de vinte e três hectares e seis ares (23.06.00) de terras de cultura e quinze hectares, sessenta e cinco ares e quarenta e cinco centiares (15.65.45) de terras de campo, conforme art.§ 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 11 de junho de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B065EAD1

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024

Partes: Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, e de outro, a Organização da Sociedade Civil, Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Itatiaiuçu e Região (ACIRPA).

Objeto: **o repasse de recursos financeiros à referida Organização, que deverão ser destinados exclusivamente para custeio de cursos destinados a população, atendendo a emenda impositiva da Senhora Vereadora Adriana Maria Camargos, bem como, o repasse de recursos financeiros destinados a cursos para a população e insumos pertinentes aos seguimentos atendidos, atendendo a emenda impositiva do Senhor Vereador Delci Lucas da Silva,** com base no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores.Considerando a emenda à Lei Orgânica Municipal nº 10 de 22 de junho de 2022 cujo objeto é "institui o Orçamento impositivo e acrescenta parágrafos e incisos ao artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, definindo critérios para apresentação de emendas parlamentares, de cumprimento impositivo, ao orçamento anual do Município de Itatiaiuçu/MG."
Valor: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
Vigência: 01/07/2024 até 30/09/2024.
Data da assinatura: 07 de junho de 2024.
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:B69D69A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2024.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000015/2024, Processo Administrativo nº 000032/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Aquisição de um caminhão pipa para adequação das estradas rurais do Município, para o desenvolvimento rural da produção agropecuária e escoamento da mesma; suporte para implementação das atividades diárias; fortalecimento da expensão e potencial agrícola de todas as propriedades; incentivo à agricultura em todos os níveis de produção. Tendo como público alvo toda a população e os produtores rurais do município de Jacuí. **Data da Homologação: 11/06/2024.** Vencedor: **DEVA VEÍCULOS LTDA** no valor de **R$ 547.000,00** (Quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:997AB38B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO: O Município de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto o edital de credenciamento nº 01/2024, cujo objeto trata do Credenciamento para prestação de serviços complementares, ações e atividades de saúde, no âmbito do programa de reestruturação e contratualização dos hospitais filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS, buscando a qualificação da Assistência no processo de gestão hospitalar, integrando a rede hierarquizada e regionalizada do SUS. O início do recebimento das propostas e habilitação será em 14/06/2024 às 08:00. O prazo final para envio dos documentos será em 13/07/2024 às 16:30. O edital completo poderá ser retirado no endereço: http://www.jacui.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Presidente Vargas, n° 72 - Centro – Jacuí/MG. Informações pelo telefone (35) 3593-1250, Departamento de Licitação.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:13D282E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social atendidas/acompanhadas nos equipamentos sócio assistenciais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA.
CONTRATADA: ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA.

CNPJ: 27.962.205/0001-04

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua assinatura.
VALOR: O valor total é de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

Japaraíba, 07 de junho de 2024.

HENEDINA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:0117E124

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 087/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão toco, equipado com coletor e compactador de lixo 0km, ano/modelo 2024, com capacidade mínima de 12m³ compactador, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: DEVA VEICULOS LTDA

CNPJ: 23.762.552/0003-02
VALOR DO CONTRATO: R$ 543.500,00 – Quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos reais.
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até o dia 06 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de junho de 2024.

ONDE SE LÊ: Japaraíba, 03 de junho de 2024.

LEIA SÊ: Japaraíba, 06 de junho de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:41CC0CE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 091/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de classificação de resíduos através de caracterização prevista na ABNT NBR 10.004, devendo esta empresa ser acreditada no INMETRO 17025 (Laboratórios de Calibração (RBC) e dos Laboratórios de Ensaio (RBLE)) e, para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA.
CONTRATADA: Araxá Ambiental Testes e Analises LTDA

CNPJ: 03.417.494/0001-00

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 01 mês, contados a partir de sua assinatura.

Japaraíba, 10 de junho de 2024.

HEBERTH HENRIQUE RAMAN DO VALE TEIXEIRA
Sec. Mun. de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:A62B3890

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 092/2024
DISPENSA ELETRÔNICA: 043/2024 PROCESSO: 088/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de inspeção e controle tecnológico de reservatório metálico, incluindo mão de obra e equipamentos devidamente calibrados.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA.
CONTRATADA: CAUNETTO SUPORTE EM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 17.534.794/000176

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 03 meses, contados a partir de sua assinatura.

Japaraíba, 11 de junho de 2024.

PEDRO JUNIOR DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:8E8491DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2024

PORTARIA Nº 040/2024

"Institui a Comissão de Análise e Julgamento de provas relativo ao Processo Seletivo Simplificado alusivo ao Edital 006/2024 e dá outras providências"

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 018/2024 que estabelece critérios de mérito e desempenho para escolha de diretor(a) escolar do município de Japaraiba /MG;

CONSIDERANDO que a gestão democrática das escolas é um princípio definido pela LDB em seu art. 30, inciso VIII, e pela Constituição Federal, em seu art. 206, inciso VI;

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 016, de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Análise e Julgamento ao Processo Seletivo destinados a escolha do cargo em comissão de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar nas escolas públicas municipais que prevê o Edital nº 006/2024 no âmbito da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

Parágrafo Único – A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem as seguintes atribuições:

acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital do PSS;
acompanhar as inscrições;
divulgar a relação dos inscritos;
analisar títulos;
deliberar sobre casos omissos;
entrevistas;
divulgar a classificação final;
julgar os recursos eventualmente interpostos;
demais atividades fins do presente processo.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Sandra Maria Lopes Reis
Geraldo Heleno Borges

Representantes do Conselho Municipal de Educação;
Roberta Maria Amaral
Eliana Aparecida Lopes Andrade

Membros do colegiado de cada unidade escolar
Jordania Fernandes Paula
Cristina Maria de Sousa Vieira
Paulina Aparecida Campos Bernardes
Andreia Aparecida Ferreira
Sabrina Moraes Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Japaraiba/MG, 06 de junho de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C6AD68A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S PARA FUNCIONÁRIOS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, conforme quantidades e especificações estabelecidas no edital e principalmente, em seu termo de referência, anexo I deste instrumento convocatório.**

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PROEPI EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ 39.905.061/0001-33**,** sendo um total 300,00 UN de protetor auditivo pomp plus cordão poliéster e 5,00 UN de avental de raspa s/emenda s/manga 1,20 x 0,60 no valor total de R$589,35 (quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024.

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos conforme termos da Lei Federal n º14.133/2021.

João Monlevade, 11 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:C450DA4C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S PARA FUNCIONÁRIOS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, conforme quantidades e especificações estabelecidas no edital e principalmente, em seu termo de referência, anexo I deste instrumento convocatório.**

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME , inscrita no CNPJ 22.327.120/0001-30**,** sendo um total de 200,00 PARES de botina nobuck café cano baixo 50B26-CB-BP no valor total de R$15.412,00 (quinze mil, quatrocentos e doze reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos conforme termos da Lei Federal n º14.133/2021.

João Monlevade, 11 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:50D42DCD

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S PARA FUNCIONÁRIOS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, conforme quantidades e especificações estabelecidas no edital e principalmente, em seu termo de referência, anexo I deste instrumento convocatório.**

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAL, inscrita no CNPJ 13.851.726/0001-80**,** sendo um total 10,00 PÇ de avental de napa grande e 2,00 CJ de cinto segurança 5 pontos c/talabarte de posicionamento p/poste eletricista no valor total de R$977,10(novecentos e setenta e sete reais e dez centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos conforme termos da Lei Federal n º14.133/2021.

João Monlevade, 11 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:C3D29038

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S PARA FUNCIONÁRIOS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, conforme quantidades e especificações estabelecidas no edital e principalmente, em seu termo de referência, anexo I deste instrumento convocatório.**

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 43.219.256/0001-05**,** sendo um total 200,00 PÇ de capa de chuva em pvc amarela c botão c forro c manga (vestimenta de segurança tipo capa confeccionada em tecido sintético plastificado em pvc com fechamento frontal através de botões de pressão; 100,00 UN de cone flexível 75 cm – laranja/branco e 1.000,00 pares de luva mucambo 310 pro banho látex verde – tam 9 no valor total de R$14.416,00 (quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024.

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos conforme termos da Lei Federal n º14.133/2021.

João Monlevade, 11 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:D4CE7FFF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S PARA FUNCIONÁRIOS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, conforme quantidades e especificações estabelecidas no edital e principalmente, em seu termo de referência, anexo I deste instrumento convocatório.**

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI, inscrita no CNPJ 38.120.208/0001-17**,** sendo um total de 200,00 PARES de luva de raspa p mão – cano curto (luva de segurança confeccionada em raspa reforço em raspa punhos nos tamanhos 7 cm); 5 PCT de faixa refletiva p/parachoque caminhão esquerda/direita; 50,00 UN de cone flexível 50cm laranja/branco; 30,00 UN de abafador de ruido tio concha SPR 15DB; 50,00 UN de creme PM-1000-GRUPO 3 – 120G; 50,00 PARES de luva pvc c/forro ultravinil 46cm ASPERO PA56002; 10,00 UN de pedestal PVC zebrado; 60,00 PARES de luva de vaqueta procipa mista c/dorso em raspa LV-9602; 6,00 gl de sabonete liquido desengraxante c/esfoliante - 4Lt; 150,00 UN de protetor solar FPS-30 c/repelente – 120 ml; no valor total de R$9.791,11 (nove mil, setecentos e noventa e um reais e onze centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos conforme termos da Lei Federal n º14.133/2021.

João Monlevade, 11 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:BBD84813

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 040/2024, com a empresa **AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.805.845/0001-64.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produto químico destinado ao tratamento de água do DAE de João Monlevade, sendo CLORETO DE SÓDIO – SAL GROSSO NÃO MOÍDO**, conforme quantidade e especificação estabelecida no edital e principalmente, em seu termo de referência, anexo I deste instrumento convocatório,** em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14.133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.
Valor Global: R$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

João Monlevade, 10 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:94B94678

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 041/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI): BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA IMPERMEÁVEL, CLASSIFICAÇÃO II, CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA), SEM FORRO COM CANO LONGO 32CM E BOTA BORRACHA TIPO GALOCHA IMPERMEÁVEL, CLASSIFICAÇÃO II, CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA), SEM FORRO COM CANO MÉDIO 28CM.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 18/06/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 041/2024.

João Monlevade, 12 de junho de 2024.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:42E115C2

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 004/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
TÉCNICO DE ESPORTES E LAZER
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

.

A**DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/2024, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que forem abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial do Município (Diário AMM), no site oficial da Prefeitura de João Monlevade e no quadro de Publicações Oficiais da Sede Administrativa da Fundação.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Edital nº 004/2024 Processo Seletivo Simplificado – Técnico de Esportes e Lazer

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 004/2024 Processo Seletivo Simplificado – Técnico de Esportes e Lazer e outras publicações decorrentes das fases do Processo.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão de Seleção Pública e em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à

lista de classificação divulgada no site oficial da Prefeitura de João Monlevade, no quadro de avisos no hall da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município (Diário AMM).

COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo é de 1(ano), contado a partir da publicação deste Termo de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula o certame.

COMUNICA que a aprovação no Edital nº 004/2024 Processo Seletivo Simplificado – Técnico de Esportes e Lazer não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

COMUNICA que os candidatos classificados serão convocados oportunamente, mediante Edital a ser publicado no site oficial do Município e afixação no quadro de Publicações Oficiais da Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser, Obedecendo a ordem de classificação e a necessidade do serviço.

Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Termo de Homologação, que fica à disposição por afixação quadro de Publicações Oficiais na Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser e pela*Internet*no endereçowww.pmjm.mg.gov.br e através do Diário Oficial do Município (Diário AMM), visando atender ao restrito interesse público.

João Monlevade, 13 de junho de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:EC2C76A5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 14/2024**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de João Monlevade. **Data de abertura: 27/06/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 12 de junho de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:63B4EBF8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 312/2024 DE 10 DE JUNHODE 2024

PORTARIA Nº 312/2024
DE 10 DE JUNHODE 2024

EXONERA CHEFE DE CONTROLE E INTERNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar a partir de 01 de junho de 2024, **Bruna Aparecida Braga, Matrícula 9387,** ocupante do cargo comissionado de Chefe de Controle e Internação do Município de João Monlevade - MG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2024.

Art. 03° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n° 305/2024.

João Monlevade, em 10 de junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9BC6492A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000005/2024, Processo Administrativo nº 000039/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTINS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência.

Fornecedor	Adjudicado
COMERCIAL OTTO EIRELI CNPJ: 31.374.156/0001-66	R$ 13.188,0000
LEONEECOMERCIOEDISTRIBUIÇÃODEPRODUTOSNUTRICIONAISLTDA CNPJ: 28.738.688/0001-20	R$ 544.492,0000
MG2NUTRICAOLTDA CNPJ: 39.935.073/0001-00	R$ 209.864,0000
NEWNUTRICOMERCIODEPRODUTOSNUTRICIONAISLTDA CNPJ:48.683.237/0001-40	R$ 116.470,0000
PRODIETNUTRIÇÃOCLINICALTDA CNPJ: 08.183.359/0001-53	R$ 356.192,0000
Totais	**R$ 1.240.206,0000**

JoãoMonlevade,12deJunhode2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BFEB3623

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000005/2024, Processo Administrativo nº 000039/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTINS, em

atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência.

Fornecedor	Homologado
COMERCIA LOTTO EIRELI CNPJ: 31.374.156/0001-66	R$ 13.188,0000
LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ:28.738.688/0001-20	R$ 544.492,0000
MG2 NUTRICAO LTDA CNPJ:39.935.073/0001-00	R$ 209.864,0000
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 48.683.237/0001-40	R$ 116.470,0000
PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA CNPJ:08.183.359/0001-53	R$ 356.192,0000
Totais	**R$ 1.240.206,0000**

JoãoMonlevade, 1 2de Junho de 2024.

Autoridade Competente:LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:423641F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 46/2024– NÍVEL 1 SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 46/2024– NÍVEL 1 SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA- Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOPARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS (VACIMÓVEL), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde,Setor de Vigilância Sanitária - VISA,conforme descrições do Termo de Referência.A presente contratação decorre da Ata de Registro de Preços nº253/2024-Processo Licitatório nº203/2023, modalidade Pregão EletrônicoNº 145/2023, homologado em 21/02/2024,realizado pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEPI, fundamentado na Lei Federal nº. 11.107/2005, na Lei Federal 10.520, de 17de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições daLei Federal nº. 8.666,de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.-**Vigência:**6 meses - **Valor:**R$ 375.000,00- **Dotação Orçamentária:**1030510052113**,** 44905200000**, Ficha:** 570**, Fonte:** 26210000000- **Data:**04/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9631B3FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 46/2024– NÍVEL 1 SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 46/2024– NÍVEL 1 SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA- Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOPARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS (VACIMÓVEL), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde,Setor de Vigilância Sanitária - VISA,conforme descrições do Termo de Referência.A presente contratação decorre da Ata de Registro de Preços nº253/2024-Processo Licitatório nº203/2023, modalidade Pregão EletrônicoNº 145/2023, homologado em 21/02/2024,realizado pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEPI, fundamentado na Lei Federal nº. 11.107/2005, na Lei Federal 10.520, de 17de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições daLei Federal nº. 8.666,de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.-**Vigência:**6 meses - **Valor:**R$ 375.000,00- **Dotação Orçamentária:**1030510052113**,** 44905200000**, Ficha:** 570**, Fonte:** 26210000000- **Data:**04/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C90E8E69

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2023 –C. G. PLAN - CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2023 –C. G. PLAN - CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS LTDA– Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da Escola Municipal Cônego José Higino de Freitas, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos deste edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da**Concorrênciaº 16/2022**, Processo Administrativo nº 482/2022, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93- **Vigência: 3 meses - Valor:R$156.171,20- Dotação Orçamentária:**12.361.1202.1004**Ficha** 148**Fonte de Recurso** 1.550.000.0000-**Data:**03/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:82A11006

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2023 –C. G. PLAN - CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS LTDA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2023 –C. G. PLAN - CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS LTDA– Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da Escola Municipal Cônego José Higino de Freitas, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos deste edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da**Concorrênciaº 16/2022**, Processo Administrativo nº 482/2022, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93- **Vigência: 3 meses - Valor:R$156.171,20- Dotação Orçamentária:**12.361.1202.1004**Ficha** 148**Fonte de Recurso** 1.550.000.0000-**Data:**03/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F377B8F2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº81/2023– MARCOLAJE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº81/2023– MARCOLAJE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de máquina rolo compactador e caminhão carroceria, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorrente do **PREGÃO 18/2023**, com fundamento no Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.- **Valor:**R$ 945.600,00-
Dotações Orçamentárias:
SMO- 15.451.1501.2080 - Ficha 337F.R 17.2000.00000 -R$ 369.600,00
SMSU -15.452.1503.2090 - Ficha 391 - F.R. 1.500.000.00000 - R$ 576.000,00
Vigência: 12 meses -**Data:**03/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7671E826

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº61/2021–GABRIEL HENRIQUE MIRANDA RODRIGUES–

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº61/2021–GABRIEL HENRIQUE MIRANDA RODRIGUES– Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAPACIDADE 4 (QUATRO) PASSAGEIROS, em atendimento àSecretaria Municipal de Esportes e Lazer,incluindo mão de obra e manutenção,decorrente do **Pregão Presencial 19/2021**, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93.- **Valor:**R$90.206,40**Dotação Orçamentária:** 27.122.0401.2058 - **Ficha** 214 -**F.R**. 1.500.000.00000. - **Vigência:** 12 meses -**Data:**07/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1F6269C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº090/2021–SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº090/2021–SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO– Objeto: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze)meses, contados a partir de 19/07/2024e com término previsto para 18/07/2025,de acordo com o previsto no art. 57, inc. II,da Lei nº 8.666/93 ena Cláusula DÉCIMA OITAVAdo referido Contrato.- **Elemento de Despesa:** 33903900000 **Fonte Recurso:** 175200000000 **Ficha** 0000404 **- Vigência:** 12 meses- **Data:**07/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5AEB818D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 195/2024- PADARIA MAYRINK LTDA

ATA RP 195/2024- PADARIA MAYRINK LTDA- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE LANCHES,em atendimento às necessidades de todas as secretarias que compõem a Administração Direta de João Monlevade., decorrente do**Pregão Eletrônico 010/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 052/2024,homologado em 10/06/2024- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 205.531,06 - **Data:** 11/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:42B0BA62

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 194/2024- ANTÔNIO DE SOUZA DA SILVA

ATA RP 194/2024- ANTÔNIO DE SOUZA DA SILVA 04689467641- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 09/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 048/2024,homologado em 06/06/2024- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 330.430,80 - **Data:** 10/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:023F8DAF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE LICITAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

O Município de João Monlevade torna pública a RETIFICAÇÃO 01 do edital e a nova data da licitação referente à Dispensa **Eletrônica nº 10/2024**. Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DE 06 KG TIPO ABC,** para combate de princípio de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores e sociedade civil), bem como patrimônios públicos do Município de João Monlevade– e demais condições explícitas contidas neste Edital e em seus Anexos.

Nova Data de abertura: 18/16/2024às 08:00h.

Edital disponívelno site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 12/06/2024

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B57B1560

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº95/2023–CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº95/2023–CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA– Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA TESTES BIOQUÍMICOS, com fornecimento de reagentes e insumos, em atendimento ao Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade,decorrente doPregão Eletrônico nº31/2023, com fundamento no Artigo 57da Lei 8.666/93- **Vigência:04/07/2024 a 03/07/2025.-Data:**06/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:55ECCC77

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2023 –GENTE SEGURADORA S/A– Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos que compõe a frota da administração municipal direta",decorrente do **Pregão Eletrônicon º 82/2022**, Processo Licitatório nº 670/2022, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93- **Vigência: 3 meses - Valor:R$985,00- Dotação Orçamentária:04.122.0401.2082- 33903900000 - Ficha:98- F.R:15000000000-Data:**12/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1E91C60E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024**, fundamentada no inciso II, doArt. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº414/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS EVANDRO DOS PASSOS XAVIER E GILSON CESAR DA SILVA , PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO MÊS DE JUNHO 2024 DA CASA DE CULTURA

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	Walquiria Gomes Correa	49.784.461/0001-91	9.000,00
02	João Bosco Alves da Silva	03.407.176/0001-50	7.700,00
VALOR GLOBAL			**16.700,00**

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária:

30.030.011.339.213.000.000.339039 Ficha 17, Fonte 15000000000

João Monlevade, 12 de junhode 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FCBDB10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4232/2024

Altera o Art. 23 da Lei 1.788/2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSA no município, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - O Artigo 23 da Lei nº 1.788/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 23 - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSA,órgão colegiado deliberativo de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento Básico e composto pelos seguintes representantes:

I – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

II – Secretário Municipal de Meio Ambiente;

III – Secretário Municipal da Fazenda;

IV – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

V – 01 (um) representante da Concessionária prestadora dos serviços de saneamento básico.

VI – 01 (um) representante da Câmara Municipal.

Parágrafo primeiro –O Plano Municipal de Saneamento Básico referido nos Artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.788/2014 deverá ser aprovado em reunião do CMSA e registrado por meio de ATA.

Parágrafo segundo –Na primeira reunião realizada pelo Conselho Municipal de Saneamento, deverá-se-à eleger, com mandato de 02 (dois) anos, os cargos de Presidente, Vice Presidente e Secretário, sendo permitido uma única recondução.

Parágrafo terceiro –Os membros do Conselho referidos neste dispositivo legal não farão jus à percepção de qualquer remuneração ou benefícios, sendo o seu trabalho considerado de relevante interesse público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de suapublicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 11 de junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D28D8166

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 321/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$3.410,68 (três mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Valdir Lopes dos Santos	01.04.051.0017.000	IPTU	1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019	3.410,68

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9F19C9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 117/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Daihane Jose de Souza,** titular da matrícula funcional nº20154 e do cargo público de Cantineira**,** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 07/06/2024 à 03/12/2024, à vista de atestado médico datado de 07 de junho de 2024, firmado pela Dra. Shuelen Emilia D. A. M. Antunes, CRM-MG 44605, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 07 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DDD7F991

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRÔNICA 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 117/2024 – Dispensa Eletrônica 028/2024 - Através de seu Agente de Contratação Municipal – Nelson Melo da Costa e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia 18 de junho às 08 horas , licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Contratação dos Serviços de Inspeção Veicular Semestral, para os veículos da Secretaria Municipal de Educação, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 244) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 12 de junho de 2024.

NELSON MELO DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:7754332C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

1 - DO OBJETO - Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando o cumprimento de Decisão Judicial Processo nº 5000573-54.2024.8.13.0363.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO
2.1 – Cumprimento de Decisão Judicial conforme Processo Judicial nº 500573-54.2024.8.13.0363, onde sentencia o Município de João Pinheiro para cumprir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a decisão proferida.

2.2 - Restou apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, justificativa da necessidade.

2.4 - O serviço especializado, objeto desta demanda, refere-se à contratação da clinica: Bruno Branquinho de Paulo - ME**, CNPJ: 17.961.037/0001-89**, localizada na Rua G, 193, Parque das Andorinhas, no munícipio de João Pinheiro – MG.

3 - DO PREÇO, DOTAÇÃO E DO PRAZO
3.1 - O preço proposto para contratação, perfazendo o valor global de R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

3.2 - Dotação orçamentária:
Ficha: 163

3.3 - O prazo para prestação dos serviços será de 09 (nove) meses.

4 - DA CONCLUSÃO
4.1 - Diante de todo o exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

4.2 - Partindo, agora à análise do caso concreto apresentado pela municipalidade, após o minucioso exame da documentação apresentada, pode-se inferir tratar-se de pessoa jurídica detentora de notória especialização, com fulcro no Art. 74, inciso "I", da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 - Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, este Agente de Contratação classifica o processo como de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso "II e VIII", da Lei nº 14.133/2021,

4.4 - Encaminhando, todas as peças para analise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 – Integram este Termo de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – DECISÃO JUDICIAL;

Por tratar-se de um cumprimento de sentença, vislumbra-se o seu enquadramento no Artigo 75, Inciso II e VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

João Pinheiro MG, 12 de Junho de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:99280DCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

LEIS
LEI COMPLEMENTAR N° 283/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 283, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Cria gratificação para os integrantes da Comissão de Promoção e Progressão.
O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída gratificação mensal no valor de 2 (duas) UFMLP para os integrantes da Comissão de Promoção e Progressão.
Art. 2º A gratificação instituída por esta Lei Complementar não será considerada para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias incidentes sobre o vencimento do cargo.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, as gratificações se incorporam ao vencimento do cargo.
Art. 3º Somente o servidor no exercício de sua função de integrante da Comissão de Promoção e Progressão fará jus à percepção da gratificação prevista no art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 4º Serão nomeados pelo Prefeito, por Portaria, os integrantes da Comissão de Promoção e Progressão e seus respectivos suplentes.
§1º Os integrantes da Comissão de Promoção e Progressão e seus suplentes farão jus à percepção da gratificação somente no exercício efetivo da função por período superior a 15 (quinze) dias.
§2º A nomeação indicada no caput recairá apenas sobre servidores efetivos dos quadros do Município de Lagoa da Prata.

Art. 5º Os servidores nomeados como integrantes da Comissão de Promoção e Progressão exercerão suas atribuições gratificadas além do horário de expediente normal da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, hipótese em que não será devido o pagamento de horas-extras.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:ECB05C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 30/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E A FARMÁCIA MUNICIPAL. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPLA DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 01/07/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 14/06/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação, 12/06/2024

_____

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:47DCD268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVI, n° 3785, página 159 de 10/06/2024, referente ao 2° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2023

Onde se lê:

"...
Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e acréscimo de 10% (dez por cento) no valor, nos termos do art. 55, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.31, I, "a" e "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017
..."

Leia-se:

"...
Finalidade: alterar o Plano de Trabalho do referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e acréscimo de 10% (dez por cento) no valor, nos termos do art. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.31, I, "a" e "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017
..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:A70B0C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 188/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 110/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LUZ FORTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA** - CNPJ: 00.973.118/0001-04

Finalidade: prorrogação do prazo de execução do contrato por 04 (quatro) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso V c/c art. 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F8475BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 069/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP**- CNPJ: 01.527.405-0001-45.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:964FDAF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - CNPJ n° 16.636.540/0001-04

Objeto: Contratação de empresa de tecnologia da informação para execução dos serviços de sistemas de informação, business intelligence, serviços de infraestrutura, serviços de nuvem, serviços de rede e soluções corporativas para o município de Lagoa Santa.

Valor: R$ 720.479,76

Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
93	02.02.02.05.122.0005.2016.3.90.40.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:82BB2BA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA CP 007

Abertura da Concorrência Pública 007/2024 no dia 02/07/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Jardim Ipê - Santos Dumont, com recursos próprios do Município vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e repasse estadual através da resolução SES/MG nº 8.202 de 2022 para a construção de unidade básica de saúde (UBS).

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://app.licitardigital.com.br/.

MONIQUE COELHO DUARTE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:F2DCC6C4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2022 LAGOA SANTA

4ª CONVOCAÇÃO
FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: **14/06/2024**
Horário**: 09h**
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
3	NEWTON JUNIOR DA SILVEIRA	COORDENADOR DE PROGRAMA	12/06/2024	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:E9D7D094

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
HOMOLOGAÇÃO DA PROGRESSÃO NA CARREIRA 2024

HOMOLOGAÇÃO DA PROGRESSÃO NA CARREIRA 2024		
MAT.	SERVIDOR	SITUAÇÃO
1044-8	EDUARDO ALCICI LIRA	DEFERIDO

NOTA: A homologação final dos servidores que entraram com recurso contra o indeferimento da progressão na carreira será realizada oportunamente, após análise dos recursos.

Lagoa Santa, 12 de junho de 2024.

MAKERLY APARECIDA MAIA TOLÊDO
Diretora De Gestão De Pessoas

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:FBFC99AB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
13ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SIMPLIFICADO 003/2023, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **14/06/2024**, AS **14h00**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
7º	MARILÉIA DE FÁTIMA DE SÁ	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012	12/06/2024	
17	AGHATA SCARLETT DE ASSIS VIEIRA	Farmacêutico-Bioquímico – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012	12/06/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:44A21173

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.327, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Denomina oficialmente a Praça localizada no bairro Alto Belvedere, de Praça **"Conceição Augusta de Matos - Dona Conceição".**

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**Conceição Augusta de Matos - Dona Conceição**", a Praça localizada no bairro Alto Belvedere, nesta cidade.

Art. 2º - A Praça "**Conceição Augusta de Matos - Dona Conceição**", passa a fazer parte oficial do patrimônio público do município, sendo destinada à utilização da população para atividades de lazer e recreação.

Art. 3º - Esta homenagem é uma forma de reconhecimento e valorização a "**Conceição Augusta de Matos - Dona Conceição**", que contribuiu significativamente para o desenvolvimento e a história do município.

Art. 4º - Fica referendado o nome das ruas listados no Anexo deste Projeto de Lei, localizado do município de Lagoa Santa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:2D0E2717

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.332, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio-aluguel, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, à J.G.P. da Costa, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio-aluguel.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para moradia da beneficiária e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* será de até R$600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de imóvel para moradia.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de maio de 2024, será repassada de forma imediata e os repasses subsequentes serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, após apresentação de recibo de pagamento do aluguel do mês anterior.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social realizou estudos sociais no Processo Administrativo nº. 7849/2024 e deverá realizar acompanhamento da família, executar avaliações e emitir relatório social para atestar a continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - Ficha 444 – Fonte 1.500.000 prevista na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:EEF6AEDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.333, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2024 do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial Orçamentário referente à Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura, no valor de R$574.179,60 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), conforme as disposições dos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecendo às seguintes especificações:

02. Poder Executivo
02.05 - Secretaria de Bem Estar Social
02.05.05 - Diretoria de Turismo e Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0040 - Promoção e Difusão das Políticas Culturais
Ação: 1026 - Política Nacional Aldir Blanc
Natureza Despesa:
3.3.90.20.00 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores - R$ 70.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - R$140.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 27.300,00
3.3.50.41.00 – Contribuições – R$220.040,50
3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas – R$50.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – R$48.545,09
Fonte de Recurso: 2.719.000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022
Natureza Despesa:
3.3.50.41.00 – Contribuições – R$15.959,50
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – R$ 2.334,51
Fonte de Recurso: 1.719.000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma do art. 1º, na ordem de:

I - R$ 555.885,59 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), oriundos de superávit financeiro de arrecadação referente as transferência concedidas pela União com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

II - R$ 18.294,01 (dezoito mil duzentos e noventa e quatro reais e um centavo) oriundos de excesso de arrecadação referente a rendimentos bancários do período de janeiro a maio/2024.

Art. 3º O Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais suplementares, no mesmo programa orçamentário referido no art. 1º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários vinculados às respectivas transferências, tendo como fontes e limites o excesso de arrecadação referente aos rendimentos apurados no ano de 2024.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:49A6B240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.445, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, revoga a Portaria nº 1.321, de 17 de março de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município; e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.278, de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, que será composto pelos seguintes membros:

I - Presidente do CODEMA/LS:

Jussara Rodrigues Carvalho Viana;

II - Representantes do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa:

Titular: Izabela Rodrigues de Oliveira Maia;
Suplente: Millena Ariana Boueri Janducci.

Titular: Carolina Becker Lopes;
Suplente: Eliane Campezatto Raabe.

III - Represente do CODEMA/LS - Sociedade Civil Organizada:

Titular: Daniela Barbosa Nogueira;
Suplente: Maria Sarah Carvalho Fernandes Batista.

Titular: Maurício de Barros Nunes Real;
Suplente: Aloísio Ferreira Guimarães.

Titular: Lancaster Fernandes dos Santos;
Suplente: Thiago Henrique Santos Abreu Morandi.

Art. 2º A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, foi definida em eleição conforme disposto no § 5º, do art. 14, da Lei Municipal nº 4.278, de 19 de dezembro de 2018:

I - Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente - Jussara Rodrigues Carvalho Viana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições constantes da Portaria nº 1.321, de 17 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:8523D61A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.245, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto nº 5.134, de 05 de janeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que dispõe o art. 127, da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 5º, do art. 3º, do Decreto nº 5.134, de 5 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 3º** (...).*

(...)

***§ 5º** Em caráter excepcional:*

***I** - para imóveis beneficiados pela isenção do IPTU, observando-se o valor mínimo de parcela previsto no § 2º, será garantido o direito de parcelamento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS, ainda que o parcelamento extrapole os prazos limites estabelecidos nos §§ 3º e 4º, deste artigo;*

***II** - por ato da autoridade fazendária, o vencimento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS de responsabilidade exclusiva do Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa - PAMALS, inscrito no CNPJ 00.394.429/0073-85, da Prefeitura de Aeronáutica de Lagoa Santa – PALS, inscrita no CNPJ 00.394.429/0229-37 e do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - CIAAR, inscrito no CNPJ 00.394.429/0113-07 poderão ser pagos em cota única com prazo de vencimento para dia 20 (vinte) de dezembro de 2024."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 5.134, de 05 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:B752F4D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.443, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação da Portaria nº 1.411, de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III, do art. 2º, da Portaria nº 1.411, de 22 de março de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** (...)*

(...);

***III** - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:*

Denilson de Souza da Matta - matrícula nº 1053-9;

Patrick Pablo Pereira Alves - matrícula nº 27843-4;

Miriam Oliveira de Souza Ribeiro - matrícula nº 28557-7;

Rosiane Gonçalves de Lima - matrícula nº 1085-4.

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.411, de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 06 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:E373CEA0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.267 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Tayna Regina Ribeiro de Sousa no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento,** exercendo suas atribuições **no Departamento de Suprimento da Rede Escolar.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de junho de 2024.
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:EC7105B8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.268 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, resolve; **DESIGNAR Patrick Pablo Pereira Alves,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** para a Função Gratificada de **FG2,** exercendo suas funções no **Departamento de Almoxarifado,** subordinada à **Secretaria de Planejamento e Gestão.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DF6306BD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.269 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, resolve; **DESIGNAR Renata Alexandrina Vitor,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** para a Função Gratificada de **FG2,** exercendo suas funções no **Departamento de Compras,** subordinada à **Secretaria de Planejamento e Gestão.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CCF3E3F9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.270 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Ana Paula Lage Veiga do cargo de provimento em comissão de **Assessor II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:73EF2BE4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.271 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, resolve; **DESIGNAR Anderson Borges Morato,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** para a Função Gratificada de **FG2,** exercendo suas funções na **Diretoria de Desenvolvimento Social**, subordinada à **Secretaria de Bem Estar Social.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C0045F5A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.272 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, resolve; **DESIGNAR Maria Isabel Guimarães Custódio,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** para a Função Gratificada de **FG4,** exercendo suas funções na **Coordenação de Análise Técnica das Contratações,** subordinada à **Secretaria de Planejamento e Gestão.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D2603316

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.273 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, resolve; **DESIGNAR Ana Paula Lage Veiga,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** para a Função Gratificada de **FG2,** exercendo suas funções **no Departamento de Compras**, subordinada à **Secretaria de Planejamento e Gestão.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8CC8EC6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.253, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 5.210, de 15 de abril de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b", do inciso IV, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.210, de 15 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*

***IV** – (...)*

***b)** área verde 02 medindo 24.673,84m²;"*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 5.210, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:D6D58DDE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.274 DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Adson Viana Alecrim do cargo de provimento em comissão de **Diretor Municipal.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F60F5757

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.275 DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Scott Brandon Lopes Gonçalves** do cargo de provimento em comissão de **Assessor II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5A75083D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.276 DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Luana Patrícia Romualdo de Freitas** do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de junho de 2024.
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4FDCF9CE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.277 DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Giordana Meiry Silva Pereira no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento,** exercendo suas atribuições **no Departamento de Saúde Ocupacional.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C9709B5C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.278 DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Rafael Luiz Lessa dos Reis no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento,** exercendo suas atribuições **no Departamento de Gestão e Projetos Estratégicos.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:12483EA4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 024/2024 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CUJO OBJETO SE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERA DE VIDRO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, SEM MÃO DE OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: Ademir Anselmo Leal Júnior – Matrícula: 284884
Suplente: Willian Cristiano Pinto – Matrícula: 289234

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Sérgio Alves dos Santos – Matrícula: 006858
Suplente: Willian Cristiano Pinto – Matrícula: 289234

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 22 de Maio de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:B31A3C7C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 025/2024 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CUJO OBJETO SE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DIVERSOS ITENS RELACIONADOS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO INDICATIVA PRÓ-VISUAL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: Ademir Anselmo Leal Júnior – Matrícula: 284884
Suplente: Willian Cristiano Pinto – Matrícula: 289234

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Sérgio Alves dos Santos – Matrícula: 006858
Suplente: Willian Cristiano Pinto – Matrícula: 289234

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 22 de Maio de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:E0A65837

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 026/2024 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CUJO OBJETO SE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANCOS, MESAS E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO EM VIAS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: Getúlio de Jesus Moura – Matrícula: 010410
Suplente: Ana Cláudia Azevedo Damasceno – Matrícula: 289997

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Renato Ferreira Júnior – Matrícula: 287850
Suplente: Cléber Weber de Faria Júnior – Matrícula: 289890
Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 22 de Maio de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:AD9B46CA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 020/2024 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CUJO OBJETO SE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GRAMAS E PRODUTOS PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS VERDES, CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: Getúlio de Jesus Moura – Matrícula: 010410
Suplente: Ana Cláudia Azevedo Damasceno – Matrícula: 289997

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Renato Ferreira Júnior – Matrícula: 287850
Suplente: Cléber Weber de Faria Júnior – Matrícula: 289890

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 15 de Maio de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:3D004CDC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029 SMS/SUS, DE 05 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO(S) CONTRATO(S) PROVENIENTE(S) DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do(s) contrato(s) proveniente(s) do credenciamento de empresas especializadas na realização de exames de mamografia aos usuários da rede municipal de saúde de Lagoa Santa/MG, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

· Gestor do contrato: Diego Enedino Barbosa – Matrícula: 01088-2
· Suplente: Janaina Guimarães Sampaio – Matrícula: 27841-7

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do(s) contrato(s)/ata(as) de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

· Fiscal técnico e administrativo do contrato: Poliana Neuls – Matrícula: 28480-1
· Suplente: Lívia Maria Gomes Cruz – Matrícula: 29008-1

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.
Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.
Lagoa Santa, 05 de junho de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde – Interino
Gestor do SUS / Lagoa Santa-MG

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:ABBDD77F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 030 SMS/SUS, DE 05 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO(S) CONTRATO(S) PROVENIENTE(S) DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do Credenciamento de Clínicas Especializadas para prestação de serviços e realização de exames de ultrassonografia, com base na tabela de preços do SUS Municipal de Lagoa Santa/MG, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

· Gestor do contrato: Diego Enedino Barbosa – Matrícula: 01088-2
· Suplente: Janaina Guimarães Sampaio – Matrícula: 27841-7

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do(s) contrato(s)/ata(as) de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

· Fiscal técnico e administrativo do contrato: Pablisson Viveiros Otoni – Matrícula: 28801-0
· Suplente: Lívia Maria Gomes Cruz – Matrícula: 29008-1

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.
Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 05 de junho de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde – Interino
Gestor do SUS/Lagoa Santa-MG

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:6D200951

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023 – 41ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **12/06/2024**.
O comparecimento deverá ser no dia **13/06/2024**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
145	MARILETI DOMINGOS DOS SANTOS	Servente Escolar	13/06/2024 - Comparecimento às 15:00
146	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA	Servente Escolar	13/06/2024 - Comparecimento às 15:00
147	CELMA APOLINARIA DE MOURA	Servente Escolar	13/06/2024 - Comparecimento às 15:00
148	ANGELA MARIA DOS REIS SILVA	Servente Escolar	13/06/2024 - Comparecimento às 15:00

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:1B7E81B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023 – 40ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA

ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 12/06/2024

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
141	HELIA MARIA DE SIQUEIRA NOGUEIRA	Servente Escolar	14/06/2024 - Comparecimento às 14:00
144	ELIANA BRITO LOPES	Servente Escolar	14/06/2024 - Comparecimento às 14:00

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:55B5F41D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 – CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL N° 002/2024

OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para a PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA SITUADA À RUA AVENIDA SERAFIM MACHADO NAYA, CENTRO – LARANJAL/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU MCIDADES 951044/2023 – OPERAÇÃO 1090775-88, de conformidade com especificações contidas no Termo de referência – Anexo I, Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronograma físico financeiro, partes integrantes do edital.

Empresa vencedora:

ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.361.676/0001-22
AVENIDA LUCIANO RODRIGUES DE PAULA, Nº 270, CHÁCARA LEBLON, CEP: 36.889-550, MURIAÉ/MG
Valor Global R$1.208.414,87 (um milhão duzentos e oito mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 12/06/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DA2681AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para a PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA SITUADA À RUA AVENIDA SERAFIM MACHADO NAYA, CENTRO – LARANJAL/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU MCIDADES 951044/2023 – OPERAÇÃO 1090775-88, de conformidade com especificações contidas no Termo de referência – Anexo I, Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronograma físico financeiro, partes integrantes do edital.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024
VIGÊNCIA: 12/06/2024 até 12/06/2025
VALOR ESTIMADO: R$1.208.414,87 (um milhão duzentos e oito mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 052/2024, Concorrência Pública Presencial nº 002/2024,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Kleber Jose Rodrigues pela Contratada Asfaltek Construções LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D60D1C96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024 REGISTRO DE PREÇOS

REMARCADO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e incineração com destinação final dos resíduos da saúde do tipo A, B e E, conforme classificação dos resíduos código IBAMA 1805 com fulcro no atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições divulga as alterações do Edital, reabrindo o prazo para conhecimento, remarcando a seção pública nos termos abaixo elencados:

NOVA SEÇÃO DE APURAÇÃO DE PROPOSTAS:
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 21/06/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 21/06/2024
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

Laranjal 11 de junho de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3AFE95BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2024

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para manutenção dos eventos/atividades esportivas do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 27/06/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:714B23F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de dieta enteral industrializada e demais materiais para manutenção do sistema único de saúde do município. Envio de propostas por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h29min do dia 01/07/2024. Data e Horário de Abertura da Sessão: 01/07/2024 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:9FA16CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº: 0199/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa TÉRCIO VITOR BELTRAME
ROCHA ASSESSORIA-ME – CNPJ nº.04.276.277/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorroga-se o prazo do contrato originário por
mais 12 (doze) meses, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Fazenda
(Memorando nº: 022-2024), a partir de 26/06/2024, em consonância com art. 57, §1º, II da Lei
Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Aditivo: 28/05/24
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal
Tércio Vitor Beltrame Rocha

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:080E1DE6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

Objeto: Prestação de serviços médicos hospitalares para realização de cirurgias eletivas, com a
finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à
população (pacientes) do Município de Leopoldina-MG , de acordo com as especificações e
quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A documentação será
recebida para análise a partir de 12 de junho de 2024, de segunda a sexta feira, no horário das 8h
às 17h, na Prefeitura de Leopoldina - Departamento de Protocolo e Registro Administrativo
(Uai – Unidade de Atendimento Integrado), à Rua Barão de Cotegipe, 10, Centro, em
Leopoldina/MG, com direcionamento para Comissão de Contratação, responsável pelo exame e
julgamento dos documentos de habilitação. O edital de credenciamento estará à disposição no
Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do Município no endereço
www.leopoldina.mg.gov.br de forma permanente, conforme Art. 79, § único inciso I da Lei
14.133/2021. Leopoldina, MG, 11 de junho de 2024.Saulo Lopes Barbosa - Portaria nº.155, de
14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:02C08144

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767.
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PRC 156/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA
EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLOGICOS, publicado no Diário oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/06/2024,
página 127-128. Retifica-se artigo e inciso aplicado . ONDE SE LÊ: COM FULCRO NO
ART. 53, I e II, DA LEI 14.133/2021 LEIA-SE: COM FULCRO NO ART. 75,
inciso II, DA LEI 14.133/2021 . Local: www.compras.gov.br .

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Agente de Contratação.

Leopoldina, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B10A83B6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024, PRC 150/2024.

Objeto: O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em
comodato de serviço de Segurança Eletrônica (cabeamento e ativação) a ser implementado no
prédio do Centro Educacional “Maria Luiza Junqueira Ferraz”. Dia da Licitação:
01/07/2024, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG
984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e
Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link
Licitação. Leopoldina, MG, 12 de junho.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D6AF2266

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 001/2024

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1. Rodrigo Ferreira Theodoro	65
2. Carlos Alexandre Pereira Marquezine	63
3. Antônio Cesar da Silva	DESCLASSIFICADO
4. Ronald Mauricio Alves	DESCLASSIFICADO

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1. João José Pereira Carneiro	85

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**

1. Rafael Lopes de Paula	65
2. Rogério Vieira da Silva	63
3. Matheus Coelho Barbosa de Barros	DESCLASSIIFICADO
4. Roberto Augusto Soares Morais	DESCLASSIFICADO

Leopoldina, MG, 7 de junho de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:F5CADAF4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PROVA PRÁTICA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 001/2024

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1. Rodrigo Ferreira Theodoro	60
2. Carlos Alexandre Pereira Marquezine	58
3. Antônio Cesar da Silva	DESCLASSIFICADO
4. Ronald Mauricio Alves	DESCLASSIFICADO

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1. João José Pereira Carneiro	60

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1. Rafael Lopes de Paula	60
2. Rogério Vieira da Silva	58
3. Matheus Coelho Barbosa de Barros	DESCLASSIIFICADO
4. Roberto Augusto Soares Morais	DESCLASSIFICADO

Leopoldina, MG, 03 de junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:7E9DD839

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024

INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – CEPS**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse ao **CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – CEPS**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 06/2024 a 09/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Reformas na Escola como: troca de dois basculantes, na cozinha, no refeitório, por grades em inox para melhor ventilação nos ambientes, em razão dos altos índices de temperatura.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

5. Dotação orçamentária: 08 243 0016 2.448 335043 – Ficha 763.

Leopoldina/MG, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:05A0B24B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024

INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 166 de 3 de junho de 2024 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA - AAPI**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse ao **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA – AAPI**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 06/2024 a 09/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Reformas na Escola como: troca de dois basculantes, na cozinha, no refeitório, por grades em inox para melhor ventilação nos ambientes, em razão dos altos índices de temperatura.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$4.000,00 (quatro mil reais).

5. Dotação orçamentária: 08 244 0016 2.533 335043 – Ficha 833.

Leopoldina/MG, 5 de junho de 2024.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:7822E3C3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024, PRC 144/2024.

Objeto: contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou
equiparadas para aquisição de Bandeiras Oficiais (do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do
Município de Leopoldina), para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria
Municipal de Educação nos eventos Oficiais relacionados a Atos Cívicos, nas creches e escolas da
Rede Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes nesse Termo de

Referência, publicado no www.compras.gov.br no dia 10/06/2024. Retifica-se inserindo a
cláusula 4.1.3 “exigência de apresentação de amostras “ do termo de referência Anexo I .
ONDE SE LÊ: Dia da Licitação: 11/06/2024, às 09:30 horas LEIA-SE Dia da Licitação:
01/07/2024, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no
endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação
KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Agente de Contratação.

Leopoldina, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6EA5B014

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA –PREGÃO ELETRÔNICO Nº.21/2024, PRC 107/2024.

Retificação do extrato publicado no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros do dia 22/05/2024, na página 137 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Acréscimo no item 8.9-Documentação Complementar :Fica acrescido o item 8.9.1.8-Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para equipamentos ou correlatos, em nome do licitante."
Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELÉTRICO, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Onde se lê: dia 19/06/2024 Leia-se: 26/06/2024, às 10:30 horas. Local: www.compras.gov.br. O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 12 de junho de 2024.

SAULO LOPES BARBOSA -
Portaria nº.155, de 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A21A90B9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.447/2022 CP Nº.004/22

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.973.779/0001-97
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência e execução, por mais 06(seis) meses, a contar de 12/06/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº. 94/2024), em consonância com a Lei 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 04/06/2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

ESTEVÃO PEDROSA JÚNIOR

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DD4CAA3E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PARA CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 28 de Maio de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8C542011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 DE 10/10/2022.

2ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 de 10/10/2022
OBJETO: “contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de borracharia para veículos e máquinas da frota municipal”.

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: “**contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de borracharia para veículos e máquinas da frota municipal”.** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pelas seguintes interessadas: **WV BORRACHARIA E LANTERNAGEM LTDA** inscrito no CNPJ: 28.832.945/0001-99 sob o protocolo nº 103370 nesse ato representado por VANESSA FATIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 097.760.066-12 e **RECAPAGEM ALEX LTDA** inscrito no CNPJ: 191.521.98/0001-57 sob o protocolo nº 103369 nesse ato representado por JAQUES ALEXANDER BASILIO, inscrito no CPF: 687.218.896-00 solicitando credenciamento de **contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de borracharia para veículos e máquinas da frota municipal.** Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com o item 13.1.1 alínea IV do edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** das participantes **WV BORRACHARIA E LANTERNAGEM LTDA** e **RECAPAGEM ALEX LTDA**. A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação dos serviços médicos especializados**.** Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitado o presente ata que lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A2CC5B7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.950, DE 11 DE JUNHO DE 2024

LEI N.º 2.950, DE 11 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE NO ÂMBITO MUNICIPAL DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS, CONTENDO OS MOTIVOS, TEMPO DE INTERRUPÇÃO E NOVA DATA PREVISTA PARA TÉRMINO

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe acerca da obrigatoriedade da divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Luz de informações sobre obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos, o período de interrupção, a data prevista para o retorno e para sua conclusão.

Art. 2º. Considera obra paralisada, para efeitos desta lei, as obras com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Além das informações previstas no art. 1º desta lei deverão conter no site oficial da Prefeitura Municipal os dados do órgão público e do contratado responsável pela obra paralisada.

Art. 4º. As informações mencionadas nos arts. 1º e 3º deverão ser disponibilizadas de forma clara, acessível e de fácil compreensão para os cidadãos.

Art. 5º. A divulgação das informações sobre obras públicas paralisadas deverá ser atualizada regularmente, de modo a refletir com precisão a situação atual de cada obra.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor da data da sua publicação.

Luz, 11 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:88C18FEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.951, DE 11 DE JUNHO DE 2024

LEI N.º 2.951, DE 11 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E EM FALTA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe acerca da obrigatoriedade da divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede municipal de saúde do Município de Luz.

Art. 2º. Para os fins do disposto nesta lei fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar a listagem de todos os medicamentos, disponíveis e em falta, destinados exclusivamente à distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS nas farmácias e demais unidades de saúde do Município.
Parágrafo único - A divulgação deverá contemplar:
I - os nomes genéricos e comerciais dos medicamentos, conforme disponibilidade;
II - os quantitativos em cada unidade de distribuição;
III - o valor pago pelo Município;
IV - o nome empresarial do fornecedor responsável e o número do contrato ao qual a compra está vinculada.

Art. 3º. A divulgação mencionada no caput do artigo anterior será realizada mediante os seguintes atos:
I - fixação da listagem impressa em local de fácil visualização e leitura nas dependências da Farmácia Municipal, das Unidades Básicas de Saúde - UBS e nos demais locais de distribuição de medicamentos;
II - disponibilização no site oficial da Prefeitura Municipal, na internet, em página destinada exclusivamente a esta divulgação, com fácil acesso pela home page.

Art. 4º. A atualização das informações da relação dos medicamentos disponíveis e de seus quantitativos deverá ocorrer diariamente, permitindo ao munícipe a certificação dos estoques, sem prejuízo para o bom andamento das atividades da farmácia municipal ou qualquer órgão que seja responsável pela distribuição.

Art. 5º. No caso da finalização do estoque de algum medicamento ou da supressão do insumo da lista de medicamentos disponíveis o Poder Executivo Municipal deverá divulgar expressamente esta informação nos canais mencionados nos incisos I e II, do art. 3º, bem como a previsão de nova aquisição e data de fornecimento do medicamento, conforme processo licitatório realizado para a compra.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Luz, 11 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A358BA06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2024- TREMG

SEI nº 0000055-94.2024.6.13.8163
Acordo de Cooperação nº 03/2024- TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE LUZ-MG**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pela Exma. Juíza Eleitoral da 163ª ZE/MG - Luz, Doutora Fabíola Pinheiro da Costa de Melo Goulart, de acordo com a delegação de competência contida no **art. 1º da Portaria n.º 176/2023, da Presidência deste Tribunal, de 15/06/2023,** e do outro lado o **Município de Luz/MG**,

inscrito no CNPJ sob n.º 18.301.036/0001-70, com sede em Luz, Estado de Minas Gerais, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, doravante denominado **Município**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Agostinho Carlos Oliveira, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.113/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **Município de Luz-MG** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições Municipais de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **Município de Luz-MG** arcará com as obrigações previstas nos itens de número I a XI abaixo, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral:

• ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
• ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
• auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
• disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
• ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;
• ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de Municipais de 2024;
• fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições Municipais de 2024;
• fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições Municipais de 2024;
• fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;
• fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, no(s) dia(s) das eleições, antes do pleito.
• fornecer serviços de vigilância.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao motorista são responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **Município de Luz-MG** proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação aos partícipes signatários.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **Município de Luz-MG** e o **TRE/MG** indicam, respectivamente como seus representantes Sirlânia Maria de Jesus Veloso e o Chefe de Cartório, Daniel José Resende ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Luz, 06 de junho de 2024.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

FABÍOLA PINHEIRO DA COSTA DE MELO GOULART
Juíza Eleitoral

Município de Luz
AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9F39EE0D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretor Presidente do SAAE de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 75,inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, com respaldo no Parecer Jurídico, de 12 de junho de 2024, da lavra Procuradoria do SAAE de Luz, RATIFICO a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AUTOMAÇÃO E SOFTWARE" e autorizo o empenho das despesas em favor de:

Gestcom Informática Ltda
CNPJ 09.666.624/0001-17
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II , da Lei nº. 14.133/21.

Valor Global da Dispensa: R$ R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Publique-se.
Luz/MG, 12 de junho de 2024.
DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B6E6224C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Matutina(MG). PAL 26/2024 – Pregão Eletrônico 08/2024. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para uso na Secretaria Municipal de Saúde. A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: https://licitanet.com.br/, abertura prevista **para 26/06/2024, às 08:00 horas**. O edital e os seus anexos estão disponíveis na íntegra pelo sítio https://licitanet.com.br/, e sítio eletrônico municipal www.matutina.mg.gov.br/editais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de publicações oficiais. Informações também no Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas. E também pelos tels: (34) 3674 1210, 3674 1220 e 3674 1230. Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:755547D9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 04/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº04/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**JG DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO**, inscrição no CNPJ 51.228.218/0001-39, com sede na Av. da HISTORIA ,27 Bairro COHAFUMA – SÃO LUIS/MA CEP 650.747-95 Valor:**R$ 7.538,05 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais e cinco centavos).**Prazo: 04.06.2024 a 04.06.2025.

Publicado por:
Vera Lúcia Guimarães
Código Identificador:FCC6DB9B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 05/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº05/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrição no CNPJ 46.344.050/0001-97, com sede na Rua Pedro Mees , nº330 Tribess, Blumenau/SC CEP 89.055.440. Valor:**R$57.603,52 (cinquenta e sete mil e seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos).**Prazo: 04.06.2024 a 04.06.2025

Publicado por:
Vera Lúcia Guimarães
Código Identificador:B5BF15CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 029/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2024

Analisando os procedimentos da Agente de Contratação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA N.º 002/2024, objetivando a contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE 80 METROS DA VIA DE ACESSO A LOCALIDADE DO CÓRREGO MANTENA, DANIFICADA PELAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, COM A UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURA EM GABIÃO (DIMENSÕES: 80M DE COMPRIMENTO E 3,65M DE ALTURA), COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLANO DE TRABALHO N.º REC-MG-3141504-20231124-05, PROCESSO N.º 59053.011991/2023-88 o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal n.º 14.133/2021, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA, cadastrada no CNPJ N.º 21.918.080/0001-39**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROSPOTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo de Execução de Obras no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 90, § 5° da Lei n.º 14.133/2021.

Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:06D18411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 111/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 101/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO REFERIDO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL À ENTIDADE DE INTERESSE SOCIAL, ATENDENDO A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADO(S): HEBERTON DE MATOS SOIER. CNPJ DE N°40.239.500/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA III, 3.1.1 DO REFERIDO CONTRATO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VALOR TERMO ADITIVO: R$14.280,00. ADITIVO ASSINADO: 12/06/2024. PRAZO: 21/06/2024 A 20/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1F25BB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão eletrônico nº 012/2024 a realizar-se dia 01/07/2024 as 8:30 hs – Objeto – registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa contratação de mão de obra especializada, para prestação de serviço de pintura, em prédios, vias e espaços públicos, neste município de Mirabela-mg, deste município Mirabela/MG. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, https://pncp.gov.br, (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3FF78372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2024. Inexigibilidade N.º 016/2024. EMPRESA: DIESSYE REGAZI GOMES. Objeto credenciamento de empresa que presta serviços de profissionais microempreendedores individuais MEI ou CNPJ, na área de esporte que disponibilize instrutores que executem oficinas nas áreas de Futsal, Muay Thai, Jui jitsu para crianças e jovens do Município de Miradouro.
Vigência do Contrato: 27/05/2024 A 27/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:479243B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2024. Inexigibilidade N.º 016/2024. EMPRESA: VICTOR MOREIRA DUTRA. Objeto credenciamento de empresa que presta serviços de profissionais microempreendedores individuais MEI ou CNPJ, na área de esporte que disponibilize instrutores que executem oficinas nas áreas de Futsal, Muay Thai, Jui jitsu para crianças e jovens do Município de Miradouro.
Vigência do Contrato: 27/05/2024 A 27/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DA5FFF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO L;ICITATÓRIO N.º 059/2023. PREGÃO N.º 028/2023. EMPRESA: Hilda Maria da Silva LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino III. Vigência 03/07/2024 a 03/07/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DC182802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 074/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2024. Pregão Eletrônico N.º 017/2024. EMPRESA: VITTA TERRAPLANAGEM LTDA. VALOR: R$ 74.925,50 (Setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais). Objeto: Contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em horas de retroescavadeira. Vigência: 10/06/2024 a 10/06//2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:58E65353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes para Veículos Flex/Diesel e Afins. Abertura dia 26/06/2024, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 14/06/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:015341D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 059/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 059/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga as seguintes vagas para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
PROFESSOR DE APOIO A	Escola Municipal	1	Manhã	Contratação de Professor Apoio para

COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIA ASSISTIDA	Quincas Lacerda			acompanhar alunos com laudo da Rede Municipal de Ensino, em decorrência do pedido de rescisão de contrato de professora apoio.

A designação será realizada no deposito da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, localizado em frente ao prédio da prefeitura, Moema/MG, no dia 14/06/2024 às 15:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR APOIO A C. L. T. ASSISTIDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOEMA/2024
O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

01. – Candidato com Curso Superior em Pedagogia, acompanhado de licenciatura em Educação Especial;

02. - Candidato Curso Superior em Pedagogia, acompanhado de Pós-Graduação em Educação Especial..

03. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como professor de apoio/professor AEE, o candidato deverá apresentar contagem de tempo, carteira de trabalho.
Obs: Caso o candidato tenha exercido a função de professor apoio no cargo de professor regente de turma, deverá apresentar declaração do chefe imediato.

04. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;
a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso.
c) original do comprovante de residência.
d) original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Nível superior em Pedagogia acompanhado de graduação ou pós-graduação em Educação Especial);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que possuir um contrato vigente junto ao município no cargo ofertado nesse processo de designação, estará impossibilitado de concorrer à outras vagas nesse mesmo cargo.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 12 de junho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:259024B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº46, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Assessor Especial de Comissões, cargo de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público, **RESOLVE:**

Art.1° **NOMEAR,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES,** o Sr. **VICTOR NASCIMENTO ROCHA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Muriaé, Minas Gerais, em 12 de junho de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:EE4F0C6F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 84 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Lucia Maria de Rezende Gomes

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 29 de maio de 2024, concluiu que a servidora Lucia Maria de Rezende Gomes, deverá permanecer em readaptação provisória por 06(seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Lucia Maria de Rezende Gomes, MaSP 001.803-003 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada fora da sala de aula que tenha poucos alunos, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 31 de maio de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 31 de maio de 2024.

Muriaé, 07 de junho de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:0AADA026

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, decide pela prescrição do PAD 002/2015 do servidor L.C.S.M., MASP 1461.001, e determina o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar.

Muriaé-MG, 12 de junho de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:6CA6363A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 – DISPENSA Nº 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 – *DISPENSA Nº 0*28/2022** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PSF SÃO GOTARDO – LOCADOR**: LUIZ JOSÉ CORRÊA - MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VALOR: O VALOR MENSAL PASSARÁ DE R$ 1.800,00 PARA R$ 1.866,42.**

MURIAÉ/MG, 12/06/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:47E9F32C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 11ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2020* -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS IMPRESSORAS/COPIADORAS LOTADAS EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MURIAÉ, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO - **CONTRATADA: MULTIMÁQUINAS DIGITAL LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 02/06/2024 A 01/09/2024.**

MURIAÉ/MG, 12/06/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:4A220374

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso delicitação Pregão nº 023/2024, por meio eletrônico – Objeto: Aquisição de equipamentos de som–Marcada sessão de licitação para dia 27/06/24 as 08:30 h, por meio da internet-Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ehttps://muriae.mg.gov.br Informações: Setor de Licitação, Centro Administrativo, Av Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé–MG.

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:CE4A3DEF

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso delicitação Pregão nº 024/2024, por meio eletrônico– Objeto: Aquisição de material escolar–Marcada sessão de licitação para dia 28/06/24 as 08:30 h, por meio da internet-Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ehttps://muriae.mg.gov.br Informações: Setor de Licitação, Centro Administrativo, Av Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé–MG.

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:069FFFFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2024, ADESÃO 003/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024, PREFEITURA

MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Ficha 28: 020100 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0001.2006.0000 3.3.90.30.00, Ficha 62: 020301 - SECRET. MUN. DE ADMINISTRACAO 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.30.00, Ficha 75: 020100 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0001.2006.0000 3.3.90.30.00, Ficha 101: 020401 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00 , Ficha 136: 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.30.00, Ficha 261: 020702 - SETOR DE ENSINO 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00, Ficha 287: 020703 - FUNDEB 12.361.0002.2321.0000 3.3.90.30.00, Ficha 325: 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00, Ficha 334: 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.361.0002.2383.0000 3.3.90.30.00, Ficha 362: 020801 - FUNDO MUN. DE SAUDE - REC. PROPRIOS 15% 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00, Ficha 416: 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00, Ficha 454: 020900 - SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00 e Ficha 550: 020900 15 452 0003 2386 0000 DESENVOLV. DE PROGRAMAS COM RECURSOS CFEM 3.3.90.30.00 – CONTRATADA: SIGA COMERCIO DE PNEUMATICOS E SERVICOS LTDA, com sede na Rua Jair Rodrigues Coelho, nº 151 – Bairro Vila Bretas, na cidade de Governador Valadares, CEP: 35032200 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 48 607 047/0001-44– VALOR GLOBAL: R$ 1.262.600,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais) - VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024- Data: 10 de junho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:47443349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 028/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 028/2024", cujo objeto é contratação de prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Natalândia/MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a Deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2024, exercício de 2026 (Lei Estadual 18.030/2009). A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 12 de Junho de 2024.

LÁZARO PIRES MACIEL
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:49AB1376

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 029/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 029/2024", cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, desalojamento de pardal e limpeza de caixas d' água, com fornecimento de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 12 de Junho de 2024.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:97C6CE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 030/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 030/2024", cujo objeto é aquisição de kit colesterol (total e HDL) e inalador nebulizador 04 saídas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 12 de Junho de 2024.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:8B35F4D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024 PROCESSO: PRC nº0085/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO nº0017/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
CONTRATADA.: GRAFICA NOVA ERA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG).
VALOR: R$1.696,20
VIGÊNCIA: 28/05/2024 a 28/05/2025
DOTAÇÕES...:
0056 - 339039 - 0412200012.004 -
0112 - 339030 - 1212200162.012 - ENSINO
0146 - 339039 - 1236100022.029 - QESE
0263 - 339039 - 1312200012.042 -
0308 - 339039 - 1030100082.047 - SAUDE
0316 - 339039 - 1030100082.054 - PAB
0332 - 339039 - 1030100082.055 - POEPS
0334 - 339039 - 1030100082.055 - PSC
0368 - 339039 - 1030400172.057 - PDVISA
0369 - 339039 - 1030400172.057 - PROMAV

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:3313A656

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024 PROCESSO: PRC N°0085/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº0017/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
CONTRATADA: GRÁFICA IGUAÇU LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG).
VALOR.....: R$2.923,60
VIGÊNCIA...: 28/05/2024 a 28/05/2025
DOTAÇÕES...:
0056 - 339039 - 0412200012.004 -
0112 - 339030 - 1212200162.012 - ENSINO
0146 - 339039 - 1236100022.029 - QESE
0263 - 339039 - 1312200012.042 -
0308 - 339039 - 1030100082.047 - SAUDE
0316 - 339039 - 1030100082.054 - PAB
0332 - 339039 - 1030100082.055 - POEPS
0334 - 339039 - 1030100082.055 - PSC
0368 - 339039 - 1030400172.057 - PDVISA
0369 - 339039 - 1030400172.057 - PROMAV

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:414A19B3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024 PROCESSO: PRC Nº0085/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO N°0017/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
CONTRATADA: NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃAO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG).
VALOR: R$68.933,70
VIGÊNCIA: 28/05/2024 a 28/05/2025
DOTAÇÕES:
0056 - 339039 - 0412200012.004 -
0112 - 339030 - 1212200162.012 - ENSINO
0146 - 339039 - 1236100022.029 - QESE
0263 - 339039 - 1312200012.042 -
0308 - 339039 - 1030100082.047 - SAUDE
0316 - 339039 - 1030100082.054 - PAB
0332 - 339039 - 1030100082.055 - POEPS
0334 - 339039 - 1030100082.055 - PSC
0368 - 339039 - 1030400172.057 - PDVISA
0369 - 339039 - 1030400172.057 - PROMAV

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:1A69AC0A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024 PROCESSO: PRC nº0085/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO nº0017/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
CONTRATADA: GRAFICA DIGITAL EXPRESS EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG).
VALOR: R$6.739,60
VIGÊNCIA: 28/05/2024 a 28/05/2025
DOTAÇÕES...:
0056 - 339039 - 0412200012.004 -
0112 - 339030 - 1212200162.012 - ENSINO
0146 - 339039 - 1236100022.029 - QESE
0263 - 339039 - 1312200012.042 -
0308 - 339039 - 1030100082.047 - SAUDE
0316 - 339039 - 1030100082.054 - PAB
0332 - 339039 - 1030100082.055 - POEPS
0334 - 339039 - 1030100082.055 - PSC
0368 - 339039 - 1030400172.057 - PDVISA
0369 - 339039 - 1030400172.057 - PROMAV

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:667D0FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – PRC Nº 118/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – PRC Nº 118/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COMPLETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Fica adjudicado o item e homologado o processo no valor total de R$ 20.338,00 (Vinte mil, trezentos e trinta e oito reais). Wesley Brochados Do Santos, Secretário Municipal de Saúde, Data: 11/06/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:F4920200

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO PMOB/144/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – PRC Nº 118/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/144/2024, FIRMADO COM A EMPRESA OCULOS E LENTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – PRC Nº 118/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COMPLETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor total de **R$** 20.338,00 (Vinte mil, trezentos e trinta e oito reais). Data assinatura: 11/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:3B2F8AF8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 23/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/23/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOAAGREMIAÇÃO DE ESPORTES E ARBITRAGEM DE OURO BRANCO – AGREMOB. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 11/2024 da Secretaria Municipal de Governo, ampliar o prazo de execução do termo de fomento em epígrafe até a data de 31/12/2024, conforme novo plano de trabalho apresentado. Assinatura: 12/06/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:20698691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – 7º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 165/2022. -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 130/2022. Tomada de Preços nº 006/2022 – 7º Termo de prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 165/2022. - Objeto: contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para prestação dos serviços de perfuração de poço tubular profundo no bairro escolinha, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. Contratado: Edicarlos Ferreira Lopes 04496776642 ME - Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 19/12/2024. Assinatura: 17/05/2024.
HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9B886932

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVENIO Nº 013/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Recursos de Emendas Impositivas)**
Valor Total – R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)
Assinatura – 12/06/2024
Vigência – 31/12/2024

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:51FA46B8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO CISAMESP
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - CISAMESP
I DO VALOR:
Valor Original: R$ 249.700,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos reais)
Valor do Aditivo: R$ 62.425,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
Valor total: R$ 312.125,00 (trezentos e doze mil cento e vinte e cinco reais)
II DA VIGENCIA:
Data de Vencimento da Vigência Original– 31/12/2024
Data de Vencimento da Nova Vigência – 30/06/2024
III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As demais clausulas do respectivo convenio permanecem inalteradas
Assinatura: 12/06/2024
Vigência: 30/06/2024

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:133F8CC8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Registro de Preços nº 010/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Aquisição de materiais médico hospitalares e afins para uso do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 081/2024 – Signatária: Med Center Comercial ltda – Valor Estimado R$ 309.161,50 – Ata de Registro de Preços nº 082/2024 – Signatário: Alfalagos ltda – Valor Estimado R$ 200.401,00 – Ata de Registro de Preços nº 083/2024 – Signatário: Acácia Comércio de Medicamentos ltda - Valor Estimado R$ 175.383,50 – Ata de Registro de Preços nº 084/2024 – Signatário: Comercial Cirúrgica Rioclarense ltda - Valor Estimado R$ 25.920,00 – Ata de Registro de Preços nº 085/2024 – Cirúrgica União ltda – Valor Estimado R$ 254.771,30 – Ata de Registro de Preços nº 086/2024 – Signatário: Soma/MG Produtos Hospitalares ltda – Valor Estimado R$ 42.348,00 – Ata de Registro de Preços nº 087/2024 – SNOP Correlatos Indústria e Comércio ME - Valor Estimado R$ 920.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 088/2024 – Tidimar Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares ltda - Valor Estimado R$ 82.246,00 – Ata de Registro de Preços nº 089/2024 – Signatária: Medefe Produtos Médicos Hospitalares ltda Demais – Valor Estimado R$ 21.040,00 – Ata de Registro de Preços nº 090/2024 – Signatário: Vida Biotecnologia ltda – Valor Estimado R$ 1.540,00 – Ata de Registro de Preços nº 091/2024 – MG Medical Comércio e Importação ltda EPP – Valor Estimado R$ 32.500,00 – Ata de Registro de Preços nº 092/2024 – Sirio Pharma ltda – Valor Estimado R$ 57.685,00 – Ata de Registro de Preços nº 093/2024 – Signatário: Mogi Medical Equipamentos ltda EPP – Valor Estimado R$ 9.731,00 – Ata de Registro de Preços nº 094/2024 – Signatário: Dimebrás Comercial Hospitalar ltda - Valor Estimado R$ 30.372,00 – Ata de Registro de Preços nº 095/2024 – Signatário: ESF II Produtos Medico Hospitalares ltda ME – Valor Estimado R$ 9.595,00 – Ata de Registro de Preços nº 096/2024 – Signatário: ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios ltda EPP – Valor Estimado R$ 250,00 – Ata de Registro de Preços nº 097/2024 – Signatário: EASY Clean Distribuidora ltda ME – Valor Estimado R$ 27.480,00 – Ata de Registro de Preços nº 098/2024 – Signatário: AGMASHI Comércio de Materiais Medico e Serviços de Cobranças ltda EPP – Valor Estimado R$ 8.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 099/2024 – Signatário: Farma2 Produtos papa Saúde ltda – Valor Estimado R$ 131.370,00 – Ata de Registro de Preços nº 100/2024 – Signatário: Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares ltda ME – Valor Estimado R$ 11.490,00 – Ata de Registro de Preços nº 101/2024 – Signatário: Medical Hosp Assessoria e Serviços ltda ME – Valor Estimado R$ 146.393,50 - Ata de Registro de Preços nº 102/2024 – Signatário: Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli – Valor Estimado R$ 64.800,00– Ata de Registro de Preços nº 103/2024 – Signatário: Prime Medical Pharma Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar ltda EPP – Valor Estimado R$ 92.500,00 – Ata de Registro de Preços nº 104/2024 – Signatário: Silvenina Uniformes ltda EPP – Valor Estimado R$ 23.380,00 – Ata de Registro de Preços nº 105/2024 – Signatário: Sispack Medical ltda - Valor Estimado R$ 32.968,00 Data: 27/05/2024 – Validade 12(doze) após assinatura da Ata –
HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9181656E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.258/2024

DECRETO Nº 4.258/2024

"Dispõe sobre a limitação de empenho e de movimentação financeira em atendimento ao que dispõe o artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG no uso de suas atribuições, de conformidade com as leis em vigor e com a competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município, com base no que dispõe o artigo 9º, da LC 101/2000 e considerando a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas no exercício financeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica bloqueado o valor de R$ 1.122.116,34 (um milhão, cento e vinte e dois mil, cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) do saldo atualizado das dotações correspondentes às despesas de custeios e investimentos, sendo:

I – R$ 888.339,31 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) do saldo do orçamento da administração direta.

II – R$ 233.777,03 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e três centavos) do saldo do orçamento da administração indireta (DMAAE).

§ 1º O valor do bloqueio estabelecido no *caput*, corresponde à diferença a menor na arrecadação da receita orçamentária, prevista para o período de março e abril de 2024, considerando o déficit do segundo bimestre menos o excesso do primeiro bimestre.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, despesas com pessoal, encargos sociais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, compreendendo ainda os recursos oriundos de convênios e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 2º O valor definido poderá ser revisto a critério da Diretoria de Governo, Administração e Finanças, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o exercício de 2024.

Art. 3º Fica determinado que os Ordenadores de Despesas de todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão ajustar suas contas visando ao equilíbrio entre despesas e receitas públicas.

Art. 4º Para atender ao disposto neste decreto poderão ser cancelados os empenhos relativos a despesas ainda não realizadas.

Art. 5º Ao Órgão de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto, responsabilizando os Diretores Municipais responsáveis por cada unidade orçamentária, dirigentes e demais servidores que praticarem em desacordo com o mesmo, podendo adotar medidas complementares para a correta aplicação do estabelecido neste decreto.

Art. 6º Caberá à Diretoria de Governo, Administração e Finanças expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de Maio de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2EDE2613

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.263/2024

DECRETO Nº 4.263/2024

Dispõe sobre a reciprocidade para isenção do pagamento de taxas municipais ao Estado de Minas Gerais

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a alínea "a", do inciso VI, do art. 150 da Constituição Federal de 1988, dispõe sobre a Imunidade Tributária Recíproca, sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, e veda a instituição e criação de impostos sobre o patrimônio, a renda ou os serviços, uns dos outros, por parte da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO, que a alínea "a", do inciso X, do art. 27 do Decreto Estadual nº 38.886 de 1º de julho de 1997, estabelece a isenção da Taxa de Segurança Pública, aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, desde que não seja exigido, do Estado de Minas Gerais, o pagamento de taxas;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o interesse da Administração;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, para fins deste Decreto, a reciprocidade para isenção do pagamento de taxas municipais, à Administração Pública Direta, do Estado de Minas Gerais, com fulcro na alínea "a", do inciso X, do art. 27 do Decreto Estadual nº 38.886 de 1º de julho de 1997.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ouro Fino, 07 de Junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:267A6E3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 069/2024

PORTARIA N° 069/2024

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira do Pronto Atendimento"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Raiane Priscila Rodrigues para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira do Pronto Atendimento da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 03 de Junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:79A86857

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 070/2024

PORTARIA N° 070/2024

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Jessica Faria Barbosa para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 03 de Junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CC3D84DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 071/2024

PORTARIA N° 071/2024

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Yara Carneiro Silvério Dias para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 03 de Junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:24325DF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 072/2024

PORTARIA N° 072/2024

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Saúde"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Josiane Arruda da Silva para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Saúde da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 03 de Junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:98B576C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 073/2024

PORTARIA N° 073/2024

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Motorista"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Rafael Donizetti de Padua para o cargo de provimento efetivo de Motorista da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 03 de Junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8E357A75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 074/2024

PORTARIA N° 074/2024

"Suspende o pagamento de função gratificada à servidora que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Suspender o pagamento de função gratificada de 20% como Responsável pelas correspondências dos Correios no Bairro dos Peitudos à Sra. Deusiana Salete Messias.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 03 de Junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F78030FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 075/2024

PORTARIA N° 075/2024

"Concede função gratificada à servidora que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada à Servidora Sra. Juciléia de Carvalho Mendes Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Responsável pelas correspondências dos Correios no Bairro dos Peitudos.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 03 de Junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9AD14302

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 076/2024

PORTARIA N° 076/2024

"Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Servidora;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Talia Batista da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 03 de Junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E18E4EE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 077/2024

PORTARIA N° 077/2024

"Nomeia interinamente servidora para o cargo de provimento em comissão de Diretora Municipal de Governo, Administração e Finanças"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear interinamente a Sra. Maísa Gonçalves de Almeida para o cargo de provimento em comissão de Diretora Municipal de Governo, Administração e Finanças, símbolo de vencimento CCIV.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 11 de Junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F6EAE7A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001/2024
CONTRATO 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 098/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: **ECR – Empresa De Construção e Conservação Rodoviária Ltda** CNPJ 37.058.360/0001-54
Objeto: O presente instrumento consiste na prorrogação da vigência e aumento de quantitativo dos serviços previstos no contrato instrumento consiste no acréscimo ao valor do contrato firmado entre as partes em 29/12/2023.
Valor do Aditivo: R$ 1.659.417,30
Data de Assinatura: 12/06/2024
Vigência: de 29/06/2024 à 28/08/2024
Paineiras/MG, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:B721BC34

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 29/2024
CREDENCIAMENTO 2/2024
INEXIGIBILIDADE 3/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: Laboratório de Análises Clínicas São Judas Tadeu Ltda CNPJ 05.165.955/0001-12
Objeto: credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas e Taxológicas para realização de exames para apoio diagnóstico da população atendida pelo SUS no município de Paineiras
Início: 13/06/2024
Término: 05/05/2025
Data de Assinatura: 12/06/2024
Paineiras/MG, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:B8F66B8B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 42

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 2/2024
CONTRATO 42/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 98/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: **ECR – Empresa De Construção e Conservação Rodoviária Ltda** CNPJ 37.058.360/0001-54
Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/12/2023, a partir de 30/06/2024 (30 de junho de 2024).
Data de Assinatura: 12/06/2024.
Vigência: de 29/06/2024 à 28/08/2024
Paineiras/MG, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:CFA9FAF3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 48

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 1/2024
CONTRATO 48/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: **ECR – Empresa De Construção e Conservação Rodoviária Ltda** CNPJ 37.058.360/0001-54
Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/12/2023, a partir de 30/06/2024 (30 de junho de 2024).
Data de Assinatura: 12/06/2024.
Vigência: de 29/06/2024 à 28/08/2024
Paineiras/MG, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:88F3C14B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69/2024 PROCESSO: 5878/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Protetora dos Animais de Paracatu - APAP **DATA:** 10/06/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5878/2024. **OBJETIVO:** Recolher, tratar com medicamentos, dar assistência veterinária e alimentar os cães em situação de abandono no município de Paracatu. Cumpre salientar que a APAP recolhe preferencialmente animais femeas, no CIO, prenhas, filhotes e animais que sofrem maus tratos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.01.04.122.0072.2491.3.3.50.41**, Ficha:** 1536**. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2025. **VALOR TOTAL**: R$180.000,00. **ASSINATURAS:** Denys Henrique de Andrade Santiago pelo convenente e Luciana Amaral Montijo pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2C664257

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de valor para composição ao Termo de Colaboração nº 53/2024. **Processo:** 6334/2024. **Objeto:** Fica aditado o Termo de Colaboração nº 53/2024 atendendo aos limites prescritos no art. 82, I "a" do Decreto Municipal nº 6.707, de 02 de maio de 2023, o acréscimo de valor do recurso no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais). **Conveniada:** Associação Hallel, sob o CNPJ 14.994.258/0001-65. Legal: Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.695.0024.2502.3.3.50.41.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A44D7624

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CONCESSÃO A BENEFÍCIO FISCAL Nº 01/2024

REFERÊNCIA: Processo Nº 3.804, de 2024. **EMPREENDIMENTO:** Central Fotovoltaica Boa Sorte 09 a 23 - Instalação de Projeto Fotovoltaico – Instalações de Usinas para Geração de Energia Solar e Instalações de Redes de Transmissão. **BENEFÍCIO CONCEDIDO:** Direito ao benefício de aplicação de alíquota 0 (zero) sobre a base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, referente a concessão de direito real de uso das áreas constantes nos seguintes imóveis rurais: 1 - Fazenda Boa Sorte – Gleba A Remanescente, registrado sob a matrícula nº 31.299, com área de 30,01,55 has; e 2 - Fazenda Boa Sorte – Gleba A1, registrado sob a matrícula 31.300, com área de 1.698,28,89 has; todas situadas no Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, destinadas à implantação do empreendimento acima mencionado. **BENEFICIARIAS DO DIREITO:** Empresas Central Fotovoltaica Boa Sorte 09 a 23. – **CNPJs (MF)** Central Fotovoltaica Boa Sorte 09 SPE – CNPJ 48.011.117/0001-05; Central Fotovoltaica Boa Sorte 10 SPE – CNPJ 47.852.697/0001-92; Central Fotovoltaica Boa Sorte 11 SPE – CNPJ 48.493.376/0001-01; Central Fotovoltaica Boa Sorte 12 SPE – CNPJ 47.852.782/0001-50; Central Fotovoltaica Boa Sorte 13 SPE – CNPJ 47.852.260/0001-59; Central Fotovoltaica 14 SPE – CNPJ 47.852.411/0001-79; Central Fotovoltaica Boa Sorte 15 SPE – CNPJ 47.852.954/0001-96; Central Fotovoltaica Boa Sorte 16 SPE – CNPJ 47.852.840/0001-46; Central Fotovoltaica Boa Sorte 17 SPE – CNPJ 47.854151/0001-70; Central Fotovoltaica Boa Sorte 18 SPE – CNPJ 47.853.413/0001-82; Central Fotovoltaica Boa Sorte 19 SPE – CNPJ 47.852.431/0001-40; Central Fotovoltaica Boa Sorte 20 SPE – CNPJ 47.852.265/0001-81; Central Fotovoltaica Boa Sorte 21 SPE – CNPJ 47.853.438/0001-86; Central Fotovoltaica Boa Sorte 22 SPE – CNPJ 47.853.438/0001-86; e Central Fotovoltaica Boa Sorte 23 SPE – CNPJ 47.856.443/00001-42. **AMPARO LEGAL:** § 3º, inciso IV do art. 2º, da Lei Municipal Nº 3.488 de 26 de dezembro de 2019; Capítulo III do Decreto Municipal Nº 6.002, de 01 de junho de 2021; Parecer de Enquadramento da Câmara Temática PRODEP, exarado às folha 585/595; Resolução nº 001/2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu – CMDS, às folhas 597/598; Ofício nº 093/2024/SEMDE, com anuência do Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, à folha 598; e Memorial Descritivo do Projeto Luiz Carlos, às folhas 358/433, o Cronograma de Execução das Obras, às folhas 434/436, Comprovação de Propriedade do Imóvel, às folhas 437/456, ambos contidos no citado Processo Administrativo para fins de comprovação do requisitos exigidos. **ASSINATURA:** Elaine Mendes dos Santos, Secretária Municipal de Fazenda, Portaria Nº 0482/2023. **DATA:** 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0D9B8638

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 10181/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação do Projeto de Assentamento Belo Vale. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento Belo Vale no CNPJ n° 04.064.997/0001-02, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 12 de junho de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2FF72BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº10560/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Entorno BR040.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Entorno BR040, inscrita no CNPJ n°01.248.705/0001-95, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 12 de Junho de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:AF4B0917

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº10559/2023.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Desenvolvimento rural do São Sebastião. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Desenvolvimento rural do São Sebastião, CNPJ: 20.209.367/0001-27, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 12 de Junho de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C5315AC6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 78/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 13.333/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 78/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA**. Lei 8666/1993 **PROCESSO: 13.333/2023. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL IMOBILIÁRIO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), COM LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, EM AMBIENTE WEB, MOBILE E SERVER, COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CARGA DE**

DADOS, TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD), CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, SERVIÇO HELP-DESK, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CONTINUADA (CORRETIVA, ADPTATIVA E EVOLUTIVA) PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARACATU - MG. DATA: 03/06/2024. VENCIMENTO: 02/06/2025. VALOR: **R$5.333.950,00. ASSINATURAS: ELAINE MENDES DOS SANTOS** pela contratante e **INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:6A3E7E98

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N°82/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N°82/2024
PROCESSO N°4953/2024
O MUNICÍPIO DE PARACATU torna pública a contratação supracitada. **OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL À RUA MARGINAL DA RODOVIA MG 188, N°210, BAIRRO PARACATUZINHO, PARACATU-MG**. Locador: **PAULO ROBERTO DE CAMPOS**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contado da data da publicação do extrato em Diário Oficial do Município. SIGNATÁRIOS: **DENYS HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO** pela Locatário e **PAULO ROBERTO DE CAMPOS** pelo Locador.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:CE5E8C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 32-2024 PROCESSO 172/2024 AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LEVES E PESADOS (ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 32-2024 PROCESSO 172/2024. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da descrição do Termo de Referência e também a prorrogação do prazo de abertura para dia 25 de junho de 2024 às 10:00. Objeto: aquisição de Peças Automotivas leves e pesados (originais e/ou genuínas).

Onde se lê:
SÓ PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM LOCALIZADAS A MENOS DE 220KM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES.
O prazo para a entrega das mercadorias deverão ser de no máximo 24 horas após a entrega do pedido. Deverão atender às exigências do Edital.

Leia-se:

SÓ PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM LOCALIZADAS A MENOS DE 500KM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES.
O prazo para a entrega das mercadorias deverão ser de no máximo 48 horas após a entrega do pedido. Deverão atender às exigências do Edital.

E as demais condições permanecem inalteradas.

Perdões, 12 de junho de 2024.
HANDERSON BARROS FERREIRA **–**
Pregoeiro

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:47A5C627

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 68/2024 PROCESSO 180/2024 QUE TEM COMO OBJETO: SERVIÇOS DE DESPACHANTE E VISTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 68/2024 Processo 180/2024 que tem como objeto: serviços de despachante e vistoria. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 14.06.2024 a 08.07.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:617FFC7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.271/2024. PROCESSO Nº:110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.271/2024. Processo nº:110/2024 Pregão Eletrônico nº21/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA situada à RUA VAL PARAISO, 500, Bairro ESPLANADA Cidade de ARCOS-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 86573904000121. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de material de construção**. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2024. Valor: R$19.412,10

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:62E37BAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.272/2024. PROCESSO Nº:110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.272/2024. Processo nº:110/2024 Pregão Eletrônico nº21/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO situada à AV ORLANDO REZENDE ANDRADE 618, Bairro VILA MARIANA Cidade de TRÊS CORAÇÕES-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 39327884000129. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de material de construção**. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2024. Valor: R$155.619,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EE6441C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.273/2024. PROCESSO Nº:110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.273/2024. Processo nº:110/2024 Pregão Eletrônico nº21/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS - EIRELI situada à RUA PURCINA PEREIRA, 47, Bairro VILA VERDE Cidade de SÃO JOAQUIM DE BICAS-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 197795790001-60. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de material de construção**. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2024. Valor: R$54.670,5000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B19B96DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.274/2024. PROCESSO Nº:110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.274/2024. Processo nº:110/2024 Pregão Eletrônico nº21/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, DIPAR FERRAGENS EIRELI situada à RUA ABILIO LOTARIO MACHRY 437, Bairro LOTEAMENTO ANZANELO Cidade de ERECHIM-RS, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 16868674000142. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de material de construção**. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2024. Valor: R$34.224,70

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AC974A17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.275/2024. PROCESSO Nº:110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.275/2024. Processo nº:110/2024 Pregão Eletrônico nº21/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, AGRO COMERCIAL SOUZA E SOUZA LTDA situada à RUA MARIANA JANUARIA 140, Bairro CENTRO Cidade de NEPOMUCENO-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 11011150000117. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de material de construção**. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2024. Valor: R$86.100,00
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:913A5A3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.276/2024. PROCESSO Nº:110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.276/2024. Processo nº:110/2024 Pregão Eletrônico nº21/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, SEFCOM - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA situada à RUA CORONEL JOSÉ MOURA DO AMARAL, Bairro VILA SÃO FRANCISCO Cidade de LAVRAS-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 49650279000148. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de material de construção**. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2024. Valor: R$11.425,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8E2887E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.277/2024. PROCESSO Nº:110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.277/2024. Processo nº:110/2024 Pregão Eletrônico nº21/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, TORK CANDIDO ME situada à RUA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 85, Bairro CENTRO Cidade de VARGINHA-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 17701492000145. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de material de construção**. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2024. Valor: R$6.010,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8444DFD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.278/2024. PROCESSO Nº:110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.278/2024. Processo nº:110/2024 Pregão Eletrônico nº21/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETROELETRONICOS LTDA situada à RUA MONSENHOR CERQUEIRA 01, Bairro CENTRO Cidade de ITAPECERICA-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 31137265000160. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de material de construção**. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2024. Valor: R$30.721,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1FF63911

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.279/2024. PROCESSO Nº:110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.279/2024. Processo nº:110/2024 Pregão Eletrônico nº21/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, GMAC – ATACADO DA CONSTRUÇÃO – LTDA situada à R PADRE ANCHIETA, Bairro VILA NOVA Cidade de LONDRINA-PR, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 05810534000105. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de material de construção**. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2024. Valor: R$126.550,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:740695E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.280/2024. PROCESSO Nº:110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.280/2024. Processo nº:110/2024 Pregão Eletrônico nº21/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, F H DA PAZ RODRIGUES AUTOMACAO ELETRICA situada à RUA SANTO ANTONIO 1178, Bairro CENTRO Cidade de OURO BRANCO-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 40884151000174. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de material de construção**. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2024. Valor: R$15.500,00
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B93B25F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.281/2024. PROCESSO Nº:110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.281/2024. Processo nº:110/2024 Pregão Eletrônico nº21/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME situada à RUA ALAN KARDEC, 644, Bairro JARDIM MÁRCIA IJÁRDIM MÁRCIA I Cidade de PERUÍBE-SP, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 51045980000180. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de material de construção**. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2024. Valor: R$ 89.950,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D22888A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.282/2024. PROCESSO Nº:110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.282/2024. Processo nº:110/2024 Pregão Eletrônico nº21/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA situada à AVENIDA CORONEL CACILDO ARANTES, 241, Bairro PARQUE HILEA Cidade de UBERABA-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 41664871000197. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de material de construção**. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2024. Valor: R$104.191,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6738664A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.283/2024. PROCESSO Nº:110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.283/2024. Processo nº:110/2024 Pregão Eletrônico nº21/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA situada à RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO,1426, Bairro MORRO DO PERES Cidade de ANGRA DOS REIS-RJ, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 31868626/0001-48. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de material de construção**. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2024. Valor: R$ 1.240,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:762E240C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.284/2024. PROCESSO Nº:110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.284/2024. Processo nº:110/2024 Pregão Eletrônico nº21/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, SERVI MAX COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA situada à AVENIDA DOMINGOS MARIANO, 18, Bairro CENTRO Cidade de BARRA MANSA-RJ, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 48967271000147. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de material de construção**. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2024. Valor: R$ 6.495,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8013618D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.285/2024. PROCESSO Nº:110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.285/2024. Processo nº:110/2024 Pregão Eletrônico nº21/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA situada à R LAURIVAL VIEIRA, Bairro BARREIROS Cidade de SÃO JOSÉ-SC, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 52702874000194. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de material de construção**. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2024. Valor: R$ 126.624,80

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A8017845

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.286/2024. PROCESSO Nº:110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.286/2024. Processo nº:110/2024 Pregão Eletrônico nº21/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, GEGE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA situada à RUA SÃO JOÃO,175, Bairro VILA NOVA Cidade de PERDÕES/MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 007305710001-81. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de material de construção**. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2024. Valor: R$341.834,70

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1AAD594D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.287/2024. PROCESSO Nº:110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.287/2024. Processo nº:110/2024 Pregão Eletrônico nº21/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA situada à AV. PASCHOALINO NATALE, 290, Bairro SANTO ANTÔNIO Cidade de FORMIGA-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 25696352000154. Objeto: Registro de Preço para **aquisição de material de construção**. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2024. Valor: R$137.575,15

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D61CFBB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.288/2024. PROCESSO Nº:111/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº15/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.288/2024. Processo nº:111/2024 Dispensa Eletrônica nº15/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ/MF nº27.565.137/0001-14. Objeto: Contratação de serviços especializados em recuperação de crédito extrajudicial junto à CEMIG, assessoria técnica e administrativa. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/05/2024. Valor: 20% do valor arrecadado

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3BFBC885

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.289/2024. PROCESSO Nº:111/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº15/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.289/2024. Processo nº:111/2024 Dispensa Eletrônica nº15/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, MEGA ELETRONICOS LTDA CNPJnº 50794743/0001-59. Objeto: aquisição de equipamentos diversos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/05/2024. Valor: R$11.159,70

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0D4417AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.288/2024. PROCESSO Nº:111/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº15/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.288/2024. Processo nº:111/2024 Dispensa Eletrônica nº15/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA ME, CNPJ nº 35345061/0001-75. Objeto: aquisição de equipamentos diversos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/05/2024. Valor: R$21.950,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0A7864FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.299/2024
PROCESSO Nº113/2024 CREDENCIAMENTO Nº 43/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.299/2024 Processo nº113/2024 CREDENCIAMENTO Nº 43/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: SAULO DIESEL LTDA - ME CNPJ/MF nº09.216.075/0001-89 OBJETO: serviço de mecânica especializada. DATA DA ASSINATURA:13/05/2024. PRAZO: 13/05/2024 a 13/05/2025. Valor: 398.000,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:765D7C20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.300/2024
PROCESSO Nº113/2024 CREDENCIAMENTO Nº 43/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.300/2024 Processo nº113/2024 CREDENCIAMENTO Nº 43/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: PD SERVIÇOS E PEÇAS LTDA CNPJ/MF nº19.678.344/0001-82 OBJETO: serviço de mecânica especializada. DATA DA ASSINATURA:13/05/2024. PRAZO: 13/05/2024 a 13/05/2025. Valor: 398.000,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7338A4E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.301/2024
PROCESSO Nº114/2024 CREDENCIAMENTO Nº 44/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.301/2024 Processo nº114/2024 CREDENCIAMENTO Nº 44/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - ME CNPJ/MF nº09.342.293/0001-60 OBJETO: confecção de bandeiras. DATA DA ASSINATURA:15/05/2024. PRAZO: 15/05/2024 a 15/05/2025. Valor: 4.800,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5DE0AD64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.302/2024
PROCESSO Nº112/2024 CREDENCIAMENTO Nº 42/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.302/2024 Processo nº112/2024 CREDENCIAMENTO Nº 42/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: FR CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ/MF nº07.984.417/0001-85 OBJETO: prestação de serviços de capina e limpeza do ribeirão carapinas e seus afluentes, vias urbanas, vias públicas, serviços de limpeza e manutenção de estradas vicinais, serviços de redes coletoras de águas pluviais, recuperação de calçamento, sarjetas, meio fio, recomposição de base e execução de muros de arrimo. DATA DA ASSINATURA:15/05/2024. PRAZO: 15/05/2024 a 15/05/2025. Valor: 760.507,1520

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6E1C33E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.303/2024
PROCESSO Nº117/2024 CREDENCIAMENTO Nº 45/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.303/2024 Processo nº117/2024 CREDENCIAMENTO Nº 45/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: KLEYDINALDO ALVES CARDOSO CNPJ/MF nº07.523.768/0001-99 OBJETO: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FILMAGENS

E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS. DATA DA ASSINATURA:16/05/2024. PRAZO: 16/05/2024 a 16/05/2025. Valor: 216.000,00

HANDERSON BARROS FERREIRA **–**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:11DB4B7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.304/2024
PROCESSO Nº117/2024 CREDENCIAMENTO Nº 45/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.304/2024 Processo nº117/2024 CREDENCIAMENTO Nº 45/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: AMAURI DONIZETTI LEITE CNPJ/MF nº15.608.042/0001-87 OBJETO: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FILMAGENS E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS. DATA DA ASSINATURA:16/05/2024. PRAZO: 16/05/2024 a 16/05/2025. Valor: 250.000,00

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8240C438

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.305/2024
PROCESSO Nº117/2024 CREDENCIAMENTO Nº 45/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.305/2024 Processo nº117/2024 CREDENCIAMENTO Nº 45/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: BRUNO SOLAR DE PAULA ME CNPJ/MF nº19.121.428/0001-10 OBJETO: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FILMAGENS E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS. DATA DA ASSINATURA:16/05/2024. PRAZO: 16/05/2024 a 16/05/2025. Valor: 216.000,00
HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:03321F01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.310/2024
PROCESSO Nº118/2024 CREDENCIAMENTO Nº 46/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.310/2024 Processo nº118/2024 CREDENCIAMENTO Nº 46/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: BC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº40.761.067/0001-63 OBJETO: serviço de procedimento médico. DATA DA ASSINATURA:17/05/2024. PRAZO: 17/05/2024 a 17/05/2025. Valor: 100.770,00

HANDERSON BARROS FERREIRA **–**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:164513C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.320/2024
PROCESSO Nº120/2024 CREDENCIAMENTO Nº 47/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.320/2024 Processo nº120/2024 CREDENCIAMENTO Nº 47/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA CNPJ/MF nº55.188.302/0001-27 OBJETO: prestação de serviço em geral. DATA DA ASSINATURA:23/05/2024. PRAZO: 23/05/2024 a 23/05/2025. Valor: 18.360,00

HANDERSON BARROS FERREIRA **–**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:54C0B61C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.321/2024
PROCESSO Nº120/2024 CREDENCIAMENTO Nº 47/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.321/2024 Processo nº120/2024 CREDENCIAMENTO Nº 47/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: SABRINA ANANIAS FERREIRA CNPJ/MF nº54.869.207/0001-26 OBJETO: prestação de serviço em geral. DATA DA ASSINATURA:23/05/2024. PRAZO: 23/05/2024 a 23/05/2025. Valor: 18.360,00

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:958E2551

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.322/2024
PROCESSO Nº120/2024 CREDENCIAMENTO Nº 47/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.322/2024 Processo nº120/2024 CREDENCIAMENTO Nº 47/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: GILMARA MONICA FERREIRA LOPES CNPJ/MF nº54.150.555/0001-49 OBJETO: prestação de serviço em geral. DATA DA ASSINATURA:23/05/2024. PRAZO: 23/05/2024 a 23/05/2025. Valor: 18.360,00

HANDERSON BARROS FERREIRA **–**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:289455C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.328/2024
PROCESSO Nº121/2024 CREDENCIAMENTO Nº 48/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.328/2024 Processo nº121/2024 CREDENCIAMENTO Nº 48/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: TERTEL TELECOM LTDA CNPJ/MF nº04.562.266/0001-89 OBJETO: serviços de instalação de rede elétrica. DATA DA ASSINATURA:27/05/2024. PRAZO: 27/05/2024 a 27/05/2025. Valor: 80.000,00

HANDERSON BARROS FERREIRA **–**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CE03FC7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.329/2024
PROCESSO Nº125/2024 CREDENCIAMENTO Nº 49/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.329/2024 Processo nº125/2024 CREDENCIAMENTO Nº 49/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: LEANDRO CARLOTA LOPES CNPJ/MF nº29.909.129/0001-07 OBJETO: serviços de serviços de serralheria.

DATA DA ASSINATURA:27/05/2024. PRAZO: 27/05/2024 a 27/05/2025. Valor: 180.000,00

HANDERSON BARROS FERREIRA **–**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:89EC5B4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.330/2024
PROCESSO Nº125/2024 CREDENCIAMENTO Nº 49/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.330/2024 Processo nº125/2024 CREDENCIAMENTO Nº 49/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: LAR ENGENHARIA E CONSTRUCOES METALICAS LTDA CNPJ/MF nº50.581.002/0001-90 OBJETO: serviços de serviços de serralheria. DATA DA ASSINATURA:27/05/2024. PRAZO: 27/05/2024 a 27/05/2025. Valor: 180.000,00

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F5A1D4DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CADASTRO DE DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES

CADASTRO DE DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES

Perdões, 12 de Junho de 2024
Eu Fabiana Andrade Barros, responsável técnica, pela empresa DROGARIA FARMINEIRA LTDA, situada no endereço rua Bernadina Rutten,87 bairro Vista Alegre no município de Perdões - MG, inscrita no CNPJ: 53.980.120/0001-69 venho requerer o cadastro da Autoridade Sanitária local ,para dispensar medicamentos de uso sistêmicos a base de substancias da lista "C2"(Retinóides) da portaria SVS/MS n°344/98 e de suas atualizações.

Relação de medicamentos;
Roacutam(comercial)
Isotretinoina (genérico)
6 unidades/mês _____
Fabiana Andrade Barros - Responsável Técnica
Farmacêutica CRF/MG 48054

ESTADO DE MINAS GERAIS
Ricardo Antunes de Paiva PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES
Fiscal de Vigilância Sanitária SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILANCIA SANITARIA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:74403C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.917/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, HÉLIO CÉSAR ROMEIRO.

PORTARIA Nº 9.917/2024 de 11 de junho de 2024.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, HÉLIO CÉSAR ROMEIRO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **HÉLIO CÉSAR ROMEIRO,** parte de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 08/03/2004 a 07/03/2014, que serão gozadas no período 17/06/2024 a 16/07/2024, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de junho de 2024 .

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B4A28AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência e em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova.

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;

FORNECEDOR: **ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **20.035.686/0001-63**

VALOR GLOBAL: R$ 20.985,00 (vinte mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: 12 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência e em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova.

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;

FORNECEDOR: **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **36.629.597/0001-85**

VALOR GLOBAL: R$ 1.970,00 (mil novecentos e setenta reais).

Vigência: 12 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência e em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova.

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;

FORNECEDOR: **INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **37.052.250/0001-85.**

VALOR GLOBAL: R$ 5.245,00 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: 12 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência e em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova.

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;

FORNECEDOR: **F.A.P ALEIXO LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **26.180.747/0001-62.**

VALOR GLOBAL: R$ 3.399,50 (três mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência e em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova.

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;

FORNECEDOR: **CASA DE PESCA SOLIMOES LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **35.411.786/0001-14.**

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: 12 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência e em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova.

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;

FORNECEDOR: **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **42.587.791/0001-48.**

VALOR GLOBAL: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Vigência: 12 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência e em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova.

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;

FORNECEDOR: **MAT MED HOSPITALAR LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **02.305.767/0001-54.**

VALOR GLOBAL: R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência e em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova.

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;

FORNECEDOR: **MINASFOR LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **14.419.879/0001-15**

VALOR GLOBAL: R$ 156.233,50 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:74ED798C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO n° 37

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de obras de "Calçamento em diversas ruas do Bairro São Judas Tadeu" e Execução de obras de "Recuperação da Ponte Funda e Construção de Muro de Contenção tipo Gabião" conforme CONTRATO Nº 365892, BDMG INFRA BAIXO IDH - Edital 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;

CONTRATADO: TESLA ENGENHARIA, REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.491.004/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 438.490,00 (quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais).

Vigência: 12 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO n° 38

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de obras de "Calçamento em diversas ruas do Bairro São Judas Tadeu" e Execução de obras de "Recuperação da Ponte Funda e Construção de Muro de Contenção tipo Gabião" conforme CONTRATO Nº 365892, BDMG INFRA BAIXO IDH - Edital 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;

CONTRATADO: PROPLANO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.046.910/0001-91

VALOR GLOBAL: R$ 338.900,00 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais).

Vigência: 12 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C691CAD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA 001-2024

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações a adjudicação e homologação da CONCORRENCIA 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM CBUQ. Data da homologação: 12 de junho de 2024. Empresa vencedora: GWM EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 43.625.075/0001-7. Valor Homologado: R$ 715.997,37 (Setecentos e Quinze Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos)..

Pirajuba-MG, 12 de junho de 2024.

AIRTON ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:65112899

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO CONTRATO 023-2024 CONCORRENCIA 001-2024

EXTRATO DO CONTRATO 023/2024, CONCORRENCIA 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM CBUQ. Data da assinatura: 12 de junho de 2024. Empresa: GWM EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 43.625.075/0001-7. Valor: R$ 715.997,37 (Setecentos e Quinze Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos). Vigência:12 (doze) meses. Execução: 60 (sessenta) dias. Pirajuba-MG, 12 de junho de 2024.

AIRTON ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:8134B5AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 038 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Exonera Servidora Municipal do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar, a pedido, a servidora **CAMILA AUXILIADORA CIRILO**, inscrita no CPF nº 140.056.33.-41, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Município de Piranga/MG**,** a partir de 13 de junho de 2024.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 12 de junho de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:D89A1481

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 118/2024, Dispensa nº. 029/2024. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 4374/2023, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Eventuais interessados podem apresentar até o dia 19/06/2024 às 09h, as propostas e deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes. Os interessados em apresentar proposta devem enviar no e-mail: licitacao@piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 12/06/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:58EAE326

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 086/2024, Concorrência Presencial nº. 002/2024. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E SAMU, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratada: PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA - CNPJ: 29.715.701/0001-99 no valor total de R$613.000,00 (seiscentos e treze mil reais). Prazo 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 12/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:54F415AD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 119/2024, Dispensa nº. 030/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO VIA CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA (CODAP), IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, A SER EXECUTADO EM ÂMBITO MUNICIPAL (CONTRATO DE PROGRAMA). Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA

- CNPJ: 08.753.385/0001-70 no valor total de R$ 15.123,33 (quinze mil e cento e vinte e três reais e trinta e três centavos). Período de 12 meses.
Piranga/MG, 12/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:3B5749F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 108/2024

Dispensa n° 057/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, de natureza não continuada no fornecimento de mão de obra exclusiva para a instalação de aparelhos de ar condicionado da Secretária Municipal de Saúde de Pirapetinga.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

FRANCINEI CHAGAS DA SILVA 11858071607 - CNPJ: 40.640.713/0001-34
Valor Total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

PIRAPETINGA, 12 de Junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:EE1FE207

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 108/2024 DISPENSA 57/2024 CONTRATO Nº 176/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 108/2024
DISPENSA 57/2024
CONTRATO Nº 176/2024
DATA: 12 de junho de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, de natureza não continuada no fornecimento de mão de obra exclusiva para a instalação de aparelhos de ar condicionado da Secretária Municipal de Saúde de Pirapetinga, visando atender a demanda apresentada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.
CONTRATADO: FRANCINEI CHAGAS DA SILVA 11858071607, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.640.713/0001-34, sediado(a) na RUA ANTONIO ISABEL PEREIRA, 72, SAO JOAO, PIRAPETINGA-MG CEP 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCINEI CHAGAS DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-18.603.940, expedida pela (o) PCEMG, e CPF nº 118.580.716-07.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 10.301.008.2.0093 3.3.90.39 Fonte de recursos 2.621.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:49CD6E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02 DE 11 DE JUNHO DE 2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02 DE 11 DE JUNHO DE 2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02 DE 11DE JUNHO DE 2024

Regulamenta e organiza o transporte intramunicipal e logística da Secretária de Saúde e dá outras providências.

O**Secretário Municipal de Saúde,**no uso de suas atribuições ordinárias e delegadas, especialmente aquelas conferidas pela Lei Federal n. °8080 de 19 de setembro de 1990 , nos termos do parágrafo único do inciso II do artigo 125 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOo disposto no Art. 2º da Lei Federal n. °8080 de 19 de setembro de 1990 – "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado e municípios prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício"

CONSIDERANDOo Princípio Constitucional da eficiência e o patente interesse público na simplificação de processos; na organização, humanização e qualidade do atendimento com resolubilizadade em todo o Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituído o novo modelo de transporte intramunicipal e de logística da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo primeiro. O serviço de transporte intramunicipal/ interno possui o objetivo de qualificar e ampliar o serviço de logística e de Transporte Eletivo em Saúde, viabilizando o acesso dos usuários do SUS de Pirapora de forma segura e equânime aos pontos de atenção da rede assistencial do Município em tempo e local oportuno para a realização de procedimentos de caráter eletivo, conforme pactuado.

Parágrafo segundo. O serviço de transporte interno ou intramunicipal é aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados pela secretaria de saúde, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência, conforme pactuação.

Paragrafo terceiro. O serviço de transporte interno ou intramunicipal é setor vinculado ao setor de frotas da saúde e faz parte da Diretoria de Administração e Finanças. É responsável pela parte operacional e de logística da Secretaria de Saúde.

Art. 2°. Após concluído o processo integral de regulamentação do serviço de transporte interno ou intramunicipal, os serviços abaixo serão ofertados a população através das coordenações e serviços requisitantes:

I – Transporte de pacientes a pedido dos setores demandantes e conforme protocolo;
II – Apoio aos setores de atenção domiciliar e oxigenioterapia;
III- Transporte de servidores em ações estratégicas, assistenciais e administrativas;
IV – Transportes de insumos, equipamentos e materiais;
V – Apoio na organização de eventos que demandem presença de veículo do tipo ambulância;

VI – Apoio ao setor de manutenção e almoxarifado;
VII- outras demandas internas.

Art. 3°. Fica designado para a coordenação do respectivo serviço o servidor efetivo **EMERSON ELIAS FERREIRA FONSECA,** matrícula: 14846.

Parágrafo primeiro – A designação referida neste caput é de ordem administrativa e organizacional, sem alterações ou prejuízos às portarias por encargo especial ou comissões já concedidas ao servidor.

Parágrafo segundo – O servidor designado deve elaborar juntamente com o setor de transportes e frotas da saúde, os planos de trabalho, protocolos e manuais, fluxos de atendimento aos usuários do SUS, programação orçamentária e assistencial e demais instrumentos de organização dos serviços indicados por este instrumento.

Art. 4°. Esta Instrução Normativa passa a vigorar no momento de sua publicação.

Pirapora, 11 de junho de 2024.

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CBF820B1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 148/2024

PORTARIA Nº 148/2024

Nomeia Secretário Municipal de Governo.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Paulo Rogério Souza da Silveira**, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de junho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:099BB0DA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 149/2024

PORTARIA Nº 149/2024

Nomeia Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Esportes.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Alain Jefferson Oliveira Gitirana**, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Esportes.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de junho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3BD73A88

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 150/2024

PORTARIA Nº 150/2024

Nomeia Secretário Municipal de Infraestrutura.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Flávio Santos Soares**, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de junho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B91479DF

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 1/2024 - TREMG

Extrato de Termo de Cooperação n° 1/2024 - TREMG
Acordo de Termo Cooperação firmado entre o Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21 e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG, CNPJ n° 05.940.740/0001-21.Objeto: Visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização da Eleições de 2024.Vigência: a partir da data de sua publicação até 31/12/2024.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:09A4A6DF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 146/2024

PORTARIA N° 146/2024

Institui Comissão Temporária Técnica.

O **PREFEITO MUNICIPAL PIRAPORA**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Temporária Técnica que tem como objetivo apresentar estudos para regulamentação dos aspectos pertinentes a Lei Complementar nº 2.517/2021 – Código Tributário municipal.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidor
13856	Farley Hudson Azevedo Nascimento
13763	Ana Paula Ramos Miranda de Freitas
13288	Priscila Cristiane de Souza Cunha

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:41CE4E65

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 147/2024

PORTARIA Nº 147/2024

Nomeia Comissão Temporária para acompanhamento e fiscalização das contratações temporárias classificadas no Processos Seletivos Simplificados 01/2017, 01/2020 e 02/2020.

O**Prefeito Municipal de Pirapora**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia Comissão Temporária que tem como objetivo o acompanhamento e fiscalização das contratações temporárias de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017, 01/2020 e 02/2020.

Art. 2º.A referida comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

a) Kamilla Aparecida Ávila Magalhães, matrícula 13257,
b) Gisele Silva Pereira Cunha, matrícula 7696,
c) Eliane Alves Pinheiro, matrícula 14704,
d) Licia Maia Santana, matrícula 13709,
e) Paulo Airon Barbosa da Cunha, matrícula 1243,
f) Thais Fernanda Lima Brito, matrícula 14332,
g) Andreia Aparecida Pereira Santos, matrícula 5820,
h) Tiago José Rodrigues dos Santos, matrícula 13846.

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A2479113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 055/2024 - ADESÃO N° 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO 034/2024 PAL 055/2024

ORIGEM: **PAL 055/2024** – **ADESÃO 04/2024**
OBJETO: **ADESÃO à ATA do Pregão Eletrônico n° 0094/2023, Registro de Preço n° 00763/2023, do Consorcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal Médio Paraopeba - ICISMEP, através da RESOLUÇÃO 8.183/2022- Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais - ULTRASSOM- BLOCO 301 referente à Aquisição de equipamento de diagnóstico por imagem, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATO: **034/2024**
DATA DO CONTRATO: 10/06/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 89.400,00**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:063A41E4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0100/2024 - DISPENSA N° 058/2024

HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 00100/2024 – DISPENSA 0058/2024,** para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de placas de inauguração em alumínio fundido, com letras de alto relevo no tamanho 70x50, contendo um brasão em aço inox gravado e colorido, para atendimento a todas as secretarias municipais e entes conveniados.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:000CCE82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0166/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000056/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0035/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SEMAFÓRICO INTELIGENTE COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n° 00.390.052/0001-11. Valor global estimado de R$ 1.064.592,00. Data da assinatura: 06/06/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 06 de junho de 2024 até 06 de junho de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:76DFFDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0167/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000066/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0043/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA SALA DESTINADA À EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE DENTRO DO MUNICÍPIO ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITONO EDITAL.
Contratado: JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA ME, CNPJ n° 35.345.061/0001-75. Valor global estimado de R$ 4.050,00. Data da assinatura: 12/06/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 12 de junho de 2024 até 31 de julho de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
578 2024 020204 06.181.2001.2003.0000 4.4.90.52.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CEC40649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0168/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000066/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0043/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA SALA DESTINADA À EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE DENTRO DO MUNICÍPIO ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITONO EDITAL.
Contratado: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA - ME, CNPJ n° 49.005.307/0001-74. Valor global estimado de R$ 9.480,00. Data da assinatura: 12/06/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 12 de junho de 2024 até 31 de julho de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
578 2024 020204 06.181.2001.2003.0000 4.4.90.52.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:796FBC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGOA ELETRONICO 44/24 RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo informa que o Processo Licitatório nº 67/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2024, teve seu EDITAL RETIFICADO. O novo edital encontra-se disponível no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br. A data da realização do certame será dia 27 de JUNHO de 2024, as 13:00 horas.
As empresas que já se credenciaram neste processo, devarão fazer o credenciamento novamente.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B1DA342C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0169/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000063/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0040/24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), ENCAMINHAMENTO, CADASTRO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (INFOSCIP) DE TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E EMISSÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MG (AVCB) NOS LOCAIS INDICADOS NO EDITAL
Contratado: FALEIRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 52.891.153/0001-70. Valor global estimado de R$ 39.250,00. Data da assinatura: 12/06/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 12 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
381 2024 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.501.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3E4BF596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.967, DE 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal da estrutura organizacional da Administração Pública Direta, os seguintes cargos efetivos, na forma dos anexos de I a IV, partes integrantes dessa Lei:

I - 1 (um) engenheiro de segurança do trabalho;

II - 5 (cinco) técnicos em segurança do trabalho;

III - 1 (um) enfermeiro do trabalho;

IV - 1 (um) médico do trabalho.

Art. 2º Até o provimento efetivo dos cargos criados por esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado para compor a estrutura do Departamento de Saúde, Segurança e Desenvolvimento Pessoal.

§ 1º As contratações, feitas mediante processo seletivo simplificado, serão pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

§ 2º A extinção do contrato por prazo determinado poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - término do prazo contratual;

II - a pedido de qualquer uma das partes mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo a justa causa devidamente motivada e presente os requisitos obrigatórios para sua configuração;

IV - por interesse da administração pública.

Art. 3º As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Revoga-se o art. 7º da Lei nº 2.931 de 27 de janeiro de 1995 e as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 12 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO I

CARGO: Engenheiro de Segurança do Trabalho
TOTAL DE VAGAS: 01 vaga
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$9.401,13
HABILITAÇÃO: Formação superior em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho.
ATRIBUIÇÕES: Coordenação e atualização de GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, LTIP - Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; Lançamentos eSocial das rotinas de Segurança e Saúde do Trabalhador; Fiscalização da execução de trabalhos executados pela Prefeitura (usos de EPIs - Equipamentos de proteção individual, qualificação, procedimentos diversos inerentes à competência do profissional, por exemplo); Auxílio na execução de programas de prevenção em SST - Saúde e Segurança do Trabalho (SIPATs - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho); Participação em CIPAs - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Implantação de programas e projetos preventivos usando as técnicas de Engenharia de Segurança do Trabalho; Assessoria, Fiscalização e Prevenção usando as técnicas de Engenharia de Segurança do Trabalho e demais atividades inerentes ao exercício da profissão, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

TABELA DE NÍVEIS – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Nível	Padrão	Salário
95	00	R$ 9.401,13
95	01	R$ 9.683,16
95	02	R$ 9.973,67
95	03	R$ 10.272,87
95	04	R$ 10.581,06
95	05	R$ 10.898,49
95	06	R$ 11.225,45
95	07	R$ 11.562,21
95	08	R$ 11.909,08
95	09	R$ 12.266,34
95	10	R$ 12.634,34
95	11	R$ 13.013,36
95	12	R$ 13.403,76
95	13	R$ 13.805,88

ANEXO II

CARGO: Técnico de Segurança do Trabalho
TOTAL DE VAGAS: 05 vagas
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$3.684,80
HABILITAÇÃO: Curso técnico em Segurança do Trabalho.
ATRIBUIÇÕES: Implementação de políticas e programas de segurança no trabalho, visando à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais; Realização de inspeções e análises de riscos ambientais e laborais; Orientação e treinamento de funcionários sobre práticas seguras de trabalho; Investigação de acidentes de trabalho e elaboração de relatórios técnicos; Acompanhamento da elaboração e execução de projetos de segurança; Manutenção da documentação relativa à segurança do trabalho atualizada; Colaboração com a elaboração de normas e procedimentos de segurança; Aberturas de CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho; Lançamentos eSocial das rotinas de Segurança e Saúde do Trabalhador; Fiscalização da execução de trabalhos executados pela Prefeitura (usos de EPIs, qualificação, procedimentos diversos inerentes à competência do profissional, por exemplo) e demais atividades inerentes ao exercício da profissão, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

TABELA DE NÍVEIS – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Nível	Padrão	Salário
97	00	R$ 3.684,80
97	01	R$ 3.795,34
97	02	R$ 3.909,20
97	03	R$ 4.026,48
97	04	R$ 4.147,27
97	05	R$ 4.271,69
97	06	R$ 4.399,84
97	07	R$ 4.531,83
97	08	R$ 4.667,79
97	09	R$ 4.807,82
97	10	R$ 4.952,06
97	11	R$ 5.100,62
97	12	R$ 5.253,64
97	13	R$ 5.411,25

ANEXO III

CARGO: Enfermeiro do Trabalho
TOTAL DE VAGAS: 01 vaga
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 4.552,54
HABILITAÇÃO: Formação superior em Enfermagem com especialização em Segurança do Trabalho.
ATRIBUIÇÕES: Execução de atividades assistenciais, administrativas e educativas no âmbito da assistência de enfermagem; Realização de visitas domiciliares ou hospitalares nos casos de doenças ou acidentes de trabalho; Acompanhamento de exames médicos admissionais, periódicos e demissionais; Prestação de primeiros socorros em casos de acidentes de trabalho; Execução de programas de promoção à saúde no ambiente de trabalho; Orientação a trabalhadores sobre medidas preventivas de saúde; Gerenciamento do controle de absenteísmo e doenças ocupacionais; Participação em ações de prevenção de doenças contagiosas no ambiente de trabalho; Colaboração na elaboração e implementação de programas de saúde ocupacional; Aberturas de CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho; Lançamentos no eSocial das rotinas de Segurança e Saúde no Trabalho; Promoção de ações sobre saúde e riscos ocupacionais; Supervisionamento e avaliação das atividades de assistência de enfermagem; Manutenção e organização de prontuários, registros, arquivos e documentações seguras e acessíveis para a equipe multiprofissional e demais atividades inerentes ao exercício da profissão, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

TABELA DE NÍVEIS – ENFERMEIRO DO TRABALHO

Nível	Padrão	Salário
96	00	R$ 4.552,54

96	01	R$ 4.689,11
96	02	R$ 4.829,78
96	03	R$ 4.974,68
96	04	R$ 5.123,92
96	05	R$ 5.277,64
96	06	R$ 5.435,97
96	07	R$ 5.599,04
96	08	R$ 5.767,01
96	09	R$ 5.940,03
96	10	R$ 6.118,22
96	11	R$ 6.301,76
96	12	R$ 6.490,82
96	13	R$ 6.686,28

ANEXO IV

CARGO: Médico do Trabalho
TOTAL DE VAGAS: 01 vaga
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$9.289,66
HABILITAÇÃO: Formação superior em Medicina com especialização em Segurança do Trabalho.
ATRIBUIÇÕES: Elaborar, coordenar e gerenciar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme exigido pela legislação trabalhista e previdenciária.
• Realizar exames médicos admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais, conforme determinado pelo PCMSO.
• Interpretar resultados de exames médicos e avaliar a aptidão dos servidores para o trabalho, com base nos critérios estabelecidos pelo programa.

• Desenvolver e implementar medidas preventivas para garantir a saúde ocupacional dos servidores.

• Coletar e analisar dados epidemiológicos relacionados à saúde dos trabalhadores e às condições de trabalho.
• Coordenar a realização de perícias médicas para servidores em condição de afastamento do trabalho, assegurando o cumprimento dos prazos legais e a adequação dos procedimentos.
• Avaliar a necessidade e realizar a emissão de atestados médicos conforme previsão do PCMSO, quando necessário.
• Colaborar com outras áreas da organização na implementação de políticas e procedimentos relacionados à saúde e segurança no trabalho.
• Participar de comissões internas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e assédio moral e sexual.
• Manter-se atualizado sobre legislação e normas relacionadas à saúde ocupacional e medicina do trabalho.
• Manter intrínseco contato e intercâmbio com equipe de segurança e saúde do trabalho, fisioterapeuta, enfermeira, técnico, psicólogo, assistente social e engenheiro.
• Acompanhar e se responsabilizar na confecção dos PPPs - Perfil Profissiográfico Previdenciário.
• Demais atividades inerentes ao exercício da medicina, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

TABELA DE NÍVEIS – MÉDICO DO TRABALHO

Nível	Padrão	Salário
98	0	R$ 9.289,66
98	1	R$ 9.568,35
98	2	R$ 9.855,40
98	3	R$ 10.151,06
98	4	R$ 10.455,59
98	5	R$ 10.769,26
98	6	R$ 11.092,34
98	7	R$ 11.425,11
98	8	R$ 11.767,86
98	9	R$ 12.120,90
98	10	R$ 12.484,53
98	11	R$ 12.859,06
98	12	R$ 13.244,83
98	13	R$ 13.642,18

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:39FB66FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0032/2024 – NOTIFICAÇÃO COLETIVA (LIMPEZA DE TERRENO PARTICULAR)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 211, § 2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina o Artigo 11, da Lei Municipal 6.543/2021.

ABEL REZENDE
CPF.: *.596.***-15**
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA IVO GUERSONI
BAIRRO: VILA BEATRIZ
LOTE: 0019 - QUADRA: B
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 51281
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0107.0235
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0407/2024

ABEL REZENDE
CPF.: *.596.***-15**
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA IVO GUERSONI
BAIRRO: VILA BEATRIZ
LOTE: 0018 - QUADRA: B
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 51280
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0107.0235
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0408/2024

ANGELA MIHOKO TANIWAKI
CPF.: *.198.***-15**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA OMARINA DE PAULA COSTA
BAIRRO: LOTEAMENTO PARATY
LOTE: 0010 - QUADRA: C
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 77561
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1153.0100
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0229/2024

ANTÔNIO MANUEL GOMES E SIMÕES DE MELO
CPF.: *.888.***-39**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOÃO JOSÉ NERY
BAIRRO: RESIDENCIAL DONA NINA
LOTE: 017 - QUADRA: 001
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 78273
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0229.0115
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0168/2024

ANTÔNIO MANUEL GOMES E SIMÕES DE MELO
CPF.: *.888.***-39**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOÃO JOSÉ NERY
BAIRRO: RESIDENCIAL DONA NINA
LOTE: 018 - QUADRA: 001
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 78272
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0229.0108
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0166/2024

ELLEN APARECIDA VARMA
CPF.: *.657.***-23**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA
LOTE: 012 - QUADRA: 024
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 14128
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0257.0187
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0881/2023

EUTIMIA BERNARDES OLIVIERA
CPF.: *.999.***-68**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ VITOR DOMINGUES

BAIRRO: MONTE AZUL
LOTE: 02/A - QUADRA: F
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 73120
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0014.0220
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0066/2024

FARIA SOLUÇÕES E IDEIAS IMOBILIÁRIAS LTDA
CNPJ: **.421.*.849/****-95**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JAIR FLORIANO DE OLIVEIRA
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0019 - QUADRA: H2
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 79910
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1202.0341
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0076/2024

FERNANDA CHIARINI GARCIA DE SAMPAIO
CPF.: *.569.***-71**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ORCÍLIA MESSIAS DOS SANTOS (TIA NÊ)
BAIRRO: LOTEAMENTO PARATY
LOTE: 004 - QUADRA: D
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 77581
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1154.0077
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0489/2023

HERALDO DIAS DA SILVA (ESPÓLIO)
CPF.: *.183.***-00**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA CAROLINA MARIA DE JESUS
BAIRRO: COLINA VERDE
LOTE: 006 - QUADRA: C
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 38541
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0349.0084
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0411/2024

JOÃO AMANCIO
CPF.: *.861.***-19**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SANTA CATARINA
BAIRRO: CENTRO
LOTE: 0034 - QUADRA: 127
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 96745
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 001.0127.0612
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0329/2024

JOÃO BATISTA DA CRUZ JÚNIOR
CPF.: *.819.***-87**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA CÉLIA BARBOSA EVANGELISTA
BAIRRO: COLINA VERDE
LOTE: 0023 - QUADRA: N
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 38916
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0360.0312
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0257/2024

JOSÉ DIAS MONTEIRO
CPF.: *.206.***-20**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA
BAIRRO: ALTO DAS CRUZES
LOTE: 0004 - QUADRA: 486
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 18082
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0486.0091
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0041/2024

LECIR JOSÉ PEREIRA
CPF: *.039.***-00**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA PAULO ANTÔNIO BRAGA
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0034 – QUADRA: B2
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 79306
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1196.0079
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº0786/2023

LECIR JOSÉ PEREIRA
CPF: *.039.***-00**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA PAULO ANTÔNIO BRAGA
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0033 – QUADRA: B2
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 79307
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1196.0089
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº0787/2023

LUCIA DO CARMO FARIA MIRANDA
CPF: *.959.***-00**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA GUIMARÃES FRANCO
BAIRRO: MARIA GUIMARÃES FRANCO RIOS
LOTE: 0001 - QUADRA: C
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 73863
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1094,0033
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0847/2023

MARCELA DOS SANTOS GOMES PEREIRA
CPF.: *.562.***-52**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SERRA DA CANASTRA
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0008 - QUADRA: H
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76227
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1121.0585
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0065/2024

MARCELINO FRANCISCO DA COSTA
CPF:*.288.***-06**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA EMANUEL REZENDE
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 0021 – QUADRA: P
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 57905
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0977.0089
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0192/2024

MATEUS MESSIAS DE OLIVEIRA
CPF: *.031.***-44**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA HENRIQUETA BARROS SANTIAGO
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0027 - QUADRA: P2
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 80272
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1210.0193
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0243/2024

OTÁVIO AUGUSTO MELO LOPES
CPF.: *.849.***-22**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO JOSÉ MACHADO
BAIRRO: PROGRESSO
LOTE: 0002 - QUADRA: A
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 8931
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 001.0233.0045
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0322/2024

PEDRO HENRIQUE DA COSTA TEODORO
CPF.: *.790.***-03**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ROGER MESQUITA MELO
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0020 - QUADRA: S2
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 80613
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1213.0200
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0159/2024

PEDRO RIBEIRO FILHO
CPF: *.002.***-15**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA RÉGIS SALES DE PAULA
BAIRRO:JARDIM PARAÍSO
LOTE: 0004 – QUADRA: B
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 31395
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0030.0286
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº0763/2023

SIMONE MARCIA DA FONSECA
CPF.: *.204.***-93**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA
BAIRRO: RECANTO DOS BARREIROS
LOTE: 0010 - QUADRA: A
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 29765
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0482.0047
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0100/2024

SONIA MARIA DE FARIA DA COSTA
CPF.: *.781.***-68**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ÁUREO PEREIRA DA SILVA
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BÁRBARA
LOTE: 0028 – QUADRA: AA
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 27923
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0373.0468
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0189/2024

SONIA MARIA DE FARIA DA COSTA
CPF: *.781.***-68**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA IRACI RODRIGUES DE OLIVEIRA
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BÁRBARA
LOTE: 0009 – QUADRA: AB
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 27950
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0374.0266
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0191/2024

STÊNIO GONÇALVES NASCIMENTO
CPF: *.849.***-77**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JATOBÁ
BAIRRO: PARQUE IBIRÁ II
LOTE: 0008 – QUADRA: J1
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 72347
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0586.0090
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0801/2023

Ficam os(as) contribuintes acima qualificados(as), notificados(as) da(s) irregularidade(s) apontada(s) e intimados a saná-la(s), sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente Auto de Infração e Multa e aplicadas todas as penalidades previstas na Legislação vigente.

Ficam os(as) notificados(as) cientes da necessidade de manter o imóvel limpo, conforme determina a legislação, sob pena de, a qualquer tempo, serem aplicadas as sanções previstas em Lei.

Para a defesa: Os(as) notificados(as), se assim entenderem, poderão protocolar defesa por escrito na Central de Atendimento, na Rua Dionísio Machado, n. 96, Centro, ou preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net dentro do prazo estabelecido acima, a contar da publicação deste, comprovando os fatos que vierem alegar.

A defesa deverá ser direcionada ao Departamento de Fiscalização de Posturas, assinada pelo proprietário ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação; e,
* Procuração, quando for o caso.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade.

Pouso Alegre, 12 de Junho de 2024

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:DDFD17FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – LIMPEZA E ABANDONO DA OBRA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação da obra cadastrado em seu nome, no que diz respeito limpeza e abandono da obra determina o Artigo 272, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
RUA OTÁVIO BECHARA ANDARE, 115, LOTE 200, QUADRA 10
BAIRRO: PÃO DE AÇUCAR
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 21694/2024
§ 1º São infrações leves:
I - negligenciar a conservação e limpeza da obra e seu entorno;
§ 2º São infrações médias:
II - manter obra ou edificação abandonada;

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 29 de Maio de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:64AB45A9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CHEFIA DE GABINETE EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – OBRA SEM PROJETO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:
CHIN CHING TAI
CPF: ***.044.142-**
AIM: 29746/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 04/04/2022
INFRAÇÃO: Art. 20. Nenhuma obra de construção reforma, ampliação poderá ser executada sem a aprovação do respectivo

projeto arquitetônico e o licenciamento expedido pela Prefeitura Municipal, que corresponde ao Alvará de Construção e Art. 29. Nenhuma obra terá início antes aprovação do projeto, expedição do alvará de construção e carta de numeração, lei 4890/2010.
VALOR DA MULTA: R$ 1029,62

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 20 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 29 de Maio de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:6F65C0C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – OBRA SEM PROJETO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

NELSON DE PAULA DA SILVA
CPF: ***.736.946-**
AIM: 2684/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 11/01/2024
INFRAÇÃO: INCORREU INFLAÇÃO DO ART. 272, § 4°, INCISO X DA LEI 6570/2022, EM RAZÃO DE NÃO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (OBRA SEM PROJETO).
VALOR DA MULTA: R$ 1662,23

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 11 de junho 2024

ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:8B22DE88

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – EXECUTAR OBRA SEM PROJETO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

EDMILSON PEREIRA REZENDE
CPF: ***.822.496-**
AIM: 31386/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 23/03/2024
INFRAÇÃO: ART 272, §4, INC II, lei 6570/2022 - iniciar ou executar obra sem licenciamento e projeto aprovado.
VALOR DA MULTA: R$1652,55

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia

de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 10 de Junho de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:6F09F215

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0033/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (VEÍCULO ABANDONADO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: S S COMÉRCIO DE FLORES LTDA
CPF: **.866.***/0001-**
AIM: 0088/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 15/03/2024
INFRAÇÃO: VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA (ART. 152 E 153 – LEI 6.543/2021).
VALOR DA MULTA: R$ 661,02 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

O autuado, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo autuado ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo autuado ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o autuado do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 215 da lei supracitada.

Pouso Alegre, 12 de Junho de 2024.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:CE41EA68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0034/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar a contribuinte abaixo relacionada sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: CLAUDIA BARROS MARINHOS PIRES
CPF: ***.443.***-15
AIM: 0017/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 28/11/2023
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.640,35 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia

disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 12 de Junho de 2024.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:C579E6E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0035/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (VEÍCULO ABANDONADO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: MARCELO JUNIOR DA SILVA
CPF: ***.407.***-57
AIM: 0083/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 10/02/2024
INFRAÇÃO: VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA (ART. 152 E 153 – LEI 6.543/2021).
VALOR DA MULTA: R$ 665,35 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

O autuado, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo autuado ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo autuado ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o autuado do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 215 da lei supracitada.

Pouso Alegre, 12 de Junho de 2024.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:CC4D8218

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 05/2024/CMDPI DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso no período de janeiro a março de 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Lei Municipais Nº 6.235/2020 e 6898/2023, e a decisão plenária ocorrida em Reunião Ordinária do dia 12 de junho de 2024;
Considerando a apresentação do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso pela Secretaria de Políticas Sociais.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso no período de janeiro a março de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais do município de Pouso Alegre/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 12 de junho de 2024

APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:ABB7B0B1

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 06/2024/CMDPI DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Edital Nº 06/2024/SMPS/CMDPI, que objetiva seleção de até 03 (três) propostas de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para a celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, para que, em regime de mútua cooperação, desenvolvam um Projeto voltado para pessoas idosas do Município de Pouso Alegre/MG, através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 6.235/2020 e Lei Ordinária Municipal Nº 6.898/2023.

Considerando a decisão plenária ocorrida em Reunião Ordinária do dia 12 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a publicação do Edital de Chamamento Público Nº 06/2024/SMPS/CMDPI que que objetiva seleção de até 03 (três) propostas de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para a celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, para que, em regime de mútua cooperação, desenvolvam um Projeto voltado para pessoas idosas do Município de Pouso Alegre/MG, através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Pouso Alegre/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 12 de junho de 2024

APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:AD2E096D

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2021/SMPS. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 2941 no dia 08/02/2021. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 16.524.054/0008-62.
OBJETO: Celebração da parceria em regime de mútua colaboração da Administração Pública Municipal do Município de Pouso Alegre/MG junto á ADRA, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, com finalidade de execução do Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho, previsto na Política de Assistência Social, sendo referenciado no âmbito da Proteção Social Básica e instituído pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução n°. 18 de 24 de maio de 2012, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL REPASSADO:R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil Reais).
PERÍODO ANALISADO: 15/04/2021 a 31/01/2023.
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.
ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria e prestação de contas encontram-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:B8289207

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2024/SMPS/CMDPI

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI – POUSO ALEGRE/MG TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024/SMPS/CMDPI - Objeto:**"**a seleção de **03 (três) propostas**, a serem financiadas pelo Fundo do Idoso de Pouso Alegre/MG, apresentada por Organizações da Sociedade Civil (OSC) constituída na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, **no ato da celebração da parceria inscrita ou com inscrição em andamento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pouso Alegre/MG**, para a celebração de parceria na modalidade **Termo de Fomento** com o Município de Pouso Alegre/MG, através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)." A sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas será realizada no dia 16 (dezesseis) de julho de 2024 as 08h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, localizada na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº. 147, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG. O valor de repasse para cada proposta será de R$100.000,00 (cem mil reais) financiado pelo Fundo Municipal do Idoso conforme item 5.1 do Edital de Chamamento Público nº. 06/2024/SMPS/CMDPI. O edital e seus anexos poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Editais" e solicitado pelos emails:centralconselhos@yahoo.com.br e dpto.projetos.prog.pa@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-2015.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

APARECIDA ESTELINADOS SANTOS VINCI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:1D49934D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 194/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/ MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO : nº 13/2024 – CONTRATO Nº 194/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2024 **-Objeto:: Contratação de show artístico de cover da banda Iron Maiden, no dia 12 de julho de 2024, com duração de 02h:00min (duas horas), que se iniciará às 19:00 horas, em comemoração ao evento "Rock In P.A". CONTRATADA : ANDRE PERDIGÃO DE CARVALHO**, sediada na Rua Marcos Olindo Ribeiro, APT401, Bairro Residencial Parque dos Fontes, CEP 37552335,cidade de Pouso Alegre- MG, neste ato representada pelo **Sr. André Perdigão de Carvalho**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 14.78.319 SSP-MG, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 105.106.266-70 **Vigência:** . O prazo de VIGÊNCIA DO CONTRATO será de 06 (seis) meses contados a partir da data da sua assinatura. O valor do presente Contrato é de **R$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais). Pouso Alegre 10/06/2024.

JAQUELINE LIMA DA COSTA-
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Dotação orçamentária nº**:**
02.004.2012.0013.0392.0013. 3339039000. 15000000000 FICHA 1557 recurso próprio

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6CA5743E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DSPENSA ELETRÔNICA 12/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 195/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/ MG - DISPENSA ELETRÔNICA : nº 12/2024 – CONTRATO Nº 195/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/2024 **-Objeto::** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE FICHA INDIVIDUAL PARA REGISTRO DE SERVIDORES,**. CONTRATADA :** BRAZIL LIDER COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Ibituruna, nº 70, bairro São Salvador, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 41.682.046/0001-15, com

Inscrição Estadual registrada sob nº 004029978.00-07, neste ato representado pelo Sr. João Vitor Savino Magalhães de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 21017486 PC/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 159.988.876-97**Vigência:** . O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contado de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021. O valor do presente Contrato é de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Pouso Alegre 12/06/2024. Roberto Francisco dos Santos Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Dotação orçamentária nº**:**
02.14.04.122.0038.2189 33390390 Ficha 830 Outros serviços de terceiro- Pessoa jurídico Pessoa Jurídica recurso próprio

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:71F94D49

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO 181/2024
CREDENCIAMENTO 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TERMO DE COOPERAÇÃO N° 181/2024 credenciamento 04/2024- Processo ADMINISTRATIVO nº34/2024– OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃONO EVENTO PÚBLICO P.A.RRAIÁ REALIZADO PELA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE. Credenciado: KAIO HENRIQUE DE ARAUJO CRUZ 13509421620, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob no 33.853.184/0001-91, sediada na Rua Silviano Brandão, no 568,Centro, no município de Pouso Alegre/MG, CEP no 37.550-199,,. O item explorado pelo credenciado será o ITEM 06 (FEIJÃO TROPEIRO) do Termo de Referência. .Data de assinatura : 06/06/2024

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E00EB32B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 15/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNÍCIPIO DE POUSO ALEGRE/MG. No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de dispensa em epígrafe. Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 75, II;**AUTORIZO** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sediada na Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, CEP 01.205-905, cidade de São Paulo- SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60.ouso Alegre, 12 de junho de 2024.

JAQUELINE LIMA DA COSTA -
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:180D1E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ALIENAÇÃO ATIVO

Anexo V - Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
MUNICÍPIO DE PRATA			
ESTADO DE MINAS GERAIS			
República Federativa do Brasil			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	**2023 (a)**	**2022 (b)**	**2021 (c)**
RECEITA DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	490.800,00	0,00	454.901,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	18.345,71	21.670,68	7.676,88
RECURSO RECEBIDO DE EXERCICIO ANTERIOR	11.743,80	462.608,80	31,92
DESPESAS EXECUTADAS	**2023 (d)**	**2022 (e)**	**2021 (f)**
AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE	0,00	141.691,68	323.800,00
SALDO FINANCEIRO	**2023 (g) = (a-d) + h**	**2022 (h) =(b-e)+i**	**2021 (i)=c-f**
Valor (III)	1.002.287,11	481.397,60	138.809,80

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:4F38AE4E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/TERMO ADMINISTRATIVO N.O 180/2023

Processo Licitatório nº 324/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 015/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato/termo, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para Cirurgia de Vesícula; Cirurgia de Hérnia Inguinal e Incisional Unilateral; Cirurgia de Fístula; Cirurgia de Hemorroidas; Cirurgia de Fissura; Cirurgia de Hidrocele e Consulta e Consulta Cirurgião Geral com Especialidade de Videolaparoscopia.
Partes: Município de Prata-MG e **MEDEYE SOLUÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/06//2024 a 31/05/2025.
Data da assinatura: 01/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D7062889

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 369/2023.

Processo Licitatório n.º 792/2023, MODALIDADE CARONA.
Partes: Município de Prata-MG e **SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação do acréscimo quantitativo, referente ao aumento de caçambas já contratadas para atender com excelência as demandas do município.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$46.263,60 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
Valor Global do Contrato: de R$1.401.725,16 (um milhão quatrocentos e um mil e setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), com a presente alteração no valor contratual, passa a ser de R$1.447.988,76. (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Data da assinatura: 29/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:1E4749F7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 197/2024 – PROCESSO 273/2024

Objeto: Adesão mediante "Carona" à **ATA DE SRP nº 019/2023,** por Pregão Eletrônico nº 011/2023, Processo Licitatório nº 023/2023, cujo objeto é Licitação Compartilhada – Registro de Preços para eventual e futura aquisição de veículos automotores diversos para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP, para atender o Convênio nº 1231000401/2023/SEAPA que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o município de Prata/MG.
Contratada: **DEVA VEÍCULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02.**
Valor Total da Adesão de **R$349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).**
Vigência: **12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.**
Data da assinatura: 11 de junho de 2024.
Prata-MG, em 11 de junho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:65C7B006

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NºS: 158/2023 E 159/2023

106/2023, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é o registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção em geral para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do Município do Prata/MG.
Partes: Município de Prata, HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA – ME (valor pela prorrogação de saldo remanescente: R$30.145,90 (trinta mil cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos)] e DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA [valor pela prorrogação de saldo remanescente: R$18.200,25 (dezoito mil duzentos reais e vinte e cinco centavos)].
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 27/05/2024 à 26/08/2024, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Data da assinatura: 22/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:682FA6E8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal do Prata-MG, comunica a intenção de adesão, como órgão não-participante, à Ata de Registro de Preços da Universidade Federal da Bahia – Pregão nº 036/2023 para ata de registro de preços nº 116/2023, que possui como objeto o Registro de Preços para Aquisição eventual de Licenças de Softwares para atender às necessidades das diferentes unidades da Universidade Federal da Bahia. Com isso, este órgão visa a contratação de Licenças de Software Microsoft Office Professional Plus 2021.

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:31FBD7E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINHAS DE ACESSO DE TEFONIA MÓVEL PÓS-PAGO, PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, SENDO UM TOTAL DE 15 (QUINZE) LINHAS, COM PACOTE DE LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER OPERADORA E, MÍNIMO DE 5 GB DE INTERNET, COM PLANO ANUAL (12 MESES).** O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**17/06/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**20/06/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**21/06/2024**
Hora	**13:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:3CB07BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO, PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, DA CACHOERINHA DO CARMO E DO CAPÃO DA SEPULTURA.** O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**17/06/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**20/06/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**21/06/2024**
Hora	**09:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:3958E597

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE RECONTAGEM DE PRAZO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 073/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024

AVISO DE RECONTAGEM DE PRAZO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 073/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO CRAS FRANCELINA MARIA DE JESUS DE PRATINHA/MG.
A Concorrência que aconteceria no dia 25 de junho passa sua data de julgamento certame para o dia 02 de julho.
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 17/06/2024 a partir das 17h00min (dezessete horas).

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 02/07/2024 às 09:00h (nove horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:
Dia: 02/07/2024 às 09:00h (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: https://www.licitanet.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Site do www.licitanet.com.br e Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 12 de de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:8B387406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 175/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 32/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ÉTICO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇO CMED MEDIANTE PREÇO DE FABRICA (PF), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 27/06/2024 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 12/06/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:246B9DA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00173/2024 modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 000031/2024 do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GLICOSÍMETROS E TIRAS REAGENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **01/07/2024 às 08:00hs**. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 12/06/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:88EAC152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 103/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MARKA VEÍCULO E PEÇAS S/A** no valor de **R$ 1.997,00 (Um Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais)**. via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 11 de Junho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D2918C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2024

Altera os prazos estabelecidos no Decreto nº 031, de 12 de março de 2024 que "Altera os prazos estabelecidos no Decreto n° 228, de 11 de dezembro de 2023, que "Estabelece prazos para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o exercício de 2024 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento nos artigos 32 e 379 da Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O prazo para pagamento da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2024, fica estipulado para o dia 28 (vinte e oito) de junho de 2024, em cota única, com desconto de 5% (cinco por cento), para pagamento à vista.

§ 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e a Taxa de Limpeza Pública - TLP, poderão ter seus valores parcelados em até 07 (sete) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com vencimentos em:

I - 1ª Parcela: 28/06/2024;

II - 2ª Parcela: 15/07/2024;

III - 3ª Parcela: 16/08/2024;

IV - 4ª Parcela: 16/09/2024;

V - 5ª Parcela: 15/10/2024;

VI - 6ª Parcela: 18/11/2024;

VII - 7ª Parcela: 16/12/2024.

§ 2º Cada uma das parcelas mencionadas no parágrafo anterior deste artigo não poderão ter valor inferior a R$50,00 (cinquenta reais), levando-se em consideração o somatório dos valores dos tributos constantes da guia de recolhimento.

Art. 2º Os contribuintes do IPTU e das Taxas de Limpeza Pública de 2024, poderão optar pelo pagamento integral em parcela única, com 5% (cinco por cento) de desconto, para pagamento até 28/06/2024.

Art. 3º Em se tratando de atraso no pagamento, após as datas acima estipuladas, o contribuinte perde o direito ao desconto por pagamento antecipado em cota única com vencimento para o dia 28/06/2024, podendo, todavia, optar pelo pagamento do imposto de forma parcelada, sendo que o vencimento da 1ª (primeira) parcela será para o dia 28/06/2024.

§ 1º Caso não seja concretizado o pagamento à vista, acarretará em correção monetária pré-fixada, a partir da 2ª (segunda) parcela, tendo como índice de reajuste a média da variação do IPCA nos últimos 12 meses.

§ 2º Em caso de atraso no pagamento haverá incidência de juros, multa e correção monetária, calculados até a data do efetivo pagamento.

Art. 4º Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU e da TLP do exercício de 2024, coincidir com os dias de feriados, finais de semana ou não úteis, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 031, de 12 de março de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Junho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6B0B3E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 283/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **PER B. DE MOURA JUNIOR**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 21/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3CF5E791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 284/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANALIA ALVES PINTO MACIEL**, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/06/2024 A 06/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8CD7960B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 285/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ELAINE RIBEIRO DO AMARAL LEITE**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 14/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:090D4121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 286/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **FLAVIA J. DA COSTA OLIVEIRA GUIMARÃES**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **11/06/2024 A 24/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6EF13AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 287/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **RENATA ALVES DA SILVA**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **05/06/2024 A 18/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B8E3610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 288/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **CARLOS EDUARDO DIAS MATEUS**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 25/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B7313E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 289/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **MARCELO PAULA DE OLIVEIRA**, no cargo de MED. CIRURGIÃO GERAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 05/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36B56A7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 290/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **IZA FUNGHI BIA**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei

Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 05/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:529E6199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 291/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GUILHERME RODRIGUES DA CRUZ**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **24/06/2024 A 26/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E4B7463D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 292/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **13/06/2024 A 26/06/2024 - 10/07/2024 A 30/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0B1F624E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 293/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIA MADALENA RAMOS**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 07/06/2024 - 04/12/2024 A 03/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D268B3B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 294/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **AILTON CEZARIO ALVES JUNIOR**, no cargo de MÉDICO (EXTENSAO DE JORNADA), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **11/06/2024 A 20/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B8741ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 295/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea

"a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANA CLAUDIA DE ASSIS CAPANEMA BRAGA**, no cargo de MEDICO GINECOLOGISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/06/2024 A 10/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7CFCBA86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 296/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DEBORA BARBOSA FLAVIO**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 21/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:37B70282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 297/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ELAINE DA SILVA MAIA**, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 05/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED93B336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 298/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MONICA DUARTE DE OLIVEIRA**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 14/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:364B2FC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 299/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **RAQUEL APARECIDA LOPES VIEIRA**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 05/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:48842103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 300/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VALDIR JOSE DA COSTA**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 05/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85E278F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 301/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MERCIA REGINA MARTINS DOS SANTOS**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/06/2024 A 01/07/2024 - 04/11/2024 A 25/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3D8426A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 302/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VALERIA ALVES FLORES MADUREIRA**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 14/06/2024 - 16/12/2024 A 07/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61269702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 303/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FERNANDA TEIXEIRA CARNEIRO**, no cargo de PSICOLOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/06/2024 A 25/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E084977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 304/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VANESSA DE OLIVEIRA BEZERRA**, no cargo de MEDICO PSIQUIATRA (12 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/06/2024 A 18/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0FBC1F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 305/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA**, no cargo de AUX. DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 12/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:047CCD32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 306/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARCIA V. DE OLIVEIRA SOARES**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **11/06/2024 A 15/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:49447024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 307/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ELIENY FERREIRA DIAS**, no cargo de TECNICO EM SAÚDE BUCAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **24/06/2024 A 27/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:648C6BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 308/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUCIANA COSTA PEREIRA**, no cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 05/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09031459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 309/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **TAINARA FERNANDES DE SOUZA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei

Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 21/06/2024 - 02/01/2025 A 22/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8BB20E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 310/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DEBORA OLIMPIA DE OLIVEIRA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 21/06/2024 - 23/12/2024 A 13/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:825D8BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 311/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JACQUELINE GOMES DA SILVEIRA**, no cargo de MEDICO NEUROLOGISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **05/06/2024 A 12/06/2024 - 25/09/2024 A 21/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6ACCAFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 312/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ALESSANDRA CRISTINA DE PAULA**, no cargo de AUX. DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 07/06/2024 - 02/12/2024 A 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:19FB34D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 313/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **EDVANIA GOMES DOS SANTOS**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 21/06/2024 - 02/01/2025 A 22/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE4DAB4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 314/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea

"a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **THAIS SOARES CHAVES**, no cargo de TECNICO EM SAÚDE BUCAL PSF, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 19/06/2024 - 02/12/2024 A 18/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE3A7508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 315/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CAROLINA DE SOUZA**, no cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 14/06/2024 - 15/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0012EF89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 316/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANDRE FERNANDES MAIA**, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 14/06/2024 - 15/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:652EC7CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 317/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIA GERALDA DE ARAUJO ANDRADE**, no cargo de TECNICO EM SAÚDE BUCAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **24/06/2024 A 11/07/2024 - 02/01/2025 A 16/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C1235E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 318/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANTONIO LUIZ PRATES FILHO**, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 14/06/2024 - 18/11/2024 A 06/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2EA94D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 319/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JANAINA MARA DE OLIVEIRA**, no cargo de TECNICO EM SAÚDE BUCAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 21/06/2024 - 07/10/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B7A6F8EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 320/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **RENATA BARBOSA GIMENES SOUZA**, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/06/2024 A 25/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2AC685CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 321/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **RENATA TAVARES DE OLIVEIRA**, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 07/06/2024 - 19/08/2024 A 13/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB93EAD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 322/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ARAUJO**, no cargo de COORDENADOR DE COMPRAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **21/06/2024 A 05/07/2024 - 14/10/2024 A 31/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:54241BC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 323/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ROBSON FERNANDES DA CRUZ**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 05/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9EEBAE5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 324/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **LAURIETE SAMPAIO SALARINO**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **04/06/2024 A 08/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D2695030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 325/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **WARLEI SOARES DE ALMEIDA SILVA**, no cargo de AUX. DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/06/2024 A 25/06/2024 - 15/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61F43B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 326/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **SABRINA ROBERTA DE PAULA SABINO**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **19/06/2024 A 02/07/2024 - 16/12/2024 A 09/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D3DB491F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 327/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ROSANGELA COELHO B. DE OLIVEIRA**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **05/06/2024 A 02/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0815BEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 328/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **MARLI GONÇALVES DA COSTA**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei

Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/06/2024 A 28/06/2024 - 07/10/2024 A 25/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5DF22AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 329/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **SHEILA MARA PEREIRA DA SILVA**, no cargo de ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 05/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5BA8AFC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 330/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **FERNANDA ROSANGELA DA SILVA**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 21/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:644217B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 331/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **KATIA CRISTINA SOARES**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 14/06/2024 - 06/01/2025 A 24/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6713940F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 332/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **DANIELA ALVES DOS SANTOS**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 18/06/2024 - 16/12/2024 A 03/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A49576AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 333/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea

"a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARTA NUNES**, no cargo de AUX. DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/06/2024 A 05/07/2024 - 19/08/2024 A 30/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B97F7E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 334/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CIRO VASCONCELOS CHAVES**, no cargo de MEDICO PEDIATRA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 12/06/2024 - 15/07/2024 A 07/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:460322E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 335/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MAGDA ROSA NONATO**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **04/06/2024 A 21/06/2024 - 23/12/2024 A 08/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A91DDCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 336/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **AGATHA CRISTHIE PEREIRA MATOS**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PSF, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 05/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F54526E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 337/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FABIANA PEREIRA FERREIRA**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 14/06/2024 - 14/10/2024 A 01/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F11113C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 340/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CATIA APARECIDA SOARES LOPES**, no cargo de AUX. DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 12/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D135FA2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 341/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUCIMAR PRIMO PEREIRA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 28/06/2024 - 16/09/2024 A 27/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9182DA9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 342/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANA LUIZA NEVES VIEIRA**, no cargo de MEDICO GINECOLOGISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/06/2024 A 27/06/2024 - 06/09/2024 A 17/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E704E5A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 343/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUCI HELENA LOPES**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 12/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5ED50D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 344/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GISLAYNE BATISTA DE ARAUJO**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 14/06/2024 - 11/12/2024 A 03/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8571F93D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 345/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARA VANESSA BATISTA ELPIDIO**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/06/2024 A 02/07/2024 - 03/12/2024 A 26/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:47287FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 346/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUCIANA CANDIDA FERREIRA**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 16/06/2024 - 26/12/2024 A 17/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:434B6181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 347/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CARLOS RENATO DOS REIS**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/06/2024 A 28/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21B21F4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 348/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARLENE CECILIA M. DE LIMA**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 14/06/2024 - 07/10/2024 A 25/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6E7CDAA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 349/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SERGIO ANDRADE CAMPOS**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei

Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 12/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F624C573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 350/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **AMANDA MARTINS SALVO**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 07/06/2024 - 04/11/2024 A 02/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B6CD12F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 351/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **SANDRA CRISTINA DA SILVA**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 05/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92175100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 352/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **LEOCI SOUZA ARAUJO COSTA**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 05/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4F87CC3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 353/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ELAINE FLAVIA DA SILVA DUARTE**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PSF, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 21/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B12F43D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 354/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea

"a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUCILENE SOARES DE F. ANDRADE**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/06/2024 A 28/06/2024 - 06/01/2025 A 24/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:026A339C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 355/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **EDUARDO DO CARMO**, no cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 21/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01681A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 356/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **PAULO REINALDO DA COSTA,** no cargo de **MOT. AMBULANCIA (VEIC. PESADOS),** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Junho de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9FAAC1C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 357/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CRISTIANE GOULART DA SILVA**, no cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/06/2024 A 28/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:180CF66F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 358/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **IVONE FERREIRA DIAS DA COSTA**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 26/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE11BEF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 359/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **DANIELA RODRIGUES COLHADO**, no cargo de FARMACÊUTICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 14/06/2024 - 04/11/2024 A 26/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B0C51B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 360/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ELIETE DA CRUZ PRATES**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/06/2024 A 02/07/2024 - 16/09/2024 A 27/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3378856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 361/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **JUNIO DE PAULA ALMEIDA**, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **25/06/2024 A 14/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B7ED7BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 362/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **LAURA DE FATIMA GUERRA COSTA RUSSO**, no cargo de GERENTE DE RECEPÇÃO, TRANSPORTE E INTERNAÇÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 14/06/2024 - 18/11/2024 A 09/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2EA160CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 363/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **MARINA ALVES SANTOS CIPRIANO**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/06/2024 A 02/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA4D2A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 364/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **QUENIA DA SILVA FERREIRA**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **13/06/2024 A 26/06/2024 - 04/11/2024 A 26/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2045952C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 365/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **WELINGTON DE SOUZA SANTOS**, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 22/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:704E496D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 366/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **RAQUEL VON SUCRO**, no cargo de MED. PEDIATRA PLANTONISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 21/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C0743559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 367/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **AILTON JUNIO MATOS BORGE**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 28/06/2024 - 18/07/2024 A 31/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C496DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 368/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MEIRE NUNES PEREIRA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 05/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:50484EC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 369/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARCOS DE FREITAS BARBOSA**, no cargo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 14/06/2024 - 21/11/2024 A 11/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0B5AB8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 370/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **TATIANE BARROSO ROCHA**, no cargo de EDUCADOR INFANTIL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **11/06/2024 A 02/07/2024 - 14/10/2024 A 24/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9572B636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 371/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANGELITA DIAS COSTA**, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 17/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FC25160C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 372/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ARIANA FERNANDA PINTO**, no cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/06/2024 A 28/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F2D0DE5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 373/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ALESSANDRA SILVA GRACIANO**, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **21/06/2024 A 11/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:18934B60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 374/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **NELMA SOUZA DOS SANTOS**, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/06/2024 A 28/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92B4009F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 375/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **RAONIR ALVES DOS ANJOS**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/06/2024 A 28/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:46469EA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 376/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GUILHERME ALVES SANTOS**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 14/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC4B5AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 377/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIANA F. SARTINI DOS PASSOS**, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/06/2024 A 25/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:245AF1D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 378/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **RENATA APARECIDA FLAVIANO**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 28/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A5A4573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 379/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ERICA CRISTIAN CONSEIÇÃO DE ANDRADE GOMES**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 05/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9C6384F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 380/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **RICARDO GOMES FIGUEIROA**, no cargo de PROCURADOR, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **13/06/2024 A 28/06/2024 - 02/01/2025 A 20/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6A2EA8C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 381/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FREDERICO ANTONIO NIEMANN**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 05/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AD468059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 382/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FABIANE DA SILVA GUSMÃO**, no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 14/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1419D2CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 383/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **VANILDO GONÇALVES DE SOUZA**, no cargo de BOMBEIRO HIDRÁULICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 14/06/2024 - 08/07/2024 A 26/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C16B4579

GABINETE DO PREFEITO
11ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
91º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Franciele Araújo de Almeida	17/06/2024	13:30
92º		Micaele Almeida Alves		
93º		Danielle Cristina Costa rosa		14:00
94º		Vanessa martins de Paula		
95º		Adriadne de Paula Vieira		14:45
96º		Sheila Oliveira guitti		
97º		LUCINEIA APARECIDA DA SILVA ROCHA		15:15
98º		Cleisymar Gonçalves de Souza		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:30318806

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA 052/23 -PRC 39/2023 - CISREC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 052/2023 do Pregão Eletrônico nº 18/2023, referente ao Processo Licitatório nº 39/2023 **–** O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 052/2023 do Pregão Eletrônico nº 18/2023, referente ao Processo Licitatório nº 39/2023, licitados pelo CISREC-Consorcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de camisas para uso em campanhas Institucionais dos Municípios consorciados ao CISREC. Empresa detentora: **BASECAMP CONFECCÇÕES LTDA.** CNPJ: 47.215.846/0001-02. Valor Estimado: R$27.980,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta reais). Data: 12 de junho de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:D0DB9CE3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PORTARIA RH N.º 338/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ELANE APARECIDA DIAS LOPES**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 21/06/2024 - 02/01/2025 A 15/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DEC3B79F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PORTARIA RH N.º 339/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **KELLY SOARES FOUREAUX**, no cargo de ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/06/2024 A 14/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:86EB0018

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078 DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 078 de 2024, referente ao Pregão: Nº. 225/2023. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de medicamentos para Upas, Hospital, Postos de Saúde e Clinica de Oftalmologia. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078 de 2024.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e as pessoas jurídicas: **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.** Vencedora do item 13 no valor total de R$ 289.992,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais); **SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA**. Vencedora dos itens 3, 6, 7, 10, 15, 19 e 21 no valor total de R$ 56.087,10 (cinquenta e seis mil e oitenta e sete reais e dez centavos); **M D G COMERCIAL LTDA.** Vencedora dos itens 8, 27, 28 e 29 no valor total de R$ 365.505,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinco reais); **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Vencedora dos itens 2 e 11 no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**. Vencedora dos itens 4, 14 e 17 no valor total de R$ 146.960,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta reais) **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA.** Vencedora dos itens 16 e 22 no valor total de R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais); **ASLI COMERCIAL LTDA.** Vencedora do item 30 no valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); **ALFALAGOS LTDA.** Vencedora do item 24 no valor total de R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais). Data da Assinatura: 12 de junho de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.
RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D71A61B0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA 050/2024 - SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Edital de Dispensa Eletrônica 050/2024
Torna público que se encontra suspenso do seu prosseguimento, o edital de Dispensa de Licitação 050/2024, objeto Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de serviços de empresa licenciada para o recebimento e destinação final (aterro sanitário) dos resíduos sólidos urbanos do Município de Ribeirão das Neves.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:250AEF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO

Considerando o **Processo Administrativo n.º 2038/2024** para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n°139/2023,em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **LAR DOS IDOSOS JOSÉ JUSTINO ROCHA**, para desenvolvimento do projeto denominado "Dignidade para sonhar e celebrar a vida" através aquisição de insumos e materiais de cama e banho necessários para suprir as demandas de uso contínuo da instituição, Com o objetivo de promover conforto e qualidade ao sono às pessoas idosas acolhidas., pelo valor de R$ 12.835,30 (Doze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal.

Ribeirão das Neves/MG, em 03 de Junho de 2021.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E40373D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 33/2024

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e pelo que prevê a Lei Municipal nº 4.172/2021, que define as competências deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão organizadora para o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves.

Art. 2º. Ficam nomeados para a Comissão Eleitoral os seguintes Conselheiros:

I - Luciane Aparecida de Lima Soares;
II - Maria Eloísa de Oliveira;
III - Marilene Mendes Ferreira.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 5 de junho de 2024.

CARLOS EUSTÁQUIO DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0E2980D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA 05 DE ABRIL DE 2024

Aos 5 dias do mês de abril de 2024, no horário de 9:10 às 12:15 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada à rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, bairro São Pedro, em Ribeirão das Neves, ocorreu a Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves - CMDPI/RN. Participaram desta plenária os seguintes conselheiros: o presidente, Sr. Carlos Eustáquio da Silva, representando o Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves; Luciane Aparecida de Lima Soares e Celso Alves dos Santos, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; Lucas E. Ribeiro da Silva, representando o Lar dos Idosos José Justino Rocha; Maria Dorzina Silva representando o Lar dos Idosos Santa Terezinha; Dilson José da Silva, representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes; Éber Emanoel Margarida representante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura; Sirlei Aguiar do Prado e Rossana Alves Gonçalves, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Maria Cristina Bigodeiro Bernardes da Secretaria Municipal de Saúde; Marilene Mendes Ferreira da Instituição Bom Semeador; Elenice Queiroz de Oliveira do Instituto Social e Cultural Maranata; Giovana Eliza de Souza, representante do Instituto Mais Oportunidade; Eduardo

Ramires dos Santos, representante da Comunidade Batista Cristo é a Vida e Greiciely M. dos Santos, representante da Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição. Justificaram a ausência os seguintes conselheiros Verônica, Maria Eloísa, Sara, Altair e Antônio Junior. Iniciou-se o **ponto 2,** com a aprovação da ata da plenária realizada em 23/2/2024. No **ponto 3** da pauta realizou-se a posse dos conselheiros Giovana Eliza de Souza pelo Instituto Mais Oportunidade; Eduardo Ramires dos Santos pela Igreja Batista Cristo é Vida e Maria Cristina Bigodeiro Bernardes pela Secretaria Municipal de Saúde. O Sr. Eduardo Ramires tomou posse e voltou a informar sobre sua indisponibilidade pra continuar atuando como conselheiro e que seria necessário providenciar sua substituição. O presidente indagou se ele tinha trazido a carta de desligamento e diante da negativa, ficou acordado que ele a encaminharia ao CMDPI. No **ponto 4** da pauta, o presidente informou que foi criado um grupo para alterar a Lei 4.172/2021 e que após aprovação em plenária, as alterações serão encaminhadas à Procuradoria Geral do Município e posteriormente a Câmara Municipal. Luciane ressaltou que as alterações no texto são as que estão em vermelho. No artigo 2º, inciso 14, a sugestão foi de trocar a palavra exigir por requerer providências; no inciso 20 deixar pessoas idosas no singular; no artigo 3º foi informado que após discussão do grupo, decidiu-se por manter o número de conselheiro em 14; no inciso 3º, Elenice pontuou que as instituições de longa permanência podem ser filantrópicas ou com fins lucrativos e Lucas reforçou que as instituições precisam ser cadastradas e que qualquer entidade que desenvolva atividade com pessoas idosas precisam ser cadastradas; no artigo 6º, o presidente questionou o que fazer com as vacâncias dos representantes da sociedade civil e foi esclarecido que tendo um suplente eleito com grande número de votos, ele naturalmente assumiria a cadeira e quando não houver, precisará ser convocado novo processo eleitoral; no artigo 7º voltou-se a discutir a necessidade de participação dos titulares e suplentes e Sirlei apontou a importância de estar um ou outro e que como todos os conselheiros fazem parte do grupo do CMDPI, todos deveriam estar cientes dos assuntos que estão sendo discutidos. Lucas frisou para a impossibilidade do Conselho de obrigar as pessoas a participarem das plenárias e que os suplentes deveriam se empenhar cada vez mais para participar das reuniões. Sirlei ressalta para a responsabilidade do titular de participar das plenárias. Com relação ao número mínimo de conselheiros nas plenárias, a necessidade de ser paritário, será melhor definido pelo Regimento. Aprovada a inclusão do inciso 4º, no artigo 3º, com a seguinte redação: Verificada a renúncia de entidade/organização não governamental, será imediatamente convocada a entidade subsequente, observada e respeitada a classificação do processo eleitoral, para conclusão do mandato. As alterações propostas foram aprovadas pela plenária que delibera pelo encaminhamento da Lei para a Procuradoria Municipal. Na discussão do **ponto 5** da pauta, a primeira correção é quanto a data da lei que é de 16/6/2021; Lucas informou que trouxe o modelo de Belo Horizonte e que foram feitos acréscimos para termos informações prévias para o CMDPI; na parte que fala da fiscalização pelo CMDPI um ponto a ser observado é se houve mudanças com o que foi declarado pela Entidade; em relação ao laudo sanitário, Cristina esclarece que este documento não é produzido em Ribeirão das Neves. Ela disse que a atuação da Vigilância segue a legislação, de modo que é feita a visita tendo como base um roteiro da ANVISA e que este documento ao final já classifica se a instituição está em condições de funcionamento. Ela sugere que o CMDPI exija a apresentação pelas entidades do Relatório Sanitário, por ser o primeiro documento produzido sobre as condições da entidade e que terá que ter uma classificação no mínimo de "Tolerável". Elenice cita que no artigo 10 as ILPIs não conseguem o Alvará de Funcionamento, visto que este está atrelado a liberação do Alvará Sanitário, sendo assim ela sugere que seja retirado da lista de documentos o Alvará de Funcionamento e substituído pelo Relatório Sanitário feito pela equipe da Vigilância. Ela aponta que outro ponto que colabora para que as instituições não consigam regularizar seus registros é a exigência do projeto arquitetônico. O **ponto 6** da pauta foi iniciado com o presidente fazendo uma pequena contextualização aos presentes sobre a proposta apresentada pela Sra. Janete de assessoramento e a possibilidade de realização de um diagnóstico sobre a população idosa de Ribeirão das Neves. Lucas informou que o prazo foi perdido, pois expirou em 4/4/2024. Segundo ele o projeto teria que ter sido aprovado na plenária de fevereiro para que fosse possível levantar e encaminhar a documentação exigida. **O ponto 7** da pauta Luciane informou que o total de doações foram de pessoas físicas e somam um total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos Reais). Carlos disse que o dinheiro é aplicado e ele gostaria de receber o extrato dos rendimentos, um extrato da conta. Luciane disse que é preciso verificar com Eduardo do Financeiro. Lucas localizou um saldo encaminhado em 16/10/2023 no valor de R$ 13.606,36 (treze mil, seiscentos e seis Reais e trinta e seis centavos) e aponta a necessidade de solicitar ao Município a prestação de conta atualizada. Ficou acertado que será encaminhado um ofício cobrando essas informações e dando um prazo de 15 dias para a resposta. **Ponto 8** da pauta apontou a necessidade de se constituir um grupo para planejar as ações do junho violeta. O presidente lembrou da blitz realizada no ano passado e que contribuiu para tornar o CMDPI mais conhecido. Luciane sugeriu que Sirlei ajudasse a pensar formas de levar o tema para as escolas e ela respondeu que esse tema já faz parte da grade temática da educação, que é trabalhada principalmente com as turmas do EJA e depois integrada com as outras séries. Luciane sugeriu a realização de uma capacitação voltada aos motoristas de ônibus no intuito de diminuir as dificuldades enfrentadas pelas pessoas idosas em seus deslocamentos. Foi apontado a dificuldade de mobilizar um número grande de motoristas para essa vivência. Lucas aponta que a data assinala para as violências cometidas contra as pessoas idosas e sugere que se faça um café para conscientizar os usuários sobre as violências e um baile. A discussão finalizou com a proposta de se formar um grupo para pensar especificamente as ações para essa campanha e num primeiro momento se candidataram Dilson, Lucas, e Giovana, mas as informações seriam colocadas no grupo do CMDPI para que outras pessoas pudessem se juntar a eles. O **ponto 9** diz dos informes e o primeiro deles foi para lembrar a todos sobre a capacitação voltada aos conselheiros (titulares e suplentes) a ser realizada no dia 9 de abril, no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a partir das 9 horas. A capacitação ficará a cargo de um especialista da SEDESE que apontará a função do Conselho, as atribuições dos conselheiros, o uso do Fundo, entre os assuntos. O segundo informe foi com relação a suspensão dos atendimentos pelo Lar dos Idosos José Justino Rocha. Lucas esclareceu que isso se deu em virtude da falta de repasse pela Prefeitura e permanecerá assim até que a situação seja resolvida e que se esse fato for se agravando no futuro, a instituição poderá pensar inclusive no desacolhimento das pessoas idosas. Sem mais, foi encerrada a plenária. Eu, Celso Alves dos Santos, 2º secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida, sendo aprovada, será assinada por mim e pelo presidente. Ribeirão das Neves, 5 de abril de 2024.

CARLOS EUSTÁQUIO DA SILVA
Presidente do CMDPI/RN

CELSO ALVES DOS SANTOS
2º Secretário do CMDPI/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8EF0C9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
10ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
83º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Amilton Silva Amorim	12/06/2024	13:30	Não compareceu à convocação.
84º		Adriana de Souza Antonio Martins			Não compareceu à convocação.
85º		Fernanda Conceição Batista		14:15	Não compareceu à convocação.
86º		Edislandia Naralia da silva			Não compareceu à convocação.
87º		Hércules Santos Dias		15:00	Não compareceu à

					convocação.
88º		Maria Pereira dos Santos			**Não compareceu à convocação.**
89º		Simone Faria Marcelo		**15:30**	**Não compareceu à convocação.**
90º		Lidiane Samara de Oliveira			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C0BBDAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 064/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 181/2023 - CONTRATO Nº 015/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA DETECÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO PEREIRA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• **08.003.12.365.106.2790** – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - **FICHA 417** – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **FONTE DE RECURSO 1.542.000.0000** – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 07 de junho de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5DD72975

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 847 /2024

Ribeirão das Neves, 12 de Junho de 2024

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) EMPRESA CONSTRUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ-65.162.018--/0001-35 Endereço de correspondência Rua** Tendo em vista que V.Sª. pode estar infringindo a Artigo 11º e 66º da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas

LEI COMPLEMENTAR N° 040/2006
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.

Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios.**

Fineza providenciar a limpeza do lote e a pavimentação do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar em multa conforme o Código de Obras e o Decreto Municipal n° 028/2019.
OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.

Endereço de localização do Lote: Rua Ambrosina Geraldina Da Costa : Índice Cadastral -2.0122.017.0059.000 bairro Residencial Porto Seguro- Ribeirão das Neves.

EMIR DIAS RIBEIRO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 17.801

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7AD52C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, Processo Licitatório nº 09/2024, Pregão Eletrônico nº 04/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z", sendo esses medicamentos específicos, biológicos, genéricos, similares e referência que constam no sistema BPS – Banco de Preços e Saúde, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 712.750,00 (setecentos e doze mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 25/04/2024. Fornecedora:EMPRESA REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B5DF1D16

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 02/2024, Processo Licitatório nº 08/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a futura Contratação de empresa habilitada para disponibilização de shows artísticos para festividades culturais e tradicionais, em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes. Valor total: R$ 236.636,00 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais). Vigência:

12 (doze) meses. Data da assinatura: 29/04/2024. Fornecedora:EMPRESA MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CE945534

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 03/2024, Processo Licitatório nº 08/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a futura Contratação de empresa habilitada para disponibilização de shows artísticos para festividades culturais e tradicionais, em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes. Valor total: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 29/04/2024. Fornecedora:EMPRESA MENDES PRODUCOES CULTURAIS LTDA.Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:04EF280E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 04/2024, Processo Licitatório nº 07/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a futura contratação de empresa habilitada para locação de estruturas e prestação de serviços, em atendimento às demandas das Secretarias de Cultura, Turismo, Esporte, e de Assistência Social. Valor total: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 06/05/2024. Fornecedora:EMPRESA DIOGO CEZAR DE ARAUJO 10857075632.

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9197C13C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 05/2024, Processo Licitatório nº 07/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a futura contratação de empresa habilitada para locação de estruturas e prestação de serviços, em atendimento às demandas das Secretarias de Cultura, Turismo, Esporte, e de Assistência Social. Valor total: R$ 77.158,20 (setenta e sete mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 06/05/2024.

Fornecedora:
EMPRESA RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:29D896B9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 06/2024, Processo Licitatório nº 07/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a futura contratação de empresa habilitada para locação de estruturas e prestação de serviços, em atendimento às demandas das Secretarias de Cultura, Turismo, Esporte, e de Assistência Social. Valor total: R$ 266.729,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 06/05/2024. Fornecedora:EMPRESA MAIS SERVIÇOS E LOCACOES LTDA.Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5BA455E8

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07/2024, Processo Licitatório nº 07/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a futura contratação de empresa habilitada para locação de estruturas e prestação de serviços, em atendimento às demandas das Secretarias de Cultura, Turismo, Esporte, e de Assistência Social. Valor total: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 06/05/2024. Fornecedora:EMPRESA WA LOCACOES E SERVICOS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8ED9387C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 08/2024, Processo Licitatório nº 07/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a futura contratação de empresa habilitada para locação de estruturas e prestação de serviços, em atendimento às demandas das Secretarias de Cultura, Turismo, Esporte, e de Assistência Social. Valor total: R$ 153.660,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 06/05/2024. Fornecedora:EMPRESA PEDRO DE CARVALHO DUTRA ME.Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:91E605FE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 09/2024, Processo Licitatório nº 07/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a futura contratação de empresa habilitada para locação de estruturas e prestação de serviços, em atendimento às demandas das Secretarias de Cultura, Turismo, Esporte, e de Assistência Social. Valor total: R$ 166.200,00

(cento e sessenta e seis mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 06/05/2024. Fornecedora:EMPRESA OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA. EPP.Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F7463360

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 10/2024, Processo Licitatório nº 07/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a futura contratação de empresa habilitada para locação de estruturas e prestação de serviços, em atendimento às demandas das Secretarias de Cultura, Turismo, Esporte, e de Assistência Social. Valor total: R$ 58.190,00 (cinquenta e oito mil e cento e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 06/05/2024. Fornecedora:EMPRESA PH PRODUCOES LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:ADD925A2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 11/2024, Processo Licitatório nº 16/2024, Pregão Eletrônico nº 07/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para merenda escolar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Valor total: R$ 358.957,75 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 29/05/2024. Fornecedora:EMPRESA ROSILENE PEREIRA DA CRUZ.Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C6E7DDD0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 12/2024, Processo Licitatório nº 15/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia rfid ou similar para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, arla diesel comum e s10) e manutenção preventiva/corretiva em estabelecimentos credenciados, através de equipe especializada, objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos setores quanto aos indicadores de gestão da frota do Município de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 06/06/2024.

Fornecedora:
EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.
Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:93E37B82

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 10/2024, Processo Administrativo nº 06/2024, Inexigibilidade nº 03/2024. Objeto: Credenciamento de empresa habilitada para prestação de serviços médicos plantonistas com carga horária de 12 horas cada plantão no Hospital e Maternidade São José Francisco – HOSMATER, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 198.000,00,00 (cento e noventa e oito mil reais). Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 12/04/2024. Contratado: Empresa Lucas Rodrigues Serviços Médicos Ltda. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4915A26F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 11/2024, Processo Administrativo nº 06/2024, Inexigibilidade nº 03/2024. Objeto: Credenciamento de empresa habilitada para prestação de serviços médicos plantonistas com carga horária de 12 horas cada plantão no Hospital e Maternidade São José Francisco – HOSMATER, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 12/04/2024. Contratado: Empresa Isadora Aparecida G Barbosa Ltda. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F50AC644

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 12/2024, Processo Administrativo nº 06/2024, Inexigibilidade nº 03/2024. Objeto: Credenciamento de empresa habilitada para prestação de serviços médicos plantonistas com carga horária de 12 horas cada plantão no Hospital e Maternidade São José Francisco – HOSMATER, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 12/04/2024. Contratado: Empresa Pereira Matos Serviços Médicos Ltda. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BB5CC8D3

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 13/2024, Processo Administrativo nº 06/2024, Inexigibilidade nº 03/2024. Objeto: Credenciamento de empresa habilitada para prestação de serviços médicos plantonistas com carga horária de 12 horas cada plantão no Hospital e Maternidade São José Francisco – HOSMATER, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 12/04/2024. Contratado: Empresa EPR Clinica Medica Ltda. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:289C16BF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 14/2024, Processo Administrativo nº 06/2024, Inexigibilidade nº 03/2024. Objeto: Credenciamento de empresa habilitada para prestação de serviços médicos plantonistas com carga horária de 12 horas cada plantão no Hospital e Maternidade São José Francisco – HOSMATER, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais). Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 12/04/2024. Contratado: Empresa Marcelo De Oliveira Assis. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2822C824

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 15/2024, Processo Administrativo nº 06/2024, Inexigibilidade nº 03/2024. Objeto: Credenciamento de empresa habilitada para prestação de serviços médicos plantonistas com carga horária de 12 horas cada plantão no Hospital e Maternidade São José Francisco – HOSMATER, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 12/04/2024.

Contratado:
EMPRESA R&D SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:87588412

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 16/2024, Processo Administrativo nº 06/2024, Inexigibilidade nº 03/2024. Objeto: Credenciamento de empresa habilitada para prestação de serviços médicos plantonistas com carga horária de 12 horas cada plantão no Hospital e Maternidade São José Francisco – HOSMATER, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais). Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 12/04/2024. Contratado: Empresa **C**entro De Reumatologia E Clinica Medica Jf Ltda. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4121EB84

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 17/2024, Processo Administrativo nº 11/2024, Inexigibilidade nº 04/2024. Objeto: Contratação da banda "Dois Zé", para apresentação na data de 19/05/2024, em apoio à realização do evento "Festival Gastronômico", em Rio Espera/MG. Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 31/07/2024. Data da assinatura: 24/04/2024. Contratado: Empresa 12.720.313 Marcio José Barreto de Souza. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:390707A9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 18/2024, Processo Administrativo nº 12/2024, Inexigibilidade nº 05/2024. Objeto: Contratação da banda "Felipe & Nando", para apresentação na data de 18/05/2024, em apoio à realização do evento "Festival Gastronômico", em Rio Espera/MG. Valor total: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Vigência: 31/07/2024. Data da assinatura: 24/04/2024. Contratado: Empresa Felipe de Abreu Henriques.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A5BFED26

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 20/2024, Processo Administrativo nº 14/2024, Inexigibilidade nº 06/2024. Objeto: Credenciamento para contratação temporária de pessoa jurídica especializada na área de odontologia (cirurgião dentista), em caráter de apoio e complementar ao programa de saúde bucal, destinado a atender as necessidades da população que recorre aos serviços do SUS através da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Vigência: 08(oito) meses. Data da assinatura: 22/05/2024. Contratado: Empresa Gabriel Guimarães Odontologia Especializada. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DBC564AA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 21/2024, Processo Administrativo nº 14/2024, Inexigibilidade nº 06/2024. Objeto: Credenciamento para contratação temporária de pessoa jurídica especializada na área de odontologia (cirurgião dentista), em caráter de apoio e complementar ao programa de saúde bucal, destinado a atender as necessidades da população que recorre aos serviços do SUS através da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Vigência: 08(oito) meses. Data da assinatura: 22/05/2024. Contratado: Empresa Joao Henrique Guimarães Cardoso. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F2350B6D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 22/2024, Processo Licitatório nº 48/2023, Pregão Presencial nº 28/2023. Objeto: Registro de Preços objetivando a futura contratação de

empresa especializada em serviços de Rodeio, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 143.133,32 (cento e quarenta e três mil e cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 29/05/2024. Contratado: Empresa Kennedy Junior Dos Santos Gonçalves Rodeios. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0CC306F1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 24/2024, Processo Administrativo nº 20/2024, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria ambiental, para atendimento das demandas da Secretaria de Meio Ambiente do município de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 13.300,00 (treze mil trezentos). Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 05/06/2024. Contratado: Empresa SFA Consultoria, Indústria, Comércio e Exportação Ltda. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7AADDACE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 23/2024, Processo Administrativo nº 17/2024, Inexigibilidade nº 07/2024. Objeto: Credenciamento de pessoa física/jurídica para oficina de yoga, com atendimento junto ao CRAS. Valor total: R$ 6.672,00 (seis mil seiscentos e setenta e dois reais). Vigência: 03/09/2024. Data da assinatura: 03/06/2024. Contratado: Barbara de Assis Lucio. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3F094919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E ENCERRAMENTO DE PROCESSO

DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas para viabilizar comparecimento de vereadores da Câmara Municipal de Rodeiro ao curso "AÇÕES DE GESTÃO PARA EQUILÍBRIO FISCAL DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, ORÇAMENTO MUNICIPAL E CONSIDERAÇÕES SOBRE O DECRETO LEI 201 DE 1967", que será realizado entre os dias 18 e 21 de junho de 2024, em Brasília/DF, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos da Lei Federal 14133/2021;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes nesta instância da Administração Pública, com fundamentos na Lei Federal 14133/2021;
CONSIDERANDO os atos registrados nos autos do processo em epígrafe, que evidenciaram a ausência de propostas capazes de atender o objeto por preço compatível com o orçamento estimado por esta Câmara para esta Contratação;
DECIDE:
Tendo como princípios o interesse e autotutela da administração, e a conveniência administrativa, declarar FRACASSADO o processo da Pregão Eletrônico nº 001/2024, nos termos da Lei que rege a espécie, determinando o seu ENCERRAMENTO e ARQUIVAMENTO.
Encaminhe o presente termo de revogação ao Agente de Contratação para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.
PUBLIQUE-SE.
Rodeiro/MG, 12 de junho de 2024.

LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR
Presidente

VISTO: _____
Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima
Assessor Jurídico

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:56051E70

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 014/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024
Objeto: Contratação de empresa para participação de 7 (sete) Vereadores da Câmara Municipal de Rodeiro, no curso "AÇÕES DE GESTÃO PARA EQUILÍBRIO FISCAL DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, ORÇAMENTO MUNICIPAL E CONSIDERAÇÕES SOBRE O DECRETO LEI 201 DE 1967", que será realizado entre os dias 18 e 21 de junho de 2024, em Brasília/DF, promovido pela GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos da Lei Federal 14133/2021;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes nesta instância da Administração Pública, com fundamentos na Lei Federal 14133/2021;
CONSIDERANDO ter restado fracassado o Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Administrativo nº 013/2024, para a aquisição de passagens aéreas visando viabilizar o comparecimento dos vereadores ao curso em questão, cuja sessão pública realizou-se em 12/06/2024;

DECIDE:
Tendo como princípios o interesse público e autotutela da administração, e a conveniência administrativa, REVOGAR o Processo Administrativo nº 014/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, homologado em 11/06/2024, nos termos da Lei que rege a espécie, determinando o seu ENCERRAMENTO e ARQUIVAMENTO.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Agente de Contratação para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.
PUBLIQUE-SE.
Rodeiro/MG, 12 de junho de 2024.

LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR
Presidente

VISTO: _____

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima
Assessor Jurídico

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:FE9072A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
EDITAL Nº 027/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS LÚDICOS, A SEREM UTILIZADAS PELA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL PROF. ARTHUR NUNES DE MEDEIROS E ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ENCANTADO.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25/06/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:017D618B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4944/2024

PORTARIA N. 4944/2024

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor, **Bruno Groppo Fellipe**, matrícula nº 595, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2DF27BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, na data de 25/06/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 074/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria dentre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 022/2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263. Rosário da Limeira/MG, 12/06/2024.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:82E9A3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 036 DE 11 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº: 036 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho de Alimentação Escolar CAE do Município de Rubelita/Minas Gerais e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rubelita- MG, Sr. JOSÉ TRINDADE FERREIRA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e no exercício de seu cargo, e:
Considerando o Decreto Municipal de nº: 021, de 16 de Março de 2021 que dispôs sobre os integrantes do Conselho de Alimentação Escolar-CAE do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais;
Considerando que alguns integrantes não mais compõem o referido Conselho;
Considerando a necessidade de atualizar os membros do Conselho para garantia do alcance das finalidades do Conselho de Alimentação Escolar-CAE do Município de Rubelita;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear os seguintes membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar- CAE, do município de Rubelita/ Minas Gerais.
Parágrafo único- O Conselho de Alimentação Escolar será composto por 07(sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I- Um representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Maria Lucinéia Batista de Almeida
Suplente: Selma Almeida Silva
II-Dois representantes de Professores e trabalhadores da Educação:
Titular: Marilane Alves Loiola
Suplente: Maria Gislete Fonseca
Titular: Helia Brand Ferreira
Suplente: Maria Aparecida da Silva Pestana
III-Dois representantes de Pais de alunos:
Titular: Miriany Cristina Miranda Guedes
Suplente: Elvania Pêgo Costa Silva
Titular: Liliane Ferreira Almeida

Suplente: Selma Pereira de Jesus Ribeiro
IV-Dois representantes da Sociedade Civil:
Titular: Leonel José de Araújo
Suplente: Deilde da Silva Loiola Oliveira
Titular: Zenide Moreira Silva
Suplente: João de Deus Rodrigues Filho

Artigo 2º- A vigência do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, com esta composição, inicia-se em 11 de Junho de 2024.

Artigo 3º- Fica homologada a nova composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de Rubelita, Estado de Minas Gerais.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 11 de Junho de 2024.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:34187C19

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
ATA Nº:0018/2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal deRubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA A FAMARCIA DE TODOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.
VALOR GLOBAL:R$116.973,50 (cento e dezesseis mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA:11/06/2024 a 11/06/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:0024/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial (14.133/21) nº0003/2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C2A4D90B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
ATA Nº:0019/2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal deRubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA A FAMARCIA DE TODOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.
VALOR GLOBAL:R$40.164,00 (quarenta mil e cento e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA:11/06/2024 a 11/06/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:0024/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial (14.133/21) nº0003/2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:12232E39

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
ATA Nº:0020/2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal deRubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA A FAMARCIA DE TODOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.
VALOR GLOBAL:R$59.791,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e um reais).
VIGÊNCIA:11/06/2024 a 11/06/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:0024/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial (14.133/21) nº0003/2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E8F840A8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
ATA Nº:0021/2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal deRubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA A FAMARCIA DE TODOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.
VALOR GLOBAL:R$18.420,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA:11/06/2024 a 11/06/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:0024/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial (14.133/21) nº0003/2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D3832DCD

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
ATA Nº:0022/2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal deRubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA A FAMARCIA DE TODOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.
VALOR GLOBAL:R$121.988,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA:11/06/2024 a 11/06/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:0024/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial (14.133/21) nº0003/2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E2B81457

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
ATA Nº:0023/2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal deRubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA A FAMARCIA DE TODOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

VALOR GLOBAL:R$22.418,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA:11/06/2024 a 11/06/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:0024/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial (14.133/21) nº0003/2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B96024A7

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº026/2024 – Concorrência Presencial nº 004/2024, a realizar-se no dia 28/06/2024 às 08h00min, objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma Praça Municipal no Bairro Bela Vista. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br. Rubelita/MG, 12 de junho de 2024 –
EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Agente de Contratação.
Publique-se:

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº027/2024 – Concorrência Presencial nº 005/2024, a realizar-se no dia 28/06/2024 às 13h30min, objeto: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização e recuperação da Praça Costa e Silva, Jardinete Arquimedes, e pé de tamarindo. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br. Rubelita/MG, 12 de junho de 2024 –
EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Agente de Contratação.

Publique-se:
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº028/2024 – Concorrência Presencial nº 006/2024, a realizar-se no dia 01/07/2024 às 08h30min, objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em bloco sextavado de concreto(bloquetes) na Rua Pedra Azul no Distrito de Lagoa de Baixo e vias do Bairro Prefeito Oswaldo Miranda Sede do Município. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br. Rubelita/MG, 12 de junho de 2024 –
EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Agente de Contratação.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4A59064D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024
R A T I F I C A Ç Ã O
O Prefeito do Município de Rubelita/MG, o Sr. José Trindade Ferreira, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, tendo concordado com o que consta do Processo de Inexigibilidade n° 006/2024, **RATIFICA** a contratação das bandas "Sutake Mineiro" e "Som de Buteco" para apresentação de show musical no evento "Rua de Lazer Noturna" a realizar-se no dia 15 de junho de 2024 na Praça Central da Sede do Município.
Contratada:
FLAVIO DE CASSIO CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ n° 47.124.105/0001-16, no valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais) para apresentação da Banda "Som de Buteco".
MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ 46.546.838/0001-86, no valor de R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para apresentação da Banda "Sutake Mineiro".

A presente Ratificação possui fundamentos nas disposições do Inciso II do Art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021 com suas alterações posteriores.
Rubelita/MG, 12 de junho de 2024.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:1CF9D863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 093/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - Objeto:contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica interna/externa, instalação de câmeras dos equipamentos do Projeto Olho Vivo implantado no município de Santa Bárbara e locação de plataforma de integração conjunta do sistema Helios da PMMG e do Córtex Ministério da Justiça com recursos inteligentes para detecção automática em tempo real de veículos ou proprietários com restrições, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**01/07/2024** às09 horas - naPlataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br – Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Santa Bárbara, 17/06/2024 -
HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:3AFC62B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 107/24 – DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/24. Objeto: curso híbrido para capacitação de servidor com o tema Retenções Tributárias Sobre Serviços e Bens/Mercadorias nos dias 24 e 25 de junho. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 500,00 (quinhentos reais). Ratificado em 12/06/2024 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 12/06/2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:83231A05

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PROCESSO SELETIVO 02-2024

A Administração Municipal de Santa Bárbara - MG, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Alcemir José Moreira, que no uso de suas atribuições legais, torna pública a 1ª Errata ao Edital de Convocação do Processo Seletivo, nº 002/2024, conforme segue adiante em conformidade com edital do certame.

DECIDE-SE:

Alterar a ordem numérica do Edital de convocação em consonância com o Edital do certame.

EXCLUI-SE:

98. b) O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas e deverá se dirigir imediatamente para fora do prédio. Não podendo mais utilizar o banheiro ou bebedouros do local de prova após entregar a prova;

INCLUI-SE:

86. d) É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o Cargo escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos;
e) Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição;
f) Caso seja verificado erro com relação ao Cargo escolhido, o Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento (ILD) fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual o mesmo realmente se inscreveu;
91. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.
103. O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no cartão de convocação.
104. Em situações excepcionais, caso seja necessário modificar o horário de início efetivo das provas dentro de alguma sala, deverá ser observado o tempo de duração estabelecido no presente edital, concedendo ao candidato tempo extra para término da prova equivalente ao tempo de atraso. Nessas hipóteses, o tempo de atraso e o motivo que o gerou deverão ser registrados na Ata de Prova pelo fiscal.

ONDE SE LÊ:

75. O horário e o local da realização das fases do certame serão disponibilizados em até 48 antes da data de cada fase, no endereço eletrônico www.ildesenvolvimento.com.br
98. c) O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;
103. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 20 (vinte) questões para o cargo de nível fundamental e 30 (trinta) questões para cargos de Nível Superior. A prova será do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação conforme Quadro de provas e Fórmulas de pontuação (c.f., Anexo IV).
104. A duração da Prova objetiva será de 3:00 (três horas) para todos os cargos, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.

PASSA-SE LER:

75. O horário e o local da realização das fases do certame serão disponibilizados em até 5 (cinco) dias antes da data de cada fase, no endereço eletrônico www.ildesenvolvimento.com.br
86. b) O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas após 60 (sessenta) minutos de início das provas. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;
92. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 15 (quinze) questões para Alfabetizados e 20 (vinte) questões para cargos de Níveis Médio e Superior. A prova será do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação conforme Quadro de provas e Fórmulas de pontuação (c.f., Anexo IV).
93. A duração da Prova objetiva será de 2:00 (duas horas) para todos os cargos, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.

Fortaleza – CE, 12 de junho de 2024.

ILD – INSTITUTO LATINOAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Coordenação Geral

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:81FE459C

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 157 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 157

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Santa Bárbara, 12 de junho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 157

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA	01/2024	AGENTE SOCIAL
VERONICA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MAIA	02/2023	FISCAL MUNICIPAL

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:65E0F70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 12/2024 (46° TORNEIO LEITEIRO)

PRORROGAÇÃO / EDITAL DE CONCURSO N° 12/2024
46° Torneio Leiteiro de Santa Bárbara

Considerando que no dia 13 de junho é feriado municipal, em homenagem ao Padroeiro da cidade.

Considerando que no dia 14 de junho será ponto facultativo no município de Santa Bárbara.

Considerando a necessidade de amplo acesso dos interessados ao referido edital de inscrição do concurso do Torneio Leiteiro 2024.

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, **FAZ SABER**: que as inscrições serão prorrogadas até o dia **18 DE JUNHO**

DE 2024. Desta forma, todas as datas foram alteradas, permanecendo inalteradas as demais disposições previstas no Edital de inscrição.

Edital à disposição no site: www.santabarbara.mg.gov.br

Santa Bárbara, 12 de junho de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:4454C4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL DO SOLO AGRÍCOLA EDITAL Nº 010/2024

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL DO SOLO AGRÍCOLA
Edital nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, em estrita conformidade com a Lei Municipal Nº 1.925/2019, TORNA PÚBLICA a lista de inscritos que tiveram a inscrição HOMOLOGADOS (Deferidas) para o programa **GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL DO SOLO AGRÍCOLA** em atendimento ao Edital 010/2024 para o ano 2024.

A relação encontra-se à disposição no site: www.santabarbara.mg.gov.br

Santa Bárbara, 12 de junho de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

TEÓFLLO HOSKENVIEGAS
Analista de Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:CC337C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa Distribuidora Brito Ltda. ATA nº 000013/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO - MG.; Processo: 000017/2024 Valor Global: 282.353,00 Vigência: 12 de junho de 2024 até 12 de junho de 2025. Santa Maria do Salto, 12 de junho de 2024. Reinaldo Ferreira Freire – Pregoeiro – Portaria Nº 005/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS. ATA nº 000014/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO - MG.; Processo: 000017/2024 Valor Global: 140.206,50 Vigência: 12 de junho de 2024 até 12 de junho de 2025. Santa Maria do Salto, 12 de junho de 2024. Reinaldo Ferreira Freire – Pregoeiro – Portaria Nº 005/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA. ATA nº 000015/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO - MG.; Processo: 000017/2024 Valor Global: 12.150,00 Vigência: 12 de junho de 2024 até 12 de junho de 2025. Santa Maria do Salto, 12 de junho de 2024. Reinaldo Ferreira Freire – Pregoeiro – Portaria Nº 005/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa WELDSON SANTOS SILVA - CENTRAL COMERCIAL - 03050134674. ATA nº 000016/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO - MG.; Processo: 000017/2024 Valor Global: 79.023,00 Vigência: 12 de junho de 2024 até 12 de junho de 2025. Santa Maria do Salto, 12 de junho de 2024. Reinaldo Ferreira Freire – Pregoeiro – Portaria Nº 005/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. ATA nº 000017/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO - MG.; Processo: 000017/2024 Valor Global: 12.122,60 Vigência: 12 de junho de 2024 até 12 de junho de 2025. Santa Maria do Salto, 12 de junho de 2024. Reinaldo Ferreira Freire – Pregoeiro – Portaria Nº 005/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa Comercial TXV Comercio e Serviços Eireli. ATA nº 000018/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO - MG.; Processo: 000017/2024 Valor Global: 15.405,00 Vigência: 12 de junho de 2024 até 12 de junho de 2025. Santa Maria do Salto, 12 de junho de 2024. Reinaldo Ferreira Freire – Pregoeiro – Portaria Nº 005/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA. ATA nº 000019/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO - MG.; Processo: 000017/2024 Valor Global: 7.575,00 Vigência: 12 de junho de 2024 até 12 de junho de 2025. Santa Maria do Salto, 12 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a

empresa 52.796.342 GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO. ATA nº 000020/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO - MG.; Processo: 000017/2024 Valor Global: 4.340,00 Vigência: 12 de junho de 2024 até 12 de junho de 2025. Santa Maria do Salto, 12 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA. ATA nº 000021/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO, VÁLVULA E UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DESTE MUNIICPIO.; Processo: 000014/2024 Valor Global: 2.376,00 Vigência: 12 de junho de 2024 até 12 de junho de 2025. Santa Maria do Salto, 12 de junho de 2024. Reinaldo Ferreira Freire – Pregoeiro – Portaria Nº 005/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI. ATA nº 000022/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO, VÁLVULA E UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DESTE MUNIICPIO.; Processo: 000014/2024 Valor Global: 5.994,00 Vigência: 12 de junho de 2024 até 12 de junho de 2025. Santa Maria do Salto, 12 de junho de 2024. Reinaldo Ferreira Freire – Pregoeiro – Portaria Nº 005/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA. ATA nº 000023/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO, VÁLVULA E UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DESTE MUNIICPIO.; Processo: 000014/2024 Valor Global: 16.400,00 Vigência: 12 de junho de 2024 até 12 de junho de 2025. Santa Maria do Salto, 12 de junho de 2024. Reinaldo Ferreira Freire – Pregoeiro – Portaria Nº 005/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa RONIGAS & ACESSORIOS LTDA. ATA nº 000024/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO, VÁLVULA E UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DESTE MUNIICPIO.; Processo: 000014/2024 Valor Global: 261.595,00 Vigência: 12 de junho de 2024 até 12 de junho de 2025. Santa Maria do Salto, 12 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa VALEMAC LTDA. ATA nº 000025/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO, VÁLVULA E UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DESTE MUNIICPIO.; Processo: 000014/2024 Valor Global: 242,80 Vigência: 12 de junho de 2024 até 12 de junho de 2025. Santa Maria do Salto, 12 de junho de 2024.

REINALDO FERREIRA FREIRE –
Pregoeiro – Portaria Nº 005/2024

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:F6E59324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 10/2024 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, abre processo para **"Aquisição de materiais para confecção de carimbos para atender a demanda do Município de Santana da Vargem"**.
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 3858-1200 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 14/06/2024 às 08:00 e encerramento dia 19/06/2024 às 08:29.
Fase de Lances: Início dia 19/06/2024 às 08:30 e encerramento dia 19/06/2024 às 15:00.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:00B971D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO N° 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 317/2023-VII PROCESSO N.º 27/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INEXIGIBILIDADE N.º 14/2024

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual (ARPE) n.º 317/2023 para compra de Medicamentos básicos de Assistência Farmacêutica.
Contratado: CIMED INDÚSTRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.814.497/0007-00, situada à Rodovia AMG 1950, Galpão 2 e 3 – São Sebastião da Bela Vista/MG, CEP: 37.567-000
Vigência: 07/03/2024 à 29/12/2024
Decréscimo de valor dos itens: 03, 57, 60, 96, 110, 187.
Valor Estimado do decréscimo: R$ 91,42 (Noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:AB2591C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO N° 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 317/2023-XXII PROCESSO N.º 27/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INEXIGIBILIDADE N.º 14/2024

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual (ARPE) n.º 317/2023 para compra de Medicamentos básicos de Assistência Farmacêutica.
Contratado: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.856.593/0010-57, situada à Avenida Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho, n.º 3201, Galpão 05, Armz 01, Vila Cristina, Betim/MG, CEP: 32.675-515
Vigência: 07/03/2024 à 29/12/2024
Decréscimo de valor dos itens: 5, 13, 82, 85, 182, 183, 214.
Valor Estimado do decréscimo: R$ 52,59 (Cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:D7B5B60D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 43/2024, Pregão Eletrônico Nº 13/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório n° 43/2024, pregão eletrônico nº 13/2024, que versa sobre o "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos leves, médios e pesados da frota da prefeitura e convênios desta municipalidade com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica para reposição dos mesmo e prestação de serviços mecânicos em geral, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes no anexo i (termo de referência)".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA 110: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
Santana da Vargem, 12 de Junho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:2F75C322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 015/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 43/2024, Pregão Eletrônico Nº 13/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório n° 72/2023, pregão eletrônico nº 15/2023, que versa sobre o "Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota das Secretarias do Município de Santana da Vargem".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA 107: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
Santana da Vargem, 12 de Junho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:87F198C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº084/24 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, cumpridas todas as exigências do Processo de Licitação nº084/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 021/2024, Credenciamento nº 004/2024, para contratação de pessoa jurídica que exerça atividade de transporte de bovinos em caminhões fechados para realização do XXI Concurso Leiteiro do Município, dos dias 13 a 16 de junho, vem **ADJUDICAR** o presente processo licitatório, para que produza os efeitos legais em favor da empresa **54.550.887 CARLOS MARIO RIGUETE RAMOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.550.887/0001-10, com sede estabelecida à Rua Sigismundo Ferreira, nº 650, bairro José Gabriel dos Passos, Cataguases-MG, CEP 36.770-230. O Município

pagará o credenciado pela prestação do serviço de transporte de bovinos o valor de R$ 7,00/km (sete reais por quilômetro), os serviços serão solicitados conforme demanda da Secretaria Requisitante.

Santana de Cataguases-MG, 11 de junho de 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:70D0DB92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº084/24 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Presidente da Comissão cumprido todas as exigências do Processo de Licitação nº 084/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 021/2024, Credenciamento nº 004/2024, para contratação de pessoa jurídica que exerça atividade de transporte de bovinos em caminhões fechados para realização do XXI Concurso Leiteiro do Município, dos dias 13 a 16 de junho, vem **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório, para que produza os efeitos legais em favor da empresa **54.550.887 CARLOS MARIO RIGUETE RAMOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.550.887/0001-10, com sede estabelecida à Rua Sigismundo Ferreira, nº 650, bairro José Gabriel dos Passos, Cataguases-MG, CEP 36.770-230. O Município pagará o credenciado pela prestação do serviço de transporte de bovinos o valor de R$ 7,00/km (sete reais por quilômetro), os serviços serão solicitados conforme demanda da Secretaria Requisitante.

Santana de Cataguases-MG, 11 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F8C7D738

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGACAO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e implementos agrícolas, para manutenção, continuidade e aprimoramento dos serviços prestados às comunidades rurais através de programas e projetos realizados por esta municipalidade, bem como visando a execução do convênio nº 031776/2021MDR, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

O presente Procedimento Licitatório, foi instaurado na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 56/2023, tendo como objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e implementos agrícolas, para manutenção, continuidade e aprimoramento dos serviços prestados às comunidades rurais através de programas e projetos realizados por esta municipalidade, bem como visando a execução do convênio nº 031776/2021MDR.
Autuado o presente processo de licitação, instruído com todos os documentos administrativos necessários, o processo licitatório em epígrafe decorre com regularidade à legislação vigente, com clareza e legitimidade nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em análise ao Processo licitatório em epígrafe, sendo o referido processo somente um Registro de Preços, e verificando que o referido processo licitatório foi oriundo de recurso Federal conforme convênio nº 031776/2021MDR, verificou-se que não foi publicado extrato de licitação no DOU diário oficial da união.
Sendo a publicação no DOU uma exigência imprescindível, referente a recursos oriundo de verba Federais, conforme convênio nº 031776/2021MDR.
Não sendo possível a continuidade do referido certame, portanto verificou-se a necessidade imprescindível de revogação do mesmo, com a inutilização e desconsideração imediata de todos os atos firmados no referido processo licitatório.
A decisão desta Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, tornamos público para conhecimento de todos os interessados, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório n.º137/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º056/2023.
Pelos motivos de fato e de direito expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no ato convocatório.
A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.

Conforme ensina o professor e mestre Marçal Justen Filho, in verbis:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL. In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438."

A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473/STF, da seguinte forma:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação.
Portanto, com fulcro no art. 71 da Lei Federal n.º14.133/2021, Súmulas 346 e 473/STF, dê-se ciência aos licitantes da REVOGAÇÃO da presente licitação.

É o parecer, encaminha-se a Autoridade Superior para conhecimento e despacho.

Santana de Cataguases, MG, 05 de junho de 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira / Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CFDC5AD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: M&A COMERÇIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 66/2024
PREGÃO ELETRONICO: 25/2024
OBJETO: AQUISIÇÕES DE ITENS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO RURAL E DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.
CONTRATO Nº 101/2024
VALOR: R$ R$ 27.667,99
HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2024 A 12/06/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 12 DE JUNHO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4D801A99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Agente de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 66/2024, na modalidade Pregão eletrônico nº 25/2024, Registro de Preços: 25/2024, aquisições de itens e implementos agrícolas, em atendimento ás demandas do Departamento Rural e Departamento de Manutenção de Estradas Rurais, bem como visando a execução do convênio nº 031776/2021MDR, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos **M&A COMERÇIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.132.034/0001-17, ROD MG280, s/n, Loteamento Belo Horizonte II, Paula Candido- MG, R$ 27.667,99 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Santana de Cataguases, MG, 29 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D8C27F1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO DESERTA 31/2024, PROCESSO 81/2024. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 25/2024 DE 01/04/2024, TORNA PÚBLICO QUE PUBLICOU EM 29/05/2024 LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO AQUISIÇÃO DE AREIA BRANCA FINA PARA QUADRA ESPORTIVA, NOS MOLDES E EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E QUE OBEDECIDOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO, EM VIRTUDE DO NÃO RECEBER PROPOSTAS DE INTERESSADOS PARA O CERTAME, DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE DESERTO. SANTANA DE CATAGUASES, 12/06/204.

ELAINE CRISTINA CONRADO DE MORAES
Pregoeira / Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A99BA8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 073/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 073/2023 - Inexigibilidade nº 011/2023. torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa Priscila Ramos Netto Viana Sociedade Individual de Advocacia. Objeto: o objeto do presente é a contratação de prestação de serviços de consultoria jurídica especializada para a regulamentação da Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamento Legal: Art. 61§único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003 e alterações . Data: 12.06.2024.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:0C9B04A1

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa **SIRLENE MOREIRA ANÁLISES CLÍNICAS. Processo Nº 051/2023 - Edital Nº 038/2023 - Inexigibilidade Nº 008/2023 – Credenciamento Nº 004/2023**. Objeto: constitui objeto do presente, o credenciamento de procedimentos de exames bioquímicos, pessoa física ou pessoa jurídica, prestadora dos atendimentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Data: 12.06.2024 –

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA-
Secretária Municipal de Saúde –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:B5333509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 039/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 039/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024. DATA DA ABERTURA: 27 de

junho de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, com o fornecimento parcelado e continuado, para atender às necessidades das Secretarias Municipais no município de Santa Vitória - MG, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. EXCLUSIVA PARA MPE's. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

FABIANA PIRES OLIVEIRA –
Assistente Administrativo – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:26BD8A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, com inscrição no CNPJ Nº 19.774.777/0001-31, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 65, Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, - MG, CEP. 36.670-000 e a empresa **JULIO CEZAR DA SILVA**, com sede na Rua Cristiano Ribeiro Filho, Bela Vista, s/nº, Santo Antônio do Aventureiro – MG, CEP. 36.670-000, inscrita no CNPJ sob o nº **28.421.557/0001-15**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura predial da sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG. **FUNDAMENTO LEGAL:** Procedimento Licitatório, nos termos das disposições contidas no artigo 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133, de 01º de abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.51.00.1.01.00.01.031.0001.1.0001 – RESTAURAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA. VALOR GLOBAL R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). VALOR **VIGÊNCIA**: De 12 de junho de 2024 até 12 de agosto de 2024.

Santo Antônio do Aventureiro, 12 de junho de 2024.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:516E1CCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 040/2024. Concorrência Nº 002/2024. Contrato Administrativo Nº 032/2024. Contratada: Everaldo José Teixeira de Almeida - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE CALÇAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA PROJETADA 01 NO DISTRITO URBANO DE SÃO DOMINGOS E NA RUA PROJETADA 02 NA SEDE MUNICIPAL. Valor Total: R$ 395.000,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 2.08.00.15.451.011.1.0025...4.4.90.51 (1.500.000) e (1.701.000). Santo Antonio do Aventureiro, 12 de junho de 2024. Wallace Rodrigues da Cruz – Agente de Contratação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2543993B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DE PASSEIO (5 LUGARES) 0KM. E 01 VEÍCULO MINIVAN (7 LUGARES) 0KM.,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 18/06/2024 às 10h30min. do dia 02/07/2024** (horário de Brasília)**,** quando terá início a Sessão de Disputa de Preços no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 12/06/2024. **Amaury de Sá Ferreira - Prefeito. Wallace Rodrigues da Cruz – Pregoeiro.**

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E8B8AB8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG
Dispensa Eletrônica nº 0009/2024
Processo Administrativo nº 0043/2024
Tipo: Menor Preço Por Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA /PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E FANTASIAS A SEREM UTILIZADAS EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.
Valor Estimado: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Data Da Sessão: Sexta-feira, 21 de junho de 2024
Horário da Fase de Lances: 08:00:00 horas
Link Para Realização Da Sessão: https://app2.licitardigital.com.br
Horário de Referência: Horário de Brasília/DF.

Disposição do Aviso e Seus Anexos: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, no endereço https://transparencia.santoantoniodoitambe.mg.gov.br/licitacoes/# , e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Informações Complementares: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, sito a Rua Aristides Alves, nº 54, bairro Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, cep: 39.160-000, Sala do Setor de Licitações e Contratos, através do e-mail licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou pelo telefone 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, em dias úteis, das 07:00:00 horas às 16:00:00 horas.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 12 de junho de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Comissão de Contratação
Portaria nº 0062/2024

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EF3A05A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0119/2023 – Pregão Eletrônico nº 0043/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DAMIAO WESLEI SILVA REIS.**Ata no valor Total de:**R$ 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7732C5F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0118/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0119/2023 – Pregão Eletrônico nº 0043/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DANIEL ROSA LOPES 25949024893.**Ata no valor Total de:**R$ 3.359,00 (três mil e trezentos e cinquenta e nove reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EEA4B5E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0119/2023 – Pregão Eletrônico nº 0043/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.486,80 (hum mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D30E2D04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0119/2023 – Pregão Eletrônico nº 0043/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.465,76 (hum mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MGO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:84DE1F75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0119/2023 – Pregão Eletrônico nº 0043/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 17.859,90 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EADE8EBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0122/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0119/2023 – Pregão Eletrônico nº 0043/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 37.394,39 (trinta e sete mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9733791C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0123/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0119/2023 – Pregão Eletrônico nº 0043/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NINJA PLACE LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0629BF67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0124/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0119/2023 – Pregão Eletrônico nº 0043/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 10544257600.**Ata no valor Total de:**R$ 1.743,64 (hum mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5EE78C6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0125/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0121/2023 – Pregão Eletrônico nº 0045/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 4.105,00 (quatro mil e cento e cinco reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6AFD2A3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0126/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0121/2023 – Pregão Eletrônico nº 0045/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL H10 LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CAAACF07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0127/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0121/2023 – Pregão Eletrônico nº 0045/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.**Ata no valor Total de:**R$ 12.418,00 (doze mil e quatrocentos e dezoito reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de junho de 2024

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:352C1D8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0127/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0121/2023 – Pregão Eletrônico nº 0045/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.**Ata no valor**

Total de:R$ 12.418,00 (doze mil e quatrocentos e dezoito reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:29A7ED37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0123/2023 – Pregão Eletrônico nº 0047/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CASA REIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 41.504,00 (quarenta e um mil e quinhentos e quatro reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 – **Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F02E2ACC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0129/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0123/2023 – Pregão Eletrônico nº 0047/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JOAO PAULO II DE SOUZA & CIA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 74.413,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e treze reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 – **Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:113BA32B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0130/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0123/2023 – Pregão Eletrônico nº 0047/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 90.931,34 (noventa mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG,11 de junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:51D68409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024/FMAS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08/2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio na compra de equipamentos para a Mitra Diocesana de Luz – Paróquia Santo Antônio no exercício de 2024, no valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais) com recursos oriundos de Transferência Especial do Estado concedidos na natureza de investimento pela Resolução SEGOV nº 14 de 03/04/2024, a ser disposto para execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Quem desejar recorrer e apresentar impugnação à justificativa deverá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Os recursos deverão ser protocolados, por meio de ofício, junto a Controladoria Geral Interna do Município, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 10, Centro, de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 17h, ou por correspondência eletrônica endereçada ao e-mail controleinterno@samonte.mg.gov.br. Maiores informações na própria Controladoria ou pelo telefone (37) 3281-7328.

Santo Antônio do Monte – MG, 12 de junho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:06F00C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 27/2024 – PROCESSO 91/2024

AVISO DE DISPENSA 27/2024 – PROCESSO 91/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUNTENÇÃO PARA AS ROÇADEIRAS MANUAIS DAS MARCAR HUSQVARNA E STHIL QUE ATENDENDO OS DEPARTAMENTOS DE SERVIÇOS URBANOS OBRAS E ESTRADAS E O DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E TURISMO.

TIPO: menor valor ofertado.

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 14/06/2024 – 9 (nove) horas
Protocolo final: até às 9(nove) horas do dia 18/06/2024, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 18/06/2024 - 9 (nove) horas

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 12 DE JUNHO DE 2024

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:CF570031

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO PROCESSO 83/2024

EXTRATO DE ADESÃO
PROCESSO 83/2024

PROCESSO 83/2024- Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 18/2023-Referente ao PROCESSO N.º 99/2023 – Pregão Eletrônico 16/2023, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, **Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários escolares aos municípios que compõe o Consorcio AMESP,** conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do **Processo Licitatório nº 99/2023 – Pregão Eletrônico 16/2023.**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou a formalização do Processo Administrativo n° 83/2024 - Formalização de processo Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 18/2023-Referente ao PROCESSO N.º 99/2023 – Pregão Eletrônico 16/2023, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, **Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários escolares aos municípios que compõe o Consorcio AMESP**, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do **Processo Licitatório nº 99/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2023**, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. WR DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada no Município de Três Corações-MG, CEP 37.410-109, cadastrada no CNPJ: 25.369.684/0003-96, com valor estimado de R$ 146.325,00 (trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais).
Este extrato foi publicado no mural e site em 20 de maio de 2024.
Este extrato foi publicado no mural e site em 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2AF681B4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 71/2024 PROCESSO 83/2024 – ADESÃO DE ATA 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO 71/2024
PROCESSO 83/2024 – ADESÃO DE ATA 04/2024

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 71/2024, referente ao processo Licitatorio 83/2024, Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 18/2023-Referente ao PROCESSO N.º 99/2023 – Pregão Eletrônico 16/2023, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, **Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários escolares aos municípios que compõe o Consorcio AMESP**, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: WR DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada no Município de Três Corações-MG, CEP 37.410-109, cadastrada no CNPJ: 25.369.684/0003-96, com valor estimado de R$ 146.325,00 (trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais). Data de inicio da vigência 28/05/2024 a 31/12/2024. Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 28 de maio de 2024.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 28/05/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:29D2320A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública Eletrônica nº 011/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Execução da Obra de reforma do Muro de Divisa da Escola Municipal São Judas Tadeu, conforme projeto básico, memorial descritivo e demais complementares, convertidos em anexo do edital. **Data de abertura: 27/06/2024 às 08:00** horas. Tipo de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 12 de Junho de 2024. Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BA0B568D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0128/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME

Processo Licitatório nº 044/2023
Tomada de Preço nº 002/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo

Senhor Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME** estabelecida na cidade Montes Claros, Estado Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, inscrita no CNPJ nº 30.539.899/0001-86, Inscrição Estadual sob nº 003199669.00-00, representada neste ato pelo Sr. **Bruno José Ferreira Rocha**, portador do RG nº 16.809-928 e CPF nº 100.602.246-57, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, "§ 2º" firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, **o prazo em questão será estendido por um período adicional de 30 (trinta) dias, prorrogando-se até 15 (quinze) de julho de 2024,** justifica se em razão do atraso devido à dificuldade de definições de projetos, não sendo suficiente este período para conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 11 de junho de 2024.

Município de São Francisco
CEZAR BOTELHO FILHO
Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios
Contratante

Bruno José Ferreira Rocha Construtora/me
CNPJ nº 30.539.899/0001-86
BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA
CPF nº 100.602.246-57
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E26732CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 012/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública Eletrônica nº 012/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Tipo I, na Comunidade Quilombola Bom Jardim da Prata, Conforme Resolução SES/MG Nº 8.753, de 16 de Maio de 2023, Incluso o Fornecimento de Material, Mão de Obra e Equipamentos Necessários. **Data de abertura: 27/06/2024 às 08:00** horas. Tipo de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 12 de Junho de 2024. Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FF593718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0144/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.
Processo Licitatório nº 062/2023
Modalidade: Adesão nº 009/2023
Pregão Presencial N.º 012/2022 - CODAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, situado na com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40**,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Ronaldo Alves Silva,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** através do Decreto nº 21/2022, de outro, a Empresa **SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA,** estabelecida à Rua Professor Coelho Júnior, nº 45, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.720-160, inscrita no CNPJ nº 14.599.453/0001-90, e-mail: sigma@sigmavaf.com.br, Fone: (31) 3565-7574 / 3565-8386, representada por seu Sócio Administrador, SR. **TIAGO KELLER ALVES,** portador do CPF nº 967.481.336-53 e inscrito no RG nº MG-7.189.793 - SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, IV, § 2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula segunda do Instrumento contratual aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado até **31 (trinta e um) de dezembro de 2024,** justifica se a prorrogação do prazo em razão do serviço ser de suma importância para atender a demanda da secretaria requisitante conforme oficio nº 057/2024.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 14 de Maio de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de São Francisco/MG

TIAGO KELLER ALVES
Sigma Tecnologia e Assessoria Ltda
Contratada

Testemunhas:

NOME:_____

NOME:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:0F9C800A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública Eletrônica nº 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução da obra de Reforma da Praça do Quebra, no bairro Quebra, no Município de São Francisco/MG, através do contrato de financiamento nº 334.245/21,

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG conforme projeto básico, memorial descritivo e demais complementares, convertidos em anexo do edital. **Data de abertura: 28/06/2024 às 08:00** horas. Tipo de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 12 de Junho de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:683986E1

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública Eletrônica nº 014/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução da obra de Finalização da Construção da Praça do Angical, na Comunidade de Angical, no Município de São Francisco/MG, através de Transferência Especial Estadual – Emenda Parlamentar Individual, conforme projeto básico, memorial descritivo e demais complementares, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, convertidos em anexo do edital. **Data de abertura: 28/06/2024 às 08:00** horas. Tipo de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 12 de Junho de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:17FFCEE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 060/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria de Obras e Urbanismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de camisas, conjuntos esportivos, bonés, colete, pijama cirúrgico, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória.

A realização está prevista para o dia **02 de julho às 08h30min** (horário de Brasília - DF). Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br

São Francisco do Glória, 12 de junho de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:29FB8370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção de próteses dentárias em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória, através da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, conforme descrição contida no Edital nº. 019 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **02 de julho às 14h00min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 12 de junho de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3C48BD20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 063/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria de Administração, controle e finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas secas e vivas em atendimento as Secretarias Municipais de São Francisco do Glória.

A realização está prevista para o dia **04 de julho às 08h30min** (horário de Brasília - DF). Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão

aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br

São Francisco do Glória, 12 de junho de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:ACAB1A15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 055/2024 - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 018/2024, QUE TRATA DO ATO DE APOSENTADORIA DE RENALDO DE ANDRADE DA SILVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 055/2024

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 018/2024, que trata do Ato de Aposentadoria de Renaldo de Andrade da Silva e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a intimação do Tribunal de Contas/MG, bem como as justificativas e esclarecimentos do GLORIAPREV,
RESOLVE:

Art. 1°. Retifica o Decreto nº 018/2024, que trata do Ato de Aposentadoria do servidor Renaldo de Andrade da Silva, para dar nova redação ao seu Art. 1º que segue:

Art. 1°. Fica concedida aposentadoria ao servidor Sr. Renaldo de Andrade da Silva, CPF: 862.456.946-04, Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 3º, inciso III da EC 47/2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 12 de junho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:90EC4233

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 054/2024 - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 056/2017, QUE TRATA DO ATO DE APOSENTADORIA DE RAIMUNDO GRACIANO DA SILVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 054/2024

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 056/2017, que trata do Ato de Aposentadoria de Raimundo Graciano da Silva e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a intimação do Tribunal de Contas/MG, bem como as justificativas e esclarecimentos do GLORIAPREV,
RESOLVE:

Art. 1°. Retifica o Decreto nº 056/2017, que trata do Ato de Aposentadoria do servidor Sr. Raimundo Graciano da Silva, para dar nova redação ao Art. 1º que segue:

Art. 1°. Fica concedida aposentadoria ao servidor Sr. Raimundo Graciano da Silva, Operário, CPF: 382.779.136-72, nos termos do Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 2º, da EC 47/05.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 11 de junho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:D1CC3F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para execução das obras de fundação e muro divisório referentes à 1ª (primeira) etapa da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Tipo I em sistema light steel frame), objeto da **Resolução SES/MG nº 9196**, de 05 de dezembro de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto e homologar os procedimentos realizados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIO: BM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI; CNPJ: 33.179.688/0001-78.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 121.931,25 (cento e vinte e um mil novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 12 de junho de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F412A0C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 125/2022, REPASSE PELA UNIÃO (INVESTSUS). DATA DO ADITIVO: 25/04/2024. VALOR ESTIMADO: R$ 25.972,50 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA

CENTAVOS). CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELIZANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA SORGI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9AFA3A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 133 DE 10 DE JUNHO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **NAYANE GABRIELE RESENDE DA PURIFICAÇÃO,**do cargo, em comissão, de **COORDENADOR III**, a partir de 10 (dez) de junho de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.239/2024.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de junho de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:6B539207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 134 DE 10 DE JUNHO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **JACO FERREIRA DE ANISIO,**do cargo, em comissão, de **COORDENADOR V**, a partir de 10 (dez) de junho de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.239/2024.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de junho de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:C1C07138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.135 DE 11 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

DECRETA:

Art.1º. Nomear a servidora **NAYANE GABRIELE RESENDE DA PURIFICAÇÃO,**brasileira, portadora do RG nº MG 21.773.725-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº.133.105.026-00, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE GABINETE I**, a partir de 11 (onze) de junho de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Complementar nº.239/2024.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de junho de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:373CB33C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 132/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESRUTURA, NOMEADO INTERINAMENTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **HUDSON APARECIDO ALMEIDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 839.519.706-34**,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, do Município de São João da Ponte – MG; Nomeado Interinamente conforme Portaria nº. 105/2024 de 08 de Abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 10 de Junho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:641506C8

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 133/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"NOMEIA, INTERINAMENTE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JUNIA PATRICIA COUTINHO,** brasileira, inscrita no CPF nº. 057.702.936-32; para exercer, **INTERINAMENTE**, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIA**

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, do Município de São João da Ponte – MG, sendo tal atribuição não remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 11 de Junho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4F912A2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023, Procedimento Licitatório nº. 046/2023 – Pregão Eletrônico nº. 018/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRTADA: **MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.323.625/0001-88. OBJETO: A contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei lc 123/2006, objetivando o fornecimento de materiais esportivos para o programa geração esporte, conforme termo de convenio nº 1481002900/2022 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 051/2023, até o dia 11/06/2025, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93 permanecendo as demais clausula inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 11 de junho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B74C8902

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, Procedimento Licitatório nº. 046/2023 – Pregão Eletrônico nº. 018/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.449.285/0001-43. OBJETO: A contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei lc 123/2006, objetivando o fornecimento de materiais esportivos para o programa geração esporte, conforme termo de convenio nº 1481002900/2022 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 052/2023, até o dia 11/06/2025, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93 permanecendo as demais clausula inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 11 de junho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4E0C8F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2024 - CONCORRENCIA Nº. 001/2024

O Município de São João do Pacuí/MG, torna público o Processo nº. 012/2024, Concorrência nº. 001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS COM CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº 951054/2023/MCIDADES/CAIXA. Menor Preço por Empreitada Global. Modo Aberto. Recebimento das propostas de preços a partir do dia 13/06/2024, às 09:00 horas. Abertura 27/06/2024, às 09:00, na plataforma www.licitanet.com.br. Informações e esclarecimentos no site: www.saojoaodopacui.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:1231454C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 023/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de concreto
Data: 26/06/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0C17925F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 024/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção.
Data: 27/06/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0BCBF05E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 76

LEI COMPLEMENTAR Nº 76

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 95

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 04/2003, QUE INSTITUI O PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Os dispositivos da Lei Complementar n° 04, de 26 de dezembro de 2003, abaixo descritos, passam a vigorar com as seguintes redações, alterações e acréscimos:

Art. 3º...
…
XII ÁREA VERDE é um espaço com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, indisponíveis para construção de moradias, destinada aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos e da biodiversidade, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais.
…
Art. 11-A. Os loteamentos deverão destinar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da Área Verde e/ou da Área Institucional do empreendimento para a implantação da praça ou espaço similar, dotado de dispositivos como: academia ao ar livre, brinquedos infantis, pista para caminhada, lixeiras, iluminação e arborização específica.
...
§ 6° As exigências do caput se aplicam a todos os novos processos de loteamento e aos loteamentos que já possuem Diretrizes válidas emitidas pelos setores e que até a data de publicação desta Lei, não formalizaram a entrega dos projetos para aprovação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:B98C442C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N° 5148

LEI MUNICIPAL N° 5148
PROJETO DE LEI Nº 5634

"**REVOGA O ART. 61 DA LEI MUNICIPAL Nº 3005, DE 11 DE ABRIL DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica revogado "*in totum*" o artigo 61, da Lei Municipal nº 3005, de 11 de abril de 2003. **Art. 2º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:19DFEEA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 16/2024 – P.A.D.

PORTARIA Nº 16/2024 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o art. 186, da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 15/2024, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 16.06.2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor F.R.S.., Mat. 16636.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:E50D920A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 17/2024 – P.A.D.

PORTARIA Nº 17/2024 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o art. 186 da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 19/2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20.06.2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora M.P.P., Mat. 17.293.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:C17888BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2903

PORTARIA Nº 2903

"**NOMEIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 O GESTOR DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ENTIDADES PRIVADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL".**
MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, bem como o Decreto Municipal 4918/2017 que regulamenta no âmbito municipal a respectiva Lei Federal,

CONSIDERANDO a necessidade da designação do Gestor da Parceria de que trata a alínea "g" do inciso V, do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014, bem como da alínea "f", do inciso V, do art. 35 do Decreto Municipal 4918/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Servidora **ELIANE APARECIDA RAMOS**, Mat. 10426, como sendo a Gestora das Parcerias celebradas entre o Município de São Sebastião do Paraíso e as entidades privadas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2697/2022, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:2AD0A9F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2904

PORTARIA Nº 2904

"**NOMEIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 A COMISSÃO DE SELEÇÃO E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ENTIDADES PRIVADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL".**
MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, bem como o Decreto Municipal 4918/2017 que regulamenta no âmbito municipal a respectiva Lei Federal,

CONSIDERANDO a necessidade da designação do Gestor da Pareceria de que trata a alínea "g" do inciso V, do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014, bem como da alínea "f", do inciso V, do art. 35 do Decreto Municipal 4918/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da "Comissão de Seleção", para atuarem junto as parcerias celebradas entre o Município de São Sebastião do Paraíso e as entidades privadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para processar e julgar as propostas referentes ao procedimento de inexigibilidade do Chamamento Público, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Lívia Alves Ricci – Mat. 10443.

MEMBROS:

Elaine Cristina Dias da Costa – Mat. 16516.
Amanda Soares Nogueira – Mat. 20708.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei, exercer as seguintes funções:

I – Processar e julgar chamamentos públicos, constituídos por ato publicado em meio oficial de comunicação;

Art. 3º Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para atuarem junto as parcerias celebradas entre o Município de São Sebastião do Paraíso e as entidades privadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Luiz Guilherme da Silva Ribeiro – Mat. 9889.

MEMBROS:

Patrícia Aparecida Dutra Leal – Mat. 20054.
Amanda Milena Marra da Silva – Mat. 20555.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas em Lei, exercer as seguintes funções:

I – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor do término da parceria celebrada independentemente da obrigação de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
II – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da Parceria cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento ou de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
III – Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; e
IV – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração Pública.

Art. 5º As deliberações e as decisões das Comissões nomeadas através desta Portaria serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º Para o desempenho de suas funções, as Comissões de que trata esta Portaria poderão, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valerem-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2696/2022, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:C6E711BA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	209/2024
Dispensa Eletrônica nº	036/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **SERVIÇO E POSTAGEM VIA SEDEX DE SISTEMA CONTINUO DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO DO PLOTTER PATRIMÔNIO 33528, QUE INTEGRA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **IM CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.748.167/0001-61,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 11 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:90953754

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	213/2024
Dispensa Eletrônica nº	037/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MANGUITOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, QUE INTEGRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **ROBERTO JUNIO OLIVEIRA SILVA, CNPJ Nº 54.16.269/0001-95,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 11 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:8BA592F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Inexigibilidade nº 017/2022. Termo de Alteração Contratual – Aditivo.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na área da saúde. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), que representa aproximadamente 0,14% (zero ponto quatorze por cento) dos serviços contratados inicialmente, conforme FPO anexa ao processo. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: **CLINICA MÉDICA MORAES E FERREIRA**. Marcelo de Morais – Prefeito Municipal. São Sebastião do Paraíso - MG, 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:84C0A453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 27/2024. Processo nº 50/2024. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: contratação de empresa para ministrar curso de costura industrial intensivo para atender as atividades do departamento de desenvolvimento social do município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 18/06/2024 às 17:00 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 12 de Junho de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BD74F7BA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 145/2022. P. L. n.º 100/2022. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em análise de potabilidade (bacteriológica e físico química) de água para consumo humano, com coleta nos municípios. Empresa: Qualin Serviços Ltda CNPJ n.º 10.526.703/0001-01. Prorroga a vigência do Contrato para o dia 12 de Junho de 2024, modificando a Cláusula "segunda" do Contrato em tela**.** Serrania, 12 de junho de 2024.
RODRIGO OLIVEIRA SANTOS -
Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BC836D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2024, INEXIGIBILIDADE N° 05.012/2024

Publicidade da Ratificação

O Município de Tapira/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo administrativo nº 39/2024, Inexigibilidade nº 05.012/2024, cujo objeto é a contratação da empresa WELDER DE FÁTIMA DE ALMEIDA, para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais. Demais informações pelo e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br. 03/06/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4792A34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 61/2024, INEXIGIBILIDADE N° 05.012/2024

Publicidade do Contrato

O Município de Tapira/MG torna público o Contrato Administrativo Nº 61/2024, decorrente do Procedimento Administrativo 39/2024 – Inexigibilidade 05.012/2024, celebrado entre o Município de Tapira e a empresa Welder de Fátima de Almeida, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais, com recursos oriundos da dotação orçamentária **FICHA 583 -** 020700 04 122 0017 2.0017 0000 339039, Demais informações pelo e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br – 03/06/2024 - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F5D84A49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: UNIFORMES TO EIRELI**, totalizando R$ 1.492.890,00. **Data**: 23/04/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 014/2024. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas e uniformes para atender necessidades da prefeitura municipal de Teófilo Otoni/MG". Teófilo Otoni/MG, 12/06/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B5E0C1B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, totalizando R$ 77.300,00; **PARCEIROS COM ATACAD & VAREJ LTDA**, totalizando R$ 76.500,00. **Data**: 25/04/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 016/2024. **Objeto**: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de tintas e correlatos para atender necessidades da prefeitura municipal de Teófilo Otoni/MG". Teófilo Otoni/MG, 12/06/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2C209AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ARMAZÉM K VENDAS LTDA**, totalizando R$ 254.103,10; **BRASFERMA LTDA-EPP**, totalizando R$ 8.350,00; **BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, totalizando R$ 232.384,67; **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, totalizando R$ 3.900,25; **C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, totalizando R$ 17.039,70; **COMPACT POWER MAQUINAS LTDA**, totalizando R$ 15.600,00; **DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, totalizando R$ 25.800,00; **G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES**, totalizando R$ 13.463,80; **JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA**, totalizando R$ 171.296,80; **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, totalizando R$ 329.788,40; **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 61.600,00; **TM E COMERCIO EIRELI**, totalizando R$ 745.085,17 e **VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, totalizando R$ 4.072,30. **Data**: 29/04/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 006/2024. **Objeto**: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de tintas e correlatos para atender necessidades da prefeitura municipal de Teófilo Otoni/MG". Teófilo Otoni/MG, 12/06/2024. Katiane Emanuele Lemos Neto – Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D2CCBC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: 3SCOMERCIAL LTDA**, totalizando R$ 53.400,00; **BTCOMERCIOINTELIGENTELTDA**, totalizando R$ 18.937,69; **CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA**, totalizando R$ 38.169,00; **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**, totalizando 120.230,00; : **CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**, totalizando R$ 116.076,00; **DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARACUAI LTDA**, totalizando R$ 24.916,00; **ELITE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, totalizando R$ 14.000,00; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, totalizando R$ 300.826,10; : **GFX REPRESENTACAO LTDA**, totalizando R$ 132.090,00; G**OMES & GARCIA INFORMATICA LTDA**, totalizando R$ 55.200,00; **GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA**, totalizando 52.800,00; **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**, totalizando R$ 10.000,00; : **LIMPEL ATACADO LTDA**, totalizando R$ 109.208,89; **LMB COMERCIAL LTDA**, totalizando R$ 118.060,00; **LYRON INFORMÁTICA LTDA**, totalizando R$ 536.365,00; **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS**, totalizando R$ 32.460,00; **MARA ELIZA VERTELO SANTOS**, totalizando R$ 375.075,00; **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, totalizando R$ 60.375,00; **N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA**, totalizando R$ 15.250,00; **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, totalizando R$ 204.640,00; : **P. F. VENDRAME**, totalizando R$ 185.000,00; **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**, totalizando R$ 516.173,85; **SJS EQUIPAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 41.705,00; **SPEED TECNOLOGIA LTDA**, totalizando R$ 31.737,50 e **TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA**, totalizando R$ 30.750,00. **Data**: 08/05/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 017/2024. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e material de consumo para atender as secretarias municipais de Teófilo Otoni/MG". Teófilo Otoni/MG, 12/06/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7B9D6843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI,** totalizando R$ 787.985,00; **COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI,** totalizando R$ 1.005.311,50; **FB DISTRIBUIDORA LTDA,** totalizando R$ 1.175.000,00 e **TM E COMERCIO EIRELI,**

totalizando R$ 442.720,75. **Data**: 08/05/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 007/2024. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e acessórios de limpeza e higiene, para atender as secretarias municipais de Teófilo Otoni/MG". Teófilo Otoni/MG, 12/06/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:375B5217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: BENTO GOMES NEVES**, totalizando R$ 1.041.180,00 e **BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, totalizando R$ 12.300,00. **Data**: 27/05/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 022/2024. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de serralheria para atender as demandas do Município De Teófilo Otoni/MG". Teófilo Otoni/MG, 12/06/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:15FEEAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **65.295.172/0001-85- Referência**: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2023**- Data de Assinatura:** 28/05/2024 **– Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de prazo de vigência** ao Contrato nº 114/2023. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n° 114/2023 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 01 de Junho de 2024, findando em 30 de Maio de 2025. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CC90EAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO II - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Pessoal

CONVOCAÇÃO II

A Diretoria de Recursos Humanos do Município de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo - Edital 001/2023, para comparecer na Sede da Prefeitura de Teófilo Otoni – SETOR DE RECURSOS HUMANOS, localizada na Avenida Dr. Luís Boali, no 230, nesta cidade, para, no prazo de 10 dias consecutivos, conforme consta no **Item 15.3** do Processo Seletivo supracitado, contados da publicação desta convocação, no horário de 08h00min às 13h00min horas, apresentar os exames admissionais a que se refere o **item 14.1.2** e entrega da documentação constante no **Item 15.5** do Processo Seletivo supracitado.

O candidato convocado que não se apresentar será considerado como desistente

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

UBS INDAIÁ		
Classificação	Nome	Nº Inscrição
2º	JOÃO VICTOR TOFANI FIGUEIREDO	15431469
UBS JOSÉ ROBERTO CORRÊA		
Classificação	Nome	Nº Inscrição
2º	LEONICE MARIA COSTA DE ALMEIDA	15444096
3º	KATIANE LEÃO DA SILVA	15431840
UBS MUCURI		
Classificação	Nome	Nº Inscrição
2º	CRIRLENE SANOS PEREIRA	15441591
UBS NOVO HORIZONTE		
Classificação	Nome	Nº Inscrição
2º	EMILLY GOMES NOGUEIRA	15442893
UBS VILA BARREIROS		
Classificação	Nome	Nº Inscrição
2º	RAFAEL PEREIRA CHÁCARA	15445023

Teófilo Otoni, 12 de junho de 2024.

LORENA OLIVEIRA FREIRE
Diretora de RH

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:629F306C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 039/2024 no dia 27/06/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem por diária no perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni/MG.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 12/06/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7B5C5253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 022/2024. PROCESSO N.° 0110/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 022/2024. Processo n.° 0110/2024. Objeto: contratação de empresa especializada visando a manutenção preventiva e corretiva sem o fornecimento de peças nos quesitos: mecânico, elétrico, borracharia, lanternagem, funilaria, tapeçaria, engraxamento, limpeza e higienização para os veículos pertencentes à prefeitura municipal de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av.

Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. NovaData de julgamento das propostas: 28/06/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 11 de junho de 2024. Luis carlos silva carvalho. Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2E202343

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DECISÃO. AUTOS Nº.: 06/2023/SEDUC – PROCESSO Nº 0003/2024/CPA-EC.

Prefeitura municipal de três corações. Decisão. Autos nº.: 06/2023/seduc – processo nº 0003/2024/cpa-ec. Partes:município de três corações x best comercial e locações ltda – cnpj 11.775.212/0001-67. Vistos, etc. Considerando o disposto às págs. 520/542, referente ao relatório final do processo n° 06/2023/seduc – processo nº 0003/2024/cpa-ec, bem como o parecer jurídico exarado pela procuradoria geral do município, cujos teores ora são inteiramente ratificados e passam a fazer parte desta decisão, homologo a conclusão da comissão de processo administrativo na execução de contratos, nomeada pelo decreto n° 5153 de 13 de março de 2024, determinando a aplicação das penalidades abaixo indicadas: a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo, nos termos do art. 87, ii, §2° da lei 8666/93, bem como da cláusula 15, letra 'd', do contrato firmado entre as partes; b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal, no prazo de 03 (três) anos, nos termos do art. 87, iii, §2° da lei 8666/93, bem como da cláusula 15, letra 'e' do contrato firmado entre as partes. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do município, via tesouraria municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela prefeitura, nos moldes da cláusula 15.3 do contrato. Além disso, o valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na prefeitura municipal e, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença deverá ser cobrada judicialmente, conforme cláusula 15.4 do contrato. Em relação à penalidade indicada no "item c", referente à rescisão contratual, a sua aplicação fica prejudicada, em razão do término da vigência do contrato administrativo nº 271/2023 em 31 de março de 2024. Acolho a recomendação constante do "item d", referente à capacitação dos servidores designados às funções de fiscal e gestor, bem como instrumentalização dos serviços inerentes, de forma a propiciar qualificação e otimização das atribuições, e reflexa excelência no acompanhamento e resultado do objeto. Portanto, ficam determinadas as seguintes providências: a) encaminhamento de cópia desta decisão, com aviso de recebimento, ao representante da empresa best comercial e locações ltda, para, se quiser, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos moldes do artigo 109, i, f, da lei 8666/93; b) expedição de comunicação interna à segov – setor de licitação para fins de publicação do inteiro teor desta decisão administrativa no (s) órgão (s) de imprensa oficial de praxe desta municipalidade, nos termos do art. 26, §4º, da lei ordinária federal nº. 9.784/99; c) expedição de comunicação interna ao departamento de cursos – centro de referência do professor para que sejam tomadas as devidas providências quanto à necessária capacitação dos servidores designados às funções de fiscal e gestor de contratos; d) expedição de comunicação interna à secretaria municipal de administração e recursos humanos, solicitando a disponibilização de cursos de capacitação dos servidores designados às funções de fiscal e gestor de contratos; e) expedição de comunicação interna, com cópia desta decisão, para conhecimento e arquivo, à procuradoria geral do município, à secretaria municipal de controle interno, à secretaria municipal de governo e à secretaria municipal de comunicação e relações institucionais. Na hipótese de não haver recurso pela parte contratada ou, havendo recurso, ele seja desprovido, tornando definitivas as penalidades acima indicadas, fica determinado, desde já: a) expedição de comunicação interna à secretaria municipal de finanças informando a existência de multa na quantia de r$ 101.129,74 (cento e um mil, cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) em prol do município de três corações (credor), referente ao descumprimento do contrato administrativo nº 271/2023, oriundo do processo licitatório nº 001373/2022 – pregão eletrônico nº 00094/2022, imposta à empresa best comercial e locações ltda. Deverá ser informada a possibilidade de tal valor ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na prefeitura municipal e, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença deverá ser incluída em dívida ativa e cobrada judicialmente, conforme cláusula 15.4 do contrato; b) expedição de comunicação interna à segov – setor de licitação para fins de comunicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 3 (três) anos nos termos do art. 87, iii, e seu §2º da lei nº 8.666/93, e cláusula 15, letra "e", do contrato firmado; publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Três corações, 06 de junho de 2024.

ARACIDELMA APARECIDA REZENDE CARVALHO.
Secretária municipal de educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:02590849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 24/06/2024 às 12:59h, objetivando a **aquisição de equipamento e aparelhos domésticos para o Sítio da Criança e do Adolescente conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/ **Início da sessão dia 24/06/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de junho de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:1B8B4D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2024 de Prestação de Serviços de transporte escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **SANTOS & CAMPOS TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS LTDA**, firmado em 02 de fevereiro de 2024, mediante **Processo Licitatório nº. 293/2023** – **Pregão Presencial nº. 130/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 019/2024 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a alteração do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes alteram o prazo de vigência do Contrato original, considerando que no Termo de Referência anexo ao Edital do respectivo Processo Licitatório constou início em 05/02/2024 e término em 16/12/2024, no entanto, a data correta do término é 17/12/2024. Assim, por este termo, retifica-se o prazo de vigência contratual passando a constar o seu **início em 05 de fevereiro de 2024 e término em 17 de dezembro de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

12.361.0013.2087 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.57 - Outros serviços Pessoa Jurídica - Transporte Escolar
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesas MDE
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos/Transf. de Imp.
1.550.000.0000 - Transferência do Salário – Educação – Conta 672001-0
1.576.001.0000 - Transf. Recur. Estado p/ Programas de Educação - Transporte

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 009/SEMEC/2024 da Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 019/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de fevereiro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Santos & Campos Transporte e Empreendimentos LTDA- Contratada
IVAN JUNIOR RIBEIRO -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:CEC73F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2024 de Prestação de Serviços de transporte escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **JF TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME**, firmado em 02 de fevereiro de 2024, mediante **Processo Licitatório nº. 293/2023** – **Pregão Presencial nº. 130/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 015/2024 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a alteração do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes alteram o prazo de vigência do Contrato original, considerando que no Termo de Referência anexo ao Edital do respectivo Processo Licitatório constou início em 05/02/2024 e término em 16/12/2024, no entanto, a data correta do término é 17/12/2024. Assim, por este termo, retifica-se o prazo de vigência contratual passando a constar o seu **início em 05 de fevereiro de 2024 e término em 17 de dezembro de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

12.361.0013.2087 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.57 - Outros serviços Pessoa Jurídica - Transporte Escolar
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesas MDE
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos/Transf. de Imp.
1.550.000.0000 - Transferência do Salário – Educação – Conta 672001-0
1.553.000.0000 - Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE) – Conta 15879-8
1.576.001.0000 - Transf. Recur. Estado p/ Programas de Educação - Transporte

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 007/SEMEC/2024 da Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 015/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de fevereiro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

JF Transportes e Serviços LTDA.-ME-Contratada
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DIAS -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

___

___

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:C4DCC1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 26/06/2024 às 12:59, objetivando: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 26/06/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de junho de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:A4EFE9B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024 – PROCESSO N.º 112/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Processo n.º112/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em10 de junhode 2024, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos**destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal, em favor dasempresas:**Ativa Medico Cirúrgica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.182.725/0001-12, sendo o valor total estimado registrado: R$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais),**Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.418.191/0001-95, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.900,00 (quaro mil, novecentos reais),**Drogafonte Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R$137.600,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos reais),**Inovamed Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0002-93, sendo o valor total estimado registrado: R$ 46.330,00 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais),**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R$ 116.580,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais),**Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, sendo o valor total estimado registrado: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil, duzentos reais),**Viva Farmacêutica SA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.447.355/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 424.900,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos reais).Três Pontas, 12 de junho de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D83EC9BB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024 – PREGÃO N.º 052/2024 – PROCESSO N.º 112/2024

Objeto: Aquisição de Medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Ativa Medico Cirúrgica Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.182.725/0001-12, sendo o valor total estimado registrado: R$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais).**Vigência:**12/06/2024 á 12/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:76757B3D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024 – PREGÃO N.º 052/2024 – PROCESSO N.º 112/2024

Objeto: Aquisição de Medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.418.191/0001-95, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.900,00 (quaro mil, novecentos reais).**Vigência:**12/06/2024 á 12/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:790EA07D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024 – PREGÃO N.º 052/2024 – PROCESSO N.º 112/2024

Objeto: Aquisição de Medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Drogafonte Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R$137.600,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos reais).**Vigência:**12/06/2024 á 12/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:78321AEF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 – PREGÃO N.º 052/2024 – PROCESSO N.º 112/2024

Objeto: Aquisição de Medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0002-93, sendo o valor total estimado registrado: R$ 46.330,00 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais).**Vigência:**12/06/2024 á 12/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8EF60352

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024 – PREGÃO N.º 052/2024 – PROCESSO N.º 112/2024

Objeto: Aquisição de Medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R$ 116.580,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais).**Vigência:**12/06/2024 á 12/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:04DE5E08

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024 – PREGÃO N.º 052/2024 – PROCESSO N.º 112/2024

Objeto: Aquisição de Medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, sendo o valor total estimado registrado: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil, duzentos reais).**Vigência:**12/06/2024 á 12/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:67AD3DE9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024 – PREGÃO N.º 052/2024 – PROCESSO N.º 112/2024

Objeto: Aquisição de Medicamentos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Viva Farmacêutica SA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.447.355/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 424.900,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos reais).**Vigência:**12/06/2024 á 12/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:36E0D16C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO N.º 033/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 221/2021 – CONTRATO N.º 018/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG e Conecta Net Telecomunicações Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.548.429/0001-31. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 12/06/2025. **Data:** 10/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:89D5FAC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.136/2023.

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.136/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 71.208.516/0001-74, com sede a rua josé Alves Garcia, nº.415, bairro Brasil, Uberlândia/MG, pelo seu representante legal o Sr. Jean Carlos Borges, engenheiro, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 665.591.546-53, residente e domiciliado em **JEAN CARLOS BORGES**,brasileiro, Diretor Presidente, portador do CREA/MG 51562, inscrito no CPF sob o nº 665.591.546-53, residente e domiciliado em Uberlândia/MG na Alameda das Copaibeiras n. 35 - Condomínio Jardins Roma - localizado na Avenida dos Pica Paus, 1750 doravante denominada **CONTRATADA**, através de seus procuradores o **Sr**. **JeankarloRodrigues da Cunha**, residente na Rua Odesia Augusta Jesus nº 160 CS, Chácaras Tubalina e Quartel, em Uberlândia/MG e o **Sr. Antônio Carlos Allig**, residente na av Brasil, 1493,Bairro Aparecida, em Uberlândia/MG resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de 26 de junho de 2024.

2.2 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:

02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 129 – 01.0550.0000.0000.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:3DC96392

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 632 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"ALTERA A LEI Nº 144 DE 03 DE JULHO DE 2009, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Altera o inciso VI, do art. 4º, da Lei Complementar n.º 144, de 03 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.4º.....
VI- um representante escolhido dentre as Associações sem fins lucrativos do Município de Tupaciguara, desde que comprometidas com a questão ambiental;"
Art.2º Ficam acrescidos os incisos X e XI ao artigo 4º da Lei Complementar n.º 144, de 03 de julho de 2009, conforme segue:
.....
X- um representante escolhido dentre os Clubes de Serviços do Município de Tupaciguara, desde que comprometidos com a questão ambiental;
XI- um representante escolhido dentre os Sindicatos do Município de Tupaciguara, desde que comprometidos com a questão ambiental.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,12 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:AA844791

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.305 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DÁNOMEAVIAPÚBLICA INOMINADA DE TUPACIGUARA.

Autoria: Vereador Sargento Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aprovado o nome de "Cabo João Luiz Pinto" para ser denominado em via pública inominada de nossa cidade.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 12 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:3290CC19

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.306 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA EM AMBIENTE PRIVATIVO E INDIVIDUALIZADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.

Autoria: Vereadora Kézia Noemi Gomes.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º As mulheres vítimas de qualquer tipo de violência têm o direito de serem acolhidas e atendidas nos serviços de saúde prestados no âmbito do SUS, na rede própria ou conveniada, em local e ambiente que garantam sua privacidade e restrição do acesso de terceiros não autorizados pela paciente, em especial o do agressor.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 12 DE JUNHO DE 2024.

***FRANCISCO*LOURENÇO BORGES NETO**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:EACB7FA9

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.307 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DE COMBATE AO TABAGISMO NO MÊS DE AGOSTO NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Fernando do Vale Borges "Sorriso".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Campanha de Conscientização de Combate ao Tabagismo no mês de agosto no Município de Tupaciguara, com foco na redução de cigarro, cigarros eletrônicos e uso de narguilés.
Parágrafo único. A campanha prevista no caput deste artigo destina-se à população em geral como forma de prevenção e conscientização.
Art.2º A campanha de conscientização de combate ao tabagismo no mês de agosto possui como objetivos:
I - a sensibilização e mobilização da população para os danos sociais, políticos, econômicos e ambientais causados pelo tabaco em suas variadas formas de utilização, como cigarro, narguilé, cigarro eletrônico e cigarro de palha;
II - informar e prevenir crianças, adolescentes, jovens e adultos sobre a consequência do hábito de fumar, utilizando os meios mais propícios para a disseminação da informação;
III - aumentar e estimular o acesso aos serviços de cessação do tabagismo;
IV - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, escolas, CMEI´s, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada para o engajamento nas campanhas de conscientização.
Art.3º A campanha de conscientização será realizada através de procedimentos informativos, educativos, palestras, eventos e ações para que a população possa debater e se conscientizar sobre os reais danos do tabagismo.
Parágrafo único. As atividades provenientes da campanha poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, entidades civis, organizações profissionais ou científicas que, a critério do Poder Executivo Municipal, possam prestar esclarecimentos e informações à população.
Art.4º Com o objetivo de potencializar o alcance da campanha de conscientização prevista nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá fazer constar no rodapé dos receituários médicos e laudos oferecidos na rede pública de saúde, a mensagem "FUMAR FAZ MAL À SAÚDE".
Art.5º O Poder Executivo regulamentará por decreto essa Lei no que couber.
Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 12 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:4958BE6F

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO SECRETÁRIO DE CULTURA

Considerando a análise da documentação encaminhada à secretaria de Cultura e Comunicação até o dia 31/05/2024 via e-mail, conforme o **edital n° 007/2024**, que diz respeito ao 1º Festival de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara, foram preenchidas as quatro (04) vagas disponíveis para o festival, sendo que uma destas quatro vagas, obrigatoriamente uma deveria ser reservada a um grupo de Quadrilha Junina da cidade de Tupaciguara, e como critério estabelecido no citado edital, a ordem de envio dos e-mails determinou os 4 escolhidos para participar do Festival que são:
"Grupo Junino Estrela Dalva"
"Junina Balancê"
"Junina Prestencão sô"
"Junina Bailare"

Sem mais para o momento.

Tupaciguara /MG, 12 de Junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:89DEDA05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de União de Minas/MG torna pública a ANULAÇÃO do EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 20/2024, PROCESSO DE COMPRAS Nº 91/2024, MENOR PREÇO POR ITEM, desde sua publicação, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA E ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E AINDA, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA E ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS**, conforme Edital e seus Anexos, para que seja editado um novo processo de contratação do objeto mencionado, com vistas ao atendimento do interesse público, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. União de Minas/MG, 12 de JUNHO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A1467D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS - EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024. Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade INEXIGIBILIDADE de nº 006/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. Objeto: Contratação da Banda musical de nome "BANDA HEROS" para apresentação na festa junina anual de CRAS/PAIF que ocorrerá na data de 21 de junho de 2024, nesta cidade de União de Minas - MG. INEXIGIBILIDADE de nº 006/2024 e seus anexos. A sessão teve início às 12:00 min do dia 07/06/2024, onde se reuniram a Pregoeira/Agente de contratação e sua equipe de apoio, para realizar os procedimentos relativos ao certame, onde a empresa 44.022.938 JOSE ALEXANDRE DE PLACIDO FILHO inscrita no CNPJ sob o nº 44.022.938/0001-88 foi declarada com vencedora de acordo com as justificativas que estão nos autos do processo. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no Edital. Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais). O resultado das diligências realizadas pela Pregoeira/Agente de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2B9B9720

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS -EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 061/2024 INEXIGIBILIDADE de nº 006/2024 , para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO do objeto ao licitante vencedor, empresa 44.022.938 JOSE ALEXANDRE DE PLACIDO FILHO inscrita no CNPJ sob o nº 44.022.938/0001-88, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais). União de Minas, 12 de junho.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F1544B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS -EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 061/2024 INEXIGIBILIDADE de nº 006/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO do objeto ao licitante vencedor, empresa 44.022.938 JOSE ALEXANDRE DE PLACIDO FILHO inscrita no CNPJ sob o nº 44.022.938/0001-88, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais). União de Minas, 12 de junho. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2726BBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024 – CONTRATO Nº 036/2024. contratante: Prefeitura Municipal de União De Minas/MG. contratado: 44.022.938 JOSE ALEXANDRE DE PLACIDO FILHO inscrita no CNPJ sob o nº 44.022.938/0001-88. objeto: Contratação da Banda musical de nome "BANDA HEROS" para apresentação na festa junina anual de CRAS/PAIF que ocorrerá na data de 21 de junho de 2024, nesta cidade de União de Minas - MG. Vigência: 60 dias. Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais). União De Minas/MG, 12 de junho de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente De Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:46C41FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PROCESSO Nº 62/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 5/2024 – MENOR PREÇO GLOBAL. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, vem tornar público a abertura do certame para CREDENCIAMENTO *DE* CLÍNICA DE PILATES PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS TERAPÊUTICOS OFERECIDOS PELO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 13/06/2024 A PARTIR DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 31/12/2024 AS 18:00 HRS. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 12 de JUNHO de 2024. Regina Maria Soares Ferreira – Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:DACE6BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 019/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Pregão Eletrônico de nº 019/2024 e seus anexos. a sessão teve início às 08:00min do dia 07/06/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas vencedoras, **D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E LOGISTICA LTDA inscrita no CNPJ 40.934.006/0001-50; WILSON DE PAULA LICO IPUÃ inscrita no CNPJ 57.844.938/0001-05; EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDDA inscrita no CNPJ: 73.068.702/0001-80; R & S COMUNICACAO VISUAL LTDA inscrita no CNPJ: 19.288.485/0001-99; SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA inscrita no CNPJ: 31.719.674/0001-74, RB FLEXO LTDA inscrita no CNPJ: 50.447.623/0001-85, TEXGRAF EDITORA LTDA inscrita no CNPJ: 13.898.993/0001-02; IDPROMO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 17.791.755/0001-54,** representadas pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. Os itens 01 ao 10, que foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 08:30 min, Os itens 11 ao 20, que foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 08:40 min, Os itens 21 ao 30, que foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 09:00 min, Os itens 31 ao 40, que foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 09:20 min, Os itens 41 ao 50, que foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 09:40 min, Os itens 51 ao 57, que foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 10:00 min pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 13:54 min, tendo as empresas sido declaradas como a vencedoras dos seus respectivos itens. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDDA, inscrita no CNPJ: 73.068.702/0001-80** – VALOR ITEM 13,14,27,28,39,41,42,43,44 - R$. 4.877,30; **D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E LOGISTICA LTDA inscrita no CNPJ 40.934.006/0001-50** – VALOR ITEM 1,2,3,8,17,18,19,20,21 - R$. 19.447,00; **RB FLEXO LTDA inscrita no CNPJ: 50.447.623/0001-85** – VALOR ITEM 4,7 - R$. 4.197,90; **WILSON DE PAULA LICO IPUÃ inscrita no CNPJ 57.844.938/0001-05** – VALOR ITEM 5,6,9,10,11,12,15,16,22,31,32,33,34,40,45,47,48,49,50,51,52,53,54 - R$. 15.473,80; **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDDA inscrita no CNPJ: 73.068.702/0001-80** – VALOR ITEM 13,14,27,28,39,41,42,43,44 - R$. 4.877,30; **TEXGRAF EDITORA LTDA inscrita no CNPJ: 13.898.993/0001-02** – VALOR ITEM 30 - R$. 2.000,00; **SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA inscrita no CNPJ: 31.719.674/0001-74 –** VALOR ITEM 23,24,25,26,29,35,36,37,38,55,56,57 - R$. 23.723,80; **IDPROMO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 17.791.755/0001-54–** VALOR ITEM 46 - R$. 950,00. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:CCB8C7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 050/2024 PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 019/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDDA, inscrita no CNPJ: 73.068.702/0001-80** – VALOR ITEM 13,14,27,28,39,41,42,43,44 - R$. 4.877,30; **D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E LOGISTICA LTDA inscrita no CNPJ 40.934.006/0001-50** – VALOR ITEM 1,2,3,8,17,18,19,20,21 - R$. 19.447,00; **RB FLEXO LTDA inscrita no CNPJ: 50.447.623/0001-85** – VALOR ITEM 4,7 - R$. 4.197,90; **WILSON DE PAULA LICO IPUÃ inscrita no CNPJ 57.844.938/0001-05** – VALOR ITEM 5,6,9,10,11,12,15,16,22,31,32,33,34,40,45,47,48,49,50,51,52,53,54 - R$. 15.473,80; **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDDA inscrita no CNPJ: 73.068.702/0001-80** – VALOR ITEM 13,14,27,28,39,41,42,43,44 - R$. 4.877,30; **TEXGRAF EDITORA LTDA inscrita no CNPJ: 13.898.993/0001-02** – VALOR ITEM 30 - R$. 2.000,00; **SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA inscrita no CNPJ: 31.719.674/0001-74 –** VALOR ITEM 23,24,25,26,29,35,36,37,38,55,56,57 - R$. 23.723,80; **IDPROMO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 17.791.755/0001-54–** VALOR ITEM 46 - R$. 950,00, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 12 DE JUNHO 2024. REGINA MARIA SOARES FERREIRA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:7166E630

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 050/2024 PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 019/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDDA, inscrita no CNPJ: 73.068.702/0001-80** – VALOR ITEM 13,14,27,28,39,41,42,43,44 - R$. 4.877,30; **D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E LOGISTICA LTDA inscrita no CNPJ 40.934.006/0001-50** – VALOR ITEM 1,2,3,8,17,18,19,20,21 - R$. 19.447,00; **RB FLEXO LTDA inscrita no CNPJ: 50.447.623/0001-85** – VALOR ITEM 4,7 - R$. 4.197,90; **WILSON DE PAULA LICO IPUÃ inscrita no CNPJ 57.844.938/0001-05** – VALOR ITEM 5,6,9,10,11,12,15,16,22,31,32,33,34,40,45,47,48,49,50,51,52,53,54 - R$. 15.473,80; **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDDA inscrita no CNPJ: 73.068.702/0001-80** – VALOR ITEM 13,14,27,28,39,41,42,43,44 - R$. 4.877,30; **TEXGRAF EDITORA LTDA inscrita no CNPJ: 13.898.993/0001-02** – VALOR ITEM 30 - R$. 2.000,00; **SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA inscrita no CNPJ: 31.719.674/0001-74 –** VALOR ITEM 23,24,25,26,29,35,36,37,38,55,56,57 - R$. 23.723,80; **IDPROMO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 17.791.755/0001-54–** VALOR ITEM 46 - R$. 950,00 do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 12 DE JUNHO de 2024.
GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2D92678D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019-2024 – PREGÃO RP Nº 019/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E LOGISTICA LTDA inscrita no CNPJ 40.934.006/0001-50; WILSON DE PAULA LICO IPUÃ inscrita no CNPJ 57.844.938/0001-05; EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDDA inscrita no CNPJ: 73.068.702/0001-80; R & S COMUNICACAO VISUAL LTDA inscrita no CNPJ: 19.288.485/0001-99; SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA inscrita no CNPJ: 31.719.674/0001-74, RB FLEXO LTDA inscrita no CNPJ: 50.447.623/0001-85, TEXGRAF EDITORA LTDA inscrita no CNPJ: 13.898.993/0001-02; IDPROMO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 17.791.755/0001-54- VALOR POR ITEM **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDDA, inscrita no CNPJ: 73.068.702/0001-80** – VALOR ITEM 13,14,27,28,39,41,42,43,44 - R$. 4.877,30; **D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E LOGISTICA LTDA inscrita no CNPJ 40.934.006/0001-50** – VALOR ITEM 1,2,3,8,17,18,19,20,21 - R$. 19.447,00; **RB FLEXO LTDA inscrita no CNPJ: 50.447.623/0001-85** – VALOR ITEM 4,7 - R$. 4.197,90; **WILSON DE PAULA LICO IPUÃ inscrita no CNPJ 57.844.938/0001-05** – VALOR ITEM 5,6,9,10,11,12,15,16,22,31,32,33,34,40,45,47,48,49,50,51,52,53,54 - R$. 15.473,80; **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDDA inscrita no CNPJ: 73.068.702/0001-80** – VALOR ITEM 13,14,27,28,39,41,42,43,44 - R$. 4.877,30; **TEXGRAF EDITORA LTDA inscrita no CNPJ: 13.898.993/0001-02** – VALOR ITEM 30 - R$. 2.000,00; **SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA inscrita no CNPJ: 31.719.674/0001-74 –** VALOR ITEM 23,24,25,26,29,35,36,37,38,55,56,57 - R$. 23.723,80; **IDPROMO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 17.791.755/0001-54–** VALOR ITEM 46 - R$. 950,00.

UNIÃO DE MINAS, 12 DE JUNHO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:EAF03051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 065 DE 05 DE JUNHO DE 2024

"Dispõesobre a abertura de Processo Administrativo para verificar conduta ofensiva aos princípios do processo licitatório e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sus atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a notificação da empresa **CEGONHA SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.677.164/0001-19, com endereço na Av. Itambé, nº 290, Bairro Patagônia, Vitória da Conquista - BA, representada por Senhor Rodrigo Rocha Vilares, CPF nº 838.506.275-00 sobre atrasos significativos dos serviços e ausência efetiva na prestação de serviços, quanto a revisão de veículos cobertos pela garantia na Ata de Registros de Preços nº 126/2023, do Processo Licitatório nº 109/2023, Pregão eletrônico nº 017/2023;
CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria do município, que entende pela possível existência de afronta ao artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 que necessitam de apuração garantido o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE:
Art. 1º. Abrir processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa para apurar as responsabilidades da empresa **CEGONHA SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.677.164/0001-19, com endereço na Av. Itambé, nº 290, Bairro Patagônia, Vitória da Conquista - BA, representada por Senhor Rodrigo Rocha Vilares, CPF nº 838.506.275-00no Processo Licitatório 109/2023, Pregão eletrônico 017/2023.
.
Art. 2º. Fica instituída a Comissão para apuração dos fatos construída dos seguintes membros:
I. Presidente: Ana Lucilei Gonçalves de Souza – Assistente Judiciária, matrícula nº 3396;
II. Secretária: Simone Pereira Soares – Diretora de Departamento, matrícula nº 281;
III. Membro: Silvanio Silqueira da Silva – Diretor de Departamento, matrícula nº 203.
Parágrafo único.Dá a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias corridos para conclusão do processo.
Art. 3º.Dá a Comissão os seguintes poderes:
I. Notificar a investigada dando prazos não superiores a 03 (três) dias úteis;
II. Requisitar documentos de outras repartições municipais;
III. Ouvir testemunhas que julgar necessários;
IV. Produzir provas que julgar pertinentes para a elucidação do caso;
V. Indeferir provas e manifestações que julgar desnecessárias ou protelatórios;
VI. Requisitar servidores para auxiliar nos trabalhos que julgar necessário;
VII. Outros poderes necessários e pertinentes desde que devidamente necessário para a elucidação do caso, garantido o contraditório e ampla defesa.
Art. 4º. A Comissão de que trata esta Portaria, dará ciência à empresa cadastrada pelo e-mail cadastrado de todos os atos do processo.
Art. 5º. A Comissão notificará a empresa investigada desta Portaria acompanhada para Notificação Extra-Judicial e da Manifestação da empresa, para apresentar Defesa por escrito, informando as provas que pretenda produzir, bem como requerer o que entender de direitono prazo de 03 (três) dias úteis contar do envio da notificação.
Art. 6º. Encerrada a instrução, a Comissão elaborará relatório final, e enviará os autos para parecer a Procuradoria Municipal, e após encaminhará ao Prefeito Municipal para decisão.
Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.
Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG,05 de junho de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:DFB158B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 065/2023, Dispensa nº 016/2023, Contrato n° 129/2023. Partes: Município de Urucuia / IAN BERNARDO CORDEIRO ANJOS VIEIRA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 03 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:66514D83

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG — Aviso de Credenciamento nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Urucuia torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização de o PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, com o objetivo de credenciar PESSOAS JURÍDICAS para contratações de serviços de Cantor (a) / Músico, Banda com integrantes (Estilo Forró / Modão), Local e/ou Regional, para o VIII Encontro de Folias e Manifestações Culturais de Urucuia/MG, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatórias e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@urucuia.mg.gov.br, pelo site https://urucuia.mg.gov.br/ e pelo portal da PNCP.

Urucuia/MG, 12 de Junho de 2024.

(A) FRANCIELE SOARES MENDONÇA DO VALE
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:AD824DAF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21. Homologa o Pregão Eletrônico nº. 003/2024, Cujo objeto é a aquisição de veículo novo, zero km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa:L D COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ: 52.306.879/0001-06, menor preço apurado, Item: 01: R$ 184.000,00. Urucuia/MG, 12 de junho de 2024.

(O) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:6AB0CA4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO PNAB

AVISO
O MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 18.428.946/0001-19, com sede à Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n – Centro – Veríssimo/MG neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO, na forma da Lei, faz saber a todos dos dados do Plano Anual de aplicação de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, cujo dados seguem: Plano de Ação Nº do Plano de Ação: 30882120230005-021212 UF Ente Recebedor: MG Ente Recebedor: MUNICIPIO DE VERÍSSIMO CNPJ 18.428.946/0001-19. Valor Total do Plano de Ação: R$ 45.840,68. Responsável pelo preenchimento do PAAR: Divane Barcelos Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. Telefone (34) 9 9819-5465. E-mail administrativo.edu@verissimo.mg.gov.br Veríssimo/MG, 11 de junho de 2

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:627325FF

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REAVISO LICITAÇÃO PE 23-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 23/2024 - Republica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada na locação de palco, equipamentos de sonorização, iluminação, tendas, disciplinadores, moto gerador, sanitários químicos e na prestação de serviços de seguranças desarmados e brigadistas de incêndio, para realização dos eventos durante o ano de 2024, neste Município de Veríssimo. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 28/06/2023 ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG. Thaís Mateus da Silva Araújo. Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5EDCDFCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 038/2024 – DISPENSA 015/2024

– RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor de R$ 3.432,30, visando a contratação de empresa responsável pela 2° revisão, aquisição de peças e mão de obras especializada, revisão – 20.000 km, modelo Marcopolo volare (ônibus), placa SIQ1D13, com garantia de fábrica, conforme demanda do departamento de transporte, em atendimento a Secretaria de Administração.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AA2709D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 046/2024 – ADESÃO 013/2024

HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO Processo nº 041/2024 – ADESÃO nº 13/2024 objetivando aquisição de medicamentos básicos, indispensáveis na Rede Municipal de Saúde, para manutenção do fornecimento às Farmácias e Unidades de Saúde do Município de Vespasiano, em Adesão às atas **Atas de Registro de Preços 101/2023, 95/2023 , 114/2023 , 105/2023, 116/2023 , 108/2023 , 111/2023, 94/2023, 104/2023, 98/2023, 97/2023, 96/2023** pertencentes ao **Processo Licitatório 065/2023**, **Pregão Eletrônico 029/2023** Consócio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da região do Calcário – **CISREC**, sendo o item adjudicado a empresa **BH FARMA LTDA, HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, VALE COMERCIAL, CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELLI, CONQUISTA MEDICAMENTOS, MED CENTER CMERCIAL LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMASTER -COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, R$ 886.406,70 (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e seis mil e setenta centavos)

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6F85BE1E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 087/2021 – P.L. 103/2021 – ADES. 011/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA REMO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de contrato com aplicação de reajuste no percentual de 3,29549% (índice IPCA) do contrato 087/2021 (iluminação pública), conforme previsto em sua cláusula terceira, atendendo a Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 135.275,58. **FDO:** 535.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C5C45B73

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 045/2023 – P.L. 008/2023 – P.E. 003/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI. **OBJETO:** Renovação de contrato, visando a continuidade dos serviços de instalação e manutenção semafórica, em regime de comodato, em atendimento a Secretaria Municipal de Defesa Social. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 623.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C56B1276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 065/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Processo homologado e adjudicado nesta data. GRAD21 CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 23.672.526/0001-13 no valor total de R$ 138.490,00. Volta Grande, 12 de junho de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5BD5F5DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Dispensa de Licitação nº 02/2024
Republicação, Do tipo menor preço, período para envio de proposta/habilitação: 13/06/2024, as 08h até 18/06/2024, as 08h. Os interessados deverão enviar a proposta/habilitação no e-mail licitacao@alpercata.mg.gov.br ou poderá ser protocolado na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem (café da manhã, almoço e jantar), para o Programa de Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (SCFV), através do Grupo de Convivência do Município de Alpercata. Dispensa de Licitação nº 03/2024, republicação, Do tipo menor preço, período para envio de proposta/habilitação: 13/06/2024, as 08h até 18/06/2024, as 08h. Os interessados deverão enviar a proposta/habilitação no e-mail licitacao@alpercata.mg.gov.br ou poderá ser protocolado na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Contratação de empresa especializa na prestação de serviços de locação de veículo (tipo ônibus), incluído combustível e motorista para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:5F8BE55B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do primeiro termo aditivo ao Termo de Fomento 09/2024. Conveniada: Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santos Reis. Objeto: utilização dos recursos para pagamentos de materiais e serviços de manutenção da entidade e construção de um barracão, conforme detalhado no Plano de Trabalho .Dotação Orçamentária: 13.392.1009.0.003 – 33.50.43.00.00.00.00.00.01.0500.0000000.00.00.00 – Subvenções Sociais. Altera o valor do repasse para R$ 50.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2024.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

JOSÉ REINALDO DAS CHAGAS -
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santos Reis

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:1C610DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa, zero km, conforme Convênio Nº 948940/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional destinado ao Município de Bandeira do Sul/MG.

VALOR: O presente contrato tem o seu valor total de R$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais), com o seguinte objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMINHÃO TIPO PIPA- NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO DO ANO, CABINE FRONTAL COM BASCULAMENTO, REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO, TRAÇÃO 4X2, MOTOR A DIESEL, PORTÊNCIA MÍNIMA DE 250CV, 6 CILINDROS EM LINHA, PESO BRUTO TOTAL DE 16.000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 33.000KG, COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, AR CONDICIONADO NA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 270 LITROS, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLT, FREIOS A AR, FREIO MOTOR DE CABEÇOTE E VÁLVULA TIPO BORBOLETA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE CAPACIDADE MÍNIMA 8.000 LITROS, COM SISTEMA DE CAIXA BOMBA, ESTRUTURA, CORPO, TAMPÕES E QUEBRA ONDAS,	01	01	R$ 527.000,00	R$ 527.000,00

	TAMPA DE CARGA E INSPEÇÃO, LONGARINAS, PARA-CHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTAN 152/2003 (ARTICULADO, GUARDA CORPO, PASSADIÇO ANTIDERRAPANTE, SINALIZAÇÃO, DESCARGA, SISTEMA DE FIXAÇÃO, PROTETOR DE CICLISTA, PINTURA EXTERNA ELETROSTÁTICA NA COR SOLICITADA, PINTURA INTERNA, CONJUNTO MOTOR E BOMBA MULTIPLICADORA INSCLUSA NO CONJUNTO, INSTALADA NA CAIXA DE CÂMBIO DO VEÍCULO, COM TRANSMISSÃO ATRAVÉS DO EIXO HOMO CINÉTICO, SUCÇÃO, COM MANGUEIRA DE SUCÇÃO COM 5 M E VÁLVULA DE PÉ, EXPEDIÇÃO, SAÍDA DE RECALQUE, COM DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS, FIXADAS NAS LATERAIS DO TANQUE COM ENGATE STORTZ, BARRA DE IRRIGAÇÃO COM COMANDO DIRETO DA CABINE POR SISTEMA PNEUMÁTICO , CARRETEL COM MANGOTE DE BORRACHA DIÂMETRO DE 1 POL. , POR 8 MTS DE COMPRIMENTO, BICOS DE PATOS INSTALADOS NA TRASEIRA DO TANQUE, ARTICULADOS, ACIONADOS PELA PRESSÃO DA BOMBA E COMANDO DIRETO DA CABINE POR SISTEMA PNEUMÁTICO, CANHÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO TANQUE COM MOVIMENTOS ATRAVÉS DO CABO VOLANTE COM TRAVA DE POSICIONAMENTO TENDO COMO ALCANCE 45 MTS, COM MOVIMENTAÇÃO DE 360° NA HORIZONTAL E DE 15 ° A 80° NA VERTICAL.				

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias após a apresentação da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: O prazo para vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta dias) a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 02 – Dotação: 0201.04.122.0002.1.005 44.90.52.00 - Fonte: 1500 - Saldo orçamentário: R$ 1.500,00; Ficha 645 – Dotação: 0201.04.122.0002.1.005 44.90.52.00 - Fonte: 1701 - Saldo orçamentário: R$ 116.000,00; Ficha: 450 - Dotação: 0210.15.451.0010.1.030 44.90.52.00 - Fonte: 1500 – Saldo orçamentário R$ 90.000,00; Ficha: 451 - Dotação: 0210.15.451.0010.1.030 44.90.52.00 - Fonte: 1700 – Saldo orçamentário R$ 592.100,00.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:FC97F397

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONVÊNIO N° 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO**
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONVÊNIO n° 002/2021, que tem como objeto a celebração de convênio com entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado com dispêndio financeiro municipal.
DA RESCISÃO: A convenente resolve, em conformidade com o Artigo 78, Inciso XII, da Lei 8.666/93, e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município de Bandeira do Sul/MG, RESCINDIR o Convênio n° 002/2021, referente ao Processo Licitatório n° 008/2021.
DA MOTIVAÇÃO: A presente rescisão é motivada pelas razões expostas no Ofício n° 29/2024, do Departamento Municipal de Assistência Social, as quais seguem descritas: "Conforme a Resolução CNAS/MDS N° 151, de 23 de Abril de 2024 *"Dispõe sobre o não reconhecimento das comunidades terapêuticas e entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares como entidades e organizações de assistência social e sua não vinculação ao Sistema Único de Assistência Social. Art. 8° - Inscrições como entidades ou organizações de assistência social e CNEAS de comunidades terapêuticas e/ou entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares deverão ser canceladas pela instância local responsável, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta resolução".*
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:C535C8D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00060 / 2024
Dispensa Nº: 000039 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pela Senhora Assessora, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de levantamento radiométrico, testes de constância anual (Mamógrafo e Raio X) e despesas relacionadas com deslocamento/operacionalização**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.
Determino a contratação da empresa **PROTEG ASSESSORIA EM PROTEÇAO RADIOLOGICA E GARANTIA DE QUALIDADE LTDA**, com
fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 12 de junho de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:6550F559

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00059 / 2024
Dispensa Nº: 000038 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pela Senhora Assessora, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de um Computador/Desktop para atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos**,** solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Determino a contratação da empresa **MARIANA NICOLI DE MELO CHAVES EIRELI**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 12 de junho de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:5600CD15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 01

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 01. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bairro Tancredo Neves**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 330,87m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.063,557m, Leste:624.862,867m e seguindo no azimute 126°35'53" numa distância de 12.94 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 217°33'15" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 26.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 307°21'54" e seguindo divisa com RUA MARIA DE SIA FAUSTINO numa distância de 12.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 36°33'34" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 25.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 12A **Área do imóvel:** 138,50m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.055,844m, Leste:624.873,252m e seguindo no azimute 128°20'12" numa distância de 3.74 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 218°15'56" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 128°03'58" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 3.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 217°45'42" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 14.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 307°21'54" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 6.66 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 37°33'15" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 26.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 12 **Área do imóvel:** 99,56m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.053,524m, Leste:624.876,186m e seguindo no azimute 128°20'08" numa distância de 8.48 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 218°40'48" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 307°04'45" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 5.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 308°03'58" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 3.12 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 38°15'56" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 18 **Área do imóvel:** 383,38m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.048,266m, Leste:624.882,835m e seguindo no azimute 127°14'05" numa distância de 11.92 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 218°29'20" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 25.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 307°21'54" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 17.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 37°45'42" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 127°04'45" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 5.27 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 38°40'48" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 24 **Área do imóvel:** 205,45m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.041,051m, Leste:624.892,329m e seguindo no azimute 128°30'30" numa distância de 3.76 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 218°22'47" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 127°51'02" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 8.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 219°57'38" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 13.55 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 307°21'54" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 11.54 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 38°29'20" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 25.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 24A **Área do imóvel:** 100,30m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.038,710m, Leste:624.895,271m e seguindo no azimute 128°30'30" numa distância de 8.32 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 219°26'13" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 307°51'02" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 8.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 38°22'47" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 30 **Área do imóvel:** 344,28m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.033,527m, Leste:624.901,785m e seguindo

no azimute 128°30'30" numa distância de 13.58 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 218°42'04" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 24.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°41'45" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 14.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 39°57'38" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 13.55 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 39°26'13" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 40 **Área do imóvel:** 204,57m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.025,071m, Leste:624.912,412m e seguindo no azimute 125°47'16" numa distância de 8.09 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 216°26'51" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 23.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 301°10'12" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 9.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 38°42'04" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 24.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 163,70m²

Ocupante identificado: VITORIA CAMILA BENFICA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.020,338m, Leste:624.918,978m e seguindo no azimute 126°32'39" numa distância de 7.84 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 215°53'23" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 17.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 270°38'29" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 9.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 36°26'51" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 23.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 125,77m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.015,671m, Leste:624.925,274m e seguindo no azimute 126°32'39" numa distância de 7.33 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 204°21'38" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 11.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 271°41'27" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 11.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 35°53'23" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 17.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 114,40m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.011,307m, Leste:624.931,162m e seguindo no azimute 123°34'54" numa distância de 19.41 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°51'51" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 0.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 272°34'10" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 20.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 24°21'38" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 11.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 05 de junho de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:65626DE0

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 02

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 02. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bairro Tancredo Neves**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** RUA G, Nº 05 **Área do imóvel:** 139,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.063,449m, Leste:624.879,875m e seguindo no azimute 309°05'10" numa distância de 13.79 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 37°32'20" e seguindo divisa com RUA MARIA DE SIA FAUSTINO numa distância de 10.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 129°11'36" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 13.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 215°15'21" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Maria de Sia Faustino, Nº 169A
Área do imóvel: 160,46m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.080,327m, Leste:624.875,465m e seguindo no azimute 38°10'27" numa distância de 12.20 metros com RUA MARIA DE SIA FAUSTINO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 130°11'56" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 217°14'49" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 11.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 309°11'36" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 13.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Maria de Sia Faustino, Nº 169

Área do imóvel: 158,79m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.089,919m, Leste:624.883,007m e seguindo no azimute 49°55'54" numa distância de 5.55 metros com RUA MARIA DE SIA FAUSTINO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 75°48'26" e seguindo divisa com RUA MARIA DE SIA FAUSTINO numa distância de 13.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 162°35'06" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 5.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 222°56'00" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 13.22 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 310°11'56" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 13.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Maria de Sia Faustino, Nº 149
Área do imóvel: 309,23m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.096,789m, Leste:624.900,296m e seguindo no azimute 74°55'50" numa distância de 12.08 metros com RUA MARIA DE SIA FAUSTINO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 162°27'36" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 25.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 254°27'54" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 342°35'30" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 19.64 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 342°35'06" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 5.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Maria de Sia Faustino, Nº 143
Área do imóvel: 300,09m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.099,929m, Leste:624.911,958m e seguindo no azimute 73°36'30" numa distância de 11.73 metros com RUA MARIA DE SIA FAUSTINO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 162°30'01" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 25.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 254°27'27" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 11.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 342°27'36" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 25.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Maria de Sia Faustino, Nº 137
Área do imóvel: 310,65m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.103,239m, Leste:624.923,213m e seguindo no azimute 73°36'30" numa distância de 12.03 metros com RUA MARIA DE SIA FAUSTINO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 162°23'01" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 25.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 254°27'27" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 342°30'01" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 25.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Maria de Sia Faustino, Nº 131
Área do imóvel: 370,01m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.106,633m, Leste:624.934,750m e seguindo no azimute 74°01'46" numa distância de 12.41 metros com RUA MARIA DE SIA FAUSTINO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 163°24'38" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 253°24'38" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 11.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 341°43'54" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 4.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 342°23'01" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 25.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Maria de Sia Faustino, Nº 125
Área do imóvel: 470,47m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.110,048m, Leste:624.946,682m e seguindo no azimute 75°01'18" numa distância de 11.70 metros com RUA MARIA DE SIA FAUSTINO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 162°26'53" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 34.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 219°37'28" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 14.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 343°24'38" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 13.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 343°24'38" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Maria de Sia Faustino, Nº 119
Área do imóvel: 385,53m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.113,071m, Leste:624.957,982m e seguindo no azimute 74°01'21" numa distância de 16.86 metros com RUA MARIA DE SIA FAUSTINO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 179°19'32" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 216°52'42" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 10.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 342°26'53" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 34.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 120 **Área do imóvel:** 288,59m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.059,393m, Leste:624.950,034m e seguindo no azimute 252°31'13" numa distância de 12.00 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 341°33'21" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 24.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 74°27'27" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 161°43'54" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 4.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 161°43'54" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 19.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N **Área do imóvel:** 255,71m²

Ocupante identificado: JULIANA MARQUES DA SILVA
IVANILDA DE LIMA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.055,790m, Leste:624.938,591m e seguindo no azimute 252°31'13" numa distância de 9.29 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 335°56'59" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 24.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 74°27'27" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 161°33'21" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 24.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 160 **Área do imóvel:** 262,02m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.053,000m, Leste:624.929,733m e seguindo no azimute 252°31'13" numa distância de 9.09 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°18'19" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 25.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 74°27'54" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°56'59" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 24.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 25 **Área do imóvel:** 438,01m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.044,629m, Leste:624.903,149m e seguindo no azimute 308°57'52" numa distância de 16.54 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 45°34'36" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 24.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 149°18'19" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 25.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 252°31'13" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 18.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 11 **Área do imóvel:** 472,93m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.055,030m, Leste:624.890,289m e seguindo no azimute 308°57'20" numa distância de 13.39 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 35°15'21" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 37°14'49" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 42°56'00" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.22 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 162°35'30" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 19.64 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 225°34'36" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 24.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 120 **Área do imóvel:** 185,73m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.068,426m, Leste:624.959,082m e seguindo no azimute 225°02'55" numa distância de 12.79 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 341°43'54" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 19.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 73°24'38" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 163°24'38" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 13.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 05 de junho de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:87AD576C

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 03

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 03. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bairro Tancredo Neves**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 280,77m²

Ocupante identificado: FLAVIA ARAUJO LEITE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.000,214m, Leste:624.951,447m e seguindo no azimute 316°00'17" numa distância de 5.81 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 45°57'22" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 22.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 138°03'18" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 13.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 213°29'12" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.35 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 268°56'30" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 14.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 259,36m²

Ocupante identificado: AYRTON MULLER MOREIRA DA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.004,393m, Leste:624.947,411m e seguindo no azimute 312°27'39" numa distância de 11.51 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 45°14'53" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 3.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 46°49'18" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.73 metros vamos ao ponto 03;

deflexionando à direita no azimute 42°53'07" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 6.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 48°35'25" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 2.63 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 134°34'11" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 7.08 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 134°34'11" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 4.54 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 225°57'22" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 22.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 42,91m²

Ocupante identificado: ISAIAS FERREIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.012,163m, Leste:624.938,920m e seguindo no azimute 311°24'43" numa distância de 11.25 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 62°35'51" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 4.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 133°26'14" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 225°14'53" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 3.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 169 **Área do imóvel:** 159,57m²

Ocupante identificado: ANA MARIA ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.038,445m, Leste:624.911,977m e seguindo no azimute 73°04'08" numa distância de 8.05 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 142°10'49" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 24.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 242°35'51" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 4.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 311°24'43" e seguindo divisa com RUA G numa distância de 12.20 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 319°01'01" e seguindo divisa com RUA G numa distância de 14.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 167 **Área do imóvel:** 285,90m²

Ocupante identificado: ROSILENE RIBEIRO DE ABREU

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.040,788m, Leste:624.919,676m e seguindo no azimute 73°06'40" numa distância de 8.04 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 136°05'43" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 23.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 132°23'39" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 7.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 226°49'18" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 9.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 313°26'14" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 9.88 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 322°10'49" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 24.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N **Área do imóvel:** 181,40m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.043,124m, Leste:624.927,370m e seguindo no azimute 72°48'42" numa distância de 6.55 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 133°47'35" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 27.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 222°53'07" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 6.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 312°23'39" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 7.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 316°05'43" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 23.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 149 **Área do imóvel:** 455,55m²

Ocupante identificado: MARILEIA MOREIRA RIBEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.045,060m, Leste:624.933,626m e seguindo no azimute 72°14'15" numa distância de 29.66 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 183°04'52" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 31.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 314°34'11" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 7.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 228°35'25" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 2.63 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 313°47'35" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 27.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Maria de Sia Faustino, S/N **Área do imóvel:** 10.760,76m²

Ocupante identificado: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.118,047m, Leste:624.981,804m e seguindo no azimute 102°16'17" numa distância de 51.91 metros com RUA MARIA DE SIA FAUSTINO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 192°07'15" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 25.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 101°39'57" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 6.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 189°46'04" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 5.55 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 105°48'19" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 21.30 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 194°02'51" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 1.74 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 103°32'17" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 28.93 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 182°54'55" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 9.79 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 250°47'14" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 4.04 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 192°36'49" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 15.53 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 195°59'43" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.77 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 195°34'49" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 8.69 metros vamos ao ponto 12; deflexionando à direita no azimute 195°34'49" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 17.89 metros vamos ao ponto 13; deflexionando à direita no azimute 272°16'24" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 7.76 metros vamos ao ponto 14; deflexionando à direita no azimute 186°59'30" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 11.02 metros vamos ao ponto 15; deflexionando à direita no azimute 186°16'28" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 15.10 metros vamos ao ponto 16; deflexionando à direita no azimute 287°32'57" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 90.15 metros vamos ao ponto 17; deflexionando à direita no azimute 33°29'12" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 11.35 metros vamos ao ponto 18; deflexionando à direita no azimute 318°03'18" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 13.36 metros vamos ao ponto 19; deflexionando à direita no azimute 314°34'11" e seguindo divisa com Lote-02 numa distância de 4.54 metros vamos ao ponto 20; deflexionando à direita no azimute

03°04'52" e seguindo divisa com Lote-07 numa distância de 31.07 metros vamos ao ponto 21; deflexionando à direita no azimute 36°17'52" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 35.81 metros vamos ao ponto 22; deflexionando à direita no azimute 357°55'53" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 35.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Maria de Sia Faustino, Nº 69
Área do imóvel: 154,48m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.107,014m, Leste:625.032,531m e seguindo no azimute 101°52'24" numa distância de 5.87 metros com RUA MARIA DE SIA FAUSTINO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 191°11'02" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 25.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 281°39'57" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 6.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 12°07'15" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 25.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Maria de Sia Faustino, Nº 63
Área do imóvel: 153,03m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.105,805m, Leste:625.038,278m e seguindo no azimute 102°09'19" numa distância de 5.74 metros com RUA MARIA DE SIA FAUSTINO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 189°51'19" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 25.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 281°39'57" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 6.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 11°11'02" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 25.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Maria de Sia Faustino, Nº 43
Área do imóvel: 302,09m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.104,597m, Leste:625.043,887m e seguindo no azimute 100°39'03" numa distância de 12.25 metros com RUA MARIA DE SIA FAUSTINO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 191°33'52" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 25.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 281°39'57" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 9°51'19" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 25.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Maria de Sia Faustino, Nº 37
Área do imóvel: 311,27m²

Ocupante identificado: CARLA PATRICIA RODRIGUES LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.102,334m, Leste:625.055,921m e seguindo no azimute 101°02'23" numa distância de 12.18 metros com RUA MARIA DE SIA FAUSTINO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 191°13'35" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 25.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 279°35'29" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 11°33'52" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 25.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Maria de Sia Faustino, Nº 31
Área do imóvel: 294,05m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.100,002m, Leste:625.067,872m e seguindo no azimute 102°09'52" numa distância de 11.64 metros com RUA MARIA DE SIA FAUSTINO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 191°06'49" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 17.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 191°06'49" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 8.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 281°45'19" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 281°45'19" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 1.84 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 11°13'35" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 25.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Maria de Sia Faustino, Nº 25
Área do imóvel: 208,58m²

Ocupante identificado: ANTONIO REIS DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.097,550m, Leste:625.079,251m e seguindo no azimute 100°28'16" numa distância de 11.92 metros com RUA MARIA DE SIA FAUSTINO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 190°28'56" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 17.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 282°28'57" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 11°06'49" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 17.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Maria de Sia Faustino, Nº 25B
Área do imóvel: 247,08m²

Ocupante identificado: THALITA FABIANE MIRANDA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.095,383m, Leste:625.090,974m e seguindo no azimute 102°35'58" numa distância de 6.03 metros com RUA MARIA DE SIA FAUSTINO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 188°54'49" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 21.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 249°33'49" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 7.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 279°38'03" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 1.25 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 282°47'33" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.96 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 11°06'49" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 8.02 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 102°28'57" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.12 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 10°28'56" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 17.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Maria de Sia Faustino, S/N]
Área do imóvel: 1176,05m²

Ocupante identificado: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.094,067m, Leste:625.096,864m e seguindo no azimute 101°32'02" numa distância de 51.56 metros com RUA MARIA DE SIA FAUSTINO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 234°21'15" e seguindo divisa com RUA C numa distância de 54.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita

no azimute 332°09'25" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 341°47'43" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 7.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 8°54'49" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 21.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Maria de Sia Faustino, Nº 19
Área do imóvel: 222,60m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.052,007m, Leste:625.103,111m e seguindo no azimute 238°52'18" numa distância de 8.30 metros com RUA C vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 327°08'54" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 16.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 339°37'19" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 6.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 7°35'35" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 2.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 99°38'03" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 1.25 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 69°33'49" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 7.71 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 161°47'43" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 7.79 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 152°09'25" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 15.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua C, Nº 90 **Área do imóvel:** 251,38m²

Ocupante identificado: GLAUCILENE GOMES FERNANDES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.047,716m, Leste:625.096,006m e seguindo no azimute 234°11'26" numa distância de 1.15 metros com RUA C vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 325°45'48" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 256°02'56" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 7.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 0°01'46" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 8.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 283°30'22" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 19.87 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 13°12'29" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 8.34 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 101°45'19" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 102°47'33" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.96 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 187°35'35" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 2.80 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 159°37'19" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 6.14 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 147°08'54" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 16.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua C, Nº 90A **Área do imóvel:** 297,86m²

Ocupante identificado: MICHELLE CLAUDIANE FERREIRA GOMES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.047,041m, Leste:625.095,070m e seguindo no azimute 234°11'26" numa distância de 1.15 metros com RUA C vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 328°48'58" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 8.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 256°02'56" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 9.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 2°54'55" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 9.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 283°32'17" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 28.93 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 14°02'51" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 1.74 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 285°48'19" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 21.30 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 9°46'04" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 5.55 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 101°39'57" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 6.33 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 101°39'57" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 11.49 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 99°35'29" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.33 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 101°45'19" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 1.84 metros vamos ao ponto 12; deflexionando à direita no azimute 193°12'29" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 8.34 metros vamos ao ponto 13; deflexionando à direita no azimute 103°30'22" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 19.87 metros vamos ao ponto 14; deflexionando à direita no azimute 180°01'46" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 8.15 metros vamos ao ponto 15; deflexionando à direita no azimute 76°01'56" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 7.23 metros vamos ao ponto 16;
deflexionando à direita no azimute 145°45'48" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua C, Nº 110 **Área do imóvel:** 118,37m²

Ocupante identificado: GRACIELE MOREIRA RIBEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.046,366m, Leste:625.094,135m e seguindo no azimute 234°11'26" numa distância de 12.68 metros com RUA C vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 343°16'49" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 12.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 76°02'56" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 9.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 148°48'58" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 8.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua C, Nº 116 **Área do imóvel:** 114,05m²

Ocupante identificado: JOVANEL LEITE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.038,948m, Leste:625.083,852m e seguindo no azimute 235°49'55" numa distância de 8.42 metros com RUA C vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 279°40'06" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 4.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 12°36'49" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 15.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 70°47'14" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 4.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 163°16'49" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 12.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua C, Nº 118 **Área do imóvel:** 49,52m²

Ocupante identificado: MARIA ISABELA SANTOS RIBEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.034,220m, Leste:625.076,888m e seguindo no azimute 190°18'38" numa distância de 10.94 metros com RUA C vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 282°15'45" e

seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 5.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 15°59'43" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 99°40'06" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 4.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua C, Nº 122 **Área do imóvel:** 60,08m²

Ocupante identificado: DAIANE SANTOS GONZAGA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.023,460m, Leste:625.074,930m e seguindo no azimute 175°06'27" numa distância de 9.58 metros com RUA C vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 285°30'36" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 8.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 15°34'49" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 8.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 102°15'45" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 5.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua C, Nº 128 **Área do imóvel:** 182,73m²

Ocupante identificado: MARIA LEONE MOREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.013,915m, Leste:625.075,747m e seguindo no azimute 176°41'11" numa distância de 15.55 metros com RUA C vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 272°16'24" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 13.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 15°34'49" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 17.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 105°30'36" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 8.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua C, Nº 138 **Área do imóvel:** 243,35m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.998,396m, Leste:625.076,646m e seguindo no azimute 176°05'03" numa distância de 10.58 metros com RUA C vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 271°08'42" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 23.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 6°59'30" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 92°16'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 7.76 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 92°16'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 13.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua C, Nº 150 **Área do imóvel:** 354,78m²

Ocupante identificado: JOSÉ ALCIDES BARBOSA SANT'ANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.987,844m, Leste:625.077,368m e seguindo no azimute 176°56'51" numa distância de 13.57 metros com RUA C vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 267°49'24" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 26.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 6°16'28" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 15.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 91°08'42" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 23.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 05 de junho de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:7C500085

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 04

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 04. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bairro Jardim América**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 04 **Área do imóvel:** 154,74m²

Ocupante identificado: ELOISA NOGUEIRA GONTIJO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.003,525m, Leste:627.445,791m e seguindo no azimute 48°36'47" numa distância de 9.81 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 137°47'39" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 229°24'39" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 9.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°20'30" e seguindo divisa com RUA HILARIO RODRIGUES numa distância de 15.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 14 **Área do imóvel:** 157,21m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.010,009m, Leste:627.453,149m e seguindo no azimute 48°36'47" numa distância de 10.38 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 140°16'20" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 227°47'39" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 9.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 317°47'39" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 26 **Área do imóvel:** 155,41m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.016,871m, Leste:627.460,935m e seguindo no azimute 48°36'47" numa distância de 9.84 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°58'34" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 227°47'39" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 10.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 320°16'20" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 36 **Área do imóvel:** 155,63m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.023,376m, Leste:627.468,317m e seguindo no azimute 48°36'47" numa distância de 10.00 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°33'15" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 228°58'34" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°58'34" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 56 **Área do imóvel:** 139,24m²

Ocupante identificado: ZILMA VIEIRA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.036,906m, Leste:627.483,671m e seguindo no azimute 48°36'47" numa distância de 9.53 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 139°24'17" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 15.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 137°31'20" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 0.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 227°31'20" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 8.64 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 316°03'51" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 60 **Área do imóvel:** 153,41m²

Ocupante identificado: JOSÉ ARLINDO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.043,204m, Leste:627.490,818m e seguindo no azimute 48°36'47" numa distância de 10.18 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 139°04'26" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 14.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 227°51'50" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 319°24'17" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 15.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 72 **Área do imóvel:** 147,70m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.049,937m, Leste:627.498,459m e seguindo no azimute 48°36'47" numa distância de 9.72 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 137°56'42" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 15.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 229°04'26" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 319°04'26" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 14.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 86 **Área do imóvel:** 148,82m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.056,362m, Leste:627.505,749m e seguindo no azimute 48°36'47" numa distância de 10.04 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°30'08" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 14.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 227°35'46" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 9.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 317°56'42" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 15.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 96 **Área do imóvel:** 149,34m²

Ocupante identificado: PAMELA JACQUELINE VIEIRA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.063,002m, Leste:627.513,284m e seguindo no azimute 48°36'47" numa distância de 10.09 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°37'33" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 14.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 228°30'08" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°30'08" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 14.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 106 **Área do imóvel:** 147,62m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.069,671m, Leste:627.520,852m e seguindo no azimute 48°36'47" numa distância de 9.84 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 137°37'50" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 14.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 228°30'08" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°37'33" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 14.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N **Área do imóvel:** 146,34m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.076,176m, Leste:627.528,235m e seguindo no azimute 48°36'47" numa distância de 10.22 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 139°34'16" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 14.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 227°08'34" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 9.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 317°37'50" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 14.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 120 **Área do imóvel:** 149,91m²

Ocupante identificado: MILMA APARECIDA SOUTO ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.082,934m, Leste:627.535,904m e seguindo no azimute 48°36'47" numa distância de 10.37 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°54'56" e seguindo divisa com RUA G numa distância de 14.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 226°18'18" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 319°34'16" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 14.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 289
Área do imóvel: 168,13 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.066,976m, Leste:627.563,581m e seguindo no azimute 228°26'21" numa distância de 10.54 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°54'45" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 15.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 46°18'18" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°54'56" e seguindo divisa com RUA G numa distância de 16.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 279
Área do imóvel: 151,25m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.059,983m, Leste:627.555,694m e seguindo no azimute 228°26'21" numa distância de 9.61 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°30'08" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 15.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 47°08'34" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 9.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°54'45" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 15.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 269
Área do imóvel: 156,90m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.053,606m, Leste:627.548,502m e seguindo no azimute 228°26'21" numa distância de 10.10 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°30'08" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 48°30'08" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°30'08" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 15.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 261
Área do imóvel: 156,37m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.046,908m, Leste:627.540,947m e seguindo no azimute 228°26'21" numa distância de 10.06 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°30'08" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 15.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 48°30'08" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°30'08" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 15.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 253
Área do imóvel: 154,43m²

Ocupante identificado: APARECIDA GONCALVES MEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.040,237m, Leste:627.533,423m e seguindo no azimute 228°26'21" numa distância de 10.05 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 319°04'26" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 15.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 47°35'46" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 9.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°30'08" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 239
Área do imóvel: 154,86m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.033,569m, Leste:627.525,902m e seguindo no azimute 228°26'21" numa distância de 10.01 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 319°04'26" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 49°04'26" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 139°04'26" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 15.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 227
Área do imóvel: 155,79m²

Ocupante identificado: CARLOS CANDIDO DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.026,926m, Leste:627.518,410m e seguindo no azimute 228°26'21" numa distância de 9.87 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 317°34'33" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 15.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 317°31'20" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 0.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 47°51'50" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 139°04'26" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 15.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 219
Área do imóvel: 134,40m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.020,380m, Leste:627.511,026m e seguindo no azimute 228°26'21" numa distância de 8.65 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°41'03" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 1.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 319°32'51" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 13.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 47°31'20" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 8.64 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 137°34'33" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.23

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 207
Área do imóvel: 166,25m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.014,644m, Leste:627.504,557m e seguindo no azimute 228°26'21" numa distância de 11.39 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°33'15" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 48°09'45" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 139°32'51" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 13.29 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 123°41'03" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 1.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 197
Área do imóvel: 151,03m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.007,091m, Leste:627.496,038m e seguindo no azimute 228°26'21" numa distância de 9.91 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 317°47'39" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 15.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 48°58'34" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°33'15" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 187
Área do imóvel: 153,69m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.000,515m, Leste:627.488,621m e seguindo no azimute 228°26'21" numa distância de 10.20 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 317°47'39" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 15.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 47°47'39" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 137°47'39" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 15.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 195
Área do imóvel: 146,79m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.993,751m, Leste:627.480,992m e seguindo no azimute 228°26'21" numa distância de 9.92 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°37'07" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 14.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 47°47'39" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 9.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 137°47'39" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 15.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 169
Área do imóvel: 148,75m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.987,171m, Leste:627.473,571m e seguindo no azimute 228°26'21" numa distância de 9.89 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°20'30" e seguindo divisa com RUA HILARIO RODRIGUES numa distância de 15.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 49°24'39" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 9.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°37'07" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 14.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 05 de junho de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:70AC3A7D

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 05

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 05. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bairro Jardim América**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 166
Área do imóvel: 149,18m²

Ocupante identificado: ADRIANA LEAL PEREIRA TEIXEIRA
MARIA DE JESUS LEAL

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.973,579m, Leste:627.472,606m e seguindo no azimute 48°23'39" numa distância de 9.87 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 139°55'11" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 229°55'11" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 9.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 319°56'22" e seguindo divisa com RUA HILARIO RODRIGUES numa distância de 14.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 174

Área do imóvel: 146,04m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.980,133m, Leste:627.479,986m e seguindo no azimute 48°23'39" numa distância de 9.61 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 137°51'40" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 7.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 228°57'53" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 1.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°57'53" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 5.60 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 48°57'53" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 1.24 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 138°57'53" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 1.97 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 229°32'14" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 8.58 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 231°58'27" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 1.60 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 319°55'11" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 186
Área do imóvel: 166,52m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.986,512m, Leste:627.487,170m e seguindo no azimute 48°23'39" numa distância de 10.41 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°57'53" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 229°38'20" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 10.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°57'53" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 1.97 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 228°57'53" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 1.24 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 318°57'53" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 5.60 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 48°57'53" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 1.07 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 317°51'40" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 7.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 198
Área do imóvel: 154,87m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.993,425m, Leste:627.494,954m e seguindo no azimute 48°23'39" numa distância de 9.85 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 139°00'06" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 228°21'37" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 9.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°57'53" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 210
Área do imóvel: 159,65m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.999,966m, Leste:627.502,320m e seguindo no azimute 48°23'39" numa distância de 9.99 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°27'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 16.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 230°00'38" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 10.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 319°00'06" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 220
Área do imóvel: 157,08m²

Ocupante identificado: JOSE FELIX PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.006,596m, Leste:627.509,787m e seguindo no azimute 48°23'39" numa distância de 9.85 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°36'42" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 15.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 138°07'14" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 0.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 228°07'14" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 9.81 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 318°27'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 16.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 226
Área do imóvel: 160,92m²

Ocupante identificado: CELIO AGOSTINHO GOMES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.013,134m, Leste:627.517,149m e seguindo no azimute 48°23'39" numa distância de 10.18 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°47'52" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 16.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 230°39'20" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°36'42" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 15.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 238
Área do imóvel: 160,93m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.019,891m, Leste:627.524,758m e seguindo no azimute 48°23'39" numa distância de 9.87 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 137°57'34" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 16.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 229°02'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°47'52" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 16.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 252
Área do imóvel: 161,96m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.026,445m, Leste:627.532,138m e seguindo no azimute 48°23'39" numa distância de 10.25 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no

azimute 140°14'39" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 16.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 230°14'39" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 9.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 317°57'34" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 16.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, S/N
Área do imóvel: 165,47m²

Ocupante identificado: MARCIO GREY COSTA SOUZA
SEVERIANO TEIXEIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.033,249m, Leste:627.539,800m e seguindo no azimute 48°23'39" numa distância de 9.83 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°41'06" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 16.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 228°05'27" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 320°14'39" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 16.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 264
Área do imóvel: 168,43m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.039,779m, Leste:627.547,154m e seguindo no azimute 48°23'39" numa distância de 10.48 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 140°01'54" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 16.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 227°47'56" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°41'06" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 16.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, S/N
Área do imóvel: 161,14m²

Ocupante identificado: MARCELO ERNESTO MURTA DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.046,738m, Leste:627.554,990m e seguindo no azimute 48°23'39" numa distância de 9.89 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 139°55'55" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 16.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 227°47'56" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 9.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 320°01'54" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 16.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 286
Área do imóvel: 170,28m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.053,306m, Leste:627.562,386m e seguindo no azimute 48°23'39" numa distância de 10.14 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 137°38'25" e seguindo divisa com RUA G numa distância de 16.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 228°54'10" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 319°55'55" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 16.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 108
Área do imóvel: 93,43 m²

Ocupante identificado: MARIA DA SOLIDADE VIEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.047,987m, Leste:627.580,963m e seguindo no azimute 137°45'29" numa distância de 8.50 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 227°16'42" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 317°44'53" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 8.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 48°54'10" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 116 **Área do imóvel:** 98,25m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.041,691m, Leste:627.586,680m e seguindo no azimute 137°31'58" numa distância de 9.31 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 229°40'56" e seguindo divisa com RUA D numa distância de 10.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 317°51'00" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 8.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 47°16'42" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 115 **Área do imóvel:** 179,61m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.027,804m, Leste:627.584,695m e seguindo no azimute 229°40'56" numa distância de 10.60 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 320°01'54" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 17.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 47°47'56" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 9.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 137°44'53" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 8.81 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 137°51'00" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 8.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 105 **Área do imóvel:** 171,15m²

Ocupante identificado: MARIA DE OLIVEIRA SILVA
CASSIO DE OLIVEIRA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.020,943m, Leste:627.576,610m e seguindo no azimute 229°40'56" numa distância de 9.85 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 319°13'13" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 17.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 47°47'56" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 140°01'54" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 17.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 97 **Área do imóvel:** 170,56m²

Ocupante identificado: APARECIDA GONCALVES MEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.014,570m, Leste:627.569,100m e seguindo no azimute 229°40'56" numa distância de 9.95 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°05'27" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 16.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 48°05'27" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 139°13'13" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 17.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 85 **Área do imóvel:** 168,04m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.001,743m, Leste:627.553,985m e seguindo no azimute 229°40'56" numa distância de 9.96 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°31'03" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 16.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 49°02'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 139°02'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 16.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 65 **Área do imóvel:** 173,87m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.995,302m, Leste:627.546,394m e seguindo no azimute 229°40'56" numa distância de 10.61 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 320°11'26" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 16.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 318°07'14" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 0.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 50°39'20" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.13 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 138°31'03" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 16.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 57 **Área do imóvel:** 157,99m²

Ocupante identificado: MARIA DE LOURDES DE SOUZA REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.988,439m, Leste:627.538,307m e seguindo no azimute 229°40'56" numa distância de 9.44 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°54'48" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 16.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 48°07'14" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 9.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 140°11'26" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 16.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 45 **Área do imóvel:** 164,59m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.982,333m, Leste:627.531,112m e seguindo no azimute 229°40'56" numa distância de 10.03 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°33'13" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 16.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 50°00'38" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°54'48" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 16.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 33 **Área do imóvel:** 160,73m²

Ocupante identificado: WALMIR FERREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.975,841m, Leste:627.523,461m e seguindo no azimute 229°40'56" numa distância de 9.96 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°57'53" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 16.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 48°21'37" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°33'13" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 16.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 25 **Área do imóvel:** 162,65m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.969,397m, Leste:627.515,868m e seguindo no azimute 229°40'56" numa distância de 10.09 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°57'53" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 16.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 49°38'20" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°57'53" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 16.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 15 **Área do imóvel:** 145,57m²

Ocupante identificado: MARIA HELENA SOUSA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.962,867m, Leste:627.508,173m e seguindo no azimute 229°40'56" numa distância de 9.07 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°10'59" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 13.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 51°43'01" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 0.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 317°13'22" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 3.09 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 49°32'14" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 8.58 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 138°57'53" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 16.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua Hilario Rodrigues, Nº 563
Área do imóvel: 180,31m²

Ocupante identificado: WALCIR APARECIDO RIBEIRO AGUIAR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.949,714m, Leste:627.492,673m e seguindo no azimute 319°56'22" numa distância de 16.20 metros com RUA HILARIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 49°55'11" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 9.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 51°58'27" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 1.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 137°13'22" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 3.09 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 231°43'01" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 0.77 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 138°10'59" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 13.04

metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 229°40'56" e seguindo divisa com RUA HILARIO RODRIGUES numa distância de 11.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 05 de junho de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:CB6CE37F

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 07

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 07. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bairro Jardim América**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 06 **Área do imóvel:** 76,01m²

Ocupante identificado: NIVALDO DE JESUS NASCIMENTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.915,589m, Leste:627.528,309m e seguindo no azimute 48°46'54" numa distância de 6.41 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 136°56'24" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 223°51'41" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 7.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 320°47'33" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 11.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua Hilario Rodrigues, Nº 613
Área do imóvel: 38,82m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.904,513m, Leste:627.533,528m e seguindo no azimute 317°10'57" numa distância de 11.77 metros com RUA HILARIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 48°46'54" e seguindo divisa com RUA E numa distância de 3.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 140°47'33" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 11.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 223°51'41" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 2.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 14 **Área do imóvel:** 150,16m²

Ocupante identificado: MARIA DAS DORES CARDOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.919,810m, Leste:627.533,128m e seguindo no azimute 48°46'54" numa distância de 9.94 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 137°48'03" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 228°53'03" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 9.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 320°00'58" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 4.33 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 316°56'24" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 38 **Área do imóvel:** 169,08m²

Ocupante identificado: AGOSTINHO BOAS SIQUEIRA
DIONE QUINTILHO SIQUEIRA
DIMILSON ANTONIO SIQUEIRA
DIRCEU QUINTILHO DE SIQUEIRA
MARILEIDE BOAS SIQUEIRA
ROSANA BOAS SIQUEIRA
SELEIDE BOAS SIQUEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.926,359m, Leste:627.540,604m e seguindo no azimute 48°46'54" numa distância de 10.14 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 137°02'13" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 16.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 232°13'01" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°54'25" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 0.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 317°48'03" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 04 **Área do imóvel:** 166,68m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.933,039m, Leste:627.548,229m e seguindo no azimute 48°46'54" numa distância de 9.97 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 136°58'41" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 16.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 227°37'10" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 9.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 317°02'13" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 16.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 64 **Área do imóvel:** 170,57m²

Ocupante identificado: SANDRA DE OLIVEIRA LEITE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.939,606m, Leste:627.555,726m e seguindo no azimute 48°46'54" numa distância de 9.84 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 136°10'25" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 14.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 203°37'15" e seguindo divisa com RUA F numa distância de 10.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 316°58'41" e seguindo divisa

com Lote-8 numa distância de 2.85 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 316°58'41" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 16.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 96 **Área do imóvel:** 114,10m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.946,090m, Leste:627.563,127m e seguindo no azimute 48°46'54" numa distância de 8.29 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 129°02'07" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 203°36'22" e seguindo divisa com RUA F numa distância de 10.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 316°10'25" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 14.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 107 **Área do imóvel:** 111,15m²

Ocupante identificado: VANUSA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.951,551m, Leste:627.569,362m e seguindo no azimute 48°46'54" numa distância de 15.87 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 119°32'00" e seguindo divisa com RUA E numa distância de 3.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 203°37'47" e seguindo divisa com RUA F numa distância de 16.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 309°02'07" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua F, Nº 25 **Área do imóvel:** 136,81m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.925,376m, Leste:627.569,007m e seguindo no azimute 208°14'24" numa distância de 21.87 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°54'25" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 52°13'01" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 47°37'10" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.98 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 136°58'41" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 2.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua F, Nº 17 **Área do imóvel:** 135,48m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.906,106m, Leste:627.558,658m e seguindo no azimute 212°12'44" numa distância de 10.12 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 320°47'52" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 4.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 230°47'52" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 0.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°04'49" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 44°47'44" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 0.43 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 48°53'03" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 9.94 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 138°54'25" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 0.94 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 138°54'25" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Hilario Rodrigues, Nº 645
Área do imóvel: 151,81m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.889,014m, Leste:627.547,889m e seguindo no azimute 317°10'57" numa distância de 16.98 metros com RUA HILARIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 44°47'44" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 9.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 138°04'49" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 50°47'52" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 0.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 140°47'52" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 4.09 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 212°12'44" e seguindo divisa com RUA F numa distância de 10.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Hilario Rodrigues, Nº 635
Área do imóvel: 42,47m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.901,471m, Leste:627.536,347m e seguindo no azimute 317°10'57" numa distância de 4.15 metros com RUA HILARIO RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 43°51'41" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 2.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 43°51'41" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 7.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 140°00'58" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 4.33 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 224°47'44" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 0.43 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 224°47'44" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 9.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 05 de junho de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:630CD710

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 09

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 09. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bairro Jardim América**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 322
Área do imóvel: 158,95m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.079,434m, Leste:627.585,243m e seguindo no azimute 33°34'06" numa distância de 10.66 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 135°54'18" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 214°31'34" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 314°44'11" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 4.47 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 313°47'48" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 11.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 334
Área do imóvel: 155,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.088,314m, Leste:627.591,136m e seguindo no azimute 33°34'06" numa distância de 10.29 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 137°16'35" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°54'15" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 9.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 228°41'29" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 0.67 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 315°54'18" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 350
Área do imóvel: 129,92m²

Ocupante identificado: MIRIAN REGINA PEREIRA CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.105,054m, Leste:627.602,245m e seguindo no azimute 33°34'06" numa distância de 10.00 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°22'38" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 8.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 136°21'39" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 5.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 217°45'03" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 9.69 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 316°53'42" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 360
Área do imóvel: 78,33m²

Ocupante identificado: MARIA ANGELA DE ARAUJO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.113,384m, Leste:627.607,772m e seguindo no azimute 33°34'06" numa distância de 10.54 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 147°15'15" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 8.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 214°53'37" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 9.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°22'38" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 8.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, S/N
Área do imóvel: 76,23m²

Ocupante identificado: MODESTO MOREIRA SANTANA
GENICE MOREIRA SANTANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.122,169m, Leste:627.613,602m e seguindo no azimute 33°34'06" numa distância de 9.35 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 165°26'44" e seguindo divisa com RUA F numa distância de 11.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 176°54'12" e seguindo divisa com RUA F numa distância de 9.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 324°51'39" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 2.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 318°49'52" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 3.21 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 327°15'15" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 8.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua F, S/N **Área do imóvel:** 84,49m²

Ocupante identificado: RENATA POLLYANA ARAUJO SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.110,113m, Leste:627.622,050m e seguindo no azimute 176°54'12" numa distância de 11.98 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 240°40'16" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 0.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 317°10'51" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 7.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 316°21'39" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 5.83 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 34°53'37" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.09 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 138°49'52" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 3.21 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 144°51'39" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 2.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua F, Nº 189 **Área do imóvel:** 120,99m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.098,153m, Leste:627.622,697m e seguindo no azimute 176°54'12" numa distância de 15.25 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 315°47'59" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 14.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 314°05'48" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 2.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 37°45'03" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.69 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 137°10'51" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 7.20 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 60°40'16" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 0.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua F, S/N **Área do imóvel:** 142,07m²

Ocupante identificado: SEBASTIANA SANTOS FOLGADO
MARIA GILDETE NUNES CARDOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.082,925m, Leste:627.623,521m e seguindo no azimute 212°55'25" numa distância de 9.36 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 313°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 14.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 34°03'02" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 135°47'59" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 14.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua F, Nº 177 **Área do imóvel:** 148,93m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.075,066m, Leste:627.618,432m e seguindo no azimute 212°55'25" numa distância de 10.75 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 314°15'32" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 4.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 320°31'32" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°54'15" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 9.28 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 133°11'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 14.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua F, Nº 167 **Área do imóvel:** 159,35m²

Ocupante identificado: MARIA ISABEL SOARES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.066,045m, Leste:627.612,591m e seguindo no azimute 212°55'25" numa distância de 10.63 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 316°26'23" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 9.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 320°17'40" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 5.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 34°31'34" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 48°41'29" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 0.67 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 140°31'32" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.90 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 134°15'32" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 4.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 103 **Área do imóvel:** 159,66m²

Ocupante identificado: IRANI ALMEIDA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.043,140m, Leste:627.597,760m e seguindo no azimute 318°07'09" numa distância de 10.17 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 33°56'10" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 16.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 136°26'23" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 9.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°55'25" e seguindo divisa com RUA F numa distância de 16.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua G, S/N **Área do imóvel:** 157,76m²

Ocupante identificado: JOSÉ OTAVIANO DE JESUS SILVA
CARLOS ROBERTO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.050,715m, Leste:627.590,968m e seguindo no azimute 318°07'09" numa distância de 9.62 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°52'09" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 16.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 134°44'11" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 4.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 140°17'40" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 5.76 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 213°56'10" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 16.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 111 **Área do imóvel:** 175,74m²

Ocupante identificado: EDSON NEIFFE SOARES
MARIA JOSÉ SOARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.057,879m, Leste:627.584,544m e seguindo no azimute 318°07'09" numa distância de 11.71 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 33°34'06" e seguindo divisa com RUA SANTA ISABEL numa distância de 15.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 133°47'48" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 11.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 211°52'09" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 16.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 05 de junho de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:083FFD3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0107/21. Processo Licitatório 0076/21. Pregão Presencial 040/21. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Fornecedor: TRANSPORTE & TURISMO ACS EIRELI. Renovação da Vigência para 17/07/2025. Roberto Jairo Torres. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:A35A48AA

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2024
CREDENCIAMENTO Nº 013/2024
CREDENCIAMENTO CONSULTAS E EXAMES NAS ESPECIALIDADES DE: OTORRINOLARINGOLOGIA, EXAME VIDEONASOENDOSCOPIA, VIDEONASOLARINGOSCOPIA, VIDEONASOSINUSAL E MEDICA DO TRABALHO (EXAME ADMISSIONAL E DEMISSIONAL), PERÍCIA MÉDICA PSIQUIÁTRICA, CONSULTA EM ANGIOLOGIA

1- LEAL E CAETANO PERICIAS MEDICAS E ODONTOLOGICAS LTDA – Vigência do dia 13/05/24 até 05/05/2025.

2- COMPLEXO MEDICO E IMAGEM PRO - VIDA EIRELI - Vigência do dia 28/05/24 até 05/05/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:FDEC9105

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE. CONTRATO nº 94; OBJETO: CONTRATO DE PROGRAMA COM O CIMAMS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.; LICITACAO: Dispensa 7/2024 Valor Global: R$ 198.240,00. Vigência:11/06/2024 Até:10/06/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:4D17E5E2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 17/24. Pregão Eletrônico 05/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas da marca Qualifral, a fim de cumprir decisão judicial processo: 5002450-60.2023.8.1373. Sessão dia 28/06/24 ás 09:00 h. Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br e no portaldecompraspublicas.com.br.
BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Pregoeira.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:3D0796A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 1º TERMO ADITIVO ATA 259/2023. Processo Licitatório 0109/23. Pregão Eletrônico 0063/23. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: DÉBORAH GIOVANA PIMENTA LTDA. O valor unitário do item "papel A4 branco" fica reajustado para R$ 27,85.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:A1A703B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 114; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO PARA ACONDICIONAMENTO DE REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS ; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 15 / 2024 Valor Global:R$ 5.680,00. Vigência:06/06/2024 Até: 05/06/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:2617E82A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 114; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO PARA ACONDICIONAMENTO DE REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS ; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 15 / 2024 Valor Global:R$ 5.680,00. Vigência:06/06/2024 Até:05/06/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:E5BE2CA1

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. RETIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/23. Processo Licitatório 0076/23. Tomada de Preços 0003/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS). Fornecedor: CONSTRUTORA BERNARDS EIRELI - ME. Onde se lê: "A quantidade adicionada corresponde a 14,41% da quant. total do contrato original, sendo assim o valor total do aditivo é de R$ 101.523,94", lê-se "O acréscimo totaliza R$ 101.523,94 correspondente a 14,41% do contrato original. A supressão totaliza R$ 4.637,88, correspondente a 0,66% do contrato original".

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:579D2405

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/23. Processo Licitatório 0076/23. Tomada de Preços 0003/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS). Fornecedor: CONSTRUTORA BERNARDS EIRELI - ME. O acréscimo totaliza R$ 13.742,54 correspondente a 1,70% do contrato original. A supressão totaliza R$ 18.857,84, correspondente a 2,34% do contrato original.
ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:7E8631D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024 – DISPENSA Nº 033/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de arbitragem em modalidade futebol de campo, categoria de base. **CONTRATADA:** LH DOS REIS ENSINO DE ESPORTES E ARBITRAGEM, CNPJ nº 51.384.637/0001-60. **VALOR:** R$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 12 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C66F9884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação – Processo Licitatório nº 096/2024 – Pregão Eletrônico nº 016/2024, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR 04 UNIDADES VEICULARES DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 28/06/2024 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093. Brazópolis, 12/06/2024. Juliana Alves de Freitas.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:017815E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 003/2024

Termo de Permissão de Uso Nº 003/2024 – Processo Licitatório nº 078/2024 – Chamada Pública Nº 003/2024
Partes: Município de Caldas e 36.927.362 ALEXANDRE FERNANDO LOPES
Objeto: CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CESSÃO DE ESPAÇO FIXO DE TREILER DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO ESPAÇO PÚBLICO DO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.
Vigência: 06/05/2024 à 06/05/2029
Valor: O valor do espaço é o especificado na LEI N° 2.549, DE 23 DE JUNHO DE 2024, sendo 0,15 URM, sendo esse o valor mensal por m² (6 m2). Sendo o valor da URM ajustado anualmente.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:4718D065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 401/2024 – CONC Nº. 002/2024 – OBJETO: Execução de de obra, visando a construção de um espaço cultural na avenida bento jacinto, bairro vale das montanhas – cambuí – mg, em conformidade com o edital e seua anexos. A abertura do certame será as 09h do dia 02/07/2024. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura e para eventuais dúvidas 35.3431-1167 ou enviar email para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:44AE3C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 - VIA LEI PAULO GUSTAVO

OBJETO 1.1. O objeto desta publicação é informar que **O PRAZO PARA A ENTREGA DOS PROJETOS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG Nº 001/2023 , N° 02/2023, 001/2024 E 002/2024 - FOMENTO AUDIOVISUAL E FOMENTO ÀS DEMAIS CULTURAS FORAM PRORROGADOS ATÉ A DATA DE 31 DE JULHO DE 2024.** Referente a seleção de projetos culturais de FOMENTO AO AUDIOVISUAL e DEMAIS CULTURAS visando incentivar a cultura do município e oportunizando aos agentes culturais um prazo maior para que os projetos sejam executados de forma eficiente e produtiva.

AISLAN NEVES RIBEIRO
Chefe de cultura

SAMUEL B. SANTOS ROSA
Secretário de Governo e Cultura

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F614E4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N º. 084/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.137/2010;

DECRETA:

Artigo 1 º - Ficam fixados os novos valores da Taxa/Tarifa de Embarque no Terminal Rodoviário de Cambuí, passando a vigorar os seguintes valores;

I – Linha Cambuí/Córrego do Bom Jesus = R$ 0,38 (trinta e oito centavos);
II – Linha Cambuí a Bairros Municipais = R$ 0,67 (sessenta e sete centavos);
III – Linha Cambuí às seguintes localidades: Camanducaia, Estiva, Itapeva, Extrema, Bom Repouso, Consolação, Paraisópolis, Gonçalves, Senador Amaral e Ponte Segura = R$ 1,07 (um real e sete centavos);

IV – Linhas Cambuí às seguintes localidades: Pouso Alegre e Bragança Paulista = R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos);
V – Linhas Cambuí às seguintes localidades: São Paulo, Belo Horizonte, Varginha, São Gonçalo do Sapucaí, Três Corações, Lavras, Alfenas, Juiz de Fora e outras localidades com distância acima de 120 km = R$ 1,60 (um real e sessenta centavos).
Artigo 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de Junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:56D2ADE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP N° 005/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro e correlatos para uso na manutenção dos veículos da frota municipal, para eventuais contratações futuras do objeto indicado conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, de forma parcelada, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI.

Detentora: **M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 07.811.324/0001-59, com sede à Rua Maria Antonia de Souza, nº 32, Bairro Santa Angelina em Pouso Alegre/MG, vencedora dos lotes: 20, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 64, 65, 67, 75.
WATER SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 02.873.270/0001-32, com sede à Rua Maria Zelia Guimarães, nº 20, bairro Portal do Ipiranga em Pouso Alegre-MG, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 38, 42, 47, 48, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80.

Processo: 005/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024

Base Legal: Lei n° 14.133/2021

Valor: **R$ 180.052.005,00 (cento e oitenta milhões e cinquenta e dois mil e cinco reais).**

Vigência: 02/05/2024 à 02/05/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que os termos da Ata de Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro e correlatos para uso na manutenção dos veículos da frota municipal, conforme descrito no ANEXO I, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, foi publicado, nesta data, no átrio da prefeitura municipal de Consolação e no Site Oficial do CIMESMI, em conformidade com o art. 122 da Lei Orgânica Municipal de Consolação e com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021.

O referido é verdade e dou fé.
Consolação, 03 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Auxiliar Administrativo
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:272E076C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 073/2024
Processo Adm: Nº 139/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Cambuquira, MG, na modalidade de dispensa eletrônica em conformidade com a Lei 14.133/2021. Empresas vencedoras:**THV SANEAMENTO LTDA** (08571302000121) com o lote: 1 no valor total de R$ 118.449,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).
CAMBUQUIRA - MG, 12 de junho de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 074/2024

Processo Adm: Nº 140/2024
Objeto: Aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Empresas vencedoras: **MÚLTIPLA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA**(32101846000104) com o lote: 4 no valor total de R$ 2.098,38 (dois mil e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).**LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604**(19919775000193) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).**L. L. MALKUT LTDA**(20393199000172) com o lote: 3 no valor total de R$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais).**SANDRO VILMAR PIRES ME**(09253952000191) com o lote: 6 no valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
Item deserto:5
CAMBUQUIRA - MG, 12 de junho de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
Processo Adm: Nº 118/2024
Objeto: Aquisição de roçadeira, trincha e batedeira de feijão/cereais que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (Agricultura). Empresas vencedoras:**VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**(49461961000192) com o lote: 1 no valor total de R$ 16.490,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa reais).**TERRA CAFÉ LTDA.**(14332298000141) com o lote: 3 no valor total de R$ 11.399,00 (onze mil e trezentos e noventa e nove reais).**DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**(02464226000179) com o lote: 2 no valor total de R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

CAMBUQUIRA - MG, 12 de junho de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO Nº 129/2024 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Objeto: **CREDENCIAMENTO** com fundamento no art. 79, I da Lei 14.133/2021 para contratação de pessoa jurídica especializada na realização de exames por imagem com laudo, referente ao exame de

Ressonância Magnética, com o intuito de atender a demanda de pacientes do município.Empresas credenciadas: **Instituto Sul Mineiro de Ressonância Magnética LTDA**, valor total: R$ 106.372,90 (Cento de seis mil trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos)**; Magnetto Imagenologia Médica Ltda – Epp**, valor total:R$ 86.546,83(Oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos); **Varginha Imagens Médicas**, valor total: 104.522,00(Cento e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais). Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025.

Cambuquira, 12 de junho de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
Processo Adm: Nº 135/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches com o objetivo de atender às necessidades do Calendário Nacional da Saúde, garantindo suporte alimentar adequado para a realização de eventos com a presença dos cidadãos do município. A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços. Empresas vencedoras valor total:**JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678**(45784536000183) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 no valor total de R$ 48.209,60 (quarenta e oito mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 12 de junho de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

ADITIVO CONTRATUAL

I Termo aditivo ao contrato n° 085/2023 – PAL n° 120/2023 – que teve como objeto a contratação de empresa para locação de BIPAP e CPAP. **Empresa**: Promédica Medservice. **Valor Total:** R$ 67.080,00 (Sessenta e sete mil e oitenta reais). Período de vigência: 06/06/2024 a 06/06/2025. Secretaria Municipal de Saúde.

CAMBUQUIRA - MG, 12 de junho de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:415A34EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 12 06 2024

PAL 148/2024 – Pregão Eletrônico 052/2024 – **Materiais de Construção** – Contratação de empresa especializada em materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 25/06/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Cambuquira, 12/06/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:655D6E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO DO MEIO - MG

A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviço de sonorização, painel de led, iluminação, geradores de energia entre outros para futuras festividades e eventos a serem promovidos pelo Município de Campo do Meio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura: 19 de junho de 2024 as 9:00 horas da manhã. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319. CAMPO DO MEIO, 05 de Junho de 2024.

GREISSON CESAR DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:349B6C88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 111/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E OUTROS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: GILMAR NEVES LEONARDO, inscrito no CNPJ: sob o nº 71.336.853/0001-47, contrato nº 105 / 2024. Valor R$ 226.020,00. Data da assinatura: 03/06/2024. Vigência: 03/06/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:46F4DEB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 132/2024. Objeto: ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2023 - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOAR TIPO ORE 1, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 06.020.318/0001-10, contrato nº 101 / 2024: R$ 412.000,00. Data da assinatura: 28/05/2024. Vigência: 05/12/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:3174576E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 32/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 1/2024- Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos por maior desconto percentual sobre a tabela " CMED/ANVISA", para atender a demanda da secretaria de saúde, sendo ordem judicial e doações conforme estudo socioeconômico. Contratado: DROGARIA MAXIMIANO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 44.371.816/0001-05, contrato nº 100 / 2024. Valor estimado R$ 378.937,03. Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: 27/05/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:95A65246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 114/2023 – Adesão referente registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Campo do meio, e fornecimento de peças automotivas e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Contratado: SUPREMA MAQUINAS PECAS E MANUTENCAO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 86.660.495/0001-09, contrato nº 227 / 2023. Contrato prorrogado para vigencia final 20/06/2024.Data da assinatura do aditivo: 18/05/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 62/2023 – pregão 13 /2023-Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: CONSTRUROCHA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 10.289.164/0001-34, contrato nº 147 / 2023. Contrato prorrogado para vigencia final 24/05/2025. Data da assinatura do aditivo: 24/05/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:5B04CD84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 95/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 8/2024- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: LUCIANA MIRANDA ARAUJO - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 01.693.810/0001-33, contrato nº 111 / 2024. Valor R$ 164.366,30. Data da assinatura: 06/06/2024. Vigência: 06/06/2025.
SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 95/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 8/2024- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: MEYRE DARC BATISTA ROCHA, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.967.976/0001-88, contrato nº 112 / 2024. Valor R$ 189.522,60. Data da assinatura: 06/06/2024. Vigência: 06/06/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 95/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 8/2024- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: JOAO BATISTA OLIVEIRA - MINIMERCADO - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 25.111.814/0001-24, contrato nº 110 / 2024. Valor R$ 203.584,50. Data da assinatura: 06/06/2024. Vigência: 06/06/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 95/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 8/2024- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: 54.832.815 ROMULO GARCIA CHAGAS, inscrito no CNPJ: sob o nº 54.832.815/0001-66, contrato nº 108 / 2024. Valor R$ 13.874,50. Data da assinatura: 06/06/2024. Vigência: 06/06/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 95/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 8/2024- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: ARMAZEM NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 21.165.147/0001-01, contrato nº 109 / 2024. Valor R$106.150,00. Data da assinatura: 06/06/2024. Vigência: 06/06/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:BE76AEF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 66/2023 – pregão 15 /2023-Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: MEYRE DARC BATISTA ROCHA, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.967.976/0001-88, contrato nº 158/ 2023; ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS, Inscrita no CNPJ nº 25.052.801/0001-21, contrato nº 160/2023; LUCIANa MIRANDA ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 01.693.810/0001-33, contrato nº 157/2023; ARMAZEM NOSSA SENHORA APRECIDA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.165.147/0001- 01, contrato nº 155/2023; JOÃO BATISTA OLIVEIRA – MINIMERCADO – ME, inscrita no CNPJ nº 25.111.814/0001-245, contrato nº 156/2023. Contratos prorrogados para vigencia final 05/06/2025. Data da assinatura dos aditivos: 05/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:F6DCF878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATOS aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 63/2023 – pregão 14 /2023-Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS ONDONTOLÓGICOS PARA USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS , JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: VALE COMERCIAL EIRELE, inscrita no CNPJ nº 71.336.101/0001-86, contrato nº 154/2023. DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.059.560/0001-47, contrato nº 152/2023. DIPROM – DISTRIB. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.366.888/0001-10. Contratos prorrogados para vigencia final 31/05/2025. Data da assinatura dos aditivos: 31/05/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:33EC2667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.641, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Decreta luto oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial neste dia 16 de junho de 2024 pelo falecimento do senhor **Paulo Cézar Amorim**, servidor temporário desta Prefeitura.

Art. 2º Na data referida no art. 1º, não haverá funcionamento nas repartições públicas municipais, bem como ficarão suspensos os prazos processuais e a realização de audiências e de sessões de julgamento pelos órgãos e entidades da Prefeitura de Caparaó, com exceção dos atos considerados urgentes ou que envolvam perigo de dano irreparável.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou exercendo função de confiança, que poderão ser convocados a qualquer tempo, nem às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza e peculiaridade não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Durante o período de recesso em razão de luto, o sistema de plantão e os serviços de caráter essencial manterão seus expedientes normais, com atendimento e número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 12 de junho de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:D785DCC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO N° 66/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 07/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de pesquisa científica com foco em Ações de Regularização Fundiária Urbana em comunidades de baixa renda do Município de Carmo do Paranaíba, visando auxiliar o Município no processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social da área urbana do Município de Carmo do Paranaíba e o Distrito de Quintinos. **Contratado(a):** Universidade Federal Fluminense, CNPJ: 28.523.215/0001-06, por meio da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF (FEC), CNPJ: 03.438.229/0001-09, no valor total de **R$ 1.166.082 (Um milhão cento sessenta e seis mil e oitenta e dois reais).** Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data do Processo: 11 de junho de 2024. Carmo do Paranaíba, 11 de junho de 2024.

LUNA FERREIRA DA SILVA,
Agente de Contratação.
Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:901D3558

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é **Contratação de Serviços de Empresa ou Pessoa Física para CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM ÊNFASE EM DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E MUNICIPAL** conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.
. DATA DA SESSÃO: 28 de junho de 2024, às 14:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A0F4239D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 004/2024 PRC 039/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação da empresa Erica Fernanda Marcos de Marcelhas 46261123829 para prestação de serviços de horas de A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação da empresa Erica Fernanda Marcos de Marcelhas 46261123829 para prestação de serviços de horas de trator agrícola com plantadeira para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras pelo valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), referentes a 100 horas a R$ 90,00 (noventa reais) a hora.

Catas Altas da Noruega, 12 de junho de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras pelo valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), referentes a 100 horas a R$ 90,00 (noventa reais) a hora.

Catas Altas da Noruega, 12 de junho de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:5C94C97F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2014, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 014/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº: 053/2024
DISPENSA ELETRÔNICA: nº: 014/2024

OBJETO: O presente documento apresenta a necessidade de contratação de empresa para aquisição do frete para transporte de calcário, que será utilizado nas ações do "Programa de Incentivo ao Produtor Rural", desenvolvido pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, localizado na Praça Álvaro de Barros, n° 401, Centro, Coimbra/MG.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.39.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067-FONTE: 1.500.000-Apoio e Assistência ao Produtor Rural.

Valor Estimado: R$ 23.746,56 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 13/06/2024, ÀS 08:00h
ATÉ: 18/06/2024, ÀS 07h:30min

DATA DE JULGAMENTO: 18/06/2024 ÀS 08:00h
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:02B38F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: FABEL CLINICA MÉDICA LTDA,inscrita noCNPJ sob o número 28.559.081/0001-83,
OBJETO: ''CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.''
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO C/C RENOVAÇÃO DE SALDO
Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 151/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 18de SETEMBRO de 2024, **ATÉ 18 DE SETEMBRODE 2025**, bem como,o saldo para referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da LeiFederal nº8.666/1993, observada ainda a Cláusula Oitava do Instrumento de Contrato nº 151/2023;
VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil, e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024.
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
CONTRATADA:Sr. João Henrique Assunção Fabel, **CPF** nº787.232.806-20e CRM-MG nº 39374.
DATA DA PUBLICAÇÃO:13/06/2024

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:4E0C26E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretárioMunicipal de Fazenda.**
CONTRATADA: TÂNIA GONTIJO CONSULTORIA LTDA,**CNPJ**28.558.400/0001-36.
OBJETO: ''CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS, MÊS A MÊS, DE VALORES QUE FOREM PASSIVEIS DE COMPENSAR OU SOLICITAR A RESTITUIÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PESQUISANDO CARATERÍSTICAS PRÓPRIAS, ASSIM COMO NA FORMA DE APURAÇÃO NO APROVEITAMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG'.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA EEXECUÇÃO C/CRENOVAÇÃO DE SALDO
Por este termo fica renovado o prazo de execução e vigência do contrato nº 123/2023,por 12 (doze) meses, a partir de 07de agostode

2024, **ATÉ 07 DE AGOSTODE 2025**, bem como renovação dos aldo parareferido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Procuradoria Jurídica, mediante o Parecer nº 185/2024 de11/06/2024 - queé parteintegrantedestetermoaditivo-concluiu pela possibilidade jurídica de procederas alterações ora solicitadas, observada a análise técnica do órgão gestor responsável pelagestãodocontrato.
VALOR TOTAL: R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2024.
CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Fazenda, **Sr. William Machado.**
CONTRATADA:Sra.Ivanete Tânia Silva Gontijo, CPF: 422.239.466-15,RG nº MG - 1.498.635,OAB/MG: 179.426
DATA DA PUBLICAÇÃO:13/06/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:3769361B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: **Nº 015/2024**
DISPENSA ELETRÔNICA Nº005/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDENDO OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos**.**

Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 015/2024 - Dispensa Eletrônica Nº005/2024**, nos termos do art. 75,inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com Decreto Municipal nº 1.324/2023e demais legislação aplicável, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura e no site www.confins.mg.gov.br e na plataforma www.licitardigital.com.br, com encerramento marcado para o dia **19 de junho de 2024 às 09:00 horas** quando também serão abertas as propostas apresentadas.

Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/Equipe de Pregão e através do e-mail licitacao@confins.mg.gov.br.**

As propostas e documentos de habilitação deverão serem cadastradas na plataforma licitar digital www.licitardigital.com.br.

Confins, 12 de junho de 2024.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:54B188DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **n°055/2023** modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preçon°026/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA: LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO L.T.D.A.,inscrita no **CNPJ**57.535.343/0001-14.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."
DATA DE ASSINATURA:10/06/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 37.902,70 (Trinta e sete mil, novecentos e dois reais e setenta centavos).
PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sra. Lorena Marie Therese Delatte RG: RNM F369779-1 CPF: 590.127.008-84.
DATA DA PUBLICAÇÃO:13/06/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:11CC680F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **n°055/2023** modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preçon°026/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,inscrita no **CNPJ**12.927.876/0001-64.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."
DATA DE ASSINATURA:06/06/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$1.350,00 (Mil, trezentos e cinquenta reais).
PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sr.Marcelo LapinsckiRG: 3032902151 SSP/RS **CPF:**489.947.070-34, **Sr.Hamilton PletschRG:** 7051377146 SSP/RS **CPF:** 642.661.760-15.
DATA DA PUBLICAÇÃO:13/06/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:C9E64327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2024 – PROCESSO N° 025/2024 – DISPENSA N° 011/2024 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato do Contrato n° 055/2024 – Processo n° 025/2024 – Dispensa n° 011/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **52.637.013 Rafael Rodrigues Jellmayer CNPJ 52.637.013/0001-70.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21 Artigo n° 75 inciso II. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, no valor de R$8.587,23 (oito

mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) - Vigência 11/06/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:A1530DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 025/2024, DISPENSA N° 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 025/2024, Dispensa n° 011/2024, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratadas: **La-El Esporte Limitada CNPJ 65.322.018/0001-55,** no valor de R$24.868,00 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais), **Aquarela Comercio e Serviços Ltda CNPJ 18.905.288/0001-09,** no valor de R$367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) **Rafael Rodrigues Jellmayer CNPJ 52.637.013/0001-70,** no valor de R$8.587,23 (oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 11/06/2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:55E493C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 017/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa n° 017/2024. A Prefeitura Municipal de Cordislândia torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo n° 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de panificação, sendo padaria e confeitaria, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação,** no valor estimado de R$44.647,09. As propostas serão recebidas do dia 11/06/2024 às 08 horas até o dia 13/06/2024 às 17 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.cordislandia.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cordislândia ou pelo telefone (35) 3244 1098/1081.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:C052EE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2024.

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2024. Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens inservíveis (móveis, veículos, máquinas e implementos). **O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação até o dia 26/06/2024**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.br ou no telefone (35) 3244-1081 – Marilda de Fátima Manso Mendes.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:3758A5F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024. Processo Licitatório Nº 083/2024 – Pregão Presencial Nº 027/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Futura e Eventual Prestação de Serviços de Exames Diagnósticos (Cardiológicos, Radiológicos, Colonoscopia, Endoscopia e Otorrinolaringológicos), para atender a Solicitação da Secretaria de Saúde. Valor: R$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais). Vigência: 06/06/2024 à 05/06/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CORPUS RADIODIAGNOSTICO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024. Processo Licitatório Nº 083/2024 – Pregão Presencial Nº 027/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Futura e Eventual Prestação de Serviços de Exames Diagnósticos (Cardiológicos, Radiológicos, Colonoscopia, Endoscopia e Otorrinolaringológicos), para atender a Solicitação da Secretaria de Saúde. Valor: R$ 7.310,00 (sete mil, trezentos e dez reais). Vigência: 06/06/2024 à 05/06/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CORPUS TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024. Processo Licitatório Nº 083/2024 – Pregão Presencial Nº 027/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Futura e Eventual Prestação de Serviços de Exames Diagnósticos (Cardiológicos, Radiológicos, Colonoscopia, Endoscopia e Otorrinolaringológicos), para atender a Solicitação da Secretaria de Saúde. Valor: R$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 06/06/2024 à 05/06/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024. Processo Licitatório Nº 083/2024 – Pregão Presencial Nº 027/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Futura e Eventual Prestação de Serviços de Exames Diagnósticos (Cardiológicos, Radiológicos, Colonoscopia, Endoscopia e Otorrinolaringológicos), para atender a Solicitação da Secretaria de Saúde. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 06/06/2024 à 05/06/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LIMA E RAMOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024. Processo Licitatório Nº 083/2024 – Pregão Presencial Nº 027/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Futura e Eventual Prestação de Serviços de Exames Diagnósticos (Cardiológicos, Radiológicos, Colonoscopia, Endoscopia e Otorrinolaringológicos), para atender a Solicitação da Secretaria de Saúde. Valor: R$ 257.644,05 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). Vigência: 06/06/2024 à 05/06/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e HOSPITAL E CLINICAS SANTA PAULA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024. Processo Licitatório Nº 083/2024 – Pregão Presencial Nº 027/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Futura e Eventual Prestação de Serviços de Exames Diagnósticos (Cardiológicos, Radiológicos, Colonoscopia, Endoscopia e Otorrinolaringológicos), para atender a Solicitação da Secretaria de Saúde. Valor: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Vigência: 06/06/2024 à 05/06/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e POUSO ALEGRE PET-CT DIAGNOSTICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024. Processo Licitatório Nº 083/2024 – Pregão Presencial Nº 027/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Futura e Eventual Prestação de Serviços de Exames Diagnósticos (Cardiológicos, Radiológicos, Colonoscopia, Endoscopia e

Otorrinolaringológicos), para atender a Solicitação da Secretaria de Saúde. Valor: R$ 30.845,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 06/06/2024 à 05/06/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ARAUJO E ABRANTES SERVICOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024. Processo Licitatório Nº 083/2024 – Pregão Presencial Nº 027/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Futura e Eventual Prestação de Serviços de Exames Diagnósticos (Cardiológicos, Radiológicos, Colonoscopia, Endoscopia e Otorrinolaringológicos), para atender a Solicitação da Secretaria de Saúde. Valor: R$ 68.070,00 (sessenta e oito mil e setenta reais). Vigência: 06/06/2024 à 05/06/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e IMDI - INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ITAJUBA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024. Processo Licitatório Nº 083/2024 – Pregão Presencial Nº 027/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Futura e Eventual Prestação de Serviços de Exames Diagnósticos (Cardiológicos, Radiológicos, Colonoscopia, Endoscopia e Otorrinolaringológicos), para atender a Solicitação da Secretaria de Saúde. Valor: R$ 21.420,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais). Vigência: 06/06/2024 à 05/06/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SANTOS OLIVEIRA E ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:A0D748D7

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023. Processo Licitatório Nº 090/2023 – Pregão Presencial Nº 031/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário com mínimo de 44 lugares, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 08/05/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e VIAÇÃO PONTE SEGURA LTDA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:95027AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 - INEXIGIBILIDADE 019/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 - INEXIGIBILIDADE 019/2024

O Município de Fama, através de sua SECRETARIA DE SAÚDE, INFORMA às empresas interessadas que, de conformidade com aLei 14.133/2021, a abertura de credenciamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, FORNECIMENTO DE KIT PÓS-OPERATÓRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG. OS CUSTOS DA CASTRAÇÃO DEVERÃO ENGLOBAR, ALÉM DO KIT PÓS-OPERATÓRIO O TRANSPORTE ATÉ A CLÍNICA ONDE O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO, a partir do dia 13 de junho de 2024, no horário compreendido de 8 às 16 horas.Mais informações através do e-mail:compraslicitacao@fama.mg.gov.br. Fama, 12 de junho de 2024 –

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:F5E2EB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 25/06/2024 às 0800MIN, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2024 para **eventual e futura aquisição de madeiras a serem utilizadas pelas diversas secretarias, sendo a entrega parcelada de acordo com a necessidade, por período de 12 (doze) meses**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.
WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:84B2BA4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE COOPERAÇÃO

SEI nº 0000018-61.2024.6.13.8165 Acordo de Cooperação nº 04/2024 – TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS, MINAS GERAIS, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE/MG, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral da 165ª Zona Eleitoral de Malacacheta/MG, Doutor CLÁUDIO SCHIAVO CRUZ, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 176/2023 da Presidência deste Tribunal, publicada em 15/06/2023, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG, CNPJ nº 01.613.394/0001-16, com sede em Franciscópolis/MG, na Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, NILTON DOS SANTOS COIMBRA, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições Municipais de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O MUNICÍPIO arcará com as seguintes obrigações, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:
1. Ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
2. Ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, de acordo com a

programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
3. Auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no dia do pleito;
5. Ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2024;
6. Fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024; 7. Fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024;
8. Fornecer alimentação para os motoristas e policiais, no dia da eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.
9. fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, no dia da eleição, antes do pleito. 10. fornecer serviços de vigilância.
Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao motorista são responsabilidade do Município.
Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO
Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação aos partícipes signatários.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS I –
Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal.
II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes, NILTON DOS SANTOS COIMBRA (Prefeito Municipal de Franciscópolis) e AQUILES CASTRO ARAÚJO (Chefe de Cartório da 165ª ZE), ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Malacacheta, 10 de junho de 2024.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
CLÁUDIO SCHIAVO CRUZ
Juiz Eleitoral

Município de Franciscópolis
NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:86592B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LEILÃO - PRC Nº 052/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE LEILÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS/MG
Aviso de Cancelamento de Leilão - Edital de Leilão 001/2024 - O Município de Ibitiúra de Minas/MG, através do leiloeiro **Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEMG 637, torna público o CANCELAMENTO do Leilão 001/2024 - processo 052/2024, em razão de ajustes dos procedimentos internos a fim de sanar possíveis vícios no processo. Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.
Ibitiura de Minas, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:4E589351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DECRETO N.º 617/2024 - RESCISÃO UNILATERAL

DECRETA RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, EMPRESA PEPALU COMERCIAL ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO, Prefeito do Município de Itinga-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos I, II e V do art. 78, combinados

com o inciso I, do art. 79, todos da Lei nº 8666/93, e nas disposições da Ata de Registro de Preços nº 113/2024.
Considerando, que a empresa **PEPALU COMERCIAL ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA,** foi vencedora no Processo Licitatório nº 43/2023, Pregão Eletrônico nº 19/2023, Ata de Registro de Preço, nº 113/2023, fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins;
Considerando, que foram emitidas diversas Ordens de Fornecimento em decorrência da necessidade das Secretarias Municipais, entretanto, em que pese a empresa ter sido notificada por diversas vezes, não cumpriu o seu dever de fornecimento dos materiais solicitados;
Considerando, que a empresa vencedora deixou de executar o contrato/Ata de Registro de Preços nº 113/2023;
Considerando, que a empresa vencedora mesmo Advertida e comunicada da instauração de Processo Administrativo, tendo sido oferecido prazo para apresentar defesa, esta permaneceu inerte, se abstendo de apresentar defesa, colocando-a em situação de revelia ante a Administração Pública Municipal e revelando seu desinteresse na manutenção do vínculo contratual ou no mínimo perspectiva de sua execução, assim:
D E C R E T A:
Art. 1º - Com fundamento na cláusula IX e X da Ata de Registro de Preços nº 113/2023 e artigos 78 e 79, da Lei 8.666/1993, fica determinada as seguintes penalidades a serem aplicadas a Empresa **PEPALU COMERCIAL ARTIGOS DE**

PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.320.499/0001-00, com sede na Rua Principal, nº 106, Bairro Floresta, cidade Central de Minas/MG.
– Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 113/2023.
– Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal **pelo prazo de 02 (dois) anos.**
– Multa no importe de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, devendo o valor ser atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV.
Art. 2º - Fica determinado ao Sr. Pregoeiro para que dê conhecimento da rescisão, através do encaminhamento de cópia deste ato ao representante legal da empresa licitante.
Art. 3º - Fica desde já autorizada a convocação de licitantes remanescente para manifestar interesse em assumir o compromisso de fornecimento de artigos de papelaria e equipamentos, na fase em que se encontra na mesma proposta ofertada pelo primeiro licitante. Não havendo interessado, proceda-se imediatamente a abertura de novo procedimento de processo licitatório para a aquisição dos materiais e equipamentos.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itinga-MG, 10 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:D44EDE39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 45.403.527/0001-03
Processo Licitatório n° 027/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 017/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 23 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 180/2024: 12/06/2024 a 12/06/2025.
Valor da ARP: R$ 305.093,35 (trezentos e cinco mil e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:64EB5DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 051/2024 – **Concorrência Eletrônica** nº 004/2024
Objeto: Contratação de empresa sob o regime de execução Empreitada Global, para a execução de obras de pavimentação em pré-moldado de concreto (bloquete sextavado) nas ruas Professor Manoel do Norte, Rua Aroeira e Rua Pau D'arco no bairro Morada Nova, perímetro urbano do município de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos.

Início de Recebimento de Propostas: 13 de junho de 2024 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 28 de junho de 2024 até as 08h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 28 de junho de 2024 às 09h00min.
Local de Realização do Certame: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por empreitada por preço global.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.
Jequitinhonha/MG, 12 de junho de 2024.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1ACA0723

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 049/2024 CONCORRÊNCIA 003/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 11 de junho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3786, página 264, em sua redação, **onde se lê:** "Limite do recebimento de propostas: 26 de junho de 2024".**Leia-se:** "Limite do recebimento de propostas: 27 de junho de 2024". Onde se lê: "Início da sessão de Disputa de Preços: 26 de junho de 2024". Leia-se: "Início da sessão de Disputa de Preços: 27 de junho de 2024"
Jequitinhonha/MG, 12 de junho de 2024.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1D40D483

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ANTONIO LUCIO LEAL DOS SANTOS - ME - CNPJ: 21.479.186/0001-83
Processo Licitatório n° 043/2024 – **Dispensa:** nº 011/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA EFA DO MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA/MG, COM FORNECIMENTO TOTAL DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA.
Data da Homologação: 10 de junho de 2024.
Vigência do Contrato: nº 075/2024: 12/06/2024 à 10/10/2024.
Valor do Contrato: R$ 113.791,34 (cento e treze mil e setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B3C3973B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico nº 026/2024 - Processo de Licitação nº 046/2024, tendo como objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de consumo odontológicos a serem utilizados nas UBSs e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Lagoa Formosa-MG, em favor das empresas: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ 28.857.335/0001-40, no valor de R$ 68.316,00 (sessenta e oito mil trezentos e dezesseis reais); A2XR COMERCIAL LTDA – CNPJ 50.591.089/0001-86, no valor de R$ 47.258,81 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos); DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA. – CNPJ 16.366.888/000110, no valor de R$ 19.189,10 (dezenove mil cento e oitenta e nove reais e dez centavos); VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 37.882.886/0001-54, no valor de R$ 12.228,20 (doze mil duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos); DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ 08.849.206/0001-00, no valor de R$ 138.824,50 (cento e trinta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); DENTAL UNIVERSO LTDA – CNPJ 26.395.502/0001-52, no valor de R$ 41.048,20 (quarenta e um mil quarenta e oito reais e vinte centavos); DENTAL IPO LTDA – CNPJ 50.567.060/0001-69, no valor de R$ 62.666,70; NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 41.926.487/0001-15, no valor de R$ 22.702,30 (vinte e dois mil setecentos e dois reais e trinta centavos); BEAGA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 10.478.755/0001-50, no valor de R$ 4.498,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); MG FLEX LTDA – CNPJ 43.121.365/0001-87, no valor de R$ 49.793,15 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e três reais e quinze centavos); e IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 30.597.921/0001-44, no valor de R$ 354,78 (trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Italllo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:141C9164

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico nº 033/2024 - Processo de Licitação nº 056/2024, tendo como objeto: Aquisição de alimentos para fornecimento de alimentação escolar nas escolas e creches do Município de Lagoa Formosa no ano de 2024, em favor das empresas: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA – CNPJ 41.945.791/0001-00, no valor de R$ 62.793,40 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos); INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ 44.922.087/0001-20, no valor de R$ 1.404,60 (um mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos); e COMERCIAL BRAGA E SILVA LTDA – CNPJ 53.627.731/0001-28, no valor de R$ 59.403,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e três reais).
www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.
Lagoa Formosa-MG 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Italllo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:539BAE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

O Pregoeiro Oficial do Município de Lassance, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, procede, em nome do Município de Lassance e em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital e termo de referência, devendo, então, ser absolutamente **DESCONSIDERADO** para todos os efeitos legais.
Desta forma, em outro momento a Administração Pública Municipal, procederá à abertura de novo processo licitatório.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Publique-se.
Lassance, 11 de Junho de 2024.

SAVIELL ALMEIDA MACEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F8614015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do processo nº 45/2024, inexigibilidade nº 09/2024. Contratado – RAFFA & LORENZO, CNPJ: 52.115.091/0001-04. OBJETO: Contratação da Dupla Raffa & Lorenzo para apresentação no 36º Cavalgada e Rodeio a realizar-se no dia 30/06/2024. VIGÊNCIA – ATÉ 31.12.2024. VALOR – R$25.000,00. EMBASSAMENTO LEGAL – ART. 74 II da Lei nº. 14.133/21. Dotação Orçamentária - 02.03.05.13.391.7010.2293.3.3.90.39.00.
Leandro Ferreira, 12 de junho de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:6EACE423

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do contrato nº 92/2024, inexigibilidade nº 09/2024. Contratado – Raffa & Lorenzo Ltda, CNPJ: 52.115.091/0001-04. OBJETO: Contratação da Dupla Raffa & Lorenzo para apresentação no 36º Cavalgada e Rodeio a realizar-se no dia 30/06/2024. VIGÊNCIA – ATÉ 31.12.2024. VALOR – R$25.000,00. EMBASSAMENTO LEGAL – ART. 74 II da Lei nº. 14.133/21. Dotação Orçamentária - 02.03.05.13.391.7010.2293.3.3.90.39.00.
Leandro Ferreira, 12 de junho de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:DE51BB68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 128/2024 - INEXIGIBILIDADE 039/2024

EXTRATO DE PROCESSO 128/2024 - INEXIGIBILIDADE 039/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 128/2024, INEXIGIBILIDADE 039/2024, que tem como objeto a contratação artística do grupo Turma do Boka, para apresentação no dia 12 de julho de 2024 durante a realização da tradicional Festa de Julho do Município de Luminárias - MG, neste ato representado pela empresa OTAVIO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, inscrito no CNPJ 53.652.984/0001-51, cujo valor é de R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

Luminárias, 03 de junho de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 03/06/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:F27F127F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATODE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG. – Inexigibilidade de Licitação N°. 015/2024- Processo Licitatório n°.048/2024. Objeto: Prestação de Serviços Especializado para realização de cobertura jornalísticas, fotográfica de eventos, pautas e releases, realizados pela Prefeitura Municipal de Machacalis/MG, visando à formação de arquivo institucional. Contratada: Pedro Souza Ferreira Filho CPF: 720.564.796-72 REGISTRO FENAJ: 5134/MG- Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da Ratificação 12/06/2024 – Vigência: 12 de junho a 30 de outubro de 2024. Machacalis/MG, 12 de junho de 2024 - Mauro Roberto Francisco Batista – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:24BD31D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 13/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

"NOMEIA CHEFE DO SETOR DE CADASTROS, TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Machacalis, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 18 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 671/09 de 03 de novembro de 2009, Lei de Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Machacalis/MG e pela Lei Orgânica Municipal, no seu Art. 54, incisos VI, IX e XIII.

RESOLVE:

Art.1º. – Fica nomeado o Sr. **ROSELIO LEANDRO DE OLIVEIRA**, CPF nº 039.631.246-28 para ocupar o cargo de **CHEFE DO SETOR DE CADASTROS, TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**, cargo de provimento em comissão, com vencimento constante na Estrutura Básica do Município.

Art.2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se.

Prefeitura Municipal de Machacalis, aos 10 de junho de 2024.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:FEA7745B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº029/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, QUE DETÉM A EXCLUSIVIDADE NA CONTRATAÇÃO DA BANDA SÁ & GUARABIRA, PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW "MAR

E SERTÃO" QUE OCORRERÁ NO DIA 05 DE JULHO, NO 12º FESTIVAL DE INVERNO DE MARIA DA FÉ, MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
PASSARO PRODUCOES E EVENTOS LTDA. - CNPJ: 05.504.880/0001-57
Valor Total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DATA: 12/06/2024
BASE LEGAL: 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5B91874B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº030/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, QUE DETÉM A EXCLUSIVIDADE NA CONTRATAÇÃO DO II CIRCUITO AMANTIKIR FESTIVAL, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO QUE OCORRERÁ NO DIA 06 DE JULHO DE 2024 DAS 12:00 AS 21:00 NO 12º FESTIVAL DE INVERNO DE MARIA DA FÉ,/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
15.094.126 SANDRO OLINTO NOGUEIRA - CNPJ: 15.094.126/0001-40
Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA: 12/06/2024
BASE LEGAL: 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6E8BF58F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 108, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação da Portaria nº 107, de 10 de junho de 2024 para acresentar representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento as disposições da alínea "H", do Item 6.7.3, do Processo Administrativo nº. 067/2024 Contratação Direta nº. 027/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluído na composição da Comissão Municipal destinada a análise de documentação técnica apresentada pelas empresas participantes do Processo Administrativo nº. 067/2024 o servidor JOSÉ MAURÍCIO CAMPOS RIBEIRO, Mat. C-2631, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, conforme previsão da Alínea "H", Item 6.7.3, do Edital.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:EBFCB126

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 107, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Compõe a Comissão para análise e julgamento de documentação técnica apresentada no âmbito do Processo Administrativo nº. 067/2024 e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento as disposições da alínea "H", do Item 6.7.3, do Processo Administrativo nº. 067/2024 Contratação Direta nº. 027/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal destinada a análise de documentação técnica apresentada pelas empresas participantes do Processo Administrativo nº. 067/2024 cujo objeto é a permissão temporária, onerosa e com contrapartida para uso de espaço em evento público municipal, para exploração comercial da Praça de Alimentação e Bebidas, do 12° Festival de Inverno de Maria da Fé que acontecerá entre os dias 05, 06 e 07 e 12, 13 e 14 de julho de 2024

Art. 2º - A Comissão Municipal será composta com os seguintes servidores:
I - José Maurício Campos Ribeiro, Mat. C-2631, Secretário Municipal de Cultura e Turismo; **(redação incluída pela Portaria nº 108, de 12 de junho de 2024.)**
II - Dr. José Clênio Ribeiro Mendes, Mat. C-2384, Assessor Jurídico;
III - Ana Lúcia de Souza, Mat. E-0463, Assessora de Gabinete;
IV - Mariane da Silva Santos Mendonça, Mat. C-2452, Agente Administrativo II.

Parágrafo único - A Comissão deverá apresentar relatório que comporá o Processo Administrativo nº. 067/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:52434C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 064/2022**, **PROCESSO Nº 0374/2022 – DISPENSA Nº 087/2022**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: **IVAN DE SOUSA**, CPF 296.247.976-68.

Objeto Contratual: locação de um imóvel situado na Avenida Miguel Alves Ribeiro, nº 1209, Loja 05 Bairro Centro, Distrito de Azurita, Mateus Leme-MG, de propriedade do locador, destinado as **Instalações da Agência dos Correios de Azurita .**

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 02/07/2024 com vencimento em 01/07/2025.
Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:3931C97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 064/2022**, **PROCESSO Nº 0374/2022 – DISPENSA Nº 087/2022**
Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: **IVAN DE SOUSA**, CPF 296.247.976-68.

Objeto Contratual: locação de um imóvel situado na Avenida Miguel Alves Ribeiro, nº 1209, Loja 05 Bairro Centro, Distrito de Azurita, Mateus Leme-MG, de propriedade do locador, destinado as **Instalações da Agência dos Correios de Azurita .**

Objeto do termo aditivo: O valor mensal do aluguel passará de R$ 600,00 (seiscentos reais) para R$ 634,14 (seiscentos e trinta e seis e quatorze centavos), conforme IPCA-E acumulado de 3,68% dos últimos 12 meses.
Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:8383B126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 53/2022 REFERENTE AO PROCESSO Nº 244/2022, ADESÃO ATA 33/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **ATUAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **Nº09.446.072/0001-31**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRIA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Licitação nº 53/2022, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 235/2024, juntada aos autos. **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 28/05/2024 com vencimento em 29/05/2025.**
Fundamentação Legal:
A prorrogação da vigência é baseada no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:E0E228BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024, DISPENSA Nº 08/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **MEDCON SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 19.642.014/0001-37.

Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR UM PERÍODO DE 3 MESES VISANDO A EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, PARA A AMPLIAÇÃO DE PROJETOS ,PROGRAMAS NO SUS MATEUS LEME E EQUIPES HABILITADAS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO ,ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA , ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DISPOR DE EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DE ACORDO COM O PRECONIZADO NAS LEGISLAÇÕES DO SUS , CONSIDERANDO A ALTERNÂNCIA VARIÁVEL TEMPORAL DO GRAU DE NECESSIDADE POR TIPOLOGIAS DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS AO LONGO DO TEMPO E CONFORME GRAU DE VULNERABILIDADE E SAZONALIDADE.**
Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Licitação nº 53/2022, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 235/2024, juntada aos autos. **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 28/05/2024 com vencimento em 29/05/2025.**

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 124, I alínea b da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:63FC0EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024, DISPENSA Nº 08/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **MEDCON SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 19.642.014/0001-37.

Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR UM PERÍODO DE 3 MESES VISANDO A EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL,**

ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, PARA A AMPLIAÇÃO DE PROJETOS ,PROGRAMAS NO SUS MATEUS LEME E EQUIPES HABILITADAS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO ,ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA , ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DISPOR DE EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DE ACORDO COM O PRECONIZADO NAS LEGISLAÇÕES DO SUS , CONSIDERANDO A ALTERNÂNCIA VARIÁVEL TEMPORAL DO GRAU DE NECESSIDADE POR TIPOLOGIAS DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS AO LONGO DO TEMPO E CONFORME GRAU DE VULNERABILIDADE E SAZONALIDADE.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da vigência inicial e final do contrato, passando de 03/06/2024 à 02/09/2024 para 02/07/2024 à 01/10/2024, conforme CI nº 223/2024 da Secretaria de Saúde, anexada aos au-tos.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 124, I alínea a da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:0149F57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 115/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022 - PROCESSO Nº 491/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **INAL CIÊNCIA E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº
00.643.867/0001-65.

Objeto: **Prestação de serviços de procedimentos de tomografia, cintilografia, ressonância magnética e laboratoriais destinados a atender os usuários dos Municípios consorciados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, conforme tabela constante do Anexo I do Edital do Processo nº 79/2022, Chamamento Público nº 01/2022.**

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para o dia 26/08/2024, com vencimento em 25/08/2025.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:AC18DBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 115/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022 - PROCESSO Nº 491/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **RADIOCLINICA ITAÚNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.769.995/0001-55.

Objeto: **Prestação de serviços de procedimentos de tomografia, cintilografia, ressonância magnética e laboratoriais destinados a atender os usuários dos Municípios consorciados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, conforme tabela constante do Anexo I do Edital do Processo nº 79/2022, Chamamento Público nº 01/2022.**

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para o dia 26/08/2024, com vencimento em 25/08/2025.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:9C595CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO COM SISTEMA DE IMAGEM CFTV.**.Signatários: Sr(a). Fatima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação e o representante da empresa contratada, **BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA**, Srº Arnaldo Cesar Almeida Barbosa, no valor de R$78.699,96 (setenta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800. Mateus Leme, 12 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 54/2024, Sr(a). Fatima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Ricaro Augusto Dos Santos Mine, fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 54/2024, decorrente do processo licitatório n° 918/2023, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO COM SISTEMA DE IMAGEM CFTV.** conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão. Mateus Leme, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:008D8727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº089/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MATEUS MOU SERVICO MEDICO LTDA. CONTRATO nº89/2024; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA COM ESPECIALIZAÇÃO CLINICO GERAL; LICITACAO: Inexigibilidade nº06/2021; Valor Global: R$120.000,00 Vigência:07/06/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG. 07 de Junho de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:043D6C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº090/2024 E 091/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. CONTRATO nº90/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial nº35/2023; Valor Global: R$78.650,37; Vigência:11/06/2024 Até:31/12/2024.
MOEDA/MG. 11 de Junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e 49.342.799 EDIR FERREIRA DE PAULA. CONTRATO nº91/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial nº35/2023; Valor Global: R$12.177,70; Vigência:11/06/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG.11 de Junho de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:11205417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 73/24 Pregão Eletronico: 41/24 Contrato: 212/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços, para aquisição de Marmitex para consumo dos pacientes do CAPS , para atender a Secretaria de Saúde do Município de de Nova Resende..
VIGÊNCIA: 17/05/2024 a 17/05/2025
CONTRATADA: GABRIEL HUGO ALVES DE SOUSA 47870387886, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.293.509/0001-30, com sede na RUA PC SANTA RITA 74, ..., 4553 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil quinhentos reais)Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:BB1C3CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 80/24 Pregão Eletronico 46/24 R.P: 225/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : **:** Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecer utensílios de cozinha para as escolas municipais de Nova Resende/MG, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA:06/06/2024 a 06/06/2025
CONTRATADA: PAPELARIA LUANA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.450.147/0001-01, com sede na RUA APARECIDA, 138 - CENTRO - Muzambinho - MG - CEP: 37890 vencedora nos **lotes 4**, **5**, **6**, **12**, **16**, **17**, **26**, **28**, **29**, **31**, **32** e **33** no valor total de R$ 2.324,70 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:46FA024F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 74/24 Pregão Eletronico 51/24 R.P: 221 e 222/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : Implantação de Reg.de Preços para aquisição de Concreto Usinado, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Nova Resende.
VIGÊNCIA:29/05/2024 a 29/05/2025
CONTRATADA: BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVICOS DE ENGENHARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.192.048/0003-03, com sede na RUA ADELIA TEIXEIRA DE MELO 121, ..., 121 - POLO INDUSTRIAL - Guaxupé - MG - CEP: 37800000 vencedora nos **lotes 2**, **3**, **4**, **5**, **6** e **7** no valor total de R$ 158.646,60 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) e São Bento Atacadão do Ferro Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.097.431/0001-93, com sede na Rua Arthur Fernandes Gonçalves, 228 - JARDIM AEROPORTO - Guaxupé - MG - CEP: 37800000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:2A6E6497

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 71/24 Pregão Eletronico 38/24 R.P: 213 a 217/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecer mudas de árvores para reflorestamento e e flores para as praças desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA:27/05/2024 a 27/05/2025
CONTRATADA: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.538.322/0001-02, com sede na SITIO CAMPO LINDO, SN - ZONA RURAL - Dona Euzébia - MG - CEP: 36784000 vencedora nos **lotes 3**, **11**, **16**, **22** e **31** no valor total de R$ 5.406,00 (cinco mil quatrocentos e seis reais), ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.923.599/0001-12, com sede na SITIO PROGRESSO, S/N - ZONA RURAL - Dona Euzébia - MG - CEP: 36784000 vencedora nos **lotes 13**, **14**, **15**, **40**, **43**, **44** e **53** no valor total de R$ 13.800,00 (treze mil oitocentos reais), PROCOPIO DAL SASSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.256.154/0001-81, com sede na SITIO COLONIA, SEM - ZONA RURAL - Astolfo Dutra - MG - CEP: 36780000 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **5**, **8**, **9**, **17**, **18**, **20**, **23**, **28**, **30**, **34**, **35** e **36** no valor total de R$ 29.567,00 (vinte e nove mil

quinhentos e sessenta e sete reais), VIVEIRO CAMPESTRE COMERCIO DE PLANTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.893.981/0001-07, com sede na ROD MG 285, S/N - SOBRAL PINTO - Astolfo Dutra - MG - CEP: 36782000 vencedora nos **lotes 4**, **6**, **7**, **12**, **19**, **21**, **25**, **26**, **27**, **29**, **32**, **33**, **37**, **38**, **41**, **45**, **52**, **54**, **55** e **58** no valor total de R$ 32.655,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) e VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.455.192/0001-03, com sede na Rod. BR 120 Trecho Dona Euzébia - Guidoval, S/N - ZONA RURAL - Dona Euzébia - MG - CEP: 36784000 vencedora nos **lotes 10**, **24**, **39**, **42**, **46**, **47**, **48**, **49**, **50**, **51**, **56** e **57** no valor total de R$ 217.240,00 (duzentos e dezessete mil duzentos e quarenta reais) Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:4D111413

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 84/24 Pregão Eletronico 50/24 R.P: 230 e 231/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : **:** Implantação de um registro de preços para aquisição de baterias para reposição nos veículos, caminhões e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA:07/06/2024 a 07/06/2025
CONTRATADA: CLEILTON APARECIDO MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.314.157/0001-80, com sede na RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA, 333 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 1** e **4** no valor total de R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais) e MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.759.958/0001-24, com sede na Avenida Jacob Lopes de Castro, 651 - NOVA ERA - Viçosa - MG - CEP: 36574192 vencedora nos **lotes 2**, **3** e **5** no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil trezentos reais) Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:2F82C8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 64/24 Pregão Eletronico 35/24 R.P: 223 e 224/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : Implantação de registro de preços para prestação de serviços mecânicos e socorro (in loco) de forma geral para manutenção da frota **de maquinas pesadas e tratores** desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, com fornecimento de **componentes e acessórios originais por fabricante ou genuínas**, das linhas: **CASE, CATERPILAR, NEW HOLAND, JCB, XCMG, SANY, MASSEY TRATOR,YANMAR E JOHN DEERE** tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços e catálogos do sistema TRAZVALOR vigente, visando aquisições futuras, pelo período de doze meses
VIGÊNCIA:06/06/2024 a 06/06/2025
CONTRATADA: MEGA PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.604.613/0001-06, com sede na R JUVENTINO DIAS, 1628 - CENTRO - Itaú de Minas - MG - CEP: 37975000 vencedora com R$ 711,99 (setecentos e onze porcento e noventa e nove centavos) e SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA-M, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.221.930/0001-29, com sede na RUA , - CENTRO - Varginha - MG - CEP: 37860000 vencedora com R$ 111,98 (cento e onze porcento e noventa e oito centavos)Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:562C4748

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 72/24 Pregão Eletronico 39/24 R.P: 226 e 229/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecer pneus para reposição dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA:06/06/2024 a 06/06/2025
CONTRATADA: AUTO CENTER GRAND PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.963.441/0001-40, com sede na RUA PROFESSORA FATIMA ANDERSON 649, ..., 649 - JARDIM MARACANA II - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora nos **lotes 3**, **4**, **6**, **10** e **11** no valor total de R$ 136.140,00 (cento e trinta e seis mil cento e quarenta reais), MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.183.508/0001-80, com sede na Rua Guabiruba, 280 - AGUA VERDE - Blumenau - SC - CEP: 89042200 vencedora no **lote 8** no valor total de R$ 33.564,72 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), PIETRO E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.878.990/0001-91, com sede na Rua 1139, 664 - Itajuba - Barra Velha - SC - CEP: 88390000 vencedora no **lote 9** no valor total de R$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais) e Pneus Comércio de Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.880.642/0001-09, com sede na Rua Marginal Paraguai, 469 - RIO VERDE - Colombo - PR - CEP: 83405280 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **5** e **7** no valor total de R$ 163.406,70 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e seis reais e setenta centavos)Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:5E2C5A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 77/24 Pregão Eletronico 44/24 R.P: 232/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : Implantação de registros de Preços para aquisição de cestas básicas para distribuição mensal aos servidores públicos municipais de Nova Resende/MG, em cumprimento às Leis Municipais nº 2.187/2022 e 2.030/2020, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA:10/06/2024 a 10/06/2025
CONTRATADA: SUPERMERCADO DUNANIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º

53.832.782/0001-91, com sede na RUA MAJOR FRANCISCO ANACLETO, 13 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 2.100.000,00 (dois milhões cem mil reais)Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:39CFC21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC 30/24 Concorrência 06/24 Contrato:58/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar obra de ampliação do centro municipal de educação infantil São João, no Bairro Lavapés, município de Nova Resende-mg, com recursos de indicação nº95371 da secretaria de estado de governo-transferência especial, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos anexos deste edital, memorial descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
VIGÊNCIA:07/06/2024 a 31/12/2024
CONTRATADA: RINALDO LINO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.036.417/0001-08, com sede na RUA TANCREDO NEVES, 473 - CENTRO - Bom Jesus da Penha - MG - CEP: 37948000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 132.829,62 (cento e trinta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:330A1F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PROCESSO LICITATORIO DESERTO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE PROCESSO DESERTO
PRC 65/24 Pregão Eletronico: 37/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de tornearia, para manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG ,pelo período de doze meses. Processo Deserto Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:16E51CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC 57/24 Concorrência 08/24 Contrato:59/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : A contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar obra de pavimentação asfaltica em cbuq no trecho de estrada que liga a cidade de Nova Resende até ao distrito de Petúnia município de Nova Resende-mg, com recursos próprios do município, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos anexos deste edital, memorial descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
VIGÊNCIA:07/06/2024 a 31/12/2024
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.744.153/0001-06, com sede na RUA VEREADOR DR. ANTERO VERISSIMO DA COS, 420 - VILA LOPES - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 418.330,74 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos)Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:39084538

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC 58/24 Concorrência 09/24 Contrato:60/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação em cbuq, na rua Vicente Tomé,na cidade de Nova Resende, com recursos de transferência especial, plano de ação:09032022-019979. conforme especificações constantes nos projetos e no termo de referência - anexo iv deste edital, memorial descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
VIGÊNCIA:07/06/2024 a 31/12/2024
CONTRATADA: BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.609.785/0001-67, com sede na fazenda sao José, sn - galena - Presidente Olegário - MG - CEP: 38750000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais e centavos)Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:0054F770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores;
Informa:
A abertura do PROCESSO LICITATÓRIO 045/2024 INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA 010/2024, cujo o objeto é o CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS 02730450165, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA DAVI SACER PARA APRESENTAÇÃO NO 5° EREO 2024, com fulcro na Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e Lei Municipal 429/2013 (Lei que institui a " Semana Evangélica em Cristo"), e demais alterações posteriores em especial o inciso II do art. 74, da Lei 14.133/2021. Maiores informações no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e pelo email: licitacao@oratorios.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura com endereço na rua Tabajara, 297, Centro, Oratórios/MG.
Oratórios, 12 de junho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:8B8FE788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 261/2024
MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 03/2024

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 261/2024
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 03/2024
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE AOS ENVIOS DOS ARQUIVOS DO PROJETO SICOM TCE-MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 259/2024 a favor da empresa: **LJD SERVIÇOS CONTABEIS E INFORMATICA LTDA** com CNPJ sob o nº 12.096.240/0001-10, no valor global de R$ 24.500,00 (**Vinte quatro mil quinhentos reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 11 de Junho de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CFFA30A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 343/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 22/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 343/2023
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 22/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA ESCOLAR NO BAIRRO MORADA NOVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261002336/2023/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA HS SILVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.249.814/0001-03, situada à Rua Otávio de Brito, 1016, Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 65, inc. I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, por tratar-se de acréscimo de itens em função de mudança quantitativa do objeto do contrato, conforme justificativa técnica e planilhas de engenharia que passam a fazer parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 - Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de aditivo quantitativo, sendo aditado o valor de R$ 78.519,15(setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais e quinze centavos).

2.2 - Em função do acréscimo a titulo de aumento quantitativo do item 2.1, o contrato originário passa a vigorar com valor global de R$ 10.744.270,08 (dez milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e setenta reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.06.02.12.361.0002.00.2236.4.4.90.51.020015710000000 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 06 de junho de 2024.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:45FD77C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.349/2024

Portaria Nº 13.349/2024

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **PAULO ROBERTO DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assistente de Gabinete**, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 10/06/2024**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 07 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:87840F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 019/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024** – **Objeto**: contratação de

empresa especializada em apoio administrativo e assessoria ao departamento de licitações e demais secretarias em relação à elaboração de documentos e a condução de procedimentos inerentes as condução de procedimentos inerentes às contratações públicas da prefeitura municipal de Pedra do Anta. **Contratado**: **GMV-ASSESSORIA EM GESTAÇÃO PUBLICA LTDA –** CNPJ nº 53.729.472/0001-46. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e suas alterações.

Pedra do Anta, 16 de Maio de 2024.

EDUARDO JOSE VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:BD9403AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 032/2024 – PROCESSO N° 019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em apoio administrativo e assessoria ao departamento de licitações e demais secretarias em relação à elaboração de documentos e a condução de procedimentos inerentes às contratações públicas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta. **Contratada**: GMV-ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA. **Valor Total**: R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Pedra do Anta- MG, 16 de Maio de 2024. Eduardo José Viana - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:8BE903D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. Extrato de termo aditivo n° 1 a ata de registro de preço n° 067/2023 - processo 097/2023, pregão Presencial n° 014/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da rede pública de ensino do município de Pedra do Anta/MG. Contratada: **MAXMILLER NOGUEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.463.066/0001-22, passam o valor unitário do item 001 (açucar cristal 5 k) de R$ 16,70 (Dezesseis reais e setenta centavos) para R$ 20,84 (Vinte reais e oitenta e quatro centavos) o pacote e do item 014 (arroz longo tipo 1 5kg) de R$ 17,90 (Dezessete reais e noventa centavos) para R$ 23,81 (Vinte três reais e oitenta e um centavos) o pacote. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Pedra do Anta- MG, 30 de novembro de 2023.

EDUARDO JOSE VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:06F2A19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. Extrato de termo aditivo n° 2 a ata de registro de preço n° 067/2023 - processo 097/2023, pregão Presencial n° 014/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da rede pública de ensino do município de Pedra do Anta/MG. Contratado: **MAXMILLER NOGUEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.463.066/0001-22, passam o valor unitário do item 013 (Peito de frango congelado) de R$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos) para R$ 14,12 (Quatorze reais e doze centavos) o pacote. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Pedra do Anta- MG, 14 de março de 2024.
EDUARDO JOSE VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:A4678923

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. Extrato de termo aditivo n° 3 a ata de registro de preço n° 067/2023 - processo 097/2023, pregão Presencial n° 014/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da rede pública de ensino do município de Pedra do Anta/MG. Contratada: **MAXMILLER NOGUEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.463.066/0001-22, passam o valor unitário do item 014 (arroz longo tipo 1 - 5kg) de R$ 23,81 (Vinte e três reais e oitenta e um centavos) para R$ 32,87 (Trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) o pacote. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Pedra do Anta- MG, 23 de maio de 2024.

EDUARDO JOSE VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:699293FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. Extrato de termo aditivo n° 1 a ata de registro de preço n° 084/2023 - processo 11/2023, pregão Presencial n° 014/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da rede pública de ensino do município de Pedra do Anta/MG. Contratada: **PAULO VIANA CPF 555.915.316-87**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.763.929/0001-96, passam o valor unitário do item 014 (cimento cp ii – 50 kg) de R$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) para R$ 32,32 (trinta e dois reais e trinta e dois centavos) o saco, do item 015 (cimento cp iii – 50kg) de R$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos) para R$ 31,40 (trinta e um reais e quarenta centavos) o saco, do item 079 (cal hidratada c/20kg) de R$ 15,00 (quinze reais) para r$ 15,43 (quinze reais e quarenta e três centavos) o saco e do item 080 (cal pintura externa c/8kg) de R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) para r$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos) o saco. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Pedra do Anta- MG, 10 de abril de 2024.
EDUARDO JOSE VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:AA29B02B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
CREENCIAMENTO 003/2024

O MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS, torna público que estará com inscrições abertas para o credenciamento 003/2024, a partir do dia 14 de junho de 2024, objetivando o credenciamento de empresas para prestação de serviços de equipe de arbitragem (campo e futsal), composta por arbitro, auxiliares, anotador, mesário e munida de todos os equipamentos, Os interessados poderão acessar a integra do edital e anexos através de solicitação direta no setor de licitações) ou no site https://pintopolis.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com. Wanderson Elifas de Brito Martins. Agente de Contratação.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:6C08420D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURAMUNICIPALDE PLANURA/MG
AVISO DE LICITAÇÕES
Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitações sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pelaLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preços à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem das modalidades futebol, futsal, futevôlei e tênis de mesa, atendendo as necessidades da secretaria municipal de cultura, esporte e lazer, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 17/06/2024 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 26/06/2024 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/06/2024 às 09H00.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preços à contratação de serviços especializados de segurança não armada e bombeiro civil, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 17/06/2024 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 26/06/2024 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/06/2024 às 14H00.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ de aplicação a frio, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 17/06/2024 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 27/06/2024 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/06/2024 às 09H00.
As sessões dos Pregões Eletrônicos ocorrerão através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.
Planura/MG, 12 de junho de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

https://w w w.diariomunicipal.com.br/amm-mg/materia/C2B9BF9E/03AFcWeA7LIS397w O7k04j-G-w S5vLyI_w G9Tek1s8xhNgqf tIFCbN9ll15x10A… 1/1

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:E5571E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4779

LEI Nº4.779/2024
PROJETO DE LEI Nº 4.069/2024
Altera a Lei nº 4.761/2024, que autoriza o Município de Ponte Nova a conceder gratificação temporária de função aos tutores municipais do Projeto Saúde em Rede, objeto da Resolução SES/MG nº 8.369, de 19.10.2022.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 4.761, de 03.04.2024, passa a vigorar com a seguinte redação no § 1º do art. 1º:
Art. 1º .....
§ 1º Os servidores referidos no *caput* devem exercer cargo ou função no quadro da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova,11 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:75AE8ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4778

LEI Nº4.778/2024
PROJETO DE LEI Nº 4.053/2024

Dispõe sobre a primeira alteração do protocolo de intenções da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências – ARIS-ZM.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificada a primeira alteração do protocolo de intenções (convertido em contrato de Consórcio Público) da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências – ARIS-ZM, para alterações de cláusulas e acréscimos ao Anexo I, do citado Protocolo, conforme autorizado na 5ª Assembleia Geral Extraordinária da ARIS-ZM.
Art. 2º Faz parte da presente Lei e desta é indissociável, o Anexo I – quadro de empregos públicos e salários, do protocolo de intenções da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências – ARIS-ZM, cujos acréscimos de empregos públicos serão providos mediante concurso público e livre nomeação.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da ARIS-ZM.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se o Anexo I, do protocolo de intenções da ARIS-ZM, aprovado pela Lei Municipal nº 4.322/2019.
Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova ,10 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

LEI Nº4.778/2024
PROJETO DE LEI Nº 4.053/2024

ANEXO I

Alterações de redação de Cláusulas:

(i) ALTERAÇÃO da Cláusula Terceira (Dos conceitos), no item VII – contrato de rateio, que passa a ter a seguinte redação: "VII – Convênio de Cooperação: ato administrativo pelo qual se celebra a gestão

associada entre município e a agência reguladora para a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento."

(ii) ALTERAÇÃO da Cláusula Quarta: (Da denominação e natureza jurídica), que passa a ter a seguinte redação: "A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, também denominada ARIS-MG [...]". A ALTERAÇÃO de denominação será aplicada a todo o texto do Protocolo de Intenções, adotando-se a nova nomenclatura para todas as Cláusulas do citado do documento.

(iii) ALTERAÇÃO da redação do Título II, Capítulo I, Cláusula Quarta, §3º, que passa a ter a seguinte redação" O ingresso do Município no Consórcio Público se dá com a ratificação da lei, nos termos da Cláusula Segunda deste Protocolo de Intenções, sendo que a obrigação de custear a ARIS-MG através de Preço Público de Regulação, somente ocorrerá após a efetiva instalação do Consórcio Público, por meio da Assembleia Geral e com a aferição do número de ligações dos municípios interessados, conforme § 1º desta Cláusula."

(iv) ALTERAÇÃO da redação do Título II, Capítulo II, Cláusula Sétima (Dos objetivos e competências), que passa a ter a seguinte redação: "I - ser contratado, inclusive com a formalização de convênio de cooperação pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos casos em que a legislação permitir;"

(v) ALTERAÇÃO da redação do título do Capítulo II, do Título III, que passa a ser denominado "Do Convênio de Cooperação".

(vi) ALTERAÇÃO da redação da Cláusula Décima, do Capítulo II do Título III, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA. *(Do convênio de cooperação)* O Convênio de Cooperação deverá prever, no mínimo, o objeto com as atividades de regulação e fiscalização do(s) serviço(s) de saneamento a que se propõe, as responsabilidades e obrigações entre as partes, o prazo de vigência, a remuneração e o plano de atividades.
(vii) REVOGAÇÃO do Parágrafo Único da Cláusula Décima.

(viii) ALTERAÇÃO da Cláusula Décima Primeira (Da legislação), que passa a ter a seguinte redação: "O Convênio de Cooperação deverá ser celebrado com o titular de cada ente consorciado/conveniado, devendo figurar o prestador dos serviços como interveniente, quando este não for a própria Administração Direta".

(ix) ALTERAÇÃO da Cláusula Décima Terceira (Dos órgãos), que passa a ter a seguinte redação:
I – Assembleia Geral do Consórcio (órgão máximo);
II – Presidência;
III – Diretoria Colegiada, formada por:
IV – Diretoria Geral;
V – Diretoria Administrativa/Financeira, e
VI – Diretoria Técnica/Operacional.
VII – Procuradoria
VIII – Controle Interno
IX – Ouvidoria

(x) ALTERAÇÃO do §4º da Cláusula Décima Terceira, que passa a ter a seguinte redação: "§4º Os estatutos da ARIS-MG definirão a estrutura interna dos órgãos referidos no *caput* desta Cláusula, bem como disporão sobre o seu funcionamento".

(xi) INCLUSÃO na Cláusula Décima Terceira (Dos órgãos), da seguinte redação:

§7º Os membros da Diretoria Colegiada da ARIS-MG serão nomeados para mandatos não coincidentes de 05 (cinco anos), vedada a recondução, sendo sua nomeação condicionada à aprovação da Assembleia Geral (Ordinária ou Extraordinária), por maioria simples. Os detalhamentos das regras de transição para os mandatos em andamento, conforme Norma de Referência 04/2024 ou posteriores Normas de Referência emitidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, serão definidas no Estatuto da entidade.

§8º Para nomeação dos membros da Diretoria Colegiada são condições obrigatórias a experiência profissional em regulação, formação acadêmica de nível superior e notório conhecimento em sua área de atuação.

§9º Após o término do mandato ou exoneração de Membro da Diretoria Colegiada, este estará sujeito ao cumprimento de período de impedimento (quarentena) para o exercício da atividade profissional no setor regulado, conforme definido no Estatuto da ARIS-MG.

§11º O controle interno da ARIS-MG será exercido por empregado público integrante do quadro efetivo da entidade, assegurado o recebimento de gratificação por função, nos limites e percentuais definidos em regulamentação específica.

§12º O cargo de Ouvidor será ocupado por indicação do Presidente, com a aprovação da Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, vedada a recondução, sendo requisito para a indicação o notório conhecimento em administração pública ou em regulação de setores econômicos.
(xii) ALTERAÇÃO da redação do Título IV, Capítulo III, Secção II, da Cláusula Décima Oitava, que passa a ter a seguinte redação: "IX – aprovar: [...] c) o orçamento anual da ARIS-MG, bem como respectivos créditos adicionais, integralização de recursos oriundos de retenções tributárias, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos dos preços públicos de regulação;"

(xiii) ALTERAÇÃO da redação do Título VI, Capítulo II, da Cláusula Trigésima Segunda (Das hipóteses), que passa a ter a seguinte redação: "I - a não inclusão, pelo Município consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do convênio de cooperação;"

(xiv) ALTERAÇÃO do Anexo I – Dos Empregos Públicos, item 1.1 – Empregos Gerais com Provimento por Concurso, que passa a ter a seguinte disposição:

Nº de Vagas	Denominação do Cargo	Carga Horária	Referência Salarial
05	Analista de Fiscalização e Regulação (Engenharia Civil/Sanitária)	40 h/semana	166
05	Analista de Fiscalização e Regulação (Engenharia Ambiental)	40 h/semana	166
02	Analista de Fiscalização e Regulação (Biologia)	40 h/semana	166
03	Analista de Fiscalização e Regulação (Química)	40 h/semana	166
02	Analista de Fiscalização e Regulação (Geografia)	40 h/semana	166
05	Analista de Fiscalização e Regulação (Economia)	40 h/semana	166
03	Analista de Fiscalização e Regulação (Contabilidade)	40 h/semana	166
03	Analista de Fiscalização e Regulação (Administração)	40 h/semana	166
06	Assistente Administrativo I	40 h/semana	83
04	Assistente Administrativo II	40 h/semana	115

- Altera o Anexo I – Dos Empregos Públicos, item 1.2 – Empregos Gerais de Livre Provimento em Comissão, que passa a ter a seguinte disposição:

Nº de Vagas	Denominação do Cargo	Carga Horária	Referência Salarial
01	Coordenador de Fiscalização	40 h/semana	174
01	Coordenador de Regulação Econômica	40 h/semana	174
01	Coordenador Administrativo Operacional	40 h/semana	174
01	Procurador	40 h/semana	174
02	Assistente Jurídico	40 h/semana	166
01	Ouvidor	40 h/semana	174
01	Diretor Geral	40 h/semana	208
01	Diretor Administrativo/Financeiro	40 h/semana	200
01	Diretor Técnico/Operacional	40 h/semana	200

Ponte Nova, 10 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7ABA9745

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA097

PORTARIA Nº 097/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 078/2024, Pregão eletrônico 031/2024, cujo objeto é Contratação de serviço de locação de rider técnico de som, iluminação, show pirotécnico para o show do Josta Quest, os seguintes servidores:
Fiscal:
Camila Monteiro Tavares Sotero, email: cultura@pontenova.mg.gov.br, telefone de contato: 3817.3440

Gestor:
Marcelo de Carvalho Fonseca, email: cultura@pontenova.mg.gov.br, telefone de contato: 3817.3440
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 11 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:47E54EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 096

PORTARIA Nº 096/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 064/2024, Pregão eletrônico 025/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares, os seguintes servidores:
Fiscal:
Vanise Maria Santos Teixeira, demutran@pontenova.mg.gov.br, 31-3817-6858
Gestor:
Paloma Aparecida Silva, e-mail: conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br, contato telefônico 31-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 11 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FB505419

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 078/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 078/2024 – Pregão Eletrônico Nº 90031/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 078/2024 – Pregão Eletrônico Nº 90031/2024 – Data: 28/06/2024 às 10h00min. Contratação de serviço de locação de rider técnico de som, iluminação, show pirotécnico e afins para a apresentação do grupo Jota Quest. Ygor Luíz da Silva Reis (Pregoeiro)

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:CF26ED1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 047/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 047/2024– Pregão Eletrônico Nº 017/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 047/2024 – Pregão Eletrônico Nº 017/2024 – Data: 02/07/2024 às 13h00min. Contratação de empresa para Contratação de empresa para execução de serviço de cercamento no Centro Municipal de Esportes. Júlio Pires Monteiro. (Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:CFE3FE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 173/2023. PROCESSO Nº: 142/2023 – PREGÃO Nº: 085/2023

Extrato de 1o Termo de Aditamento de Contrato nº 173/2023. Processo Nº: 142/2023 – Pregão Nº: 085/2023. Objeto: Contratação de empresa para serviços de Reforma e Ampliação do CRAS no bairro Novo Horizonte, Contratada **ZM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 47.069.071/0001-04, no valor de R$ 139.706,12(cento e trinta e nove mil setecentos e seis reais e doze centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:0FE02510

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 029

TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº029/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO SETE DE SETEMBRO

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001,por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO SETE DE SETEMBRO,** inscrita no CPNJ sob o nº 18.585.505/0001-20, com endereço na Rua Luiz Martins Soares, nº 191, Centro, CEP 35430-008, Ponte Nova/MG, na pessoa de seu representante Diego Albergaria Freire, inscrito no CPF sob o nº 015.101.996-75, residente e domiciliado na Rua Assad Zaidan, nº 71, apto 02, Centro, Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 03/2024, tem por objetivo, dentre outros, a preservação e o crescimento da cultura musical e das artes em geral, prioritariamente através do ensino da música e apresentações em atividades religiosas, culturais e sociais, no Município de Ponte Nova e em outras localidades, quando em condições propícias; a expansão da cultura musical, através do ensino teórico e prático e apresentações em praças públicas, além de cursos e oficinas de música, com amestros e/ou professores convidados; tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência desta Colaboração, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Notificar a O.S.C. por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes desta colaboração, fixando prazo para a sua correção;

Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;

Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;

Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;

Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;

Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

manter escrituração contábil regular;

devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;

responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 27.142,50 (vinte e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, bem como nos termos do artigo 289 da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova que dispõe sobre a divisão igualitária de recursos públicos entre as bandas que cumprirem os requisitos da Lei, do edital e do termo de referência.

As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.11.03.13.392.0039.0063.3.3.50.43.00.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

I- finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;

III- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta corrente 3691-8, operação 003, agência 0146, da Caixa Econômica Federal vinculada ao Termo de Colaboração.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pela Portaria 01/2024 que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31 de dezembro de 2024.

Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

- mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

– de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Colaboração;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexeqüível;

III- for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

7.2. Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as disposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Colaboração.

7.3. Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

7.4. Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

7.5. Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

7.6. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

8.2. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

III - material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Deverá a entidade subvencionada prestar contas a cada 2 (dois) meses, com documentos hábeis e com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, nos termos da Lei Municipal nº 4.753/2023.

Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.

Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e

II- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização de a sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração publica, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de

contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

11.3. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 15 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

_____
CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO SETE DE SETEMBRO

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4C96A46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO Nº: 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato. Processo Nº: 001/2023 – Inexigibilidade Nº: 001/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato para execução pela CONTRATADA de serviços notariais e de registro, pelo período de 12 meses. Contrato 036/2023 - CONTRATADO: Serviço Notarial do 1° Oficio de Notas, inscrito no CNPJ sob Nº 21.087.424/0001-05; Contrato 047/2023 - CONTRATADO: SERVIÇO NOTARIAL DO 3° OFICIO, inscrito no CNPJ sob Nº 21.087.481/0001-94; Contrato 051/2023 - CONTRATADO: CARTORIO REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PONTE NOVA, inscrito no CNPJ sob Nº 05.443.824/0001-50.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6918EAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13564

DECRETO No 13.564 / 2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso II, art. 23, da Lei Municipal no 4.763/2024,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a Servidora Keytty Cristina Silva Santos para exercer o cargo de Vice-Diretora na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 03 de junho de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FC5F5E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13565 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.565/ 2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso I do art. 23, da Lei Municipal no 4.763/2024,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a Servidora Luciene Barbosa de Oliveira Freitas, do cargo de Diretora I do CMEI Gaby Saltareli.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 03 de junho de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1D8B9477

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13566

DECRETO No 13.566/ 2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso I, art. 23, da Lei Municipal no 4.763/2024,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a Servidora Aliciane Sabino Amato de Almeida, para exercer o cargo de Diretor II do CMEI Gaby Saltareli.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 03 de junho de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D66BE98B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13571 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.571/ 2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1o Exonerar, a Servidora Geisa Graziela Tavares do cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E7A8F484

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13572 NOMEAÇÃO

DECRETO No 13.572/ 2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a Servidora Geisa Graziela Tavares, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Recursos Humanos.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1CF497A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONCORRÊNCIA

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Concorrência nº 007/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 007/2024, na data de 28/06/2024, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 104/2024, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a execução de obra de calçamento em pedra poliédrica no acesso à Vinte Alqueires. A obra será executada com recurso proveniente de Transferência Especial Resolução SEGOV nº 014/2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. **Porto Firme/MG, 12/06/2024.**

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:8E975EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 59/2024 – Credenciamento 11/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 12 de junho de 2024, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Credenciamento de pessoas jurídicas para contratações empresa especializada em Locação de aparelhos/equipamentos médicos respiratórios – BPAP e CPAP.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:824CE8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA: 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 51/2024, Concorrência: 04/2024, torna público que celebrou contrato para **Contratação de empresa especializada para execução de Ponte de Concreto Armado visa o objetivo de substituição de ponte de madeira já existente e em condições precárias causando riscos a população e se faz de grande necessidade pois se localiza a Rua Francisco Júlio Cruz** com a empresa **CONSTRUTORA E & E FERNANDES LTDA** (CNPJ: 41.358.611/0001-93)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D95CED90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 51/2024,Dispensa de Licitação nº 12/2024,torna público que celebrou contrato para **AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADAS E INSTALAÇÕES PARA ILUM. PÚBLICA EM TODA CIDADE, necessitando a realização do serviço** com a empresa **ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.** (CNPJ: 44.233.812/0001-52)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B90052F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E A EMPRESA SHEILA DA COSTA RODRIGUES (CNPJ Nº 50.233.381/0001-27), DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E A EMPRESA SHEILA DA COSTA RODRIGUES (CNPJ Nº 50.233.381/0001-27), DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E A EMPRESA SHEILA DA COSTA RODRIGUES (CNPJ Nº 50.233.381/0001-27), DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - Objeto: A Ata de Registro de Preços celebrada entre o Município de Prudente de Morais e a empresa SHEILA DA COSTA RODRIGUES (CNPJ nº 50.233.381/0001-27), decorrente do Processo Licitatório nº 82/2023, Pregão Eletrônico nº 20/2023, tem o quantito do item 23 (ovos brancos de ave galinácea) acrescido em 337 unidades, que correspondem a 24,96% do quantitativo do item. Em decorrência do aditamento contratual quantitativo, fica acrescido o valor de R$2.480,32, que correspondem a 24,96% do valor do item, nos termos do inciso I, "b" e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 - CONTRATADO: SHEILA DA COSTA RODRIGUES (CNPJ Nº 50.233.381/0001-27). Prudente de Morais/MG. Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:AD3DC8B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°15.590 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Portaria n°15.590 de 10 de junho de 2024.

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal que específica.

A Prefeita Municipal de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a solicitação contida no Ofício n°13/2024/GPE/GRF, oriundo da colenda Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, para cessão do servidor público municipal Alan Viana Sérvio, com ônus para o Legislativo Estadual (Cessionário);
Considerando a disponibilidade do referido servidor público municipal para atendimento da solicitação de cessão formalizada;
Considerando o disposto no art. 119, inciso I, da Lei Municipal n°1175/90;

RESOLVE:
Art. 1º Fica o servidor público municipal **Alan Viana Sérvio,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Porteiro, cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais para exercício de cargo em comissão no quadro de pessoal do órgão Cessionário, sem ônus para a Prefitura Municipal de Rio Casca.
Parágrafo único: A cessão será exercida por tempo indeterminado e estará vinculada à manutenção de demanda por parte da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, podendo ser revogada a qualquer tempo, no interesse do Poder Executivo Municipal.
Art. 2° Integra a presente portaria, na forma do Anexo Único, o Of. n°13/2024/GPE/GRF.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Rio Casca, 10 de junho de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRADA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:424A543B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG**.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 28 de junho de 2024 às 08:00h, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 12 de junho de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO –
Agente de contratações.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:D5FFB15C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que, por motivo de conveniência para a Administração Pública Municipal, considerando a necessidade de maior prazo para análise dos pedidos de impugnação ao Edital, realizará a **SUSPENSÃO *SINE DIE*** do recebimento de documentação das empresas interessadas. Em caso de eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos, poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico: licitacaopmrp@gmail.com ou no telefone (32) 3571-5359.
Rio Pomba-MG, 11 de junho de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES
Chefe de Gabinete
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:BAA43A62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, CERTIFICA que, na presente data, decorreu o prazo para apresentação de recurso administrativo, nos termos do art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021, inexistindo interposição.

Rio Pomba-MG, 12 de junho de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES
Chefe de Gabinete
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:3BC33269

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 092.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2023, homologado em 24/07/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE

27º MARIA AMELIA DE CARVALHO MARTINS.
28º SUIMARA DE SOUZA DIAS MARTINS.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº005/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:B7729C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 04/2024 -Tipo regime de menor preço e empreitada global - visando a Contratação de empresa especializada para construção da ponte em estrutura mista (vão 6,00m) na estrada vicinal

de acesso a Rio do Prado nas proximidades da Comunidade Vento Frio no município de Rubim/MG. Horário, data e local para início da sessão pública eletrônica: Às 9h (horário de Brasília-DF) do dia 27/06/2024, na plataforma: http://bnc.org.br/. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.rubim.mg.gov.brena plataforma: http://bnc.org.br. Maiores informações pelo tel: (33) 3746-1034.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:48E96DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 07/05/2024, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial n. 002/2024 – À Hospital São Paulo Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:28759ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 138/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata com realização dos exames de pré e pós-operatório, processo licitatório 011/2024, pregão presencial 002/2024, que fica fazendo parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição. – Contratada: Hospital São Paulo Ltda – Valor R$1.300.000,00 – Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:7CF7BECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024. À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 04/06/2024, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Eletrônico n. 003/2024 – À ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:944799EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 146/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário escolar "ESCANINHO", conforme convênio n.º 1261001100/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santa Juliana. – Contratada: ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda – Valor R$6.900,00 – Vigência: 04/06/2024 a 30/06/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:35ECCF57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 028/2024 – Pregão Presencial 016/2024 – Tipo: Menor Preço por Lote – Objeto: Registro de Preços para Serviços de Locação de Estrutura Completa para as Festividades do I Festival de Inverno 2024 (palco, som, iluminação e outros) – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Entrega dos Envelopes: Dia 24 de junho de 2024 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min. Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:C9E9BFCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 54

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°019/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº054/2024, nos seguintes termos:

CONTRATADO: Empresa: FLAMIR PEREIRA GOMES 11065279680, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 20.486.515/0001-50, com sede na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 555, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representante legal o Sr (a) FLAMIR PEREIRA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 110.652.796-80.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 30.520,00 (trinta mil, quinhentos e vinte reais)

PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 11 de junho de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:AC6A23BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 54

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2024
DISPENSA Nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de consertos e trocas de pneus para município de Santo Antônio do Grama-MG, com todas as despesas inclusas, para a **CONTRATADO: Empresa:** FLAMIR PEREIRA GOMES 11065279680, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 20.486.515/0001-50, com sede na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 555, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representante legal o Sr (a) FLAMIR PEREIRA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 110.652.796-80.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 30.520,00 (trinta mil, quinhentos e vinte reais)

Santo Antônio do Grama/MG, 11 de junho de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:67AAFD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 054

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2024
DISPENSA Nº 019/2024

OBJETO: contratação de prestação de serviços de consertos e trocas de pneus.
CONTRATADO: FLAMIR PEREIRA GOMES 11065279680, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 20.486.515/0001-50, com sede na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 555, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representante legal o Sr (a) FLAMIR PEREIRA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 110.652.796-80.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 12 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:989DA4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 044

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2024
DISPENSA Nº 018/2024

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de dedetização para controle eficaz de pragas como baratas, escorpião, ratos, dentre outros insetos, atuando com desinsetização e desratização, para erradicação e prevenção de roedores.
CONTRATADO: ROBERTO APARECIDO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.034.329/0001-43, com endereço na Rua Antônio Joaquim Pereira, nº 127, bairro centro, cidade São Miguel do Anta, estado de Minas Gerais, representado pelo Sr. HERNANI DOS REIAS CHAVES, inscrito no CPF sob o nº 731.828.696-04.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 03 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F2C1C47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 057

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024
OBJETO: Contratação do show artístico da Cantor "WILHIAM SILVA", para a inauguração do asfalto até br 262 de Santo Antonio do Grama.
CONTRATADO: MAURO CELSO PRODUÇÕES – EIRELI - ME, com nome fantasia "WILHIAM SILVA", pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.792.072/0001-51, com sede na Rua Abilio Alves dos Santos, nº 200, bairro Goiana, representada pelo Senhor MAURO CELSO , portador do CPF sob o nº 993.524.606-00.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 07 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:EB96BB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/98 o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.053.2023, do Processo de Licitação nº053/2023, Pregão presencial nº022/2023, Registro de Preços nº 020/2023.

OBJETO: O presente termo de prorrogação tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato **001.053.2023**, por mais 12 (doze) meses.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediado (a) na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul, CEP: 90.020-060, ora denominada CONTRATADA, neste ato representado (a) por SÉRGIO SUSLIK WAIS, inscrita no CPF sob o nº 062.422.780-49 e no RG sob o nº 1005619679 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878, Porto Alegre/RS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, n.º 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO.

DO VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato para cobrir as despesas relativas ao serviço prestado, pelo período de até 12 (doze) meses, são de R$ 5.390,00 (Cinco mil e trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 16 de Junho de 2025.

Santo Antônio do Grama/MG, 12 de Junho de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5344E081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Alexandre Rodrigues de Souza, vem por meio de este comunicar aos interessados o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 27/2024, referente ao Pregão Eletrônico n° 03/2024, Processo Licitatório n° 23/2024 cujo objeto é *''REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM FORMATO DIGITAL COM VALIDADE LEGAL CERTIFICADO DIGITAL, COM O FORNECIMENTO DO SOFTWARE DE G.E.D (GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) ATRAVÉS DA DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE ACERVO E ENTRADA CONTINUADA DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO DE IMAGENS, EQUIPAMENTOS DE CAPTURA DE IMAGENS (SCANNER) E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG''*, tendo como detentor da ata a empresa DIGITALGOV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46 943 152/0001-29, com sede na PRAÇA JK, APT 103, nº 100 –Bairro CENTRO na cidade de Guanhães , CEP 39740000 – MG. O Cancelamento se faz em virtude da desistência do item que haviam sido adjudicado para empresa, e a mesma solicitou o distrato da ata. Maiores informações a respeito do cancelamento poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo-MG. 12 de junho de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:0281BCD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 25/2024

PORTARIA Nº 25/2024

Nomeação da Sra. EDIRLANE ANDREIA FERREIRA ALVES e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear *a Sra. EDIRLANE ANDREIA FERREIRA ALVES* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 11 de junho de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:89E14726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI PAULO GUSTAVO

LEI Nº 4.686 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a promover abertura de crédito especial para fazer face às despesas referentes à Lei de Incentivo a Cultura "Paulo Gustavo" no ano de 2024 e contém outras providências.

Disponível
em:https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:79641348

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº22 DE 03 DE JUNHO DE 2024

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que na guia de ITBI do contribuinte o valor não foi preenchido de acordo com a Declaração de quitação de lote, conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº1982/2024 de 13/05/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 2.120,00 (Dois mil cento e vinte reais) a ELIZANE CRISTINA MARQUES, CPF: 069.993.676-47 referente ao pagamento da taxa de ITBI, protocolo 1221/2024 de 19/03/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03 de Junho de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Lgf

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:10218561

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº23 DE 03 DE JUNHO DE 2024

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que na guia de ITBI do contribuinte o valor não foi preenchido de acordo com a Declaração de quitação de lote, conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº1981/2024 de 13/05/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 2.214,00 (Dois mil duzentos e quatorze reais) a ELIZANE CRISTINA MARQUES, CPF: 069.993.676-47 referente ao pagamento da taxa de ITBI, protocolo 1222/2024 de 19/03/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03 de Junho de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:2C6BEC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº24 DE 04 DE JUNHO DE 2024

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que a Empresa ESTER AMORIM DE SOUZA 12295274605, CNPJ: 24.677.620/0001-28 solicitou a baixa na Receita Federal em 18/09/2017, sendo o mesmo multado em 2 URMS de acordo com o Art.81 da Lei Complementar 06 de 09/10/2014,conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº1996/2024 de 14/05/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja excluída a dívida ativa no valor de R$ 719,34 (Setecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) a ESTER AMORIM DE ZOUZA 12295274605, referente à baixa retroativa dos anos 2019 a 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 04 de Junho de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:85721A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

PROCESSO 63/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 – CREDENCIAMENTO N° 02/2024

HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade CREDENCIAMENTO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO**: A.I.N.Y. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CONTRATO N° 61/2024 ESPECIALIDADES MÉDICAS - UROLOGIA, CNPJ N° 02.207.182/0001-00, BRUNA VILELA LARA EIRELI - CONTRATO N° 62/2024 ESPECIALIDADES MÉDICAS - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, CNPJ N° 29.615.916/0001-38, FONOAUDIOLOGIA BITTENCOURT LTDA - CONTRATO N° 63/2024 ESPECIALIDADES MÉDICAS FONOAUDIOLOGIA, CNPJ N° 55.275.485/0001-18, IOT - INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE**

VARGINHA LTDA - CONTRATO N° 64/2024 ESPECIALIDADES MÉDICAS - ORTOPEDIA CLÍNICA E CIRÚRGICA, CNPJ N° 29.045.348/0001-87, M F G ODONTOLOGIA LTDA - CONTRATO N° 65/2024 ESPECIALIDADES MÉDICAS FONOAUDIOLOGIA, CNPJ N° 51.320.313/0001-68, NANI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CONTRATO N° 66/2024 ESPECIALIDADES MÉDICAS - DERMATOLOGIA, CNPJ N° 55.368.881/0001-90, PEREIRA E PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CONTRATO N° 67/2024 ESPECIALIDADES MÉDICAS - UROLOGIA, CNPJ° 45.864.630/0001-42, ROGÉRIO JOSE CAETANO - CONTRATO N° 68/2024 ESPECIALIDADES MÉDICAS - NEUROLOGIA, CNPJ° 39.775.254/0001-17

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE RESERVA DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** O PRESENTE CREDENCIAMENTO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE:
HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:014A9CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO Nº 018/24

DECRETO MUNICIPAL N° 018/2024
DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Mario César de Freitas e dá outras providências.

O Prefeito(a) Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, o Senhor **Mário César de Freitas**, CPF n° 334.209.318-83, do cargo em confiança de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**
Art. 2º. Fica o Departamento Pessoal autorizado a regularizar a situação do servidor mencionado no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 02 de maio de 2024.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues Rocha Dos Reis
Código Identificador:D0E40128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO Nº 019/24

DECRETO MUNICIPAL N° 019/2024
DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Jussara Dames Saar Veríssimo para o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito(a) Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência do cargo, em confiança, de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, portanto, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO mais a necessidade de lotação do cargo visando o cumprimento das responsabilidades que o cargo exige.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada a Senhora **JUSSARA DAMES SAAR VERÍSSIMO**, para exercer o cargo, em confiança, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, percebendo os vencimentos do cargo.
Art. 2º. Fica o Departamento Pessoal autorizado a regularizar a situação da servidora mencionada no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 22 de maio de 2024.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues Rocha Dos Reis
Código Identificador:DEFA615A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO Nº 021/24

DECRETO MUNICIPAL N° 021/2024
DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Wesley de Paula Santiago e dá outras providências.

O Prefeito(a) Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, o Senhor **WESLEY DE PAULA SANTIAGO**, CPF n° 334.209.318-83, do cargo em confiança de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**
Art. 2º. Fica o Departamento Pessoal autorizado a regularizar a situação do servidor mencionado no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 24 de maio de 2024.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues Rocha Dos Reis
Código Identificador:1E37362D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO Nº 022/24

DECRETO MUNICIPAL N° 022/2024
DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Cleiton Ribeiro da Silva Dia, de forma interina, para o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito(a) Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência do cargo, em confiança, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, portanto, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o afastamento laborativo por motivos médicos da atual Secretária de Assistência Social da Sra., KÉSIA APARECIDA HENRIQUE NEVES.

CONSIDERANDO mais a necessidade de lotação do cargo visando o cumprimento das responsabilidades que o cargo exige.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado, de forma interina, o Senhor **CLEITON RIBEIRO DA SILVA DIAS**, para exercer o cargo, em confiança, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, percebendo os vencimentos do cargo.
Art. 2º. Fica o Departamento Pessoal autorizado a regularizar a situação do servidor mencionado no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 27 de maio de 2024.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues Rocha Dos Reis
Código Identificador:96E3B8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO Nº 024/24

DECRETO MUNICIPAL N° 024/2024
DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Keila Cristina Silva e dá outras providências.

O Prefeito(a) Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerada, a Senhora **KEILA CRISTINA SILVA**, CPF n° 290.491.358-03, do cargo em confiança de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Art. 2º. Fica o Departamento Pessoal autorizado a regularizar a situação da servidora mencionada no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 10 de junho de 2024.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues Rocha Dos Reis
Código Identificador:58B1561E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO Nº 025/24

DECRETO MUNICIPAL N° 025/2024
DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Ruy Filippe Guerra Ferraz para o cargo de Secretário Municipal de Esporte e lazer e dá outras providências.

O Prefeito(a) Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência do cargo, em confiança, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, portanto, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO mais a necessidade de lotação do cargo visando o cumprimento das responsabilidades que o cargo exige.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **RUY FILIPPE GUERRA FERRAZ**, para exercer o cargo, em confiança, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, percebendo os vencimentos do cargo.
Art. 2º. Fica o Departamento Pessoal autorizado a regularizar a situação do servidor mencionado no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 10 de junho de 2024.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues Rocha Dos Reis
Código Identificador:6C0AF80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO Nº 026/24

DECRETO MUNICIPAL N° 026/2024
DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Leonardo Dias Lacerda para o cargo de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito(a) Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência do cargo, em confiança, de SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE, portanto, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO mais a necessidade de lotação do cargo visando o cumprimento das responsabilidades que o cargo exige.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **LEONARDO DIAS LACERDA**, para exercer o cargo, em confiança, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, percebendo os vencimentos do cargo.
Art. 2º. Fica o Departamento Pessoal autorizado a regularizar a situação do servidor mencionado no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 10 de junho de 2024.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues Rocha Dos Reis
Código Identificador:52EC7E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PRC 94/2024 – DISPENSA 43/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de cobertura de seguro veicular para os veículos: CHEV/ SPIN 1.8L AT LT7- Placas: SHV1J98 E SHX3F40 renovação da apólices 01.31.0115923.000000, e RENAULT- MASTER CHASSI-CABINE 2.3 16V DCI- Placa: SHW3F95 renovação da apólice 0531 6 21125765.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A - CNPJ nº 90.180.605/0001-02
SEGUROS SURA S.A - CNPJ nº 33.065.699/0001-27.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais).

São Pedro da União-MG, 11 de junho de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:5EA96B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.297/2024

LEI Nº 1.297/2024

Altera a Lei Municipal 1.174/2021, de 04/11/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025, altera a Lei Municipal nº 1.241/2023, de 13/06/2023 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e autoriza a abertura de credito especial na Lei Orçamentária Anual nº 1.263/2023 de 16/11/2023.

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento fiscal do exercício de 2024, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 020601 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 1002 – Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade 2.112 – MANUT. DO PROGRAMA DE CONTROLE ETICO DE NATALIDADE DE ANIMAIS PEQUENO PORTE
Natureza Despesa:
3370 41 Contribuição – DR 1500 000 1002 ..... R$21.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional, a anulação parcial da seguinte dotação:
020601 10 302 1002 0.040 3342 39 F.310 ..... R$ 21.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão da referida Ação no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentadas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 12 de junho de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:D4A81BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.298/2024

LEI Nº 1.298/2024

Altera a Lei Municipal 1.174/2021, de 04/11/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025, altera a Lei Municipal nº 1.241/2023, de 13/06/2023 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e autoriza a abertura de credito especial na Lei Orçamentária Anual nº 1.263/2023 de 16/11/2023.

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento fiscal do exercício de 2024, no valor de R$ 260.334,08 (duzentos e sessenta mil e trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos), com as seguintes classificações:

Órgão/Unidade: 020601 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade 2.111 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PLENAGEM
Natureza Despesa:

3350 41 Contribuição - DR 1605 000 0000 ..... R$ 190.000,00
3350 39 Outros Serviços de Terceiros PJ – DR 1600 000 0000 ..... R$ 65.000,00
3370 41 Contribuição – DR 1600 000 0000 ..... R$ 5.334,08

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional, a tendência ao excesso de arrecadação na fonte 1605 000 0000 e a anulação parcial da seguinte dotação:
020601 10 301 1002 1.016 449051 F.238 .....R$ 70.334,08

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão da referida Ação no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentadas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 12 de junho de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:BD70379A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.299/2024

LEI Nº 1.299/2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.263/2023 de 16/11/2023.

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2024, no valor de R$ 695.873,88 (seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), com as seguintes classificações:

021001 13 392 1301 1.032 – RESTAURAÇÃO DA ESTAÇÃO
Natureza Despesa:
4490 51 Obras e instalações - DR 2500 000 0000 ..... R$188.973,88

020502 12 361 1203 1.023 – AQUISIÇÃO VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza Despesa:
4490 52 Equipamento e Material Permanente - DR 1571 000 0000 ..... R$268.000,00
4490 52 Equipamento e Material Permanente - DR 2500 000 1001 .....R$ 38.000,00

02090209.2678204022.040 – MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR
Natureza Despesa:
4490 51 Obras e instalações – DR 1710 010 0000..... R$ 23.468,97
4490 51 Obras e instalações – DR 2710 010 0000..... R$ 177.431,03

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito suplementar, o superávit financeiro apurado nas fontes 2500 000 e 2710 010 , o excesso de arrecadação nas fontes 1571 000 0000 e 1710 010 0000 e a anulação total da seguinte dotação:
02090209.2678204021.067 4490 51 F.568 ..... R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 12 de junho de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:7E491DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE SERVENTE CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO
01..... AUCIONE DE FÁTIMA FREITAS
02..... NICOLE CRISTHINE AQUINO GUIMARAES

São Roque de Minas, 11 de junho de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador:4A7C6378

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO
01..... SIMONE BARBOSA DA SILVA
02..... MARINÊS ANTÔNIO BATISTA
03.....SÍNTIA APA. DA SILVA FARIA
04..... VANUSA FERREIRA DA SILVA
05..... VINICIUS MANSANO SILVA
06..... CÍNTIA ALMEIDA SANTIAGO

São Roque de Minas, 11 de junho de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador:A9DDC152

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade**Concorrência Eletrônicanº 003/2024 - Procedimento Licitatório nº 029/2024.**O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Barragens de Contenção e Armazenamento de Água Pluvial (Barraginhas), Fossa Séptica, Acero, Terraços e Cercamento de Áreas de Interesse Ambiental, em preservação/conservação de vegetação nativa das propriedades rurais habilitadas no "Projeto Águas da Canastra" do Programa do Produtor de Água, concebido pela Agência Nacional de Águas – ANA do Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos do Contrato de Repasse nº

905477/2020/ANA/CAIXA/SICONV, firmado entre o Município de São Roque de Minas e a Caixa Econômica Federal. A ser realizado às **09:00 horas** do dia **18 de julho de 2024**. O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas, 12 de junho de 2024.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:46C66F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2024.

O Município de São Roque de Minas/MG torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para Aquisição de Playgrounds para uso da Secretaria de Educação do Município de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **27 de junho de 2024.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas, 12 de junho de 2024.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:67987EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
CONTRATAÇÃO DE ARTISTA RENOMADO LEO BUENO E JÚLIO CEXAR

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 095/2024, Inexigibilidade nº 52/2024. Aviso de licitação, na modalidade INEXIGIBILIDADE, do tipo PREÇO FIXADO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO LEO BUENO E JÚLIO CÉSAR PARA AS FESTIVIDADES CULTURAIS DA TRADICIONAL FESTA DO JUBILEU NO DIA 27 DE JULHO DE 2024** Abertura será no dia 14 dde junho de 2024. DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** para maiores informações.

EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:E22F4F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
CONTRATAÇÃO DE ARTÍSTA CONSAGRADO DAN ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 096/2024, Inexigibilidade nº 53/2024. Aviso de licitação, na modalidade INEXIGIBILIDADE, do tipo PREÇO FIXADO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO DAN ROCHA PARA AS FESTIVIDADES CULTURAIS DA TRADICIONAL FESTA DO JUBILEU NO DIA 26 DE JULHO DE 2024** Abertura será no dia 14 de junho de 2024. DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** para maiores informações. Expedito Quintão de Almeida – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:E6ED9124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.355 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS GERAIS – CISLAGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, associação pública de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ nº. 01.243.423/0001-03, com sede à Rua Coronel Pedro Corrêa, nº. 234, Centro, Município de Alfenas/MG, CEP 37.130-000.

Art. 2º. Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado, durante o exercício financeiro de 2024, a contratar serviços médicos especializados para seus munícipes, prestados pela referida entidade, diretamente ou por meio de instrumento contratual equivalente, até o limite de R$200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo serão pagos mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

Art. 3º. Para fazer face às despesas da presente Lei, poderá o Executivo Municipal abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de R$200.000,00 (duzentos mil reais) para pagamento dos procedimentos realizados pelo Consórcio na seguinte dotação orçamentária:

020401 10 302 1004 2.083 MANUTENCAO SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 3390 39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

§1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inscrever a parceria ora autorizada nas leis do PPA e LDO dos exercícios seguintes.

§2º. A abertura de créditos autorizada no *caput* deste artigo indicará sempre a fonte de recursos utilizada, dentre aquelas previstas no §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município e o Consórcio, a Lei Federal nº. 11.107 de 6 de abril de 2007, bem como o Decreto Federal nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG,12 de junho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:3D80AF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.354 DE 12 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os veículos oficiais, da Administração direta e indireta, de qualquer do Poderes, serão identificados com o Brasão Oficial do Município.

Parágrafo Único. Os veículos e máquinas deverão ser numerados, para facilitar a identificação.

Art. 2º - O Brasão Oficial do Município será afixado em local de fácil visualização, nas laterais direita e esquerda do veículo, bem como na parte traseira.

§ 1° - Nas laterais do veículo, o tamanho do adesivo não pode ser inferior a 0,30 x 0,40 cm (trinta centímetros por quarenta centímetros).
§2º - Na parte traseira do veículo, o tamanho do adesivo não pode ser inferior a 0,10 x 0,15 cm (dez centímetros por quinze centímetros).
§3º - Na aquisição de novos veículos para frota municipal, a identificação deverá ser feita imediatamente antes da sua utilização.
§4º - No caso de máquinas automotoras, o Brasão Oficial do Município deverá ser fixado em local e tamanho que facilite a visualização, bem como os dizeres previstos no Art. 3º desta Lei.

Art. 3º - Deverá constar de forma visível no veículos, em sua parte lateral e traseira, com fonte não inferior a tamanho 48, os seguintes dizeres:

I – "Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino";
II – "Uso exclusivo em serviço";
III – Nome da Secretária, Departamento ou Programa que o veículo estiver vinculado;
IV – Telefone para contato, reclamações e denúncias; e
V – Número de identificação.

Art. 4º - Instalação de equipamentos para monitoramento em tempo real de todos os veículos e máquinas do Município, com sistema de monitoramento via GPS, para localização em caso de qualquer imprevisto que demande de localização do veículo.

I – Manter acesso ao monitoramento dos responsáveis por cada setor e um ponto de monitoramento em tempo real na sede da prefeitura Municipal.
II – Guardar por no mínimo 90 dias todos os trajetos realizados pelos veículos do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Ficam revogadas os demais atos normativos contrários a presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 12 de junho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:922DA3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.353 DE 12 DE JUNHO 2024

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO E ACESSO À INFORMAÇÃO, DA RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Compete aos Poderes Executivo e Legislativo municipal publicar e permitir o acesso à informação, nos seus respectivos portais da transparência e/ou páginas oficiais na internet, de relação de todos os bens móveis (patrimônio móvel) e de todos os bens imóveis (patrimônio imóvel) pertencentes os referidos poderes.

Parágrafo Único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I – Os órgãos públicos integrantes da administração direta do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II – As autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de São Tomás de Aquino/MG; e
III – No que couber, as entidades privadas de finalidade não econômica que recebam recursos públicos municipais, sob a forma de subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

Art. 2º - Esta Lei estabelece normas gerais referentes à publicidade da política de gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis dos Poderes Executivo e Legislativo de São Tomás de Aquino/MG, com base em ações e princípios de eficiência, economicidade, sustentabilidade, transparência e controle, e orienta-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público, de observância obrigatória a todos os órgãos e entidades do Município.

Parágrafo Único. Inclui-se na gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário a aquisição, a utilização, a conservação, o desfazimento e a alienação de bens públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 3º - A publicação e o acesso à informação da relação de bens móveis (patrimônio móvel) deverá ser em formato de planilha/tabela e em ordem cronológica, separados por Poder/Secretarias/Departamentos e conterá as seguintes informações:

I – Poder Executivo ou Poder Legislativo e o exercício financeiro;
II – Data da aquisição do bem móvel;
III – Origem ou fonte de aquisição do bem móvel (processo licitatório, doação, convênio, entre outros);
IV – Secretaria/Departamento ao qual está vinculado;
V – Exposição do objeto, com a respectiva descrição Pormenorizada e suas características;
VI – Numero do registro de controle interno (controle patrimônio ou inventário);
VII – Localidade em que se encontra o objeto; e
VIII – Situação atual (ativo, cedido, doado, permutado, alienado gratuita ou onerosamente, baixado); e
IX – Órgão/entidade e/ou localidade em que foi cedido, doado ou alienado, com a respectiva exposição do motivo do ato e suas especificações, se for o caso, bem como o termo administrativo na integra.

Art. 4º - A publicação e o acesso à informação da relação de bens imóveis (patrimônio imóvel) deverá ser em formato de planilha/tabela e em ordem cronológica, separados por Secretarias/Departamentos e conterá as seguintes informações:

I – Poder Executivo ou Poder Legislativo e o exercício financeiro;
II – Data da aquisição do bem imóvel;
III – Origem ou fonte de aquisição (processo licitatório, doação, convênio, entre outros);

IV – Descrição do imóvel e de suas características, com a respectiva publicação da certidão de registro, fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis correspondente;
V – Localidade do imóvel com suas respectivas características; e
VI - Situação atual ou se estiver cedido, doado, permutado, alienado de forma gratuita ou onerosa, apresentar a exposição do motivo, a identificação e descrição da obrigação, se for o caso, bem como o termo administrativo na integra.

Art. 5º - As informações de interesse público da relação de bens móveis e imóveis serão disponibilizadas nos portais da transparência e/ou páginas oficiais na internet de cada Poder as quais serão atualizadas a cada 3 (três) meses e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I – Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II – Possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
III – Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações (inciso II, §3º, art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011);
IV – Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V – Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso; e
VI – Adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.

Parágrafo Único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação, em seus sítios na internet, das informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 12 de junho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:73986B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.352 DE 12 DE JUNHO DE 2024

"ESTABELECE O TRATAMENTO ESPECIAL QUE DEVE SER DADO, PELO PODER PÚBLICO, AO ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA NA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS E NOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

A Câmara do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece o tratamento especial que deve ser dado, pelo Poder Público, ao atendimento à primeira infância na elaboração das propostas orçamentárias e nos relatórios de execução orçamentária, nos termos do inciso I do §9º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º - No encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, constarão os valores destinados ao desenvolvimento de ações e programas de atendimento à primeira infância em Quadro Anexo específico denominado "**Orçamento 1ª Infância – Proposta"**.

Art. 3º - Na mesma data da publicação do relatório de que trata o art. 165, §3º da Constituição Federal, será publicado os valores destinados ao desenvolvimento de ações e programas de atendimento à primeira infância em Quadro Anexo específico denominado "**Orçamento 1ª Infância – Execução"**.

Art. 4º - Deverão constar dos quadros a que se referem os artigos 2º e 3º as despesas setoriais de educação, saúde, assistência social, bem como as relativas às ações intersetoriais que tenham as crianças de até 6 (seis) anos de idade e suas famílias claramente definidas como beneficiários diretos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 12 de junho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:389530AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 028/2024

PORTARIA Nº. 028/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar **ISABELA GUIRALDELLI MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 104.028.256-32, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária (a) Municipal de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria retroagindo os efeitos a partir 01 de junho de 2024.

São Tomás de Aquino/MG, 04 de junho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:ADE0E874

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 30/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear SILENE CRISTINA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº. 031.217.706-24, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente portaria, retroagindo efeitos financeiros a partir de 01 de Junho de 2024.

São Tomás de Aquino/MG, 04 de Junho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:656E634D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 29/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Srª SILENE CRISTINA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº. 031.217.706-24, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente portaria, retroagindo efeitos financeiros a partir de 01 de Junho de 2024.

São Tomás de Aquino/MG, 04 de Junho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:D7879BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: nº. 321/2022, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 008/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, **CNPJ: 24.826.631/0001-22. Objeto:** "**Registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme fundamento no inciso II alínea "d" do art. 124 da Lei 14.133/2021. Totalizando um acréscimo de R$ 6.562,10 (Seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos). **Data de Assinatura:** 12/06/2024. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:C87D800D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 54/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N°. 25/2024. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de motoniveladora, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção da mesma, visando melhorias das estradas vicinais. Abertura: 27/06/2024 às 09:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145. Mariana de Souza e Silva – Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:B3D88A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 55/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N°. 26/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos para sala de vacina e outros conforme resolução SES/MG Nº 6.985 De 2019 e aquisição de aparelho de ultrassonografia conforme resolução SES Nº 9.221 de 2023 e outros equipamentos em atendimento a Secretaria Municipal De Saúde. Abertura: 25/06/2024 às 09:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:644F7611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.
DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. O Poder Executivo de Sericita/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, REVOGA o Processo de Licitação nº 37/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Esportes, por razões de interesse público suficientemente demonstradas. Intimem-se as pessoas jurídicas licitantes. Arquivem-se os autos. Cumpra-se.

Sericita/MG, 11/06/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE.
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:45EE1EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado da licitação credenciando a empresa: **MOURA E MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.018.732/0001-23**, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos do disposto no artigo 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Serranópolis de Minas/MG, 12 de Junho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9617877E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 58/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2023 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 58/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 006/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PÃO DE OURO PADARIA E CONFEITARIA ,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 01.612.501/0001-91**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1180.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 11 de Junho de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária: 11.03.23.695.1103.2116.3339030000000.15000000, MANUT. DAS ATIVIDADES, Material de Consumo para a FICHA 1180
para o **CONTRATO Nº 058/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 006/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 11 de Junho de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D4685627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0076/2024

EDITAL 0050/2024
PROCESSO 0076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0046/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO:
Futura e eventual aquisição de material permanente, especificamente impressora para atender a demanda específica do Programa Cadúnico - PROCAD-SUAS, IGD-PBF, quanto à necessidade para exercer as atividades laborais, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 08/07/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A323028C

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0077/2024

EDITAL 0051/2024
PROCESSO 0077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0047/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO:
Futura e eventual aquisição de material permanente, especificamente COMPUTADOR DESKTOP (gabinete, teclado, mouse e monitor) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 7.353,28 (sete mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 09/07/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:60BA7046

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0078/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE BANCOS

EDITAL N° 052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023

OBJETO: Constitui objeto desta licitação contratação de Instituições Bancárias/ Financeiras/Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, através de Credenciamento,
para prestação de serviços de arrecadação destinados ao recebimento de contas mensais de impostos e quaisquer outras receitas que forem devidas, incluindo prestação de serviços de arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB (multas de trânsito) autuadas pelo Município de Tiradentes e recolhimento do percentual de 5% (cinco por cento) dos valores recolhidos com a cobrança de multas de trânsito ao Fundo Nacional de Educação e Segurança de Trânsito – FUNSET, devendo ser autenticadas mecanicamente ou através de débito automático.

CONSULTAS AO EDITAL, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Informações e esclarecimentos pelo e-mail: licitacao@tiradentes.mg.gov.br e
Consulta ao edital pelo site: www.tiradentes.mg.gov.br

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0C32B03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 060 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Servidor Efetivo para substituição de cargo de confiança e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Servidor efetivo **EVANDEIR JULIO DA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de cargo efetivo , a partir de 14 de junho a 03 de julho de 2024, como Secretario de Finanças, em substituição ao Secretario atual , o qual encontra-se em férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 12 de junho de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:562061A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICIPIO DE TOMBOS 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2022 –
INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022.

MUNICIPIO DE TOMBOS
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 059/2022 – Inexigibilidade n.º 009/2022. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **V.HERDY VITOR & CIA LTDA.,** CNPJ n.º 19.711.171/0001-57, tem por objeto prorrogar o supra citado Termo de Credenciamento de 08 de junho de 2024 até 30 de setembro de 2024. Tombos/MG, 06 de junho de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:6CB43D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 58/2024. Objeto: Aquisição de peças em caráter emergencial, para manutenção das maquinas pesadas pertencentes ao município de vazante. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: TRATORPATOS EIRELI - ME**, **inscrita** no CNPJ sob o nº .20.459.928/0001-46. Valor de R$57.700,00 (Cinquenta e Sete Mil Setecentos Reais). Fundamentação legal: inciso VIII, o art.75 da Lei 14.133/21, dispensa autorizada em 31/05/2024. Vazante 11/06/224.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:CC92FF57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 – LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de "Leilão Público Online", visando á alienação dos bens imóveis, pertencentes ao Município de VISCONDE DO RIO BRANCO – será realizado no **dia 03 de JULHO de 2024, às 13.30:00 horas**, no Endereço: site www.sandrasantosleiloes.com.br Sra. Sandra de Fátima Santos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: licitacaopmvrb@gmail.com.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7CCB9764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO HABITACIONAL N.º 003/2.024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, torna público o edital para CADASTRAR e SELECIONAR pessoas físicas para a concessão de terrenos para construção de casas residenciais à população de Visconde do Rio Branco-MG em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar de 00 (zero) até 03 (três) salários mínimos, com finalidade de assegurar o acesso a terrenos urbanizados e a moradia digna e sustentável a ser realizada com base na Lei Municipal nº 1.657/2.023 – Credenciamento do dia 18/06/2024 a 31/07/2024 ás 16 horas. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: licitacaopmvrb@gmail.com e pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho – Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:C1661FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 07/2023

Torna público o 1° Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de coletas e análise de afluentes e efluentes de esgoto. Vigência de 15/06/2024 a 14/06/2025, nos termos da Lei 8666/93. Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73. Contratada: Araxá Ambiental Testes e Analises EIRELI, CNPJ 03.417.494/0001-00 Valor do contrato R$58.142,88. Dotação orçamentária: 17.512.0049.2156.3.3.90.39.00 e 17.512.0047.2082.3.3.90.39.00 ANA PAULA ANDRADE. Assistente Administrativo.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:68FAF871

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SRP Nº 002/2024

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SRP Nº 002/2024.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS HIDRÁULICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E SEREM UTILIZADOS PELA AUTARQUIA.
FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA, SAAE DE CARMO DE MINAS E NOVE AS EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº: 86.573.904/0001-21;
Com os lotes: 51, 56, 58, 61 no valor total de R$ 4.879,50 (quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

2 - G.A.FIX CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ nº 31.139.94/00001-90;
Com o lote: 11 no valor total de R$ 725,20 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

3 - GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI - CNPJ nº 21.420.571/0001-55;
Com os lotes: 9, 10 no valor total de R$ 1.629,04 (um mil e seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

4 - PRODUTOS SAP LTDA EPP - CNPJ nº 01.377.293/0001-93;
Com o lote: 26,no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

5 - GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - CNPJ nº 33.152.385/0001-61;
Com os lotes: 8,12, 14, 17, 22, 24, 28, 30, 31, 32, 47, 49, 54,no valor total de R$ 4.729,50 (quatro mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

6 - NAVODAP COMÉRCIO DEMATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - CNPJ nº 33.540.866/0001-44;
Com os lotes: 15, 16, 20, 33, 43, 44, 48, 52,no valor total de R$ 2.123,80 (dois mil e cento e vinte e três reais e oitenta centavos).

7 - VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA- CNPJ nº 41.429.108/0001-81;
Com os lotes: 2, 38, 39, 40, 41, 42, 45,no valor total de R$ 12.884,00 (doze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

8 – FR CONEXOES LTDA - CNPJ nº 46.945.369/0001-78;
Com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 18, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 34, 35, 36, 37, 50, 53, 55, 57, 59, 60,no valor total de R$ 9.915,61 (nove mil e novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos).

9 - VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 31.868.626/0001-48;
Com o lote: 46,no valor total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL DESTA ATA DISPONÍVEL PARA O OBJETO: R$ 45.066,65 (quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: ENTRE 05 DE JUNHO DE 2024 ATÉ 05 DE JUNHO DE 2025.

Carmo de Minas – MG, 12 de JUNHO de 2024.

ANA NIVEA NEVES SANTOS
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:042663FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA 91/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Retificação de Portaria 91/2024. Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Processo Licitatório nº 16/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por lote" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação não exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte . A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes e vidrarias para serem utilizados no tratamento de água e esgoto do Município de Pirapora-MG**. Onde se lê: "Art. 1º Designar a servidora Ana Maria dos Santos Magalhães, Oficial Especializado II – Operador de ETA, matrícula SAAE nº 200456, para acompanhar e fiscalizar, como titular , a execução das Atas nº 03, 04, 05, 06, 07, derivadas do Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Processo Licitatório 16/2024, celebradas entre o SAAE e as empresas BEAGA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 10.478.755/0001-50,HEXIS CIENTÍFICA LTDA - CNPJ:53.276.010/0001-10,MORIYAH GESTÃO QUÍMICA E AMBIENTAL LTDA -CNPJ: 48.530.798/0001-00, QUIMAFLEX CIENTIFICALTDA - CNPJ: 13.224.500/0001-59, RC SCIENTIFICCOMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI. -CNPJ: 27.263.741/0001-11, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica para recuperação de vias pavimentadas"; leia-se: "Art. 1º Designar a servidora Ana Maria dos Santos Magalhães, Oficial Especializado II – Operador de ETA, matrícula SAAE nº 200456, para acompanhar e fiscalizar, como titular , a execução das Atas nº 03, 04, 05, 06, 07, derivadas do Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Processo Licitatório 16/2024, celebradas entre o SAAE e as empresas BEAGA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 10.478.755/0001-50,HEXIS CIENTÍFICA LTDA - CNPJ:53.276.010/0001-10,MORIYAH GESTÃO QUÍMICA E AMBIENTAL LTDA -CNPJ: 48.530.798/0001-00, QUIMAFLEX CIENTIFICALTDA - CNPJ: 13.224.500/0001-59, RC SCIENTIFICCOMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI. -CNPJ: 27.263.741/0001-11, cujo objeto é o '**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes e vidrarias**

para serem utilizados no tratamento de água e esgoto do Município de Pirapora-MG"'. Inalteradas as demais disposições.

Pirapora/MG., 12 de julho de 2023.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:FCC0B8D9

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO PROCESSO 55/2024

Retifica data de homologação de Processo – Revisão de garantia de 12.000km ou 18 meses em moto NXR160 BROS, placa RVS3B90.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Retifica Processo Licitatório 55/2024 – Dispensa de Licitação 27/2024. Objeto: Revisão de garantia de 12.000km ou 18 meses em moto NXR160 BROS, placa RVS3B90. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, IV, a – Lei 14.133/2021, onde houve a seguinte retificação de data de homologação:

Onde se lê: Data da ratificação: 30/04/2024.
Leia-se: Data da ratificação: 10/06/2024.

Pirapora-MG, 10 de junho de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:478B105E

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 64/2024

Ratifica Processo – Contratação de seguro obrigatório contra acidentes pessoais para estagiárias convocadas conforme os processos seletivos vigentes e para 01 (uma) estagiária cuja vigência do seguro se encerrou em 01/03/2024.
(Dispensa de licitação)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 64/2024 – Dispensa de Licitação 32/2024. Objeto: Contratação de seguro obrigatório contra acidentes pessoais para estagiárias convocadas conforme os processos seletivos vigentes e para 01 (uma) estagiária cuja vigência do seguro se encerrou em 01/03/2024. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Allianz Seguros SA – CNPJ: 61.573.796/0001-66. Valor Total R$ 242,83. Data da ratificação: 12/06//2024.

Pirapora-MG, 12 de junho de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:9CA83324

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 023/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOBINAS TERMOSENSÍVEL

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 037/2024, Dispensa n° 023/2024, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG - SAAE, Contratada: **Gestti - Gestão e Tecnologia da Informação Ltda CNPJ 14.393.106/0001-07.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de bobina de papel termosensível, no valor de R$9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 12/06/2024.
ELIANE DE OLIVEIRA REIS -
Diretora

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:608B591E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 047/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOBINAS TERMOSENSÍVEL

Extrato do Contrato n° 047/2024 – Processo n° 037/2024 – Dispensa n° 023/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Gestti - Gestão e Tecnologia da Informação Ltda CNPJ 14.393.106/0001-07.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de bobina de papel termosensível, no valor de R$9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021 - Vigência 12/06/2025.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:B7C9AB12

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 024/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REGISTRO DE TUBETES LATÃO E REGISTRO

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 038/2024, Dispensa n° 024/2024, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG - SAAE, Contratada: **Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição de Água Ltda-EPP CNPJ 02.332.638/0001-55.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto de tubete e registro, no valor de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 12/06/2024.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS -
Diretora.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:91958113

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DISPENSA 025/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 025/2024. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Contratação de empresa especializada para fornecimento de tampão para esgoto, para atender as necessidades do SAAE de Campo do Meio - MG**, no valor estimado de R$2.417,62. As propostas serão recebidas até a data 18/06/2024 às 17:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:C671F21E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSAS PARA POÇO ARTESIANO

Aviso de Pregão Eletrônico n° 012/2024. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de bombas submersas para poço artesiano para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$159.540,77. **Data 27/06/2024 às 13:30 horas,** na plataforma BLL **https://bll.org.br/**. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no SAAE Campo do Meio, pelo telefone (35)3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:C76802A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: JKA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.493.183/0001-25, situada à Rua Ângelo Perilo , 175 , Novo Progresso , Contagem-MG , 32140570.
OBJETO: Registro de preços para a eventual Aquisição de Peças genuínas ou originais para veículos e máquinas do SAAE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.30.00.
DATA: 03/06/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: CONCEITO PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 48.394.436/0001-39, situada à Rua Ângelo Perilo , 597 , São João , Conselheiro Lafaiete-MG , 36404046.
OBJETO: Registro de preços para a eventual Aquisição de Peças genuínas ou originais para veículos e máquinas do SAAE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.30.00.
DATA: 03/06/2024

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:11B91B6D

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 035/2024 – Objeto: Prestação de Serviço de Plotagem total dos veículos do SAAE (envelopamento total), com fornecimento de todo material e mão de obra necessários, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 27 de junho de 2024, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 12 de junho de 2024.

Autoridade competente: Edimilson José da Lage-Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:48C78FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 026/2024, PROCESSO Nº 009/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

9º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 013/2020 para Contratação de Serviços de empresa especializada em engenharia de avaliações e regularização documental de bens imóveis, para proceder ao levantamento, identificação, avaliação, confecção de plantas baixas e regularização documental dos bens imóveis de propriedade do SAAE entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa, inscrito no CNPJ sob o nº 25.947.276/0001-02. **CONTRATADA: Dupim Engenharia LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.356.619/0001-27. O contrato original fica prorrogado para mais 4 (quatro) meses, correspondente ao período de **07 de junho de 2024 a 06 de outubro de 2024.** Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacao. Viçosa - MG, 12 de junho de 2024.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:D07198BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **002/2024**, Processo Administrativo nº **012/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materais de limpeza, conservação e gêneros alimentícios para atender à demanda da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - 52.429.342/0001-25 aliancasete@gmail.com - (31) 98759-0689	2.141,00	2.141,00	0,00 Sem Variação (0,00%)
DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA - 25.319.229/0001-14 licitacao.diniz@gmail.com - (38) 99895-7224	1.891,35	1.737,05	154,30 Proveito (8,16%)
Totais	**4.032,35**	**3.878,05**	**154,30** **Proveito (3,83%)**

Detalhes

João Maurício da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 25.319.229/0001-14				
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 12:01:30**			
Sabonete Líquido, 2Litros				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sabonete líquido - Embalagem 2Litros	50,00	Unidade	19,49	974,50
Marca: DOMUS **Fabricante:** DOMUS **Modelo:** DOMUS				
WhatsApp Image 2024-06-07 at 17.57.55.jpg		**Inserido em:** 07/06/2024 17:59		
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 12:01:30**			
Escova sanitária com suporte- (banheiro)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Escova sanitária com suporte- (banheiro)	10,00	unidade	8,63	86,30
Marca: HALLEY **Fabricante:** HALLEY **Modelo:** HALLEY				
WhatsApp Image 2024-06-07 at 17.57.55.jpg		**Inserido em:** 07/06/2024 18:01		
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 12:01:30**			
Rodinho de plástico para pia de cozinha				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rodinho de plástico para pia de cozinha	5,00	unidade	3,35	16,75
Marca: HALLEY **Fabricante:** HALLEY **Modelo:** HALLEY				
WhatsApp Image 2024-06-07 at 17.57.55.jpg		**Inserido em:** 07/06/2024 18:02		
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 12:01:30**			
Balde de plástico -12 Litros				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Balde de plástico -12 Litros	10,00	unidade	14,70	147,00
Marca: BH PLASTIC **Fabricante:** BH PLASTIC **Modelo:** BH PLASTIC				
WhatsApp Image 2024-06-07 at 17.57.55.jpg		**Inserido em:** 07/06/2024 18:02		
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 12:01:30**			
Lâmpada de led 30W				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lâmpada de led 30W	25,00	unidade	20,50	512,50
Marca: KIAN **Fabricante:** KIAN **Modelo:** KIAN				

Fornecedor: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 52.429.342/0001-25				
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 12:01:30**			
Copos descartáveis de 200 ML- Pacote com 100 unidades				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Copos descartáveis de 200 ML- Pacote com 100 unidades	300,00	pacote com 100	6,23	1.869,00
Marca: Copoplast/Massimo/Copobom **Fabricante: Modelo:** Copoplast/Massimo/Copobom				
Copo Plástico Descartável Água 200 ml Copoplast BRANCO.pdf		**Inserido em:** 07/06/2024 21:40		
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 10/06/2024 12:01:30**			
Copos descartáveis de 50 ML, para café. Pacote com 100 unidades.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Copos descartáveis de 50 ML, para café. Pacote com 100 unidades.	100,00	pacote com 100	2,72	272,00
Marca: Copoplast/Massimo/Copobom **Fabricante: Modelo:** Copoplast/Massimo/Copobom				
Copo 50 Ml Branco Ps Descartável.pdf		**Inserido em:** 07/06/2024 21:40		

Pirapora, 10 de Junho de 2024.

Autoridade Competente: João Maurício da Silva

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:89F5EA21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA LEI COMPLEMENTAR Nº 77/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

ERRATA
LEI COMPLEMENTAR Nº 77/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

O Município de Alvorada de Minas/MG, nos termos da Lei, torna pública a retificação e a alteração da Lei Complementar nº 77/2024, a qual "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Alvorada de Minas - Estado de Minas Gerais, e dá outras providências", no que tange ao Anexo VI- Requisitos dos cargos em comissão, das funções de confiança, dos agentes políticos e dos equiparados à agentes políticos, que deverá ser considerado da seguinte forma:

Onde lê-se:

ANEXO VI
REQUISITOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA, DOS AGENTES POLÍTICOS E DOS EQUIPARADOS À AGENTES POLÍTICOS

Assessor de Apoio aos Conselhos	Graduação e/ou Especialização em Administração,
Municipais	Gestão, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas afins.
Assessor de Apoio Distrital	Graduação e/ou Especialização em Administração, Gestão, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas afins.
Assessor de Engenharia,	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou
Programas e Projetos	Engenharia ou nas áreas afins e inscrição no Conselho competente.
Assessores Jurídicos	Graduação em Direito. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
Chefe de Divisão	Preferencialmente servidor com cargo de provimento efetivo. Preferencialmente Ensino Médio.
Chefe da Junta de Serviço Militar	Servidor com cargo de provimento efetivo. Ensino Médio completo.
Chefe de Gabinete do Prefeito	Graduação e/ou Especialização em Administração, Gestão, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas afins.
Controlador Geral	Exclusivamente servidor com cargo de provimento efetivo, que será investido nesta função de confiança. Preferencialmente Graduação e/ou Especialização em Administração, Gestão, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas afins.
Diretor de Departamento	Graduação e/ou Especialização nas áreas afins ao cargo assumido.
Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas	

Procurador Geral	Graduação em Direito. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
Secretários Municipais	Graduação e/ou Especialização em áreas afins ao cargo.
Superintendentes	Graduação e/ou Especialização em áreas afins ao cargo.

Lê- se:
ANEXO VI
REQUISITOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA, DOS AGENTES POLÍTICOS E DOS EQUIPARADOS À AGENTES POLÍTICOS

Assessor de Apoio aos Conselhos Municipais	Preferencialmente Graduação e/ou Especialização em Administração, Gestão, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas afins.
Assessor de Apoio Distrital	Preferencialmente Graduação e/ou Especialização em Administração, Gestão, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas afins.
Assessor de Engenharia,	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou
Programas e Projetos	Engenharia ou nas áreas afins e inscrição no Conselho competente.
Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas	

Assessores Jurídicos	Graduação em Direito. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
Chefe de Divisão	Preferencialmente servidor com cargo de provimento efetivo. Preferencialmente Ensino Médio.
Chefe da Junta de Serviço Militar	Preferencialmente servidor com cargo de provimento efetivo. Preferencialmente Ensino Médio.
Chefe de Gabinete do Prefeito	Preferencialmente Graduação e/ou Especialização em Administração, Gestão, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas afins.
Controlador Geral	Exclusivamente servidor com cargo de provimento efetivo, que será investido nesta função de confiança. Preferencialmente Graduação e/ou Especialização em Administração, Gestão, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas afins.
Diretor de Departamento	Preferencialmente Graduação e/ou Especialização nas áreas afins ao cargo assumido.
Procurador Geral	Graduação em Direito. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
Secretários Municipais	Preferencialmente Graduação e/ou Especialização em áreas afins ao cargo.
Superintendentes	Preferencialmente Graduação e/ou Especialização em áreas afins ao cargo.

Esta errata entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 10 de junho de 2024

VALTER ANTONIO Assinadodeformadigitalpor VALTERANTONIO COSTA:80338917 COSTA:80338917691
691
Dados: 2024.06.10 16:11:19 -03'00'

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:EED3E54F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024. Processo nº 025/2024. Modalidade: DISPENSA nº 009/2024 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – ARTES ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 44.427.362/0001-39.
Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS TOTAIS					R$
1.1	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1,00		1.000,00	1.000,00
2.0		FUNDAÇÕES, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA E OUTROS					R$
1.3	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	18,00		388,88	7.000,00
1.4	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	22,00		750,00	16.500,00
1.5	100621	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	2,00		1.375,00	2.750,00
1.6	101651	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020	UN	18,00		211,11	3.800,00
1.7	ED-49524	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	un	18,00		112,00	2.016,00
VALOR TOTAL DA OBRA							R$
							33.066,00

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.12. .18.541.0006.1016.4.4.90.51.00 – Ficha 205 – Fonte: 1.500

VIGÊNCIA: 28/05/2024 À 28/11/2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CBA505E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL APÓS CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 01/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA CONGADAS		**Representante / Presidente**
1	TERNO DE CONGADO N. S. DO ROSÁRIO	José Sabino de Souza Filho
2	TERNO DE CONGO S. BENEDITO DO ROSÁRIO DE MARIA	Luiz Antônio da Silva
3	TERNO DE SÃO BENEDITO	Jaqueline Dias Augusto

CATEGORIA GRUPOS COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS		**Representante / Presidente**
1	BANDA DE CONGO CONTAS DO MEU ROSÁRIO	Dênis Lucas da Silva
2	CORAL CAMPANHENSE	Ana Basílica Gonçalves dos Santos
3	CORPORAÇÃO MUSICAL MAESTRO WALTER SALES	Reginaldo Benedito
4	ELIAS DA SILVA ADÃO – MEI (BANDA FÊNIX)	Elias da Silva Adão
5	FOLIA DE REIS DOS MUNIZ	Sérgio da Silva
6	FOLIA DE REIS DOS SOUZA, CANHANGA E GARÇA	José do Carmo Marcelino
7	PEQUENINOS DO ROSÁRIO DE MARIA	Noelly Marta da Silva
8	NABIHA BACHA	Nabiha Bacha

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – PESSOA FÍSICA	
1	ANA LÚCIA BORGES DE BRITO
2	DIEGO ALBERTO DE OLIVEIRA
3	EDUARDO BONETTI
4	ELIZETE APARECIDA GAROTTI
5	ESTER BIAZZI BORGES PINTO
6	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA
7	JULIANA MONTEIRO GODTSFRIEDT
8	JOSÉ VINÍCIUS FONTES DE CARVALHO
9	LUCIANA BORGES DE BRITO
10	LUIZ FELIPE CHAGAS
11	LUIZ MAURO DIAS JÚNIOR
12	MAURÍLIO DIAS TEODORO
13	MIRIAM FONSECA DE CASTRO SOUZA
14	NILTON DE SOUZA SANTOS
15	OMAR CAUÊ BRANCO FERREIRA
16	REGINALDO DONIZETE COIMBRA

17	RENATA CARVALHO ANDRADE
18	TAMIRIS FERREIRA DOMINGUES
19	TIAGO ELIAS VALIM

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:0F124F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PSP Nº 17/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 17/2024
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) nº 17/2024, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE.
1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	**Ato**
13/06/2024	Divulgação do Edital
21, 24 e 25/06/2024	Período de Inscrições
26/06/2024	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
27 e 28/06/2024	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
01/07/2024	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
04/07/2024	Prova Objetiva
05/07/2024	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
08 e 09/07/2024	Recurso (Gabarito)
11/07/2024	Homologação da Prova Objetiva
11/07/2024	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
15/07/2024	Entrevista
17/07/2024	Resultado Final
22/07/2024	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo VIII deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na

Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **21, 24 e 25/06/2024,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D' Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D' Água Quente, Catas Altas/MG;
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.
3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.7. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 26/06/2024, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.8. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 27 e 28/06/2024, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, perante a Comissão.
3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.10. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 01/07/2024. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA
4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	04/07/2024	Escola M. Agnes Pereira Machado Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
4.4. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a etapa de Entrevista.
4.6. Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua publicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	Médio	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o fechamento dos portões que se dará às 18 horas.
5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.
5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído. Caso este recuse-se a assinar, será colhida a assinatura de 2 (duas) testemunhas dentre os candidatos presentes.
5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 05/07/2024.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 11/07/2024. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a etapa de Entrevista.

7. DA ENTREVISTA
7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo IV;
7.2. A entrevista será realizada no dia 15/07/2024, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 11/07/2024.
7.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
7.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
c) candidato com maior idade.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. Até o dia 17/07/2024 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
9.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
9.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
9.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

10. DA CONVOCAÇÃO
10.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
10.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
10.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
10.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
10.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

11. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
11.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;

c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

12. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
12.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
13.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
13.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
13.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo V – Atribuições do cargo;
Anexo VI – Formulário de Recurso;
Anexo VII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo VIII – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 11 de junho de 2024.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

MARCUS VÍNICIUS PINTO SANTORO
Com. de Processo Seletivo

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Com. de Processo Seletivo

RONALDO BENTO MARTINS
Secretário M. de Agricultura e Meio Ambiente

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CR	40	R$ 2.381,93 (vencimento base) + R$ 549,66 (cartão-alimentação)	Ensino Médio – Curso Técnico em Meio Ambiente e registro CRQ ou no CREA.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 17/2024)

Candidato:_____
Data de nascimento: _____ / __ / ___ Tel:_____
Endereço: _____, n°____
Bairro: _____ Cidade:_____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 17/2024 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 17/2024
CARGO: ( ) TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
Nome do Candidato:
Assinatura da Comissão:

•Obs.: Prova Objetiva a realizar-se no dia 04/07/2024, às 18 horas, na Escola M. Agnes Pereira Machado.

ANEXO III
CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE:
Conhecimentos Específicos:
- Legislação Federal, Estadual e Municipal e licenciamento ambiental;
- Noções de hidrologia e bacias hidrográficas;
- Ecologia aplicada;
- Noções de geologia;
- Biologia ambiental;
- Noções de microbiologia;
- Química ambiental;
- Geoprocessamento;
- Estatística aplicada ao meio ambiente;
- Estudos e diagnóstico ambiental;
- Poluição ambiental;
- Manejo e tratamento de poluentes;
- Controle de qualidade das águas;
- Sistema de tratamento de águas e efluentes;
- Sistema de gestão ambiental;
- Normas ambientais ISO 14000;
- Avaliação de riscos ambientais;
- Estudos de impacto ambiental;
- Recuperação de áreas degradadas;
- Educação ambiental; e,
- Biodiversidade e conservação energia e meio ambiente.

Conhecimentos Gerais:
- Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	05
Atribuições do Cargo	07
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	03
Total	**15**

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE:
* aplicar metodologias para minimizar impactos ambientais;
* aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual;
* analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável;
* participar do planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental;
* participar da elaboração e acompanhar as ações da Agenda 21 - Local e Gestão Participativa das Águas;
* acompanhar as Auditorias de Manutenção do Sistema de Gestão Ambiental;
* participar da elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos;
* coletar dados e acompanhar os processos de Licenciamento Ambiental, em especial Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença Operacional (LO);
* fiscalizar a execução das medidas compensatórias e mitigadoras estabelecidas em processos de licenciamento ambiental e outros;
* participar da elaboração ou analisar Relatório de Desempenho Ambiental (RADA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório de Controle Ambiental (RCA) e do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);
* assessorar o CODEMA;
* participar de atividades de vigilância, controle e fiscalização relativas ao meio ambiente;
* desempenhar tarefas afins. (Redação acrescida pela Lei nº 309/2010)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 17/2024
Nome do Candidato:
CARGO: ( ) TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de ___ de 2024.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO VII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) ___, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) ___, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 17/2024, para o cargo Técnico em Meio Ambiente, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO VIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico _____, telefone( )____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 17/2024 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____

Local ____ data_____ de _____de 2024.

Assinatura por extenso

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:56A5C4BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Produtos de Panificação (pães, bolos e salgados), carnes e café torrado e moído para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações do Termo de Referência.

Fornecedor : VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA - 17.455.648/0001-55										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2.500,00	KILO	DCA ou Extra Carne	DCA ou Extra Carne	R$ 15,40	R$ 38.500,00	R$ 33,29	R$ 83.241,75	53,74	R$ 17,89
Descrição: CARNE BOVINA DE SEGUNDA EM CUBOS										
2	2.800,00	KILO	DCA ou Extra Carne	DCA ou Extra Carne	R$ 15,90	R$ 44.520,00	R$ 32,96	R$ 92.297,24	51,76	R$ 17,06
Descrição: CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA										
3	500,00	KILO	DCA ou Extra Carne	DCA ou Extra Carne	R$ 16,20	R$ 8.100,00	R$ 26,29	R$ 13.148,35	38,39	R$ 10,09
Descrição: COSTELINHA SUÍNA										
4	1.200,00	KILO	DCA ou Extra Carne	DCA ou Extra Carne	R$ 16,20	R$ 19.440,00	R$ 24,96	R$ 29.955,96	35,10	R$ 8,76
Descrição: LOMBO SUÍNO (DESOSSADA)										
5	1.200,00	KILO	DCA ou Extra Carne	DCA ou Extra Carne	R$ 15,90	R$ 19.080,00	R$ 22,63	R$ 27.156,00	29,73	R$ 6,73
Descrição: PERNIL SUÍNO (DESOSSSADO)										
6	300,00	KILO	DCA ou Extra Carne	DCA ou Extra Carne	R$ 26,40	R$ 7.920,00	R$ 47,62	R$ 14.288,01	44,56	R$ 21,22
Descrição: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (ALCATRA)										
7	100,00	KILO	DCA ou Extra Carne	DCA ou Extra Carne	R$ 21,20	R$ 2.120,00	R$ 37,29	R$ 3.729,67	43,15	R$ 16,09
Descrição: BACON SUÍNO DEFUMADO										
Subtotal Adjudicado						R$ 139.680,00	Subtotal Orçado:	R$ 263.816,98	47,0542 %	R$ 124.136,98

Fornecedor : PADARIA E LANCHONETE KI SABOR JSSK LTDA - 49.095.526/0001-91										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	400,00	KILO	produção própria	formato tipo argola	R$ 21,70	R$ 8.680,00	R$ 36,99	R$ 14.798,68	41,34	R$ 15,29
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO KG										
10	580,00	KILO	produção própria	unidades pequenas	R$ 22,35	R$ 12.963,00	R$ 39,99	R$ 23.198,08	44,12	R$ 17,64
Descrição: PÃO DE QUEIJO (CORREGO DANTA)										
16	550,00	KILO	produção própria	broa de milho assada pequena	R$ 25,45	R$ 13.997,50	R$ 38,99	R$ 21.448,18	34,73	R$ 13,54
Descrição: BROA DOCE										
Subtotal Adjudicado						R$ 35.640,50	Subtotal Orçado:	R$ 59.444,95	40,0445 %	R$ 23.804,45

Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	200,00	KILO	SP	KG	R$ 39,65	R$ 7.930,00	R$ 39,66	R$ 7.932,66	0,03	R$ 0,01
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO KG (CACHOEIRINHA)										
21	500,00	UNIDADE	SP	UNIDADE	R$ 10,95	R$ 5.475,00	R$ 10,99	R$ 5.496,65	0,39	R$ 0,04
Descrição: PÃO BISNAGA (CACHOEIRINHA)										
27	1.200,00	PACOTE	BIAGINI	PACOTE	R$ 18,49	R$ 22.188,00	R$ 21,78	R$ 26.139,96	15,11	R$ 3,29
Descrição: CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO										
Subtotal Adjudicado						R$ 35.593,00	Subtotal Orçado:	R$ 39.569,27	10,0488 %	R$ 3.976,27
Fornecedor : MERCADO PADRAO RR LTDA - 27.361.953/0001-31										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
12	450,00	KILO	SÃO JOSÉ	BOLO SIMPLES	R$ 16,90	R$ 7.605,00	R$ 21,33	R$ 9.599,98	20,78	R$ 4,43
Descrição: BOLO SIMPLES (CORREGO DANTA)										
14	500,00	KILO	SÃO JOSÉ	BROA	R$ 26,00	R$ 13.000,00	R$ 38,99	R$ 19.498,35	33,32	R$ 12,99
Descrição: BROA SAL										
18	2.500,00	KILO	SÃO JOSÉ	PÃO DE SAL	R$ 14,50	R$ 36.250,00	R$ 17,94	R$ 44.858,25	19,18	R$ 3,44
Descrição: PAO DE SAL (CORREGO DANTA)										
20	1.000,00	UNIDADE	SÃO JOSÉ	PÃO BISNAGA	R$ 7,80	R$ 7.800,00	R$ 7,85	R$ 7.856,70	0,72	R$ 0,05
Descrição: PÃO BISNAGA (CÓRREGO DANTA)										
22	500,00	PACOTE	SÃO JOSÉ	SOVADO	R$ 11,20	R$ 5.600,00	R$ 11,44	R$ 5.723,35	2,15	R$ 0,24
Descrição: PÃO SOVADO.										
23	150,00	KILO	SÃO JOSÉ	BOLO	R$ 79,00	R$ 11.850,00	R$ 85,33	R$ 12.799,99	7,42	R$ 6,33
Descrição: BOLO CONFEITADO										
24	180,00	KILO	SÃO JOSÉ	DE FRANGO	R$ 28,50	R$ 5.130,00	R$ 41,30	R$ 7.434,00	30,99	R$ 12,80
Descrição: TORTA DE FRANGO										
26	140,00	CENTO	SÃO JOSÉ	SALGADOS FRITOS	R$ 93,00	R$ 13.020,00	R$ 115,66	R$ 16.193,33	19,59	R$ 22,66
Descrição: SALGADOS FRITOS E ASSADOS SORTIDOS (CENTO)										
Subtotal Adjudicado						R$ 100.255,00	Subtotal Orçado:	R$ 123.963,96	19,1256 %	R$ 23.708,96
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 311.168,50					R$ 486.795,16		36,0781 %			175.626,66

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 11 de Junho de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:879580BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.896, DE 12 DE JUNHO DE 2024

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE O 42º FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante o 42º Forró Beneficente de Curvelo, no período de 5 a 14 de julho de 2024;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1.973, que, "institui o Código de Posturas e de Regulamentação Administrativa do Município e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o comércio ambulante licenciado e o eventual, com ponto fixo ou não, durante o 42º Forró Beneficente de Curvelo, exclusivamente nos seguintes logradouros:

I – Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende;

II – Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva, trecho entre as ruas Duque de Caxias e Jacuí e entre as ruas Xavier Rolim e Afonso Pena;

III – Rua Marechal Deodoro, trecho entre as ruas Juvenal Borges e José Bonifácio;

IV – Rua Domingos Viana, trecho entre as avenidas Antônio Olinto e Gentil de Matos;

V – Rua Xavier Rolim, trecho entre as ruas Juvenal Borges e Visconde de Ouro Preto;

VI – Rua Juvenal Borges, entre as ruas Marechal Deodoro e Xavier Rolim.

Parágrafo único. Deverá ser observada a respectiva área demarcada em cada logradouro, para o comércio previsto neste artigo, conforme especificado no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Fica proibido, durante o 42º Forró Beneficente de Curvelo, o comércio em imóveis particulares situados nos logradouros referidos no art. 1º deste Decreto e nos seguintes:

I – Rua Visconde de Ouro Preto, trecho entre a rua Xavier Rolim e a Praça Central do Brasil;

II – Rua Duque de Caxias, trecho entre a Praça Central do Brasil e a Rua José Bonifácio;

III – Rua Xavier Rolim, trecho entre a Avenida Dom Pedro II e a Rua Juvenal Borges;

IV – Praça Mauá.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição do caput deste artigo os imóveis comerciais, exclusivamente para as atividades já licenciadas.

Art. 3º Fica permitido ao comércio ambulante licenciado e eventual, com ponto fixo ou não, durante o 42º Forró Beneficente de Curvelo, a venda exclusivamente dos itens descritos no Anexo I, observadas as vedações constantes no art. 9º, ambos deste Decreto.

§ 1º Para o exercício do comércio regulado por este Decreto serão cobradas as taxas para uso e ocupação de vias e logradouros públicos, observados os valores e critérios constantes no Anexo I deste Decreto.

§ 2º É livre a expressão e manifestação artística, através de pintura, escultura e objetos de arte à pessoa física que desempenha suas atividades profissionais de forma individual e manual.

§ 3º Os artistas e artesãos poderão expor e comercializar, de forma gratuita, produtos decorrentes da sua expressão e manifestação artística, desde que estes não possuam interferência industrial.

§ 4º O espaço para a comercialização prevista no § 3º deste artigo será de no máximo dois metros, no local constante no Anexo II deste Decreto (calçada do Banco do Brasil e lateral), vedada a instalação de barracas.

Art. 4º As barracas instaladas pela Prefeitura, padronizadas em tamanho 3m x 3m (três metros por três metros), perfazendo área de 9m² (nove metros quadrados), serão disponibilizadas para comercialização nos dias 27 e 28 de junho de 2024.

§ 1º A comercialização das barracas no dia 27 de junho, que se dará mediante sorteio realizado pelo Departamento de Fiscalização, será para os interessados residentes no Município de Curvelo, que deverão apresentar RG, CPF e comprovante de endereço em seu nome.

§ 2º As barracas não comercializadas no dia 27 de junho, para os interessados residentes no Município de Curvelo, serão disponibilizadas para os demais interessados.

§ 3º Fica vedada a sublocação das barracas, sob pena de apreensão de mercadorias e interdição do funcionamento.

§ 4º Constatada a sublocação, fica o responsável vedado de participar de eventos promovidos pela Administração Municipal durante cinco anos.

§ 5º Na barraca padronizada, somente será permitido a quantidade de dois botijões de gás GLP P13, sendo um em uso e o outro armazenado, devendo o responsável manter próximo a eles extintor de incêndio ABC, uma unidade extintora 2-A,20-B:C, com a correspondente simbologia, bem como fiação com cabo multipolar com duplo isolamento (cabo PP).

Art. 5º A marcação dos pontos fixos para o comércio ambulante/eventual ocorrerá à partir das 18 horas do dia 27 de junho de 2024, na Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende, sendo os mesmos ofertados por sorteio, com preferência para os já inscritos no Cadastro Econômico do Município de Curvelo e que possuam o Alvará de Funcionamento.

§ 1º Os primeiros espaços sorteados serão disponibilizados para o comércio ambulante em carrinhos de propulsão humana, vedada montagem de barraca.

§ 2º Após o sorteio para os carrinhos de propulsão humana, será realizado o sorteio para os interessados na montagem de barracas, que serão montadas no espaço disponível imediatamente posterior ao último carrinho sorteado.

§ 3º Para o comércio ambulante inscrito no Cadastro Econômico do Município, no que se refere o caput deste artigo, o espaço cedido, com isenção de cobrança, será limitado a:

I – dois metros para carrinhos de propulsão humana;

II – três metros para montagem de barracas;

III – quatro metros para carro de food truck.

§ 4º Após a marcação dos espaços isentos de cobrança, será realizada a comercialização para os demais ambulantes interessados.

§ 5º O ambulante inscrito no Cadastro Econômico do Município que sublocar o espaço público ficará vedado de participar, com isenção de cobrança, dos eventos promovidos pela Administração Municipal durante o período de um ano.

Art. 6º É vedado qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo dentro da área delimitada para a realização do evento, conforme Anexo II deste Decreto, bem como nas barracas referidas nos arts. 4º e 5º, excetuando os legalmente autorizados e os provenientes da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. O descumprimento deste artigo implicará na apreensão dos instrumentos ou mecanismo de som até o final do 42º Forró Beneficente de Curvelo, não afastada a aplicação de outras penalidades.

Art. 7º As infrações às limitações deste Decreto serão punidas com as penalidades seguintes, de forma cumulativa ou não, dependendo da natureza da infração:

I – apreensão de mercadorias e recipientes;

II – multa de l00% (cem por cento) sobre o valor da licença, que deverá ser quitada até o dia 15 de julho de 2024;

III – para mercadorias não passíveis de licenciamento, a multa será no valor de R$300,00 (trezentos reais) por Auto de Infração, com quitação até o dia 15 de julho de 2024;

IV – fechamento do estabelecimento, se for o caso.

Art. 8º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura Municipal, onde permanecerão até o pagamento da multa estabelecida nos incisos II e III do art. 7º deste Decreto.

§ 1º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão destruídas ou leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente.

§ 2º Havendo mercadorias apreendidas perecíveis, as mesmas serão inutilizadas ou doadas às instituições de caridade, hospitais ou asilos, a critério do Município.

Art. 9º É vedado aos vendedores ambulantes/eventuais, bem como às entidades com espaço comercial no evento, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:

I – impedir ou dificultar o trânsito nas vias ou logradouros públicos;

II – a venda e o uso de quaisquer objetos de vidro, materiais cortantes e/ou similares;

III – a colocação de mesas e cadeiras na parte externa das barracas e dos carrinhos de propulsão humana, exceto para as barracas descritas no art. 4º deste Decreto e as das entidades com espaço comercial no evento;

IV – a venda de bebidas e comidas, de forma ambulante, dentro da área delimitada do evento, excetuando-se a comercialização de algodão-doce, balas, goma de mascar e similares;

V – a venda de copos, taças, canecas e similares, excetuando-se os copos oficiais comercializados pelo patrocinador do evento, nos pontos de venda.

Art. 10. É de responsabilidade do ambulante com ponto fixo, detentor da licença de uso e ocupação de vias e logradouros públicos, sob pena de ter suas atividades imediatamente encerradas e o local desocupado em caso de descumprimento:

I – realizar instalação elétrica utilizando cabo multipolar com duplo isolamento (cabo PP);

II – utilizar lona com aditivo antichama, capaz de inibir, retardar ou eliminar a propagação do fogo (lona anti-chama);

III – utilizar disjuntor multipolar/bipolar de 16 a 20A (dezesseis a vinte amperes);

IV – realizar montagem de barraca em estrutura metálica.

Art. 11. É proibida a entrada com armas brancas e de fogo, objetos de vidro, bebidas, caixas de isopor, coolers, recipientes térmicos e similares, na área delimitada para a realização do evento.

§ 1º Ficam excluídos da vedação do caput deste artigo, os recipientes destinados exclusivamente ao abastecimento do comércio dos ambulantes e barracas autorizadas a funcionar na referida área.

§ 2º A desobediência ou burla ao disposto no caput deste artigo implicará na apreensão dos recipientes ou materiais e demais medidas cabíveis, quando necessárias.

Art. 12. Os servidores posteriormente designados pelo Prefeito para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento, são autoridades para as apreensões previstas neste Decreto e lavratura do respectivo auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973.

Art. 13. O trânsito nas ruas, avenidas e praças abaixo discriminadas, sofrerão as seguintes restrições de trafegabilidade durante o 42º Forró Beneficente de Curvelo:

I – com fechamento parcial, com abertura suficiente para trânsito de veículo leve:

a) Praça Mauá esquina com a Avenida Antônio Olinto (acesso ao Centro Cultural);

b) Praça Mauá esquina com a Avenida Antônio Olinto (acesso à Rua Visconde de Ouro Preto);

c) Rua Juvenal Borges esquina com a Rua Xavier Rolim;

d) Rua José Bonifácio esquina com a Rua Duque de Caxias;

e) Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva com a Rua Monsenhor Tavares (acesso ao Clube de Diretores Lojistas de Curvelo – CDL);

f) Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva com a Rua Monsenhor Tavares (acesso ao Palco);

g) Rua Domingos Viana com a Avenida Antônio Olinto;

II – com fechamento total:

a) Avenida Antônio Olinto esquina com a Rua Xavier Rolim;

b) Rua José Bonifácio com a Rua Marechal Deodoro;

c) Rua Visconde de Ouro Preto com a Rua Xavier Rolim;

d) Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva com a Rua Xavier Rolim;

e) Rua Visconde de Ouro Preto com a Rua Afonso Pena;

f) Rua Xavier Rolim, trecho entre a Rua Visconde de Ouro Preto e Juvenal Borges.

§ 1º A interdição da Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende no início do canteiro com a Praça Mauá será realizada no dia 1º de julho de 2024.

§ 2º A retirada das interdições das ruas, praças e avenidas acontecerá no dia 15 de julho de 2024, a partir de 8 horas.

§ 3º Será realizado procedimento prévio de credenciamento de veículos para acesso às vias com restrição de trânsito, resguardando o direito de moradores locais.

Art. 14. As áreas públicas destinadas ao comércio ambulante/eventual deverão ser desocupadas até o dia 15 de julho de 2024.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I
(a que se refere o § 1º do art. 3º deste Decreto)

TABELA A

ITEM	ATIVIDADES PARA COMÉRCIO AMBULANTE/EVENTUAL SEM PONTO FIXO	TAXAS PARA USO E OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
1	Ambulantes, sem ponto fixo, que comercializem, exclusivamente, algodão-doce, balas, goma de mascar e similares.	R$120,00 (cento e vinte reais) por pessoa.
2	Ambulantes, sem ponto fixo, que comercializem, exclusivamente, balões, chapéus, flores, óculos e similares.	R$150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa.

TABELA B

ITEM	LOCAIS E ATIVIDADES PARA COMÉRCIO AMBULANTE/EVENTUAL COM PONTO FIXO	TAXAS PARA USO E OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
1	Comércio em ponto fixo para a atividade de comestíveis e/ou bebidas na Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva e na rua Domingos Viana, nos pontos previamente determinados pela fiscalização,	R$220,00 (duzentos e vinte reais) o metro linear, limitado a 04 (quatro) metros cada.

	conforme Anexo II deste Decreto, vedada a colocação de mesas e cadeiras na parte externa.	
2	Comércio em ponto fixo para a atividade de brinquedos e similares na Rua Xavier Rolim, no local indicado no Anexo II deste Decreto, vedada a montagem de barraca.	R$220,00 (duzentos e vinte reais) o metro linear, limitado a 03 (três) metros cada.
3	Atividade, em ponto fixo, de foto e filmagem, exclusivamente, nos locais determinados pela Fiscalização..	R$220,00 (duzentos e vinte reais) por profissional.
4	Comércio em ponto fixo para a atividade de venda de comestíveis e/ou bebidas em veículos adaptados (*food truck*) na Rua Marechal Deodoro, nos pontos determinados pela Fiscalização, conforme Anexo II deste Decreto, vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de caixas de isopor, mesas e cadeiras na parte externa e exposição de mercadorias.	R$150,00 (cento e cinquenta e reais) por metro.
5	Comércio eventual em barracas padrão 3 x 3 - 9m², distribuídas na Rua Marechal Deodoro, conforme Anexo II deste Decreto, vedada a colocação de utensílios de cozinha, mercadorias na parte externa da barraca.	R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por barraca.
6	Comércio eventual em barracas padrão 3 x 3 - 9m², distribuídas na Av. Integração Sérgio Eugênio da Silva, números 1 e 2, conforme Anexo II deste Decreto, vedada a colocação de utensílios de cozinha, mercadorias na parte externa da barraca.	R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por barraca.
7	Comércio eventual em barracas padrão 3 x 3 - 9m², distribuídas na Av. Integração Sérgio Eugênio da Silva, números 3, 4, 5 e 6, conforme Anexo II deste Decreto, vedada a colocação de utensílios de cozinha, mercadorias na parte externa da barraca.	R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por barraca.
8	Comércio eventual em barracas padrão 3 x 3 - 9m², distribuídas na Av. Integração Sérgio Eugênio da Silva, números 7 em diante, conforme Anexo II deste Decreto, vedada a colocação de utensílios de cozinha, mercadorias na parte externa da barraca.	R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por barraca.

OBS: O Anexo II deste Decreto está disponível no site eletrônico: https://pmagil.curvelo.mg.gov.br/pmAgilNET/PGN/pgnLaiLegP.aspx?id=115181

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1E845514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 7/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 7/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HFJ8I06	AG05768001	11/04/2024	5509-0
NEC9A20	AG05767901	11/04/2024	5550-0
DAN9J89	AG05767902	11/04/2024	5509-0
HFN5648	AG05767903	11/04/2024	7625-1
PVG4F41	AG05768002	11/04/2024	7633-1
JHV3957	AG05767904	11/04/2024	5541-2
OMP2J99	AG05768003	11/04/2024	5541-2
PZA4702	AG05766963	11/04/2024	5550-0
PVD5I13	AG05768004	12/04/2024	5541-2
PYA7E91	AG05768005	12/04/2024	5509-0
RFQ4C50	AG05767863	12/04/2024	6041-2
RFQ4C50	AG05767864	12/04/2024	5185-1
HKH9I36	AG05767865	12/04/2024	5401-0
HJP4956	AG05767866	12/04/2024	5436-0
PYR7043	AG05767653	12/04/2024	5568-0
PKL5I51	AG05767654	12/04/2024	5550-0
PVY0407	AG05767655	12/04/2024	5550-0
NEQ8787	AG05767657	12/04/2024	5550-0
OIW4598	AG05767658	12/04/2024	7625-2
PBD2112	AG05767659	12/04/2024	5568-0
SYB2I88	AG05767660	12/04/2024	5541-3
ERF4J39	AG05767661	12/04/2024	7625-1
RNY7G43	AG05767662	12/04/2024	7625-1
QQU5117	AG05767663	12/04/2024	7625-1
OIG7952	AG05767664	12/04/2024	5436-0
HLA8E25	AG05767763	12/04/2024	7366-2
SYM5C10	AG05768009	13/04/2024	5541-3
LLY2A38	AG05768010	13/04/2024	5568-0
HGF5519	AG05768012	13/04/2024	7625-1
SYT9F72	AG05767771	14/04/2024	5509-0
SYJ6A38	AG05767773	14/04/2024	5720-0

GLE5810	AG05767905	15/04/2024	5541-4
RUL6C62	AG05767906	15/04/2024	5541-2
RUZ4E76	AG05768013	15/04/2024	5576-0
HDQ4485	AG05768014	15/04/2024	7625-1
QXS5I65	AG05767670	15/04/2024	7625-1
GWK9675	AG05768015	16/04/2024	5509-0
NTI3728	AG05768016	16/04/2024	5509-0
HAO1990	AG05766964	16/04/2024	5568-0
GXX8458	AG05768017	16/04/2024	7625-1
HEC2250	AG05767426	16/04/2024	5207-0
RVP4G38	AG05767671	16/04/2024	7056-2
RTU0B52	AG05768018	17/04/2024	5568-0
DOR6E13	AG05768019	17/04/2024	5541-1
GLE5950	AG05766966	17/04/2024	5550-0
PZA4702	AG05766967	17/04/2024	5550-0
SHI6F01	AG05768021	18/04/2024	7625-1
OMP2J99	AG05768023	18/04/2024	5541-2
RIC4I74	AG05768025	18/04/2024	5541-2
FDF9E77	AG05768026	18/04/2024	5541-2
OWU3724	AG05768027	18/04/2024	5541-2
PVI7C49	AG05768028	18/04/2024	5541-2
SYA5C56	AG05766968	18/04/2024	7625-1
HHM4734	AG05766969	18/04/2024	7633-2
OWU9E52	AG05766970	18/04/2024	5509-0
QND3H12	AG05767776	18/04/2024	5819-4
QXM1G61	AG05767779	18/04/2024	5991-0
GMF3067	AG05768029	19/04/2024	5576-0
HGW7J57	AG05768032	19/04/2024	5380-0
NTL7F28	AG05768033	19/04/2024	6041-2
QWY5C01	AG05768034	19/04/2024	7625-1
HGR4470	AG05768035	19/04/2024	7625-1
RVX5E19	AG05766973	20/04/2024	5550-0
QXR8H83	AG05766974	20/04/2024	5550-0
QWU2617	AG05767791	20/04/2024	7056-1
RTQ8H22	AG05767910	21/04/2024	5380-0
SIZ4J76	AG05767672	21/04/2024	6041-1
SHI9C46	AG05766975	22/04/2024	5509-0
HBS7890	AG05768036	22/04/2024	5550-0
OWT7F32	AG05766976	22/04/2024	5550-0
HDV1G54	AG05766977	22/04/2024	5550-0
PVK1509	AG05767781	22/04/2024	5550-0
HEC2737	AG05767782	22/04/2024	5550-0
HGF5C46	AG05768037	22/04/2024	5550-0
QNW4041	AG05766978	22/04/2024	5541-1
OPD0I99	AG05768039	22/04/2024	5541-1
RFE8C21	AG05766979	22/04/2024	7625-1
HED6J71	AG05766980	22/04/2024	5509-0
HGF5725	AG05768040	22/04/2024	5509-0
RLP3I75	AG05766981	22/04/2024	5509-0
RMY1B83	AG05767911	22/04/2024	5568-0
PUP6154	AG05766982	22/04/2024	5835-0
SJB5A78	AG05766984	23/04/2024	5479-0
OPX6538	AG05766985	23/04/2024	5550-0
HBS5123	AG05766986	23/04/2024	5550-0
LMQ1F30	AG05766987	23/04/2024	5550-0
HDZ9994	AG05766988	23/04/2024	5550-0
EAJ1H63	AG05767913	23/04/2024	5550-0
HCM6I46	AG05767914	23/04/2024	7625-2
HFW8248	AG05767915	23/04/2024	7633-1
OQN4E80	AG05767783	23/04/2024	5525-0
PUV4311	AG05767916	23/04/2024	7633-2
HDQ0169	AG05766989	24/04/2024	5509-0
HOG3091	AG05767917	24/04/2024	5452-1
FTQ0387	AG05766990	24/04/2024	5541-2
EDP9496	AG05766991	24/04/2024	5541-2
HNB7C21	AG05766993	24/04/2024	5541-2
GLD7J91	AG05766994	24/04/2024	5541-2
PUN0379	AG05766996	24/04/2024	5541-2
OLQ5122	AG05766998	24/04/2024	5550-0
GTN9A29	AG05766999	24/04/2024	5452-5
HGK0202	AG05768041	24/04/2024	5576-0
HFP6G77	AG05767428	24/04/2024	5541-1
HLB0957	AG05767786	24/04/2024	5436-0
HFY6G39	AG05767789	24/04/2024	5568-0
ETI5I09	AG05767429	25/04/2024	5746-1
HNW3059	AG05767918	25/04/2024	5550-0
HLE0640	AG05767919	25/04/2024	5550-0
HGF5649	AG05767920	25/04/2024	5550-0
RFE7H80	AG05768201	25/04/2024	5436-0
OPX6538	AG05768202	25/04/2024	5568-0
PUF5256	AG05768101	25/04/2024	5452-1
OME0075	AG05767921	25/04/2024	7625-1
HDX3102	AG05767922	25/04/2024	5509-0
PZA4702	AG05768043	25/04/2024	5550-0
GUF3G77	AG05767798	25/04/2024	5185-1
GZW0751	AG05767432	25/04/2024	5452-1
GLE6026	AG05767434	25/04/2024	5452-1
QSA2J77	AG05768044	26/04/2024	5509-0
HJG0177	AG05768045	26/04/2024	5550-0

PWV5128	AG05768205	26/04/2024	5541-1
DBO9440	AG05768206	26/04/2024	5550-0
GXW2937	AG05767683	26/04/2024	5380-0
HIV4F37	AG05767684	26/04/2024	5436-0
PXA1200	AG05767685	26/04/2024	5380-0
QOE4893	AG05767687	26/04/2024	7625-1
RTF1I01	AG05767689	26/04/2024	7625-1
RVI8C32	AG05767690	26/04/2024	7625-1
QPG2I88	AG05767691	26/04/2024	7625-1
HFS6322	AG05768209	26/04/2024	5550-0
QXT7A78	AG05768210	26/04/2024	5550-0
RUJ8D46	AG05768047	27/04/2024	7625-1
CZG4061	AG05768211	29/04/2024	7625-2
ODO2E66	AG05767692	29/04/2024	5436-0
BQH7668	AG05768048	29/04/2024	5550-0
NLT9030	AG05768049	29/04/2024	5550-0
QWY6869	AG05768050	29/04/2024	5550-0
HIO2586	AG05768051	29/04/2024	5550-0
HCH8E54	AG05767435	30/04/2024	5541-2
PYX6G17	AG05767437	30/04/2024	5550-0
GSC6623	AG05767923	30/04/2024	5541-2
QXX1D44	AG05767924	30/04/2024	5550-0
NYE6560	AG05767697	01/05/2024	5207-0
HEG9651	AG05767698	01/05/2024	7056-1
HEG9651	AG05767699	01/05/2024	5835-0
KGR2D01	AG05767438	02/05/2024	5550-0
HIK0906	AG05767439	02/05/2024	7625-1
HAY2630	AG05768212	02/05/2024	5452-1
OZL9355	AG05768213	02/05/2024	5452-1
HIK0906	AG05768214	02/05/2024	7625-1
HFB1229	AG05768215	02/05/2024	5550-0
GKE8353	AG05767440	02/05/2024	5835-0
GKE8E53	AG05767441	02/05/2024	5797-0
PYM4198	AG05767442	03/05/2024	7625-2
SHH8H47	AG05767926	03/05/2024	5541-4
HNW3059	AG05768102	03/05/2024	5550-0
HLZ7341	AG05767443	03/05/2024	5541-1
NLF1350	AG05768218	03/05/2024	5550-0
HEF8214	AG05768219	03/05/2024	5550-0
LVA2949	AG05768220	03/05/2024	5550-0
HLR8378	AG05768221	03/05/2024	5541-4
GZB0I97	AG05768222	03/05/2024	5509-0
GXO9982	AG05768223	03/05/2024	5509-0
GXO1187	AG05767927	03/05/2024	7625-1
RNT2I37	AG05767928	03/05/2024	5380-0
JJL1G84	AG05768224	03/05/2024	5380-0
HIR6479	AG05768225	03/05/2024	5576-0
OPO5143	AG05768309	04/05/2024	5185-2
KBB4462	AG05768227	04/05/2024	6076-0
OPE7389	AG05767930	04/05/2024	5576-0
HGF5460	AG05768052	04/05/2024	6076-0
PVF8I41	AG05768229	04/05/2024	5541-3
SII9F07	AG05768231	04/05/2024	5541-3
GTN9F68	AG05768232	04/05/2024	5541-3
HKN9394	AG05768401	04/05/2024	5568-0
PYM5A72	AG05768402	04/05/2024	5568-0
GUH8811	AG05767445	06/05/2024	5509-0
HNW3059	AG05767931	06/05/2024	5550-0
OQW3672	AG05767932	06/05/2024	7633-1
ELM6292	AG05767933	06/05/2024	5509-0
PLI6235	AG05768054	07/05/2024	5550-0
OQP5252	AG05767446	07/05/2024	5541-2
PUZ6F84	AG05768055	07/05/2024	5541-2
AWT8J41	AG05768056	07/05/2024	5568-0
GTH7848	AG05768103	07/05/2024	5550-0
NLF1350	AG05767447	07/05/2024	5550-0
PYZ3852	AG05768057	07/05/2024	5509-0
HJD9013	AG05768104	07/05/2024	5550-0
PYD1456	AG05768105	07/05/2024	5568-0
NXY2J49	AG05768233	07/05/2024	5738-0
PUO3F10	AG05767448	08/05/2024	7633-1
CVE3G60	AG05768234	08/05/2024	5509-0
PWV4773	AG05767449	08/05/2024	5541-2
PYD5173	AG05768236	08/05/2024	5541-2
PUV6101	AG05767450	08/05/2024	5541-2
HEJ4994	AG05768237	08/05/2024	5541-2
FTQ0387	AG05767451	08/05/2024	5541-2
GEL5724	AG05768238	08/05/2024	5541-2
GWZ4A82	AG05768239	08/05/2024	5509-0
HGF5098	AG05767454	08/05/2024	5550-0
RTO5I22	AG05767455	08/05/2024	5380-0
SIN5G69	AG05768240	08/05/2024	5550-0
RNC5I59	AG05767456	08/05/2024	5509-0
OLW7336	AG05767457	08/05/2024	5509-0
GZT7225	AG05768241	08/05/2024	5380-0
HFW1521	AG05768242	08/05/2024	5541-2
PXU2H79	AG05768243	08/05/2024	5541-2
QQO3C35	AG05768244	08/05/2024	5541-2
PYD9747	AG05768245	08/05/2024	5541-2

HAA8315	AG05768246	08/05/2024	5541-2
PYE1328	AG05768247	08/05/2024	5509-0
PXB7550	AG05768248	08/05/2024	5509-0
PRO7022	AG05768312	09/05/2024	7633-1
HJU8348	AG05768313	09/05/2024	5436-0
RUV0G67	AG05768249	09/05/2024	5541-2
HGF5639	AG05768251	09/05/2024	5509-0
QON9735	AG05767940	09/05/2024	5541-2
OLZ6336	AG05767941	09/05/2024	5509-0
GTJ9886	AG05767942	09/05/2024	7633-2
FRC6J85	AG05767943	09/05/2024	5541-1
MSW8128	AG05767458	11/05/2024	5576-0
QHC1130	AG05768252	11/05/2024	5550-0
OKV5I18	AG05768059	11/05/2024	5550-0
OQX4655	AG05768061	11/05/2024	5550-0
OPF0621	AG05768062	11/05/2024	5568-0
GLE6431	AG05768063	11/05/2024	5509-0
GLE6440	AG05768065	13/05/2024	5550-0
HCV9510	AG05767459	13/05/2024	5550-0
GLE6408	AG05767460	13/05/2024	5452-1
OWR8G04	AG05767461	13/05/2024	5436-0
HFS8732	AG05767462	13/05/2024	5550-0
RTU0B52	AG05768066	13/05/2024	5568-0
QNQ9284	AG05768255	13/05/2024	5541-1
OPD0I99	AG05768256	13/05/2024	5541-1
OWU9E52	AG05768259	13/05/2024	5509-0
GLE6431	AG05768260	13/05/2024	5509-0
GON6341	AG05768263	13/05/2024	5541-2
HBR2416	AG05768264	13/05/2024	5541-2
ERS7C79	AG05767463	14/05/2024	5967-0
GZL2J82	AG05768328	14/05/2024	5215-2
GZL2J82	AG05768331	14/05/2024	7234-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 7 de junho de 2024 - Total de registros: 241			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:DCA6DFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OPA6119	AG05765388	08/06/2023	5746-1	AMANDA BRANT DE ARAUJO
PYI0942	AG05766908	09/02/2024	5550-0	MARILIA DE MENEZES TORRES
QPI7E80	AG05767130	09/02/2024	5550-0	SHELLEN KEYLLA ALVES JAMAR
GMB4G01	AG05767137	09/02/2024	5550-0	FLAVIANO DE FATIMA LOPES
KXD2168	AG05767138	09/02/2024	5665-0	JAIRO EDVAL DOS SANTOS
IJZ9395	AG05767154	10/02/2024	5550-0	ALIANE ALMEIDA XAVIER
PEH7322	AG05767162	10/02/2024	5550-0	QUELITOM SOARES
QQJ1F85	AG05767028	10/02/2024	5550-0	ANA FABRICIA BRAGA MAGALHAES
EAI0F02	AG05767030	10/02/2024	5550-0	RODRIGO HECHT ZELLER
GYO6544	AG05766913	11/02/2024	5460-0	PEDRO ADILSON MOTA PIMENTA
PZV9H73	AG05767196	11/02/2024	5460-0	WANDER CLAUDIO SILVA
OXB7549	AG05767302	11/02/2024	5550-0	SERGIA PATRICIA RIBEIRO COSTA
GWO6271	AG05766298	11/02/2024	5550-0	ADENILSON DA LUZ DE SOUZA
QXN5E59	AG05766294	11/02/2024	5550-0	KEILA AUXILIADORA DE CARVALHO
RFV9D66	AG05766287	11/02/2024	5525-0	SHEILA DO AMPARO CUNHA
GZD9375	AG05766283	11/02/2024	5550-0	BRUNO HENRIQUE SILVA
NYG3154	AG05766281	11/02/2024	5525-0	ADENILTON JOSE ALVES DE MOURA
FGQ3246	AG05767182	11/02/2024	5550-0	MARIANA SANTANA RIBEIRO
PWW4805	AG05767181	11/02/2024	5380-0	FLAVIO EDUARDO BRIGIDO
ETL5H41	AG05767180	11/02/2024	5550-0	SENER WANDERLUCIO DOS SANTOS
OPT7E16	AG05767177	11/02/2024	5550-0	MARIANE CRISTINA PIMENTA
RUX2A57	AG05767171	11/02/2024	5550-0	MARCELA MATOS ALCANTARA
GWZ7H86	AG05767170	11/02/2024	5550-0	MARIO LUCIO FERREIRA DA SILVA
HGV3F66	AG05767343	12/02/2024	5550-0	WENDER CASSIO BARBOSA DOS SANTOS
HNN6D67	AG05767037	12/02/2024	5460-0	ANNA MARINA TEIXEIRA RODRIGUES NERI
HNS5579	AG05767038	12/02/2024	5550-0	NILTON DO ROSARIO FERREIRA
HOA6536	AG05767349	13/02/2024	5550-0	MICHELLE CRISTINA DA SILVA LOPES
HIR5744	AG05767801	13/02/2024	5550-0	GLEICIELLY JEANE SILVA E PINTO
PXQ7046	AG05767805	13/02/2024	5550-0	JANAINA GONCALVES DE ARAUJO
OMC2257	AG05767208	16/02/2024	5550-0	ALESSANDRA CRISTINA PACHECO SANTOS
HFX8030	AG05767214	27/02/2024	5380-0	MARCIO CARNEIRO DOS REIS

DIAMANTINA, 7 de junho de 2024

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:53A3D495

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 1/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 1/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RUM0J89	AG05762134	18/12/2023	5002-0	260,32
SHG1E54	AG05765647	18/12/2023	5002-0	260,32
RMF1I41	AG05761340	18/12/2023	5002-0	390,46
RUR1E32	AG05765568	18/12/2023	5002-0	390,46
RNM3B30	AG05766025	18/12/2023	5002-0	390,46
QNB7717	AG05761398	19/02/2024	5002-0	586,94
SIS8H77	AG05766724	19/02/2024	5002-0	586,94
HHX4569	AG05766715	19/02/2024	5002-0	260,32
QPU8G35	AG05765687	19/02/2024	5002-0	260,32
QQB4H43	AG05766604	19/02/2024	5002-0	390,46
GTE1741	AG05766194	19/02/2024	5002-0	390,46
HLF8549	AG05766193	19/02/2024	5002-0	390,46
GFZ6C89	AG05761379	19/02/2024	5002-0	390,46
ENT5E35	AG05766633	21/03/2024	5002-0	260,32
SIA8C96	AG05765892	21/03/2024	5002-0	390,46
SIT2H06	AG05766484	21/03/2024	5002-0	260,32
MGI3688	AG05766485	21/03/2024	5002-0	260,32
RMS0A14	AG05766491	21/03/2024	5002-0	390,46
FTS7C41	AG05761642	21/03/2024	5002-0	390,46
SHF1A36	AG05766496	21/03/2024	5002-0	390,46
OWR0561	AG05766211	21/03/2024	5002-0	586,94
Tipo de documento: NIC - Data da geração: 7 de junho de 2024 - Total de registros: 21				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:4655227D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG-RH NO 14 DE JUNHO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS - SEMAG

Rua Jose Balbino Pereira, nº 171 – Bairro Espirito Santo – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-240 (37) 3229-6660 – rh.semag@divinopolis.mg.gov.br

PORTARIA SEMAG-RH Nº 14 DE JUNHO DE 2024

Ao Senhor
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Av. Paraná, 2.601, sala311, São Jose
CEP: 35.501 - 170 - Divinópolis/MG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:
Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de junho/2024:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
2014362	Antônio Aparecida Ferreira	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/06/2024 a 30/06/2024
99021574	Cláudia Luiza Dellarett Ferreira	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/06/2024 a 09/06/2024
2032069	Celso Antônio Batista	Motorista de caminhão pipa para atender à	O não atendimento ao TAC gera Auto de Infração	01/06/2024 a 30/06/2024

		distribuição de água e TAC com MP executada por esta Secretaria após aquisição de Caminhão Pipa (anexo Processo 5003770- 25.2019.8.13.0223 - Ação Civil Publica/Obrigação de Fazer e Não Fazer, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela e Termo de Ajustamento de Conduta) e Comunidades Rurais com a distribuição de água interrompida.	Notificação e Multa para o Município.	
99035124	Eduardo Vilela Paulino	Serviço prestado na fiscalização e orientação dos frequentadores na feira livre do bairro esplanada	O não comprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
99015386	Geraldo Ivan Siqueira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/06/2024 a 30/06/2024
97023485	Hélio de Castro Valinhas	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública	01/06/2024 a 30/06/2024
1030929	Ilson Alves Bueno	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/06/2024 a 30/06/2024
99035857	Jamila P.de Jesus Faria	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública	01/06/2024 a 30/06/2024
99015176	Jose Adão dos Reis	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública	01/06/2024 a 30/06/2024
99021432	Jonathan de Sousa Coelho	Serviço prestado na fiscalização e orientação dos frequentadores na feira livre do bairro esplanada e Niterói	O não comprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
2014737	José Marcos de Jesus	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/06/2024 a 30/06/2024
2014745	José Maria Inácio	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/06/2024 a 30/06/2024
99035626	Jurandir Lopes Araujo	Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. Inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/06/2024 a 30/06/2024
99021634	Kelleyn de Oliveira Ribeiro Salomé	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/06/2024 a 30/06/2024
99015682	Liliane Dane Dias	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/06/2024 a 30/06/2024
2015652	Marcio Antônio Horácio	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais	01/06/2024 a 30/06/2024
97013145	Mário Lúcio de Sousa I	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/06/2024 a 30/06/2024
1033138	Mozaíres Pinto de Sousa	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/06/2024 a 30/06/2024
99036460	Naiara Jorgelina Camargos	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/06/2024 a 30/06/2024
99037650	Rhiang Yghous Pereira	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/06/2024 a 30/06/2024
99021266	Ricardo Rodrigues	Servidor está realizando o recadastramento nas comunidades rurais da taxa de abastecimento de água. Tal demanda se faz necessária haja vista que esta secretaria vem recebendo denúncias de ligações irregulares. Este levantamento altera a arrecadação do município.	Não realização do cadastro pode causar danos ao Município como cobrar as taxas de abastecimentos Rural.	01/06/2024 a 30/06/2024
99015860	Thiago Jose Marques	Serviço extraordinário de limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural, serviços realizando inclusive finais de semana.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/06/2024 a 30/06/2024
2030252	Vicente Jarme dos Santos	Serviço extraordinário de limpeza, conservação do cemitérios, velório e manutenção nas estradas vicinais como roçada, limpeza de bueiros, poda, e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/06/2024 a 30/06/2024
2025054	Vicente Paula da Silva	Serviço extraordinário de limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/06/2024 a 30/06/2024
99021493	Zenon de Oliveira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/06/2024 a 30/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal De Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E5D02E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMSUR-RH Nº 02/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Jose Balbino Pereira, nº 171 – Bairro Espírito Santo – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-240
(37) 3229-6660 – rh.semsur@divinopolis.mg.gov.br

PORTARIA SEMSUR-RH Nº 02/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

O Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Gustavo Mendes Martins, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de **JUNHO/2024**:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
99016474	Adão José Faria	Serviço prestado de Lavador de Veículos no setor de mecânica	O não cumprimento dessas manutenções poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
1020079	Adão Jose de Oliveira	Serviço prestado no setor de mecânica (borracharia)	O não cumprimento dessas manutenções poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
99023019	Adilson Gonçalves Mendes	Serviço prestado a manutenção e conservação de vias de pavimentação poliédrica/calçament o poliédrico	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2024 a 30/06/2024
2034541	Agnaldo Rodrigues Neca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município e serviços prestado na Feira Porto Velho e Planalto	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas a falta de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
99017193	Alaercio Luiz da Silveira	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
1031810	Ailson Santana de Sousa	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
2014311	Anderson Rodrigues Martins	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
99015231	Andre Luis Nascimento	Serviço prestado em diversos setores da Mecânica, manutenção veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
99014852	Andre Alves Ribeiro	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
14021652	Antonio Carlos Dias dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024
1022365	Antonio de Paula Elias	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024
2031909	Aparecido Morais Araújo	Serviço prestado no controle de acesso de caminhões e pessoas no Centro de triagem de Reciclagem	Se tratar medidas de controle e há não desorganização do Centro de triagem de Reciclagem	01/06/2024 a 30/06/2024
99038017 /1	Bianca Rafaela Maia Faria	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024
99035796	Breno da Silveira Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024
99017400	Carlos Alexandre Freitas Gottlob klippel	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/06/2024 a 30/06/2024
99021418	Cintia Ferreira Ribeiro	Serviço prestado auxilio Secretariado da SEMSUR	Por se tratar de serviço essencial nos dias da semana	01/06/2024 a 30/06/2024
99014860	Daniel Ribeiro Teixeira	Serviço prestado auxilio Secretariado da SEMAG	Por se tratar de serviço essencial nos dias da semana	01/06/2024 a 30/06/2024

99014609	Divino Santos	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/06/2024 a 30/06/2024

99021423	Douglas Henrique Sousa Coelho	Serviço prestado na fiscalização e orientação aos frequentadores da Feira Bairro Niterói e Esplanada	Se trata de serviço de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
99014861	Deivison Kilder dos Santos	Serviço prestado na Mecânica, em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
99014519	Domingues Batista dos Santos	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024
2037460	Donizete de Alcantara Pereira	Serviço prestado de pintor letrista em prédios públicos e equipamentos	O não cumprimento dificulta a acessibilidade e identificação em edificações e bens públicos	01/06/2024 a 30/06/2024
99021422	Eduardo Geraldo dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres	01/06/2024 a 30/06/2024
2030368	Edimilson Aparecido Celestino	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/06/2024 a 30/06/2024

99035606	Elberte da Fonseca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2024 a 30/06/2024
99015409	Evania Lopes Pereira	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por bactérias	01/06/2024 a 30/06/2024
99018378	Fabiola Aparecida Torquato Lopes	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por bactérias	01/06/2024 a 16/06/2024
2021709	Fabiano Lucio de Carvalho	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
99017186	Fabio Fonseca da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
99014834	Fábio Henrique Campos	Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR	Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados	01/06/2024 a 30/06/2024

99036661	Fernando Geraldo da Silva	Serviço prestado a manutenção e conservação de vias de pavimentação poliédrica/calçament o poliédrico	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2024 a 30/06/2024
99034871	Fernando de Assis Costa	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos neste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial 24 horas por dia, todos dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024
99042993	Felipe Alessandro de Souza	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 26/06/2024
99042574	Flavio Bragança Esteves	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município, devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial 24 horas por dia, todos dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024
99015971	Gercy Teixeira Cardoso	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/06/2024 a 30/06/2024
99017187	Gilson Magela de Melo	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/06/2024 a 30/06/2024

2014583	Gilberto Gonçalves	Serviço prestado manutenção e conservação e precaução relacionados a Defesa Civil, limpeza de córrego, poda de arvores, etc.. em diversos locais neste município.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	05/06/2024 a 31/06/2024
99021633	Glaucio Victer	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024
99021430	Gerson Carlos Ferreira	Serviço prestado no controle de entrada e saídas de materiais no almoxarifado do setor de Mecânica	Se trata de materiais para manutenção dos veículos e equipamentos, a falta de controle poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
1006904	Hamilton Carlos de Freitas	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/06/2024 a 30/06/2024
2034118	Helder Francisco Fernandes	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024

99039826	Hemerson Antonio Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024
99024577	Ismael Nunes Souza	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para	01/06/2024 a 30/06/2024

			pedestres e motoristas	
99023700	Ivam Ranielle Enes de Morais	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 07/06/2024
99030885	Jeferson Augusto Quintino	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024
99042994	Jessica Felizardo Matozinhos Ferreira	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024

2035309	Jose Carlos Teixeira	Serviço prestado de pintura para manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos	Se trata de manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
99037869	Jhonatan Guilherme Alves da Silva	Serviço prestado de pintura para manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos	Se trata de manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
2026697	Jose Adilson dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2024 a 30/06/2024
99025080	Jose Antonio dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024
2034290	José Geraldo Esteves	Serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para o local de trabalho e vice versa	Inexistência de transporte dá para zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/06/2024 a 30/06/2024

99021170	Jose Roberto Teixeira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
99042339	Jose Roberto Manara	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024
2034363	Jose Vieira Filho	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2024 a 30/06/2024
99014611	Juliano Pinto da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024
99034966	Juliano Fernandes Barbosa	Serviço prestado no Setor de Mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
99021331	Júlio Cesar Saldanha	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024

99026143	Juliano Vieira dos Santos	Serviço prestado de vistorias em prédios públicos e realização de projetos e serviço prestado na Feira Livre Bairro Niteroi	Se trata de manutenção em prédios públicos, falta de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
99015683	Liomar Ricardo	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
99034910	Lucas Claudino Pereira	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024
2014036	Marcio Jose Rosa	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2024 a 30/06/2024
2029882	Marcio Alves de Sousa	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
99024895	Marcio Jose Rodrigues	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, instalações hidráulicas em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/06/2024 a 30/06/2024

99034904	Marcos Antônio da Costa	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024
99037811	Marco Tulio Alves de Oliveira	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
99015222	Manoel Pedro Filho	Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024
99021556	Marcelo Ferreira	Serviço prestado manutenção, conservação e limpeza em diversas vias das zonas rurais neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2024 a 30/06/2024

99035898	Máximo Vieira dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2024 a 30/06/2024
99034907	Natan Jose da Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos neste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024
99021490	Nelson Antônio dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2024 a 30/06/2024
99015861	Nelmon Alves Teixeira	Serviço prestado auxilio em vistorias em prédios públicos e realização de projetos	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
99016495	Nilton de Oliveira Fialho	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
2032492	Osvaldo Aparecido da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
99020788	Patrick Lorran Faria	Serviço prestado no setor de mecânica (borracharia)	O não cumprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	Férias
99025160	Paulo Ricardo Gois	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2024 a 30/06/2024
99021599	Ramon de Souza Gomes	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	Ferias
99036387	Ricardo Silva Brittis	Serviço prestado em atendimento funeral no Setor de Cemitérios	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024
2035904	Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos	Serviços no transporte de peças, equipamentos diversos, para manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
99015154	Robson de Sousa Bolino	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
99036924	Rodrigo Luiz Pereira	Serviço prestado manutenção e conservação sistema elétrico em prédios públicos e equipamentos	Se trata de manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
2037486	Roger Ferreira Marques	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024
99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024
2022233	Sebastião Antônio Rodrigues	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/06/2024 a 30/06/2024
2037494	Sergio Pereira	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024
99021569	Sergio Ricardo	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
99025145	Silvano Vieira da Silva	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2024 a 30/06/2024
99035762	Thiago Henrique Pinto dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/06/2024 a 30/06/2024
2026646	Uarley Geraldo Luiz Vieira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	Licença Medica
1003689	Valdemar Marçal de Oliveira	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
99037953	Wandeir Fernandes da Silva	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024
99035411	Walison Nunes Evangelista	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/06/2024 a 30/06/2024
99037890	Willian Santos Rocha	Serviço prestado manutenção e conservação sistema elétrico em prédios públicos e equipamentos	Se trata de manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos, o não	01/06/2024 a 30/06/2024

			cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	
2025860	Wilson Aparecido Pedro	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/06/2024 a 30/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 10 de junho de 2024

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7E7CB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, *com endereço na* Avenida Paraná, 2.601 – São José – *CEP:* 35501-170, *através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE* URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providencias. Considerar-se á notificado o proprietário/responsável abaixo, para que em 20 dias após a publicação deste edital, para tomar as providências. Após este prazo, sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providências, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento da autuação e conseqüente multa. O proprietário/interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo a SEPLAM.

Contribuinte CPF/CNPJ	Auto de Fiscalização	Providencias	Disposição legal	Penalidades
CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BEIJA – FLOR CNPJ: 20.192.911/0001-00	46362/2024	APRSENTAÇAO DE DEFESA EM 20 DIAS E LICENCA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADES	LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57,131, INCISOS: I, II, 133 E 135 ALÍNEA E M	MULTA: R$ 11.980,000
CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BEIJA – FLOR CNPJ: 20.192.911/0001-00	46365/2024	APRSENTAÇAO DE DEFESA EM 20 DIAS E LICENCA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADES	LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57,131, INCISOS: I, II, 133 E 135 ALÍNEA E M	MULTA: R$ 11.980,000
CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BEIJA – FLOR CNPJ: 20.192.911/0001-00	46374/2024	APRSENTAÇAO DE DEFESA EM 20 DIAS E LICENCA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADES	LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57,131, INCISOS: I, II, 133 E 135 ALÍNEA E M	MULTA: R$ 11.980,000

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1807D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 230/2024 – PL 92/2024

– Pregão Eletrônico 55/2024. Empresa: RIPERS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA-ME, CNPJ 11.412.110/0001-87. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de carimbos para manutenção das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 12/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO NA MEDIDA APROXIMADA DE 35 X 12 MM – Marca Própria	un	15	11,02	165,30
02	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO NA MEDIDA APROXIMADA DE 42 X 15 MM – Marca Própria	un	15	11,02	165,30
03	Carimbo automático autoentintado, monocromático, retrátil com mola, com janela de visualização e corpo em plástico resistente. Medida 42 mm x 15 mm – Marca Nykon	un	70	14,88	1.041,60
04	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, MONOCROMÁTICO, RETRÁTIL COM MOLA, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO E PLÁSTICO RESISTENTE NA MEDIDA DE + OU - 7.0 X 5,0 CM – Marca Nykon	un	30	92,00	2.760,00
05	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, MONOCROMÁTICO, RETRÁTIL COM MOLA, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO E PLÁSTICO RESISTENTE NA MEDIDA DE +/- 35 X 12 MM – Marca Nykon	un	100	13,38	1.338,00
06	CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR AUTOENTINTADO, MONOCROMÁTICO, RETRÁTIL COM MOLA, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO E PLÁSTICO RESISTENTE NA MEDIDA DE +/- 40 X 40 MM – Marca Nykon	un	40	81,00	3.240,00
07	CARIMBO COM BASE DE MADEIRA NA MEDIDA DE + OU - 10,0 X 2,0 CM – Marca Própria	un	40	11,02	440,80
08	CARIMBO COM BASE DE MADEIRA NA MEDIDA DE + OU - 4,0 X 1,5 CM – Marca Própria	un	40	11,02	440,80
09	CARIMBO COM BASE DE MADEIRA NA MEDIDA DE + OU - 4,5 X 3,5 CM – Marca Própria	un	60	11,02	661,20
10	CARIMBO COM BASE DE MADEIRA NA MEDIDA DE + OU - 7,0 X 5,0	un	70	11,02	771,40

	CM – Marca Própria				
11	CARIMBO COM BASE DE MADEIRA NA MEDIDA DE + OU - 9,0 x 6,0 CM – Marca Própria	un	40	11,02	440,80
12	CARIMBO COM BASE DE MADEIRA NA MEDIDA DE +/- 5,0 X 2,0 CM – Marca Própria	un	50	11,02	551,00
13	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO NA MEDIDA APROXIMADA DE 35 X 12 MM – Marca Nykon	un	20	10,25	205,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B738470F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA REG 200/24, PREG ELET 45/24, PL 78/24.

Contratada: Nogueira Distribuidora de Frutas e Legumes Ltda, CNPJ: 22.865.666/0001-45. Objeto: o fornecimento de legumes, frutas e ovos para atender aos programas socioassistenciais da SEMAS (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), bem como a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis e entidades filantrópicas filiadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Prazo: 1 ano. Dotação Orçamentária: Material de Consumo: 02.005.001.08.244.0012.2.301.33.90.30, Ficha: 429, Fonte: 1.660 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social. Material de consumo: 002.005.001.08.244.0012.2.302.33.90.30, Ficha 437, Fonte: 1.660 – Transferência de Recurso Nacional de Assistência Social. Material de consumo: 02.005.001.12.306.006.2.355.3.90.30, Ficha: 363, Fonte: 1.552 – Transferência de Recurso do FNDE referente ao PNAE. Material de Consumo: 02.005.001.12.306.006.2.355.3.90.30, Ficha: 563, Fonte: 1.550. Transferência do Salário Educação. Material de Consumo: 02.005.001.12.306.006.2.355.3.90.30, Ficha 563, Fonte 1.500 – Recurso não vinculado a impostos. Ass: 10/06/2024. Condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Uni	Total	Percentual de Lucro de acordo com preço do dia do Boletim do CEASA (MG – GRANDE BH
1	ABACAXI PÉROLA GRAÚDO MG: De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Und	800	28,02%
2	ABÓBORA MENINA ESPECIAL: De 1ª qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, aspecto fresco. Livre de partes apodrecidas e sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	460	28,02%
3	ALHO BRASILEIRO N. 5/6: De 1ª qualidade, graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	Kg	100	28,02%
4	BANANA PRATA CLIM PRIM: De 1ª qualidade, em cachos tamanhos médios, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	Kg	2.000	28,02%
5	BATATA LISA AGATHA ESPECIAL: De 1ª qualidade, em saca 50 kgs. Porte médio/grande. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa,desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto, serem escovadas	Kg	19.200	28,02%
6	BETERRABA SEM FOLHAS EXTRA: Dde 1ª qualidade, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	200	28,02%
7	CEBOLA AMARELA MINEIRA: De 1ª qualidade. Saca de 20 kg. Tamanho médio, amarela. Deverá apresentar-se compacta e firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, sem brotas, danos mecânicos, deformidades e sem ataques de pragas ou doenças.	Kg	800	28,02%
8	CENOURA EXTRA A: De 1ª qualidade, de porte médio/grande, inteiras, de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, casca limpa sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), livres de umidade externa, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	Kg	970	28,02%
9	CHUCHU EXTRA: De 1ª qualidade, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres. A polpa deverá estar intacta e limpa.	Kg	200	28,02%
10	INHAME CABEÇA EXTRA: De 1ª qualidade. raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	Kg	1.000	28,02%
11	LARANJA PERA ESPECIAL: De 1ª qualidade, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	3.600	28,02%
12	LIMÃO TAHITI EXTRA: De 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e colorações uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo.	Kg	800	28,02%
13	MAÇÃ GALA (PAP T165-198): De 1ª qualidade, as maçãs devem ser cuidadosamente colhidas, devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentarse sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.	Kg	38.000	28,02%
14	MAMÃO FORMOSA EXTRA: De 1ª qualidade, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2.00	28,02%
15	MANGA PALMER De 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	400	28,02%
16	MARACUJÁ AZEDO EXTRA AAA: De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso unitário: 120 gr	Kg	650	28,02%
17	MELANCIA REDONDA MIÚDA: De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	400	28,02%
18	MORANGA HÍBRIDA: De 1ª qualidade, com integridade física, livre de insetos, parasitas e partes apodrecidas e com grau de maturação adequado	Kg	700	28,02%
19	OVOS GRANJA BCO GRANDE: De 1ª qualidade, fresco, limpo, acomodado em (pentes) bandejas de papelão lacradas com plástico filme, limpas, secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	DZ	16407	28,02%
20	REPOLHO HÍBRIDO PRIMEIRA MG: De 1ª qualidade, as folhas devem estar verdes e viçosas, cabeça fechada, não pode estar com imperfeições, folhas amareladas e ou murchas.	Kg	1.200	28,02%
21	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA: De 1ª qualidade, deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, grau médio de amadurecimento, ou seja, que não esteja nem	Kg	1.500	28,02%

	maduro, nem totalmente verde.			
22	UVA VITÓRIA SEM SEMENTE: De 1ª qualidade, sem defeitos graves, apresentando tamanho e coloração uniforme, podendo ser rósea, avermelhada ou preta, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	400	28,02%

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA7405B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 18/2024 – CMPI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
======

RESOLUÇÃO Nº13/2024/CMPI – Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI), referente ao ano de 2024

Retifica-se na Resolução Nº 13/2024 - CMPI, "quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis- MG no dia 07 de junho de 2024, Edição 3784.
Onde se Lê:

OBJETIVO	Realizar Edital de chamamento público para aplicação de recursos em Apoio a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) de Divinópolis
AÇÃO	Confeccionar minuta do edital(is) e realizar sua aprovação em plenária; Julgamento das propostas recebidas; Encaminhar a Secretaria Municipal de Assistência Social as propostas selecionadas a serem financiadas para celebração de parceria e repasse de recursos; Monitorar e avaliar as iniciativas aprovadas
RESPONSÁVEL	CMPI
PARCEIROS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PRAZO	2024
VALOR	R$ 267.596,57

Leia-se Correto:

OBJETIVO	Repasse do recurso do FUMAPI para as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos (Unidade I) para execução do projeto Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida aprovado no Edital de chamamento público CMPI nº 03/2023; Repasse do recurso do FUMAPI para as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos Padre Libério - Unidade II) para execução do projeto Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – (Padre Libério – Unidade II) aprovado no Edital de chamamento público CMPI nº 03/2023;
AÇÃO	Repasse de recurso para as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos, organização da sociedade civil que será responsável pela execução do Projeto aprovado no Edital de chamamento público CMPI nº 03/2023; Necessário que a OSC comprove os requisitos legais para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014); O valor a ser repassado pode sofrer alteração conforme novas captações promovidas pela OSC; Valor deverá ser repassado conforme cronograma de desembolso
RESPONSÁVEL	CMPI
PARCEIROS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PRAZO	2024
VALOR	R$ 267.596,57

Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.
Divinópolis/MG, 12 de junho de 2024.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84793808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DEMONSTRATIVO - SAÚDE - ANEXO 12

Exercício de 2024				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**40.396.657,00**	**40.396.657,00**	**6.718.369,27**	**16,63**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.451.009,00	8.451.009,00	368.401,55	4,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.248.685,00	6.248.685,00	1.090.182,03	17,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.676.855,00	18.676.855,00	3.923.546,25	21,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.020.108,00	7.020.108,00	1.336.239,44	19,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**108.995.765,00**	**108.995.765,00**	**32.264.164,51**	**29,60**
Cota-Parte FPM	56.420.841,00	56.420.841,00	13.549.675,03	24,02
Cota-Parte ITR	205.238,00	205.238,00	8.363,00	4,07

Cota-Parte IPVA	18.450.585,00	18.450.585,00	12.964.322,35	70,27
Cota-Parte ICMS	33.593.035,00	33.593.035,00	5.678.300,65	16,90
Cota-Parte IPI-Exportação	326.066,00	326.066,00	63.503,48	19,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**149.392.422,00**	**149.392.422,00**	**38.982.533,78**	**26,09**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.638.700,00	7.237.700,00	2.536.139,34	35,04	2.430.169,69	33,58	2.119.567,46	29,29
Despesas Correntes	6.098.700,00	6.097.700,00	2.536.139,34	41,59	2.430.169,69	39,85	2.119.567,46	34,76
Despesas de Capital	1.540.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.592.406,53	18.982.406,53	9.922.898,97	52,27	2.765.883,43	14,57	2.596.530,43	13,68
Despesas Correntes	17.876.304,45	18.072.865,45	9.922.898,97	54,90	2.765.883,43	15,30	2.596.530,43	14,37
Despesas de Capital	716.102,08	909.541,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.528.052,00	2.528.052,00	425.284,91	16,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.528.052,00	2.528.052,00	425.284,91	16,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	544.000,00	544.000,00	145.425,80	26,73	145.425,80	26,73	100.790,41	18,53
Despesas Correntes	544.000,00	544.000,00	145.425,80	26,73	145.425,80	26,73	100.790,41	18,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	612.696,00	612.696,00	354.658,56	57,88	330.607,50	53,96	279.799,22	45,67
Despesas Correntes	612.696,00	612.696,00	354.658,56	57,88	330.607,50	53,96	279.799,22	45,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.392.894,65	9.392.894,65	2.519.093,66	26,82	1.927.053,07	20,52	1.729.467,27	18,41
Despesas Correntes	9.391.790,65	9.391.790,65	2.519.093,66	26,82	1.927.053,07	20,52	1.729.467,27	18,41
Despesas de Capital	1.104,00	1.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**39.308.749,18**	**39.297.749,18**	**15.903.501,24**	**40,47**	**7.599.139,49**	**19,34**	**6.826.154,79**	**17,37**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.903.501,24	7.599.139,49	6.826.154,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.903.501,24**	**7.599.139,49**	**6.826.154,79**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.847.380,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			1.751.759,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**40,80**	**19,49**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	5.847.380,07	15.903.501,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	24.745.423,75	42.283.930,35	17.538.506,60	2.129.648,01	179.514,00	0,00	0,00	2.129.648,01	0,00	17.718.020,60
Empenhos de 2022	22.223.838,98	45.097.401,85	22.873.562,87	3.520.408,65	257.958,67	0,00	2.061.679,67	1.458.728,98	0,00	23.131.521,54
Empenhos de 2021	18.450.572,94	45.181.333,69	26.730.760,75	1.953.491,02	52.792,40	0,00	0,00	1.953.491,02	0,00	26.783.553,15
Empenhos de 2020 e anteriores	14.866.325,39	31.462.022,39	16.595.697,00	824.686,63	16.094,54	0,00	3.317.459,59	833.429,61	0,00	16.611.791,54
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	61.159.770,22	61.159.770,22	12.977.851,67	21,22
Proveniente da União	49.787.326,43	49.787.326,43	9.217.518,58	18,51
Proveniente dos Estados	11.372.443,79	11.372.443,79	3.760.333,09	33,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**62.259.770,22**	**62.259.770,22**	**12.977.851,67**	**20,84**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.864.821,57	14.856.916,05	2.349.388,44	15,81	1.493.778,42	10,05	1.200.377,63	8,08
Despesas Correntes	13.864.821,57	13.856.916,05	1.919.776,82	13,85	1.407.930,35	10,16	1.200.377,63	8,66
Despesas de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	429.611,62	42,96	85.848,07	8,58	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	44.727.689,42	46.106.115,00	27.539.455,32	59,73	5.889.411,82	12,77	5.766.450,88	12,51
Despesas Correntes	44.677.689,42	46.056.115,00	27.536.455,32	59,79	5.889.411,82	12,79	5.766.450,88	12,52
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	3.000,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.124.858,77	1.124.858,77	312.797,12	27,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.124.858,77	1.124.858,77	312.797,12	27,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	168.293,33	176.717,95	50.827,41	28,76	45.970,02	26,01	42.383,76	23,98
Despesas Correntes	168.293,33	176.717,95	50.827,41	28,76	45.970,02	26,01	42.383,76	23,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.033.107,13	1.033.107,13	147.657,37	14,29	141.657,37	13,71	130.962,97	12,68
Despesas Correntes	1.033.107,13	1.033.107,13	147.657,37	14,29	141.657,37	13,71	130.962,97	12,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.414.788,00	1.424.549,58	828.417,78	58,15	150.334,69	10,55	9.761,58	0,69
Despesas Correntes	1.013.684,00	1.023.445,58	828.417,78	80,94	150.334,69	14,69	9.761,58	0,95
Despesas de Capital	401.104,00	401.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**63.333.558,22**	**64.722.264,48**	**31.228.543,44**	**48,25**	**7.721.152,32**	**11,93**	**7.149.936,82**	**11,05**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.503.521,57	22.094.616,05	4.885.527,78	22,11	3.923.948,11	17,76	3.319.945,09	15,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	63.320.095,95	65.088.521,53	37.462.354,29	57,56	8.655.295,25	13,30	8.362.981,31	12,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.652.910,77	3.652.910,77	738.082,03	20,21	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	712.293,33	720.717,95	196.253,21	27,23	191.395,82	26,56	143.174,17	19,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.645.803,13	1.645.803,13	502.315,93	30,52	472.264,87	28,70	410.762,19	24,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.807.682,65	10.817.444,23	3.347.511,44	30,95	2.077.387,76	19,20	1.739.228,85	16,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**102.642.307,40**	**104.020.013,66**	**47.132.044,68**	**45,31**	**15.320.291,81**	**14,73**	**13.976.091,61**	**13,44**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIS-URG OESTE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	109.196,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	103.190,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.005,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	109.196,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE FORMIGA. Emissão: 11/06/2024, às 16:45:35.
Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

FORMIGA, 11/06/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:24400A07

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DEMONSTRATIVO - ANEXO 12 - SAÚDE

MUNICIPIO DE FORMIGA				Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**40.396.657,00**	**40.396.657,00**	**13.630.644,93**	**33,74**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.451.009,00	8.451.009,00	673.670,81	7,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.248.685,00	6.248.685,00	2.117.166,05	33,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.676.855,00	18.676.855,00	7.670.679,77	41,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.020.108,00	7.020.108,00	3.169.128,30	45,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**108.995.765,00**	**108.995.765,00**	**53.121.508,99**	**48,74**
Cota-Parte FPM	56.420.841,00	56.420.841,00	23.516.229,29	41,68
Cota-Parte ITR	205.238,00	205.238,00	10.979,46	5,35
Cota-Parte IPVA	18.450.585,00	18.450.585,00	17.572.288,36	95,24
Cota-Parte ICMS	33.593.035,00	33.593.035,00	11.887.599,73	35,39
Cota-Parte IPI-Exportação	326.066,00	326.066,00	134.412,15	41,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**149.392.422,00**	**149.392.422,00**	**66.752.153,92**	**44,68**

MUNICIPIO DE FORMIGA - MG								
MUNICIPIO DE FORMIGA								Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.638.700,00	6.807.700,00	5.507.793,83	80,91	4.910.515,51	72,13	4.591.279,43	67,44
Despesas Correntes	6.098.700,00	5.857.700,00	4.968.908,43	84,83	4.910.515,51	83,83	4.591.279,43	78,38
Despesas de Capital	1.540.000,00	950.000,00	538.885,40	56,72	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.592.406,53	19.966.909,80	12.309.688,36	61,65	7.125.579,76	35,69	6.336.886,32	31,74
Despesas Correntes	17.876.304,45	18.992.368,72	12.072.688,36	63,57	7.125.579,76	37,52	6.336.886,32	33,37
Despesas de Capital	716.102,08	974.541,08	237.000,00	24,32	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.528.052,00	2.528.052,00	954.707,67	37,76	240.564,17	9,52	34.483,00	1,36
Despesas Correntes	2.528.052,00	2.528.052,00	954.707,67	37,76	240.564,17	9,52	34.483,00	1,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	544.000,00	524.000,00	249.675,13	47,65	249.675,13	47,65	214.533,84	40,94
Despesas Correntes	544.000,00	524.000,00	249.675,13	47,65	249.675,13	47,65	214.533,84	40,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	612.696,00	1.074.859,70	686.306,17	63,85	675.944,73	62,89	621.510,59	57,82
Despesas Correntes	612.696,00	1.074.859,70	686.306,17	63,85	675.944,73	62,89	621.510,59	57,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.392.894,65	9.551.023,55	4.768.313,03	49,92	4.162.507,26	43,58	3.797.067,30	39,76
Despesas Correntes	9.391.790,65	9.549.919,55	4.768.313,03	49,93	4.162.507,26	43,59	3.797.067,30	39,76
Despesas de Capital	1.104,00	1.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**39.308.749,18**	**40.452.545,05**	**24.476.484,19**	**60,51**	**17.364.786,56**	**42,93**	**15.595.760,48**	**38,55**

MUNICIPIO DE FORMIGA - MG			
MUNICIPIO DE FORMIGA			Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.476.484,19	17.364.786,56	15.595.760,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**24.476.484,19**	**17.364.786,56**	**15.595.760,48**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.012.823,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			7.351.963,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**36,67**	**26,01**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE FORMIGA - MG

MUNICIPIO DE FORMIGA — Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	10.012.823,09	24.476.484,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	24.745.423,75	42.283.930,35	17.538.506,60	2.129.648,01	179.514,00	0,00	0,00	2.129.648,01	0,00	17.718.020,60
Empenhos de 2022	22.223.838,98	45.097.401,85	22.873.562,87	3.520.408,65	257.958,67	0,00	2.061.679,67	1.458.728,98	0,00	23.131.521,54
Empenhos de 2021	18.450.572,94	45.181.333,69	26.730.760,75	1.953.491,02	52.792,40	0,00	0,00	1.953.491,02	0,00	26.783.553,15
Empenhos de 2020 e anteriores	14.866.325,39	31.462.022,39	16.595.697,00	824.686,63	16.094,54	0,00	3.317.459,59	833.429,61	0,00	16.611.791,54
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE FORMIGA - MG

MUNICIPIO DE FORMIGA — Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	61.159.770,22	61.159.770,22	24.864.320,96	40,65
Proveniente da União	49.787.326,43	49.787.326,43	19.403.840,10	38,97
Proveniente dos Estados	11.372.443,79	11.372.443,79	5.460.480,86	48,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	2.777,93	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**62.259.770,22**	**62.259.770,22**	**24.867.098,89**	**39,94**

MUNICIPIO DE FORMIGA - MG

MUNICIPIO DE FORMIGA — Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.864.821,57	21.099.836,00	4.100.261,95	19,43	3.438.843,85	16,30	2.877.368,66	13,64
Despesas Correntes	13.864.821,57	16.576.456,93	3.562.584,16	21,49	3.249.825,83	19,61	2.877.368,66	17,36
Despesas de Capital	1.000.000,00	4.523.379,07	537.677,79	11,89	189.018,02	4,18	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	44.727.689,42	57.225.153,18	46.754.223,26	81,70	18.597.695,93	32,50	17.654.477,69	30,85
Despesas Correntes	44.677.689,42	56.325.407,85	46.739.674,06	82,98	18.597.695,93	33,02	17.654.477,69	31,34
Despesas de Capital	50.000,00	899.745,33	14.549,20	1,62	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.124.858,77	1.393.695,32	413.787,24	29,69	269.225,29	19,32	161.032,03	11,55
Despesas Correntes	1.124.858,77	1.393.695,32	413.787,24	29,69	269.225,29	19,32	161.032,03	11,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	168.293,33	396.812,23	95.834,93	24,15	90.594,13	22,83	86.655,53	21,84
Despesas Correntes	168.293,33	396.812,23	95.834,93	24,15	90.594,13	22,83	86.655,53	21,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.033.107,13	2.867.655,39	455.877,50	15,90	388.761,50	13,56	362.841,19	12,65
Despesas Correntes	1.033.107,13	2.087.304,90	455.877,50	21,84	388.761,50	18,63	362.841,19	17,38
Despesas de Capital	0,00	780.350,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.414.788,00	2.649.931,71	1.271.997,13	48,00	668.005,58	25,21	441.792,35	16,67
Despesas Correntes	1.013.684,00	2.012.428,03	1.271.997,13	63,21	668.005,58	33,19	441.792,35	21,95
Despesas de Capital	401.104,00	637.503,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**63.333.558,22**	**85.633.083,83**	**53.091.982,01**	**62,00**	**23.453.126,28**	**27,39**	**21.584.167,45**	**25,21**

MUNICIPIO DE FORMIGA - MG

MUNICIPIO DE FORMIGA — Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.503.521,57	27.907.536,00	9.608.055,78	34,43	8.349.359,36	29,92	7.468.648,09	26,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	63.320.095,95	77.192.062,98	59.063.911,62	76,52	25.723.275,69	33,32	23.991.364,01	31,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.652.910,77	3.921.747,32	1.368.494,91	34,90	509.789,46	13,00	195.515,03	4,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	712.293,33	920.812,23	345.510,06	37,52	340.269,26	36,95	301.189,37	32,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.645.803,13	3.942.515,09	1.142.183,67	28,97	1.064.706,23	27,01	984.351,78	24,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.807.682,65	12.200.955,26	6.040.310,16	49,51	4.830.512,84	39,59	4.238.859,65	34,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**102.642.307,40**	**126.085.628,88**	**77.568.466,20**	**61,52**	**40.817.912,84**	**32,37**	**37.179.927,93**	**29,49**

MUNICIPIO DE FORMIGA - MG

MUNICIPIO DE FORMIGA — Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIS-URG OESTE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	166.798,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	154.786,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.011,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	166.798,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00

Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FORMIGA - MG	
MUNICIPIO DE FORMIGA	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	11.408,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.408,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	11.408,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE FORMIGA. Emissão: 11/06/2024, às 16:47:50.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

FORMIGA, 11/06/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4498D613

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS - ANEXO 08

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	40.396.657,00	6.718.369,27
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.451.009,00	368.401,55
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.248.685,00	1.090.182,03
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.676.855,00	3.923.546,25
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.020.108,00	1.336.239,44
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	115.096.569,00	32.264.164,51
2.1 - Cota-Parte FPM	62.521.645,00	13.549.675,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	56.420.841,00	13.549.675,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.100.804,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	33.593.035,00	5.678.300,65
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	326.066,00	63.503,48
2.4 - Cota-Parte ITR	205.238,00	8.363,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	18.450.585,00	12.964.322,35
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**155.493.226,00**	**38.982.533,78**

4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**21.799.153,00**	**6.452.832,90**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**17.074.153,50**	**3.292.800,54**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	36.789.742,26	8.155.393,66
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.789.742,26	8.155.393,66
6.1.1 - Principal	36.253.920,49	8.121.302,68
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	535.821,77	34.090,98
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	14.454.767,49	1.668.469,78
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	19.570,49	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	19.570,49	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**8.174.964,15**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	37.016.880,94	8.176.350,12	7.620.616,11	6.977.466,30
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.000.000,00	6.369.502,86	6.369.502,86	5.842.092,37
10.1.1 - Educação Infantil	4.115.000,00	1.290.336,88	1.290.336,88	1.183.969,43
10.1.2 - Ensino Fundamental	21.725.000,00	5.056.898,31	5.056.898,31	4.638.193,39
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	125.000,00	22.267,67	22.267,67	19.929,55
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	11.016.880,94	1.806.847,26	1.251.113,25	1.135.373,93
10.2.1 - Educação Infantil	4.478.000,00	1.001.237,90	1.001.237,90	915.357,46
10.2.2 - Ensino Fundamental	6.176.380,94	505.609,36	249.875,35	220.016,47
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	356.500,00	300.000,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.990.816,81	7.435.082,80	6.791.932,99	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.990.816,81	7.435.082,80	6.791.932,99	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.369.502,86	6.369.502,86	5.842.092,37	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.708.775,56	6.369.502,86	6.369.502,86	78,10
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)		% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	815.539,37	720.310,86	720.310,86	0,00		8,83
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.568.016,46	19.570,49	185.533,31	0,00	-165.962,82	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.568.016,46	19.570,49	185.533,31	0,00	-165.962,82	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.299.179,81	3.957.523,89	2.720.747,49	2.425.330,27
20.1 - Educação Infantil	5.651.839,94	760.432,97	510.034,23	448.972,74
20.2 - Ensino Fundamental	8.066.471,44	2.431.301,48	1.690.708,74	1.509.159,86
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	188.008,00	115.008,00	8.805,30	0,00
20.5 - Administração Geral	4.392.860,43	650.781,44	511.199,22	467.197,67
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	50.212.692,32	11.045.816,90	9.799.091,41	8.915.669,35
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	14.244.839,94	3.052.007,75	2.801.609,01	2.548.299,63
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	35.967.852,38	7.993.809,15	6.997.482,40	6.367.369,72

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)					2.720.747,49
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.452.832,90
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)					0,00
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7					10.482,88
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					9.163.097,51
2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.745.633,45	9.163.097,51	23,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	408.906,39	408.906,39	395.370,61	10.482,88	3.052,90
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	198.285,30	198.285,30	187.802,42	10.482,88	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	210.621,09	210.621,09	207.568,19	0,00	3.052,90
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.968.719,80	755.639,03
31.1.1 - Salário-Educação	2.072.800,63	527.364,49
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	778.544,99	86.514,06
31.1.4 - PNATE	117.374,18	133.069,04
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	8.691,44
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	45.664,89
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	761.981,79	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.354.587,04	2.574.240,40	632.489,95	340.045,32
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.550.023,22	290.246,46	8.013,01	6.016,69
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.979.203,18	1.710.096,34	178.422,53	50.224,79
32.3 - ENSINO MÉDIO	778.962,47	118.772,00	114.995,20	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	334.450,00	39.264,42	25.798,00	21.776,95
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	624.150,00	76.780,49	67.046,40	59.414,66
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.931,57	105.736,83	16.830,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.886.866,60	233.343,86	221.384,81	202.612,23
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**67.670.647,79**	**14.708.114,41**	**10.973.853,55**	**9.742.841,89**
33.1 - Despesas Correntes	62.668.360,26	13.348.619,20	10.964.223,55	9.742.841,89
33.1.1 - Pessoal Ativo	49.234.144,68	9.619.977,17	9.619.977,17	8.772.731,59
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.336.544,99	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.097.670,59	3.728.642,03	1.344.246,38	970.110,30
33.2 - Despesas de Capital	5.002.287,53	1.359.495,21	9.630,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.932.287,53	1.359.495,21	9.630,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	466.731,26		715.749,86	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.695.830,07		527.364,49	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.105.021,87		63.595,76	

37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.057.539,46	1.179.518,59
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.057.539,46	1.179.518,59

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE FORMIGA. Emissão: 11/06/2024, às 16:59:53.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:55C64F3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DEMONSTRATIVO - ANEXO 08

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	40.396.657,00	13.630.644,93
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.451.009,00	673.670,81
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.248.685,00	2.117.166,05
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.676.855,00	7.670.679,77
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.020.108,00	3.169.128,30
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	115.096.569,00	53.121.508,99
2.1 - Cota-Parte FPM	62.521.645,00	23.516.229,29
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	56.420.841,00	23.516.229,29
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.100.804,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	33.593.035,00	11.887.599,73
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	326.066,00	134.412,15
2.4 - Cota-Parte ITR	205.238,00	10.979,46
2.5 - Cota-Parte IPVA	18.450.585,00	17.572.288,36
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**155.493.226,00**	**66.752.153,92**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**21.799.153,00**	**10.624.301,80**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**17.074.153,50**	**6.063.736,68**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	36.789.742,26	14.685.351,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.789.742,26	14.685.351,00
6.1.1 - Principal	36.253.920,49	14.620.309,91
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	535.821,77	65.041,09
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	14.454.767,49	3.996.008,11

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	19.570,49
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	19.570,49
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**14.704.921,49**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre

		(d)	(e)	(f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	37.016.880,94	15.656.334,54	14.877.273,57	14.273.781,39
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.060.626,26	11.857.894,56	11.857.894,56	11.517.119,87
10.1.1 - Educação Infantil	4.175.626,26	2.493.623,09	2.493.623,09	2.418.590,75
10.1.2 - Ensino Fundamental	21.725.000,00	9.330.839,38	9.330.839,38	9.065.097,03
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	125.000,00	33.432,09	33.432,09	33.432,09
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	10.956.254,68	3.798.439,98	3.019.379,01	2.756.661,52
10.2.1 - Educação Infantil	4.417.373,74	1.996.613,97	1.996.613,97	1.986.201,93
10.2.2 - Ensino Fundamental	6.176.380,94	1.501.826,01	1.022.765,04	770.459,59
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	356.500,00	300.000,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.429.195,86	14.650.134,89	14.046.642,71	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.429.195,86	14.650.134,89	14.046.642,71	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.857.894,56	11.857.894,56	11.517.119,87	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.279.745,70	11.857.894,56	11.857.894,56	80,75
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.468.535,10	35.216,11	35.216,11	0,00	0,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.568.016,46	19.570,49	227.138,68	0,00	-207.568,19	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.568.016,46	19.570,49	227.138,68	0,00	-207.568,19	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.322.404,91	8.834.277,41	7.771.074,28	7.024.734,84
20.1 - Educação Infantil	5.678.049,62	2.037.389,36	1.825.465,41	1.625.908,93
20.2 - Ensino Fundamental	8.069.486,86	5.443.210,64	4.822.131,19	4.373.074,84
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	182.008,00	126.127,25	36.936,15	8.646,06
20.5 - Administração Geral	4.392.860,43	1.227.550,16	1.086.541,53	1.017.105,01
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	50.241.917,42	22.803.502,45	21.491.438,08	20.239.333,07
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	14.271.049,62	6.527.626,42	6.315.702,47	6.030.701,61
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	35.970.867,80	16.275.876,03	15.175.735,61	14.208.631,46

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	7.771.074,28
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.624.301,80
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	10.482,88
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	18.384.893,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.688.038,48	18.384.893,20	27,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	408.906,39	408.906,39	395.370,61	10.482,88	3.052,90
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	198.285,30	198.285,30	187.802,42	10.482,88	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	210.621,09	210.621,09	207.568,19	0,00	3.052,90
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.968.719,80	1.215.680,46
31.1.1 - Salário-Educação	2.072.800,63	936.910,92
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	778.544,99	258.525,62
31.1.4 - PNATE	117.374,18	3.189,22
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	17.054,70
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	89.643,64
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	761.981,79	392.879,79

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.673.240,61	5.099.515,01	2.298.798,58	2.134.690,03
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.708.640,14	1.119.371,37	373.240,81	343.071,90
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.123.640,15	2.995.822,81	1.072.672,84	985.037,20
32.3 - ENSINO MÉDIO	778.962,47	133.056,00	116.279,20	114.995,20
32.4 - ENSINO SUPERIOR	334.450,00	64.486,66	53.261,96	48.247,94
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	623.150,00	166.182,19	157.974,22	148.760,80
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	217.531,25	134.187,81	48.425,40	37.386,02
32.8 - OUTRAS	1.886.866,60	486.408,17	476.944,15	457.190,97

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**68.012.526,46**	**29.590.126,96**	**24.947.146,43**	**23.433.206,26**
33.1 - Despesas Correntes	62.992.489,25	28.097.318,36	24.705.603,14	23.228.966,35
33.1.1 - Pessoal Ativo	49.230.430,12	20.456.113,85	20.456.113,85	19.551.347,41
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.736.044,79	1.938.227,84	612.559,80	612.559,80
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.026.014,34	5.702.976,67	3.636.929,49	3.065.059,14
33.2 - Despesas de Capital	5.020.037,21	1.492.808,60	241.543,29	204.239,91
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.950.037,21	1.492.808,60	241.543,29	204.239,91

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	466.731,26	715.749,86
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.229.325,77	936.910,92
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.623.231,40	620.221,97
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.072.825,63	1.032.438,81
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.072.825,63	1.032.438,81

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE FORMIGA. Emissão: 11/06/2024, às 17:00:07.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9B1108B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 016, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece o modelo de auto/termo de inspeção do Serviço de Inspeção Municipal - SIM

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio desta Portaria, considerando a necessidade de padronizar os auto de infração e termo de inspeção
RESOLVE:
Art. 1° Estabelece o modelo de auto/termo de inspeção do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M para ser utilizado durante as vistorias.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 10 de junho de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

AUTO/TERMO DE INSPEÇÃO N°_____ ANO:_____

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE		SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M.)
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:		
RAZÃO SOCIAL/NOME DA EMPRESA:		NOME FANTASIA:
CLASSIFICAÇÃO:		CNPJ/CPF:
TELEFONE:		N° DO REGISTRO:
ENDEREÇO COMPLETO (RUA, AVENIDA, N°, COMPLEMENTO, BAIRRO, LOCALIDADE):		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AUTO DE INFRAÇÃO PELO FATO DE TERMO DE VISTORIA ATRAVÉS		
EM ____ /____ /____ ÀS ____:____ HORA (S). NO EXERCÍCIO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA NO ESTABELECIMENTO SUPRAMENCIONADO		
DESCREVER OS RELATOS DA INFRAÇÃO		
4. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS (ARTIGOS, PARÁGRAFOS, INCISOS, ALÍNEAS, LEI, DECRETO):_____		
5. FICA O INFRATOR SUJEITO A PENA DE : ADVERTÊNCIA CANCELAMENTO INTERDIÇÃO PARCIAL INUTILIZAÇÃO MULTA APREENSÃO CONDENAÇÃO INTERDIÇÃO TOTAL SUSPENÇÃO		VALORES: **VALORES:** _____
O INFRATOR TERÁ O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA IMPUGNAR O AUTO DE INFRAÇÃO, CONTANDO DO RECEBIMENTO DESTE.		
O PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL PELO ESTABELECIMENTO DEVERÁ PROVIDENCIAR AS IRREGULARIDADES APONTADAS NO MESMO CONFORME PRAZOS ESTIPULADOS PELO S.I.M.		
AUTORIDADE(S) – ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR ATUANTE _____ ASSINATURA		ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO _____ ASSINATURA
TESTEMUNHA(S) NOME: _____ NOME: _____ RG: _____ RG: _____ _____ _____ ASSINATURA ASSINATURA		
RECEBI A 2a VIA DESTE AUTO EM _____ /____ /____ ÀS _____ : _____ HORAS		
PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL: NOME: _____ _____ ASSINATURA RG: _____ 1a VIA - *PROCESSO* / 2a VIA - *FISCALIZADO* / 3a VIA - *ARQUIVO S.I.M.* CPF: _____		

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:598E1C4A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 003/2024

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 003/2024.

O Processo Seletivo será coordenado pelas Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 6191 de 20 de fevereiro de 2024 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 31/07/2023.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (http://www.formiga.mg.gov.br/), afixado na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro, Formiga – MG, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga-MG.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

– Requisitos básicos para a inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
II - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
III - Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
IV - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
V - Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
VI - Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
VII - É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Os candidatos deverão efetuar a inscrição exclusivamente via Internet cujo link constará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: www.formiga.mg.gov.br
A inscrição via Internet através do link https://forms.gle/giMpgkYZwP9JLCzp9 **terá início às 08:00 horas do dia 10/06/2024 e será encerrada às 16:00 horas do dia 14/06/2024;**
A inscrição será realizada pela plataforma Google Formulário. Para efetivá-la, será pedida uma conta do Google (@gmail.com).
Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital;
O Candidato após efetuar sua inscrição, declara exatidão das informações prestadas sob pena de desclassificação no processo;
O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito completo e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros;
O candidato poderá se inscrever para mais de uma função, devendo se atentar ao cronograma constante no Anexo III, não sendo possível realizar inscrição para os cargos cujas provas forem realizadas no mesmo dia e horário;
O candidato que se inscrever para dois cargos cujas provas forem realizadas no mesmo dia e horário será validado somente a **última inscrição**;
O candidato receberá no e-mail informado no formulário de inscrição a mensagem de confirmação da mesma.

3.4 - Outras informações referentes às inscrições:
Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
Os candidatos serão admitidos através de Contrato Administrativo, com contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.
Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.
Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.
O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, juntamente com o laudo comprobatório da necessidade especial, à Secretaria Municipal de Educação e Esportes e entregá-la de 10/06/2024 a 14/06/2024, no setor de RH, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas;
Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irresignação.

4 – DO CARGO PÚBLICO

Ensino Elementar Alfabetizado

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Operário de Serviços Gerais	CR	R$ 1.482,60	40 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino

Ensino Fundamental Incompleto

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Servente Escolar	CR	R$ 1.482,60	40 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Zelador	CR	R$ 1.482,60	40 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino

Ensino Fundamental Completo + CNH categoria "D"

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO

Motorista	CR	R$ 1.783,34	40 horas	Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Ensino Médio Completo

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Assistente de Educação Infantil	CR	R$ 1.482,60	40 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Auxiliar de Biblioteca	CR	R$ 1.517,11	40 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Auxiliar de Educação Especial	CR	R$ 1.482,60	30 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Auxiliar de Secretaria Escolar	CR	R$ 1.517,11	40 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Inspetor de Alunos	CR	R$ 1.517,11	40 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Oficial Administrativo	CR	R$ 1.890,32	40 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Monitor de Transporte Escolar	CR	R$ 1.517,11	40 horas	Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Ensino Superior Completo + Curso específico

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Pedagogo	CR	R$ 4.580,57	40 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PEB I	CR	R$ 2.748,34	24 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II - História	CR	R$ 2.748,34	24 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II - Geografia	CR	R$ 2.748,34	24 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II - Matemática	CR	R$ 2.748,34	24 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II - Ciências	CR	R$ 2.748,34	24 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Português	CR	R$ 2.748,34	24 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Educação Física	CR	R$ 2.748,34	24 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II - Inglês	CR	R$ 2.748,34	24 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino

Ensino Superior Completo + Registro no conselho competente

CARGO PÚBLICO	VAGA	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Bibliotecário	CR	R$ 2.836,70	40 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Fonoaudiólogo	CR	R$ 2.073,63	20 horas	CEMAP
Terapeuta Ocupacional	CR	R$ 3.633,03	30 horas	CEMAP

4.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Elementar alfabetizado
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Executar serviços de mão-de-obra, auxiliando nas atividades de obras públicas, mecânica e manutenção em geral, tais como calçamento de ruas, jardinagem, terraplanagem, manutenção de estradas, serviços de apoio de serralheria, carpintaria, soldagem, pintura e outros; Executar serviços de capina de rua, capina química e podas de árvores; Substituir garis, temporariamente e quando necessário; auxiliar, eventualmente, na apreensão de animais soltos em vias públicas, tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc, conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a segurança da população; Executar serviços de limpeza de bueiros e similares; Manter organizadas e conservadas ferramentas, recolhendo-as ao local apropriado após a jornada de trabalho, bem como dos materiais utilizados na execução dos serviços; Executar atividades no campo de segurança de prédios públicos do Município, realizando trabalhos de guarda diurno e noturno (ronda), controlando a entrada e saída do público e dos servidores em órgãos do Município e logradouros públicos; Executar serviços de guarda (“guarita”) de cancela, em cruzamentos da linha ferroviária e similar; Lavar por completo, enxaguar, pulverizar e, eventualmente, lubrificar veículos e máquinas; Limpar e desinfetar o interior dos veículos e máquinas; Lavar externamente o motor e peças avulsas, sob supervisão; Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados; Manter sempre limpo o local de trabalho; Planejar suas tarefas, sob supervisão de superior imediato; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: SERVENTE ESCOLAR
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Contribuir para a formação e conservação da horta escolar; zelar pela aparência física da escola e contribuir no desenvolvimento dos hábitos de higiene dos alunos; acompanhar as ações de saúde dentro da instituição; promover a limpeza e conservação do prédio e áreas; colaborar na elaboração dos cardápios e na preparação da merenda, com nutrientes necessários; conferir os gêneros em estoque, planejar o consumo e prestar contas do saldo existente; manter o depósito de merenda limpo; zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e utensílios da instituição; executar serviços de limpeza em geral; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; proceder a limpeza e higienização da cozinha, banheiros e demais dependências no setor em que estiver lotado; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ZELADOR
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Executar atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, bem como em praças, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborar para sua manutenção e perfeito uso do patrimônio municipal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação "categoria D".
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Conduzir veículos de passageiros e de cargas; Manter o veículo em boas condições de conservação e funcionamento; Providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças, bem como verificar a situação dos pneus do veículo e do óleo do motor; Apanhar os usuários ou espera-los em pontos pré-determinados; Preencher formulário de controle de quilometragem dos veículos da frota municipal; Realizar viagens, estando responsável pela direção do veículo; Conduzir os veículos dentro dos limites de segurança; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo ou designadas pelo seu superior imediato.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Responsabilizar pela guarda e assistir a criança em suas necessidades diárias; cuidar da higiene das crianças; desenvolver atividades para distração, conforme orientação pedagógica; planejar diariamente as atividades propostas às crianças; avaliar sistematicamente o desenvolvimento da criança, obedecendo as normas instituídas, preenchendo as fichas e relatórios necessários, estimular a participação da criança nas atividades propostas, respeitando a individualidade de cada um; manter a organização e a disciplina no desenvolvimento das atividades; ser cordial, responsável, atencioso com as crianças, familiares e funcionários, desenvolver hábitos alimentares e valores éticos; zelar pela conservação do material, mantê-los limpos e organizados; participar de cursos, programas de formação profissional e atividades quando convocado ou convidado; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Disponibilizar e prestar informações em qualquer suporte; atender o usuário; arquivar o acervo bibliotecário; organizar os livros nas estantes; cadastrar obras no programa utilizado; zelar pelos livros, encapar, grampear, colar e recuperar obras danificadas; carimbar e etiquetar os livros; auxiliar no controle de entrada e saída de obras da Biblioteca; efetuar e atender ligações telefônicas; digitar e retirar cópias xerográficas de textos, dentro das normas estabelecidas; auxiliar os alunos nas pesquisas; disseminar informações para facilitar o acesso à geração do conhecimento; auxiliar a bibliotecária nas demais atividades necessárias ao bom funcionamento da biblioteca; zelar pelo patrimônio, utilizando adequadamente os equipamentos sob sua responsabilidade; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; auxiliar no desenvolvimento de ações educativas para estimular a leitura, atividades culturais e artísticas; cumprir e fazer cumprir as determinações da chefia imediata; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo acrescido de formação especializada de acordo com critérios estabelecidos na Resolução SEE nº 4.920 de 06 de outubro de 2023, ou outra que vier a alterar ou substituí-la **(vide Anexo I)**.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Preparar, adaptar e flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente; colaborar com professor regente e/ ou direção no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Político Pedagógico; desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; zelar pela segurança das crianças; identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; executar outras tarefas correlatas.
DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados; datilografar e/ou digitar textos, documentos, tabelas e outros originais, bem como conferir originais; arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da educação; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; atender ao público em geral, prestando informações pertinentes à educação e aos trabalhos desenvolvidos na sua unidade de trabalho; encaminhar pessoas a outras unidades administrativas; preparar certidões, atestados, declarações e outros documentos; manter atualizados e corretos os registros de vida escolar dos alunos, realizar escrituração escolar; auxiliar na organização de eventos escolares; realizar escrituração escolar; colaborar com atividades sociais, físicas e desportivas promovidas pela escola; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Auxiliar na manutenção da disciplina escolar; assistir à entrada e à saída dos alunos em educandários; velar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; receber e entregar diariamente os livros e material didático dos professores; zelar pelo abastecimento de material escolar nas salas de aula; inspecionar as salas de aula para verificar as condições de limpeza e arrumação; revisar, após a saída dos alunos, as salas de aula a fim de verificar se foram esquecidos livros, cadernos e outros objetos, efetuando a sua arrecadação e recolhimento à Secretária; comunicar à autoridade competente os atos ou fatos relacionados à quebra de disciplina ou qualquer anormalidade; encaminhar aluno indisciplinado à direção para medidas cabíveis; chamar e acompanhar alunos no horário da merenda escolar; prestar assistência a alunos que adoecerem ou sofrerem acidentes; auxiliar nos serviços de secretaria da escola, no período de férias escolares; não permitir a presença de pessoas estranhas nas dependências da unidade escolar; manter a disciplina no período do recreio; controlar banheiros; verificar falta de professores e comunicar à coordenação que a turma está sem professor; permanecer na sala de aula quando o professor precisar se ausentar; dar sinal para início e término de turno; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Executar trabalhos de datilografia/digitação; registros em livros, fichas, realização de cálculos e demais atividades burocráticas do serviço público municipal; auxiliar na Tesouraria, Contabilidade, Patrimônio, Controle de Estoque, Compras, Almoxarifado, Recursos Humanos e outras áreas específicas da Administração Direta do Poder Executivo do Município; emitir empenhos e controlar dotações orçamentárias; preparar folha de pagamento, recolhimento previdenciário, e retenções de imposto de renda; elaborar a prestação de contas de convênios; efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres e relatórios; conferir e tabular dados para lançamentos em formulários; redigir relatórios, ofícios, certidões, declarações e atestados; informar, quando solicitado, dados sobre servidores, preenchendo formulários ou atendendo telefone; atualizar os dados cadastrais e funcionais dos servidores; emitir guias de recolhimento de tributos municipais; fazer levantamento de dívida ativa; conferir documentos e valores; efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Manter a disciplina dos educandos usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco; fazer a checagem de entrada, verificando a presença dos educandos e controlar a saída destes; evitar que os educandos usuários do transporte escolar sejam transportados em local inadequado; acompanhar os educandos usuários do transporte escolar na travessia das pistas, nas unidades escolares; auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização; garantir que os educandos usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto da respectiva residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis; fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto residência - escola e vice-versa; supervisionar a limpeza, organização e as condições do veículo; encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo; responsabilizar-se na aplicação dos termos de advertência/ocorrência verbal escrita; informar aos órgãos gestores do Transporte Escolar Municipal, qualquer irregularidade ocorrida no percurso entre a residência e a escola e vice-versa; apresentar relatórios à Secretária Municipal de Educação e Esportes, sobre ocorrências de situações irregulares; responsabilizar-se pelos educandos que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, bem como as que forem designadas pelo Setor de Transporte Escolar e Secretaria Municipal de Educação e Esportes; em caso de ausência do educando durante o retorno, deverá comunicar o fato aos órgãos gestores do transporte escolar público municipal e direção escolar, imediatamente, sendo que a este caberá às providências necessárias; em situações em que o trajeto tiver de ser interrompido, o monitor escolar deverá permanecer junto ao grupo de educandos, zelando por sua integridade e segurança.

DENOMINAÇÃO: PEDAGOGO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo (Pedagogia)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Coordenar e implementar, juntamente com os professores, o Projeto Pedagógico da Educação; assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao alcance dos objetivos curriculares; promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; participar da elaboração do calendário escolar; participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa e de análise de seus resultados; coordenar o programa de capacitação do pessoal da Educação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Superior Completo (Normal superior ou pedagogia com habilitação para magistério de 1º ao 5º ano).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica I para Educação Infantil e de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA – PEB II.
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo (história).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA – PEB II.
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo (geografia).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA – PEB II.
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo (matemática).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS – PEB II.
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo (Ciências).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS – PEB II.
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo (Letras: habilitação em português).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – PEB II.
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo (Educação Física).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS – PEB II.
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo (Letras: habilitação em inglês).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: BIBLIOTECÁRIO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo (biblioteconomia)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Disponibilizar informações em qualquer suporte; catalogar e arquivar acervo bibliotecário; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informações para facilitar o acesso à geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas para estimular a leitura, atividades culturais e artísticas, prestar serviços de assessoria e consultoria as atividades pedagógicas, sugerindo bibliografias para o aperfeiçoamento da produção educacional e do conhecimento; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FONOAUDIÓLOGO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Planejar e desenvolver a reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; planejar e desenvolver programas educacionais, selecionando atividades específicas destinadas a recuperação do paciente; avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência; possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico; orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento; dar atendimento e orientação individual ou grupal aos pacientes de enfermaria ou ambulatórios, aos familiares e, se for o caso, realizar visitas domiciliares; registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados;

colaborar com equipes multi-profissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência; manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestado; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho ; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

5 - Documentação necessária para admissão:

5.1 – Quando da efetiva convocação, para fins de contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
II - Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
III - Cópia carteira de identidade;
IV - Cópia CPF;
V - Cópia cartão de PIS/PASEP;
VI - Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
VII - Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
VII - Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
IX - Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
X - 1 foto 3x4;
XI - Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
XII - Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho conveniado com a prefeitura e agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
XIII - Cópia carteira de trabalho;
XIV - Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
XV - Se aposentado(a), desde que **não seja por invalidez,** cópia de comprovante da concessão da mesma.
XVI - Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta **3700.**
XVII - Qualificação para o e-social.
XVIII - Ponto da secretaria onde irá prestar serviços.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - O Processo Seletivo para os níveis de escolaridade Ensino Elementar Alfabetizado, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio Completo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Objetiva, com duração máxima de 02 (duas) horas e para os cargos de nível de Escolaridade Ensino Superior Completo haverá, além da Prova Objetiva, a prova de títulos, de caráter apenas classificatório;

7.1.1 - Para os cargos de Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional a Prova Objetiva conterá 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, valendo 02 (dois) pontos cada uma: total de 50 pontos.
7.1.2 - Para os demais cargos a Prova Objetiva conterá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 02 (dois) pontos cada uma: total de 40 pontos.

Ensino Elementar Alfabetizado

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Operário de Serviços Gerais	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10

Ensino Fundamental Incompleto

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Servente Escolar	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Zelador	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10

Ensino Fundamental Completo + CNH "D"

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Motorista	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10

Ensino Médio Completo

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Assistente de Educação Infantil	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Auxiliar de Biblioteca	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Auxiliar de Educação Especial	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Auxiliar de Secretaria Escolar	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Inspetor de Alunos	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Oficial Administrativo	Língua Portuguesa	10

	Matemática	10
Monitor de Transporte Escolar	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10

Nível Superior Completo e Curso Específico

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Pedagogo	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PEB I	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II - História	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II - Geografia	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II - Matemática	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II - Ciências	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Português	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Educação Física	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II - Inglês	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10

Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional Competente

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Bibliotecário	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Fonoaudiólogo	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos específicos	05
Terapeuta Ocupacional	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos específicos	05

7.2 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LÍNGUA PORTUGUESA – Ensino Elementar Alfabetizado

Leitura e Interpretação de textos literários e não literários, alfabeto, letra e som, vogais e consoantes, sílabas, divisão silábica. Sílaba tônica. Ortografia: escrita correta das palavras. Significação das palavras - sinônimos, antônimos. Acentuação Gráfica. Pontuação.

Referências:

Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, Domingos Paschoal Cegalla, Cia Editora Nacional, 49ª ed.
Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos, Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis http://michaelis.uol.com.br).
Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa
https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/182955
Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br
www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugacao.com.br

LÍNGUA PORTUGUESA – Ensino Fundamental Incompleto

Leitura e Interpretação de textos literários e não literários, gramática e ortografia: Fonética: Encontros vocálicos - ditongo, tritongo, hiato. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Semântica: Significação das palavras - sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Modos e tempos verbais. Pontuação.

Referências:

Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, Domingos Paschoal Cegalla, Cia Editora Nacional, 49ª ed.
Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos, Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis http://michaelis.uol.com.br).
Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa
https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/182955
Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br
www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugacao.com.br

LÍNGUA PORTUGUESA – Ensino Fundamental Completo

Leitura e Interpretação de textos literários e não literários, gramática e ortografia: Fonética: Encontros vocálicos - ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Semântica: Significação das palavras - sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Modos e tempos verbais. Pontuação. Morfologia: Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição.

Referências:

Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, Domingos Paschoal Cegalla, Cia Editora Nacional, 49ª ed.
Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos, Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis http://michaelis.uol.com.br).
Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa
https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/182955
Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br
www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugacao.com.br

LÍNGUA PORTUGUESA – Ensino Médio Completo

Leitura e Interpretação de textos literários e não literários, gramática e ortografia: Fonética: Encontros vocálicos - ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Notações léxicas. Morfologia: Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica: Significação das palavras - sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Modos e tempos verbais, formas nominais. Pontuação. Sintaxe do período simples. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Regência verbal e nominal. Concordância Verbal e nominal.

Referências:
Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, Domingos Paschoal Cegalla, Cia Editora Nacional, 49ª ed.
Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos, Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis http://michaelis.uol.com.br).
Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa
https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/182955
Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br , www.soportugues.com.br
www.brasilescola.com.br/portugues , www.conjugacao.com.br

LÍNGUA PORTUGUESA – Ensino Superior Completo

Leitura e Interpretação de textos literários e não literários, gramática e ortografia: Fonética: Ortografia. Acentuação Gráfica. Morfologia: Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica: Significação das palavras - sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Modos e tempos verbais, formas nominais. Pontuação. Sintaxe do período simples. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância Verbal e nominal. Sintaxe do período composto: orações reduzidas e desenvolvidas. Período composto por coordenação e subordinação. Sintaxe de colocação. Efeitos de Sentido. Funções da linguagem.

Referências:
Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, Domingos Paschoal Cegalla, Cia Editora Nacional, 49ª ed.
Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos, Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis http://michaelis.uol.com.br).
Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa
https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/182955
Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br
www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugacao.com.br

MATEMÁTICA – Ensino Elementar Alfabetizado

Números e contagem. Operações básicas (adição, subtração). Formas geométricas simples. Reconhecimento de padrões.

Referências:

CARAÇA, Bento de Jesus. Conceitos fundamentais de Matemática. Lisboa: Gradiva, 1996.
DANTE, Luiz Roberto. Formulação e resolução de problemas de Matemática: teoria e prática. São Paulo: Ática, 2010.

MATEMÁTICA – Ensino Fundamental Incompleto

Operações básicas com números inteiros. Multiplicação e divisão. Frações e decimais. Medidas e unidades. Noções de tempo e datas. Tabelas e gráficos simples.

Referências:

CARAÇA, Bento de Jesus. Conceitos fundamentais de Matemática. Lisboa: Gradiva, 1996.
DANTE, Luiz Roberto. Formulação e resolução de problemas de Matemática: teoria e prática. São Paulo: Ática, 2010.

MATEMÁTICA – Ensino Fundamental Completo

Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. Operações com números inteiros. Operações com números racionais (frações e decimais). Percentagens. Equações e expressões simples (Primeiro e Segundo Grau). Geometria básica (triângulos, quadriláteros, círculo, etc.). Estatísticas e gráficos. Perímetro, área e volume.

Referências:

CARAÇA, Bento de Jesus. Conceitos fundamentais de Matemática. Lisboa: Gradiva, 1996.
DANTE, Luiz Roberto. Formulação e resolução de problemas de Matemática: teoria e prática. São Paulo: Ática, 2010.

MATEMÁTICA – Ensino Médio Completo

Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. Logarítmo e Exponencial. Equações, inequações e funções (Primeiro e Segundo Grau). Geometria (triângulos, ângulos, Teorema de Pitágoras). Trigonometria básica. Estatística e probabilidade. Análise combinatória. Progressões aritméticas e geométricas. Matrizes e determinantes.

Referências:

CARAÇA, Bento de Jesus. Conceitos fundamentais de Matemática. Lisboa: Gradiva, 1996.
DANTE, Luiz Roberto. Formulação e resolução de problemas de Matemática: teoria e prática. São Paulo: Ática, 2010.

MATEMÁTICA – Ensino Superior Completo

Geometria analítica (pontos, retas, planos, vetores, produto escalar e produto vetorial, cônicas e quádricas). Cálculo (derivadas, integrais, limites, séries). Equações diferenciais. Matrizes e Determinantes. Estatística avançada (distribuições, testes estatísticos, regressão). Probabilidade avançada.

Referências:

DANTE, Luiz Roberto. Formulação e resolução de problemas de Matemática: teoria e prática. São Paulo: Ática, 2010.
REZENDE, Jovana Ferreira (Coord). Números: linguagem universal. Rio de Janeiro. Ed. da UFRJ (Instituto de Matemática), Projeto Fundão, Spec/PADCT/Capes, 1996.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FONOAUDIOLOGIA
Fonoaudiologia em saúde pública. Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica na educação especial. Desenvolvimento da linguagem oral. Avaliação e tratamento de pessoas com deficiência auditiva, visual, física e intelectual. Sistema Estomatognático, Fissuras Labiopalatinas. Alterações de Fala e Linguagem Oral e/ou escrita. Alterações da Voz. Alterações da Fluência. Saúde vocal. Atuação fonoaudiológica escolar. Atendimento Educacional Especializado. Inclusão social e escolar da pessoa com deficiência e/ou transtorno do espectro autista.

Referências:
ANJOS, I. R. S. dos. **O atendimento educacional especializado em salas de recursos**. ITABAIANA: GEPIADDE, Ano 5, V. 9, p. 1-11, jan/ jun. 2011.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. MEC/SEESP, Brasília, 2008.
BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o**Estatuto da Criança e do Adolescente**e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul.
CAMARGO, E. P. de. **Inclusão social, educação inclusiva e educação especial:** enlaces e desenlaces. Ciênc. Educ., Bauru, 2017.
Marchesan I. Breve histórico do comitê de motricidade orofacial. Comitê de Motricidade Orofacial - SBFa Motricidade Orofacial: como atuam os especialistas Comitê de MO - SBFa. Pulso Editorial: São José dos Campos, 2004.
Müller LP, Fernandes FDM. Análise das funções comunicativas de terapeutas e pacientes do espectro autístico. Pró-Fono. Barueri. 2006; 18(3): 239-48.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE FONOAUDIOLOGIA (SBFa).**Parecer:**Métodos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas Ampliadas no Tratamento de Indivíduos com Transtorno do Espectro Do Autismo. São Paulo: SBFa, 2019.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE FONOAUDIOLOGIA (SBFa).**Parecer:**Métodos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas Ampliadas no Tratamento de Indivíduos com Transtorno do Espectro Do Autismo. São Paulo: SBFa, 2019.
Tamanaha AC. A eficácia da intervenção terapêutica fonoaudiológica nos distúrbios do espectro autístico [tese]. São Paulo: Universidade Federal de São Paulo; 2008.

TERAPIA OCUPACIONAL
Atividades e Recursos terapêuticos. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Administração em Terapia Ocupacional. Psicomotrocidade. Terapia ocupacional aplicada a Neuro/ortopedia, a disfunções sensoriais, a Deficiência Mental, a Patologias diversas. Prótese e órtese. Ética profissional. Avaliação em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional na Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado. Fundamentos básicos da Educação Inclusiva e suas principais legislações.

Referências:
ANJOS, I. R. S. dos. **O atendimento educacional especializado em salas de recursos**. ITABAIANA: GEPIADDE, Ano 5, V. 9, p. 1-11, jan/ jun. 2011.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. MEC/SEESP, Brasília, 2008.
BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o**Estatuto da Criança e do Adolescente**e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul.
CAMARGO, E. P. de. **Inclusão social, educação inclusiva e educação especial:** enlaces e desenlaces. Ciênc. Educ., Bauru, 2017.
AOTA. Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio & processo. 3. Ed. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo.** Ed. Especial. 2015.
CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C.;CAMPOS, M.A.A.D. **TERAPIA OCUPACIONAL:** Fundamentação e Prática. Rio de Janeiro: Guanabara, Koogan, 2007.
FONSECA, M. C.; et al. **Órtese e Próteses:** indicação e tratamento. Águia Dourada, 2015.
NEPOMUCENO, R. et al. **Terapia Ocupacional em Educação Inclusiva**: contextos de atuação da Terapia Ocupacional na escola. 2020.

- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

– A realização das provas para todos os cargos serão nos dias 18 e 19 de junho, conforme constante no Anexo III em local e horário a serem divulgados por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga e no site da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br

Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.4, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br
O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de material transparente, de ponta grossa de cor azul ou preta.
Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido, protetor auricular ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos.
Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.
O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e o gabarito retirando-se do local da realização das provas em seguida.
A duração da prova será de no máximo 02 (duas) horas.
Não será permitido a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local da realização das provas após assinado o termo de fechamento dos portões.
No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Comissão responsável, devendo ser protocolado o pedido na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, Bairro Santa Tereza, de Formiga-MG contra os seguintes atos:
8.1.1. Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico de Formiga-MG e no site www.formiga.mg.gov.br
8.1.2. Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.
8.1.3. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga-MG.
8.1.4. Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
8.1.5. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

9 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 - A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório, ao qual se submeterão apenas os candidatos aos cargos de nível de escolaridade Ensino Superior Completo.
9.2 - Os títulos deverão ser encaminhados exclusivamente via internet no momento da inscrição no link https://forms.gle/giMpgkYZwP9JLCzp9, conforme cronograma do Anexo III.
9.3 - Não serão considerados em nenhuma hipótese, documentos ilegíveis, incompletos ou que impossibilitem sua análise e conferência, sendo de total responsabilidade do candidato assegurar a qualidade do documento anexado ao formulário.
9.4 - Na fase de avaliação de títulos será atribuída nota 0(zero) ao candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, não caracterizando este fato em sua eliminação no certame.
9.5 - Para atribuição da pontuação aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
9.5.1 - Caso o certificado apresentado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação.
9.5.2 - Não será atribuída pontuação ao candidato que apresentar certificado sem a comprovação que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
9.6 - Será atribuída a pontuação somente certificados/declarações em que conste a carga horária.
9.7 - Os diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil regularmente credenciada e que possua curso na mesma área de conhecimento.
9.8 - Todo documento expedido em língua estrangeira deverá estar traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, para fins de avaliação e pontuação na fase de títulos.
9.9 - Não serão considerados para efeitos de pontuação: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou quaisquer documentos que não estejam em consonância ao disposto no presente Edital.
9.10 - Não serão considerados títulos de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.
9.11 - Todos os cursos previstos para pontuação na fase de avaliação de títulos deverão estar concluídos.
9.12 - Os títulos considerados neste Processo Seletivo, suas pontuações e forma de comprovação, estão descritos no Anexo II deste Edital.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 - O candidato será considerado habilitado desde que não obtenha nota zero em nenhuma das provas (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos).
10.2 - A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.
10.3 - Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:
Apresentar idade mais avançada;

Obtiver maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos específicos”
Sorteio em ato público.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Quanto a ordem de classificação, será realizado de acordo com o Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 31/07/2023, onde especifica que, quando da vigência de Concurso Público Municipal, os aprovados terão preferência obrigatória para fins de contratação temporária quanto aos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, nos termos do artigo 3º da Lei nº 6.191, de 20 de fevereiro de 2024.
11.2 - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 10.069/2023 se forem atendidas as seguintes condições:
I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.
II - Ser considerado apto na inspeção de saúde;
II – Apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:
11.3 - A convocação dos aprovados será publicada no site www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação, presencialmente na Secretaria de Administração. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.069/2023.
- Perderá a vaga oferecida o candidato que:
I - Não atender à convocação no prazo estabelecido no art. 36 do referido decreto;
II - Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
III - Não comparecer para realização de exames de saúde na data e horários estipulados;
IV - Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;
V - Não comparecer ao setor de trabalho na data e horário definidos.

12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 - O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
13.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto nº 10.069/2023, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
13.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br
13.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.
13.5 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
12.6 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.
12.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.
12.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.
12.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.
12.10 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.
12.11 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 05 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
(Em exercício)

ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 003/2024

FORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
(Oferecida por instituição de ensino credenciada)

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NOTA NA PROVA OBJETIVA E FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		**COMPROVANTES**
1º	- Licenciatura plena em Educação Especial.	Certificado de pós-graduação. Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão

		de curso acompanhada de histórico escolar de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
2º	- Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado (da qual conste Deficiência Intelectual, Altas Habilidades, Superdotação, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), Deficiência Múltipla e Surdocegueira, Deficiência Sensorial: Auditiva e Surdez, Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira e Deficiência Física e Mobilidade Reduzida) ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento cujo histórico comprove, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas de conteúdos da Educação Especial.	Certificado de pós-graduação Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
3º	- 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	Certificados dos cursos específicos de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

ANEXO II - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 003/2024

Para os cargos de nível de escolaridade Ensino Superior Completo

TITULAÇÃO *(Considerar apenas a maior titulação)*	**PONTUAÇÃO**
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), acompanhado do respectivo histórico escolar.	10
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), acompanhado do respectivo histórico escolar.	5
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, com carga horária mínima de 360horas.	3

ANEXO III - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 003/2024
CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
De 10/06/2024 a 14/06/2024	Das 08h do dia 10/06/2024 às 16h do dia 14/06/2024	Inscrição do candidato	Formulário do Google Forms: https://forms.gle/giMpgkYZwP9JLCzp9
13/06/2024	A partir das 16h	Divulgação da lista parcial de inscritos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
17/06/2024	A partir das 12h	Divulgação da lista final de inscritos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
18/06/2024	De 19 as 21h	Horário das provas para os cargos: Operário de Serviços Gerais, Servente Escolar, Zelador, Motorista, Assistente de Educação Infantil, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Educação Especial, Auxiliar de Secretaria Escolar, Inspetor de Alunos, Oficial Administrativo, Monitor de Transporte Escolar, Pedagogo.	A ser divulgada juntamente com a lista final de inscritos
19/06/2024	De 19 as 21h	Horário das provas para os cargos: Bibliotecário, Fonoaudiólogo, Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PEB I, Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – História, Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Geografia, Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Matemática, Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Ciências, Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Português, Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Educação Física, Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Inglês, Terapeuta Ocupacional.	A ser divulgada juntamente com a lista final de inscritos
20/06/2024	A partir das 16h	Divulgação do gabarito	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
21/06/2024	De 08 às 11h e 13 às 16h	Recursos da prova	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Bairro Santa Teresa.
24/06/2024	A partir das 16h	Divulgação do julgamento dos recursos interpostos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
25/06/2024	A partir das 16h	Divulgação da classificação final	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
26/06/2024	A partir das 16h	Homologação do Processo	Pelo site www.formiga.mg.gov.br

Formiga MG, 05 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
(Em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:99FF0BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

ERRATA Nº 01: Processo administrativo nº 140/2024 – processo licitatório nº 140/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90108/2024 para registro de preços.
Onde lê:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
01	11.250	Kg	**CARNE SUÍNA EM CUBOS CONGELADA** Carne suína, em cubos, tipo pernil, congelada, limpa, sem sebo, sem osso, com baixo teor de gordura e sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportada em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, à vácuo, original de fábrica, com plástico atóxico, transparente, resistente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.**
02	3.750	kg	**CARNE SUÍNA EM CUBOS CONGELADA** Carne suína, em cubos, tipo pernil, congelada, limpa, sem sebo, sem osso, com baixo teor de gordura e sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportada em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, à vácuo, original de fábrica, com plástico atóxico, transparente, resistente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
03	11.250,00	Kg	**CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA** Carne bovina, em cubos, tipo músculo, congelada, limpa, sem sebo, sem osso, com baixo teor de gordura e sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve apresentar cor esverdeada ou muito escurecida, conter qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportada em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, à vácuo, original de fábrica, com plástico atóxico, transparente, resistente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.**
04	3.750	kg	**CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA** Carne bovina, em cubos, tipo músculo, congelada, limpa, sem sebo, sem osso, com baixo teor de gordura e sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve apresentar cor esverdeada ou muito escurecida, conter qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportada em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, à vácuo, original de fábrica, com plástico atóxico, transparente, resistente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
05	15.000	Kg	**CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA – TIPO PATINHO** Carne bovina moída, tipo patinho, congelada, limpa, sem sebo, sem osso ou esquírolas ósseas, com baixo teor de gordura e sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve apresentar cor esverdeada ou muito escurecida, conter qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportada em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, à vácuo, original de fábrica, com plástico atóxico, transparente, resistente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.**
06	5.000	kg	**CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA – TIPO PATINHO** Carne bovina moída, tipo patinho, congelada, limpa, sem sebo, sem osso ou esquírolas ósseas, com baixo teor de gordura e sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve apresentar cor esverdeada ou muito

			escurecida, conter qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportada em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, à vácuo, original de fábrica, com plástico atóxico, transparente, resistente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
07	18.000	kg	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - kg** Filé de peito de frango, congelado, sem osso, sem pele e sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. O frango deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportado em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A embalagem secundária deve ser caixa com 20 kg do produto, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.**
08	6.000	kg	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - kg** Filé de peito de frango, congelado, sem osso, sem pele e sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. O frango deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportado em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A embalagem secundária deve ser caixa com 20 kg do produto, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
09	10.500	kg	**SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA - kg** Sobrecoxa de frango, congelada, sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A sobrecoxa de frango deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportado em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.**
10	3.500	kg	**SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA - kg** Sobrecoxa de frango, congelada, sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A sobrecoxa de frango deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportado em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
11	9.000	kg	**COXINHA DE ASA DE FRANGO CONGELADA - kg** Coxinha de asa de frango, congelada, sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A coxinha de asa de frango deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportado em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.**
12	3.000	kg	**COXINHA DE ASA DE FRANGO CONGELADA - kg** Coxinha de asa de frango, congelada, sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A coxinha de asa de frango deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportado em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a

			qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
13	6.000	Pacote	**FILÉ DE PEIXE – TIPO MERLUZA – PACOTE DE 800 GRAMAS** Filé de peixe, tipo merluza, de primeira qualidade, sem espinhas, congelado, sem tempero e sem pele. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. O peixe deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportado em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 800 gramas (oitocentas gramas). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.**
14	2.000	Pacote	**FILÉ DE PEIXE – TIPO MERLUZA – PACOTE DE 800 GRAMAS** Filé de peixe, tipo merluza, de primeira qualidade, sem espinhas, congelado, sem tempero e sem pele. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. O peixe deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportado em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 800 gramas (oitocentas gramas). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
15	6.000	Pacote	**FILÉ DE PEIXE – TIPO TILÁPIA – PACOTE DE 800 GRAMAS** Filé de peixe, tipo tilápia, de primeira qualidade, limpo, sem espinhas, congelado, sem tempero e sem pele. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. O peixe deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportado em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 800 gramas (oitocentas gramas). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.**
16	2.000	Pacote	**FILÉ DE PEIXE – TIPO TILÁPIA – PACOTE DE 800 GRAMAS** Filé de peixe, tipo tilápia, de primeira qualidade, limpo, sem espinhas, congelado, sem tempero e sem pele. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. O peixe deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportado em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 800 gramas (oitocentas gramas). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
17	3.750	kg	**LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO – PACOTE 1 kg** Linguiça de pernil suíno, em gomos, congelada, limpa, sem sebo, sem osso. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A linguiça deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportada em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, à vácuo, original de fábrica, com plástico atóxico, transparente, resistente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.**
18	1.250	kg	**LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO – PACOTE 1 kg** Linguiça de pernil suíno, em gomos, congelada, limpa, sem sebo, sem osso. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A linguiça deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportada em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, à vácuo, original de fábrica, com plástico atóxico, transparente, resistente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser

			igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**

Leia-se:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
01	11.250	Kg	**CARNE SUÍNA EM CUBOS CONGELADA** Carne suína, em cubos, tipo pernil, congelada, limpa, sem sebo, sem osso, com baixo teor de gordura e sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportada em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, à vácuo, original de fábrica, com plástico atóxico, transparente, resistente, limpo e não violado.A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), atendendo todas as exigências da legislação vigentedo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.**
02	3.750	kg	**CARNE SUÍNA EM CUBOS CONGELADA** Carne suína, em cubos, tipo pernil, congelada, limpa, sem sebo, sem osso, com baixo teor de gordura e sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportada em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, à vácuo, original de fábrica, com plástico atóxico, transparente, resistente, limpo e não violado.A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), atendendo todas as exigências da legislação vigentedo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
03	11.250	Kg	**CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA** Carne bovina, em cubos, tipo músculo, congelada, limpa, sem sebo, sem osso, com baixo teor de gordura e sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve apresentar cor esverdeada ou muito escurecida, conter qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportada em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, à vácuo, original de fábrica, com plástico atóxico, transparente, resistente, limpo e não violado.A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), atendendo todas as exigências da legislação vigentedo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.**
04	3.750	kg	**CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA** Carne bovina, em cubos, tipo músculo, congelada, limpa, sem sebo, sem osso, com baixo teor de gordura e sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve apresentar cor esverdeada ou muito escurecida, conter qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportada em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, à vácuo, original de fábrica, com plástico atóxico, transparente, resistente, limpo e não violado.A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), atendendo todas as exigências da legislação vigentedo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
05	15.000	Kg	**CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA – TIPO PATINHO** Carne bovina moída, tipo patinho, congelada, limpa, sem sebo, sem osso ou esquírolas ósseas, com baixo teor de gordura e sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve apresentar cor esverdeada ou muito escurecida, conter qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportada em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, à vácuo, original de fábrica, com plástico atóxico, transparente, resistente, limpo e não violado.A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), atendendo todas as exigências da legislação vigentedo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.**
06	5.000	kg	**CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA – TIPO PATINHO** Carne bovina moída, tipo patinho, congelada, limpa, sem sebo, sem osso ou esquírolas ósseas, com baixo teor de gordura e sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve apresentar cor esverdeada ou muito escurecida, conter qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportada em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a

			qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, à vácuo, original de fábrica, com plástico atóxico, transparente, resistente, limpo e não violado.A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), atendendo todas as exigências da legislação vigentedo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
07	18.000	kg	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - kg** Filé de peito de frango, congelado, sem osso, sem pele e sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. O frango deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportado em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo e não violado.A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), atendendo todas as exigências da legislação vigentedo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).A embalagem secundária deve ser caixa com 20 kg do produto, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto.No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.**
08	6.000	kg	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - kg** Filé de peito de frango, congelado, sem osso, sem pele e sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. O frango deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportado em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo e não violado.A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), atendendo todas as exigências da legislação vigentedo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).A embalagem secundária deve ser caixa com 20 kg do produto, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto.No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
09	10.500	kg	**SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA - kg** Sobrecoxa de frango, congelada, sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A sobrecoxa de frango deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportado em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo e não violado.A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), atendendo todas as exigências da legislação vigentedo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.**
10	3.500	kg	**SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA - kg** Sobrecoxa de frango, congelada, sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A sobrecoxa de frango deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportado em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo e não violado.A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), atendendo todas as exigências da legislação vigentedo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
11	9.000	kg	**COXINHA DE ASA DE FRANGO CONGELADA - kg** Coxinha de asa de frango, congelada, sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A coxinha de asa de frango deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportado em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo e não violado.A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), atendendo todas as exigências da legislação vigentedo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.**
12	3.000	kg	**COXINHA DE ASA DE FRANGO CONGELADA - kg** Coxinha de asa de frango, congelada, sem tempero. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A coxinha de asa de frango deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportado em

			veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo e não violado.A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), atendendo todas as exigências da legislação vigentedo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
13	6.000	Pacote	**FILÉ DE PEIXE – TIPO MERLUZA – PACOTE DE 800 GRAMAS** Filé de peixe, tipo merluza, de primeira qualidade, sem espinhas, congelado, sem tempero e sem pele. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. O peixe deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportado em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo e não violado.A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), atendendo todas as exigências da legislação vigentedo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 800 gramas (oitocentas gramas).**O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.**
14	2.000	Pacote	**FILÉ DE PEIXE – TIPO MERLUZA – PACOTE DE 800 GRAMAS** Filé de peixe, tipo merluza, de primeira qualidade, sem espinhas, congelado, sem tempero e sem pele. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. O peixe deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportado em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo e não violado.A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), atendendo todas as exigências da legislação vigentedo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 800 gramas (oitocentas gramas).**O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
15	6.000	Pacote	**FILÉ DE PEIXE – TIPO TILÁPIA – PACOTE DE 800 GRAMAS** Filé de peixe, tipo tilápia, de primeira qualidade, limpo, sem espinhas, congelado, sem tempero e sem pele. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. O peixe deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportado em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo e não violado.A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), atendendo todas as exigências da legislação vigentedo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 800 gramas (oitocentas gramas). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.**
16	2.000	Pacote	**FILÉ DE PEIXE – TIPO TILÁPIA – PACOTE DE 800 GRAMAS** Filé de peixe, tipo tilápia, de primeira qualidade, limpo, sem espinhas, congelado, sem tempero e sem pele. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. O peixe deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportado em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo e não violado.A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), atendendo todas as exigências da legislação vigentedo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 800 gramas (oitocentas gramas). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**
17	3.750	kg	**LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO – PACOTE 1 kg** Linguiça de pernil suíno, em gomos, congelada, limpa, sem sebo, sem osso. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A linguiça deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportada em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, à vácuo, original de fábrica, com plástico atóxico, transparente, resistente, limpo e não violado.A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), atendendo todas as exigências da legislação vigentedo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.**
18	1.250	kg	**LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO – PACOTE 1 kg** Linguiça de pernil suíno, em gomos, congelada, limpa, sem sebo, sem osso. Deve apresentar-se com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas, larvas ou odor estranho. Não deve conter qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A linguiça deve estar à temperatura de -12° C (doze graus célsius negativos) ou inferior e ser transportada em veículo adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a

			qualidade do mesmo, conforme a legislação vigente. Produto deve estar em embalagem primária, à vácuo, original de fábrica, com plástico atóxico, transparente, resistente, limpo e não violado.A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), atendendo todas as exigências da legislação vigentedo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo). **O produto que não apresentar características físico-químicas satisfatórias, oferecendo riscos à segurança alimentar do consumidor em questão, não será recebido.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**

Fica reagendada a data da sessão pública para o dia 25/06/2024 ás 08h30min. Edital retificado disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B82F6213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024

O Prefeito Municipal do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame a favor das empresas: **J M MACHADO RETIFICA ELIRELI - ME:**

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Vr do Item	Vr Total
J M MACHADO RETIFICA ELIRELI - MELote: 0001 - IVECO CITYCLASS 70 C17 - PLACA PUZ.7146						
0001	BALANCEIROS IVECO	FTP FTP	16,0000	PÇ	161,1000	2.577,6000
0002	Bomba dágua	TAKAO TAKAO	1,0000	PÇ	867,5000	867,5000
0003	Bomba de óleo	TAKAO TAKAO	1,0000	PÇ	2.366,4000	2.366,4000
0004	CAMISA DO BLOCO STD	RIOSULENSE RIOSULENSE	4,0000	PÇ	203,7000	814,8000
0005	CONJUNTO BITURBO	MASTER POWER MASTER POWER	1,0000	PÇ	7.841,1000	7.841,1000
0006	FILTRO DE AR	WEGA WEGA	1,0000	PÇ	306,7000	306,7000
0007	FILTRO COMBUSTÍVEL	WEGA WEGA	1,0000	PÇ	107,6000	107,6000
0008	FILTRO DO RESPIRO	WEGA WEGA	1,0000	PÇ	358,9000	358,9000
0009	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA WEGA	1,0000	PÇ	149,6000	149,6000
0010	Guia de válvula do escape	RIOSULENSE RIOSULENSE	8,0000	UN	33,7000	269,6000
0011	Guia válvula de admissão	RIOSULENSE RIOSULENSE	8,0000	PÇ	33,7000	269,6000
0012	Jogo bronzina biela motor STD	MAHLE MAHLE	1,0000	UN	738,3000	738,3000
0013	Jogo bronzina mancal STD	MAHLE MAHLE	1,0000	PÇ	894,0000	894,0000
0014	BUCHA DE BIELA	JS JS	1,0000	JG	283,3000	283,3000
0015	JUNTA DO MOTOR	AJUSA AJUSA	1,0000	JG	1.948,9000	1.948,9000
0016	Pistão com anéis	MAHLE MAHLE	1,0000	JG	4.063,3000	4.063,3000
0017	VEDADOR DE VÁLVULA	AJUSA AJUSA	1,0000	JG	199,5000	199,5000
0018	KIT DISTIBUIÇÃO	FRONTIER FRONTIER	1,0000	KIT	4.835,4000	4.835,4000
0019	KIT PARAFUSO CABEÇOTE	AJUSA AJUSA	1,0000	KIT	990,4000	990,4000
0020	ÓLEO MOTOR	LUBRAX LUBRAX	10,0000	LITRO	41,9000	419,0000
0021	Mangueira	FTP FTP	1,0000	UN	374,5000	374,5000
0022	PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS	RODAFUSO RODAFUSO	1,0000	KIT	133,0000	133,0000
0023	SEDE ESCAPAMENTO	RIOSULENSE RIOSULENSE	8,0000	PÇ	62,4000	499,2000
0024	SEDE DE VÁLVULA ADMISSÃO	RIOSULENSE RIOSULENSE	8,0000	PÇ	62,4000	499,2000
0025	SENSOR DE NÍVEL	BOSCH BOSCH	1,0000	PÇ	830,4000	830,4000
0026	TENSIONADOR DA CORREIA	FTP FTP	1,0000	PÇ	1.018,6000	1.018,6000
0027	Thinner 900ml	RECTHINNER RECTHINNER	2,0000	UN	58,7000	117,4000
0028	TINTA	LAZZURIL LAZZURIL	1,0000	LITRO	90,4000	90,4000
0029	TRAVA DO COMANDO	FTP FTP	1,0000	PÇ	1.101,1000	1.101,1000
0030	Tubo de cola	MAHLE MAHLE	1,0000	UN	31,5000	31,5000
0031	VÁLVULA ADMISSÃO	TAKAO TAKAO	8,0000	PÇ	152,2000	1.217,6000
0032	VÁLVULA ESCAPAMENTO	TAKAO TAKAO	8,0000	PÇ	133,9000	1.071,2000
0033	VALVULA TERMOSTÁTICA	FTP FTP	1,0000	PÇ	302,6000	302,6000
0034	VELA AQUECEDORA	ARCO ARCO	4,0000	PÇ	446,7000	1.786,8000
0035	CONFERIR FERRO BIELAS	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	4,0000	SV	51,8000	207,2000
0036	Embuchar biela	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	4,0000	SV	70,5000	282,0000
0037	Brunir cilindros	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	4,0000	UN	60,7000	242,8000
0038	ENCAMISAR CILINDROS DO BLOCO	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	4,0000	SV	126,8000	507,2000
0039	MANDRILHAR MANCAL DO BLOCO	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	5,0000	SV	127,4000	637,0000
0040	PLAINAR BLOCO	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	370,0000	370,0000
0041	Retificar Cilindro	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	4,0000	SV	98,5000	394,0000
0042	EMBUTIR SEDE DE ADMISSÃO	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	8,0000	SV	34,4000	275,2000
0043	EMBUTIR SEDE DE ESCAPE	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	8,0000	SV	34,4000	275,2000
0044	Esmerilar Válvulas	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	16,0000	SV	21,7000	347,2000
0045	Montar Cabeçote	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	212,8000	212,8000
0046	PLAINAR CABEÇOTE	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	341,7000	341,7000
0047	RETIFICAR SEDES DE VÁLVULAS	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	16,0000	SV	11,1000	177,6000
0048	TESTAR CABEÇOTE	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	276,0000	276,0000
0049	TROCAR GUIAS DE VÁLVULAS DE ADMISSÃO	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	8,0000	SV	20,7000	165,6000
0050	TROCAR GUIAS DE VÁLVULAS DE ESCAPE	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	8,0000	SV	20,7000	165,6000
0051	TROCAR VEDADORES DE VÁLVULAS	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	16,0000	SV	10,8000	172,8000

0052	POLIR COMANDO DE VÁLVULAS	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	2,0000	SV	109,7000	219,4000
0053	BALANCEAR VIRABREQUIM, VOLANTE E PLATÔ	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	387,0000	387,0000
0054	Desempenar virabrequim	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	218,6000	218,6000
0055	POLIR COLOS DE BIELAS DO VIRAB.	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	4,0000	SV	76,8000	307,2000
0056	POLIR COLOS DE MANCAIS DO VIRAB.	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	5,0000	SV	77,4000	387,0000
0057	TESTE DE TRINCA MAGNOFLUX	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	280,8000	280,8000
0058	AJUSTAR MANCAL E BIELA	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	356,7000	356,7000
0059	REBAIXAR CAPAS DE MANCAL	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	5,0000	SV	34,9000	174,5000
0060	COLOCAR MOTOR	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	1.107,5000	1.107,5000
0061	DESMONTAGEM DO MOTOR	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	383,3000	383,3000
0062	LIMPEZA QUÍMICA COMPLETA DO MOTOR	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	521,3000	521,3000
0063	Montagem completa do motor	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	4.283,9000	4.283,9000
0064	TIRAR MOTOR	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	947,9000	947,9000
Total do Lote: 54.000,00Lote: 0002 - IVECO SENIOR CLASS 150 SE - PLACA PZK.2783						
0001	Biela motor	FTP FTP	2,0000	PÇ	1.938,3000	3.876,6000
0002	Bomba d'água	FTP FTP	1,0000	PÇ	1.121,0000	1.121,0000
0003	BOMBA DE ÓLEO D	FTP FTP	1,0000	PÇ	2.079,7000	2.079,7000
0004	CAMISA DO BLOCO STD LOTE 2	RIOSULENSE RIOSULENSE	4,0000	PÇ	372,5000	1.490,0000
0005	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO DAYCO	1,0000	PÇ	324,5000	324,5000
0006	FILTRO COMBUSTÍVEL D	WEGA WEGA	1,0000	PÇ	388,3000	388,3000
0007	FILTRO LUBRIFICANTE D	WEGA WEGA	1,0000	PÇ	369,6000	369,6000
0008	Guia válvula escapamento	RIOSULENSE RIOSULENSE	8,0000	UN	35,5000	284,0000
0009	Guia de válvula da admissão	RIOSULENSE RIOSULENSE	8,0000	PÇ	35,5000	284,0000
0010	BRONZINA DE BIELA 0,25 LOTE 2	MAHLE MAHLE	1,0000	JG	3.868,7000	3.868,7000
0011	BRONZINA DE MANCAL 0,25	MAHLE MAHLE	1,0000	JG	1.695,3000	1.695,3000
0012	BUCHA DE BIELA LOTE 2	MAHLE MAHLE	1,0000	JG	534,8000	534,8000
0013	BUCHA DE COMANDO DE VÁLVULA	MAHLE MAHLE	1,0000	JG	192,4000	192,4000
0014	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR COMPLETO	SPAAL SPAAL	1,0000	PÇ	7.166,9000	7.166,9000
0015	Jogo de pistões com anéis	KS KS	1,0000	PÇ	15.006,1000	15.006,1000
0016	VEDADORES DE VÁLVULAS	SPAAL SPAAL	1,0000	JG	354,3000	354,3000
0017	OLEO DE MOTOR	VALVOLINE VALVOLINE	10,0000	LITRO	41,3000	413,0000
0018	MANGUEIRA DO RADIADOR	FTP FTP	1,0000	PÇ	683,5000	683,5000
0019	PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS LOTE 02	RODAFUSO RODAFUSO	1,0000	KIT	169,8000	169,8000
0020	POLIA DA CORREIA DO ALTERNADOR	FTP FTP	1,0000	PÇ	1.325,2000	1.325,2000
0021	POLIA DO MOTOR	FTP FTP	1,0000	PÇ	1.579,3000	1.579,3000
0022	POLIA TENSORA	FTP FTP	1,0000	PÇ	1.857,7000	1.857,7000
0023	Sede escape	RIOSULENSE RIOSULENSE	8,0000	PÇ	33,6000	268,8000
0024	SEDE DE VÁLVULA DE ADMISSÃO LOTE 02	RIOSULENSE RIOSULENSE	8,0000	PÇ	33,6000	268,8000
0025	Thinner 900ml LOTE 2	RECTHINNER RECTHINNER	1,0000	UN	82,4000	82,4000
0026	Tinta	LAZZURIL LAZZURIL	1,0000	Lt	155,5000	155,5000
0027	TUBO DE ÁGUA DO COMPRESSOR LOTE 02	FTP FTP	1,0000	PÇ	2.007,8000	2.007,8000
0028	Tubo cola veda junta	LOCTITE LOCTITE	1,0000	UN	48,9000	48,9000
0029	TUBO DÍESEL LOTE 02	FTP FTP	1,0000	PÇ	761,0000	761,0000
0030	TUBO GUIA VARETA LOTE 02	FTP FTP	1,0000	PÇ	530,8000	530,8000
0031	Válvula de ADM	EATON EATON	1,0000	PÇ	1.248,2000	1.248,2000
0032	VALVULA DE ESCAPAMENTO	EATON EATON	8,0000	PÇ	166,1000	1.328,8000
0033	VÁLVULA TERMOSTÁTICA D	FTP FTP	1,0000	PÇ	499,5000	499,5000
0034	Eixo virabrequim	FTP FTP	1,0000	PÇ	11.971,1000	11.971,1000
0035	CONFERIR FERRO BIELAS LOTE 02	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	4,0000	SV	51,9000	207,6000
0036	Embuchar biela LOTE 2	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	4,0000	SV	70,5000	282,0000
0037	BRUNIR CILIINDROS	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	4,0000	SV	60,8000	243,2000
0038	Embuchar comando	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	UN	319,7000	319,7000
0039	Encamisar cilindros LOTE 2	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	4,0000	SV	127,0000	508,0000
0040	MANDRILHAR MANCAIS DO BLOCO LOTE 02	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	5,0000	SV	127,6000	638,0000
0041	PLAINAR BLOCO D	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	370,5000	370,5000
0042	RETIFICAR CILINDROS LOTE 02	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	4,0000	SV	98,6000	394,4000
0043	Esmerilar Válvulas LOTE 2	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	16,0000	SV	21,7000	347,2000
0044	MONTAR CABEÇOTE DO MOTOR	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	213,1000	213,1000
0045	PLAINAR CABEÇOTE D	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	342,2000	342,2000
0046	Retificar sedes de válvulas	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	16,0000	UN	14,8000	236,8000
0047	TESTAR CABEÇOTE LOTE 02	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	276,4000	276,4000
0048	TROCAR GUIAS DE VÁLVULAS DE ADMISSÃO LOTE 02	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	8,0000	SV	20,8000	166,4000
0049	TROCAR GUIAS DE VÁLVULAS ESCAPE LOTE 02	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	8,0000	SV	20,8000	166,4000
0050	TROCAR VEDADORES VÁLVULA LOTE 02	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	16,0000	SV	10,9000	174,4000
0051	POLIR COMANDO DE VÁLVULAS LOTE 02	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	116,5000	116,5000
0052	BALANCEAR VIRABREQUIM, VOLANTE E PLATÔ LOTE 02	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	387,5000	387,5000
0053	DESEMPENAR VIRABREQUIM LOTE 02	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	219,0000	219,0000
0054	DESEMPENAR C MANCAIS VIRABREQUIM	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	5,0000	SV	74,0000	370,0000
0055	RETIFICAR COLO BIELA VIRABREQUIM LOTE 02	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	4,0000	SV	74,0000	296,0000
0056	TESTE DE TRINCA MAGNOFLUX LOTE 02	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	281,2000	281,2000
0057	AJUSTAR MANCAL E BIELA LOTE 2	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	357,1000	357,1000
0058	EMBUCHAR GUIAS DE ESCAPE LOTE 02	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	8,0000	SV	41,6000	332,8000
0059	RECUPERAR TURBO	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	2.982,7000	2.982,7000
0060	DESMONTAGEM DO MOTOR D	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	383,8000	383,8000
0061	EMBUCHAR GUIAS DE ADMISSÃO LOTE 02	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	8,0000	SV	42,4000	339,2000
0062	LIMPEZA QUÍMICA COMPLETA DO MOTOR LOTE 02	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	522,0000	522,0000
0063	Montagem completa do motor lote 2	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	4.289,6000	4.289,6000
Total do Lote: 80.000,00Lote: 0003 - IVECO CITYCLASS 70 C17 - PLACA PXP.7170						
0001	BALANCEIROS LOTE 03	FTP FTP	16,0000	PÇ	164,6000	2.633,6000
0002	Bomba dágua.	TAKAO TAKAO	1,0000	PÇ	851,5000	851,5000
0003	BOMBA DE ÓLEO LOTE 03	TAKAO TAKAO	1,0000	PÇ	2.352,1000	2.352,1000
0004	CAMISA DO BLOCO STA LOTE 03	RIOSULENSE RIOSULENSE	4,0000	PÇ	199,9000	799,6000
0005	filtro de ar iveco	WEGA WEGA	1,0000	UNID	301,0000	301,0000
0006	FILTRO COMBUSTÍVEL LOTE 3	WEGA WEGA	1,0000	PÇ	105,6000	105,6000
0007	Filtro respiro motor	WEGA WEGA	1,0000	PÇ	352,3000	352,3000
0008	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO	WEGA WEGA	1,0000	UN	146,9000	146,9000
0009	GUIAS DE VÁLVULAS ESCAPE	RIOSULENSE RIOSULENSE	8,0000	PÇ	33,1000	264,8000
0010	GUIAS DE VÁLVULAS ADMISSÃO	RIOSULENSE RIOSULENSE	8,0000	PÇ	33,1000	264,8000
0011	BRONZINA DE BIELA 0,25 LOTE 03	MAHLE MAHLE	1,0000	JG	724,6000	724,6000

0012	BRONZINA DE MANCAIS 0,25 LOTE 03	MAHLE MAHLE	1,0000	JG	877,5000	877,5000
0013	BUCHA DE BIELA LOTE 03	JS JS	1,0000	JG	278,1000	278,1000
0014	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR COMPLETA	AJUSA AJUSA	1,0000	JG	1.912,9000	1.912,9000
0015	PISTÕES COM ANEIS STD LOTE 03	MAHLE MAHLE	1,0000	JG	4.099,3000	4.099,3000
0016	VEDADOR DE VÁLVULAS LOTE 03	AJUSA AJUSA	1,0000	JG	195,8000	195,8000
0017	KIT DISTRIBUIÇÃO LOTE 03	FRONTIER FRONTIER	1,0000	KIT	4.760,0000	4.760,0000
0018	PARAFUSO DO CABEÇOTE	AJUSA AJUSA	1,0000	KIT	972,1000	972,1000
0019	Óleo Motor	LUBRAX LUBRAX	10,0000	Lt	41,1000	411,0000
0020	MANGUEIRA DÁGUA	FTP FTP	2,0000	UN	374,1000	748,2000
0021	PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS LOTE 03	RODAFUSO RODAFUSO	1,0000	KIT	130,5000	130,5000
0022	Polia do virabrequim	FTP FTP	1,0000	PÇ	3.079,1000	3.079,1000
0023	SEDE ESCAPE LOTE 03	RIOSULENSE RIOSULENSE	8,0000	PÇ	61,2000	489,6000
0024	SEDE DE VÁLVULA ADMISSÃO LOTE 03	RIOSULENSE RIOSULENSE	8,0000	PÇ	61,2000	489,6000
0025	TENSIONADOR DA CORREIA LOTE 03	FTP FTP	1,0000	PÇ	999,8000	999,8000
0026	THINNER 0,900 ML	RECTHINNER RECTHINNER	2,0000	L	57,6000	115,2000
0027	TINTA MOTOR D	LAZZURIL LAZZURIL	1,0000	L	88,7000	88,7000
0028	Tubo de cola LOTE 3	3M 3M	1,0000	UN	27,7000	27,7000
0029	Válvula de admissão	TAKAO TAKAO	8,0000	PÇ	149,4000	1.195,2000
0030	VÁLVULA DE ESCAPE D	TAKAO TAKAO	8,0000	PÇ	131,4000	1.051,2000
0031	Válvula termostática LOTE 3	ARCO ARCO	1,0000	PÇ	297,0000	297,0000
0032	VELA AQUECEDORA LOTE 03	ARCO ARCO	4,0000	PÇ	447,3000	1.789,2000
0033	CONFERIR FERRO BIELAS LOTE 03	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	4,0000	SV	50,9000	203,6000
0034	Embuchar biela LOTE 3	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	4,0000	SV	69,2000	276,8000
0035	BRUNIR CILIINDROS LOTE3	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	4,0000	SV	59,6000	238,4000
0036	ENCAMISAR CILINDROS DO BLOCO LOTE 03	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	4,0000	SV	124,5000	498,0000
0037	MANDRILHAR MANCAIS DO BLOCO LOTE 03	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	5,0000	SV	125,1000	625,5000
0038	Plainar bloco LOTE 3	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	363,1000	363,1000
0039	Retificar Cilindro LOTE 3	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	4,0000	SV	96,7000	386,8000
0040	EMBUTIR SEDES DE ADMISSÃO LOTE 03	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	8,0000	SV	33,7000	269,6000
0041	EMBUTIR SEDE DE ESCAPE LOTE 03	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	8,0000	SV	33,7000	269,6000
0042	ESMERILHAR VÁLVULAS LOTE 03	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	16,0000	SV	21,3000	340,8000
0043	MONTAR CABEÇOTE LOTE 03	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	208,9000	208,9000
0044	PLAINAR CABEÇOTE LOTE 03	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	335,4000	335,4000
0045	RETIFICAR SEDE DE VÁLVULAS LOTE 03	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	16,0000	SV	16,8000	268,8000
0046	TESTAR CABEÇOTE LOTE 03	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	270,9000	270,9000
0047	TROCAR GUIAS DE VÁLVULAS DE ADMISSÃO LOTE 03	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	8,0000	SV	20,4000	163,2000
0048	TROCAR GUIAS DE VÁLVULAS ESCAPE LOTE 03	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	8,0000	SV	20,4000	163,2000
0049	TROCAR VEDADORES DE VÁLVULAS LOTE 03	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	16,0000	SV	10,6000	169,6000
0050	POLIR COMANDO DE VÁLVULAS LOTE 03	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	2,0000	SV	107,7000	215,4000
0051	BALANCEAR VIRABREQUIM/VOLANTE/PLATÔ	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	379,9000	379,9000
0052	DESEMPENAR EIXO VIRABREQUIM	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	214,6000	214,6000
0053	RETIFICAR C. MANCAIS VIRABREQUIM	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	5,0000	SV	73,3000	366,5000
0054	RETIFICAR COLO BIELA VIRABREQUIM	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	4,0000	SV	73,3000	293,2000
0055	TESTE TRINCA MAGNOFLUX LOTE 03	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	275,6000	275,6000
0056	AJUSTAR MANCAL E BIELA LOTE 3	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	350,1000	350,1000
0057	REBAIXAR CAPAS DE MANCAL MÃO DE OBRA	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	5,0000	SV	34,2000	171,0000
0058	SACAR VELAS AQUECEDORAS	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	2,0000	SV	236,6000	473,2000
0059	COLOCAR MOTOR.	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	1.087,1000	1.087,1000
0060	DESMONTAGEM DO MOTOR LOTE 3	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	376,2000	376,2000
0061	LIMPEZA QUÍMICA COMPLETA DO MOTOR LOTE 03	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	511,7000	511,7000
0062	Montagem completa do motor LOTE 3	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	4.204,8000	4.204,8000
0063	RETIFICAR VÁLVULAS DE ADMISSÃO	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	8,0000	SV	20,4000	163,2000
0064	RETIFICAR VÁLVULAS DE ESCAPE	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	4,0000	SV	32,6000	130,4000
0065	TIRAR MOTOR LOTE 03	MARCA PRÓPRIA SERVIÇO	1,0000	SV	930,4000	930,4000
Total do Lote: 48.000,00						
Total do Fornecedor: 182.000,00						
Total Geral: 182.000,00						

João Pinheiro/MG, 11 de Junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:851E2B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3626, DE 22 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 3626, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 162.196,55 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2891, de 14 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 162.196,55 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO 01.01 - GABINETE DO PREFEITO 01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2	1500	500,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	131	1500	1.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217	1500	3.220,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	404	1621	43.400,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	965	2621	30,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	420	1500	600,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	966	2621	800,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE 3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430	1500	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	431	1500	900,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	473	1621	900,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	463	1500	42.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	1500	17.600,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	512	1500	7.688,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	977	2621	768,55
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	564	1500	3.720,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.2.334 - PROMOCAO DA REGULARIZACAO DE PROPRIEDADES DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	583	1500	1.800,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE 06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	595	1500	6.200,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	609	1500	2.020,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	667	1660	5.300,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1098	2660	400,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	671	1660	200,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	681	1660	16.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	745	1500	900,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	917	1500	50,00
TOTAL DE CRÉDITOS			162.196,55

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

01 - GABINETE DO PREFEITO 01.01 - GABINETE DO PREFEITO 01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3	1500	500,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	130	1500	1.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	218	1500	3.220,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE	405	1621	43.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	422	1500	5.600,00

05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE	969	2621	830,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427	1500	900,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC	458	1500	39.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	478	1621	900,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	462	1500	20.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA	502	1500	7.688,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	987	2621	768,55
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	561	1500	3.720,00
06.02.16.482.0013.2.334 - PROMOCAO DA REGULARIZACAO DE PROPRIEDADES DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	584	1500	1.800,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	597	1500	6.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	610	1500	2.020,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS	1013	2660	400,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	669	1660	5.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	679	1660	16.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	744	1500	900,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	918	1500	50,00
Total de anulação de dotação			162.196,55
TOTAL DE RECURSOS			162.196,55

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 22 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:91F46E21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3627, DE 22 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 3627, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 219.369,18 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2928, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 219.369,18 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 03.01 - ADMINISTRACAO GERAL 03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8	1753	5.000,00
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	164	1500	205,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.02 - EDUCACAO BASICA			

04.02.12.361.0008.2.116 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1000	2569	22.467,48
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	376	1500	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378	1500	29.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	943	2621	1.900,00
05.02.10.301.0011.1.187 - AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICILIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1008	1621	15.426,40
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	474	1600	10.500,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	961	2621	76,10
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566	1500	1.200,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	667	1660	7.500,00
07.01.08.244.0015.0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	628	1500	109.968,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.094 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	723	1500	11.626,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO 08.02.15.451.0017.1.094 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	723	1500	11.626,00
TOTAL DE CRÉDITOS			219.369,18

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.01.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	158	1500	205,00
03.01.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	14	1753	5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1001	2569	22.467,48
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	332	1500	33.500,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	945	2621	600,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	947	2621	1.300,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410	1621	15.426,40
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	977	2621	76,10

06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

06.02.16.482.0013.2.334 - PROMOCAO DA REGULARIZACAO DE PROPRIEDADES DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE 06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER	584	1500	92.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	594	1500	1.200,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	627	1500	17.768,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.0.025 - CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ			
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	715	1500	7.799,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	716	1500	1.761,00
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	717	1500	137,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	804	1500	1.929,00
Total de anulação de dotação			201.369,18

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
1600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	1600	10.500,00
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1660	7.500,00
Total de excesso de arrecadação		18.000,00
TOTAL DE RECURSOS		219.369,18

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 22 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:453751D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 51, DE 12 DE JUNHO DE 2024

"Publicação do resultado final de habilitação das inscrições no Edital de Credenciamento nº 001/2024 – Edital de Credenciamento de Grupos de Quadrilha Junina para se apresentarem na 4ª Edição do "Arraiá Muriaé"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDOas inscrições realizadas no Edital de Credenciamento nº 001/2024 – Edital de Credenciamento de Grupos de Quadrilha Junina para se apresentarem na 4ª Edição do Arraiá Muriaé;

CONSIDERANDOque a Administração Pública é regida por princípios constitucionais, dentre os quais a moralidade, publicidade e impessoalidade;

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o resultado de habilitação das inscrições no Edital de Credenciamento de Grupos de Quadrilha Junina para se apresentarem na 4ª Edição do Arraiá Muriaé que ocorrerá no dia 15 de junho de 2024.

I – Inscrições na categoria "Apresentação Competitiva:

Nº de Inscrição	Nome do grupo:	Representante	CPF/CNPJ	Status da inscrição:
1	Grupo Cultural Quadrilha Chameguinho Junino (Quadrilha Chameguinho)	Claudete Aparecida Lacerda da Silva	29.242.167/0001-40	HABILITADA
2	Associação Cultural e Recreativa Arrasta Pé de Santo Antônio	Xeisni Maciel de Oliveira	068.649.606-09	HABILITADA
3	Grêmio Recreativo Arraial do Buscapé	Adriana Regina Braga Silva	33.005.322/0001-82	HABILITADA
4	Quadrilha Junina Fulô de Laranjeira	Joice Macedo Souza	126.272.886-01	HABILITADA
5	Quadrilha Junina Santa Filomena	Renata Aparecida Tavares	081.533.356-00	HABILITADA
6	Associação de Quadrilha Folha de Palha	Adriana Ferreira dos Reis	081.708.656-03	HABILITADA

II – Inscrições na categoria "Apresentação NÃO Competitiva:

Nº da Inscrição	Nome do grupo	Representante	CPF/CNPJ	Status da inscrição
1	Grupo Folclórico Santa Terezinha	João Henrique Morreira	162.899.896-26	HABILITADA
2	Quadrilha Made In Roça	Anália Carolina Campos Tostes	126.614.776-40	HABILITADA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé – MG, 12 de junho de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:68B990F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO METAS FISCAIS

Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
MUNICÍPIO DE PRATA								
ESTADO DE MINAS GERAIS								
República Federativa do Brasil								
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2023 (a)**	**%PIB**	**%RCL**	**Metas Realizadas em 2023 (b)**	**%PIB**	**%RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	117.000.000,00	0,014	105,998	151.528.125,42	0,014	107,651	34.528.125,42	29,51
Receitas Primárias (I)	114.774.000,00	0,013	103,981	143.429.959,30	0,013	101,898	28.655.959,30	24,97
Despesa Total	117.000.000,00	0,014	105,998	152.669.773,91	0,014	108,462	35.669.773,91	30,49
Despesas Primárias (II)	117.000.000,00	0,014	105,998	151.638.014,62	0,014	107,729	34.638.014,62	29,61
Resultado Primário (III) = (I – II)	(2.226.000,00)	0,000	(2,016)	(8.208.055,32)	0,000	(5,831)	(5.982.055,32)	268,74
Dívida Pública Consolidada	4.232.290,00	0,000	3,834	6.427.732,09	0,000	4,566	2.195.442,09	51,87
Dívida Consolidada Líquida	(11.590.543,00)	(0,001)	(10,500)	(16.447.717,20)	(0,001)	(11,685)	(4.857.174,20)	41,91
Resultado Nominal	487.953,00	0,000	0,442	(4.369.221,20)	0,000	(3,104)	(4.857.174,20)	(995,42)

PIB Estado (Em R$ 1.000.000,00)		**Receita Corrente Líquida (Em R$ 1.000.000,00)**	
Previsto em 2023	**Realizado em 2023**	**Previsto em 2023**	**Realizado em 2023**
827.385.435.000,00	1.028.000.000.000,00	86.920.866,58	110.379.000,00

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:CEA54701

ASSESSORIA JURÍDICA
RESULTADO NOMINAL

República Federativa do Brasil	**Anexo IV - Resultado Nominal**					
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025					
	ANEXO DE METAS FISCAIS					
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**2.990.870,00**	**6.427.732,09**	**6.317.732,09**	**5.467.232,09**	**4.574.207,09**	**3.636.530,84**
OUTRAS DIVIDAS	2.990.870,00	6.427.732,09	6.317.732,09	5.467.232,09	4.574.207,09	3.636.530,84
DEDUÇÕES (II)	**15.069.366,00**	**22.875.449,29**	**22.671.723,00**	**23.404.169,00**	**23.277.237,31**	**23.404.037,00**
ATIVO DISPONIVEL	16.094.102,00	26.948.271,66	25.261.688,00	25.893.230,00	26.411.095,31	26.851.280,00
HAVERES FINANCEIROS	490.744,00	(48.548,70)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (-)	[-] 1.515.480,00	[-] 4.024.273,67	[-] 2.589.965,00	[-] 2.489.061,00	[-] 3.133.858,00	[-] 3.447.243,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	**(12.078.496,00)**	**(16.447.717,20)**	**(16.353.990,91)**	**(17.936.936,91)**	**(18.703.030,22)**	**(19.767.506,16)**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)	**(12.078.496,00)**	**(16.447.717,20)**	**(16.353.990,91)**	**(17.936.936,91)**	**(18.703.030,22)**	**(19.767.506,16)**
RESULTADO NOMINAL	**9.550.999,00**	**(4.369.221,20)**	**93.726,29**	**(1.582.946,00)**	**(766.093,31)**	**(1.064.475,94)**

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:4B59A6A4

ASSESSORIA JURÍDICA
RESULTADO NOMINAL

Anexo IV - Resultado Nominal						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
República Federativa do Brasil						
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**2.990.870,00**	**6.427.732,09**	**6.317.732,09**	**5.467.232,09**	**4.574.207,09**	**3.636.530,84**
OUTRAS DIVIDAS	2.990.870,00	6.427.732,09	6.317.732,09	5.467.232,09	4.574.207,09	3.636.530,84
DEDUÇÕES (II)	**15.069.366,00**	**22.875.449,29**	**22.671.723,00**	**23.404.169,00**	**23.277.237,31**	**23.404.037,00**
ATIVO DISPONIVEL	16.094.102,00	26.948.271,66	25.261.688,00	25.893.230,00	26.411.095,31	26.851.280,00
HAVERES FINANCEIROS	490.744,00	(48.548,70)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (-)	[-] 1.515.480,00	[-] 4.024.273,67	[-] 2.589.965,00	[-] 2.489.061,00	[-] 3.133.858,00	[-] 3.447.243,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	**(12.078.496,00)**	**(16.447.717,20)**	**(16.353.990,91)**	**(17.936.936,91)**	**(18.703.030,22)**	**(19.767.506,16)**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)	**(12.078.496,00)**	**(16.447.717,20)**	**(16.353.990,91)**	**(17.936.936,91)**	**(18.703.030,22)**	**(19.767.506,16)**
RESULTADO NOMINAL	**9.550.999,00**	**(4.369.221,20)**	**93.726,29**	**(1.582.946,00)**	**(766.093,31)**	**(1.064.475,94)**

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:CC105681

ASSESSORIA JURÍDICA
RESULTADO NOMINAL

Anexo IV - Resultado Nominal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS

República Federativa do Brasil						
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**2.990.870,00**	**6.427.732,09**	**6.317.732,09**	**5.467.232,09**	**4.574.207,09**	**3.636.530,84**
OUTRAS DIVIDAS	2.990.870,00	6.427.732,09	6.317.732,09	5.467.232,09	4.574.207,09	3.636.530,84
DEDUÇÕES (II)	**15.069.366,00**	**22.875.449,29**	**22.671.723,00**	**23.404.169,00**	**23.277.237,31**	**23.404.037,00**
ATIVO DISPONIVEL	16.094.102,00	26.948.271,66	25.261.688,00	25.893.230,00	26.411.095,31	26.851.280,00
HAVERES FINANCEIROS	490.744,00	(48.548,70)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (-)	[-] 1.515.480,00	[-] 4.024.273,67	[-] 2.589.965,00	[-] 2.489.061,00	[-] 3.133.858,00	[-] 3.447.243,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	**(12.078.496,00)**	**(16.447.717,20)**	**(16.353.990,91)**	**(17.936.936,91)**	**(18.703.030,22)**	**(19.767.506,16)**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)	**(12.078.496,00)**	**(16.447.717,20)**	**(16.353.990,91)**	**(17.936.936,91)**	**(18.703.030,22)**	**(19.767.506,16)**
RESULTADO NOMINAL	**9.550.999,00**	**(4.369.221,20)**	**93.726,29**	**(1.582.946,00)**	**(766.093,31)**	**(1.064.475,94)**

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:683DA924

ASSESSORIA JURÍDICA
EVOLUÇÃO PATRIMONIO LIQUIDO

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025						
República Federativa do Brasil	ANEXO DE METAS FISCAIS					
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	126.783.729,12	100,00	120.564.099,46	100,00	92.395.374,87	100,00
TOTAL	126.783.729,12	100,00	120.564.099,46	100,00	92.395.374,87	100,00

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:4E4C0786

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programas e Ações Prioritárias	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025	
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES	
República Federativa do Brasil	
CAMARA MUNICIPAL DO PRATA	
PROGRAMA: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
01.01.01.01.031.0001.1001 - Construção do Prédio da Câmara Municipal	816.771,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara	7.115.536,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	7.932.307,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA	
PROGRAMA: 0000 - DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.03.__.28.846.0000.2066 - Pagamento de Precatorios	409.373,55
02.06.__.28.843.0000.2084 - Controle da Divida Interna	1.161.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	1.570.373,55
PROGRAMA: 0002 - GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.01.__.04.122.0002.2004 - Manutenção da Secretaria de Governo	1.118.909,09
02.01.__.04.122.0002.2007 - Realização de Eventos Institucionais	20.500,00
02.01.__.04.122.0002.2133 - Manutenção da Ouvidoria Municipal	0,00
02.02.__.04.122.0002.2133 - Manutenção da Ouvidoria Municipal	68.500,00
02.02.__.04.124.0002.2011 - Manutenção da Secretaria de Controle Interno	262.000,00
02.03.__.03.091.0002.2009 - Manutenção da Procuradoria Geral	983.206,02
02.04.__.04.131.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Comunicação	490.440,35
02.04.__.24.131.0002.2137 - Publicações e Campanhas Institucionais do Município	300.000,00
02.05.__.04.122.0002.1074 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos	10.000,00
02.05.__.04.122.0002.2006 - Manutenção Sistema de Retransmissão de Sinais de TV	30.000,00
02.05.__.04.122.0002.2012 - Manutenção da Secretaria de Administração	3.985.001,00
02.05.__.04.122.0002.2013 - Termo de Parceria AMVAP	212.377,34
02.05.__.04.122.0002.2015 - Contribuição ao PASEP	1.150.000,00
02.05.__.04.122.0002.2016 - Manutenção da Divisão de Licitações e Compras	33.500,00
02.05.__.04.122.0002.2018 - Manutenção do Setor de Patrimonio e Almoxarifado	5.000,00
02.05.__.04.122.0002.2034 - Manutenção do Protocolo e Arquivo	5.000,00
02.05.__.04.122.0002.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	103.445,64
02.05.__.04.126.0002.2153 - Manutenção do CIPD - Centro de Informações e Processamento de Dados	596.000,00
02.05.__.09.272.0002.2014 - Inativos e Pensionistas	995.000,00
02.06.__.04.122.0002.2082 - Manutenção do Setor de Contabilidade	14.300,00
02.06.__.04.123.0002.2067 - Restituição de Convênios, Tributos e Transferências	80.000,00
02.06.__.04.123.0002.2083 - Manutenção do Setor de Tesouraria	156.000,00
02.06.__.04.123.0002.2152 - Manutenção Secretaria Finanças, Tributos e Orçamentos	1.741.500,00
02.06.__.04.129.0002.2081 - Manutenção da Divisão de Tributação e Cadastro	13.800,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	12.374.479,44
PROGRAMA: 0003 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.01.__.06.122.0003.2159 - Manutenção do Sistema de Videomonitoramento	11.000,00
02.01.__.06.181.0003.2005 - Manutenção do Convenio Policia Militar	180.000,00
02.01.__.06.181.0003.2019 - Manutenção do Convênio Policia Civil	70.000,00
02.01.__.06.181.0003.2054 - Contribuição ao CONSEP	208.500,00

02.01.__.06.182.0003.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	129.014,58
02.01.__.06.182.0003.2154 - Manutenção da Defesa Civil	53.500,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	652.014,58
PROGRAMA: 0004 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.10.01.10.122.0004.2080 - Apoio aos Conselhos Municipais	10.000,00
02.10.01.10.122.0004.2090 - Manutenção da Secretaria de Saúde	3.100.000,00
02.10.01.10.304.0004.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	0,00
02.10.01.10.305.0004.2131 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
02.10.02.10.301.0004.2028 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	13.723.429,51
02.10.02.10.301.0004.2121 - Manutenção Academia Saude	134.215,00
02.10.02.10.301.0004.2132 - Manutenção do Centro Odontológico Municipal	1.606.030,54
02.10.02.10.302.0004.2029 - Manutenção do Hospital Municipal	3.393.263,19
02.10.02.10.302.0004.2061 - Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	858.791,44
02.10.02.10.302.0004.2074 - Manutenção do CAPS	868.000,00
02.10.02.10.302.0004.2120 - Atendimento a Demandas Judiciais	800.000,00
02.10.02.10.302.0004.2130 - Manutenção do Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório e Policlinica	21.389.763,58
02.10.02.10.302.0004.2131 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	102.031,20
02.10.02.10.303.0004.2031 - Assistência Farmacêutica	1.151.600,00
02.10.02.10.303.0004.2120 - Atendimento a Demandas Judiciais	700.000,00
02.10.02.10.304.0004.2032 - Manutenção da Vigilância Sanitária	311.200,00
02.10.02.10.305.0004.2033 - Manutenção da Vigilância Epidemiólogica	515.915,73
02.10.02.10.305.0004.2106 - Manutenção da Vigilancia Ambiental - Zoonoses	1.169.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	49.834.240,19
PROGRAMA: 0005 - INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.10.02.10.122.0005.1067 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Gestão do SUS	5.000,00
02.10.02.10.301.0005.1014 - Construção e Reforma de Unidade de Saúde	50.000,00
02.10.02.10.301.0005.1015 - Reforma do COM-Centro Odontologico Municipal	10.000,00
02.10.02.10.301.0005.1068 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica	50.000,00
02.10.02.10.302.0005.1014 - Construção e Reforma de Unidade de Saúde	70.000,00
02.10.02.10.302.0005.1026 - Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal	50.000,00
02.10.02.10.302.0005.1069 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Ass. Hosp. e Ambulatorial	30.000,00
02.10.02.10.302.0005.1072 - Construção do prédio para o CAPS	0,00
02.10.02.10.302.0005.1073 - Construção do Hospital Municipal	5.000.000,00
02.10.02.10.303.0005.1071 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Assist. Farmacêutica	5.000,00
02.10.02.10.305.0005.1044 - Construir Prédio para a Vigilância Ambiental - Zoonoses	10.000,00
02.10.02.10.305.0005.1070 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Vigilância em Saúde	5.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	5.285.000,00
PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.07.01.12.122.0006.2036 - Manutenção da Secretaria de Educação	1.831.836,36
02.07.01.12.122.0006.2162 - Manutenção da Gestão Democrática	135.000,00
02.07.01.12.128.0006.2161 - Formação Continuada Dos Profissionais Da Educação Básica	286.000,00
02.07.01.12.364.0006.2103 - Apoio ao Ensino Técnico, Profissional e Universitário	150.000,00
02.07.01.12.364.0006.2122 - Manutenção do Transporte Intermunicipal de Alunos	1.047.000,00
02.07.02.12.306.0006.2035 - Manutenção do PMAE - Pré Escola	336.000,00
02.07.02.12.306.0006.2050 - Manutenção do PMAE - CRECHE	240.000,00
02.07.02.12.306.0006.2055 - Manutenção do PMAE - Ensino Fundamental	480.000,00
02.07.02.12.361.0006.1046 - Construção e/ou Reforma de Espaços recreativos nas Unidades Escolares	2.000,00
02.07.02.12.361.0006.1065 - Construção e Reforma de Espaços Educacionais	561.818,18
02.07.02.12.361.0006.2037 - Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica	12.358.000,00
02.07.02.12.361.0006.2039 - Manutenção da Educação em Tempo Integral	212.000,00
02.07.02.12.361.0006.2046 - Manutenção Do Ensino Fundamental I	8.168.000,00
02.07.02.12.361.0006.2076 - Manutenção do Ensino Fundamental II	1.392.500,00
02.07.02.12.361.0006.2104 - Manutenção dos Projetos Educacionais	100.000,00
02.07.02.12.361.0006.2163 - Manutenção dos Espaços Educacionais	5.996.000,00
02.07.02.12.365.0006.1016 - Construção e Reforma de Espaços Educacionais - Creche	280.000,00
02.07.02.12.365.0006.2042 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	2.155.409,09
02.07.02.12.365.0006.2047 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	3.338.000,00
02.07.02.12.367.0006.2078 - Manutenção da Educação Inclusiva	800.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	39.869.563,63
PROGRAMA: 0007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.09.__.27.122.0007.2100 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	700.000,00
02.09.__.27.812.0007.1020 - Construção e/ou Reforma de Espaços Esportivos e Lazer	90.000,00
02.09.__.27.812.0007.2134 - Promover Eventos Esportivos e de Lazer	294.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	1.084.000,00
PROGRAMA: 0008 - CULTURA EM RESGATE	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.08.01.13.122.0008.2041 - Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	752.800,00
02.08.01.13.391.0008.1064 - Construção, Aquisição e Reforma de Espaços Culturais	50.000,00
02.08.01.13.392.0008.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	5.000,00
02.08.01.13.392.0008.2144 - Promoção de eventos e festividades Culturais	2.139.600,00
02.08.01.13.392.0008.2145 - Transferências de Recursos à Entidades Culturais	250.000,00
02.08.02.13.391.0008.1080 - Construção, Restauração e Reformas do Patrimônio Historico, Artístico e Cultural	100.000,00
02.08.02.13.391.0008.2144 - Promoção de eventos e festividades Culturais	254.100,00
02.08.02.13.391.0008.2148 - Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Historico, Artístico e Cultural	8.000,00
02.08.02.13.391.0008.2149 - Preservação, Promoção e Educação Patrimonial	12.500,00
02.08.03.13.392.0008.2146 - Realização e apoio a Projetos Artistícos Culturais	425.318,18
02.08.03.13.392.0008.2147 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	300,00
02.08.04.13.392.0008.2150 - Promoção da Cultura de Matriz Africana e Outras Etnias	105.100,00
02.08.04.13.392.0008.2151 - Manutenção do Fundo Municipal de Igualdade Racial	400,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	4.103.118,18
PROGRAMA: 0009 - INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.13.__.15.122.0009.2107 - Manutenção da Secretaria de Obras	230.000,00
02.13.__.15.451.0009.1003 - Reforma do Prédio da Prefeitura	160.000,00
02.13.__.15.451.0009.1004 - Construção e Reforma de Prédios Públicos	150.000,00

02.13.__.15.451.0009.1006 - Ampliação e Construção do Cemitério	10.000,00
02.13.__.15.451.0009.1007 - Construção de calçadas, meio fio e sarjetas	50.000,00
02.13.__.15.451.0009.1008 - Construção e Reforma de Praças e Jardins	50.000,00
02.13.__.15.451.0009.1009 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	1.000.000,00
02.13.__.15.451.0009.1011 - Construção de Galerias Pluviais	200.000,00
02.13.__.15.451.0009.1025 - Construção de Travessias e Rotatorias	150.000,00
02.13.__.15.451.0009.1039 - Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus	120.000,00
02.13.__.15.451.0009.1042 - Construção e Reforma de Pontes Urbanas	40.000,00
02.13.__.15.451.0009.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	100.000,00
02.13.__.15.451.0009.1081 - Construção do Parque Municipal do Jatobá	60.000,00
02.13.__.15.452.0009.2087 - Manutenção, Sinalização e Recuperação de Vias Urbanas	2.154.000,00
02.13.__.16.482.0009.1022 - Construção de Casas Populares	100.000,00
02.13.__.17.512.0009.1010 - Construção e Ampliação de Rede de Esgoto	20.000,00
02.13.__.25.751.0009.2020 - Manutenção da Iluminação Pública	1.560.200,00
02.13.__.25.752.0009.1005 - Extensão de rede Elétrica Urbana	1.327.000,00
02.14.__.15.452.0009.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	180.000,00
02.14.__.15.452.0009.2021 - Manutenção do Cemitério	260.500,00
02.14.__.15.452.0009.2025 - Manutenção do Terminal Rodoviário	108.000,00
02.14.__.15.452.0009.2085 - Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	2.198.500,00
02.14.__.15.452.0009.2086 - Manutenção do Setor de Limpeza	4.813.000,00
02.14.__.15.452.0009.2088 - Manutenção da Divisão de Oficina e Almoxarifado	611.500,00
02.14.__.17.512.0009.2023 - Manutenção de Esgoto Sanitário	882.500,00
02.14.__.17.512.0009.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	0,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	16.535.200,00
PROGRAMA: 0010 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.11.01.08.122.0010.2027 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	1.861.000,00
02.11.01.08.122.0010.2080 - Apoio aos Conselhos Municipais	75.000,00
02.11.01.08.242.0010.2043 - Termo de Parceria APAE	15.000,00
02.11.01.08.244.0010.1048 - Construção e Ampliação do CRAS	50.000,00
02.11.01.11.334.0010.2141 - Geração de Emprego e Renda	22.500,00
02.11.02.08.242.0010.2140 - Socialização de pessoas com deficiência	20.000,00
02.11.02.08.243.0010.2139 - Socialização de Crianças e Jovens	41.000,00
02.11.02.08.244.0010.1078 - Construir e/ou Ampliar Espaços Sociais	55.000,00
02.11.02.08.244.0010.2053 - Manter Programas Assistênciais	846.000,00
02.11.02.08.244.0010.2079 - Manutenção do CRAS	520.000,00
02.11.02.08.244.0010.2142 - Atendimento e Proteção à Mulher	26.000,00
02.11.02.08.244.0010.2143 - Manutenção da Proteção Social Especial	58.500,00
02.11.02.08.334.0010.2141 - Geração de Emprego e Renda	0,00
02.11.03.08.243.0010.2056 - Manutenção do Conselho Tutelar	439.250,00
02.11.03.08.243.0010.2099 - Manutenção da Casa Lar	645.000,00
02.11.03.08.244.0010.2138 - Manutenção dos Centros de Múltiplo Uso	227.100,00
02.11.04.08.241.0010.2126 - Socialização de Idosos	67.200,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	4.968.550,00
PROGRAMA: 0011 - GESTÃO AMBIENTAL	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.12.__.17.512.0011.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	0,00
02.12.__.17.512.0011.2123 - Manutenção da Estação Tratamento Esgoto - ETE	571.000,00
02.12.__.18.122.0011.2089 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	550.000,00
02.12.__.18.541.0011.1041 - Reforma ou Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto	100.000,00
02.12.__.18.541.0011.1051 - Construção e Ampliação do Aterro Sanitario	50.300,00
02.12.__.18.541.0011.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	30.000,00
02.12.__.18.541.0011.1082 - Implantação de Ecopontos	10.000,00
02.12.__.18.541.0011.2155 - Manutenção de Ecopontos	0,00
02.12.__.18.541.0011.2157 - Gestão dos Resíduos Sólidos	2.126.500,00
02.12.__.18.541.0011.2160 - Preservação e Conservação de Meio Ambiente	685.500,00
02.12.__.18.541.0011.2165 - Controle Populacional de Animais Domésticos	261.000,00
02.12.__.18.542.0011.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	0,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	4.384.300,00
PROGRAMA: 0012 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.15.__.20.122.0012.2057 - Termo de Parceria Sindicato Rural	80.000,00
02.15.__.20.608.0012.1024 - Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões	757.181,85
02.15.__.20.608.0012.1056 - Construção do Centro de Comercialização e Negocios da Agricultura	10.000,00
02.15.__.20.608.0012.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	1.000,00
02.15.__.20.608.0012.2038 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Assistencia Rural	1.303.000,00
02.15.__.20.608.0012.2058 - Termo de Parceria Emater	132.000,00
02.15.__.20.608.0012.2059 - Setor de Manutenção e Conservação	5.291.408,56
02.15.__.20.608.0012.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	27.563,00
02.15.__.20.608.0012.2129 - Termo Parceria Sindicato Trabalhadores Agricultura Familiar do Triângulo Mineiro	15.000,00
02.15.__.20.609.0012.2071 - Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM	220.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	7.837.153,41
PROGRAMA: 0013 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.16.__.15.695.0013.1077 - Memorial Mortes pela Covid -19	0,00
02.16.__.19.573.0013.2136 - Implementação do Parque Tecnológico	32.000,00
02.16.__.22.661.0013.1075 - Criação do Distrito Industrial II	0,00
02.16.__.23.691.0013.2062 - Manutenção da Sec. Desenv. Econômico, Turismo e Inovação	287.100,00
02.16.__.23.691.0013.2135 - Fomento ao Empreendedorismo	24.000,00
02.16.__.23.691.0013.2156 - Parceria com o SEBRAE	37.000,00
02.16.__.27.695.0013.1076 - Construção, Revitalização e Manutenção de Espaços Turisticos	30.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	410.100,00
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.06.__.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência	159.600,02
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	159.600,02
CUSTO TOTAL	157.000.000,00

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:17BC8268

ASSESSORIA JURÍDICA
RENUNCIA DE RECEITA

Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
República Federativa do Brasil						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						
Tributo	**Modalidade**	**Setores/Programas/Beneficiário**	**Renúnncia de Receita Prevista**			**Compensação**
			2025	**2026**	**2027**	
1.1.1.2.50.0.0.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	Concessão Isenção	Imóvel até 55 m² / Portadores de Doenças Graves / isodos com Renda mensal até 2 salários mínimos / deficiente físico e /ou mental / aopsentado por invalidez	16.900,00	17.745,00	18.632,00	Ajustes na despesa - Diminuição da Despesa
Total			**16.900,00**	**17.745,00**	**18.632,00**	

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:04C6FD46

ASSESSORIA JURÍDICA
EXPANSÃO DESPESAS CONTINUADAS

Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
República Federativa do Brasil	
AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
EVENTOS	**VALOR PREVISTO PARA 2025**
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Contitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III)=(I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	-
NÃO EXISTE PREVISÃO EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025	

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:9A88A4F6

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO RECEITA

República Federativa do Brasil	**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**						
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025						
	ANEXO DE METAS ANUAIS						
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**			**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
1.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES	**117.003.000,84**	**148.000.536,63**	**156.674.932,85**	**168.800.380,00**	**171.005.557,98**	**177.162.994,00**	**185.921.143,38**
1.1.0.0.00.0.0.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.150.624,31	28.817.837,92	33.372.346,28	32.005.444,65	35.789.373,88	35.286.002,80	37.050.302,66
1.2.0.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES	2.775.735,51	3.034.139,25	2.929.177,14	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00
1.3.0.0.00.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	992.496,85	3.312.112,32	3.584.757,14	3.465.100,00	3.638.355,00	3.820.272,75	4.011.286,38
1.3.1.0.00.0.0.00 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	366.338,64	403.313,72	419.691,02	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.931,25
1.3.2.0.00.0.0.00 - VALORES MOBILIÁRIOS	626.158,21	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
1.3.2.1.00.0.0.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	626.158,21	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
1.3.2.1.01.0.0.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
1.3.2.1.01.0.0.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
1.3.2.1.01.0.1.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
1.3.3.0.00.0.0.00 - DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
1.3.9.0.00.0.0.00 - DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
1.6.0.0.00.0.0.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	586,93	141.688,27	294.636,20	183.405,27	192.575,53	202.204,30	212.314,51
1.7.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.789.862,67	107.852.951,33	115.941.398,68	129.983.430,08	128.221.603,57	134.532.681,65	141.159.315,72
1.7.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.244.978,06	47.947.492,24	52.202.261,02	60.951.954,73	55.738.552,46	58.425.480,08	61.246.754,08
1.7.1.1.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	36.004.254,47	37.265.663,56	48.500.000,00	43.000.000,00	45.050.000,00	47.202.500,00
1.7.1.2.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	1.495.905,42	800.485,02	606.000,00	636.300,00	668.115,00	701.520,75
1.7.1.3.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	7.720.812,78	10.460.827,64	9.144.954,73	9.602.202,46	10.082.312,58	10.586.428,21
1.7.1.4.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	0,00	1.387.323,71	1.856.062,45	2.122.000,00	2.228.100,00	2.339.505,00	2.456.480,25
1.7.1.6.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	163.034,29	261.629,18	249.000,00	261.450,00	274.522,50	288.248,62
1.7.1.7.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	251.147,79	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
1.7.1.9.00.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	925.013,78	1.557.593,17	320.000,00	0,00	0,00	0,00

1.7.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	42.789.313,00	43.818.261,87	44.720.258,62	48.880.475,35	51.324.499,11	53.890.724,07	56.585.260,27
1.7.4.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	114.666,38	73.423,44	91.481,60	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1.7.5.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	13.628.574,93	16.013.726,74	18.926.447,44	20.100.000,00	21.105.002,00	22.160.250,00	23.268.262,50
1.7.9.0.00.0.0.00 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	47,04	950,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
1.9.0.0.00.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	293.694,57	4.841.807,54	552.617,41	163.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,11
1.9.1.0.00.0.0.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	8.902,79	0,00	257.191,42	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,87
1.9.2.0.00.0.0.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	277.103,00	4.841.807,54	295.425,99	152.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,24
1.9.2.1.00.0.0.00 - INDENIZAÇÕES	15.000,00	0,00	152.947,36	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
1.9.2.2.00.0.0.00 - RESTITUIÇÕES	104.144,86	4.649.073,97	69.639,69	151.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
1.9.2.2.01.0.0.00 - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
1.9.2.2.06.0.0.00 - RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	381,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.09.0.0.00 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO	40.247,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	4.648.692,48	69.639,69	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	63.897,39	4.648.692,48	69.639,69	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01 - RESTITUIÇÃO INSS SEFIP JANEIRO-2022	0,00	30.356,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.02 - RESTITUIÇÃO TERMO ACORDO DE DIVIDA EMATER 2017	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.03 - RESTITUIÇÃO PAGAMENTO A MAIOR FORNECEDOR	0,00	65.911,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00 - RESSARCIMENTOS	157.958,14	192.733,57	72.838,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00 - OUTROS RESSARCIMENTOS	157.958,14	192.733,57	72.838,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00 - OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	192.733,57	72.838,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.01 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP 5000959-50.2019.8.13.0528	0,00	3.257,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.02 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP 5000150-89.2021.8.13.0528	0,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.03 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.15.000072-7	0,00	7.430,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.04 - RESSARCIMENTO PROCESSO TJMG 0032594-57.2007.8.13.0528	0,00	18.515,43	22.639,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.05 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP/SEI 19.1.1607.0087329-2021-32	0,00	11.603,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.06 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP 0015413-96.2014.8.13.0528	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.07 - RESSARCIMENTO CONTRATO ADMINISTATIVO 193/2022 - CARDOSO EVENTOS	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.08 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP 19.16.2373.0051575/2021-02	0,00	4.175,64	6.263,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.09 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.22.000147-3	0,00	26.048,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.10 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 19.16.1607.0080273/2021-36	0,00	3.021,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.11 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP 528070020896-54-2007	0,00	4.795,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.12 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.22.000188-7	0,00	94.213,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.13 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.22.000122-6 MEIO AMBIENTE	0,00	2.041,68	2.041,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.14 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.21.000215-0 MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.16 - RESSARCIMENTO COPASA CONVENIO Nº CT 22.1546	0,00	0,00	31.893,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.0.00 - OUTROS RESSARCIMENTOS	157.958,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	7.688,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL	**4.504.280,59**	**9.227.330,61**	**10.770.484,08**	**883.620,00**	**4.562.642,02**	**971.997,00**	**1.016.195,62**
2.1.0.0.00.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.1.1.0.00.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.1.1.2.00.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.1.1.2.01.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.1.1.2.01.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.1.1.2.01.0.1.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.2.0.0.00.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	454.900,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	454.900,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.049.380,59	9.227.330,61	5.969.684,08	882.620,00	4.561.592,02	970.894,50	1.015.038,00
2.4.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.037.906,08	853.575,00	4.037.545,65	505.620,00	2.436.240,00	556.194,50	581.488,00
2.4.1.1.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	1.420.153,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.775,00
2.4.1.2.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	0,00	36.380,53	218.283,20	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	517.194,47	1.149.109,45	0,00	1.118.490,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.01 - REFORMA (POLICLÍNICA CONCEIÇÃO APª. RODRIGUES COSTA) - CONTRATO REPASSE 851724/2017	0,00	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	517.194,47	1.016.809,45	0,00	1.118.490,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	300.000,00	1.250.000,00	500.620,00	1.312.500,00	550.682,00	575.713,00
2.4.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.011.474,51	8.313.755,61	1.932.138,43	377.000,00	2.125.352,02	414.700,00	433.550,00
2.4.4.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	**14.011.754,95**	**14.930.778,64**	**15.917.291,51**	**17.684.000,00**	**18.568.200,00**	**19.496.610,00**	**20.471.440,00**
9.2.0.0.00.0.0.00 - RESTITUIÇÕES (AO DETALHAR, ACRESCENTAR A RUBRICA DA RECEITA A SER DEDUZIDA E A FONTE DEVE CORRESPONDER À DE ORIGEM)	44.313,52	44.513,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.5.0.0.00.0.0.00 - FUNDEB	13.967.441,43	14.886.265,42	15.917.291,51	17.684.000,00	18.568.200,00	19.496.610,00	20.471.440,00
9.5.1.0.00.0.0.00 - FUNDEB - RECEITAS CORRENTES	13.967.441,43	14.886.265,42	15.917.291,51	17.684.000,00	18.568.200,00	19.496.610,00	20.471.440,00
9.5.1.1.00.0.0.00 - FUNDEB - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.087.943,62	1.124.413,24	1.275.485,75	0,00	18.568.200,00	19.496.610,00	20.471.440,00
9.5.1.7.00.0.0.00 - FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.879.497,81	13.761.852,18	14.641.805,76	17.684.000,00	0,00	0,00	0,00
9.5.1.7.19.6.1.01 - Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º Inciso V, EC Nº123/2022	0,00	38.410,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**107.495.526,48**	**142.297.088,60**	**151.528.125,42**	**152.000.000,00**	**157.000.000,00**	**158.638.381,00**	**166.465.899,00**

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:37558D53

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO RECEITA

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025							
ANEXO DE METAS ANUAIS							
República Federativa do Brasil							
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**			**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
1.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES	**117.003.000,84**	**148.000.536,63**	**156.674.932,85**	**168.800.380,00**	**171.005.557,98**	**177.162.994,00**	**185.921.143,38**
1.1.0.0.00.0.0.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.150.624,31	28.817.837,92	33.372.346,28	32.005.444,65	35.789.373,88	35.286.002,80	37.050.302,66
1.2.0.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES	2.775.735,51	3.034.139,25	2.929.177,14	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00
1.3.0.0.00.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	992.496,85	3.312.112,32	3.584.757,14	3.465.100,00	3.638.355,00	3.820.272,75	4.011.286,38
1.3.1.0.00.0.0.00 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	366.338,64	403.313,72	419.691,02	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.931,25
1.3.2.0.00.0.0.00 - VALORES MOBILIÁRIOS	626.158,21	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
1.3.2.1.00.0.0.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	626.158,21	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
1.3.2.1.01.0.0.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
1.3.2.1.01.0.0.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
1.3.2.1.01.0.1.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
1.3.3.0.00.0.0.00 - DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
1.3.9.0.00.0.0.00 - DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
1.6.0.0.00.0.0.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	586,93	141.688,27	294.636,20	183.405,27	192.575,53	202.204,30	212.314,51
1.7.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.789.862,67	107.852.951,33	115.941.398,68	129.983.430,08	128.221.603,57	134.532.681,65	141.159.315,72
1.7.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.244.978,06	47.947.492,24	52.202.261,02	60.951.954,73	55.738.552,46	58.425.480,08	61.246.754,08
1.7.1.1.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	36.004.254,47	37.265.663,56	48.500.000,00	43.000.000,00	45.050.000,00	47.202.500,00
1.7.1.2.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	1.495.905,42	800.485,02	606.000,00	636.300,00	668.115,00	701.520,75
1.7.1.3.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	7.720.812,78	10.460.827,64	9.144.954,73	9.602.202,46	10.082.312,58	10.586.428,21
1.7.1.4.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	0,00	1.387.323,71	1.856.062,45	2.122.000,00	2.228.100,00	2.339.505,00	2.456.480,25
1.7.1.6.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	163.034,29	261.629,18	249.000,00	261.450,00	274.522,50	288.248,62
1.7.1.7.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	251.147,79	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
1.7.1.9.00.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	925.013,78	1.557.593,17	320.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	42.789.313,00	43.818.261,87	44.720.258,62	48.880.475,35	51.324.499,11	53.890.724,07	56.585.260,27
1.7.4.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	114.666,38	73.423,44	91.481,60	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1.7.5.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	13.628.574,93	16.013.726,74	18.926.447,44	20.100.000,00	21.105.002,00	22.160.250,00	23.268.262,50
1.7.9.0.00.0.0.00 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	47,04	950,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
1.9.0.0.00.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	293.694,57	4.841.807,54	552.617,41	163.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,11
1.9.1.0.00.0.0.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	8.902,79	0,00	257.191,42	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,87
1.9.2.0.00.0.0.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	277.103,00	4.841.807,54	295.425,99	152.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,24
1.9.2.1.00.0.0.00 - INDENIZAÇÕES	15.000,00	0,00	152.947,36	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
1.9.2.2.00.0.0.00 - RESTITUIÇÕES	104.144,86	4.649.073,97	69.639,69	151.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
1.9.2.2.01.0.0.00 - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
1.9.2.2.06.0.0.00 - RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	381,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.09.0.0.00 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO	40.247,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	4.648.692,48	69.639,69	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	63.897,39	4.648.692,48	69.639,69	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01 - RESTITUIÇÃO INSS SEFIP JANEIRO-2022	0,00	30.356,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.02 - RESTITUIÇÃO TERMO ACORDO DE DIVIDA EMATER 2017	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.03 - RESTITUIÇÃO PAGAMENTO A MAIOR FORNECEDOR	0,00	65.911,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00 - RESSARCIMENTOS	157.958,14	192.733,57	72.838,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00 - OUTROS RESSARCIMENTOS	157.958,14	192.733,57	72.838,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00 - OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	192.733,57	72.838,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.01 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP 5000959-50.2019.8.13.0528	0,00	3.257,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.02 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP 5000150-89.2021.8.13.0528	0,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.03 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.15.000072-7	0,00	7.430,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.04 - RESSARCIMENTO PROCESSO TJMG 0032594-57.2007.8.13.0528	0,00	18.515,43	22.639,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.05 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP/SEI 19.1.1607.0087329-2021-32	0,00	11.603,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.06 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP 0015413-96.2014.8.13.0528	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.07 - RESSARCIMENTO CONTRATO ADMINISTATIVO 193/2022 - CARDOSO EVENTOS	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.08 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP 19.16.2373.0051575/2021-02	0,00	4.175,64	6.263,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.09 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.22.000147-3	0,00	26.048,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.10 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 19.16.1607.0080273/2021-36	0,00	3.021,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.11 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP 528070020896-54-2007	0,00	4.795,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.12 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.22.000188-7	0,00	94.213,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.13 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.22.000122-6 MEIO AMBIENTE	0,00	2.041,68	2.041,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.14 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.21.000215-0 MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.16 - RESSARCIMENTO COPASA CONVENIO Nº CT 22.1546	0,00	0,00	31.893,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.0.00 - OUTROS RESSARCIMENTOS	157.958,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	7.688,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL	**4.504.280,59**	**9.227.330,61**	**10.770.484,08**	**883.620,00**	**4.562.642,02**	**971.997,00**	**1.016.195,62**
2.1.0.0.00.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.1.1.0.00.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.1.1.2.00.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.1.1.2.01.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.1.1.2.01.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.1.1.2.01.0.1.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.2.0.0.00.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	454.900,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	454.900,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.049.380,59	9.227.330,61	5.969.684,08	882.620,00	4.561.592,02	970.894,50	1.015.038,00
2.4.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.037.906,08	853.575,00	4.037.545,65	505.620,00	2.436.240,00	556.194,50	581.488,00
2.4.1.1.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	1.420.153,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.775,00
2.4.1.2.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	0,00	36.380,53	218.283,20	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	517.194,47	1.149.109,45	0,00	1.118.490,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.01 - REFORMA (POLICLÍNICA CONCEIÇÃO APª. RODRIGUES COSTA) - CONTRATO REPASSE 851724/2017	0,00	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	517.194,47	1.016.809,45	0,00	1.118.490,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	300.000,00	1.250.000,00	500.620,00	1.312.500,00	550.682,00	575.713,00
2.4.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.011.474,51	8.313.755,61	1.932.138,43	377.000,00	2.125.352,02	414.700,00	433.550,00
2.4.4.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	**14.011.754,95**	**14.930.778,64**	**15.917.291,51**	**17.684.000,00**	**18.568.200,00**	**19.496.610,00**	**20.471.440,00**
9.2.0.0.00.0.0.00 - RESTITUIÇÕES (AO DETALHAR, ACRESCENTAR A RUBRICA DA RECEITA A SER DEDUZIDA E A FONTE DEVE CORRESPONDER À DE ORIGEM)	44.313,52	44.513,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.5.0.0.00.0.0.00 - FUNDEB	13.967.441,43	14.886.265,42	15.917.291,51	17.684.000,00	18.568.200,00	19.496.610,00	20.471.440,00
9.5.1.0.00.0.0.00 - FUNDEB - RECEITAS CORRENTES	13.967.441,43	14.886.265,42	15.917.291,51	17.684.000,00	18.568.200,00	19.496.610,00	20.471.440,00
9.5.1.1.00.0.0.00 - FUNDEB - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.087.943,62	1.124.413,24	1.275.485,75	0,00	18.568.200,00	19.496.610,00	20.471.440,00
9.5.1.7.00.0.0.00 - FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.879.497,81	13.761.852,18	14.641.805,76	17.684.000,00	0,00	0,00	0,00
9.5.1.7.19.6.1.01 - Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º Inciso V, EC Nº123/2022	0,00	38.410,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**107.495.526,48**	**142.297.088,60**	**151.528.125,42**	**152.000.000,00**	**157.000.000,00**	**158.638.381,00**	**166.465.899,00**

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:4AB98458

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO RECEITA

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025							
República Federativa do Brasil	ANEXO DE METAS ANUAIS						
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**			**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
1.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES	**117.003.000,84**	**148.000.536,63**	**156.674.932,85**	**168.800.380,00**	**171.005.557,98**	**177.162.994,00**	**185.921.143,38**
1.1.0.0.00.0.0.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.150.624,31	28.817.837,92	33.372.346,28	32.005.444,65	35.789.373,88	35.286.002,80	37.050.302,66
1.2.0.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES	2.775.735,51	3.034.139,25	2.929.177,14	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00
1.3.0.0.00.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	992.496,85	3.312.112,32	3.584.757,14	3.465.100,00	3.638.355,00	3.820.272,75	4.011.286,38
1.3.1.0.00.0.0.00 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	366.338,64	403.313,72	419.691,02	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.931,25
1.3.2.0.00.0.0.00 - VALORES MOBILIÁRIOS	626.158,21	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
1.3.2.1.00.0.0.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	626.158,21	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
1.3.2.1.01.0.0.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
1.3.2.1.01.0.0.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
1.3.2.1.01.0.1.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
1.3.3.0.00.0.0.00 - DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
1.3.9.0.00.0.0.00 - DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
1.6.0.0.00.0.0.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	586,93	141.688,27	294.636,20	183.405,27	192.575,53	202.204,30	212.314,51
1.7.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.789.862,67	107.852.951,33	115.941.398,68	129.983.430,08	128.221.603,57	134.532.681,65	141.159.315,72
1.7.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.244.978,06	47.947.492,24	52.202.261,02	60.951.954,73	55.738.552,46	58.425.480,08	61.246.754,08
1.7.1.1.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	36.004.254,47	37.265.663,56	48.500.000,00	43.000.000,00	45.050.000,00	47.202.500,00
1.7.1.2.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	1.495.905,42	800.485,02	606.000,00	636.300,00	668.115,00	701.520,75
1.7.1.3.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	7.720.812,78	10.460.827,64	9.144.954,73	9.602.202,46	10.082.312,58	10.586.428,21
1.7.1.4.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	0,00	1.387.323,71	1.856.062,45	2.122.000,00	2.228.100,00	2.339.505,00	2.456.480,25
1.7.1.6.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	163.034,29	261.629,18	249.000,00	261.450,00	274.522,50	288.248,62
1.7.1.7.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	251.147,79	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
1.7.1.9.00.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	925.013,78	1.557.593,17	320.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	42.789.313,00	43.818.261,87	44.720.258,62	48.880.475,35	51.324.499,11	53.890.724,07	56.585.260,27
1.7.4.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	114.666,38	73.423,44	91.481,60	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1.7.5.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	13.628.574,93	16.013.726,74	18.926.447,44	20.100.000,00	21.105.002,00	22.160.250,00	23.268.262,50
1.7.9.0.00.0.0.00 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	47,04	950,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
1.9.0.0.00.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	293.694,57	4.841.807,54	552.617,41	163.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,11
1.9.1.0.00.0.0.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	8.902,79	0,00	257.191,42	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,87
1.9.2.0.00.0.0.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	277.103,00	4.841.807,54	295.425,99	152.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,24
1.9.2.1.00.0.0.00 - INDENIZAÇÕES	15.000,00	0,00	152.947,36	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
1.9.2.2.00.0.0.00 - RESTITUIÇÕES	104.144,86	4.649.073,97	69.639,69	151.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
1.9.2.2.01.0.0.00 - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
1.9.2.2.06.0.0.00 - RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	381,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.09.0.0.00 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO	40.247,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	4.648.692,48	69.639,69	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	63.897,39	4.648.692,48	69.639,69	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01 - RESTITUIÇÃO INSS SEFIP JANEIRO-2022	0,00	30.356,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.02 - RESTITUIÇÃO TERMO ACORDO DE DIVIDA EMATER 2017	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.03 - RESTITUIÇÃO PAGAMENTO A MAIOR FORNECEDOR	0,00	65.911,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.9.2.3.00.0.0.00 - RESSARCIMENTOS	157.958,14	192.733,57	72.838,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00 - OUTROS RESSARCIMENTOS	157.958,14	192.733,57	72.838,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00 - OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	192.733,57	72.838,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.01 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP 5000959-50.2019.8.13.0528	0,00	3.257,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.02 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP 5000150-89.2021.8.13.0528	0,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.03 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.15.000072-7	0,00	7.430,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.04 - RESSARCIMENTO PROCESSO TJMG 0032594-57.2007.8.13.0528	0,00	18.515,43	22.639,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.05 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP/SEI 19.1.1607.0087329-2021-32	0,00	11.603,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.06 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP 0015413-96.2014.8.13.0528	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.07 - RESSARCIMENTO CONTRATO ADMINISTATIVO 193/2022 - CARDOSO EVENTOS	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.08 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP 19.16.2373.0051575/2021-02	0,00	4.175,64	6.263,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.09 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.22.000147-3	0,00	26.048,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.10 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 19.16.1607.0080273/2021-36	0,00	3.021,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.11 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP 528070020896-54-2007	0,00	4.795,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.12 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.22.000188-7	0,00	94.213,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.13 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.22.000122-6 MEIO AMBIENTE	0,00	2.041,68	2.041,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.14 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.21.000215-0 MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.16 - RESSARCIMENTO COPASA CONVENIO Nº CT 22.1546	0,00	0,00	31.893,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.0.00 - OUTROS RESSARCIMENTOS	157.958,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	7.688,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL	**4.504.280,59**	**9.227.330,61**	**10.770.484,08**	**883.620,00**	**4.562.642,02**	**971.997,00**	**1.016.195,62**
2.1.0.0.00.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.1.1.0.00.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.1.1.2.00.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.1.1.2.01.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.1.1.2.01.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.1.1.2.01.0.1.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.2.0.0.00.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	454.900,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	454.900,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.049.380,59	9.227.330,61	5.969.684,08	882.620,00	4.561.592,02	970.894,50	1.015.038,00
2.4.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.037.906,08	853.575,00	4.037.545,65	505.620,00	2.436.240,00	556.194,50	581.488,00
2.4.1.1.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	1.420.153,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.775,00
2.4.1.2.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	0,00	36.380,53	218.283,20	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	517.194,47	1.149.109,45	0,00	1.118.490,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.01 - REFORMA (POLICLÍNICA CONCEIÇÃO APª. RODRIGUES COSTA) - CONTRATO REPASSE 851724/2017	0,00	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	517.194,47	1.016.809,45	0,00	1.118.490,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	300.000,00	1.250.000,00	500.620,00	1.312.500,00	550.682,00	575.713,00
2.4.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.011.474,51	8.313.755,61	1.932.138,43	377.000,00	2.125.352,02	414.700,00	433.550,00
2.4.4.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	**14.011.754,95**	**14.930.778,64**	**15.917.291,51**	**17.684.000,00**	**18.568.200,00**	**19.496.610,00**	**20.471.440,00**
9.2.0.0.00.0.0.00 - RESTITUIÇÕES (AO DETALHAR, ACRESCENTAR A RUBRICA DA RECEITA A SER DEDUZIDA E A FONTE DEVE CORRESPONDER À DE ORIGEM)	44.313,52	44.513,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.5.0.0.00.0.0.00 - FUNDEB	13.967.441,43	14.886.265,42	15.917.291,51	17.684.000,00	18.568.200,00	19.496.610,00	20.471.440,00
9.5.1.0.00.0.0.00 - FUNDEB - RECEITAS CORRENTES	13.967.441,43	14.886.265,42	15.917.291,51	17.684.000,00	18.568.200,00	19.496.610,00	20.471.440,00
9.5.1.1.00.0.0.00 - FUNDEB - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.087.943,62	1.124.413,24	1.275.485,75	0,00	18.568.200,00	19.496.610,00	20.471.440,00
9.5.1.7.00.0.0.00 - FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.879.497,81	13.761.852,18	14.641.805,76	17.684.000,00	0,00	0,00	0,00
9.5.1.7.19.6.1.01 - Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º Inciso V, EC Nº123/2022	0,00	38.410,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**107.495.526,48**	**142.297.088,60**	**151.528.125,42**	**152.000.000,00**	**157.000.000,00**	**158.638.381,00**	**166.465.899,00**

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:5CCF1EA0

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO RECEITA

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025							
ANEXO DE METAS ANUAIS							
República Federativa do Brasil							
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**			**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
1.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES	**117.003.000,84**	**148.000.536,63**	**156.674.932,85**	**168.800.380,00**	**171.005.557,98**	**177.162.994,00**	**185.921.143,38**
1.1.0.0.00.0.0.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.150.624,31	28.817.837,92	33.372.346,28	32.005.444,65	35.789.373,88	35.286.002,80	37.050.302,66
1.2.0.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES	2.775.735,51	3.034.139,25	2.929.177,14	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00
1.3.0.0.00.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	992.496,85	3.312.112,32	3.584.757,14	3.465.100,00	3.638.355,00	3.820.272,75	4.011.286,38
1.3.1.0.00.0.0.00 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	366.338,64	403.313,72	419.691,02	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.931,25
1.3.2.0.00.0.0.00 - VALORES MOBILIÁRIOS	626.158,21	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
1.3.2.1.00.0.0.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	626.158,21	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
1.3.2.1.01.0.0.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
1.3.2.1.01.0.0.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76

1.3.2.1.01.0.1.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
1.3.3.0.00.0.0.00 - DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
1.3.9.0.00.0.0.00 - DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
1.6.0.0.00.0.0.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	586,93	141.688,27	294.636,20	183.405,27	192.575,53	202.204,30	212.314,51
1.7.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.789.862,67	107.852.951,33	115.941.398,68	129.983.430,08	128.221.603,57	134.532.681,65	141.159.315,72
1.7.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.244.978,06	47.947.492,24	52.202.261,02	60.951.954,73	55.738.552,46	58.425.480,08	61.246.754,08
1.7.1.1.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	36.004.254,47	37.265.663,56	48.500.000,00	43.000.000,00	45.050.000,00	47.202.500,00
1.7.1.2.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	1.495.905,42	800.485,02	606.000,00	636.300,00	668.115,00	701.520,75
1.7.1.3.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	7.720.812,78	10.460.827,64	9.144.954,73	9.602.202,46	10.082.312,58	10.586.428,21
1.7.1.4.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	0,00	1.387.323,71	1.856.062,45	2.122.000,00	2.228.100,00	2.339.505,00	2.456.480,25
1.7.1.6.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	163.034,29	261.629,18	249.000,00	261.450,00	274.522,50	288.248,62
1.7.1.7.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	251.147,79	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
1.7.1.9.00.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	925.013,78	1.557.593,17	320.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	42.789.313,00	43.818.261,87	44.720.258,62	48.880.475,35	51.324.499,11	53.890.724,07	56.585.260,27
1.7.4.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	114.666,38	73.423,44	91.481,60	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1.7.5.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	13.628.574,93	16.013.726,74	18.926.447,44	20.100.000,00	21.105.002,00	22.160.250,00	23.268.262,50
1.7.9.0.00.0.0.00 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	47,04	950,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
1.9.0.0.00.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	293.694,57	4.841.807,54	552.617,41	163.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,11
1.9.1.0.00.0.0.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	8.902,79	0,00	257.191,42	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,87
1.9.2.0.00.0.0.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	277.103,00	4.841.807,54	295.425,99	152.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,24
1.9.2.1.00.0.0.00 - INDENIZAÇÕES	15.000,00	0,00	152.947,36	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
1.9.2.2.00.0.0.00 - RESTITUIÇÕES	104.144,86	4.649.073,97	69.639,69	151.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
1.9.2.2.01.0.0.00 - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
1.9.2.2.06.0.0.00 - RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	381,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.09.0.0.00 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO	40.247,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	4.648.692,48	69.639,69	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	63.897,39	4.648.692,48	69.639,69	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01 - RESTITUIÇÃO INSS SEFIP JANEIRO-2022	0,00	30.356,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.02 - RESTITUIÇÃO TERMO ACORDO DE DIVIDA EMATER 2017	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.03 - RESTITUIÇÃO PAGAMENTO A MAIOR FORNECEDOR	0,00	65.911,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00 - RESSARCIMENTOS	157.958,14	192.733,57	72.838,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00 - OUTROS RESSARCIMENTOS	157.958,14	192.733,57	72.838,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00 - OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	192.733,57	72.838,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.01 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP 5000959-50.2019.8.13.0528	0,00	3.257,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.02 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP 5000150-89.2021.8.13.0528	0,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.03 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.15.000072-7	0,00	7.430,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.04 - RESSARCIMENTO PROCESSO TJMG 0032594-57.2007.8.13.0528	0,00	18.515,43	22.639,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.05 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP/SEI 19.1.1607.0087329-2021-32	0,00	11.603,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.06 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP 0015413-96.2014.8.13.0528	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.07 - RESSARCIMENTO CONTRATO ADMINISTATIVO 193/2022 - CARDOSO EVENTOS	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.08 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP 19.16.2373.0051575/2021-02	0,00	4.175,64	6.263,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.09 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.22.000147-3	0,00	26.048,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.10 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 19.16.1607.0080273/2021-36	0,00	3.021,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.11 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP 528070020896-54-2007	0,00	4.795,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.12 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.22.000188-7	0,00	94.213,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.13 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.22.000122-6 MEIO AMBIENTE	0,00	2.041,68	2.041,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.14 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.21.000215-0 MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.16 - RESSARCIMENTO COPASA CONVENIO Nº CT 22.1546	0,00	0,00	31.893,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.0.00 - OUTROS RESSARCIMENTOS	157.958,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	7.688,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL	**4.504.280,59**	**9.227.330,61**	**10.770.484,08**	**883.620,00**	**4.562.642,02**	**971.997,00**	**1.016.195,62**
2.1.0.0.00.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.1.1.0.00.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.1.1.2.00.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.1.1.2.01.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.1.1.2.01.0.1.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.1.1.2.01.0.1.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2.2.0.0.00.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	454.900,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	454.900,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.049.380,59	9.227.330,61	5.969.684,08	882.620,00	4.561.592,02	970.894,50	1.015.038,00
2.4.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.037.906,08	853.575,00	4.037.545,65	505.620,00	2.436.240,00	556.194,50	581.488,00
2.4.1.1.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	1.420.153,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.775,00
2.4.1.2.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	0,00	36.380,53	218.283,20	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	517.194,47	1.149.109,45	0,00	1.118.490,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.01 - REFORMA (POLICLÍNICA CONCEIÇÃO APª. RODRIGUES COSTA) - CONTRATO REPASSE 851724/2017	0,00	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	517.194,47	1.016.809,45	0,00	1.118.490,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	300.000,00	1.250.000,00	500.620,00	1.312.500,00	550.682,00	575.713,00
2.4.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.011.474,51	8.313.755,61	1.932.138,43	377.000,00	2.125.352,02	414.700,00	433.550,00

2.4.4.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	**14.011.754,95**	**14.930.778,64**	**15.917.291,51**	**17.684.000,00**	**18.568.200,00**	**19.496.610,00**	**20.471.440,00**
9.2.0.0.00.0.0.00 - RESTITUIÇÕES (AO DETALHAR, ACRESCENTAR A RUBRICA DA RECEITA A SER DEDUZIDA E A FONTE DEVE CORRESPONDER À DE ORIGEM)	44.313,52	44.513,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.5.0.0.00.0.0.00 - FUNDEB	13.967.441,43	14.886.265,42	15.917.291,51	17.684.000,00	18.568.200,00	19.496.610,00	20.471.440,00
9.5.1.0.00.0.0.00 - FUNDEB - RECEITAS CORRENTES	13.967.441,43	14.886.265,42	15.917.291,51	17.684.000,00	18.568.200,00	19.496.610,00	20.471.440,00
9.5.1.1.00.0.0.00 - FUNDEB - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.087.943,62	1.124.413,24	1.275.485,75	0,00	18.568.200,00	19.496.610,00	20.471.440,00
9.5.1.7.00.0.0.00 - FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.879.497,81	13.761.852,18	14.641.805,76	17.684.000,00	0,00	0,00	0,00
9.5.1.7.19.6.1.01 - Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º Inciso V, EC Nº123/2022	0,00	38.410,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**107.495.526,48**	**142.297.088,60**	**151.528.125,42**	**152.000.000,00**	**157.000.000,00**	**158.638.381,00**	**166.465.899,00**

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:C96EEA77

ASSESSORIA JURÍDICA
RESULTADO PRIMARIO

República Federativa do Brasil	**Anexo III - Resultado Primário**					
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS					
	METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS					
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.227.330,61	5.969.684,08	882.620,00	4.561.592,02	970.894,50	1.015.038,00
RECEITAS CORRENTES (I)	148.000.536,63	156.674.932,85	168.800.380,00	171.005.557,98	177.162.994,00	185.921.143,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.817.837,92	33.372.346,28	32.005.444,65	35.789.373,88	35.286.002,80	37.050.302,66
CONTRIBUIÇÕES	3.034.139,25	2.929.177,14	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.312.112,32	3.584.757,14	3.465.100,00	3.638.355,00	3.820.272,75	4.011.286,38
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	403.313,72	419.691,02	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.931,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.908.798,60	3.165.066,12	3.000.100,00	3.150.105,00	3.307.610,25	3.472.990,76
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
RECEITA DE SERVIÇOS	141.688,27	294.636,20	183.405,27	192.575,53	202.204,30	212.314,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.852.951,33	115.941.398,68	129.983.430,08	128.221.603,57	134.532.681,65	141.159.315,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	47.947.492,24	52.202.261,02	60.951.954,73	55.738.552,46	58.425.480,08	61.246.754,08
TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	36.004.254,47	37.265.663,56	48.500.000,00	43.000.000,00	45.050.000,00	47.202.500,00
TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	1.495.905,42	800.485,02	606.000,00	636.300,00	668.115,00	701.520,75
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	7.720.812,78	10.460.827,64	9.144.954,73	9.602.202,46	10.082.312,58	10.586.428,21
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	1.387.323,71	1.856.062,45	2.122.000,00	2.228.100,00	2.339.505,00	2.456.480,25
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	163.034,29	261.629,18	249.000,00	261.450,00	274.522,50	288.248,62
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	251.147,79	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	925.013,78	1.557.593,17	320.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	43.818.261,87	44.720.258,62	48.880.475,35	51.324.499,11	53.890.724,07	56.585.260,27
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	73.423,44	91.481,60	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16.013.726,74	18.926.447,44	20.100.000,00	21.105.002,00	22.160.250,00	23.268.262,50
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47,04	950,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.841.807,54	552.617,41	163.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,11
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	257.191,42	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,87
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.841.807,54	295.425,99	152.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,24
INDENIZAÇÕES	0,00	152.947,36	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
RESTITUIÇÕES	4.649.073,97	69.639,69	151.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	381,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.648.692,48	69.639,69	150.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.648.692,48	69.639,69	150.000,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÃO INSS SEFIP JANEIRO-2022	30.356,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÃO TERMO ACORDO DE DIVIDA EMATER 2017	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÃO PAGAMENTO A MAIOR FORNECEDOR	65.911,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
RESSARCIMENTOS	192.733,57	72.838,94	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESSARCIMENTOS	192.733,57	72.838,94	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESSARCIMENTOS	192.733,57	72.838,94	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MP 5000959-50.2019.8.13.0528	3.257,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MP 5000150-89.2021.8.13.0528	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.15.000072-7	7.430,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO TJMG 0032594-57.2007.8.13.0528	18.515,43	22.639,89	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MP/SEI 19.1.1607.0087329-2021-32	11.603,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MP 0015413-96.2014.8.13.0528	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO CONTRATO ADMINISTATIVO 193/2022 - CARDOSO EVENTOS	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MP 19.16.2373.0051575/2021-02	4.175,64	6.263,46	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.22.000147-3	26.048,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 19.16.1607.0080273/2021-36	3.021,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MP 528070020896-54-2007	4.795,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.22.000188-7	94.213,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.22.000122-6 MEIO AMBIENTE	2.041,68	2.041,68	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.21.000215-0 MEIO AMBIENTE	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO COPASA CONVENIO Nº CT 22.1546	0,00	31.893,91	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	(14.930.778,64)	(15.917.291,51)	(17.684.000,00)	(18.568.200,00)	(19.496.610,00)	(20.471.440,00)
RESTITUIÇÕES (AO DETALHAR, ACRESCENTAR A RUBRICA DA RECEITA A SER DEDUZIDA E A	(44.513,22)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	(14.886.265,42)	(15.917.291,51)	(17.684.000,00)	(18.568.200,00)	(19.496.610,00)	(20.471.440,00)

FUNDEB - RECEITAS CORRENTES	(14.886.265,42)	(15.917.291,51)	(17.684.000,00)	(18.568.200,00)	(19.496.610,00)	(20.471.440,00)
FUNDEB - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(1.124.413,24)	(1.275.485,75)	0,00	(18.568.200,00)	(19.496.610,00)	(20.471.440,00)
FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(13.761.852,18)	(14.641.805,76)	(17.684.000,00)	0,00	0,00	0,00
Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º Inciso V, EC Nº123/2022	(38.410,33)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	130.160.959,39	137.592.575,22	148.116.280,00	149.287.252,98	154.358.773,75	161.976.712,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.227.330,61	10.770.484,08	883.620,00	4.562.642,02	971.997,00	1.016.195,62
Operações de Crédito (VI)	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	4.310.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
Alienação de Bens (VII)	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	490.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.227.330,61	5.969.684,08	882.620,00	4.561.592,02	970.894,50	1.015.038,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	853.575,00	4.037.545,65	505.620,00	2.436.240,00	556.194,50	581.488,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	1.420.153,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.775,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	36.380,53	218.283,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	517.194,47	1.149.109,45	0,00	1.118.490,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS -	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFORMA (POLICLÍNICA CONCEIÇÃO APª. RODRIGUES COSTA) - CONTRATO REPASSE	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	517.194,47	1.016.809,45	0,00	1.118.490,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	300.000,00	1.250.000,00	500.620,00	1.312.500,00	550.682,00	575.713,00
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.313.755,61	1.932.138,43	377.000,00	2.125.352,02	414.700,00	433.550,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI) = (IV + IX)	139.388.290,00	143.562.259,30	148.998.900,00	153.848.845,00	155.329.668,25	162.991.750,62
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (COM RPPS) (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XII) = (XI + X)	139.388.290,00	143.562.259,30	148.998.900,00	153.848.845,00	155.329.668,25	162.991.750,62
RECEITA TOTAL	142.297.088,60	151.528.125,42	152.000.000,00	157.000.000,00	158.638.381,00	166.465.899,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	114.387.482,95	136.053.314,07	141.145.628,17	145.637.912,67	146.743.892,65	152.013.103,69
Pessoal e Encargos Sociais	58.074.387,98	68.115.753,48	73.628.727,59	72.821.817,07	70.465.175,27	70.453.678,54
Juros e encargos da dívida (XIV)	87.140,98	278.091,28	351.000,00	368.550,00	386.977,50	4.052.845,37
Aplicações Diretas	87.140,98	278.091,28	351.000,00	368.550,00	386.977,50	4.052.845,37
Juros sobre a Dívida por Contrato	87.140,98	242.306,74	350.000,00	367.500,00	385.875,00	4.051.687,75
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	35.784,54	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
Outras Despesas Correntes	56.225.953,99	67.659.469,31	67.165.900,58	72.447.545,60	75.891.739,88	79.506.579,78
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV - XXII)	114.300.341,97	135.775.222,79	140.794.628,17	145.269.362,67	146.356.915,15	147.960.258,32
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (COM RPPS) (XXIII) = (XV + XXII)	114.300.341,97	135.775.222,79	140.794.628,17	145.269.362,67	146.356.915,15	147.960.258,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.567.434,26	16.616.459,84	10.702.371,81	11.202.487,31	11.726.908,33	12.276.836,29
Investimentos	11.972.672,50	15.862.791,83	9.892.371,81	10.351.987,31	10.833.883,33	11.339.160,04
Amortização da dívida (XVIII)	594.761,76	753.668,01	810.000,00	850.500,00	893.025,00	937.676,25
Aplicações Diretas	594.761,76	753.668,01	810.000,00	850.500,00	893.025,00	937.676,25
Principal da Dívida Contratual Resgatado	594.761,76	753.668,01	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XIX) = (XVI - XVII - XVIII)	11.972.672,50	15.862.791,83	9.892.371,81	10.351.987,31	10.833.883,33	11.339.160,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XX)	0,00	0,00	152.000,02	159.600,02	167.580,02	175.959,02
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XXI) = (XV + XIX + XX)	126.273.014,47	151.638.014,62	150.839.000,00	155.780.950,00	157.358.378,50	159.475.377,38
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (COM RPPS) (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XXIV) = (XXI + XXII)	126.273.014,47	151.638.014,62	150.839.000,00	155.780.950,00	157.358.378,50	159.475.377,38
DESPESA TOTAL	126.954.917,21	152.669.773,91	152.000.000,00	157.000.000,00	158.638.381,00	164.465.899,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)	13.115.275,53	(8.075.755,32)	(1.840.100,00)	(1.932.105,00)	(2.028.710,25)	3.516.373,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) (XII - XXIV)	13.115.275,53	(8.075.755,32)	(1.840.100,00)	(1.932.105,00)	(2.028.710,25)	3.516.373,24

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:A7829363

ASSESSORIA JURÍDICA
RECEITA DESPESA

Anexo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime			
Próprio de Previdência dos Servidores			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME			
Município de Prata	PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ESTADO DE MINAS GERAIS			
República Federativa do Brasil			
RECEITAS	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENÁRIAS)	117.003.000,84	148.000.536,63	156.674.932,85
RECEITAS CORRENTES	117.003.000,84	148.000.536,63	156.674.932,85
Receitas de Contribuições dos Segurados	2.775.735,51	3.034.139,25	2.929.177,14
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	992.496,85	3.312.112,32	3.584.757,14
Receita de Serviços	586,93	141.688,27	294.636,20
Outras Receitas Correntes	293.694,57	4.841.807,54	552.617,41
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.504.280,59	9.227.330,61	10.770.484,08
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	454.900,00	0,00	490.800,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(14.011.754,95)	(14.930.778,64)	(15.917.291,51)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	102.991.245,89	133.069.757,99	140.757.641,34
DESPESAS	**2021**	**2022**	**2023**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÀRIAS)	93.838.186,55	126.954.917,21	152.669.773,91
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	93.838.186,55	126.954.917,21	152.669.773,91

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:3AA112CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO DE N.° 024/2023 – PROCESSO: 066/2023

EMPRESA: **STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Município Mineiros, às fls. 145, ANO XVI, n° 3774, de 24 de maio de 2024;

FICA RETIFICADO:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. **O valor total** do presente contrato é de **R$ 1.797.500,19** (um milhão e setecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais e dezenove centavos) a ser pago à CONTRATADA, de acordo com o fornecimento efetuado.

REFERÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2023:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA: STÚDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VR.UNIT.	VR. TOTAL
13	4	Diária 24hs	Locação de palco tipo 01 - Palco duas águas, tamanho mínimo de 06 m x 04 m, teto e colunas em Alumínio P-30, O Piso do Palco é em estrutura de Alumínio, montado a 1,5 m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até a parte superior, deslizante por dentro do pé exterior. Compõe ainda os pisos grades(2,5 m) e as trancas(1,25 m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21 mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro. Também será necessário guarda-corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10 m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15 m, confeccionados em ligas de alumínio intrudido. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2 m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. A Cobertura deverá ser com lona antichama, Fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas NBR. 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 3 m X 3 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR. b) “house mix” em P30 (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, na medida de 5 m X 5 m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de	R$ 7.365,11	R$ 29.460,44

			toda a sua estrutura. c) 02 (duas) asas de PA "Fly" em estrutura P30 (alumínio), medindo aproximadamente 7 m X 2 m acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora.		
52	30	Diária 24s hs	CARPETE DE COMPOSIÇÃO DE PET: Acabamento em Carpete plano, 100% polipropileno, quatro milímetros de espessura, na cor grafite (ou outra cor conforme solicitação), aplicado sobre o piso, fixado através de fitas dupla face própria para carpetes, perfeitamente esticado	R$ 35,00	R$ 1.050,00
55	100	Metro Linear	BOX TRUSS Q30: Estrutura fabricada com alumínio ou aço carbono, sendo, assim, um material leve para fácil manuseio, para fixação e/ou apoio de materiais diversos e equipamentos	R$ 73,00	R$ 7.300,00
53	20	Diária 24hs	TECIDO TENCIONADO PARA FECHAMENTO E DECORAÇÃO – LYCRA: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Tecido costurado as finalidades de fechamento, isolamento de áreas, separação de ambientes, rebaixamento de teto, túneis de entrada e acabamento de estruturas de acordo com a solicitação para cada evento. O tecido deverá cobrir toda a área a ser isolada indicada, desde o piso até do teto. Deverá ser estruturado em sarrafos, se necessário. Deverão ser previstos pontos de recortes onde necessários. A quantidade a ser solicitada para cada evento será o equivalente a área a ser coberta/fechada expressa em Metros Quadrados. Para a fixação e tensionamento dos tecidos deverão ser utilizados cordões de nylon de espessura média ou fio de nylon transparente apropriados à demanda de carga. Especificação do Tecido: Malha do tipo „Lycra" ou similar, com composição de 90% em poliéster e 10% elastano, com largura original (antes da costura) de 1,60 m e rendimento de 2,40 m/kg, aumento no sentido do comprimento do rolo de no mínimo 20% entre o estado em repouso e o tensionado. Cores: Branco, preto, azul, vermelho, amarelo, laranja, verde, roxo, e ou de acordo com a solicitação para cada evento. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar rasgos, furos, desfilamentos, desgaste, imperfeições etc. Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as decorações, tais como, bases, sapatas, contrapesos, sarrafos, bolas de gude, arames, cintas, material de costura, buchas, parafusos, arruelas, cordas, calços ou outros que forem necessários para a execução dos projetos.	R$ 60,00	R$ 1.200,00
18	7	Diária	Locação de tenda 10x10 - Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, em estilo chapéu de bruxa, com cobertura, com calha para escorrimento de água, em lona auto extinguível / antichama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra.	R$ 1.700,00	R$ 11.900,00
4	150	M²	Locação de tablado - Piso estruturado em Alumínio com cobertura em carpete, para tirar desníveis de terrenos com variação de altura de 0,20 a 6 m, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio intrudido e furado desde a sua sapata até a parte superior, deslizante por dentro do pé exterior e a cavilha perfura o pé interior onde for necessária a fixação do pé exterior para regulagem de altura pretendida. Compõe ainda os pisos grades (2,5 m) e as trancas(1,25 m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21 mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. sempre que a altura do piso exceder 0,40 m, deverá ser usada uma escora de estabilização construída em aço galvanizado para travamento do piso, será necessário também guarda-corpo em toda sua extensão, com grades de 1,30 m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15 m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido, e para acessar o piso deverá ser disponibilizado escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 1,20 m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, deverá também ter acabamento em malha preta, verde ou branca.	R$ 55,00	R$ 8.250,00
19	4	Diária	Pórtico de entrada - Pórtico em Box Struss Q30 medindo 15,70M x 1,60M x 4,60 M(H).	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA					
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	900	DIÁRIA 24hs	LOCAÇÃO FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS: Com chapas em aço revestidas em metalon, em metro linear de dimensão 2,25 larguras x 2,0 de altura	R$ 40,00	R$ 36.000,00
08	100	DIÁRIA 24hs	CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO: Catraca para controle de acesso de público aos eventos com 3 pinos em perfeito estado em acabamento em inox com registro de passagem.	R$ 50,00	R$ 5.000,00
11	2.000	DIÁRIA 24hs	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM GRADIL: De 1,20 de altura e 2,50 comprimentos grades feitas em perfis tubulares em aço galvanizado, aço-carbono ou duralumínio, de 1 ¼ com parede de 1/8 de polegada. Cada grade deve ter 02(dois) pés em ângulo auto, portanto, travessas internas em barras de aço-carbono verticais, sólidas e com medida mínima de 3/8. O centro de gravidade deve ser equalizado na barra inferior, com conexão entre as grades deve ser com alça de aço-carbono de 3/8 de polegada e tubo adaptado para o engate.	R$ 30.00	R$ 60.000,00
53	20	M² / DIÁRIA 24hs	TECIDO TENCIONADO PARA FECHAMENTO E DECORAÇÃO – LYCRA: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Tecido costurado as finalidades de fechamento, isolamento de áreas, separação de ambientes, rebaixamento de teto, túneis de entrada e acabamento de estruturas de acordo com a solicitação para cada evento. O tecido deverá cobrir toda a área a ser isolada indicada, desde o piso até do teto. Deverá ser estruturado em sarrafos, se necessário. Deverão ser previstos pontos de recortes onde necessários. A quantidade a ser solicitada para cada evento será o equivalente a área a ser coberta/fechada expressa em Metros Quadrados. Para a fixação e tensionamento dos tecidos deverão ser utilizados cordões de nylon de espessura média ou fio de nylon transparente apropriados à demanda de carga. Especificação do Tecido: Malha do tipo „Lycra" ou similar, com composição de 90% em poliéster e 10% elastano, com largura original (antes da costura) de 1,60 m e rendimento de 2,40 m/kg, aumento no sentido do comprimento do rolo de no mínimo 20% entre o estado em repouso e o tensionado. Cores: Branco, preto, azul, vermelho, amarelo, laranja, verde, roxo, e ou de acordo com a solicitação para cada evento. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar rasgos, furos, desfilamentos, desgaste, imperfeições etc. Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as decorações, tais como, bases, sapatas, contrapesos, sarrafos, bolas de gude, arames, cintas, material de costura, buchas, parafusos, arruelas, cordas, calços ou outros que forem necessários para a execução dos projetos.	R$ 60,00	R$ 1.200,00

05	860	METRO LINEAR/ DIÁRIA 24hs	BOX TRUSS Q15: Estrutura fabricada com alumínio ou aço carbono, sendo, assim, um material leve para fácil manuseio, para fixação e/ou apoio de materiais diversos e equipamentos.	R$ 52,61	R$ 45.244,60
54	250	METRO LINEAR/ DIARIA 24hs	BOX TRUSS Q25: Estrutura fabricada com alumínio ou aço carbono, sendo, assim, um material leve para fácil manuseio, para fixação e/ou apoio de materiais diversos e equipamentos.	R$ 55,00	R$ 13.750,00
55	100	METRO LINEAR/ DIARIA 24hs	BOX TRUSS Q30: Estrutura fabricada com alumínio ou aço carbono, sendo, assim, um material leve para fácil manuseio, para fixação e/ou apoio de materiais diversos e equipamentos.	R$ 73,00	R$ 7.300,00
12	20	DIÁRIA 24hs	ÁREA ANEXA AO PALCO 5MX5M: Uma área anexa ao palco em medida de 5MX5M contínua ao Palco, Piso em alumínio e altura compatível ao palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR.B	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
14	10	DIÁRIA 24hs	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO 02: Palco duas águas, tamanho mínimo de 08 m x 06 m, teto e colunas em Alumínio P-30, O Piso do Palco é em estrutura de Alumínio, montado a 1,5 m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até á parte superior, deslizante por dentro do pé exterior. Compõe ainda os pisos grades (2,5 m) e as trancas(1,25 m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21 mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro. Também será necessário guarda-corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10 m de altura e espaçamentos de no máximo 0,15 m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2 m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte de trás do palco. A cobertura deverá ser com lona antichama, Fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas NBR. 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 3 m X 3 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR. b) “house mix” em P30 (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, na medida de 5 m X 5 m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura. c) 02 (duas) asas de PA “Fly” em estrutura P30 (alumínio), medindo aproximadamente 7 m X 2 m acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora.	R$ 8.800,00	R$ 88.000,00
15	15	DIÁRIA 24hs	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO 03: Palco duas águas, tamanho mínimo de 10 m x 08 m, teto e colunas em Alumínio P-30, O Piso do Palco é em estrutura de Alumínio, montado a 1,5 m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até a parte superior, deslizante por dentro do pé exterior. Compõe ainda os pisos grades(2,5 m) e as trancas(1,25 m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21 mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. Para o travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro. Também será necessário guarda-corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10 m de altura e espaçamentos de no máximo 0,15 m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2 m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte de trás do palco. A cobertura deverá ser com lona antichama, Fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas NBR. 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 3 m X 3 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR. b) “house mix” em P30 (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, na medida de 5 m X 5 m coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura. c) 02 (duas) asas de PA “Fly” em estrutura P30 (alumínio), medindo aproximadamente 7 m X 2 m acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora	R$ 13.867,50	R$ 208.012,50
16	6	DIÁRIA 24hs	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO 04: Palco duas águas, tamanho mínimo de 14 m x 12 m, teto e colunas em Alumínio P-30, O Piso do Palco é em estrutura de Alumínio, montado a 1,5 m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até a parte superior, deslizante por dentro do pé exterior. Compõe ainda os pisos grandes (2,5 m) e as trancas (1,25 m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21 mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. Para o travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro. Também será necessário guarda-corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10 m de altura e espaçamentos de no máximo 0,15 m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2 m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte de trás do palco. A cobertura deverá ser com lona antichama, Fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas NBR. 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 3 m X 3 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura compatível com o palco, coberta,	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00

			com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR. b) "house mix" em P30 (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, na medida de 5 m X 5 m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com gradil de proteção em torno de toda a sua estrutura. c) 02 (duas) asas de PA "Fly" em estrutura P30 (alumínio), medindo aproximadamente 7 m X 2 m acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora.		
01	200	DIÁRIA 24hs	LOCAÇÃO DE BARRACA 2mX2m: Barraca padronizada no tamanho 2m x 2 m, com balcão em tábua, na cor branca e ou verde, cobertura estilo pirâmide, fechamento lateral, com calha para escoamento de água, em lona auto extinguível / anti chama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra	R$ 401,62,00	R$ 80.324,00
02	300	UNI	LOCAÇÃO DE BARRACA 3mX3m: Barraca padronizada no tamanho 3mx3m, com balcão em tábua, na cor branca e ou verde, cobertura estilo chapéu de bruxa, fechamento lateral em aluminio, com calha para escoamento de água, em lona auto extinguível / anti chama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra.	R$ 548,40,00	R$ 164.520,00
03	70	DIÁRIA 24hs	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5: Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m, em estilo chapéu de bruxa, com cobertura, fechamento lateral, com calha para escoamento de água, em lona auto extinguível / anti chama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra.	R$ 800,00	R$ 56.000,00
18	100	DIÁRIA 24hs	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10: Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, em estilo chapéu de bruxa, com cobertura, com calha para escoamento de água, em lona auto extinguível / anti chama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra.	R$ 1.700,00	R$ 170.000,00
04	150	M²/DIÁRIA 24hs	LOCAÇÃO DE TABLADO: Piso estruturado em Alumínio com cobertura em carpete, para tirar desníveis de terrenos com variação de altura de 0,20 a 6 m, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até a parte superior, deslizante por dentro do pé exterior e a cavilha perfura o pé interior onde for necessária a fixação do pé exterior para regulagem de altura pretendida. Compõe ainda os pisos grandes (2,5 m) e as trancas(1,25 m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21 mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. sempre que a altura do piso exceder 0,40 m, deverá ser usada uma escora de estabilização construída em aço galvanizado para travamento do piso, será necessário também guarda-corpo em toda sua extensão, com grades de 1,30 m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15 m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido, e para acessar o piso deverá ser disponibilizado escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 1,20 m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, deverá também ter acabamento em malha preta, verde ou branca.	R$ 55,00	R$ 8.250,00
19	08	DIÁRIA 24hs	PÓRTICO DE ENTRADA: Pórtico em Box Struss (Estrutura fabricada com alumínio ou aço carbono), Q30 medindo 15,70 M x 1,60 M x 4,60 M(H).	R$ 5.000,00	R$ 40.000,00
20	10	DIÁRIA 24hs	STAND CONSTRUÍDO COM DOIS ANDARES: Sendo o primeiro medindo 5x4 com envelopamento em lona de programação visual nos três lados internos e dois externos e com forração do piso em carpete com 01 balcão, três pufes e uma mesa bistrô com duas banquetas. Segundo andar com cobertura de uma tenda 3X3 protegido com guarda-corpo com forração em carpete contendo escada para acesso ao segundo piso.	R$ 6.053,50	R$ 60.535,00
21	08	DIÁRIA 24hs	COZINHA DE APOIO: Montado em Octanorm medindo 4,00X4,00 com piso vinílico, com um balcão 2,00 x 0,70 (h= 0,90), 01 mesa de madeira medindo 2,00 x 1,00, com dois bancos, 01 prateleira, 01 microondas, 01 freezer horizontal, iluminação e elétrica, cobertura 5x5 tipo chapéu de bruxa com lona antichama na cor branca	R$ 4.696,50	R$ 37.572,00
22	10	DIÁRIA 24hs	1 CAMARIM: Sendo 01(um) 4x5m, em Octanorm de Placas de OS Medido 4 x 4 x 2,20, todos climatizados com ar-condicionado tipo janela, cobertura 5 X 5 estilo chapéu de bruxa com lona antichama. Com Iluminação, 02 tomadas,01(um) Espelho, 01 (um) cabideiro) uma mesa bistrô com duas banquetas, 3 pufes e um aparador	R$ 4.574,90	R$ 45.749,00
23	05	DIÁRIA 24hs	3 CAMARINS: Sendo 01(um) 4x5m, 01(um) 4x4m, 01(um) 4x9m e 01 Lounge 4x4 com fechamento em Octanorm de Placas de OS Medido 4x4x2,20, todos climatizados com ar-condicionado com ar tipo janela, cobertura 10x10 estilo chapéu de bruxa com lona antichama. Com Iluminação, 02 tomadas,01(um) Espelho, 01 (um) cabideiro) uma mesa bistrô com duas banquetas, 3 pufes e um aparador para cada camarim, e um sofá de 3 lugares para o lounge.	R$ 4.542,75	R$ 22.713,75
56	600	DIÁRIA 24hs	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Arquibancada em estrutura metálica tubular de encaixe, montadas em módulos e tamanhos a serem definidos a cada evento, tanto quando comprimento, profundidade e degraus .As arquibancadas deverão ser compostas por estruturas tubulares em elementos metálicos de encaixe,compostos por tubos de aço galvanizado, com costura, Ø 1½" (nominal), parede e=3,05mm, dotados de dispositivos de fixação por abraçadeiras e/ou sistema de encaixe. A estrutura será apoiada em sapatas de aço com sistema de regulador de nivelamento, os pisos deverão ser compostos por revestimentos metálicos, revestidos com chapa de madeira compensada, com espessura mínima de 18 mm. Todos os pontos de apoio direto (sapatas e placas de base) das estruturas metálicas deverão contar, com elemento para distribuição de cargas, com pranchas de lei, medindo 12"x11/2", em perfeitas condições de uso e/ou placas pré-moldadas de concreto em dimensões compatíveis com os pontos de apoio direto. O primeiro piso (o mais baixo) poderá ser solicitado com 0,33m a 1,50m com relação ao solo. Os módulos deverão contar com escadas de acesso para público, e uma rampa de acesso nas medidas de 2,10m de largura seguindo as normas da NBR	R$ 132.37	R$ 79.422,00

			vigentes, posicionadas na frente ou nos fundos, conforme cada layout a ser fornecido com antecedência, sempre respeitando as normas vigentes. Todas as escadas de circulação de acesso em cada módulo de Arquibancada deverão ter no mínimo 1,90m de largura de forma contínua, ou seja, em todo o seu desenvolvimento, desde do primeiro degrau até o último degrau de cada respectiva escada. O espaço vertical entre dois degraus consecutivos de arquibancada não poderá exceder 0,35m de altura. Os degraus de cada escada deverão ter 0,35m de largura mínima e 0,175m de altura máxima (aproximadamente), sempre com modulação constante, sem alterações nas dimensões tanto da pisada quanto do espelho ao longo de todo desenvolvimento de cada escada, determinando uma passada contínua e uniforme. Acabamento: As arquibancadas deverão ter acabamento em Tecido Tensionado (Lycra ou similar) na cor preta em suas laterais e fundo, cobrindo toda a estrutura metálica aparente até a altura de 1,80m. A Empresa Contratada deverá instalar um sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, concomitantemente ao início da Montagem, para garantir a proteção das Estruturas Tubulares com o aterramento das massas metálicas, de acordo com as exigências da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, particularmente a NBR 5419 – Sistema de Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas, a empresa deverá emitir um laudo técnico juntamente com a ART ou RRT.		
58	500	M²/DIÁRIA 24hs	LOCAÇÃO DE ACABAMENTO/ FORRAÇÃO: Incluído: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Acabamento em Carpete plano, 100% polipropileno, quatro milímetros de espessura, na cor grafite (ou outra cor conforme solicitação), aplicado sobre o piso, fixado através de fitas dupla face própria para carpetes, perfeitamente esticado.	R$ 35,00	R$ 17.500,00
60	4.000	Metros Linear/24hs	PISO EASYFLOOR: Módulo medindo 31,5cm x 8,5cm; Peso de cada módulo: 125g; Espessura de 1,8cm; Armazenamento em rolos de 25m2 com dimensões de 0,80m de diâmetro x 1,26m de altura (estendido 20m de comprimento x 1,26m de largura); Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto; Com encaixes intertravados; Proteção antifogo padrão UL; Protegido contra raios ultravioletas; Superfície totalmente antiderrapante; Ranhuras que permitem a ventilação e a fotossíntese parcial de gramados; Permite a troca de umidade com o meio ambiente; Resistência Térmica (m2.K/W) 0,40. Dimensões (Comp. X lar.X Alt.) (mm) 1400x800x8. Área Útil (m2) 1,12. Passo entre Tubos (mm) 5. Densidade (kg/m3)25.	R$ 33.00	R$ 132.000,00

Ribeirão das Neves, em 28 de maio de 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C67D4179

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO DE N.° 028/2023 – PROCESSO: 066/2023

EMPRESA: **AT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.-ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Município Mineiros, às fls. 145, ANO XVI, n° 3774, de 24 de maio de 2024;

FICA RETIFICADO:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. **O valor total** do presente contrato é de **R$ 422.500,00** (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) a ser pago à CONTRATADA, de acordo com o fornecimento efetuado.

REFERÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

LOTE 10					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
41	300	M²/DIÁRIA 24hs	**PAINEL DE LED P5:** Pixel Pitch: 5 mm Modulo dimensões: 320x160mm Pixel densidade: 4000/m2 Pixel Composição: 1R/1G/1/B Resolução do módulo:64 dots (W) x 32 dots (H) Melhor distñacia de visualização: 6/10 metros Melhor ângulo de visualização: H 120° - V 120° Gabinete tamanho: 960 x 960 mm Gabinete peso: 22,8 kg (unitário) Método de condução: 1/16scan Frequência de quadros: >_60Hz/s Txa de atualização: Refresh rate 2000 Hz Balanço de Branco luminosidade (CD/m2): 2000cd/m2 Temperatura de trabalho ambiente: 20~50°C Voltagem: AC 220v/110v, 50HZ/60HZ Escala de Cinza: R (256 bit) x G (256 bit) x B (256 bit) Ajuste de Brilho: 1024 notas por cor (RGB) as cores podem ser ajustadas manualmente ou automaticamente de 16 a 16 níveis por cor. Sinal de entrada: RF, S-Vìdeo< RSBHV< YUV< YC< COMPOSITION PC+DVI display card, Master card. Led: Tempo de vida útil estimado em 100.000 horas.	R$ 500,00	R$ 150.000,00

			Durabilidade sem falhas estimada em >_1000 horas Embalagem: Flycase com 04 unidades Adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos e adequado para transmissão simultânea, logomarcas e vídeos institucionais. Possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: MPG, MP4, AVI, WMV. Conexões: sinal RJ45 – Cat. 5e / Fibra Óptica. E ainda o transporte, carga e descarga, montagem e desmontagem, mão de obra, estrutura para fixação e/ou sustentação do painel, todo cabeamento necessário, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.		

42	300	M²/DIÁRIA 24hs	**PAINEL DE LED P8 OUTDOOR:** Modelo SP-10/S Alta resolução outdoor Tamanho pixel: 08 mm Configuração LED SMD (5050) 3 in 1, Tamanho módulo 32x24 pixels Densidade Pixel: 10000 Pixels/m2 Scan mode ¼, Brilho 50000cd/m2 Software LED Studio, IP-64 (OUTDOOR) Temperatura de Trabalho -30C ~ 60C Ângulo de Visão 120 horizontal., 120 vertical Potência 300w Tensão AC 230v Dimensão 640x720x125 Peso 22KG Adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos e adequado para transmissão simultânea, logomarcas e vídeos institucionais. Possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: MPG, MP4, AVI, WMV. Conexões: sinal RJ45 – Cat. 5e / Fibra Óptica. E ainda o transporte, carga e descarga, montagem e desmontagem, mão de obra, estrutura para fixação e/ou sustentação do painel, todo cabeamento necessário, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	R$ 600,00	R$ 180.000,00

43	10	DIÁRIA 24hs	**TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA OS TELÕES DE LED:** Mínimo de 03 (três) câmeras com resolução FULL HD (1080p) ou superior; 01 (uma) mesa de corte (SWITCHER), com monitoramento em vídeo (para visualização simultânea das câmeras e do corte final) e 01 (um) DIGITAL RECORDER(gravadora digital do corte da saída de vídeo e áudio captado da mesa de som), sistema de comunicação (com fio ou por rádio), individual para cada operador de câmera e na central de corte, Técnicos para instalação, manutenção e operação das câmeras e do SWITCHER durante todo o evento, cabeamento completo (HDMI, SDI ou similar ou de qualidade igual ou superior, sem perda de qualidade no sinal e que mantenha a resolução das câmeras), tripés, adaptadores e demais equipamentos necessários para perfeito funcionamento do sistema.	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
49	05	DIÁRIA 24hs	**SISTEMA DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA:** serviço de filmagem e transmissão online, com duas câmeras, com as seguintes funções: manuseio da ferramenta disponibilizada pela contratante, incluindo: abertura, configuração, gravação, manipulação de R$ 5.500,00 R$ 110.000,00 arquivos compartilhados pelo palestrante (apresentação em PPT ou outro formato, vídeos, etc), mediação de perguntas realizadas pelos convidados via chat e encerramento do evento; Gravação do vídeo das câmeras em DVD formato MPEG4, com edição básica (formato bruto). A edição básica contempla os seguintes recursos: Corte inicial, Corte final, Sincronização de áudio, vídeo, apresentações utilizadas; A entrega de edição básica deverá ocorrer em até 2 dias uteis após a realização do evento. A gravação do vídeo das câmeras em DVD formato MPEG4 e HD, com edição completa (de acordo com cortesmapeamentos definidos pela empresa contratante) em até 07 dias úteis, após entrega do mapa de cortes pela empresa contratante. Deverão ser considerados os seguintes recursos: Cortes, mapeamentos de acordo com indicação da empresa contratante; Inserção de vinheta; Sincronização de audiovídeoapresentações utilizadas; Inserção de tags, com nome do palestrante, profissão palestrante e informações repassadas previamente pela empresa contratada; Geração de legenda, que deverão devem ser entregues em um dos seguintes fromatos: SubRip (.srt), SubViewer (.sbv ou .sub), MPsub (.mpsub), SAMI (.smi ou .sami), RealText (.rt) WebVTT (.vtt) TTML (.ttml) ou DFXP (.ttml). A legenda deve seguir o padrão de validação da edição de vídeo, pois o texto deve corresponder ao que está sendo dito no vídeo. A empresa contratada deverá manter uma cópia da filmagem da câmera por um mês no notebook ou mídia externa de sua responsabilidade. Profissional 02 – operadores de câmeras | editor de vídeo Profissional 02 – operadormediador ferramenta de transmissão online fornecida pelo contratante Equipamentos: Notebook Sistema Operacional XP SP3; Vista 32 bits/64 bits Windows 7 32 bits/64 bits; Processador Intel Core2 Duo CPU 2.XX GHz ou processador AMD (2 GB de RAM recomendado). Plugins JavaScript e cookies habilitado, Active X habilitado (desbloqueado para IE é recomendado) Java 6 ou posterior; Navegadores: IE 8 ou superior (32 bits/64 bits) Chrome; Softwares: Microsoft Office 2010 Pacote Ferramentas WEBEX (fornecido pelo Sebrae Minas); Hardware Placa Wifi Câmara: Capacidade técnica compatível com as câmeras: Sony Alpha NEX-F3, CANON EOS 5D MARK III, CANOS EOS 7D e afins. Requisitos mínimos: Dispositivo de Captação de Imagem: Sensores CMOS de 3 1/3", 2.37MP (2.07MP efetivos) cada; Lente: Zoom HD 18x da Série L 4.1- 73.8mm (29-527mm, equivalente em 35 mm)f/1.6-2.8 Diâmetro de Filtro de 82 mm. Iluminação: 4.5 lux (modo full AUTO, ganho de +21 dB) 0.8 lux (modo Manual, ganho de +33 dB); Sistema de Gravação de Vídeo: NTSC (PAL c/ atualização de Mfr) Compressão: MPEG-2 Long GOP Espaço de Cor: 4:2:2 (gravação a 50Mbps); Modos de gravação: 50Mbps (CBR) 4:2:2, 1920x1080, (60i/30p/24p), 1280 x 720 60p/30p/24p); 35Mbps (VBR) 4:2:0, 1920x1080 (60i/30p/24p), 1280x720 (60p/30p/24p); 25Mbps (CBR) 4:2:0, 1440x1080 (60i/30p/24p). Conectores de entrada e saída: Componente (1 Saída) Composto: A/V de 3,5mm (1 Saída), BNC (1 Saída) HDMI: HDMI Padrão Tipo A (1 Saída) Mic/Linha: XLR (2 Entradas) USB: USB 2.0 Mini-B; Headphone: Mini de 3,5mm Periféricos necessários para para a qualidade de áudio e vídeo: O áudio repassado ao notebook deverá vir via cabo de áudio da mesa de som. O áudio para a gravação na câmera deverá também vir via cabo de áudio da mesa de som ou do áudio da própria câmera (devido a possível indisponibilidade de mais de um canal na mesa de áudio). Placa conversora de imagem da câmera para o notebook: indicação: Placa DAZZLE* Vídeo Creator Plus (HD) ou similar. Dois cabos de áudio de no minimo dez (10 m) metros para com entrada P10 (para ligação na mesa de áudio) e Cabos de áudio saída P10 – com adaptador P2 (para ligação no notebook). Seis adaptadores de áudio, P2 para conexão no cabo de áudio e notebook. Extensão elétrica: com régua de no mínimo 04 tomadas compatível de no mínimo 10 (dez) metros para extensão elétrica ligação do notebook, câmeras e demais aparelhos necessários. Mesa de corte: para que a transmissão possa ser feita sem necessidade de zoom e como cortes profissionais das transições entre o palestrante e o conteúdo. Com capacidade técnicas compatíveis com: TriCaster TCXD300 (4e) e Vidblaster e afins. Microfone com gravador digital.	R$ 5.500,00	R$ 27.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VR.UNIT.	VR. TOTAL
41	30	M²	PAINEL DE LED P5: Pixel Pitch: 5 mm, Modulo dimensões: 320x160mm Pixel densidade: 4000/m2, Pixel Composição: 1R/1G/1/B, Resolução do módulo:64 dots (W) x 32 dots (H), Melhor distñacia de visualização: 6/10 metros, Melhor ângulo de visualização: H 120° - V 120°, Gabinete tamanho: 960 x 960 mm, Gabinete peso: 22,8 kg (unitário), Método de condução: 1/16scan, Frequência de quadros: >_60Hz/s, Txa de atualização: Refresh rate 2000 Hz, Balanço de Branco luminosidade (CD/m2): 2000cd/m2, Temperatura de trabalho ambiente: 20~50°C, Voltagem: AC 220v/110v, 50HZ/60HZ, Escala de Cinza: R (256 bit) x G (256 bit) x B (256 bit), Ajuste de Brilho: 1024 notas por cor (RGB) as cores podem ser ajustadas manualmente ou automaticamente de 16 a 16 níveis por cor. Sinal de entrada: RF, S-Vìdeo< RSBHV< YUV< YC< COMPOSITION PC+DVI display card, Master card., Led: Tempo de vida útil estimado em 100.000 horas., Durabilidade sem falhas estimada em >_1000 horas, Embalagem: Flycase com 04	R$ 500,00	R$ 15.000,00

			unidades Adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos e adequado para transmissão simultânea, logomarcas e vídeos institucionais. Possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: MPG, MP4, AVI, WMV. Conexões: sinal RJ45 – Cat. 5e / Fibra Óptica. E ainda o transporte, carga e descarga, montagem e desmontagem, mão de obra, estrutura para fixação e/ou sustentação do painel, todo cabeamento necessário, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.		

Ribeirão das Neves, em 28 de maio de 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:674E4963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ICITATÓRIO Nº 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
EDITAL Nº 024/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 033/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 017/2024, Edital nº 024/2024, que tem como objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, prestação de serviços estimados de cola e vulcanização de pneus e câmaras de ar, para a frota de veículos de todas as Secretarias Municipais, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		54.689.471 TULIO DA SILVA FERREIRA CNPJ/CPF: 54.689.471/0001-88			TOTAL	155.696,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	395290	REPARO DE PNEU / CÂMARA DE AR (CÓDIGO CATMAT: 13552) COLA CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO	50,00	UNID.	12,3300	616,50
2	395289	REPARO DE PNEU / CÂMARA DE AR (CÓDIGO CATMAT: 13552) COLA DE CAMARA DE AR VEÍCULOS GRANDES	230,00	UNID.	37,0000	8.510,00
3	395287	REPARO DE PNEU / CÂMARA DE AR (CÓDIGO CATMAT: 13552) COLA DE CAMARA DE AR VEÍCULOS PEQUENOS	240,00	UNID.	20,0000	4.800,00
4	395288	REPARO DE PNEU / CÂMARA DE AR (CÓDIGO CATMAT: 13552) COLA DE PNEUS VEÍCULOS GRANDES	280,00	UNID.	42,0000	11.760,00
5	395286	REPARO DE PNEU / CÂMARA DE AR (CÓDIGO CATMAT: 13552) COLA DE PNEUS VEÍCULOS PEQUENOS	320,00	UNID.	18,0000	5.760,00
6	395292	REPARO DE PNEU / CÂMARA DE AR (CÓDIGO CATMAT: 13552) VULCANIZAÇÃO PNEU VEÍCULOS GRANDES TIPO ONIBUS	230,00	UNID.	175,0000	40.250,00
7	395519	REPARO DE PNEU / CÂMARA DE AR (CÓDIGO CATMAT: 13552) VULCANIZAÇÃO PNEU VEÍCULOS GRANDES TIPO TRATOR, PATROL E RETROESCAVADEIRA	200,00	UNID.	378,0000	75.600,00
8	395291	REPARO DE PNEU / CÂMARA DE AR (CÓDIGO CATMAT: 13552) VULCANIZAÇÃO PNEU VEÍCULOS PEQUENOS	120,00	UNID.	70,0000	8.400,00

Rodeiro, 12 de junho de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:4936901D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITANET - Termo de Homologação
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para locação de cilindros de oxigênio e recargas de oxigênio medicinal, destinados a atender as unidades de saúde do município de Tupaciguara/MG, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

Fornecedor : IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - 67.423.152/0001-78										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2.400,00	M3			R$ 113,96	R$ 273.504,00	R$ 118,77	R$ 285.055,20	--	R$ 4,81
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1 M3										
1	720,00	UN			R$ 80,02	R$ 57.614,40	R$ 88,25	R$ 63.540,00	--	R$ 8,23
Descrição: LOCACAO DE CILINDRO DE 1M3.										
						Subtotal Lote	R$ 331.118,40			
3	720,00	M3			R$ 60,00	R$ 43.200,00	R$ 63,66	R$ 45.835,20	--	R$ 3,66
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 3M3										
3	240,00	UN			R$ 51,77	R$ 12.424,80	R$ 55,00	R$ 13.200,00	--	R$ 3,23
Descrição: LOCACAO DE CILINDRO DE 3M3										
						Subtotal Lote	R$ 55.624,80			
4	12.000,00	M3			R$ 24,91	R$ 298.920,00	R$ 26,00	R$ 312.000,00	--	R$ 1,09
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 7M3										
4	1.200,00	UN			R$ 50,06	R$ 60.072,00	R$ 65,66	R$ 78.792,00	--	R$ 15,60
Descrição: LOCACAO CILINDRO DE 7 M3										
						Subtotal Lote	R$ 358.992,00			
					Subtotal Adjudicado	R$ 745.735,20	Subtotal Orçado: R$	798.422,40	6,5989 %	R$ 52.687,20
Fornecedor : OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA - 16.685.196/0002-16										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	600,00	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 63,00	R$ 37.800,00	R$ 64,59	R$ 38.754,00	--	R$ 1,59
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 2M3										
2	240,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,00	R$ 13.200,00	R$ 55,00	R$ 13.200,00	--	R$ 0,00
Descrição: LOCACAO DE CILINDRO DE 2M3.										
						Subtotal Lote	R$ 51.000,00			
5	84.000,00	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15,40	R$ 1.293.600,00	R$ 19,50	R$ 1.638.000,00	--	R$ 4,10
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10 M3 .										
5	2.400,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 96.000,00	R$ 48,33	R$ 115.999,20	--	R$ 8,33
Descrição: LOCACAO CILINDRO DE 10 M3										
						Subtotal Lote	R$1.389.600,00			
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.440.600,00	Subtotal Orçado: R$	1.805.953,20	20,2304 %	R$ 365.353,20
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 2.186.335,20					R$ 2.604.375,60		16,0514 %		418.040,40	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 12 de Junho de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:9D0BB94B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 referente à *Contratação de empresa para locação de cilindros de oxigênio e recargas de oxigênio medicinal, destinados a atender as unidades de saúde do município de Tupaciguara/MG, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - 67.423.152/0001-78										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	2.400,00	M3			R$ 113,96	R$ 273.504,00	R$ 118,77	R$ 285.055,20	R$ 4,81
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1 M3										
1	**2**	720,00	UN			R$ 80,02	R$ 57.614,40	R$ 88,25	R$ 63.540,00	R$ 8,23
Descrição: LOCACAO DE CILINDRO DE 1M3.										
3	**1**	720,00	M3			R$ 60,00	R$ 43.200,00	R$ 63,66	R$ 45.835,20	R$ 3,66
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 3M3										
3	**2**	240,00	UN			R$ 51,77	R$ 12.424,80	R$ 55,00	R$ 13.200,00	R$ 3,23
Descrição: LOCACAO DE CILINDRO DE 3M3										
4	**1**	12.000,00	M3			R$ 24,91	R$ 298.920,00	R$ 26,00	R$ 312.000,00	R$ 1,09
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 7M3										
4	**2**	1.200,00	UN			R$ 50,06	R$ 60.072,00	R$ 65,66	R$ 78.792,00	R$ 15,60
Descrição: LOCACAO CILINDRO DE 7 M3										
Subtotal Adjudicado: R$ 745.735,20						**Subtotal Orçado: R$ 798.422,40**			**6,5989 %**	**R$ 52.687,20**
Fornecedor : OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA - 16.685.196/0002-16										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
2	**1**	600,00	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 63,00	R$ 37.800,00	R$ 64,59	R$ 38.754,00	R$ 1,59
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 2M3										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**

2	**2**	240,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,00	R$ 13.200,00	R$ 55,00	R$ 13.200,00	R$ 0,00
Descrição: LOCACAO DE CILINDRO DE 2M3.										
5	**1**	84.000,00	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15,40	R$ 1.293.600,00	R$ 19,50	R$ 1.638.000,00	R$ 4,10
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10 M3 .										
5	**2**	2.400,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 96.000,00	R$ 48,33	R$ 115.999,20	R$ 8,33
Descrição: LOCACAO CILINDRO DE 10 M3										
Subtotal Adjudicado: R$ 1.440.600,00						**Subtotal Orçado: R$ 1.805.953,20**			**20,2304 %**	**R$ 365.353,20**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 2.186.335,20				R$ 2.604.375,60		16,0514 %			418.040,40	

Tupaciguara - Minas Gerais, 12 de Junho de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:2A8F8F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

EDITAL DE LICITAÇÃO 0017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00046 Dispensa Nº: 000030

O Município de Biquinhas-MG , com endereço à Rua GOIAS, nº 986 , CNPJ nº 18.296.640/0001-56 , isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00046**, na modalidade **Dispensa** nº **000030** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas demais condições fixadas neste Documento**.**

1 - DO OBJETO

1.1 - A Dispensa eletrônica tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenças PABX em nuvem com plano de voz ilimitado nacional e aquisição de aparelhos IP, acesso dedicado de internet em fibra com gestão de redes - (Licenças PABX na nuvem com plano de vozilimitado, sendo no mínimo 26, e URA de pelo menos 1 nível, e aparelhos IP, sendo no mínimo 26), nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, e da proposta apresentada pela contratada**..**

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A dispensa eletrônica para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenças PABX em nuvem com plano de voz ilimitado nacional e aquisição de aparelhos IP, acesso dedicado de internet em fibra com gestão de redes - (Licenças PABX na nuvem com plano de vozilimitado, sendo no mínimo 26, e URA de pelo menos 1 nível, e aparelhos IP, sendo no mínimo 26), nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, e da proposta apresentada pela contratada. , será realizada em sessão pública, conduzida pela Agente de Contratação , a Sra. Lorena Souza Oliveira Menezes, designada pela Portaria específica de nº. 0001/2024. A Dispensa será realizada por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases que serão realizadas nos dias **14 a 19 de junho de 2024**, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

3 – LOCAL REQUISITANTE

Secretaria de Administração e Finanças

4 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
4.1.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Biquinhas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.1.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

4.1.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.1.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.1.6 - Os itens serão destinados para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES
4.2.1 – não poderá participar da presente licitação a empresa:
4.2.2 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art.
156 da Lei Federal nº 14.133/21 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;
4.2.3 – com irregularidade decretada junto ao órgãos Municipal e Estadual;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO SEU PREENCHIMENTO

5.1 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8 – Os valores constantes na proposta deverão compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, objeto desta Licitação.

5.9 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da mesma.

5.10- O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

5.11 - A proposta de preço deverá conter especificações detalhadas dos produtos, devendo conter preço unitário e total, e também o valor total da proposta.

5.12 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.

5.13 - O prazo para a entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser imediata, considerando-se imediata a entrega efetuada em até 05 (cinco) dias da data de referência (ordem de fornecimento/compras).

6 – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Será considerado primeiro classificado na Cotação Eletrônica de Preços, aquele que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, durante o período da
cotação.

6.2 - O primeiro classificado que atender às condições exigidas para Habilitação, terá o resultado adjudicado.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante declarada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

7.1 - PROPOSTA COMERCIAL;
7.1.1 - A proposta deverá ser elaborada com base no Edital e seus Anexos, contendo as seguintes informações:
7.1.2 - Descrição detalhada do item, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;
7.1.3 - Preços unitário e total do item;

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

7.3 - REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CRF, devidamente atualizado;
c) certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada;
d) prova da quitação com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal do Brasil), ou certidão positiva com efeitos de negativa, abrangendo a certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) dentro do prazo de validade;
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.3.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

7.5 – DECLARAÇÕES:
Declaração expressa de que não emprega mão de obra de menor, assinada pelo representante legal da licitante.

7.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
7.5.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
7.5.3 - se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
7.5.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 - A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.7 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.8 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal ou trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Agente de Contratação. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.9 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.10 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Dispensa, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

7.11 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Agente de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 12 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.12 - Os documentos mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

7.13 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes, inclusive por meio do Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

7.14 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.

7.15 - Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Presidenta, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos.
7.15.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor Licitações, situado na Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas – MG – CEP 35.621-000, no prazo estipulado pela Agente.

7.16 - O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.

7.17 - Preencher formulário de orçamento constante no anexo III deste Edital.

8 – DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

8.1 - O proponente classificado em primeiro lugar, na fase de resultado do sistema, terá o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se a partir do primeiro minuto após o fim do prazo de divulgação e envio de propostas, fixado no sistema Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

8.2 - O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão na inabilitação da empresa, mesmo que classificada em primeiro lugar.

8.2.1 - o não envio dos documentos no prazo citado acima, acarretará na desclassificação imediata, desclassificação que fará com que a Agente convoque o segundo classificado e assim, sucessivamente.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento integral dos produtos e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, por meio de transferência bancária ou cheque nominal.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará em desclassificação imediata do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.2 - As formas de cotação entre os licitantes concorrentes será no formato **"SEM DISPUTA"**, onde dentro do período pré-estabelecido no item 2, deste Edital, os licitantes interessados através do sistema de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), encaminharão suas propostas, que serão analisadas e conferidas pela Agente de Contratação responsável.

10.3 - As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas à favor da ampliação da disputa entre os ofertantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, e os casos não previstos por este Edital, serão decididos pela Agente de Contratação, juntamente com os membros que compõem a comissão.

10.4 - A participação do proponente no procedimento implica em sua aceitação aos termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0003.2005.33903000	Atividades do Gabinete do Prefeito. Material De Consumo
02.02.01.04.122.0003.2008.33903900	Atividades dos Serviços Administrativos. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.02.01.04.122.0003.2008.44905200	Atividades dos Serviços Administrativos. Equipamentos E Material Permanente
02.03.02.10.301.0020.2027.33903900	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.301.0020.2027.44905200	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Equipamentos E Material Permanente
02.03.03.10.122.0012.2019.33903900	Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Bloco Gestão SUS Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.03.10.122.0012.2019.44905200	Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Bloco Gestão SUS Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.12.361.0006.2047.33903900	Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.07.01.15.122.0021.2055.33903900	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.07.01.15.122.0021.2055.44905200	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Equipamentos E Material Permanente
02.08.02.08.244.0014.2095.33903900	Serviço de Proteção Social Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.08.02.08.244.0014.2095.44905200	Serviço de Proteção Social Básica Equipamentos E Material Permanente

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - A indicação de lances vencedores, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, constarão na Ata disponível no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Biquinhas - MG, 11 de junho de 2024.

Lorena Souza Oliveira Menezes
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00046 Dispensa Nº: 000030

1. OBJETO:
A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenças PABX em nuvem com plano de voz ilimitado nacional e aquisição de aparelhos IP, acesso dedicado de internet em fibra com gestão de redes - (Licenças PABX na nuvem com plano de vozilimitado, sendo no mínimo 26, e URA de pelo menos 1 nível, e aparelhos IP, sendo no mínimo 26), nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, e da proposta apresentada pela contratada..

2. JUSTIFICATIVA:

A referida contratação se faz necessária em virtude ao atendimento às secretarias municipais e órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Biquinhas, para promover o melhor funcionamento nos setores já que a comunicação é fundamental e indispensável na realização de atividades diárias. A contratação visa a obtenção de um serviço de qualidade, que atenda eficientemente a demanda, uma vez que a comunicação é usada diariamente, de forma ininterrupta e portanto requer que o serviço tenha qualidade e constância em seu funcionamento.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O valor de referência dos produtos foi angariado pelo setor de compras, com base nos preços praticados em outros órgãos públicos e com empresas regionais, conforme média de preços que integra o processo licitatório, referente a esta dispensa. Os produtos que deverão ser adquiridos e as respectivas quantidades foram estabelecidos de acordo com levantamento feito pela secretaria demandante.

4. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5. DA ENTREGA DO OBJETO:

A entrega dos serviços de manutenção inclui as linhas principais já existentes (09), bem como abertura de linhas para parte dos ramais existentes. Levando em consideração que a modalidade de serviço pretendida possibilita a ligação direta em setores e a partir deles, calculando-se cerca de 26 linhas ao total. Sendo que para cada linha, nova ou pré-existente, faz-se necessário a aquisição de equipamento de mesa compatível.
Linhas Principais:

1 - 3546-1369
2 - 3546-1224
3 - 3546-1173
4 - 3546-1111
5 - 3546-1153
6 - 3546-1105
7 - 3546-1112
8 - 3546-1171
9 - 3546-1157

Linhas Novas (ramais):

1 - Secretaria de Administração e Finanças;
2 - Setor de Licitações;
3 - Setor de Contabilidade;
4 - Tesouraria
5 - Setor de Compras;
6 - Setor de Tributação;
7 - Setor de Recursos Humanos;
8 - Setor de Ponto;
9 - Assessoria Jurídica;
10 - Assessoria Administrativa;
11 - Setor de Engenharia;
12 - Secretaria de Assistência Social;
13 - Secretaria de Meio Ambiente;
14 - Secretaria de Agropecuária;
15 - Conselho Tutelar;
16 - IMPAS;;
17 - SIAT;

A entrega do objeto será a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, respeitando o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis com base na data de referência.

O recebimento do objeto se dará em local especificado na respectiva Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários.

Na ocorrência de atrasos na entrega, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

O setor competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**
00045233	Aparelho IP Intelbrás TIP 120i, suporte a uma conta SIP, tecla dedicada para realização de conferência, teclas para correio de voz, sigilo (mute) e atendimento via, teclas para ajuste de volume de áudio e campainha, flash e r, tecla menu para acesso as configurrações básicas do terminal, 2 portas Ethernet de 10/100 mbps, sinalização de campainha por LED, garantia de qualidade na voz com suporte a QoS, não contempla instalação.	Unidade	43,0000
00045231	Licenças PABX em nuvem com plano de voz ilimitado	Unidade	43,0000
00045232	URA Multinível	Unidade	1,0000

Página: 10
Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

NÚMERO : «Número do Contrato» / «Ano do Contrato»Processo
Licitatório n°. 00014 / 2024 Dispensa 00009 / 2024

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a empresa «Nome do Fornecedor».

A Prefeitura Municipal de Biquinhas neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício o Sr. ARISLEU FERREIRA PIRES e a empresa
«Nome do Fornecedor», pessoa jurídica de direito privado estabelecida à
«Logradouro», n°«Número» , «Complemento» Funcionários, «Cidade» de «Unidade Federativa (UF)» , inscrita no CNPJ sob o n° «Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)» pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação Dispensa 000030 / 2024 do processo administrativo próprio n° 00046 / 2024 , firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da lei n° 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato objeta a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenças PABX em nuvem com plano de voz ilimitado nacional e aquisição de aparelhos IP, acesso dedicado de internet em fibra com gestão de redes - (Licenças PABX na nuvem com plano de vozilimitado, sendo no mínimo 26, e URA de pelo menos 1 nível, e aparelhos IP, sendo no mínimo 26), nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, e da proposta apresentada pela contratada.

Lote	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
					«Valor Unitário»	«Valor Total»

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica :

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0003.2005.33903000	Atividades do Gabinete do Prefeito. Material De Consumo
02.02.01.04.122.0003.2008.33903900	Atividades dos Serviços Administrativos. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.02.01.04.122.0003.2008.44905200	Atividades dos Serviços Administrativos. Equipamentos E Material Permanente
02.03.02.10.301.0020.2027.33903900	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.301.0020.2027.44905200	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Equipamentos E Material Permanente
02.03.03.10.122.0012.2019.33903900	Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Bloco Gestão SUS Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.03.10.122.0012.2019.44905200	Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Bloco Gestão SUS Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.12.361.0006.2047.33903900	Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.07.01.15.122.0021.2055.33903900	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.07.01.15.122.0021.2055.44905200	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Equipamentos E Material Permanente
02.08.02.08.244.0014.2095.33903900	Serviço de Proteção Social Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.08.02.08.244.0014.2095.44905200	Serviço de Proteção Social Básica Equipamentos E Material Permanente

2 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»), a ser pago em parcelas mensais de R$ <<Valor>> («Valor por Extenso»), mediante a efetiva entrega dos serviços contratados.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA no setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar o pagamento das referidas notas fiscais no prazo de trinta dias após a emissão das mesmas.

2.4 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

2.5 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da execução ds serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - O preço do objeto desta licitação será reajustado, após 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, nos termos do Art. 6º, LVIII da Lei Federal nº. 14.133/21, para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato, cujo índice de correção monetária será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)

2.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data

de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/12/2024.

3.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

4 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Constituem direitos e obrigações da CONTRATANTE:

a) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço, o qual deverá atestar o seu perfeito estado e comunicar eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, bem como fiscalizar o saldo contratual;

b) efetuar o pagamento em conformidade com critérios definidos na cláusula segunda;

c) garantir as condições necessárias ao adequado desempenho das atividades do profissional CONTRATADO.

d) tomar ciência e executar as medidas recomendadas emanadas pelo CONTRATADO.
4.2 - Constituem direitos e obrigações do CONTRATADO: Licenças de PABX em nuvem:
4.2.1. Fornecer a quantidade de licenças de PABX na nuvem conforme
definida na tabela anterior;
4.2.2. A utilização das licenças deverá ser 100% via internet já existente nas localidades;
4.2.3. Entroncamento SIP “Virtual” sem limitação de canais;
4.2.4. Ativar e desativar licenças conforme necessidade da CONTRATANTE e segundo o limite estabelecido na lei nº 14.133;
4.2.5. Prazo de instalação de até 30 dias;
4.2.6. Início de atendimento em caso de defeito em até 4 horas;
4.2.7. Central de Atendimento 24h por dia, 365 dias por ano através de um número 0800;
4.2.8. A CONTRATADA deverá manter as numerações atualmente utilizadas (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL.

4.2.9. Serviço telefônico com chamadas ilimitadas local e nacional, para fixo e móvel, para qualquer operadora.
4.2.10. A mesma licença deverá ter disponibilidade de ativação em até 5 dispositivos diferentes (como aparelhos de telefone de mesa do tipo aparelho IP, smartphone, computador/notebook, tablet);
4.2.11. Todas as licenças deverão ser gerenciadas em um único PABX em nuvem;
4.2.12. Possuir redundância de servidores garantindo um SLA de 99,9999%;
4.2.13. Deve ser reservador 200kbps no link de internet por ramal;
4.2.14. Deve oferecer discagem abreviada;
4.2.15. Deve oferecer rediscagem;
4.2.16. Deve entregar relatório de chamadas;
4.2.17. Deve suportar funcionalidades padrões de PABX;
4.2.18. Deve suportar Auto Atendimento (URA);
4.2.19. Deve oferecer grupo de busca;
4.2.20. Deve oferecer Tsiga-meT interno e externo;
4.2.21. Deve oferecer conferência a 3;
4.2.22. Deve oferecer transferência de chamadas;
4.2.23. Deve oferecer transferência de chamada com consulta;
4.2.24. Deve oferecer desvio automático de chamadas condicional;
4.2.25. Deve suportar captura de chamadas;
4.2.26. Deve suportar grupo de captura;
4.2.27. Deve permitir agenda particular;
4.2.28. Deve suportar correio de voz;
4.2.29. Deve suportar identificação de chamada;
4.2.30. Deve possuir função de Tnão perturbeT;
4.2.31. Deve suportar desvio Tse ocupadoT ou Tnão atendeT;
4.2.32. Deve oferecer música em espera individual;
4.2.33. Deve oferecer música em espera para grupo de ramais;
4.2.34. Deve suportar configuração via web;
4.2.35. Deve permitir gerenciamento das licenças via portal web;
4.2.36. Deve oferecer opções de conexão de terminal via Aparelho IP, Ramal IP (sem o aparelho) e Softphone;
4.2.37. Deve oferecer Música em espera para a empresa;
4.2.38. Deve possuir integração direta ou via add-on com o Microsoft Teams;
4.2.39. Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows e Mac OS;
4.2.40. Deve ser compatível com sistemas operacionais móveis Android e Ios;
4.2.41. Não deve ser baseado em soluções Asterisk;
4.2.42. Chamadas internacionais bloqueadas;
4.2.43. A contratada deverá fornecer suporte e orientação quanto a ativação e usabilidades da solução

4.3 - Aparelhos IP:

4.3.1. Deve suportar pelo menos uma conta SIP;
4.3.2. Deve possuir display gráfico de 128 × 32 pixels;
4.3.3. Deve possuir tecla dedicada para realização de conferência;
4.3.4. Deve possuir tecla Menu para acesso as configurações básicas do terminal;
4.3.5. Deve possuir teclas para correio de voz, sigilo (mute), viva-voz e atendimento via headset, todas com sinalização por LED;
4.3.6. Deve possuir teclas para ajuste de volume de áudio e campainha, flash e rediscar;
4.3.7. Deve possuir 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps;
4.3.8. Deve possibilitar instalação em mesa ou parede;
4.3.9. Deve suportar sinalização de campainha por LED;
4.3.10. Deve possuir garantia de qualidade na voz com suporte a QoS;
4.3.11. Deve suportar capacidade para registro em servidor primário e secundário;
4.3.12. Deve suportar 400 entradas (100 chamadas originadas, 100 chamadas recebidas, 100 chamadas
não atendidas, 100 chamadas desviadas);
4.3.13. Deve suportar aos protocolos de sinalização IP, TCP, UDP, LLDP,

ARP, HTTP, HTTPS cliente DHCP, cliente DNS, VLAN 802.1q, NTP (Network Time Protocol), RTP (Real Time Protocol) e RTCP (Real Time Control Protocol), SRTP, SIPS (suporte a segurança de chamada) e 802.1x, permitindo que este seja habilitado ou desabilitado;
4.3.14. Deve suportar protocolo IPv4 e IPv6;
4.3.15. Deve suportar segurança VLAN IEEE 802.1q;
4.3.16. Deve suportar Alimentação PoE IEEE 802.3af;
4.3.17. Deve oferecer garantia de pelo menos 1 ano pelo fabricante;
4.3.18. A instalação do aparelho será feita pela contratante;

4.4. Desenvolver e prestar os serviços ao CONTRATANTE de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento;

4.5. Arcar com os pagamentos de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros oriundos desta contratação;

4.6. No exercício da Responsabilidade Técnica aplicar seus conhecimentos técnico-científicos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da CONTRATANTE;

4.7. Garantir a lisura do serviço prestado, imune de qualquer vício, comprometendo-se a entregá-lo dentro das especificações legais, sob pena de rescisão do contrato, sem prejuízo de outras combinações, inclusive, perdas e danos.

4.8. Estar em conformidade com a Sustentabilidade Empresarial (ISE B3) possuir o indicador do desempenho médio das cotações dos ativos de empresas selecionadas pelo seu reconhecido comprometimento com a sustentabilidade empresarial. Comprovações de atendimento a lei 14.133 de 2021, que objetiva o crescimento sustentável. Art. 5. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade,da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Art.
42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios: III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada. Em atendimento aos itens da lei, citado acima, fornecemos as seguintes certificações: ISO 14001, ISO 45001, ISO 50001, ISO 27001, ISO 26000, LEED (Leadership in Energy and Environmental Design).

5 - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Fica a cargo e responsabilidade da CONTRATANTE promover a publicação deste Contrato e quaisquer atos dele decorrentes nos termos da legislação vigente.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00046, Dispensa nº 000030.

7 - DAS PENALIDADES:

7.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:

I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.

III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

V - A entrega dos serviços fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

8 – DA CESSÃO

8.1 - O CONTRATADO não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra pessoa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de constituir infração passível de penalidade.

9 - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei n. 14.133/21, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, parágrafos 1º e 2°, da Lei citada.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal Administração e Finanças.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

12 - DO FORO

12.1 - As questões oriundas deste contrato e do procedimento licitatório que o precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Morada Nova de Minas
- MG.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Biquinhas, «Data de Assinatura do Contrato (Extenso)».

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

«Nome do Fornecedor» CNPJ:

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00046 Dispensa Nº: 000030

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO	TELEFONE/FAX/E-MAIL

Item	Descrição do Serviço Anexo I	Quantidade	V. Unitário	V. Total

Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação);

Compromete-se a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no Edital e cujos preços estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

Obs. 1. Havendo qualquer discordância entre a descrição da Plataforma da Dispensa Eletrônica e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

Obs. 2. A proposta deverá ser anexada na plataforma *AMM LICITA*, deverá estar assinada, com todos os dados preenchidos conforme modelo, conter a marca e o modelo do produto a ser ofertado. Não será aceita a proposta escrita manual, com rasuras e ou contendo alternativas.

Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a)..

Declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal)

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:F025A245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 069/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023
EDITAL: 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 069/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS**, E A EMPRESA **MOURA E MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.018.732/0001-23,** PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS – com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Presidente, Sr Max Vinícius Aguiar Martins, portador da Carteira de Identidade nº M-8.616.085 SSP/MG e do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e a empresa **MOURA E MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.018.732/0001-23,** com sede na Avenida Afonso Pena, 460 – Centro - Montes Claros/MG, CEP: 39.400-098, e-mail: financeiro@clinicasbemestar.com.br, neste ato representada por Edilson Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o número 056.219.426-63 e RG: MG-11.741.667, aqui denominado de **CREDENCIADA, RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023** e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – **ESPECIFICAÇÕES:**
LOTE 04 – PROCEDIMENTO UROLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
279	23221	BIOPSIA DE PELE.	300,00	Unid.	300,00
281	23223	CAUTERIZAÇÃO UROLÓGICA.	400,00	Unid.	400,00

LOTE 06 – PROCEDIMENTO OTORRINOLARINGOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
194	23133	AUDIOMETRIA TONAL.	56,00	Unid.	56,00
195	23134	AUDIOMETRIA VOCAL.	56,00	Unid.	56,00
197	23136	AVALIAÇÃO DO PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL.	460,00	Unid.	460,00

LOTE 08 – PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
135	23071	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
137	23073	BIOPSIA DE VULVA PROCEDIMENTO.	170,00	Unid.	170,00
138	23074	DRENAGEM BARTHOLIN.	300,00	Unid.	300,00
139	23075	CAUTERIZAÇÃO.	180,00	Unid.	180,00

LOTE 09 – PROCEDIMENTO DERMATOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
128	23064	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
129	23065	BIOPSIA DE PELE DERMATOLÓGICA.	300,00	Unid.	300,00
132	23068	INFILTRAÇÃO CAPILAR.	200,00	Unid.	200,00
133	23069	PEELING ACIDO RETINÓICO.	200,00	Unid.	200,00
134	23070	PEELING ACIDO COMBINADO.	200,00	Unid.	200,00

LOTE 12 – EXAME CARDIOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
109	22979	ELETROCARDIOGRAMA ECG.	40,00	Unid.	40,00
110	22980	ECODOPLLERCARDIOGRAMA.	140,00	Unid.	140,00
112	22983	HOLTER 24 HORAS.	100,00	Unid.	100,00
113	22984	MAPA 24 HORAS.	108,00	Unid.	108,00
114	22985	TESTE ERGOMETRICO ESTEIRA.	150,00	Unid.	150,00

LOTE 13 – CONSULTAS ESPECIALIZADAS

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
58	22876	CARDIOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
59	22877	CARDIOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	160,00	Unid.	160,00

66	22903	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
67	22904	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
68	22906	ENDOCRINOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
69	22907	ENDOCRINOLOGIA COM RETORNO DE30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
71	22913	GASTROENTEROLOGIA COM RETORNO 30 DIAS.	350,00	Unid.	350,00
72	22917	GERIATRIA SEM RETORNO.	140,00	Unid.	140,00
73	22920	GINECOLOGIA OBSTETRICIA SEM RETORNO.	100,00	Unid.	100,00
74	22921	GINECOLOGIA OBSTETRICIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
75	22922	GINECOLOGIA OBSTETRICIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	220,00	Unid.	220,00
81	22936	NEFROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
82	22937	NEFROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	300,00	Unid.	300,00
83	22939	NEUROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
84	22940	NEUROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
86	22943	NEUROCIRURGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
87	22944	OFTALMOLOGIA SEM RETORNO.	130,00	Unid.	130,00
88	22945	OFTALMOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
89	22948	ORTOPEDIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
90	22949	ORTOPEDIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
91	22951	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
92	22952	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
93	22954	PEDIATRIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
94	22955	PEDIATRIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	280,00	Unid.	280,00
95	22962	PROCTOLOGIA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
96	22963	PROCTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
97	22964	PROCTOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
98	22967	PSIQUIATRIA COMRETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
99	22969	REUNAMTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
100	22970	REUMATOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	320,00	Unid.	320,00
101	22971	UROLOGIA SEM RETORNO.	120,00	Unid.	120,00
102	22972	UROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
103	22973	UROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO

As fichas orçamentárias serão informadas no momento da Autorização da Compra e Nota de empenho e o valor estimado será de acordo e conforme a demanda autorizada.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência (Anexo VII do Edital Credenciamento nº 001/2023), são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 12 de Junho de 2024.

Credenciante:

Município de Serranópolis de Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS –
Prefeito Municipal

Moura E Mendes Serviços Médicos LTDA
EDILSON PEREIRA DA SILVA –
Rep. Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ RG: _____ CPF:

NOME:_____ RG: _____ CPF:

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:340819BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
SELECIONADOS E NÃO SELECIONADOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 01/2024, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, LEI Nº 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC)

SELECIONADOS E NÃO SELECIONADOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 01/2024, COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, LEI Nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc)
A Prefeitura de Setubinha-MG, através do Comitê Gestor, nomeado pela Portaria nº 046/2024, torna pública a relação de SELECIONADOS E NÃO SELECIONADOS, no referido chamamento. O termo categoria, na planilha, refere-se às categorias listadas no Anexo I do Edital em questão.

SELECIONADOS

PROPONENTE	CPF/CNPJ	CATEGORIA/PROJETO	VALOR
José da Costa Coelho	611.***.046-20	Categoria A: Marujos "Os Originais da Flauta"	R$ 8.000,00
Edvane Moreira da Costa	090.***.286-32	Categoria A: Os Marujadas do Quaresma	R$ 7.000,00
Josimar Gomes dos Anjos	105.***.456-82	Categoria A: Locução	R$ 5.000,00
Juziana Alves dos Santos	050.***.426-40	Categoria B: Apresentando as diversas culturas no evento tradicional da Cidade.	R$ 3.500,00
Antônio Costa Barbosa	156.***878-69	Categoria B: Apresentando a Festa tradicional do município.	R$ 3.500,00
Fábio Silva Celestino	130.***.206-31	Categoria B: Domingo Cultural	R$ 4.000,00
Gersonias Vieira Alves	603.***.135-34	Categoria B: Doação de Show	R$ 3.000,00
Nélio Pires Serrano	095.***.956-38	Categoria B: Natal Solidário	R$ 3.000,00
Mauro Moreira da Silva	139.***836-03	Categoria B: Cantando com Mauro Moreira	R$ 2.000,00
Elias Pereira do Carmo	129.***.926-70	Categoria B: Extensão de aulas de música em Bairro periférico.	R$ 2.000,00
Geilson da Aparecida Santos Ferreira	160.***.386-04	Categoria B: Apresentação de Show Cultural.	R$ 2.000,00
Sidinei Martins da Silva	079.***.296-57	Categoria B: A música encanta a vida	R$ 1.500,00
Juslene de Amorim Martins	249.***168-96	Categoria B: Show Beneficente na Comunidade Quilombola do Quaresma	R$ 3.000,00
Osvaldo Ferreira Andrade	100.***.886-56	Categoria B: Show Beneficente	R$ 2.000,00
Mallory Flávia Gonçalves Casais	110.***.116-86	Categoria B: Flávia Casais e as Músicas Regionais	R$ 2.000,00
Israel Moreira Nunes	036.***.296-92	Categoria B: Evoluindo no mundo da música	R$ 1.500,00
Marcone Luiz Pimenta	853.***182-20	Categoria B: Show Cultural no Município	R$ 3.000,00
Rayan Oliveira Camargos	087.***.256-30	Categoria B: Crochê do Zero	R$ 2.000,00
Sandra Teixeira Salomão	030.***.196-84	Categoria B: Sandra crochê feito com amor	R$ 1000,00
Fábio Luiz Teixeira Salomão	313.***.328-75	Categoria B: Doação de Brinquedos de Madeira para alunos da Educação Infantil.	R$ 2.000,00
Rayana Barbosa de Sousa	112.***.966-36	Categoria B: Bordando com Rhay	R$ 1.500,00
Maria Angelina Coelho Santos	012.***.348-22	Categoria B: Doação de Peças artesanais para Escola local	R$ 1.500,00
Emília Ferreira Leite	052.***.896-00	Categoria B: Doação de peças artesanais a pessoas carentes	R$ 1.500,00
Vilma Luzia Timóteo da Silva	088.***.596-52	Categoria B: Artesanato na praça	R$ 1.500,00
Marcelina Geralda Gonçalves Timóteo	088.***.678.52	Categoria B: Corte e costura	R$1.500,00
Diogenes Santos Ferreira	12.125.***/0001-08	Categoria C: "Memórias de Setubinha: Um Aftermovie e Um Retrato Fotográfico da Festa Histórica".	R$ 6.000,00
Hélio Silva de Souza	091.***.416-18	Categoria C: Setubinhense Ausente da história aos bastidores	R$ 6.000,00
Agnaldo de Sousa Campos	031.***.736-70	Categoria C: Vídeo Institucional Inspirado no Hino da Cidade	R$ 8.000,00

NÃO SELECIONADOS

PROPONENTE	CPF/CNPJ	CATEGORIA/PROJETO	VALOR
-	-	-	-

VALDETE ALECRIM COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:6C10DCD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PSS EDITAL Nº. 19/2024

EDITAL **019/2024** – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria municipal da Administração, em referência ao processo seletivo **Edital 019/2024**, nos termos da cláusula 4.2 do edital, torna público **CHAMADA** para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo.
As entrevistas serão realizadas na **Prefeitura Municipal piso superior,** situada na Rua Osório Soares, 600. Bairro: Independência, CEP: 38.780-000 ·, Vazante/MG, nos **dias 14 e 17 de junho de 2024, no horário entre 14**a 17**h ,** por **ORDEM DE CHEGADA**:

Vazante, 12 de junho de 2024

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

Candidatos	Local	Data	Horário	Cargo
Poliana de Paula Correa	Prefeitura Municipal Piso superior	14 de junho	Das 14h às 17h	Agente de administração pública 3
Natalia Cunha Souza	Prefeitura Municipal Piso superior	14 de junho	Das 14h às 17h	Agente de administração pública 3
Paloma Caldas Oliveira	Prefeitura Municipal Piso superior	14 de junho	Das 14h às 17h	Agente de administração pública 3
Elica Gonçalves dos Santos	Prefeitura Municipal Piso superior	14 de junho	Das 14h às 17h	Agente de administração pública 3
Ludymilla de Andrade Ribeiro	Prefeitura Municipal Piso superior	14 de junho	Das 14h às 17h	Agente de administração pública 3
Matheus Eduardo Maciel Cardoso	Prefeitura Municipal Piso superior	14 de junho	Das 14h às 17h	Agente de administração pública 3
Ketlyn Gonçalves Correia	Prefeitura Municipal Piso superior	14 de junho	Das 14h às 17h	Agente de administração pública 3
Carlos Eduardo de Jesus Pereira	Prefeitura Municipal Piso superior	14 de junho	Das 14h às 17h	Agente de administração pública 3
Tulio Alves Cabeceira	Prefeitura Municipal Piso superior	14 de junho	Das 14h às 17h	Agente de administração pública 3
Candidatos	Local	Data	Horário	Cargo
Tamires Fernanda Ferreira Duarte	Prefeitura Municipal Piso superior	17 de junho	Das 14h às 17h	Agente de administração pública 3
Adriana Angelica da Silva Barbosa	Prefeitura Municipal Piso superior	17 de junho	Das 14h às 17h	Agente de administração pública 3
Mara Cristina vaz de Melo	Prefeitura Municipal Piso superior	17 de junho	Das 14h às 17h	Agente de administração pública 3
Flavia Cristina Pimentel Peres	Prefeitura Municipal Piso superior	17 de junho	Das 14h às 17h	Agente de administração pública 3
Pollyana Caixeta Carvalho	Prefeitura Municipal Piso superior	17 de junho	Das 14h às 17h	Agente de administração pública 3
Shara Jane Cristina Ferreira Silva	Prefeitura Municipal Piso superior	17 de junho	Das 14h às 17h	Agente de administração pública 3
Anne Francine Ferreira Calcado	Prefeitura Municipal Piso superior	17 de junho	Das 14h às 17h	Agente de administração pública 3
Rânia Rodrigues Amorim	Prefeitura Municipal Piso superior	17 de junho	Das 14h às 17h	Agente de administração pública 3
Geyse Gonçalves Souza	Prefeitura Municipal Piso superior	17 de junho	Das 14h às 17h	Agente de administração pública 3

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:BE1AAFDA

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - 23ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2023

23ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal Da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, situada Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1410, situado Serra Dourada, CEP:38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 12 de junho de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

ANEXO-I - 23ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
9	EDUARDO VINICIUS OLIVEIRA	02/07/1988	04-007	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	ZELADOR	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
10	VANUZA GERMANO MACHADO	18/11/1979	04-007	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	ZELADOR	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
10	LUCIENE MORAIS PESSOA	29/05/1976	04-002	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, AABB
11	BEATRIZ RODRIGUES	11/10/1977	04-002	AGENTE DE APOIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	Unidades De Serviços

	ALMEIDA			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GERAIS	Vinculados A Secretaria Municipal Da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, AABB
12	LETICIA DAISE DE SOUSA	27/02/1980	04-002	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:B1BFECF5



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
METAIS FISCAIS COMPARADAS

Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
República Federativa do Brasil											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	**Valores a Preços Correntes**										
	2022	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**
Receita Total	142.297.088,60	151.528.125,42	6,48	152.000.000,00	0,31	157.000.000,00	3,28	158.638.381,00	1,04	166.465.899,00	4,93
Receitas Primárias (I)	139.296.329,27	143.429.959,30	2,96	148.998.900,00	3,88	153.848.845,00	3,25	155.329.668,25	0,96	162.991.750,62	4,93
Despesa Total	126.954.917,21	152.669.773,91	20,25	152.000.000,00	(0,44)	157.000.000,00	3,28	158.638.381,00	1,04	164.465.899,00	3,67
Despesas Primárias (II)	126.273.014,47	151.638.014,62	20,08	150.839.000,00	(0,53)	155.780.950,00	3,27	157.358.378,50	1,01	159.475.377,38	1,34
Resultado Primário (III) = (I – II)	13.023.314,80	(8.208.055,32)	(163,02)	(1.840.100,00)	(77,59)	(1.932.105,00)	5,00	(2.028.710,25)	5,00	3.516.373,24	(273,33)
Dívida Pública Consolidada	2.990.870,00	6.427.732,09	114,91	6.317.732,09	(1,72)	5.467.232,09	(13,47)	4.574.207,09	(16,34)	3.636.530,84	(20,50)
Dívida Consolidada Líquida	(12.078.496,00)	(16.447.717,20)	36,17	(16.353.990,91)	(0,57)	(17.936.936,91)	9,67	(18.703.030,22)	4,27	(19.767.506,16)	5,69
Resultado Nominal	9.550.999,00	(4.369.221,20)	(145,74)	93.726,29	(102,14)	(1.582.946,00)	(1.788,90)	(766.093,31)	(51,61)	(1.064.475,94)	38,94
ESPECIFICAÇÃO	**Valores a Preços Constantes**										
	2022	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**
Receita Total	157.596.232,65	158.634.794,50	0,65	152.000.000,00	(4,19)	151.676.166,55	(0,22)	148.076.319,26	(2,38)	150.128.198,20	1,38
Receitas Primárias (I)	154.272.845,15	150.156.824,39	(2,67)	148.998.900,00	(0,78)	148.631.866,48	(0,25)	144.987.898,90	(2,46)	146.995.018,13	1,38
Despesa Total	140.604.539,88	159.829.986,30	13,67	152.000.000,00	(4,90)	151.676.166,55	(0,22)	148.076.319,26	(2,38)	148.324.487,06	0,16
Despesas Primárias (II)	139.849.322,01	158.749.837,50	13,51	150.839.000,00	(4,99)	150.498.454,25	(0,23)	146.881.538,66	(2,41)	143.823.757,34	(2,09)
Resultado Primário (III) = (I – II)	14.423.523,13	(8.593.013,11)	(159,57)	(1.840.100,00)	(78,59)	(1.866.587,76)	1,43	(1.893.639,76)	1,44	3.171.260,79	(267,46)
Dívida Pública Consolidada	3.312.434,91	6.729.192,72	103,14	6.317.732,09	(6,12)	5.281.839,52	(16,40)	4.269.658,73	(19,17)	3.279.625,59	(23,19)
Dívida Consolidada Líquida	(13.377.121,65)	(17.219.115,13)	28,72	(16.353.990,91)	(5,03)	(17.328.699,55)	5,96	(17.457.792,09)	0,74	(17.827.435,53)	2,11
Resultado Nominal	10.577.879,52	(4.574.137,67)	(143,24)	93.726,29	(102,04)	(1.529.268,66)	(1.731,63)	(715.087,21)	(53,24)	(960.003,55)	34,24

Índices de inflação (%)					
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
5,79	4,69	3,75	3,51	3,50	3,50
Valores de Referência					
Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:3D0ED3DF